00100.072576/2017-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 52, QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2017

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 54ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE MAIO DE 2017

1.1 – ABERTURA 14

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 14

1.2.2 – Oradores

Senadora Ana Amélia – Apelo à Petrobras para a retomada da construção da Plataforma P-71 no Polo Naval de Rio Grande-RS; e outro assunto. 14

Senador Gladson Cameli – Destaque para a importância estratégica da Sudam; e outros assuntos. ... 18

Senador Paulo Paim – Registros sobre a greve geral ocorrida no dia 28 de abril. 21

Senadora Vanessa Grazziotin, como Líder – Defesa das manifestações ocorridas em 28 de abril; e outro assunto. 27

Senador Roberto Requião – Considerações sobre a proposta de reforma trabalhista e as alterações por ela promovidas na relação trabalhista. 31

Senador Lindbergh Farias – Preocupação com a atual situação econômica e social do Estado do Rio de Janeiro; e outro assunto. 37

Senador Jorge Viana – Alerta para a situação dos povos indígenas no Brasil 39

Senador Humberto Costa, como Líder – Manifestação contrária às ações reformistas do atual Governo; e outro assunto. 42

Senadora Fátima Bezerra – Defesa das manifestações contra a reforma trabalhista, ocorridas em 28 de abril; e outros assuntos. 45

1.2.3 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Eduardo Braga e respondida pela Presidência. 55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 12/2017 (nº 50/2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile*. **Aprovada, após Parecer nº 12/2017-CRE** (votação nominal). 57

1.3.2 – Item extrapauta

Mensagem nº 13/2017 (nº 65/2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ*. **Aprovada, após Parecer nº 7/2017-CI** (votação nominal). 62

1.3.3 – Item extrapauta

Mensagem nº 11/2017 (nº 42/2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO LUÍS LEMOS IGREJA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos*. **Aprovada, após Parecer nº 11/2017-CRE** (votação nominal). 65

1.3.4 – Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil

Ofício "S" nº 38/2017 (nº 13/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. 69

Ofício "S" nº 39/2017,(nº 13/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LEONARDO ACCIOLY DA SILVA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. .. 69

1.3.5 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.* **Transcorrida a primeira sessão de discussão em segundo turno.** 69

1.3.6 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 64/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, que *altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para tornar imprescritíveis os crimes de estupro.* **Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno**. 69

1.3.7 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 77/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que *dá nova redação ao art. 30 da Constituição Federal, para prever prestação de contas simplificadas para os Municípios de menor porte.* **Transcorrida a terceira sessão de discussão em primeiro turno**. 70

1.3.8 – Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 103/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima, que *revoga o §2º do art. 57 da Constituição Federal.* **Transcorrida a terceira sessão de discussão em primeiro turno**. 70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.9 – Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2017 (nº 262/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Aquífero Guarani, firmado em San Juan, República Argentina, em 2 de agosto de 2010.* **Aprovada. À promulgação.** 70

1.3.10 – Item 8

Projeto de Resolução nº 12/2017, da Comissão Diretora, que *consolida as alterações promovidas na estrutura administrativa do Senado Federal em 2016.* **Aprovado, com a Emenda nº 1**. 70

Redação final do Projeto de Resolução nº 12/2017 **(Parecer nº 80/2017-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada. À promulgação.** 71

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017 às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos 73

1.4.2 – Oradores

Senadora Gleisi Hoffmann, como Líder – Críticas ao Governo Federal por supostamente incitar o desrespeito aos direitos humanos; e outros assuntos. 78

1.4.3 – Apreciação de requerimentos

Nº 295/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin. **Aprovado**. 87

Nº 296/2017, do Senador Antonio Anastasia. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 14/2017-CRE (vide item 2.1.7)**. 87

Nº 291/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho. **Aprovado**. 88

1.4.4 – Oradores (continuação)

Senador José Medeiros – Críticas à manifestação contrária à convocação da Conferência Nacional da Educação proferida pela Senadora Fátima Bezerra; e outros assuntos. 88

1.4.5 – Suspensão da sessão às 18 horas e 30 minutos e reabertura às 18 horas e 32 minutos 93

1.4.6 – Oradores (continuação)

Senadora Kátia Abreu, como Líder – Defesa da melhoria na gestão da saúde pública no País, em especial no Estado do Tocantins. 97

Senador Dário Berger – Considerações sobre a crise na segurança pública no Estado de Santa Catarina e no País. 105

Senador Randolfe Rodrigues, como Líder – Apelo ao TRF da 1ª Região para que reforme decisão da Justiça Federal do Estado do Amapá que suspende a aplicação da Lei de Cotas na Universidade Federal do Amapá. 109

Senador Elmano Férrer – Satisfação com a produção de energia eólica no semiárido do Estado do Piauí; e outro assunto. 113

Senador Pedro Chaves – Apelo à Câmara dos Deputados no sentido da aprovação do projeto de decreto legislativo revogatório da resolução da Anac que autoriza as companhias aéreas a cobrarem pelas bagagens dos passageiros. 117

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Rose de Freitas – Satisfação com a inclusão de Vitória-ES no Programa de Cidades Emergentes e Sustentáveis; e outros assuntos. 120

Senador Hélio José – Considerações acerca do Dia do Trabalhador, comemorado no último dia primeiro; e outro assunto. 126

Senador Lindbergh Farias – Comentários sobre a greve geral realizada em 28 do corrente; e outro assunto. 130

1.5 – ENCERRAMENTO 137

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 54ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 15/2017 (nº 211/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 775/2017 (TC 021.223/2016-5). 139

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de desligamento da Senadora Fátima Bezerra da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática **(Ofício nº 62/2017)**. 215

Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Memorando nº 43/2017)**. *Designado o membro*. 216

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de desligamento do Senador Ataídes Oliveira da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência **(Ofício nº 127/2017)**. 217

2.1.3 – Discurso e documentos encaminhados à publicação

Senadora Ângela Portela – Comentários sobre a greve geral ocorrida em 28 de abril do corrente. 219

Senador Jorge Viana – Documentos encaminhados à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 222

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017 (nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho*. 230

2.1.5 – Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil

"S" nº 38/2017 (nº 13/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. 289

"S" nº 39/2017,(nº 13/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LEONARDO ACCIOLY DA SILVA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. 328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2.1.6 – Ofícios de Ministros de Estado

"S" nº 37/2017 (nº 10.781/2017 na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de fevereiro do corrente, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. . 357

Nº 209/2017, do Ministro de Estado da Integração Nacional, em resposta ao Requerimento nº 244/2016, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. 360

2.1.7 – Pareceres

Nº 11/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57/2016. 362

Nº 12/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67/2016. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 57 e 67/2016.** 367

Nº 14/2017-CRE, sobre o Requerimento nº 286/2017. 374

Nº 17/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351/2015. 380

Nº 18/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357/2015. 387

Nº 19/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355/2015. 394

Nº 20/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2016. 401

Nº 21/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2016. 408

Nº 22/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2016. 415

Nº 23/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251/2015. 422

Nº 24/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2016. 429

Nº 25/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261/2015. 436

Nº 26/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294/2015. 443

Nº 27/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2016. 450

Nº 28/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187/2015. 457

Nº 29/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314/2015. 464

Nº 30/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2016. 471

Nº 31/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2016. 479

Nº 32/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217/2015. 486

Nº 33/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148/2015. 493

Nº 34/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94/2016. 500

Nº 35/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2016. 508

Nº 36/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2015. 515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Nº 37/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2016. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 25, 148, 187, 217, 251, 261, 294, 314, 351, 355 e 357/2015; e 27, 28, 29, 49, 59, 62, 65, 94, 100 e 102/2016, sejam apreciados pelo Plenário (Memorando nº 10/2017-CCT).** 522

2.1.8 – Projetos de Lei do Senado

Nº 130/2017, do Senador Raimundo Lira, que *altera o Código Penal para criar causa de aumento de pena para os crimes de homicídio, lesão corporal e estupro cometidos com barbaridade nos meios de execução e especial crueldade contra crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência e idosos.* 532

Nº 131/2017, do Senador Raimundo Lira, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar o valor mínimo das multas administrativas para infrações contra o meio ambiente, tipificar crimes contra a vegetação nativa não localizada em áreas protegidas e revogar a prevalência de multas administrativas ambientais dos estados, municípios, Distrito Federal e territórios sobre as multas da União.* 537

Nº 132/2017, do Senador Ronaldo Caiado, que *concede remissão e anistia totais para os produtores rurais pessoas físicas em relação às contribuições sobre a comercialização da produção rural, inclusive juros de mora, multas de mora e de ofício.* 544

2.1.9 – Requerimentos

Nº 295/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de autorização para desempenho de missão no período de 22 a 24 do corrente. 550

Nº 296/2017, do Senador Antonio Anastasia, em aditamento ao Requerimento nº 286/2017, de autorização para desempenho de missão no período de 6 a 16 do corrente. 552

Nº 297/2017, do Senador Ricardo Ferraço, de oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49/2016. 553

Nº 298/2017, do Senador José Agripino, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49/2016. 555

Nº 299/2017, do Senador Randolfe Rodrigues, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. 557

Nº 300/2017, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Carlos Gomes Belchior Fontenelle Fernandes. 560

Nº 301/2017, do Senador Randolfe Rodrigues e da Senadora Gleisi Hoffmann, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017. 562

Nº 302/2017, do Senador Randolfe Rodrigues e da Senadora Gleisi Hoffmann, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017. 565

Nº 303/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017. 569

Nº 304/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017. 571

Nº 305/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017. 573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2.1.10 – Término de Prazo

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 796/2015-Complementar. 576

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 12/2017

Parecer nº 12/2017-CRE 578

Lista de votação 586

2.2.2 – Mensagem nº 13/2017

Parecer nº 7/2017-CI 589

Lista de votação 596

2.2.3 – Mensagem nº 11/2017

Parecer nº 11/2017-CRE 599

Lista de votação 608

2.2.4 – Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2017

Matéria aprovada 611

2.2.5 – Projeto de Resolução nº 12/2017

Emenda nº 1-PLEN 613

Redação final (Parecer nº 80/2017-CDIR/PLEN-SF) **(Vide item 3.4)**

PARTE III

3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DE MARÇO DE 2017 (REPUBLICAÇÃO) (**SUPLEMENTO "A"**)

3.2 – RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DE ABRIL DE 2017 **(SUPLEMENTO "B")**

3.3 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL **(SUPLEMENTO "C")**

3.4 – PARECER Nº 80/2017-CDIR/PLEN-SF, DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2017 **(SUPLEMENTO "D")**

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 614

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 617

6 – LIDERANÇAS 618

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 630

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 632

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Ata da 54ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 2 de Maio de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Cássio Cunha Lima, Gladson Cameli, Antônio Carlos Valadares, Cidinho Santos, Paulo Paim, Jorge Viana, Dário Berger e Elmano Férrer.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 48 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

54ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 02/05/2017 07:00:00 até 02/05/2017 21:50:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PV	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X

Emissão 02/05/2017 21:47:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

54ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 02/05/2017 07:00:00 até 02/05/2017 21:50:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PT	PA	Paulo Rocha	X	
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 68 senadores.

Emissão 02/05/2017 21:47:53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do sumário)**

Como há oradores inscritos, convido a Senadora Ana Amélia, do Partido Progressista, do Rio Grande do Sul, com tempo de dez minutos, à tribuna.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Gladson Cameli, caros colegas Senadoras e Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, nossos ouvintes da Rádio Senado, venho à tribuna hoje, para lembrar que ontem, 1º de maio, houve várias manifestações sobre vários temas, especialmente sobre a reforma da previdência e a reforma trabalhista. Mas a notícia mais grave foi a confirmação, pelos dados oficiais e estatísticos, do número de desempregados que o Brasil hoje enfrenta, um grave drama e problema social: 14,2 milhões de trabalhadores desempregados – esse é um índice, eu diria, triste do ponto de vista social, do ponto de vista econômico e também pelo que isso pode repercutir –, fora os trabalhadores da informalidade, estimados em mais de 10 milhões, ou aqueles que estão trabalhando por conta própria, que superam os 22 milhões de trabalhadores. É exatamente por isso que devemos ter a inteligência de buscar iniciativas oportunas, que estão de portas abertas, para que mais vagas sejam abertas.

Há cinco anos precisamente, o Rio Grande do Sul começou a fazer investimento no Polo Naval de Rio Grande, que mudou radicalmente a fisionomia econômica daquela região que tinha no Porto de Rio Grande, terceiro maior porto marítimo do País, a única, é prestação de serviços, é logística.

Hoje eu recebi a visita do Prefeito de Rio Grande, Alexandre Lindenmeyer; da Prefeita de São José do Norte, Fabiany Zogbi Roig; também do Vice-Presidente da FIERGS, Torquato Ribeiro Pontes Netto; e também do Presidente da agência de Arranjo Produtivo Local (APL), Renan Gutterres Lopes. O que é que essas autoridades...

É bom lembrar também a pluralidade partidária: o prefeito do PT, a Prefeita de São José do Norte, do PSB; e a Senadora do PP, o Partido Progressista, porque a causa é uma só, Senador, é uma causa de interesse do Rio Grande do Sul. Pouco antes, eu estava em uma audiência com o Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, Paulo Pedrosa, tratando da defesa do carvão mineral do Rio Grande do Sul, que interessa também a Santa Catarina.

Lá estavam também representantes de todos os partidos, de oposição, de situação, técnicos e especialistas, todos ali com o mesmo objetivo: defender o interesse do Rio Grande. E penso que essa é a responsabilidade maior que nós temos. Pois essas autoridades de Rio Grande, lideradas pelo Prefeito e pelo Reitor, que deveria estar lá, foram me levar um apelo importante, que aqui já foi ocupado até por manifestações de outros Parlamentares gaúchos.

A Petrobras está cotando a P-71 no mercado internacional, conforme informação do setor petroquímico. O Presidente da Petrobras, Pedro Parente, disse que será pelo modelo de *leasing*. Esse modelo de *leasing* na contratação permite a construção de plataforma no Brasil com conteúdo local.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os prazos e os custos apresentados pela indústria brasileira são menores que os prazos e os custos do mercado internacional.

A preparação e o lançamento do edital de construção da P-71 em Rio Grande configurariam uma ação de redução de danos para o Estado do Rio Grande do Sul. Essa não é uma questão local, apenas do Rio Grande do Sul, e, sim, cara Senadora Fátima Bezerra, de interesse nacional, porque esse projeto – eu aqui sou uma Senadora independente –, devo reconhecer, foi uma iniciativa da ex-Presidente Dilma Rousseff quando era Ministra de Minas e Energia. Tenho a serenidade e a responsabilidade de dar os nomes de quem fez as coisas. Não vou jamais omitir a realidade e a história. Foi ela quem fez. A propósito, quando eu era jornalista e ela era Ministra, deu-me, em primeira mão, a informação da construção dessas plataformas em Rio Grande. Dali nasceu o Polo Naval.

Evidentemente o Rio Grande do Sul, com esse Polo Naval, passou a ser uma grande um grande centro de produção, agregando valor, com impacto em todas as regiões do meu Estado, especialmente Caxias do Sul e Canoas, na área metalmecânica. São 81 mil trabalhadores, empregos diretos, no setor, no segmento e na cadeia produtiva.

Pois dessa plataforma, a P-71, está isso aqui pela metade. Posso mostrar. Eu queria que a nossa TV Senado mostrasse essa foto para os telespectadores. Esse é o Polo Naval e esta é a P-71, que já está com, pelo menos, metade da construção sendo feita.

Essa realmente é uma obra que tem um impacto sobre o nível de emprego extraordinário, é o tal conteúdo local. E, para essa iniciativa, reuniram-se empresários, trabalhadores, a academia, com a Universidade Federal do Rio Grande, a Fundação Universidade Federal do Rio Grande, também as prefeituras municipais, os partidos políticos.

Eu faço aqui um apelo ao Presidente da Petrobras, Pedro Parente, que todo o Brasil reconhece como um excelente gestor. Ele foi Chefe da Casa Civil, comandou o apagão com grande capacidade e competência e agora está no comando da Petrobras, que é uma empresa estatal, com ações na bolsa de valores e não precisaria, claro, ter a sua gestão como prioridade número um. Mas, no momento em que, no Brasil, há 14 milhões de desempregados, a P-71, o Polo Naval, deveria ser, sim, um grande elemento, uma grande oportunidade para ocupação desses trabalhadores e empregados.

Lá em Rio Grande, tivemos de "importar", entre aspas, soldadores, funileiros de polos já implantados, como da Bahia ou do Rio de Janeiro, que tiveram de ir para lá para criar um polo de *expertise*, de especialização na área técnica, porque não havia soldadores em quantidade suficiente para tocar uma obra gigantesca como aquela.

Por que não atrair investidores estrangeiros para que façam e ocupem as empresas eventualmente que estão envolvidas na Lava Jato e que estão, por isso e exclusivamente por isso, impossibilitadas de conduzir o projeto? Aquelas empresas que estão em administração judicial podem, sim, até pela condição que estão vivendo hoje, tomar as rédeas desse projeto e dar prosseguimento a ele.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com todo prazer, Senador Lindbergh Farias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu faço este aparte, Senadora, porque nós, às vezes, divergimos tanto, mas é um momento de convergência, em que eu concordo com o discurso de V. Exª. Eu sei a importância daquele Polo Naval lá no Rio Grande. O Presidente Lula, inclusive, foi sábado lá junto com a Presidente Dilma. E, na verdade, você sabe que a discussão sobre política de conteúdo local é algo que nós devemos fazer. Nós estamos numa situação de profunda recessão da economia. Até a Fiesp agora lançou um documento, Senadora Ana Amélia, muito duro, dizendo que, num momento de depressão econômica como este, acabar, de uma hora para outra, com uma política de conteúdo local vai agravar a crise no País. São empregos sendo gerados. O Polo do Rio Grande perdeu muitos trabalhadores. Eu não sei aqui dizer o número, mas parece que agora só existem dois mil. E parece que havia mais de 20 mil trabalhadores lá. Então, faço questão de fazer este aparte, porque, para nós que divergimos tanto, é importante mostrar que esse tema pode unificar amplos setores da sociedade brasileira e aqui no Parlamento a defesa de uma política de conteúdo local que dê força à nossa indústria naval, ao setor de defesa, ao setor de telecomunicações. Cumprimento V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Fico muito grata, Senador Lindbergh Farias. Quero que esse aparte do Senador seja incluído, Senador Paulo Paim, nisto que estou falando agora.

Fico feliz que ele tenha citado a defesa, Senador. Na área de defesa, o Brasil tem um espaço extraordinário, porque nós temos Sisfron, nós temos projetos extraordinariamente importantes na área de tecnologia da informação, que, se certamente lhes for dada prioridade... Porém, o orçamento dessa área também foi cortado pelas dificuldades que estamos vivendo.

Para completar, sobre essa questão do conteúdo local, a que V. Exª bem referiu, lembro aqui uma entrevista que foi dada pelo Vice-Presidente da Abimaq (Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos), Hernane Cauduro, fazendo uma conclusão dramática: o Polo Naval será um ferro-velho. Aquela conquista do Rio Grande do Sul, não apenas a iniciativa que foi feita, que foi oportuna e necessária, passou a ser um patrimônio da sociedade gaúcha, um patrimônio brasileiro, de setores estratégicos e importantes, como é a questão do conteúdo local. Então, ele fez essa previsão de ser um ferro-velho ou uma sucata, porque nós estaríamos contratando plataformas marítimas, a P-71, em outros mercados – China, Singapura, Japão ou outros lugares – que fabricam plataformas.

Há similaridade de atrasos numa entrega. O atraso, no Brasil, é semelhante ao atraso do estaleiro estrangeiro. Os valores são semelhantes. Por que não atrair, então, o investidor estrangeiro, para que venha ele tocar aqui e assuma empresas que estão eventualmente envolvidas com a questão da Lava Jato, para que elas toquem esses projetos? Eu faço aqui este apelo ao Dr. Pedro Parente, que tem, sem dúvida nenhuma, sensibilidade social para entender que o interesse nacional deve se sobrepor agora ao interesse que possa eventualmente, claro, salvar a Petrobras, transformar a Petrobras numa empresa altamente lucrativa, como o foi. Mas é preciso também ter um olhar sobre esses aspectos sociais, porque a cadeia produtiva de um Polo Naval não se limita a produzir ali uma plataforma que custa milhões de dólares. Não, ela ali tem até um pequeno restaurante, fornecedor de quentinhas para os operários que ali trabalham, área de serviço, área de vigilância, área de limpeza, serviços, tudo. Por isso, o total de empregados nesse polo chega a 81 mil trabalhadores diretos.

Então, eu trago esse tema, agradecendo o alerta que recebi e o pedido que recebi. E aqui, com muito empenho, quero continuar trabalhando para que o Polo Naval não seja, como previu Hernane

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cauduro, da Abimaq, um ferro-velho, mas sim a retomada de um projeto de grande interesse estratégico para o Rio Grande do Sul e para o País, que é a produção, no nosso País, de plataformas marítimas que tenham o grande...

Quero também renovar aqui a foto disto, Senador Roberto Requião. Isto aqui é a foto do que está hoje a P-71, que é essa que vai ser licitada no mercado internacional. Metade dela já está feita. Então, para que nós vamos deixar de ter... Aqui dou outras fotos. A P-53 teve apenas quatro meses de atraso. Foi entregue em 2008, um projeto pioneiro em Rio Grande, a P-53, desafios de capacitação, fornecedores e mão de obra local. Essas são as provas incontestáveis da relevância desse projeto.

Com muita alegria, concedo um aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Como acredito, Senadora, que faria e fará todo o Plenário, eu subscrevo as suas palavras, mas trago a V. Exª uma preocupação: eu vi uma declaração do Pedro Parente, no Rio Grande do Sul, quando instado por políticos para não encerrar os investimentos da Petrobras e fundamentalmente o porto. E o Presidente da Petrobras, Pedro Parente, disse, com todas as letras, que a Petrobras, sob a gestão dele, não tinha nada a ver com políticas sociais, que ela respondia ao mercado e aos seus acionistas. Talvez a solução para essa crise fosse a remoção do Pedro Parente do comando da empresa. Imagine V. Exª um Pedro Parente dirigindo a companhia de águas do Rio de Janeiro, que se pretende privatizada. Quando a população pedisse mais água tratada, extensão da rede de esgoto tratado, ele respondesse, igualmente a Pedro Parente no Rio Grande do Sul, que ele não tinha nada a ver com políticas sociais, que a sua empresa responderia ao mercado e aos seus acionistas. É um equívoco absurdo que está dentro da orientação do Governo para o fim da Petrobras e não a sua transformação em uma grande e lucrativa empresa. Eu lamento ter acrescentado essa memória ao seu discurso,...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – ... mas acho muito difícil, com esse Governo e esse Presidente da Petrobras, termos alguma solução.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Roberto Requião, agradeço imensamente o seu aparte, mas quero só, por uma questão até de justiça, dizer que a declaração textual de Pedro Parente à Rádio Gaúcha, como também a de Hernane Cauduro, da Abimaq, também à Rádio Gaúcha... Em resposta à entrevista, a frase de Pedro Parente a respeito disso é: "Petrobras não pode ser responsável por políticas públicas." Política pública é diferente de política social.

Então, apenas para resguardar a verdade dos fatos – essa é a questão –, essa foi a declaração textual do Pedro Parente em relação a essa matéria. Eu penso que...

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Pior ainda que a versão que eu lhe reportei.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu não considero, Senador. Não vamos fazer um debate aqui, porque política social tem um alcance relevante, inclusive na área do emprego, tem um alcance, como o próprio nome diz, muito amplo. Política pública é definir a questão de arranjo local, de valorização da produção nacional, políticas mais amplas que são competência do Poder Executivo, não de uma empresa estatal como a Petrobras, que segue a política do Ministério de Minas e Energia, determinada pelo Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu apenas quero botar os pingos nos is aqui e agradecer a V. Exª, mas a frase do Pedro Parente foi esta de que a Petrobras não é responsável por políticas públicas. Claro que ela tem que dar respostas aos seus sócios.

Então, eu quero renovar o agradecimento e apenas reafirmar a frase de Hernane Cauduro, da Abimaq, que diz: "Não se sustentam as justificativas de que a indústria brasileira não é competitiva e que as plataformas precisam ser construídas na China. Nem o argumento de atraso nas encomendas é bem assim."

O Vice-Presidente da Abimaq reforça...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... que o setor naval tem potencial de criar 30 mil empregos diretos no Rio Grande do Sul. Atualmente, tem menos de 3 mil, segundo informações da Abimaq.

Por isso, eu subo aqui para defender esse projeto e dizer que o Rio Grande do Sul precisa muito da retomada do Polo Naval.

Muito obrigada, Presidente.

Obrigada, Senadores.

(Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Gladson Cameli, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Cumprimento a Senadora Ana Amélia.

Eu estive lá num ato público em defesa do Polo Naval, não nesse a que o Presidente Lula foi agora, mas num feito há 15 dias, quando havia uma preocupação muito grande, Senadora, no que diz respeito à declaração do Presidente da Petrobras. Naquele ato, conforme o líder dos metalúrgicos e o prefeito da cidade, ficou muito forte a ideia de que as plataformas voltariam para Cingapura.

Mediante aquilo, nós tomamos a seguinte decisão: faremos uma grande audiência pública aqui no dia 15, para a qual estamos convidando o Governo e o próprio Presidente da Petrobras, na mesma linha do seu pronunciamento. Nós não podemos permitir que esse Polo Naval, que já gerou 20 mil empregos em Rio Grande, de repente, seja reduzido a 3 mil empregos.

Por isso, está marcada para o dia 15 – todos os convites já foram feitos – uma grande audiência pública para discutir a questão da indústria naval, não só a do Rio Grande do Sul. E convidamos, inclusive, o Presidente da Petrobras.

Com a palavra o Senador Gladson Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu discurso, eu queria me solidarizar com toda a família Chehuan, que reside em Manaus, pelo assassinato do seu filho, na última semana, um rapaz de 32 anos que saiu para trabalhar e foi assaltado por bandidos. Mataram esse rapaz, que tinha um futuro brilhante. Então, eu me solidarizo com toda a sua família – que Deus os conforte – e peço que registrem nos *Anais* desta Casa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje a esta tribuna tem uma importância estratégica para todos os que se preocupam com o desenvolvimento da Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amazônica. Refiro-me, Sr. Presidente, à atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), que, em janeiro deste ano, comemorou os dez anos de sua recriação.

Falar sobre a Sudam é falar sobre a sustentabilidade dessa vastíssima região, a Amazônia. Falar sobre isso, Sr[a]s Senadoras e Srs. Senadores, é tocar num tema estratégico não só para o desenvolvimento do nosso País, mas, sem exagero, é tratar de um tema que tem impacto global, dada a importância da Amazônia para o nosso Planeta.

A Sudam não tem outra finalidade senão a de promover o desenvolvimento includente e sustentável dos nove Estados que compõem a Amazônia Legal, bem como integrar a sua base produtiva regional nas economias nacional e internacional.

Sabemos, Sr. Presidente, que os incentivos fiscais são um dos mecanismos mais eficazes entre aqueles utilizados pelo órgão para atrair investimentos para a região, juntamente com os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).

De 2007 a 2016, os incentivos fiscais administrados pela Sudam beneficiaram 768 empresas em toda a Amazônia, disponibilizando mais de dois mil incentivos, gerando ou mantendo aproximadamente 180 mil empregos diretos e indiretos, num total de R$21 bilhões.

No entanto, Sr. Presidente, esse poderoso e relevante instrumento está com os dias contados, apesar de sua relevância e dos benefícios que gerou para a Amazônia. De acordo com as normas vigentes, sua validade se encerrará em 31 de dezembro de 2018.

Ora, a simples perspectiva que se aproxima do fim desses incentivos gera uma incerteza que, por si só, já representa um fator capaz de influenciar negativamente a atração de investimentos.

De fato, Sr[a]s e Srs. Senadores, já temos sentido esses efeitos, com a perda de atratividade para a instalação de novos empreendimentos na região. Torna-se, portanto, imperativamente necessário que o período de vigência desses incentivos fiscais seja imediatamente prorrogado em todas as suas modalidades, de maneira a garantir um clima de segurança favorável à promoção de novos investimentos na região e manter vivas as perspectivas de desenvolvimento que, nos últimos dez anos, esse instrumento tem aberto.

Lembro que está em tramitação aqui, no Senado, um projeto de lei de autoria do ilustre Presidente desta Casa, Senador Eunício Oliveira, que estende esse prazo de 2018 para 2023.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – O projeto se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos, aguardando o parecer do Relator. É essencial, Sr[a]s e Srs. Senadores, darmos a ele a prioridade que merece em função de sua alta relevância para o desenvolvimento dessa região.

Além dos incentivos fiscais, a Sudam conta ainda com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, dispositivo que permite financiamento de grandes investimentos privados na Amazônia Legal.

Sr. Presidente, eu peço, por gentileza, mais um tempo a V. Ex[a].

Nos últimos dez anos, o FDA contribuiu com R$4 bilhões em 17 projetos aprovados e implantados, com um investimento total de R$21 bilhões.

Fortalecer e tornar mais ágil esse instrumento também é uma necessidade. Para isso, Sr. Presidente, alguns aperfeiçoamentos se impõem, como, por exemplo, equiparar o risco do agente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

operador do FDA ao risco do FNO, que é de 50%; simplificar as normas que regem o fundo, estabelecidas no Decreto nº 7.839, de 2012; diminuir juros; e elevar a alocação anual dos recursos no Orçamento Geral da União.

Aliás, Srªs e Srs. Senadores, os orçamentos de emendas parlamentares destinadas à Sudam têm crescido constantemente, o que demonstra o aumento, por parte dos Deputados Federais e Senadores da República, da confiança na capacidade de execução do órgão.

De 2007 a 2016, foram firmados 217 convênios em toda a região, totalizando mais de R$124 milhões injetados na Amazônia. Para termos uma ideia, Sr. Presidente, da aceleração dos investimentos, em 2015, a Sudam teve mais de R$17 milhões em emendas impositivas; em 2016, recebeu R$69 milhões; em 2017, os recursos somam R$160 milhões, tendo um aumento de mais de 130% comparado ao ano passado.

Dos convênios firmados em 2016, oito são de Municípios do nosso Estado, o Estado do Acre. Nos últimos anos, já foram beneficiados os Municípios de Sena Madureira, Jordão, Brasileia, Porto Walter, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Plácido de Castro, Rodrigues Alves, Mâncio Lima e Marechal Thaumaturgo.

Para 2017, eu já aloquei na Sudam o valor de R$7 milhões em emendas individuais, que beneficiarão nove Municípios acrianos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Isso demonstra a credibilidade da Sudam e a confiança que nós, Parlamentares, temos no órgão.

Por isso, essa credibilidade é reforçada pelos esforços que a Sudam vem intensificando com relação às práticas de monitoramento de suas ações estratégicas em todos os níveis, na busca constante de melhorias da sua gestão e no cumprimento de sua missão.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para concluir, antes de encerrar, quero fazer referência a uma outra instituição, que, assim como a Sudam, também desempenha um papel estratégico no desenvolvimento da Amazônia. Refiro-me, Sr. Presidente, à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), que comemora, neste ano, 50 anos de uma política de desenvolvimento que serviu ao engrandecimento do Amazonas e da Amazônia.

Ressalto ainda a Zona Franca Verde, que garante isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para produtos em que haja preponderância de matérias-primas regionais em sua composição. No Acre, os Municípios que irão receber os benefícios fiscais são Brasileia, Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul, e é a Suframa a responsável por definir os critérios para reconhecer a predominância da matéria-prima regional nos produtos que poderão receber essa isenção. Com relação a isso, aproveito para chamar a atenção dos Srs. Senadores para um projeto de minha autoria, o Projeto de Lei do Senado n° 61, de 2016, que busca ampliar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... a extensão da Zona Franca Verde nas Áreas de Livre Comércio existentes no nosso Estado do Acre, para que mais empresas instaladas nesses Municípios possam ser beneficiadas por esses incentivos fiscais. O projeto se encontra atualmente na CAE e aguarda o parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, é só por meio das ações articuladas, envolvendo o Poder Legislativo, o Governo Federal e os governos estaduais, bem como o setor produtivo e a sociedade em geral, que possibilitaremos que o potencial incorporado em instituições como a Sudam e a Suframa se traduza em ações capazes de atrair cada vez mais investimentos, induzindo, assim, a transformação da realidade econômica e social local, fazendo avançar o desenvolvimento regional.

De minha parte, Srªs e Srs. Senadores, desde já reafirmo o meu compromisso de trabalhar para fortalecer...

(*Interrupção do som.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... instituições como a Sudam, cujo papel fundamental para o desenvolvimento da Região Amazônica dificilmente pode ser exagerado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Era o que eu tinha a dizer, Srªs e Srs. Senadores.

Para finalizar, cumprimento a todos os telespectadores da TV Senado e das redes sociais. Meu muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Gladson Cameli, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª, colega Senador Gladson Cameli. Devo dizer que me associo também nas preocupações que V. Exª traz sobre Sudam e Suframa.

Lamentavelmente, nessas duas instituições que são fundamentais para o desenvolvimento da Amazônia e foram criadas com esse propósito, hoje, como é o caso da Suframa, um absurdo, tudo o que se arrecada é colocado na conta de superávit – e isso não é só deste Governo, já vem há algum tempo – quando poderíamos, pelo menos, ter uma parte desses recursos sendo aplicados na região, tão somente isso. Há um esforço econômico, mas você tem também uma política de incentivo ao desenvolvimento da região.

Quando eu fui Prefeito, eu me beneficiei muito da Suframa – que pude usar – assim como da Sudam. Hoje em dia, essas duas importantes instituições da região praticamente não operam com os Estados, a não ser a Suframa, em Manaus, no Amazonas; e a Sudam, um pouco no Pará ainda.

Mas eu cumprimento V. Exª.

Convido para fazer uso da tribuna, como orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, ontem foi 1º de maio, mas é a primeira oportunidade que nós estamos tendo, aqui no plenário do Senado, de falar sobre a greve geral, sobre a paralisação que houve no País.

O primeiro esclarecimento, pessoal, é que muita gente confunde ato de protesto com greve geral. Ato de protesto se faz em sábado, se faz em domingo, como aconteceu muito aqui no País, com 1 milhão, 2 milhões, 3 milhões, 4 milhões, se quiserem, de pessoas na rua. Greve é cruzar os braços. Greve são os bancos pararem. Greve, sim, são os rodoviários pararem, são os metroviários pararem, são os ferroviários pararem, são as fábricas pararem. A greve, na maioria dos casos, é até silenciosa, é o protesto silencioso dos homens e mulheres que pararam as máquinas. As máquinas param. Por isso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o movimento atingiu assim mais de 40 milhões de pessoas. Foi a maior greve – e eu coloquei às 8h da manhã do dia no meu Twitter – da história deste País.

Mas eu inicio com esta frase, de que eu gostei muito, que estava em frente a um banco: "Deputado ganha alto salário para tirar direito dos trabalhadores". E é verdade mesmo. Eu acho que é uma covardia o cara ganhar mais de R$30 mil para vir para o Congresso retirar direito do trabalhador, tanto aquilo que está na CLT, como também na reforma da previdência.

Mas vamos mostrar umas fotos. Na Rodoviária de Brasília não havia ninguém. Não era só ônibus, não havia ninguém. O povo ficou em casa, nem veio para a Rodoviária. Vocês viram multidão nas rodoviárias? Viram multidão nos metrôs? O povo ficou solidário, solidário ao movimento liderado pelas centrais e pelas confederações.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mesmo sem a grande imprensa falar da greve.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Parece que era proibido falar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não falaram, mas aconteceu. Está aqui. Foi o grito silencioso. Não havia barulho em nenhuma fábrica e os próprios empresários reconheceram, estava tudo parado. Banco não abria, comércio não abria, os ônibus não circularam.

Querem mais? Vamos ver, então. Metrô de Brasília: nem abriu as portas. Está aqui, Metrô de Brasília. Querem mais? Rodoviária de Brasília: nada circulando – nada circulando. Mas vamos sair de Brasília. Terminal Rodoviário de São Paulo: tudo paradinho, silêncio, quietinho. Isso é o que tem que mostrar.

Por isso que a pesquisa que sai hoje demonstrou a mesma coisa: 70% da população – para mim é até mais, mas saíram 70% – é contra a reforma previdenciária; e 65%, 68%, a trabalhista.

Isso aqui é num banco. Algum banco operou? Claro que não operou, vocês sabem que não. Comércio vendeu? Não vendeu, prejuízo. As fábricas produziram? Não produziram, porque os trabalhadores não foram para as fábricas.

Outra aqui do Metrô de São Paulo, olhe só: vazio, vazio, vazio. Eu estive lá, em Goiânia e em Minas. O que se via nas ruas eram só militantes. Havia algumas pessoas nas ruas, mas eram os militantes das causas, das centrais, repito, das confederações, dos sindicatos, das associações.

Alguém tem dúvida ainda de que não houve greve? O próprio Governo reconhece, pessoal. Todo mundo sabe que, nos bastidores do Governo, o Governo dizia: "surpreendeu a todos".

Mas querem mais? Vamos para Salvador, então. Está aqui a foto e está a fonte. Está aqui, porque nos metrôs eu não achei ninguém, nas rodoviárias, estou repetindo, não achei ninguém, mas eu achei, em atos localizados, militantes, com as suas bandeiras, de todas as cores, e a bandeira do Brasil imperando aqui, nessas fotos. Vamos ver mais aqui: Sorocaba.

Isso é greve, pessoal! É greve, repito. As fábricas pararam, parou tudo neste País!

Quem está me ouvindo em sua cidade, por menor que ela seja, veja, lembre a greve de sexta e me diga se não houve protesto na sua cidade. Você vai dizer: "O Senador tem razão". Eu não vou nem perguntar qual é a cidade. São mais de 5 mil cidades, e houve protesto, sim, nas 5 mil cidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mais ou menos protestos, mas houve. O Brasil disse "não" à reforma da previdência e à reforma trabalhista. É impossível que este Governo não acorde e não veja isso. É como repito: dá uma de avestruz.

Vi o Ministro da Justiça, encabulado, triste, cabisbaixo, dizendo: "É, não foi o movimento que achávamos que haveria", de cabeça baixa, olhando para o chão e dizendo: "Por isso, vamos manter as reformas." É brincadeira!

Vamos ver Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – E, cedo, ele estava acusando, dizendo que era um grupo de baderneiros.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É, quando não se tem argumento, apela-se para dizer que é grupo de baderneiros. Isso é quando não se têm argumentos.

Sei que houve trocadores no meio, mas vão querer o que numa greve geral? Que não haja algum desencontro, encontro ou algo mais forte? Claro que vai haver! Acho até que, no geral, pessoal, houve pouco confronto, muito pouco. Lamento muito aquele caso, se não me engano, de Goiânia. Foi um ato covarde daquele policial, foi sim, ele sabe que foi. Os próprios policiais já estão...

Olhe esta aqui: Santarém. Olhe o movimento de Santarém. Quero só terminar essas fotos rapidamente. Santarém – olhe só que maravilha de foto! E eu poderia rapidamente ir mostrando aqui, porque é tanta foto que recebi, uma em cima da outra. Olhe só, de todo tipo que vocês imaginarem remeteram para o meu gabinete. Aqui é Porto Alegre. Olhe, existe de todo tipo, pessoal, e dizem que não houve greve. É tanta bobagem, tanta mentira. Por isso é que essa tal reforma que eles querem não vai passar de jeito nenhum.

A CPI nós instalamos e começou a funcionar hoje de manhã. São mais de cem requerimentos. Respondam os requerimentos. Não façam como eles fizeram lá na Câmara, em que não responderam os requerimentos, nenhum! Os Senadores querem saber, respondam o que está naqueles cem requerimentos, de diversos Senadores de todos os partidos. Vamos provar...

Olhe aqui, olhe aqui, e depois dizem que não houve greve. Olhe esta aqui: "Nenhum direito a menos, só isso". Estou com mais de cem fotos aqui e até disse ao pessoal: "Não vou poder mostrar tudo isso". E eles pediram: "Então, mostre pelo menos da minha cidade". É de todo o Brasil.

Olhe esta aqui: "Contra a reforma trabalhista. Contra a reforma da previdência". "Assim não dá". Olhe esta aqui, belíssima também. Bem grande tirada lá de cima: "Reforma não".

Olhe esta cidade aqui: começou a chover, todo mundo de guarda-chuva, Lindbergh, e eles dizem que não tem...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador, depois eu queria um aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vou lhe dar em seguida, vou lhe dar, faço questão.

Olhe esta aqui: todos vestidos de palhaço. Tiraram o povo brasileiro para idiota e palhaço com essas reformas.

Aqui há de tudo: "Fora, Temer", "Greve geral", "Não vamos abrir mão de direitos". É foto colorida, é foto em preto e branco, é foto para todo gosto aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todas as centrais e confederações unidas! Todas! Todas as centrais e confederações unidas numa única versão. Mas não vou mais mostrar fotos, porque são quase mil fotos que recebi aqui. Não há mais nem lugar aqui em cima.

Senador Lindbergh, por favor, para o aparte de V. Exª.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quero parabenizar V. Exª. Essa foi a maior greve da história do País! Como V. Exª disse, greve é parar produção. Foram 40 milhões de trabalhadores, Senador Paulo Paim. E olhe que tentamos fazer muita greve nesse período. A última grande greve ocorreu em 1988, mas temos que admitir que não conseguimos mobilizar como desta vez. As pessoas pensam: "Ah, não; é porque houve paralisação de transporte". Não; é porque houve adesão! Outras vezes nós tentamos, mas não conseguimos uma adesão gigantesca como esta. E isso é porque as pessoas estão percebendo que essas reformas são reformas contra o trabalhador. É aquilo que falávamos do golpe: "Esse golpe não é contra Dilma; é um golpe contra a democracia e contra o povo trabalhador". Então, as pessoas perceberam e aderiram a essa greve, tanto é que a aprovação do Governo do Temer, segundo divulgado pelo Instituto Ipsos, é de 4%; 92% acham que o Brasil está no caminho errado. Eu quero chamar a atenção aqui para o monitoramento feito pela Diretoria de Análise de Políticas Públicas da FGV, sobre a greve. Diz que a greve atingiu 1,1 milhão menções, sendo um dos assuntos mais comentados do mundo. Houve uma repercussão superior – e é a FGV que está falando – àquela do movimento do *impeachment* contra Presidenta Dilma – superior! Diz que, pela primeira vez, há um deslocamento para esse lado nesse último período da história. Agora, eu queria chamar a atenção para uma coisa, Senador Jorge Viana: o jornalismo de guerra feito, em especial, pela Rede Globo nesse caso da greve geral. Que sabemos que a Rede Globo manipula é um fato, mas, no último período, depois do golpe, eu acho que, tanto em cima do Presidente Lula quanto em relação à greve geral, o que se tem feito é um jornalismo de guerra, com nenhum espaço para o contraditório. Espaço algum para o contraditório! Era discussão o tempo todo tentando passa a ideia de baderna. No caso do Rio de Janeiro, houve uma ação extremamente abusiva por parte...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... da Polícia Militar, que simplesmente dispersou a mobilização. A Deputada Jandira Feghali estava falando do palco da Cinelândia e eles jogaram a bomba no palco! E eu quero aqui lamentar também as cenas que acontecerem em Goiás com o estudante Mateus – cenas bárbaras! Nós estamos organizando uma comitiva – a Senadora Fátima Bezerra, a Senadora Vanessa, a Senadora Gleisi, e estamos vendo se participam outros Senadores – para ir a Goiânia prestar solidariedade. Vamos tentar conversar com o Governador, porque aquilo que aconteceu é inadmissível. Mas eu quero encerrar aqui a minha participação, Senador Paulo Paim, parabenizando V. Exª, que é um dos grandes lutadores desta causa. Eu estou muito mal impressionado com tudo. Vocês sabem que a discussão, hoje, nos jornais – e eu encerro falando sobre isso – é uma reforma trabalhista agora dirigida aos trabalhadores rurais, Senador Cristovam – uma proposta de Nilson Leitão, do PSDB. Nessa proposta, ele permite substituir o salário por pagamento de alimentação e moradia. Isso é regime de servidão!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso é senzala!

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu me lembro de um filme da Tizuka Yamasaki – se não me engano, Gaijin – que retratava imigrantes japoneses que vinham para o País e viviam nesse regime de servidão, sempre devendo nas vendas. Eram trabalhadores escravos! Então, é essa a proposta – e daqui a pouco vou falar sobre isso – que estão querendo aprovar agora. É um escândalo! Agora, encerro dizendo que o Senado não aprova essa reforma trabalhista. Vocês sabem que o projeto de terceirização que veio da Câmara foi aprovado há um ano pelo Eduardo Cunha, quando ainda era Presidente – um projeto do Sandro Mabel...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Aqui ele não passou.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não passou! E o Relator é o Senador Paulo Paim. Tivemos apoios aqui. Acho que há uma situação aqui, no Senado, para que impeçamos aqui que esse regime, que é a volta da escravidão, volte a vigorar neste País. Parabéns, Senador Paulo Paim! Parabéns a todos os trabalhadores brasileiros, às centrais sindicais, por essa grande greve geral.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador, um minuto para a Senadora Vanessa Grazziotin, se V. Exª me permitir.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu usarei o exato um minuto que V. Exª me concede. Senador Paim, também quero cumprimentar V. Exª e dizer que não há mais o que falar – eu falarei em seguida –, neste aparte, sobre o que V. Exª falou da greve, que foi a maior greve geral que este País já viu. A maior! Não adianta eles dizerem: "Não, porque eles ficaram sem transporte". As pessoas, quando querem trabalhar e estão sem transporte, dão um jeito. Mas as pessoas não saíram de casa, porque apoiavam, e mesmo aquelas que foram trabalhar, as poucas, Senador Paim, apoiavam o movimento e diziam: "Nessa, eu não vou, porque sou empregada de uma empresa muito pequena. Tenho contrato individual. Se eu for, vou perder o meu emprego, mas, na próxima, eu vou, porque não aceito que aprovem essas reformas".

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas quero dizer – e por isso solicitei o aparte – que V. Exª, mais uma vez, tem uma grande responsabilidade para com a Nação, que são os trabalhos desta CPI que começou a funcionar hoje, Senador. Não tenho dúvidas. V. Exª não tem dúvidas. O próprio Governo Federal não tem dúvidas. Não há déficit na Previdência Social! Mas precisamos de uma CPI para mostrar isso para a população brasileira: não há déficit.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, por que tirar direito dos trabalhadores? Então, quero desejar a V. Exª sucesso na CPI. Não componho a CPI, mas, sempre que precisar, Senador Paim, me chame, porque estou disposta a ajudá-los neste trabalho que considero fundamental, primordial, rumo à derrota dessas reformas antipovo, que não permitiremos que passem no Congresso Nacional. Parabéns, Senador Paim! Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Vanessa.

Senadora Fátima, para concluir esse um minuto.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paim. Trago aqui também as fotos de Natal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – De Natal.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Natal está entre as capitais que, proporcionalmente, realizou uma das maiores mobilizações sociais nesta última sexta-feira, o que mostra claramente, Senador Paim...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... que não adianta o Governo desqualificar, tentar subdimensionar as manifestações, como o fez na sexta-feira. Não adianta chamar a grande mídia, distorcer, inclusive, o sentido geral da greve e até criminalizar os protestos. O fato é que as fotos falam por si. O fato é que não adiantava naquele dia ninguém fingir, Senador Jorge Viana, como se nada estivesse acontecendo no País. Era escola, era universidade, era transporte parados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Professores, quase 100%, que é a sua categoria.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exatamente, 100%! Além da rede pública, também várias escolas da iniciativa privada aderiram, por quê? Porque sabem claramente o que está em jogo, Senador Paim. É a dignidade dos trabalhadores, é o direito sagrado à aposentadoria. Enfim, acho que o movimento do dia 28 – encerro, dizendo – passa para a história como um movimento não só das centrais sindicais, não só dos partidos de oposição. A esse movimento aderiu a maioria da sociedade brasileira, porque compreende claramente que o que está em jogo é o presente e o futuro da cidadania do nosso povo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, muito obrigado a V. Exª.

Acho que as centrais, Senador Lindbergh, já decidiram: se o Congresso não parar, a próxima greve vai ser de dois dias. Já existe uma decisão das centrais – e hoje vamos estar com eles novamente, eles irão visitar o Senado, por iniciativa de um grupo de Senadores –, e eles dizem que, se não pararem com essas duas reformas, a próxima vai ser de dois dias; e a outra poderá ser de três dias.

Isso não é bom para o País.

Por isso, mais uma vez, faço um apelo: Presidente Temer, não é feio; é bonito! É dos grandes líderes reconhecer quando errou. Reconheça que errou e retire essas duas reformas.

Obrigado, Presidente.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Convido para fazer uso da tribuna, como Líder, pela Liderança do PCdoB, a Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra V. Exª, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Sr. Presidente, eu, da mesma forma, quero iniciar este meu pronunciamento falando da greve geral, aliás, a maior greve geral organizada e realizada no Brasil nessas últimas décadas. Nas avaliações que se fazem, Sr. Presidente, o número de trabalhadores que paralisaram, no Brasil inteiro, varia de 30 a 40 milhões – ou seja, 30 a 40 milhões!

Eu nem precisaria dizer isso após esse belo pronunciamento feito pelo Senador Paim, em que ele ilustra o seu pronunciamento com uma série de imagens, e uma imagem, às vezes, fala mais do que muitas palavras.

O Presidente eleito indiretamente em nosso País, logo após o movimento, foi às redes sociais dizendo que foi um movimento não vitorioso, que foi uma minoria de trabalhadores que paralisaram e que, apenas e tão somente por conta da paralisação do serviço de transporte público em algumas cidades, é que o movimento se tornou um pouquinho mais visível. Isso não é verdade! O Senador Paim acabou de mostrar: as pessoas, quando quererem trabalhar, dão um jeito e vão trabalhar. Aliás, o Prefeito de São Paulo, aquela figura apolítica, inclusive, ofereceu serviço gratuito, 99 – dos Táxis 99 – e Uber, para quem quisesse trabalhar.

Mas o que a gente viu, no Brasil inteiro, de norte a sul, de leste a oeste, foi um movimento coerente, um movimento equilibrado, um movimento maduro. Foi um recado que a população, trabalhadoras e trabalhadores, deu para os Parlamentares brasileiros: "Não aprovem essas reformas! Não somos nós que temos culpa da crise do País!". Ou seja, a greve – esses movimentos – foi, repito, um dos movimentos mais conscientes a que nós já assistimos no País.

Foi um movimento forte, decidido e que teve uma repressão, infelizmente, uma repressão desmedida. E aqui também já foi dito, Senador Lindbergh, uma repressão desmedida em alguns lugares do Brasil. Não foi o nosso caso em Manaus. Fizemos, em Manaus, uma manifestação significativa. De manhã, foram várias manifestações: à frente das universidades, das escolas, das garagens de ônibus, manifestações que envolviam os trabalhadores daquelas categorias. E, à tarde, todos nos juntamos e fomos fazer uma caminhada na principal avenida, que é a Avenida Eduardo Ribeiro. A estimativa é de que lá estiveram em torno de 30 mil trabalhadoras e trabalhadores.

Mas, infelizmente, não foi o que aconteceu em Goiânia; não foi o que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro. Eu, logo cedo, vi a postagem da Deputada Jandira colocando, no exato momento em que estava iniciando a sua fala, que jogaram bomba no palco. E quem jogou bomba no palco? A polícia! A polícia atirou bomba contra a população, contra os manifestantes. E, mais do que isso, o jovem Mateus, de quem aqui muito se falou. Eu fiz questão também de trazer aqui para o plenário algumas fotos que estão sendo repetidas inúmeras vezes pelos meios de comunicação do Brasil. Sem ter cometido nada de ilegal, de arbitrário, nenhuma ação de violência, olha o que fizeram contra esse menino, esse jovem Mateus, de trinta e poucos anos de idade! Ele ia passando – aliás, ele ia correndo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– para se proteger, como muitos que vinham correndo de bombas que eram atiradas pela própria polícia. Quebraram o cassetete, quebraram o cassetete na cabeça dele!

Eu acabei de ler uma mensagem – se pudesse alguém pegar o meu telefone ali da bancada –,...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Uma mensagem que foi publicada pela sua mãe, pela mãe de Mateus. Uma mensagem que é de emocionar, Senadora Fátima Bezerra, porque a mãe de um jovem que sofreu essa arbitrariedade, neste momento, o que ela quer saber é da recuperação do seu filho, ela quer saber se seu filho vai se recuperar ou não. E postou uma informação nas mídias sociais, diante de tantas solicitações de pedidos de informação sobre o real estado de saúde de seu filho. E ela disse o seguinte, abre aspas:

> Aos amigos e familiares, o estado de saúde de Mateus está estável. Como o trauma foi grande, o corpo está sentindo agora os efeitos do trauma. Está sedado, porque o cérebro não pode trabalhar muito rápido para não sobrecarregar o corpo. E a hemodiálise está sendo feita, mas a reação vem do paciente e vai ser gradativa. Passará por uma nova cirurgia na parte frontal com o buco maxilar, para colocar uma prótese, pois o osso foi destruído, e colocar um pino embaixo na face, para juntar o osso. Passará pelo ortopedista para cirurgia de correção de clavícula. Estou confiante.

Veja, até a clavícula – numa pancada recebida na testa – sofreu traumatismo.

E diz a mãe de Mateus: "Estou confiante. Mateus é forte e vai reagir gradativamente para que as suas funções vitais voltem ao normal". Essa é a mensagem de uma mãe.

É de uma repressão descabida. Além do problema do Mateus, que foi dito aqui, de tudo faremos para amanhã levarmos a nossa solidariedade, por proposta da Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Senadora Regina, e da Senadora Fátima...

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E a Comissão de Educação também, Senadora Vanessa, junto com a Comissão de Direitos Humanos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E a Comissão de Educação. Perfeito!

Além disso, são três trabalhadores, não estudantes, mas trabalhadores: um motorista, um frentista, um pedreiro, que se encontram presos em São Paulo desde o dia 28 até agora. Luciano Firmino, pedreiro; Juracir Santos, frentista; Ricardo Santos, motorista. Foram presos sob a acusação de que estavam atentando contra a ordem pública, militantes do MTST que foram presos também sem cometer nenhum crime, Senador Lindbergh. E o pior – a notícia que recebemos hoje...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – São os presos políticos da greve geral.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Os presos políticos da greve geral. E eles hoje foram transferidos da delegacia – porque estavam no 63º Distrito Policial de São Paulo –, e, no dia de hoje, foram transferidos para uma prisão em outro bairro muito distante da cidade de São Paulo.

Então, é preciso que registremos mais essa arbitrariedade. E dizer para o Governo de São Paulo, para a Polícia de São Paulo: soltem imediatamente esses pais de família, que são trabalhadores, que têm emprego e precisam trabalhar para sustentar suas famílias. Não cometeram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nenhum crime, nenhum ato de corrupção, de nenhum assalto eles participaram. Qual crime eles cometeram? Participar do movimento de greve no último dia 28. É essa a acusação que eles sofrem.

Então, nós temos que prezar pela democracia. Se há um mínimo, um resquício de democracia neste País, que soltem imediatamente esses presos. Como disse o Senador Lindbergh, são os presos políticos. A suspeita que paira sobre eles é a de que estariam colocando fogo em um pneu. E estão presos até hoje, pais de família, trabalhadores, gente honesta, que não têm ficha corrida, não têm nada. Mas é com isso que eles estão preocupados.

Enquanto isso segue, Sr. Presidente, penso que de fato é preciso que analisemos melhor o que está acontecendo neste País. Quando a gente aqui fala que as reformas da previdência e trabalhista não passarão no Senado Federal, não é só porque nós temos na mira posições corretas e coerentes, como a do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB nesta Casa e que tem sido coerente durante toda a sua vida.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é agora, não. Não é agora, como tenta dizer o Governo também, diminuindo a posição do Senador Renan.

O Senador Renan foi contra, desde a primeira hora, o projeto de lei da terceirização; como agora está sendo contrário a essa reforma trabalhista absurda, porque é uma reforma que retira direito.

Senador Cristovam, colocar que o negociado prevalece ao legislado e dizer que isso é moderno? Num País que ainda oprime tanto os trabalhadores; num País que ainda exige tanto dos trabalhadores?

E o exemplo está aqui, o projeto que já foi dito, parece-me, do Deputado Nilton Leitão...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nilson Leitão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nilson Leitão, que prevê trocar trabalho por moradia, trocar trabalho por comida. Trabalho por moradia, trabalho por comida. Prevê a possibilidade de trabalhar 12 horas ininterruptas por dia, acumular uma jornada enorme de trabalho durante 18 dias seguidos...

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... sem folga, dizendo que o trabalho no campo é trabalho especial.

Olha, eu não quero voltar à época da ditadura, mas eu quero voltar à época em que trabalhadores nordestinos iam para a Amazônia trabalhar na extração da borracha. E lá era assim, era um sistema de quase escravidão, eles trabalhavam em troca de comida e moradia.

Os seringueiros da Amazônia...

(*Interrupção do som.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... pela moradia e pela alimentação, ainda deviam ao seringalista, ao dono do seringal.

Então, é a esse tempo que querem devolver, e querem fazer com que o Brasil retroceda.

Senador Requião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – A preocupação é maior, Senadora, porque, além de pagarem com comida e objetos – casa, moradia –, nós temos ainda aquele cidadão da Fiesp lá em São Paulo, o Steinbruch, que, numa entrevista com o Fernando Rodrigues, ex-jornalista da *Folha*, disse que o tempo para o almoço poderia ser reduzido a 15 minutos, porque ele já viu, nos Estados Unidos, trabalhadores que almoçam segurando um sanduíche com uma mão e operando a máquina com a outra. Esse pessoal está saindo da seriedade e entrando no reino da chalaça.

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Eles querem reduzir o País à situação dos trabalhadores de cem anos atrás. Não tem mais cabimento. E o termo para isso tudo, Senadora – me perdoa o destempero – é canalhice.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não acho, Senador – eu concluo neste exato tempo que V. Exª me concede –,...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Por favor, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... eu não acho que o termo seja inapropriado. É um termo forte, mas é um termo que cabe, sem dúvida nenhuma. Isso é uma canalhice o que estão fazendo com a população brasileira.

Eu quero dizer, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que voltarei à tribuna para falar das saídas, porque não estamos aqui apenas para criticar. É preciso apontar saídas. E creio que o lançamento de um projeto importante, assinado por Bresser Pereira e por outros intelectuais e estudiosos do País, o Projeto Brasil Nação, aponta um caminho importante. Eu acho que, em primeiro lugar, nós precisamos nos reconciliar com a democracia. Eleições diretas já!

(*Interrupção do som.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Obrigado, Senadora Vanessa.

Como orador inscrito, Senador Roberto Requião, pelo tempo de dez minutos.

Eu peço que os colegas, há vários colegas inscritos, com agenda, com trabalho, com compromisso. Que nós pudéssemos usar a tribuna pelo tempo adequado. Nós estamos antes da Ordem do Dia. Oradores inscritos têm dez minutos. Usando a palavra pela Liderança ou para comunicação inadiável, são cinco minutos.

No caso do Senador Requião, são dez minutos.

Com a palavra V. Exª, Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Se eu não tiver a tolerância da Mesa, eu prefiro não falar. Eu queria um tempo padrão Aécio Neves, porque eu preparei um discurso...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu não conheço este tempo padrão Aécio Neves.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Eu preparei um discurso sobre as leis trabalhistas. E é evidente que de dez minutos será um pouco apertado para isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas, após a Ordem do Dia, são 20.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente, então vamos fazer o seguinte: eu abro mão da palavra. Não falo mais hoje e espero poder falar...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não, eu queria só a compreensão... Mas é importante que V. Exª fale. É porque os colegas estão cobrando.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Os colegas, até agora...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, o dia de hoje é um dia de volta. Todo mundo tem tolerância. Está sendo um debate extremamente válido aqui. Eu faço um apelo para a gente escutar o Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – V. Exª sabe que eu sempre faço assim, sendo tolerante e entendendo o momento que vivemos. Deve haver só um acordo dos colegas no plenário, porque eu estou sendo cobrado por eles. Se os colegas concordam, a gente pode passar 20 minutos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Por gentileza, Senador Requião. Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Vamos tentar expor essas ideias num tempo razoável.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu agradeço.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Eu pretendo, Senadores, debater hoje a reforma da CLT proposta pelo Governo e lanço como premissa este conceito: a legislação trabalhista não se restringe a um conjunto de normas e prescrições legais que regulam relações de empregados e empresas. É muito mais do que isso. Sua filosofia básica é que, nas relações entre capital e trabalho, com interesses necessariamente conflitantes entre as partes, o Estado, através da Justiça do Trabalho, deve desempenhar um papel de protetor da parte mais fraca, a fim de equilibrar o jogo do poder entre elas.

Mais adiante, discuto pontos específicos da reforma pretendida pelo Governo, que me parecem contrários aos interesses dos trabalhadores.

Essa desfiguração da CLT, por si mesma, tem um conteúdo que merece ser prontamente rejeitado em sua maior parte, mas é o coração do projeto, baseado nos conceitos liberais – e agora chamados de neoliberais – de que trabalhadores e empresários são igualmente livres para contratar, que merece o mais absoluto e completo repúdio.

Fixemos, pois, nesse ponto. O trabalhador não é livre para contratar. O empresário é que é dono do posto de trabalho, o especificador do trabalho, o organizador, em última instância, do sistema de trabalho. Em geral, salvo em épocas excepcionais de pleno emprego, ele é livre, sim, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escolher o trabalhador. A consequência disso é que o trabalhador entra, na relação de trabalho, já numa posição inferior, como demandante de trabalho, sem o qual não vive.

O primeiro movimento destinado a assegurar aos trabalhadores o meio de equilibrar suas forças conjugadas com a do capital surgiu no âmbito da própria classe operária, surgiu com o sindicalismo, em grande parte sob influência socialista e anarquista. Na Europa, exceto pelas condições peculiares da Rússia, o sindicalismo evoluiu para formas não revolucionárias, até consolidar-se, pela ação de grandes líderes políticos, num grande pacto social-democrata. Os republicanos norte-americanos resistiram ferozmente ao sindicalismo desde o início do século XX até o *New Deal* dos anos 1930, quando a política de Roosevelt foi fortemente na proteção do trabalho. Entretanto, no começo dos anos 1980, com Ronald Reagan, o sindicalismo norte-americano foi de novo duramente reprimido, assim como na Inglaterra de Margaret Thatcher. Já na Europa, a despeito da forte crise econômica desde 2008, a estrutura básica social-democrata ainda funciona razoavelmente, inclusive na Inglaterra.

Deve-se analisar o modelo sindical liberal dos Estados Unidos à luz da economia política do país. É um sistema econômico dinâmico, com ênfase no crescimento, resultando em fortes ondas de ascensão social, que funcionam como atenuador de conflitos de classe. Mais importante, o combate ao desemprego integra explicitamente a política fiscal monetária, de que é exemplo a política de Barack Obama após a crise de 2008. Em sete anos, o déficit fiscal acumulado, voltado para estimular investimento e emprego, chegou a US$7 trilhões.

Estou fazendo esta digressão sumaríssima para chamar a atenção para o fato de que a reforma proposta pelo Governo Temer está solidamente ancorada no modelo do sindicalismo liberal norte-americano sem o crescimento americano e sem o comprometimento americano com o pleno emprego, que é uma das características que diferem o banco central americano, o Federal Reserve, do nosso Banco Central. Lá o trabalhador ligado a grandes estruturas sindicais, ditas democratas, goza de alguma proteção contratual; já o trabalhador "livre," entre aspas, com reduzida proteção, já que não pertence a sindicato, beneficia-se, de qualquer forma, de um dinamismo da economia que continua atraindo centenas de milhares de migrantes anualmente.

Vou me ater inicialmente a dois pontos específicos da reforma proposta que ferem o princípio de intervenção do Estado para equilibrar relações trabalhista.

O primeiro ponto é a contribuição sindical obrigatória, instituída nos primórdios da legislação trabalhista. Ela foi introduzida na legislação em vista à óbvia presunção de que trabalhadores de salários mais baixos e de baixo nível de conscientização política dificilmente contribuiriam para seus sindicatos. De um ponto de vista liberal, isso seria um anacronismo. Mas acaso o trabalhador médio brasileiro já adquiriu consciência de classe suficiente para destinar a seu sindicato 1% de seu salário por ano voluntariamente? Ou ele terá apenas a visão de curto prazo, só contribuindo para o sindicato quando efetivamente precisar dele? O que se pretende com a reforma, sem sofisma, é enfraquecer financeiramente a estrutura sindical de um ponto de vista sociopolítico.

O segundo ponto é a proposta da prevalência do contratado sobre o legislado. A combinação desse item com o item anterior configura a intenção manifesta de liquidar a proteção ao trabalhador: por um lado, enfraquece-se o sindicato; por outro, o sindicato enfraquecido vai para a mesa de negociação com os representantes patronais para estabelecer um contrato de trabalho que pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

simplesmente ignorar os mais desfavorecidos. Quem garante que um sindicato enfraquecido não vá ceder direitos aos trabalhadores na negociação?

Sabemos que a contribuição compulsória não configura um sistema perfeito. Sabemos que dá margem à burocratização e corrupção de dirigentes. Sabemos que tende a desfigurar a representação autêntica dos trabalhadores. Mas qual instituição humana que não é sujeita a distorções? Essa, em particular, pode ser aperfeiçoada segundo seus objetivos – estabelecer equilíbrio de força entre trabalhadores e patrões –, para não ser simplesmente destruída. Pelo menos que haja um período adequado de transição para um novo sistema.

Por certo que há um anacronismo no sistema de contribuições sindicais compulsórias que pode ser imediatamente removido. É esse anacronismo a contribuição sindical do patronato. Na origem, isso pode ter sido justificado pelo despreparo do empresariado nascente para uma ação coletiva, o que tornava razoável a imposição de uma taxa sindical comum, a exemplo da que existia do lado trabalhista.

Hoje isso não mais se justifica. O empresariado sabe perfeitamente como financiar seus interesses comuns. A propósito, as grandes campanhas empresariais dos últimos tempos não estão relacionadas especificamente com questões trabalhistas, mas, sim, com questões políticas. Por exemplo, foi noticiado, na época da votação do *impeachment,* que a Fiesp fez um caixa de R$500 milhões, junto com outras federações de indústria, a fim de comprar apoio para a derrubada da então Presidenta. Por trás desse dinheiro, provavelmente estava a contribuição sindical de natureza parafiscal. Contribuição que também financia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... campanhas empresariais contra impostos.

Sobre pontos específicos da reforma, peço licença à Juíza do Trabalho Tamara Hiss para reproduzir trechos de uma nota recentemente publicada por ela na internet. São esclarecedores. Eilos:

> Sabia que está autorizada pela Reforma a blindagem patrimonial? Ou seja, seu "patrão" poderá criar uma nova empresa, com os mesmos sócios, e mesmo que ela seja sócia majoritária da empresa em que você trabalha, ela não responderá por nenhuma verba trabalhista? Novo artigo 2º, §3º da CLT.
> Você sabe que se o seu "patrão" vender a empresa, ele não será mais responsável por suas verbas trabalhistas, mesmo que você trabalhe 5 anos para ele, e 1 dia para a empresa nova? Novo artigo 448 da CLT
> [...]
> Você sabia que passa a existir a modalidade de dispensa "por acordo", em que o empregado receberá metade do aviso prévio e da multa do FGTS, saca 80% do FGTS, e não tem direito ao seguro desemprego, e o sindicato não precisará mais homologar para saber se o acerto está certo? Na prática, o "acordo" será: assina ou não recebe... Novo artigo 458 da CLT
> [...] contaram [aos trabalhadores] que se [...] [tiverem] formação superior e [...] [receberem] mais do que R$11.062,62, não poderá questionar cláusulas que considere injustas do seu contrato na Justiça do Trabalho? Seu contrato terá o mesmo valor que uma Convenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Coletiva firmada por sindicato, e terá prevalência também sobre a lei. Novos artigos 444 e 611-A da CLT

Alguém disse [aos trabalhadores] que [...] [poderão] ser contratados sempre como "autônomo", independente de sua função, ainda que trabalhe exclusivamente para seu patrão todos os dias? Vai sobrar algum empregado? [É o que exprime o] novo artigo 442-B da CLT

[...] [Sabem os trabalhadores] que agora você poderá ser contratado de forma intermitente? Nesse contrato, se a empresa quiser que você trabalhe menos dias ou menos horas em uma semana de menor movimento, você só receberá pelas horas trabalhadas, e não um salário mensal ajustado. Ou seja, não poderá programar adequadamente nem os dias e horários de trabalho, e nem saberá quanto receberá ao final do mês. Novos artigos 443 e 452-A da CLT

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) –

Sabia que o valor do dano moral do trabalhador será medido de acordo com seu salário? Ou seja, se houver morte, lesão, humilhação por culpa da empresa, a vida de quem ganha mais terá maior valor, e a de quem ganha menos, menor valor? Novo artigo 223-G §1º da CLT.

Vejamos alguns outros pontos da reforma, esses apontados pelo advogado trabalhista Marcelo Mascaro. Eu iria elencar isso. Tenho ou não tempo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Então, prossigo.

A ajuda de custo não vai integrar salário. Valores relativos a prêmios, importâncias pagas habitualmente sob o título de ajuda de custo, diária para viagens e abonos, assim como os valores relativos à assistência médica ou odontológica, não integrarão o salário. Na prática, isso significa que boa parte do salário do empregado poderá ser paga por meio dessas modalidades, sem incidir nas verbas do INSS e do Fundo de Garantia.

Segundo, vai ficar mais difícil pedir equiparação salarial. O requisito para equiparação salarial da prestação do serviço precisa ser na mesma localidade. Isso será alterado para o mesmo estabelecimento empresarial, devendo ser prestado para o mesmo empregador por tempo não superior a quatro anos.

Tal alteração diminui as chances de se pedir equiparação nos casos de empregados que exercerem a mesma função, mas recebem salários diferentes, pois trabalham em empresas diferentes do grupo econômico. Além disso, exclui-se a possibilidade de reconhecimento do paradigma remoto, quando o pedido de equiparação se dá com um colega que teve reconhecida, por via judicial, a equiparação com outro colega.

Terceiro, gratificação para quem tem cargo de confiança não vai integrar salário depois de dez anos. Atualmente a gratificação paga para quem está em cargo de confiança, que hoje é em torno de 40% do salário básico, é incorporada ao salário do empregado, caso este fique no cargo por mais de dez anos. A proposta remove essa exigência...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... temporal, não incorporando mais gratificação à remuneração quando o empregado é revertido ao cargo anterior.

Quarto, homologação de rescisão pelo sindicato deixa de ser obrigatória para quem tem mais de um ano de casa. Não haverá mais necessidade de homologação do termo de rescisão pelo sindicato ou pelo Ministério Público para os empregados que trabalharem por mais de um ano. Vale a assinatura firmada somente entre empregado e empregador.

Quinto, demissão em massa não precisará mais ter a concordância do sindicato. As dispensas coletivas, também conhecidas como demissões em massa, não precisarão mais de concordância do sindicato. Elas podem ser feitas diretamente pela empresa, da mesma forma que se procederia na dispensa individual. Quem aderir a plano de demissão voluntária não poderá reclamar direitos depois.

Perder habilitação profissional vai render demissão por justa causa.

Acordo poderá permitir que trabalhador receba metade do aviso prévio. Foi criada a possibilidade de se realizar acordo, na demissão do empregado, para recebimento de metade do aviso prévio indenizado.

O trabalhador poderá movimentar 80% do valor depositado na conta do FGTS, mas não poderá receber o benefício do seguro-desemprego.

A arbitragem poderá ser usada para conflitos trabalhistas.

A contribuição sindical será facultativa. A contribuição sindical deixa de ser obrigatória e passa a ser facultativa tanto para empregados quanto para empregadores.

A duração da jornada e dos intervalos poderá ser negociada. As regras sobre duração do trabalho e intervalos passam a não serem consideradas como normas de saúde, higiene e segurança do trabalho para os fins da negociação individual. Isso significa que poderão ser negociadas, ao contrário do que ocorre atualmente.

Negociações deixam de valer após atingirem prazo de validade. Atualmente, uma vez atingido o prazo de validade da norma coletiva, convenção ou acordo, caso não haja nova norma, a negociação antiga continua valendo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Pela proposta reformista, isso deixa de acontecer e o acordo coletivo vai prevalecer sobre a convenção coletiva.

Fica garantida a prevalência do acordo coletivo, negociação entre empresa e sindicato sobre as convenções coletivas. Atualmente, isso só acontece nas normas que sejam mais benéficas para o empregado. Agora, será o contrário. Quem perder ação vai pagar honorários entre 5 e 15% do valor do processo. Isso passa a valer até mesmo para beneficiário da Justiça gratuita, que ficará com a obrigação em suspenso por até dois anos após a condenação.

Sr[a]s e Srs. Senadores, este é o escopo da reforma trabalhista proposta. Ela remete ao capitalismo selvagem do fim do século XIX e início do século XX. Votar por esta reforma...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... é votar pela convulsão social. Não se vai esperar que o trabalhador que criou com a sua luta as condições para um sistema de relações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhistas que, bem ou mal, evitou maiores turbulências sociais nos últimos 50 anos ficará inerte diante do esbulho que se prepara contra ele.

É o nosso desafio, a nossa obrigação como Parlamentares evitar o retrocesso e recolocar o País no rumo de um novo pacto social com uma legislação trabalhista e previdenciária avançada e não com essas falácias que está nos impondo descaradamente esse Governo, ao qual, decididamente, como disse o Presidente Temer numa entrevista recente, falta mesmo um marido. Para eles, falta um marido, falta a sensibilidade social, falta reconhecimento dos avanços civilizatórios do Brasil...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... e da luta dos trabalhadores, não só no País, (*Fora do microfone.*)

mas, pelos últimos séculos, em todo o Planeta Terra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Requião, e convido imediatamente, para uma comunicação inadiável, o Senador Lindbergh Farias, nosso colega.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria aproveitar, enquanto chega o Senador Lindbergh, sem ocupar o tempo dos demais colegas, para saudar as boas notícias de que os exames médicos, a que foi submetido o Presidente desta Casa, Senador Eunício Oliveira, foram todos muito positivos, no sentido da sua boa qualidade.

O Senador Humberto Costa, que é médico, lembra que é positivo no sentido de que ele não tem nenhum problema e que pode retornar ao trabalho amanhã quinta-feira. Então, o positivo é positivo mesmo, não é no sentido médico; é positivo, porque foram boas as notícias do exame, e ele está gozando de boa saúde.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – A Presidência se associa a V. Exª nesse informe. Sei que todos nós ficamos apreensivos na semana passada, em nome de todos os colegas que estão pedindo aqui, no Plenário, e hoje as notícias são tranquilizadoras. O Senador Presidente da Casa está em São Paulo, fazendo exames médicos. Os resultados são muito bons, e todos nós esperamos que ele possa, ainda nesta semana, retomar os trabalhos na Casa, reassumindo a Presidência, porque todos nós ficamos nessa torcida, esperando por essas boas notícias. Faço isso, atendendo ao informe da Senadora Ana Amélia, mas também o faço em nome de todas as Senadoras e Senadores que estão no plenário e pedem para que eu possa passar aqui, através da Rádio Senado e da TV Senado, esse sentimento da Casa, buscando, todos nós, uma boa saúde para o nosso Presidente, Eunício Oliveira.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Como é que está a lista aí, Sr. Presidente? Como está a lista de oradores?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Agora, Senador Lindbergh para uma comunicação inadiável. Depois, como orador inscrito, sou eu; Senador Flexa; Senadora Fátima; Senador Telmário; e Senador José Medeiros. Obviamente, vamos intercalando pela Liderança e para comunicação inadiável.

Senador, querido colega Lindbergh, V. Exª tem a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, subo a esta tribuna muito preocupado com o meu Estado, o Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro está derretendo. Hoje, há uma situação de convulsão social: nove ônibus queimados na Baixada Fluminense, perto de onde fui prefeito, Nova Iguaçu, em Caxias, e as pessoas não estão podendo se deslocar. Há um clima de pânico, desintegração de políticas públicas.

E eu fico vendo a nossa responsabilidade, porque ali, no Rio de Janeiro, houve muita coisa: houve corrupção; houve isenção fiscal a empresas de forma exagerada; houve desequilíbrio fiscal, sim, porque a nossa economia está montada em um sistema muito pró-cíclico, ou seja, no momento em que cresce a economia aumentam-se os gastos, no momento em que há uma recessão como essa é necessário fazer cortes violentíssimos.

Mas estou convencido de que o Rio de Janeiro só tem saída se o Brasil, Senador Requião, retomar o crescimento econômico. Não tem jeito! No caso do Rio de Janeiro, o cenário é ainda mais agravado pela situação da Petrobras, porque, há dois anos, colocava-se 1,9% do PIB em investimentos; e a maior parte no Rio de Janeiro. Isso caiu pela metade, nosso grande Deputado Vivaldo Barbosa, e agora está em 0,86% do PIB. E fizeram a loucura – porque é uma loucura, num momento de depressão econômica como esse – de mexer na política de conteúdo local.

A Senadora Gleisi acompanhou o Presidente Lula no Rio Grande, no Polo Naval de que a Senadora Ana Amélia falou há pouco, que já chegou a ter 16 mil empregados e agora tem pouco mais de mil. Esta foi uma grande conquista: fazer navios, plataformas, sondas aqui no País. Então, isso tem um peso gigantesco no Estado do Rio de Janeiro.

Estou convencido de que o Rio de Janeiro só sai dessa situação se a economia voltar a crescer. É uma loucura o País viver essa situação, e só se fala em austeridade, austeridade, austeridade, fim da política de conteúdo local, fim do papel dos bancos públicos. O BNDES, além de devolver R$100 bilhões, tem R$150 bilhões em caixa e não joga mais um papel indutor no nosso desenvolvimento nacional.

Estou convencido de que só temos outro caminho também na política, Senador Humberto Costa, que é chamar eleições. Sei de uma articulação aqui, com vários Senadores nesta Casa, para tentar antecipar o processo eleitoral para outubro de 2017. Eleições gerais para Senador, Deputado, Presidente da República, porque vamos disputar, vamos ter o nosso candidato, que é o Lula; o PSDB vai ter o dele; os outros partidos podem apresentar outros. Mais sai um Presidente com legitimidade popular para tirar o País dessa encrenca profunda que estamos vivendo.

Não há saída. A popularidade do Temer, pelo Instituto Ipsos é de 4%; no Datafolha, foi de 9%. Noventa e dois por cento dizem que o Brasil está no rumo errado. A greve foi extremamente vitoriosa, a maior greve da história, Senador Jorge Viana: 40 milhões de trabalhadores pararam. E sabe por que pararam? Porque está ficando claro para esse povo que o golpe ali não foi um golpe contra a Dilma, mas um golpe contra o trabalhador brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador Requião falou da reforma trabalhista, e eu quero trazer aqui um dado que me espantou, Senador. Eu sei que é tanta barbaridade sendo aprovada, mas esse projeto do Nilson Leitão, do PSDB, que é Presidente da Frente Ruralista, é um escárnio; é um escândalo!

Eu quero ler aqui os principais trechos que foram divulgados em uma matéria de hoje do jornal *Valor Econômico*, que diz o seguinte: "A proposta permite que as empresas não paguem mais os seus funcionários com salários, mas mediante 'remuneração de qualquer espécie' – o que pode ser simplesmente fornecer moradia e alimentação." Isso é regime de servidão!

Eu falei hoje, mais cedo aqui, de um filme da Tizuka Yamasaki, que se chama Gaijin, que retratava imigrantes japoneses que iam trabalhar no campo e que ficavam devendo nas vendas. Viviam como escravos! Regime de servidão é considerado análogo a trabalho escravo.

E continua a matéria: "Aumenta em até 12 horas a jornada diária por motivos de força maior; substitui o repouso semanal dos funcionários por um período contínuo, com até 18 dias de trabalho seguido; e a venda integral de férias dos empregados que moram no local de trabalho."

Continua: "O projeto, protocolado em novembro, reproduz parte da reforma aprovada pela Câmara. Os acordos coletivos entre sindicatos e empresas poderão prevalecer sobre a legislação. Acabará o pagamento das horas de deslocamento em veículos da empresa onde não há transporte público. Institui a jornada intermitente, em que o funcionário pode trabalhar em horários específicos do dia quando houve demanda, sem jornada contínua."

Continua: "Também deixa exclusivamente com o Ministério da Agricultura a fixação de regras de manipulação de agrotóxicos, excluindo o os Ministérios da Saúde e do Trabalho [...]."

É um absurdo o que está aqui dentro! É algo impressionante!

E quero chamar a atenção das Sr[a]s Senadoras e dos Srs. Senadores: essa reforma trabalhista que veio da Câmara dos Deputados nós temos que engavetar no Senado Federal. O projeto de terceirização que foi aprovado no ano passado, ainda quando Eduardo Cunha...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Apenas um minuto e eu concluo agora.

Senador Jorge Viana, o projeto de terceirização que foi aprovado ainda quando Eduardo Cunha presidia a Câmara dos Deputados veio para cá e está há mais de um ano parado. O Relator é o Senador Paulo Paim.

Eu tenho muita esperança, nessa discussão da reforma trabalhista, de que a posição do PMDB, em especial do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, seja uma posição que possa, primeiro, acabar com o rolo compressor. Nós queremos discutir nas Comissões!

Falaram que eram três Comissões: CCJ, CAE e CAS. Agora, estão dizendo que são duas Comissões: CAE e CAS. Nós não abrimos mão de que esse projeto passe pela CCJ! Nós temos que discutir a constitucionalidade desse projeto.

E eu sinceramente acredito que, com essas mudanças que estão acontecendo na sociedade... Porque está acontecendo uma profunda alteração da correlação de forças da sociedade.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não se enganem. Apesar do jornalismo de guerra feito pela Rede Globo contra a greve geral, ela foi um grande sucesso, foi uma grande vitória.

E o que vai estar claro para o povo brasileiro é o seguinte: o Senador ou o Deputado que colocar a digital nessa reforma da previdência vai ter muita dificuldade em 2018. Estamos sentindo o desgaste, a impopularidade do Temer. Está-se criando uma situação nova aqui no Parlamento.

Então, queremos fazer uma grande frente política aqui em defesa do direito dos trabalhadores e da previdência pública.

Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª e passo a Presidência, para poder fazer uso da tribuna como orador inscrito. (*Pausa.*)

(*O Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Dário, só um detalhe. Eu falei aqui do Rio de Janeiro, mas, para os senhores terem a noção da situação do Rio de Janeiro, o desemprego, no primeiro trimestre de 2017, foi de 81%.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só quero trazer mais esse dado para falar da situação extremamente delicada.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Cumprimento o Senador Lindbergh e concedo a palavra, então, ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu queria cumprimentar a todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado.

Sr. Presidente, vários colegas já se sucederam aqui na tribuna, relatando o embate da sociedade brasileira contra essas reformas, essas mudanças para pior que o Governo apresenta tanto na Previdência como também nas leis trabalhistas.

Eu sou daqueles que defendem uma atualização da legislação trabalhista, uma atualização para o século XXI, mas está levando, do meu ponto de vista, para a era pré-Vargas, para o começo do século passado. E isso não tem nenhum sentido.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para também fazer um alerta, repercutir aqui algo que alguns dão como normal. Refiro-me a dois episódios que mostram bem o período e o momento grave que nós estamos vivendo no Brasil: a chacina contra trabalhadores em terra em Mato Grosso a mais de mil quilômetros da cidade de Cuiabá, a capital, na semana passada e, agora, a chacina, a violência contra indígenas no Município de Viana, no Maranhão. A imprensa hoje traz artigo escrito por Josias de Souza na *Folha de São Paulo* e no UOL sobre essa situação muito grave. E nós não podemos nos calar.

A situação da Funai é de dar dó. Na semana passada, tínhamos 4 mil índios aqui, que sofreram violência quando buscavam a garantia de seus direitos, como estabelece a Constituição. Quatro mil índios de 305 povos estavam aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não fizeram nenhuma manifestação contra a Funai, contra o seu Presidente atual ou contra os seus funcionários – ao contrário, foram lá hipotecar solidariedade ao Presidente atual da Funai –, mas vieram aqui ao Ministério da Justiça protestar contra o Governo e contra o Ministro.

Eu vou ler um pouco do artigo do Josias de Souza, de hoje, no UOL, na *Folha de S.Paulo*, em que ele fala:

> O governo de Michel Temer ainda não notou, mas viver em zona rural conflituosa é muito perigoso. A qualquer instante pode-se morrer. Há três meses, Temer mandou para o Diário Oficial portaria que esvaziou a Funai e criou um grupo com poderes para rever demarcações de terras indígenas.

Isso é de uma gravidade, Senadora Regina, que eu pensei que nós não íamos mais viver em nosso País.

E segue o jornalista Josias de Souza – vou pedir, inclusive, para constar nos *Anais do Senado Federal* esse artigo e as matérias que falam da matança de índios no Maranhão.

> Nas pegadas dessa novidade, o Presidente entregou ao correligionário Osmar Serraglio o Ministério da Justiça. Simpático ao agronegócio, Serraglio apressou-se em escolher um lado [aspas]: "O que acho é que vamos lá ver onde estão os indígenas, vamos dar boas condições de vida para eles [imagine o descolamento de uma proposta dessa, da realidade, da história, do respeito que devemos ter a esses povos originários!], vamos parar com essa discussão sobre terras." [Diz o Ministro da Justiça, chefe do Presidente da Funai, responsável pelo que a Constituição estabelece, que é proteger os povos indígenas.]

E faz uma pergunta o atual Ministro: "Terra enche a barriga de alguém?"

Ora, só quem não tem nenhum respeito com a história dos povos originários indígenas, só quem não tem o menor bom senso, só quem não leu a Constituição pode falar uma asneira dessa. Terra tem um significado muito mais amplo, muito maior do que nós não índios entendemos ter. Para os índios, a terra é a mãe terra, é a sua história, a sua vida.

E o que nós estamos vivendo agora, nesta segunda-feira, com atraso de um dia? Ganhou manchetes no noticiário o ataque contra indígena da tribo gamela, no Maranhão. Foram 13 feridos, e, segundo nota que nós tivemos, o Ministério da Justiça solta uma nota diante dessa barbaridade em que cortaram a mão de indígenas, mataram, feriram, com facões e armas de fogo... E o Ministro da Justiça, responsável, como estabelece a Constituição, diz em nota – está aqui na notícia do Josias de Souza, no artigo dele: "Serraglio disse que vai averiguar o que houve entre os 'pequenos agricultores e supostos indígenas'" – supostos indígenas.

Uma hora depois, começaram as críticas, e aí a mesma nota foi editada, sem o "supostos indígenas".

Eu estive na Funai, semana passada, Sr. Presidente, acompanhado de Sebastião Salgado. Fui lá. O Sebastião Salgado está fazendo um trabalho, um novo livro, que deve ser terminado daqui uns três anos –, ele já está trabalhando há sete –, contando a história dos povos originários do Brasil, das nossas origens. E vai fotografar. Esteve no Acre, fotografou dois povos indígenas. Eu o ajudei nessa ida ao Acre. E, agora, estivemos com autoridades no Ministério da Aeronáutica, no Ministério da Defesa e na Funai, porque ele quer retomar, depois de ter sofrido um acidente na perna, os trabalhos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na Amazônia. Ele fica 20, 30 dias numa aldeia para começar a fotografar. E ele vai seguir fotografando nos próximos três anos.

Fomos à Funai, porque todo o trabalho dele é feito junto com a Funai. Fomos muito bem recebidos pelo atual Presidente, que lamentavelmente – espero que o Governo volte atrás, diante do caos – está demissionário, porque a Funai virou uma disputa, um espaço de disputa partidária.

Isso é um absurdo. Isso é criminoso.

O Presidente da Funai, Antônio Fernandes Toninho Costa, trabalhou 26 anos com saúde indígena, conhece na palma da mão a história desse povo e é respeitado por ele, está lá com ameaça de demissão.

Eu espero – faço um apelo ao Ministro da Justiça – que, se quer corrigir seus erros, suas notas, mantenha o atual Presidente da Funai, mas dê condição.

O orçamento da Funai era de R$110 milhões para cuidar de 1 milhão de índios e foi cortado em 44% – houve um corte linear no orçamento da Funai. Depois, nós estamos colhendo as consequências, vamos ganhar as manchetes da imprensa internacional com essa matança dos índios, com essa chacina, e não ficamos sem saber o que está acontecendo.

Está aqui: a Funai não tem como funcionar da maneira como está funcionando. Precisava de R$9 milhões por mês para trabalhar minimamente. Agora, está tendo que trabalhar com R$4 milhões por mês, para cuidar de 1 milhão de índios, para cuidar de dezenas de escritórios da Funai Brasil afora, para cuidar de 12 frentes que protegem os índios isolados.

O Sebastião Salgado, junto comigo, lá na Funai, semana passada, falava: "Feliz o país que pode conviver com sua pré-história". E os índios isolados são nossa pré-história. No Acre, nós temos povos indígenas isolados, Presidente, que nunca fizeram contato. Nós demarcamos as áreas e as protegemos com postos avançados de proteção da Funai, que agora estão sendo fechados e desmontados por absoluta falta de recurso.

A Funai tem bons funcionários. A Funai tem uma história. Vai completar este ano, em dezembro, 50 anos. E olhe como o Brasil está comemorando os 50 anos neste Governo da Funai, 50 anos. Marechal Rondon deve estar se revirando por conta da história. Este Governo está matando a Funai por inanição. O que fez esse povo originário, que protege as áreas, que protege o nosso País? Graças a eles, nós ainda temos a conservação da nossa floresta, do nosso meio ambiente, dos nossos biomas, graças a eles, aos povos indígenas. O que esse povo fez para receber um tratamento como esse? Um corte perverso de orçamento – e agora, com essa situação das matanças.

Então, os 4 mil indígenas que vieram aqui semana passada, representando 305 povos, queriam apenas que o Congresso, que o Senado e a Câmara não tirem aquilo que a Constituição lhes garante, não modifiquem, como estão fazendo já no Executivo e querendo fazer a mudança na legislação, alterando radicalmente os critérios de demarcação de terras indígenas no nosso País.

Sr. Presidente, nós não podemos aceitar que, com as 12 frentes de proteção existentes no Brasil para índios isolados, que podem chegar a 5 mil índios, que demandam recursos de R$1,5 milhão para podermos ter o maior patrimônio, que são esses povos originários, longe das chacinas, o Ministério da Justiça não dê a mínima condição para que a Funai funcione. O apelo que eu faço peço aos colegas Senadores: nós não podemos, nós não devemos nos calar diante dessa barbaridade, dessa matança que tivemos de indígenas, porque, nesses meses à frente do Ministério da Justiça...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... e o jornal *Folha de S.Paulo* denuncia – eu já concluo, Sr. Presidente –, o Ministro da Justiça não recebeu um indígena, nenhuma organização dos índios; mas recebeu mais de cem Parlamentares, e a grande maioria ruralistas.

Eu não faço enfrentamento, eu não faço uma ação contra um lado, dirigida, porque para mim temos que encontrar diálogo com quem produz, com quem cria. Mas quem é que vai defender nossos índios? Quem é que vai trabalhar por esses que não têm voz aqui no Parlamento? Eu faço esta denúncia e espero sinceramente que a Polícia Federal possa agir rapidamente e prender os que fizeram essa chacina no Maranhão e que o Ministério da Justiça, a quem a Polícia Federal está subordinada, pare de destratar, pare de zombar desses povos que são patrimônio do nosso País, os nossos irmãos índios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR JORGE VIANA.

(*Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do sumário)**

Matérias referidas:

– Governo Temer brinca de incendiário no campo, Blogue de Josias de Souza;

– Serraglio chama índios atacados de "supostos indígenas";

– Pistoleiros atacam e decepam mãos de índios no Maranhão;

– Agenda de ministro privilegia ruralistas e alvos da Lava Jato;

– Outro lado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Cumprimento V. Exª, Senador Jorge Viana.

E agora, com a palavra na tribuna, o Senador Humberto Costa, que fala pela Liderança da Minoria.

V. Exª tem a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas que nos acompanham pelas redes sociais, eu quero inicialmente registrar o grande êxito que foi a greve geral da última sexta-feira, que teve um grande sucesso e disse um "basta" a esse Governo arruinado de Michel Temer.

De ponta a ponta, o País parou em manifestações contra o retrocesso institucional e principalmente contra a retirada de direitos, especialmente os trabalhistas e previdenciários.

Eu estive no Recife e lá pude acompanhar a imensa indignação e a enorme revolta que tomam conta da população brasileira pelo desmonte. Como disse Lula, reforma é coisa boa. Isso não é reforma, mas desmonte acelerado de conquistas históricas, como o que vem sendo patrocinado por um Presidente ilegítimo, rejeitado por 96% dos brasileiros.

Não estranha que, apesar do enorme massacre midiático que o Presidente Lula vem sofrendo, ele tenha disparado na intenção de votos para a eleição – que esperamos que seja este ano –, de acordo com os dados da última pesquisa Datafolha. Há nos brasileiros o sentimento de que só ele encarna a verdadeira oposição a esse governo golpista e só ele tem a condição de retirar o País da crise política e econômica em que se encontra preservando os direitos sociais das parcelas mais pobres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O povo reconhece que Lula, em situação muito mais adversa, no passado, foi capaz de tomar as rédeas do poder e nos conduzir por um caminho de desenvolvimento norteado pela inclusão social, em que os pobres foram tomados como solução, não como problema, e colocados como questão central – e, ao fim, ajudaram a alavancar a economia do nosso País e abriram um mercado consumidor gigantesco.

Lula tirou o País do Mapa da Fome, ampliou os programas sociais e abriu mais instituições de ensino do que todos os governantes do Brasil desde a sua descoberta. É esse o Presidente que os brasileiros querem de volta, o Presidente que promoveu a maior revolução social da história. Mas é curioso que, ao mesmo tempo que Lula ascende a despeito de toda a caçada política empreendida contra ele, é a resposta mais bem-acabada essa ascensão sobre o que querem para o seu futuro e sobre o que não querem no Palácio do Planalto.

Os brasileiros dizem um "não" sonoro a Michel Temer e a todos aqueles que financiaram esse golpe parlamentar. Os brasileiros dizem "não" a todos os patrocinadores desse ataque perpetrado contra a nossa democracia, que é continuado em razão de tantos direitos que estão sendo usurpados.

Vejam onde está, por exemplo, nessas últimas pesquisas o PSDB, o maior apoiador do golpe contra Dilma e contra as políticas sociais que resgataram a dignidade do povo brasileiro. Neste momento, o PSDB está destruído. Quatro vezes consecutivas derrotado para a Presidência da República, o PSDB aparece devastado, reduzido a pó, com suas lideranças absolutamente rejeitadas pela população, atrás de gente como Jair Bolsonaro, que eles próprios ajudaram a criar, estimulando as posições fascistas desse Deputado, que hoje os engole.

O Senador Aécio Neves, por exemplo – que incendiou o Brasil depois de ter sido derrotado por Dilma, em 2014, inventando todo tipo de expediente para tentar derrubá-la, até que conseguiu golpeá-la pelo Parlamento –, na pesquisa Datafolha, tem 8% dos votos. Um homem que tinha um patrimônio de quase 50 milhões de votos, reduzido, hoje, a um personagem secundário da luta política no Brasil por ter apoiado e continuar apoiando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... este Governo que aí está.

É a prova de que os brasileiros entendem, com toda a justiça, que a desgraça em que o País está hoje é responsabilidade do PSDB, do PMDB, do PPS, que apoiaram e apoiam integralmente o Governo Temer, uma gestão que está destruindo o Brasil. O PSDB votou fechado com a reforma trabalhista. É de um Deputado do PSDB, Senador Lindbergh, esse projeto que nós do Nordeste conhecemos. Isso é o antigo Barracão. Miguel Arraes, em 1963, lutou para criar o acordo do campo, em que uma das aspirações era o fim do Barracão. No Barracão...

(*Interrupção do som.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ...em 1963. Até pouco tempo atrás existia o Barracão: o trabalhador rural era obrigado a comprar os alimentos ali no Barracão.

É isso o que estão querendo trazer de volta para o Brasil, e é um Deputado do PSDB. Querem acabar com direitos históricos dos trabalhadores. O PSDB defende a reforma da previdência de Temer, que vai trucidar com uma série de conquistas, obrigando a população a trabalhar mais para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ganhar menos. O PSDB, enfim, é mentor e partícipe da pauta retrógrada deste Governo. Governo que ele sustenta e com quem está vigorosamente atado, nesse abraço de afogados. Temer é o PSDB, e o PSDB é Temer. Essa é a verdade.

O nosso lado é o lado da Oposição, que temos exercido de maneira responsável, demonstrando, dia a dia, o desmonte que essa trupe tem promovido nos direitos dos brasileiros.

Por isso, Srªs e Srs. Senadores, povo brasileiro, cresce não só aqui no Senado, na Câmara dos Deputados também, mas principalmente na sociedade, a visão de que não há saída para esta crise que não seja a via democrática: a antecipação das eleições gerais. Não somente para Presidente da República, mas para Senadores, para Deputados, para Governadores. Essa é a única maneira de construirmos um governo legítimo, que possa tirar o Brasil desse atoleiro em que estamos colocados.

Certamente haverá, por parte dos donos do poder, a tentativa de impedir que isso se faça. Alegam que é inconstitucional. Não! Quando a política exige, a Constituição é mudada; quando a política exige, a saída é encontrada.

E é por essa razão que nós, aqui do Senado, temos que assumir a nossa responsabilidade histórica de fazer tramitar, nesta Casa, uma emenda constitucional que convoque eleições diretas para outubro deste ano. Não outubro do ano que vem. Porque o Brasil não aguenta um ano e meio deste Governo lesa-pátria que aí está. Porque o Brasil não suporta as políticas que estão nos fazendo retroceder economicamente, politicamente e socialmente décadas e décadas atrás.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero aqui reforçar essa visão de que não adianta nós ficarmos imaginando que este Governo vai encontrar saídas para o que estamos vivendo hoje. Isso já prometeram na época do *impeachment,* disseram que se o PT saísse tudo ia virar um mar de tranquilidade. Iríamos viver a paz política. A paz hoje do País é como se fosse uma paz dos cemitérios: as pessoas sem perspectiva, as pessoas sem esperança, um Governo sem credibilidade.

Diziam que quando o PT saísse a economia ia entrar nos trilhos. Quantas vezes nós ouvimos aqui, no microfone de apartes...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... a lista de Senadores – que hoje são governistas e eram da Oposição – a repetir essa ladainha, essa cantilena de que tirando o PT tudo ia melhorar? Está aí o resultado.

V. Exª não é o Presidente para dizer que é para acabar. Eu ainda tenho ali 42 segundos, eu vou usar até o fim, mesmo que doa no seu ouvido o que eu estou dizendo aqui.

Então, Sr. Presidente, diziam que a economia ia melhorar, tudo ia ser bom. Está aí: 14 milhões de desempregados – 14 milhões de desempregados! A economia afundando, empresas fechando, o comércio não existe.

Portanto, Sr. Presidente, eu vou concluir para não preocupar tanto o Senador, eu quero dizer que nós precisamos, sim, tirar este Governo e eleger um Presidente diretamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senadora Fátima Bezerra, do PT do Rio Grande do Norte.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, (*Fora do microfone.*)

que ora preside os trabalhos, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado. Sr. Presidente, quero aqui também, nesta tribuna, falar daquela que, sem dúvida nenhuma, foi a maior greve geral da história recente do nosso País, no dia 28 de abril.

Apesar das tentativas do Governo de desqualificar o movimento, de subdimensionar as manifestações realizadas no dia 28, apesar da mídia e a grande mídia também tratarem com desdém, distorcerem o sentido geral da greve, criminalizando, inclusive, os protestos, o fato, Senador Lindbergh, é que ninguém conseguiu fingir que nada estava acontecendo. Até porque não tinha como esconder a dimensão da paralisação nacional. Não tinha como esconder as multidões que tomaram conta das ruas, avenidas e praças deste País.

Quem saiu de casa no último dia 28 de abril percebeu que não era um dia comum: transporte público parado, escolas fechadas, universidades, o comércio parcialmente parado, avenidas interditadas – seja por barricadas ou por grandes marchas de trabalhadores e trabalhadoras que tomavam as ruas e avenidas deste País.

Ou seja, repito, a despeito de a grande mídia aqui ignorar o movimento ou, quando falar do movimento, tentar criminalizar o movimento, o fato é que veículos importantes da imprensa internacional, assim como a mídia alternativa, num gesto de responsabilidade, tiveram que destacar que o que estava em curso no dia 28 de abril era a maior greve geral da história do nosso País. E com uma pauta muito nítida, muito clara de reivindicações, que reuniu sindicatos, universidades, igrejas, escolas – públicas e privadas, vale dizer –, movimentos sociais do campo e da cidade.

Mais do que isso, a greve do dia 28 não foi um movimento apenas, Senador Paim, das Centrais Sindicais, que deram uma grande demonstração de força, de unidade e de compromisso com o Brasil nesta última sexta-feira. Mas não foi um movimento apenas das Centrais Sindicais, dos sindicatos ou dos partidos de oposição. Na verdade, foi um movimento da sociedade brasileira, porque a sociedade brasileira, na sua grande maioria, aderiu fortemente a essa luta, por entender o que está em jogo, porque o que está em jogo é a cidadania dos nossos filhos, é o presente e o futuro deste País, com essas propostas de reformas que são verdadeiros atentados à dignidade do trabalhador.

Como aceitar que este Senado aprove a PEC da escravidão, que é a chamada reforma trabalhista? Como aceitar que este Senado aprove a PEC da morte, que é a Proposta de Emenda à Constituição 287, que trata de alterações no sistema nacional de aposentadoria do povo brasileiro, Senadora Kátia? Isso não tem como, de maneira nenhuma, prosperar.

Ou seja, na verdade, mesmo aqueles que ficaram em casa no dia 28, junto com aqueles que ocuparam as ruas, fizeram isso num gesto de demonstração clara de que o povo brasileiro não aceita mais conviver com esse desemprego crescente e muito menos com essa violência: que é um Governo sem voto rasgar a legislação trabalhista, que data da década de 40. Bem como também não aceita, de maneira nenhuma, perder o sagrado direito à aposentadoria.

Portanto, a adesão expressiva que nós vimos da sociedade à greve geral se traduz, inclusive, nas pesquisas, Senador Humberto, que V. Exª já mencionou aqui. Datafolha, ontem, coloca claramente que sete em cada dez brasileiros são contra a reforma da previdência. Portanto, mais de 70% dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiros são contrários a essa reforma. Idem com as chamadas mudanças na legislação trabalhista: mais de 65% são contra, também, as mudanças na legislação trabalhista.

Então, esses dados revelam que este Governo está em fase terminal. Este é um Governo moribundo! É um Governo moribundo, portanto, um Governo que não tem autoridade política absolutamente nenhuma para levar adiante reformas tão radicais quanto essas.

A própria *Folha de S.Paulo,* volto a dizer, também trouxe, em seu jornal edição de domingo: nada mais, nada menos do que 85% da população defende que Temer saia imediatamente do Palácio do Planalto. Palácio do Planalto em que ele entrou pela porta dos fundos da História. E é por essa porta dos fundos da História que ele vai sair de novo.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Porque sexta-feira o recado foi claro, o povo brasileiro foi às ruas para dizer: "Saia daí, Temer! Você está sendo demitido pelo povo brasileiro". Repito: é porque o povo brasileiro não aguenta mais.

E há outro dado, Senador Lindbergh. O Presidente Lula, apesar de toda a campanha de criminalização contra ele, de todo o massacre jurídico e midiático do qual ele é vítima, o Presidente Lula é o candidato favorito da população em todos os cenários que são pesquisados. Isso o Datafolha atestou neste último domingo.

Então, quero dizer o seguinte: este Governo ilegítimo acabou, volto a dizer, ele foi demitido pelo povo brasileiro no dia 28 de abril. Não foi só pelo povo do Rio Grande do Norte, não. Olha aqui, Natal...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora, eu...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... a exemplo das demais capitais, fez uma manifestação muito bonita. Aliás, foi um mar de gente em Natal, um mar de gente. Proporcionalmente, Natal e Recife, Senador Humberto, estão entre as capitais que realizaram as maiores mobilizações no dia de greve geral.

Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Fátima Bezerra, estou aqui para parabenizar V. Exª e o povo potiguar. Porque, como V. Exª bem falou, foram 70 mil pessoas em Natal, proporcionalmente, talvez, a maior mobilização do País. Eu sei que em Pernambuco, Senador Humberto, também foi grande, com 150 mil pessoas. Então, quero parabenizar muito. V. Exª foi muito clara aqui: acho que o povo se levantou contra a reforma da previdência e a reforma trabalhista. Este Senado tem que escutar a voz das ruas: uma mobilização de 40 milhões de brasileiros. Agora, além das reformas, o povo disse o seguinte: "Sai daí, Temer! Sai daí do Palácio". Esse é o recado! E impressiona também, eu concluo dizendo, a pesquisa do Datafolha. Porque, depois do massacre em cima do Presidente Lula – a Rede Globo está fazendo jornalismo de guerra, ela esqueceu qualquer coisa de contraditório. A Rede Globo sempre manipulou, mas, no último período, na greve geral e contra Lula, é jornalismo de guerra, de destruição. E aí o resultado do Datafolha: o Lula sobe cinco pontos...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E ganha em todos os cenários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... fica com o dobro do segundo colocado, que é o Bolsonaro. Aí, me permita aqui, aos tucanos, eu fiz discurso durante dois anos aqui, dizendo: "Vocês estão criando espaço para extrema direita e para o fascismo; vocês estão indo para passeata de verde e amarelo com quem defende intervenção militar". E foram engolidos. Então, quero parabenizar V. Exª e todo o povo potiguar pela grande mobilização no dia 28.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Com relação à greve, eu volto a dizer que a pegada é exatamente esta: é mobilização crescente, até porque essa luta só vai acabar, Senadora Gleisi, quando a gente puser fim a este governo, derrotando essas reformas e promovendo novas eleições gerais. Diretas já! Esse é o mote, esse é o presente e é o futuro.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, peço só mais um pouquinho da sua benevolência. Não quero aqui o padrão destinado a Aécio Neves, mas o padrão que foi dado aos demais que me antecederam, para que eu faça aqui, Senador Cássio, o registro também importante acerca do registro que fiz na Comissão de Educação e Cultura, quando fiz um repúdio ao decreto editado agora, no dia 26 de abril, pelo Ministério da Educação e pela Presidência da República. É um decreto, no nosso modo de ver, intempestivo, inadequado, autoritário, que modifica todo o processo de construção da Conferência Nacional de Educação, que já havia sido anteriormente normatizado pelo decreto de maio de 2016.

Só para se ter uma ideia do absurdo desse decreto do MEC do último dia 26 de abril, Senadora Gleisi, ele altera, de modo arbitrário e unilateral, todo o cronograma da Conferência Nacional de Educação 2018...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... transferindo as etapas estaduais e a nacional da conferência para o segundo semestre, portanto, o período, inclusive, das eleições estaduais e presidencial.

O novo decreto também transfere prerrogativas do próprio Fórum Nacional de Educação para a Secretaria Executiva do MEC, de modo a anular as funções do Fórum Nacional de Educação e prejudicar todo o processo de participação social materializado na Conferência Nacional de Educação.

Eu quero dizer, Senador Cássio, que ainda bem que os Senadores que lá estavam consideraram que o tema que levei era bastante pertinente, tanto é que a Senadora Lúcia Vânia, que preside a Comissão, atendendo o nosso pedido, antecipou a realização de uma audiência pública para que nós tratemos exatamente do tema da Conae, que está indicada para a próxima quarta-feira.

Senador Humberto, nós temos aqui que exigir respeito. O Fórum Nacional de Educação não é uma ONG...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Fátima, eu vou pedir a compreensão de V. Exª, pois nós estamos no horário da Ordem do Dia.

Apesar da injustiça que V. Exª faz com este modesto Presidente, durante todas as sessões que presidi, procurei ser absolutamente equilibrado na distribuição do tempo e parcimonioso com todos que ocupam a tribuna independentemente da orientação e da cor partidária.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não foi com V. Exª, não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu vou lhe conceder mais um minuto para V. Exª terminar o seu pronunciamento. Em seguida, daremos início à Ordem do Dia.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só para esclarecer que não foi com V. Exª, não, Senador Cássio. Ela se referiu ao Senador Requião, que havia falado sobre isso.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, é porque eu me referi também a outro padrão anteriormente. E, veja bem, até porque eu concedi um aparte ao Senador Lindbergh.

Senador Cássio, concluo chamando a atenção desta Casa para o fato de que o Fórum Nacional de Educação não é uma ONG. Ele é uma instituição do Estado brasileiro; aliás, foi aprovado no bojo da Lei 13.005, que instituiu o Plano Nacional de Educação. Por isso, nós temos que exigir respeito. O Fórum foi aprovado por todos nós. O Senador Dario estava lá.

Então, eu quero aqui dizer da nossa expectativa de que, na terça-feira, na audiência pública da Comissão de Educação, o MEC venha. O Fórum Nacional de Educação virá, assim como a Procuradoria de Defesa dos Direitos do Cidadão, para que os ajustes sejam feitos.

Nós não vamos aceitar, de maneira nenhuma, repito, esse ato arbitrário do MEC de interferir no papel...

(*Interrupção do som.*)

(*Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu estarei momentaneamente presidindo a sessão deliberativa desta tarde. O Senador Eunício Oliveira, que está bem, está, nesta tarde, realizando alguns exames médicos em São Paulo, amanhã já estará aqui de volta à Presidência do Senado.

Teremos hoje duas votações nominais com a indicação de autoridades: o Embaixador do Chile e o Embaixador dos Emirados Árabes. Teremos a contagem do prazo das PECs que estão pautadas. Senadora Gleisi, de ofício, estou retirando da pauta o item 1 e também o item 6, para que possamos ter na Ordem do Dia hoje apenas a votação de dois projetos de resolução, um decreto legislativo e um projeto de resolução, sem maior significação em termos de polêmica no que diz respeito à votação da matéria. Tudo que votamos aqui naturalmente tem relevância. Portanto, teremos hoje Ordem do Dia, com votação nominal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convido os Senadores e Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa para que compareçam ao plenário.

Antes de abrir a Ordem do Dia, concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Cássio.

Primeiro, eu gostaria de agradecer por haver retirado de pauta item 1. É uma preocupação nossa, queremos aprofundar o projeto. Como eu tinha solicitado a V. Exª, agradeço que V. Exª o tenha retirado.

Eu gostaria, na realidade, que V. Exª nos desse um informe, para que depois pudéssemos falar a respeito. Nós recebemos da Câmara dos Deputados o projeto de lei de reforma trabalhista. Essa é uma matéria que tem um impacto muito grande no Brasil e um impacto muito grande para os trabalhadores e para as trabalhadoras.

Eu fui informada, hoje pela manhã, pelo Senador Tasso Jereissati, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que essa matéria tramitaria por três comissões, disse-me ele. E depois também fui informada pelo Senador Romero Jucá, Líder do Governo, que também teria acordado que tramitasse por três comissões.

Nós apresentamos um ofício a V. Exª, pedindo que esta matéria, a reforma trabalhista, pudesse tramitar por pelo menos quatro comissões nesta Casa, dada a relevância da matéria. Seria a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Direitos Humanos, que tem sido palco dos grandes debates sobre os direitos trabalhistas, quando foi conduzida pelo Senador Paim e também agora quando é conduzida pela Senadora Regina.

V. Exª me informou, na reunião de Líderes, que havia determinado, junto com o Senador Eunício, apenas duas comissões. Eu gostaria que V. Exª desse os informes sobre isso, se é, de fato, isso o que vai acontecer. E eu gostaria de fazer depois ponderações a V. Exª a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi, V. Exª pede a tramitação em quatro comissões. V. Exª será atendida em 50% do seu pleito: vamos tramitar em duas comissões. Já despachei para a Comissão de Assuntos Econômicos e para a Comissão de Assuntos Sociais. O nosso Regimento é muito explícito no que diz respeito à tramitação da legislação trabalhista na CAS. E, pelo alcance econômico da matéria, estamos remetendo também para a Comissão de Assuntos Econômicos da Casa.

Nós compreendemos naturalmente o desejo que todos têm de fazer um debate sobre o tema, que é indiscutivelmente de extrema relevância para o Brasil. Não vamos fazer de forma tão célere, como alguns desejam, mas também não vamos permitir uma procrastinação excessiva dessa matéria.

Eu poderia ter caminhado para uma única comissão ou para três comissões. Optei por encaminhar para as duas comissões que têm pertinência temática com a matéria, o que permitirá, não tenho dúvidas, além de toda discussão, de todo debate que já houve quando da tramitação na Câmara dos Deputados, com audiências públicas, com sessões realizadas, inclusive, fora de Brasília, por quase 14 Estados brasileiros... Acredito que haverá tempo, sim, suficiente para o debate, para a discussão da matéria nas duas comissões da Casa. Portanto, já houve o despacho da Presidência, nós já remetemos a matéria para a CAS e para a CAE.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Senadora Kátia Abreu; depois, Senador Lindbergh; na sequência, o Senador Humberto, o Senador Paim, a Senadora Fátima.

Eu vou ouvir os Senadores, pela ordem, para que possamos... O Senador Omar, que está aqui bem na frente. O Secretário da Mesa vai me ajudar nessas anotações.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de me reposicionar. O Senador Renan, Líder do PMDB, não está presente; então, como 1ª Vice-Líder, eu gostaria de usar o meu tempo na sua lista de oradores como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Após a Ordem do Dia, será concedida a palavra a V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pergunto a V. Exª se não seria o caso de essa matéria tramitar pela Comissão de Constituição e Justiça, porque sabemos que essa Comissão exerce um papel fundamental, até porque é ela que se manifesta sobre a legalidade e a constitucionalidade de cada uma das matérias. Acho que fez bem V. Exª em determinar que fosse essa matéria para a Comissão de Assuntos Sociais e para a Comissão de Assuntos Econômicos, mas acho que ficamos com uma pendência importante, que é exatamente a Comissão de Constituição e Justiça poder se manifestar sobre o tema.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço também, Senador Humberto Costa.

Apenas esclareço a V. Exª que o nosso Regimento também atribui à CAS a competência de analisar a juridicidade, a técnica legislativa, a constitucionalidade da matéria. Portanto, acredito que nós teríamos uma redundância do trabalho, já que a CAS tem essa atribuição. Sem falar que a Câmara dos Deputados, no nosso sistema bicameral, já fez a análise com toda acuidade da constitucionalidade da matéria.

Tenho certeza de que a decisão desta Presidência, da Mesa, respaldada pelo Presidente Eunício, não vai ferir o debate, não vai ferir o contraditório, a discussão que a matéria precisa ter – e concordamos que ela tenha –, mas obviamente é natural que a oposição deseje um debate mais prolongado, que o Governo queira um regime de urgência, e nós não estamos adotando nem um caminho nem outro. Estamos tomando uma posição de equilíbrio, de muita prudência, de permitir essa discussão, de permitir esse debate, sem tanta pressa, mas também sem o açodamento que alguns desejam.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Cássio.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero reforçar o apelo do Senador Humberto Costa.

A Comissão de Constituição e Justiça é a Comissão mais importante desta Casa. Não dá para ter um debate e a aprovação da reforma trabalhista sem passar por essa Comissão. Nosso pleito apresentado pela Senadora Gleisi, que é a nossa Líder, era de quatro comissões. Eu acho muito justo que a Presidência converse com os partidos, converse com as Lideranças, escute as sugestões, não vai ampliar tanto assim o prazo, mas para a gente é inegociável. Essa reforma trabalhista tem que passar pela Comissão de Constituição e Justiça.

Então, eu faço um apelo a V. Exª que converse com o Presidente Eunício, que faça uma reunião de Líderes para conversar sobre isso. A Senadora Gleisi informou... Eu estive hoje aqui com o Senador Romero Jucá, que é o Líder do Governo no Senado. E o Romero Jucá dizia para mim: "São três: CCJ, CAE e CAS." Era a posição. Hoje o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Tasso Jereissati, também falou. Então, vejam bem, o que estou falando aqui, Senador Omar, é muito claro: o Líder do Governo, Senador Romero, falava da CCJ.

Então, eu faço um apelo a V. Exª: que não fechemos essa questão. Nós queremos conversar com o Eunício. Eu acho que o Eunício tem que conversar com as Lideranças partidárias. E dá para se fechar um acordo com três comissões. Não quatro, como nós queríamos. Mas a CCJ, para nós, é inegociável.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, amanhã, o Senador Eunício estará de volta à Casa. V. Exª poderá fazer esse apelo.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu estou aqui, como se diz na minha Paraíba, na nossa Paraíba, só pastorando a pauta, para que não haja muitas complicações hoje.

Eu concederei a palavra a V. Exª, Senador Omar, em instantes.

Apenas quero informá-lo, por lealdade, que o despacho já foi feito. Então, já há um ato feito, que naturalmente o Presidente Eunício pode rever amanhã. E ele tem naturalmente autonomia e atribuições para isso. Apenas quero dizer que o despacho foi feito. E olhem que eu acho muito razoável, quando se pedem quatro comissões, ter o pleito atendido em duas. É metade do que foi pedido, o que, numa negociação, é bastante razoável.

O Senador Omar tem a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Se fosse assim, a gente tinha pedido seis.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Mas não pediram.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nenhuma novidade, pela sua história democrática, tomar essa decisão. E acredito até que o Senador Eunício não irá desfazê-la. Mas é uma discussão que nós temos de ter e nos aprofundar. Essa não é uma lei nova. É bastante antiga. E a toque de caixa estão mudando regras que existem há anos.

Então, vejam bem, no meu Partido, a grande maioria dos Senadores é contrária à reforma trabalhista do jeito que está. Há muitos pontos em que não vou votar a favor de jeito nenhum. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

digo isso, Senador Cássio, na oportunidade de Presidente da Casa, que eu não tenho dúvida nenhuma da sua conduta em relação a essa questão democrática. Não me surpreende a sua decisão em fazê-lo. Mas eu quero deixar bem claro aqui que não vou votar contra a história do movimento dos trabalhadores, de forma nenhuma – de forma nenhuma. Todo mundo conhece a minha história, sabe da minha posição democrática em relação a isso. Sempre respeitei e atuei dessa forma nas oportunidades que tive.

Vamos discutir essa matéria. Eu acho que a Comissão de Assuntos Econômicos é muito importante, Senador Lindbergh. Eu não diria que a Comissão de Constituição e Justiça é mais importante. Ela é tão importante quanto as outras comissões do Congresso, porque, por lá, debate-se. E não vamos colocar aqui que tudo o que se faz na Comissão de Constituição e Justiça é soberano. Soberano é o Plenário. O Plenário é soberano.

Então, nós podemos nos mobilizar, Senador Lindbergh, para que possamos, em conjunto, analisar, debater, trazer aqui e fazer uma audiência pública para discutir esse assunto, para que possamos chegar ao plenário e realmente votar. Se vai passar por duas, três ou quatro, não é a questão principal. A questão principal é que, com certeza absoluta, do jeito que foi aprovada na Câmara, não ficará aqui no Senado, até porque não é uma medida provisória, Senador Cássio, que chega aqui 12 horas antes de encerrar e, para não prejudicar o País, mantemos do jeito que veio o texto de lá. Não, nós teremos mais tempo para analisar esse texto ou qualquer outra lei ou projeto que esteja aqui no Senado.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Obrigado, Senador Omar.

Eu vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim, à Senadora Fátima e ao Senador Randolfe.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Vejam só, eu vou pedir clemência aos senhores e às senhoras. É a minha primeira vez na Presidência desta Casa. (*Risos.*)

Minha primeira vez na Presidência desta Casa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Em homenagem a V. Exª, a gente fala bem rápido.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu não vou...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É uma boa estreia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não vou cercear a palavra de ninguém, mas nós temos uma Ordem do Dia. Então, eu vou pedir celeridade...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A Ordem é curtinha, Presidente. Este tema é importante.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... e poder de síntese nas manifestações. Não vou, naturalmente, cercear a palavra de nenhum dos meus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pares, dos meus colegas. Apenas encareço que todos possamos ser breves, para que nós possamos dar início à Ordem do Dia.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Cássio, Presidente da sessão, eu queria fazer um apelo também a V. Exª, claro, dentro dos limites de V. Exª, que está neste momento na Presidência da Casa.

Essa reforma trabalhista mexe com em torno de duzentas propostas, cem artigos definidos. E mexe, por exemplo, Sr. Presidente, na situação até das mulheres grávidas. Mexe, por exemplo, na questão do almoço, porque o almoço do trabalhador – e eu trabalhei em fundição e forjaria – passa a ser de trinta minutos. Ela mexe nos acidentes no trabalho. Ela mexe na vida da nossa gente, do nosso povo.

Por isso, Sr. Presidente, atendendo seu pedido – eu tenho aqui, claro, mais de cem artigos que mudam –, é fundamental que ela passe na Comissão de Direitos Humanos. Não vai ser por dez dias a mais, cinco dias a menos, que a gente não vai encontrar o caminho, espero eu, não de tantas mudanças, mas o caminho que for possível.

Direitos humanos é a vida. É a nossa gente que se dedica lá no campo – o trabalhador rural – ou na cidade; alguém que atua em área insalubre, penosa ou periculosa. Todos aqui seriam atingidos de uma forma ou de outra. Por isso é que eu acho fundamental que passe nas outras comissões, mas que passe também na Comissão de Direitos Humanos.

Numa oportunidade, eu me lembro da grandeza de V. Exª. Quando tínhamos lá um debate sobre a NR-12, V. Exª foi à Comissão, fez o debate e entendeu que aquilo não poderia ser votado com a urgência, na época, como alguns queriam.

Então, nessa visão de que uma mudança como essa não se faça de forma atropelada, não se faça, como querem alguns, praticamente em regime de urgência, e que passe pelas quatro comissões: CCJ, claro que também é recomendável; Comissão de Direitos Humanos, é direito do assalariado brasileiro do campo e da cidade.

Esse é o apelo a V. Exª. Obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Fátima, pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, igualmente quero aqui fazer um apelo a V. Exª, para que este tema possa ser objeto de análise e de debate de mais comissões.

Senador Cássio, o projeto original que veio do Governo, quando chegou à Câmara dos Deputados, tinha apenas treze dispositivos. Conforme já foi mencionado aqui, o substitutivo apresentado altera mais de duzentos dispositivos. Está sendo considerada como a maior reforma da história da legislação sindical do Brasil.

Nunca antes na história deste País, repito, uma reforma de tanta profundidade quanto essa foi considerada por muitos especialistas... Não só os juízes ligados ao Direito do Trabalho, mas a OAB e várias instituições têm considerado o relatório substitutivo aprovado na Câmara o maior retrocesso da história de luta dos direitos sindicais e trabalhistas dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veja bem, o substitutivo mexe com a Justiça do Trabalho, Senadora Lídice. Para alguns, inclusive, até acabar com a Justiça do Trabalho. Então, como não pretender que uma matéria dessa, que mexe com a Justiça do Trabalho, não seja objeto, no mínimo, também de debate e de avaliação na CCJ? Então, aqui o nosso apelo.

Lembrem-se de uma coisa: o substitutivo foi entregue apenas, Senador Cássio, há duas semanas, e não é verdade que esse tema foi amplamente discutido com o País, especialmente com os trabalhadores e as trabalhadoras. Não foi! Até porque, inclusive, está aí o tema da reforma da previdência, que tem galvanizado o debate.

Então, este é o apelo: que a CCJ e a Comissão de Direitos Humanos também abriguem esse importante debate.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Randolfe e, na sequência, Senadora Lídice.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre esse debate, eu estou protocolizando agora na Mesa dois requerimentos para que esse projeto tão polêmico no País... Eu não diria que é importante, porque divirjo completamente da percepção de que é retirando direitos dos trabalhadores que o País voltará a crescer. Mas, enfim, um projeto com esse grau de complexidade, um projeto polêmico como esse, um projeto que foi motivador, Senadora Lídice, para que 40 milhões de trabalhadores na última sexta-feira, dia 28, se levantassem por todo o País na maior greve geral que este País já teve, esse projeto, por mais que o Governo queira, não pode passar aqui a toque de caixa.

Portanto, Presidente Cássio, estou protocolizando, estou encaminhando agora à Mesa dois requerimentos para que ele tramite também na Comissão de Constituição e Justiça do Senado e na Comissão de Direitos Humanos do Senado pelas razões que já foram apresentadas.

Essa matéria, no meu entender, tem que passar pelo crivo da constitucionalidade. Obviamente, é inevitável que ela também tramite pela Comissão de Constituição e Justiça por outras razões já expostas pelo Senador Paim. Arguimos que é necessário que ela passe pela Comissão de Direitos Humanos porque é a Comissão que tem travado e debatido esse tema aqui até agora.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que o melhor a se fazer agora é levar essa questão já a voto, para que os Senadores possam se posicionar. Temos dois requerimentos na Mesa. Esses requerimentos são assinados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... por mim, Líder da Rede, e pela Senadora Gleisi, Líder do PT. Nós estamos propondo que esses requerimentos sejam apreciados para que seja decidido se esse projeto tramitará também nessas duas comissões. É o que encaminho, Sr. Presidente, à apreciação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu vou conceder a palavra, pela ordem, à Senadora Lídice, que já havia solicitado. Após a palavra da Senadora Lídice, eu vou abrir a Ordem do Dia, para que nós já possamos começar as votações. Enquanto as votações ocorrerem, todos os Senadores e Senadoras poderão fazer uso da palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O.k.

Então, eu queria garantida a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Nós vamos otimizar o tempo.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente, sem divergir de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Presidência está com a palavra, Senador. Só um instante, por gentileza.

Então, a Senadora Lídice terá a palavra, e eu vou abrir a Ordem do Dia.

Temos três autoridades a serem votadas. No transcorrer dessas votações, as falas serão feitas sobre os temas que os Senadores desejarem.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. *Fora do microfone.*) – Apenas para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem, tem V. Exª a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem também.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Como existem dois requerimentos, esses requerimentos estarão na Ordem do Dia que V. Exª irá abrir agora ou esses requerimentos ficarão para a Ordem do Dia de amanhã? Pergunto isso, porque esses requerimentos estão sendo discutidos neste momento. Se V. Exª antecipa a abertura da Ordem do Dia, a pergunta é se esses requerimentos estarão inclusos na Ordem do Dia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Muito bem, eu queria reforçar isso também e peço para V. Exª ler...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço ao Senador Eduardo Braga.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu peço atenção ao Plenário, por gentileza.

Colaborem com este novato, por favor. É a primeira vez que eu estou presidindo uma sessão deliberativa.

A decisão é simples.

A Mesa não recebeu ainda, formalmente, os requerimentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Estão protocolizados.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O Senador Randolfe acaba de comunicar que estão protocolizados.

Nós vamos fazer a Ordem do Dia, e, amanhã, esses requerimentos estarão sendo analisados.

Pela ordem, a Senadora Lídice da Mata, e, em seguida, começaremos a Ordem do Dia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Serão lidos hoje?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Nós os colocaremos em votação amanhã, na Ordem do Dia.

A Senadora Lídice está com a palavra, por gentileza.

Senadora Lídice.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – É só um encaminhamento sobre os requerimentos. Rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já tivemos precedente regimental em apreciação de requerimento apresentado de imediato ao Plenário. É esse precedente regimental que eu, a Senadora Gleisi e a oposição – a Senadora Vanessa e a Senadora Lídice – arguimos a V. Exª, porque nós já resolveríamos esse tema agora, se tramitaria por mais uma, duas comissões, ou se tramitaria só nas comissões que o Governo quer. É um apelo.

Eu sei que V. Exª, meu caro amigo, está estreando na Presidência. Desculpe-me dar tanto trabalho a V. Exª, mas é um apelo que rogo a V. Exª, para, de acordo com o precedente regimental que já houve, que nós pudéssemos hoje apreciar esses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, justamente na discussão desse requerimento, quase, é que nós achamos que é fundamental que o Senado possa fazer, de maneira diferente do que foi feito na Câmara, o debate sobre a reforma trabalhista.

Primeiro, a CCJ é absolutamente indispensável em um projeto que tem um dos pilares na ideia de que o acordado se sobreponha ao legislado. Isso não pode deixar de passar pela CCJ.

Aliás, eu acho que essa reforma passada na Câmara, se ela passa no Senado, será judicializada, sem dúvida alguma, pelos erros e a inconstitucionalidade grave que ela contém.

V. Exª sabe que o Deputado Rogério Marinho, Relator dessa matéria, que é do seu Partido, é um Deputado que respeito muito, mas é um liberal radical, que chegou ao extremo na modificação das propostas que foram enviadas pelo Governo. Há mais de cem artigos, em um projeto que realmente significa uma retirada de direitos, como nunca houve na história do País, para reafirmar aquilo que todos já disseram.

E acho, Sr. Presidente, que o processo legislativo que nós vamos iniciar, no debate da reforma da previdência, não deve deixar de sentir o calor das ruas. Muitas outras vezes eu ouvi, aqui, posicionamentos que diziam que era necessário que o Senado ouvisse o clamor das ruas. Pois que ouça o clamor das ruas, porque está muito claro, e no dia 28 foi muito claro, exigindo "não" à reforma trabalhista e "não" à reforma da previdência.

E é nessa direção que eu quero apelar também, sabendo que V. Exª está fazendo a sua estreia, que será uma estreia tranquila, essa é a nossa disposição, de todos nós. Desejamos sucesso a V. Exª

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em sua estreia hoje. Que possa encaminhar devidamente, no sentido de garantir que essas duas outras comissões possam ser ouvidas.

Muito obrigada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ordem do Dia.

Mensagem nº 12, de 2017, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Carlos Sérgio Sobral Duarte, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile.

Parecer nº 12, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores. Relator: Senador Cristovam Buarque. **(Vide item 2.2.1 do sumário)**

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Como nenhum Senador ou Senadora deseja discutir o parecer, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Enquanto...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Presidente. Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Enquanto vamos transcorrer a decisão, antes de passar a palavra ao Senador Eduardo Braga, Senadora Ana Amélia, que já havia solicitado anteriormente a palavra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou aqui também há muito tempo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... depois a Senadora Vanessa e, na sequência, V. Exª.

Senadora Ana Amélia com a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente.

Eu estava aqui apelando... É uma coisa singela, e eu imagino que até na pauta da Ordem do Dia de hoje já esteja incluído o PDS 24, de 2017, que trata de um acordo internacional do Aquífero Guarani, que foi assinado pelos governos de quatro países, todos eles do Mercosul, de uma matéria muito relevante.

Então, eu espero que essa matéria também entre na pauta no dia de hoje, meu caro Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – V. Exª será atendida. Está previsto na pauta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apenas para que possamos ter um maior número de Senadoras e Senadores no plenário, estamos iniciando pelas votações nominais com escrutínio secreto. Tão logo concluamos a votação das autoridades, estará sendo submetida à apreciação do Plenário a solicitação de V. Exª.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Também quero inscrever-me, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro eu quero aqui cumprimentar V. Exª, que tão bem cumpre o papel de Presidente, enquanto o nosso Presidente Eunício tem a sua saúde restabelecida. E que bom que tudo...

Amanhã? Eu imaginei que ficaria uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O Senador Eunício estará de volta amanhã.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Amanhã. Eu imaginei que ficaria uma semana, que seria justo, para que pudesse ou para que possa fazer todos os exames necessários, visto que, mesmo sendo apenas um desmaio, isso não é simples, principalmente para quem está sujeito a uma atividade tão estressante como a que nós temos aqui.

Mas, enfim, eu quero cumprimentar V. Exª, nobre Senador, pela decisão, já inicial, de encaminhar a duas comissões permanentes da Casa, Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Assuntos Econômicos, a CAS e a CAE. Sem dúvida nenhuma isso é muito importante, e digo isso porque, de fato, preocupei-me com os noticiários dos últimos dias, dando conta de que havia uma grande mobilização, por parte do Governo Federal, perante o Senado, para que a matéria tramitasse em regime de urgência.

Então, eu quero aqui destacar, cumprimentar a responsabilidade que os senhores estão tendo em encaminhar essa proposta, que, como aqui já disse, mexe e altera 117 artigos da CLT, da Consolidação das Leis do Trabalho, e mexe profundamente, dessa forma, com a vida de trabalhadores e trabalhadoras brasileiras. Trata-se de uma legislação que tem 70 anos, mas que vem sendo aperfeiçoada no seu dia a dia. Eu mesma sou autora de inúmeros projetos de leis que modificam a CLT, alguns aprovados, outros nem apreciados, e muitos rejeitados. Então, eu quero primeiro deixar claro o cumprimento e o reconhecimento da responsabilidade da Presidência deste Senado, quando despacha para análise das comissões.

Mas, em segundo lugar, Sr. Presidente, eu quero aqui reforçar àqueles que solicitam que ela tramite para além das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, na Comissão de Direitos Humanos e na Comissão de Constituição e Justiça. No meu entendimento, a Comissão de Constituição e Justiça é imprescindível. Imprescindível. Por quê? Porque é a única comissão a analisar de forma mais efetiva, e tão somente isso, a constitucionalidade. Digo isso porque nós estamos mexendo com muitos artigos que impactam diretamente a Constituição – direta ou indiretamente.

Então, é um apelo que faço, Senador Cássio, para que V. Exª possa não só ler os requerimentos no dia de hoje, mas também colocá-los em apreciação. E, se não for possível mais duas comissões, como requerem corretamente os requerimentos, pelo menos a Comissão de Constituição e Justiça, na minha opinião, seria inevitável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço.

Senador Eduardo Braga com a palavra.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Sem revisão do orador.) – Presidente Cássio Cunha Lima, quero começar primeiro dizendo que V. Exª, ao apelar para a relação pessoal, nos deixa sem argumento para podermos contra-argumentar no debate desses requerimentos.

Mas eu aproveito a oportunidade também, Sr. Presidente, para aqui desejar os meus votos de pleno restabelecimento ao nosso colega, Presidente e amigo Eunício Oliveira, que, com certeza, amanhã já estará retornando ao Senado da República e retomando as suas atividades, pedindo sempre que Deus possa abençoar grandiosamente não só o Senador Eunício, mas a toda a sua família, trazendo saúde e paz, porque o resto a gente corre atrás.

Mas, Sr. Presidente, com relação à questão dos requerimentos, do que trata a proposta que altera a lei trabalhista, Sr. Presidente... Eu imagino que a conversa baiana com a conversa paraibana está muito atualizada, mas eu faço um apelo a V. Exª, porque sei que V. Exª, como o Presidente desta Casa, é um dos responsáveis pelas designações das comissões. E creio, Sr. Presidente, que uma matéria dessa envergadura, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, não pode deixar de tramitar na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

É óbvio que estamos já com a tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, onde mediremos os impactos na macroeconomia e na microeconomia. Já está encaminhado para a Comissão de Assuntos Sociais. E existem dois requerimentos: um com relação à Comissão de Constituição e Justiça, o outro, com relação à de Direitos Humanos.

Quanto à Comissão de Direitos Humanos, eu acho que nós deveríamos disputar isso no plenário, porque, aí sim, acho que é uma disputa política. Agora, na questão da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exª, V. Exª, que tem uma vida pública longa, uma vida pública proba, ilibada e comprometida com o direito do povo brasileiro. É inadmissível votarmos uma lei que altera a Consolidação das Leis do Trabalho deste País sem ouvir a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. E essa é uma decisão que V. Exª pode, como Presidente da Casa, adotar. Portanto, o meu apelo a V. Exª é que dirima, de uma vez por todas, a disputa com relação à CCJ, encaminhando essa matéria para a CCJ, e que deixemos para amanhã, na Ordem do Dia, a disputa política que haverá com relação à Comissão de Direitos Humanos, tendo em vista que a Comissão de Assuntos Sociais já será ouvida sobre a matéria e ela tem um dos seus temas principais.

E acho, Sr. Presidente, que esta Casa, na semana passada, deu duas demonstrações importantes. Uma na votação, no primeiro turno, do fim do foro privilegiado para todos os níveis, à exceção dos Chefes de Poder da União: Executivo, Legislativo e Judiciário. E a outra, quando demos um passo amadurecido, pensado, debatido, ampliado, com o amplo trabalho do Senador Roberto Requião com relação ao abuso de autoridade.

Portanto, creio que, nesta esteira daquilo que estamos construindo, ouvir a Comissão de Constituição e Justiça, com relação às alterações da Consolidação das Leis do Trabalho, seria, meu Presidente, um passo importantíssimo para demonstrarmos a responsabilidade com que estamos conduzindo este tema no Senado da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu agradeço a atenção de V. Exª e dos nobres pares.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço.

Com a palavra a Senadora Gleisi.

A Presidência vai ouvir todas as manifestações, para poder formar o seu juízo de forma definitiva, e se manifestará acerca das manifestações ao final de todas as falas.

Senadora Gleisi Hoffmann com a palavra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Para V. Exª ver a importância da matéria, que gerou, antes da abertura da sessão e agora, no decorrer da sessão, os debates que estamos fazendo aqui apenas sobre a tramitação, nas comissões, dessa matéria. Imagine como será isso quando nós discutirmos o conteúdo da matéria.

Mas eu queria, Sr. Presidente, fazer algumas ponderações com V. Exª. Obviamente que é importante a matéria tramitar pela CAE (Comissão de Assuntos Econômicos). A questão da legislação trabalhista tem muito impacto na questão da economia, não apenas para a economia das empresas, para a economia do País, porque, ao restringir direitos trabalhistas, ao diminuir esses direitos, nós temos um impacto na circulação de dinheiro no nosso País. Então, quando discutimos essa matéria, a questão econômica tem que ser vista por parte das empresas também e por parte do País, da economia do País.

É óbvio que tem que passar também pela Comissão de Assuntos Sociais, porque a empregabilidade interessa às famílias, interessa à sustentabilidade das pessoas. Quer algo de maior importância social do que a manutenção do emprego?

E é óbvio, para mim, que tem que ser discutida na Comissão de Constituição e Justiça. A CLT é praticamente um código, ela se equivale a um Código Civil, a um Código de Processo Civil. É um código das leis de trabalho. Então, como nós vamos retirar da Comissão de Constituição e Justiça a discussão de um código, de uma lei tão importante como essa? Como ela se equivale, eu penso que ela tem que estar lá. Mas também tem que estar na Comissão de Direitos Humanos, Senador Cássio. Tem que estar! Nós não podemos tirar de lá, primeiro pelo seguinte: nós vamos mexer na carga horária dos trabalhadores.

V. Exª sabe que o 1º de maio nasceu de uma greve, em 1887, na cidade de Chicago, dos Estados Unidos, por, exatamente, jornada de trabalho. Os operários trabalhavam por cerca de 14 horas, e a reivindicação era para que passassem a trabalhar 8 horas por dia. Essa foi uma greve muito importante. E depois, no final desse ano de 1887, seis líderes dessa greve morreram enforcados, porque na época foi discutido que esses líderes incitaram a greve e, por exemplo, a desestruturação da ordem e do *status quo* da empregabilidade. Mais tarde nós tivemos a definição do 1º de maio, dia dessa greve, como o Dia Internacional do Trabalho. É a data de maior comemoração dos trabalhadores e de solidariedade internacional entre os trabalhadores e o povo.

Então, vai me dizer que a questão de horário de trabalho não é uma questão de direitos humanos? Como uma pessoa pode ficar trabalhando 14 horas por dia? Sabe o que a reforma trabalhista faz? Mexe nisso ao acabar com as horas extras e ao deixar que os patrões negociem livremente com os seus empregados o horário de trabalho. Era esta a negociação que nós tínhamos em 1887, livremente, e o patrão com o poder que ele tem para impor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas não é só aí. É a questão também da hora do almoço, como bem lembrou aqui o Senador Paim. Meia hora para almoçar? Meia hora para almoçar? Isso é ferir os direitos humanos! As pessoas têm que ter direito pelo menos a comer de forma decente. Nós não podemos permitir que a legislação diga que as empresas podem colocar meia hora para almoçar.

Mas também não param aí as barbaridades relativas a direitos humanos. E eu queria falar de uma que é muito específica...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... das mulheres, que é uma crueldade às grávidas.

Não sei se V. Exªs sabem, mas quem vai decidir o lugar aonde as grávidas, as lactantes devem trabalhar é o médico da empresa. Então, se o lugar é insalubre, se o lugar não é bom para que a mãe de um recém-nascido dê a ele a amamentação, quem vai decidir é o médico. O médico da empresa vai decidir por qual critério? Pelo critério do trabalhador ou do empregador?

Também acaba com a comissão de conciliação prévia. A quem as pessoas vão recorrer?

É muito grave. Por isso eu queria sensibilizar este Plenário, V. Exª.

Amanhã nós vamos estar com as centrais sindicais aqui, reunidas com o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros. Gostaria também que Presidente desta Casa os recebesse. Eu ia pedir para V. Exª recebê-los, mas V. Exª está dizendo que volta o Senador Eunício. Se ele não estivesse aqui, eu gostaria que V. Exª os recebesse, porque essa é uma matéria de grande impacto na vida das pessoas, não é só da economia. Não é só uma relação com empresa, empregador e empregado. É das pessoas.

Então, queria fazer um apelo a V. Exª para que a Comissão de Direitos Humanos também fizesse parte desse roteiro de comissões por onde a reforma trabalhista vai passar.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Indago...

Senador, temos mais dois Senadores para fazer o voto. Após a fala do Senador Jorge Viana, a quem concederei a palavra neste instante, eu vou encerrar a votação e daremos sequência à indicação de duas outras autoridades.

Senador Jorge, com a palavra.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu já estive, antes da Ordem do Dia, sentado aí, ajudando na condução da sessão, e externei a preocupação com a situação de saúde do nosso Presidente Eunício Oliveira. Repito, é uma preocupação de todos nós. Aqui a nossa torcida, a nossa expectativa de um pronto restabelecimento do nosso Presidente, Senador Eunício, tanto para a família dele, esposa e filhos, quanto para nós também, seus amigos e colegas.

Sr. Presidente, V. Exª tem uma vivência muito grande na vida pública como prefeito, governador e nesta Casa. Hoje é o nosso Vice-Presidente exercendo a Presidência.

A chegada dessa matéria que altera a Consolidação das Leis do Trabalho -CLT aqui no Senado, Casa da Federação, merece o cuidado e o zelo de todos nós. Vamos ter certamente um debate muito grande aqui. A greve capitaneada pelas centrais dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil não deixou nenhuma dúvida. Foram mais de 130 cidades que pararam completamente, mostrando uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preocupação, posicionando-se contra essas duas propostas que o Governo Michel Temer manda para o Congresso.

Ora, já há um questionamento sobre a legitimidade do Governo. São matérias que mexem na vida do País, na vida dos brasileiros.

Quero, bem rapidamente, fazer um apelo a V. Exª. Sei do bom senso que V. Exª sempre usou. No mínimo, devemos construir o caminho para essa matéria que nos dê o tempo necessário para o debate. Por isso me associo a vários colegas que sugerem que ela passe também pela Comissão de Direitos Humanos.

Agora, na Comissão de Constituição e Justiça, uma matéria como essa, dependendo do resultado da sua apreciação na Casa, vai ser judicializada certamente, porque há uma manifesta opinião pública no País contrária a esse desmonte das conquistas, dos direitos que os trabalhadores adquiriram ao longo dos tempos. A própria Justiça do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho... Eu sou favorável a uma atualização da lei trabalhista, sou favorável a desburocratizarmos, mas não destruindo o direito de quem trabalha, não dizendo: "Agora a legislação fica à margem, e o que vale é o entendimento entre quem emprega e o empregado".

Então, pediria a V. Exª, como já fizeram vários colegas, que, por gentileza, leve em conta essa ampla opinião do Plenário para que essa matéria possa tramitar na Comissão de Constituição e Justiça.

É esse o apelo que faço a V. Exª, Sr. Presidente Cássio Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Jorge.

Encerrada a votação.

Na sequência teremos mais duas outras autoridades. Comunico ao Plenário que teremos mais duas outras votações nominais.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Votaram SIM 54 Senadores; votaram NÃO 02 Senadores.

Uma abstenção.

Total de 57 votantes.

(Lista de votação – vide item 2.2.1 do sumário)

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Mensagem nº 13, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Francisval Dias Mendes, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq.

Parecer nº 7, de 2017. Relator: Senador Pedro Chaves. (**Vide item 2.2.2 do sumário**)

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, encerrada a discussão.

Passa-se à votação, nos termos regimentais, que deverá ser procedida por escrutínio secreto.

Os Srs. e Srªs Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agora há pouco, acabamos de estar ali, na MP 759, discutindo essa MP que trata da regularização fundiária no Brasil. O Relator é o Senador Romero Jucá e, como Presidente, o Deputado Izalci.

Quero dizer que deveremos votar amanhã. Hoje discutimos bastante. O Relator apresentou um profundo relatório que vai permitir que milhares, milhões de pessoas possam ter a vida e, eu diria, a cidadania no Brasil, tanto na zona urbana como na zona rural. Inclusive, na zona urbana, a questão da segunda laje nas favelas, em áreas que foram invadidas. As pessoas, às vezes, estão lá por 20, 30 anos, e não têm a sua documentação. Em especial também na questão da Região Amazônica, que eu quero destacar.

Nós temos, principalmente no meu Estado, Mato Grosso, muitas cidades que surgiram dentro dos assentamentos do Incra. Hoje, muitas prefeituras, cidades que cresceram muito, não têm como, às vezes, construir uma creche, um posto de saúde, uma escola, porque não têm o documento. A própria prefeitura se vê impedida. Então, através dessa Medida Provisória 759, nós vamos poder fazer justiça social ao Brasil.

Quero dizer que o Senador atendeu uma emenda nossa, principalmente na questão do art. 40-A, que se trata também dos assentamentos com característica de colonização, principalmente na região da BR-163, aquele momento em que o Governo convocou, fez um chamamento nacional para ocupar a Amazônia, para não entregar a Amazônia. Hoje, a Amazônia está totalmente integrada ao solo nacional. Não se tem mais dúvida da internacionalização da Amazônia graças, principalmente, a esses brasileiros que, com muita coragem, foram para lá, ocupar essas áreas em toda a Região Amazônica brasileira.

Outro aspecto que foi atendido é a questão da clientela do Incra. Antigamente, para ser assentada rural, a pessoa tinha que ter a mão calejada e não podia saber ler nem escrever. Hoje, ao contrário, através dos cursos técnicos, do Pronatec, das escolas técnicas, muitos filhos de assentados já têm um curso técnico e até universidade.

Também foram atendidas pelo Relator todas as pessoas, por exemplo, professoras rurais, motoristas de ônibus de transporte escolar. Também os agentes de saúde rurais poderão ter a sua área com assentamento do Incra.

Outra emenda que foi atendida, de nossa autoria, trata principalmente de atender, nos assentamentos, o sistema de integração, Sr. Presidente. Foi uma grande evolução no sul do Brasil, essas pessoas foram para o Mato Grosso, nesses assentamentos, e hoje, no caso de Lucas do Rio Verde e outras cidades que têm grandes projetos de integração, os assentados não podiam fazê-los. E também foi atendida a possibilidade de financiamento através das *trades*.

Então, quero parabenizar o Senador Romero Jucá, o Presidente Izalci e toda a Comissão, porque serão, principalmente no Mato Grosso, mais de 70 mil famílias que poderão ter o seu documento.

Finalizando, quero aqui trazer, principalmente da minha cidade natal, um assentamento, que é a Gleba Rio Vermelho. A partir da aprovação dessa Medida Provisória, com certeza teremos condições, até o final do ano, de ter mais de 70 mil famílias, quem sabe dentro de dois, três anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A nossa bancada de Mato Grosso, das duas emendas impositivas, definiu que uma esse ano, de R$76 milhões, é exatamente para fazer a regularização fundiária. Parabenizo e me congratulo com toda a nossa bancada, porque todos os três Senadores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ... e os oito Deputados Federais participaram dessa emenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Muito obrigado.

Vou conceder a palavra ao Senador Tasso Jereissati, na sequência, ao Senador Lindbergh e vou encerrar a votação. E teremos uma terceira e última votação nominal.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente Cássio Cunha Lima, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, primeiro queria deixar registrado, na votação anterior, o meu voto acompanhando o Partido, porque infelizmente eu não estava aqui no momento, mas queria deixar registrado.

Estou pedindo a palavra para apresentar um requerimento: nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata do voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor cearense Belchior, também Antônio Carlos Gomes Belchior Fontenelle Fernandes, falecido aos 70 anos, em 30 de abril de 2017, segunda-feira, em Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, apresentando condolências aos familiares. Esse requerimento foi assinado também pelo Senador Pimentel, cearense como eu, como Belchior.

Infelizmente o Presidente Eunício, que também é cearense, não está aqui no momento, mas tenho certeza de que ele estaria assinando com todos nós. Foi acompanhado por mais de 29 Senadores esse voto de pesar por um homem que marcou época e é referência não só no Estado do Ceará, mas no Brasil inteiro, pela força da sua poesia, pela enorme profundidade e poesia das suas letras.

V. Exª, Sr. Presidente, também um grande poeta, filho de poeta e apreciador profundo da poesia, com certeza acompanhou a vida, o trabalho e as letras inesquecíveis de um rebelde que tinha uma profundidade tremenda no seu pensamento e soube, como poucas pessoas, colocar em versos essa sua revolta e insatisfação não com a política, não com o Brasil, sua insatisfação e incompreensão sobre a vida.

É essa a mensagem que gostaríamos de deixar aqui registrada.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Felicito V. Exª pela iniciativa, Senador Tasso.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Dá para abrir o painel, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Devo dizer que, na condição de Vice-Presidente do Senado, fui subscritor do requerimento em nome do Presidente Eunício, que é do Ceará.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu particularmente tive o privilégio, a imensa honra de conhecer Belchior. Estivemos juntos em várias ocasiões. Tenho a alegria de dizer que fui brindado com um presente muito especial. Dada a nossa relação, ele me presenteou com um quadro que ele mesmo pintou.

Então, o Senado da República se soma às condolências que V. Exª traz. O Brasil esteve de luto nesses últimos dias. De uma forma ou de outra, uma geração inteira se sente tocada pelas músicas de Belchior. A Mesa Diretora fará chegar à família do ilustre cearense os votos de condolências de V. Exª.

Senador Lindbergh, tenho certeza de que o Senador Pimentel quer tratar do assunto. Eu peço a V. Exª que compreenda, pela oportunidade temática.

Concedo a palavra ao Senador Pimentel e já encerro a votação, para que possamos fazer a votação subsequente após a palavra do Senador Pimentel.

Está encerrada a votação.

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Senador Cássio Cunha Lima, eu quero registrar a oportunidade da apresentação dessa moção de pesar por parte do Senador Tasso Jereissati, que faz, em nome dos três Senadores do Ceará, José Pimentel, Eunício Oliveira, que, infelizmente, está ausente nesta data, mas tenho certeza de que também estaria assinando, até porque o Belchior foi o maior poeta brasileiro, considerado o Bob Dylan do Ceará, de Sobral e do Nordeste brasileiro. E nós queremos, ao lado dos demais cearenses, dos demais brasileiros, dizer que ele deixa uma grande lacuna. Esperamos que Deus o receba e que ele continue com seu espírito rebelde também lá no céu, como fez aqui na terra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Votaram SIM 46 Senadores; votaram NÃO 10 Senadores.

Uma abstenção.

Total de 57 votos.

(Lista de votação – vide item 2.2.2)

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Mensagem nº 11, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Fernando Luís Lemos Igreja, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

Parecer nº 11, de 2017. Relatora: Senadora Ana Amélia. (**Vide item 2.2.3 do sumário**)

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, tem V. Exª a palavra.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria comunicar ao Plenário, aos Senadores, que este Presidente ilegítimo, Michel Temer, parece que quer se superar a cada hora. Agora acabou de orientar os seus subordinados a cortar o ponto dos grevistas, dos servidores públicos federais que participaram da greve do dia 28. Está aqui um ofício assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, Augusto Akira, determinando o corte de ponto de todos os servidores públicos federais.

Primeiro, o Governo não reconheceu o tamanho dessa greve, que paralisou 40 milhões de trabalhadores, com uma força enorme no serviço público. Se ele está achando que vai intimidar... Nunca houve na história, Senador Cássio, corte de ponto em greve geral. Há corte de ponto em greve específica, mas em greve geral nunca.

Em um movimento amplo como esse, parece que a posição do Presidente, em vez de escutar o que houve naquelas mobilizações, é de enfrentamento. Eu tenho uma certeza: se ele acha que vai intimidar os servidores públicos, a resposta vai ser o contrário – mais mobilizações. E eu chamo a atenção dos Senadores de que essa greve tem de ter impacto aqui, na votação dessa reforma trabalhista e na da reforma previdenciária.

Quero aqui fazer esta fala, dizendo que chega de autoritarismo. Este Governo não poderia ter tratado dessa forma os servidores públicos federais. E o meu sentimento é de que a mobilização vai se fortalecer ainda mais, porque vai ter reação por parte dos servidores públicos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Alvaro Dias, com a palavra.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, depois, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Já está inscrito, Senador Hélio.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas um registro referente ao requerimento do Senador Tasso Jereissati, com o voto de pesar pelo falecimento do cantor Belchior.

Além do talento, da cultura, da inteligência, eu quero destacar a sua profunda consciência cívica. Relembro o episódio da campanha das Diretas Já. Belchior espontaneamente colaborou com a campanha que efetuamos no Estado do Paraná, com a realização de 40 comícios nas principais cidades daquele Estado. Dedicou-se àquela campanha, esteve presente em todos os momentos, foi aplaudido por multidões e, certamente, ofereceu a sua contribuição importante naquela que nós consideramos a maior campanha cívica dos tempos modernos, a mais espetacular mobilização popular dos últimos tempos no Brasil. E tivemos a sua participação presente. Tive, por isso, a oportunidade de conviver com ele em grandes concentrações populares no Estado do Paraná, sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de forma espontânea, desprendida, contribuindo com a sua popularidade e o seu prestígio para o crescimento daquela campanha nas ruas do meu Estado.

Por isso, nós registramos também essa particularidade do perfil desse poeta, músico, compositor, cantor, o extraordinário Belchior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Wilder Morais.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava numa agenda parlamentar e não consegui chegar à primeira votação. Gostaria que registrasse o meu voto na primeira votação.

Segundo, eu queria só defender o Presidente Temer, que disse que vai cortar o ponto dos servidores. Acho que nem deveria cortar, porque foram tão poucas pessoas à rua. Não deu movimento nenhum, e acho que não tinha relevância nenhuma.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O voto de V. Exª será consignado.

Senador Hélio José, com a palavra.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Alucinação, Fotografia 3x4, Apenas um Rapaz Latino-Americano, são várias as poesias de Belchior. Então, eu faço coro às palavras aqui já colocadas pelos nossos Senadores do Estado do Ceará, porque o Brasil ficou órfão do grande poeta, que foi símbolo, que eu tive o prazer de ouvir em tantas oportunidades e ainda ouço nos dias de hoje. Então, perdemos realmente um grande poeta brasileiro.

Eu quero justificar minha ausência na primeira votação, do nosso nobre Embaixador no Chile, Carlos Sobral, uma pessoa competente, capacitada, que, com certeza, vai bem representar o Brasil neste importante país latino-americano que é o Chile. Então, eu gostaria que consignassem em ata a minha justificativa, por estar envolvido em outros trabalhos parlamentares.

Quero cumprimentar V. Exª pela direção dos trabalhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Obrigado, Senador Hélio. A Solicitação de V. Exª será atendida, nos termos regimentais.

Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, igualmente quero me associar à moção de pesar aqui apresentada pela Bancada cearense, em virtude do encantamento do cantor, do artista Belchior, que, como já foi dito aqui, marcou época. Na verdade, embalou os sonhos de toda uma geração.

Belchior tinha uma das carreiras mais brilhantes, mais criativas da história da música popular brasileira. A sua música, Senador Cássio, tem um caráter tão universal e tem tanta profundidade – as letras, a poesia que ele fazia, porque suas músicas eram verdadeiras poesias –, tem um caráter de tanta profundidade e de tanta universalidade que continuam até hoje embalando os sonhos da juventude, da juventude que não desiste, de maneira nenhuma, de sonhar com liberdade, com justiça, com dignidade e com felicidade. Era isso o que Belchior cantava. Um homem que disse versos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como "amar e mudar as coisas me interessa mais" merece todas as homenagens e tem, sem dúvida nenhuma, uma trajetória e uma biografia imortalizada.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Encerrada a votação.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Presidente, pela ordem.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Senadora Rose de Freitas com a palavra.

Encerrada a votação.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Presidente, pela ordem, Senadora Lídice da Mata.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – O senhor quer proclamar o resultado?

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Votaram SIM 53 Senadores e Senadoras; votaram NÃO nenhum Senador.

Abstenção: 1 voto.

54 votos ao total.

(Lista de votação – vide item 2.2.3 do sumário)

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Senadora Rose.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ouvindo as palavras dos meus colegas de Senado, quero dizer que é difícil não compartilhar deste momento em que nós perdemos na poesia e na figura do poeta. Não há um brasileiro com a minha idade ou menos que não se recorde do que foi universalizado, sacramentado pela voz de Elis Regina em "Como Nossos Pais", que virou um hino da nossa juventude e que hoje perpassa as idades, as culturas, para que Belchior seja cantado da maneira que Elis Regina cantou, bem como os versos que entraram na nossa alma, na nossa juventude, como disse o Tasso aqui.

Eu só queria dizer que não ficamos mais pobres porque o perdemos, mas perdemos – na pobreza da nossa luta pela cultura deste País – alguém que se ausentou da cultura momentaneamente e que todos nós torcíamos para que voltasse. Esperávamos! Aí o sentimento da perda é grande, quando sabemos que Belchior, que preparava a sua volta, não pôde voltar. Mas fica aqui a nossa homenagem a quem nos deu, na poesia e na sua arte, tanto – tantos versos, tantas palavras, tanto encorajamento –, para quem também viveu as agruras de uma ditadura que nós conhecemos e que perpassou a alma de tantos brasileiros.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Antes de dar sequência aos oradores...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... vou solicitar apenas...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... ao Senador Gladson Cameli que faça a leitura de dois expedientes que se encontram sobre a mesa. Nós teremos ainda, na sessão de hoje, a leitura das PECs que se encontram na pauta e duas votações simbólicas.

Senador Gladson Cameli com a palavra.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Sem revisão do orador.) – A Presidência recebeu os seguintes ofícios:

Ofício "S" nº 38, de 2017 (nº 13, de 2017, na origem) da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Erik Venâncio Lima do Nascimento para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **(Vide item 2.1.5 do sumário)**

Ofício "S" nº 39, de 2017 (nº 13, de 2017, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Leonardo Accioly da Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **(Vide item 2.1.5 do sumário)**

As matérias vão à CCJ.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem, Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu vou fazer apenas a leitura das PECs que estão na pauta.

Item 2 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que extingue o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns. Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2014.

Parecer nº 78, de 2017, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Primeira sessão de discussão da proposta em segundo turno.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, cumpriremos os prazos regimentais.

Item 3 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2016, do Senador Jorge Viana e outros Senadores, que altera a Constituição Federal para tornar imprescritíveis os crimes de estupro.

Parecer favorável nº 23, de 2017, da CCJ. Relatora: Senadora Simone Tebet.

Quarta sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, vamos para o próximo item da pauta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Item 4.

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2015, do Senador Antonio Anastasia e outros Senadores, que dá nova redação ao art. 30 da Constituição Federal, para prever prestação de contas simplificadas para os Municípios de menor porte.

Parecer sob o nº 27, de 2017, da CCJ. Relator: Senador Romero Jucá, parecer favorável com Emenda nº 1 da CCJ.

Terceira sessão de discussão da proposta e das emendas em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão, como determina o Regimento Interno.

Item 5 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015, do Senador Jorge Viana e outros Senadores, que veda a interrupção da sessão legislativa sem aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Parecer favorável nº 16, de 2017, da CCJ. Relator: Antonio Anastasia.

Terceira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Nós temos duas outras matérias na pauta, com votação simbólica.

Item 7.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, que aprova o texto do Acordo sobre o Aquífero Guarani, firmado em San Juan, República Argentina, em 2 de agosto de 2010.

Parecer favorável nº 6, da Senadora Ana Amélia.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação. **(Matéria aprovada - Vide item 2.2.4 do sumário)**

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu peço apenas....Temos mais....

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pode ser em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... dois itens na pauta com votação simbólica, Senador Randolfe. Na sequência, terei prazer em conceder a palavra a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Item 8 da pauta.

Projeto de Resolução nº 12, da Comissão Diretora, que consolida as alterações promovidas na estrutura administrativa do Senado Federal em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Há a Emenda nº 1, com parecer favorável da Comissão Diretora, que será publicada na forma regimental. **(Emenda nº 1-PLEN – Vide item 2.2.5 do sumário)**

Em discussão a matéria e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto e a emenda, nos termos do parecer.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 80/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.5 do sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação. (*Pausa.*)

Aprovada.

Senador Humberto Costa com a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Na sequência, teremos a palavra do Senador Benedito de Lira e do Senador Randolfe.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, para que o Plenário tome conhecimento, está encerrada a Ordem do Dia.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria inicialmente refazer uma solicitação que fiz na reunião dos Líderes da semana passada, para que possa ser votado o Projeto nº 127, de 2014, que institui o Dia Nacional do Krav Maga, que é uma forma de defesa pessoal criada em Israel e que hoje, no Brasil, tem muitos adeptos. Na semana passada, ao falar com o Senador Eunício, eu entendi que ele teria concordado com a inclusão na pauta, juntamente com os demais Líderes. Eu gostaria que V. Exª pudesse depois observar isso.

E queria aproveitar este momento para manifestar também a minha solidariedade, os meus sinceros sentimentos à família do cantor Belchior e ao povo do Ceará, porque, apesar de um grande brasileiro, era acima de tudo um cearense. Belchior influenciou fortemente a minha geração com o seu canto torto feito faca. Esse canto ainda é mais atual nos nossos dias, já que tudo aquilo que ele cantou, e por meio do seu canto ele combateu, continua extremamente atual. Já tive a oportunidade de me manifestar nas minhas redes sociais, mas queria aqui dizer também, de viva voz, no plenário do Senado, que realmente foi algo que me emocionou bastante – a sua perda. Acho que para todos da nossa geração fica agora uma lacuna gigantesca.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Benedito de Lira.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Eu queria encaminhar a V. Exª, considerando que nas três votações nominais que ocorreram eu estava numa agenda fora da Casa... Por essa razão, se aqui estivesse, eu votaria favoravelmente à indicação dos embaixadores e outras autoridades. Então, requeiro a V. Exª a dispensa da minha falta no momento em que a votação foi efetivada.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem,o Senador Randolfe.

Eu já anotei todos os que pediram a palavra: o Senador Randolfe, a Senadora Lídice, o Senador Flexa, o Senador Ataídes, o Senador Magno Malta e o Senador Petecão.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiramente, em relação ao chamado projeto da reforma trabalhista, eu queria fazer um apelo a V. Exª, à luz do Regimento Interno. Diz o Regimento Interno, no art. 48, inciso X, que compete ao Presidente – e V. Exª está no exercício da Presidência... Por mais que eu tenha apreço e amizade por V. Exª, mas que seja breve, para que o nosso Presidente Senador Eunício também retorne o quanto antes. Primeiro, uma questão de apelo a V. Exª: diz o Regimento Interno, art. 48, inciso X, que compete à Presidência despachar as matérias em trâmite para as diferentes comissões.

Parece-me, Sr. Presidente, pelo que foi dito aqui no plenário, que há um acordo, há um consenso, Senadora Lídice, em que o projeto de lei da chamada reforma trabalhista, o Projeto de Lei da Câmara nº 38, tramite pelo menos na Comissão de Comissão e Justiça. O apelo que faço a V. Exª é ter de V. Exª o despacho, conforme prevê o art. 48, inciso X, do Regimento Interno, para que o projeto tramite na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, e nós submetamos amanhã, após a leitura – que acredito que ainda deverá ser feita – o requerimento, para que ele tramite também na Comissão de Direitos Humanos.

A outra questão, Presidente, que na verdade é um questionamento que faço a V. Exª, e sobre a qual peço esclarecimento é: segundo o art. 356, também do Regimento Interno, no intervalo entre o primeiro e o segundo turno de trâmite de proposta de emenda à Constituição, as emendas que poderão ser apresentadas e apreciadas somente serão emendas de redação. Parece-me que está claro isso no Regimento Interno. Eu queria só ter essa confirmação por parte da Mesa para ficar clara a tramitação – que está ansiosa no plenário – da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, que acaba com o foro privilegiado e que nós já votamos em primeiro turno na semana passada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, para ficar claro para o Plenário. Parece-me que, se vierem a haver propostas novas em relação a essa proposta de emenda à Constituição, essas propostas só poderão ser de redação.

É o esclarecimento que eu peço à Mesa dos dois temas: primeiro, em relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, a chamada reforma trabalhista, sobre como V. Exª deverá proceder em relação aos regimentos; segundo, sobre o trâmite da PEC 10, de 2013.

Por fim, Sr. Presidente, só quero também fazer o meu registro aqui do lamento, que é coletivo, da perda de um dos maiores poetas brasileiros contemporâneos, que é o nosso querido Belchior. Eu não tive a felicidade que V. Exª teve de conhecê-lo pessoalmente, mas a poesia de Belchior inspirou gerações, e a minha geração também foi muito inspirada pela poesia dele. Aliás, o trecho de Como Nossos Pais "apesar de termos feito [...] tudo o que fizemos, ainda somos os mesmos e vivemos como os nossos pais" me parece muito atual para o momento que estamos vivendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Randolfe, para esclarecer a V. Exª e ao Plenário: acabei de fazer a leitura do item 2 da pauta, que é a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, e vou fazer a releitura apenas para que fique devidamente consignado.

A matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito. Então, a preocupação de V. Exª está devidamente contemplada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Portanto, apenas emenda de redação poderá ser apresentada nessa segunda fase do debate.

Quanto à distribuição da reforma trabalhista, vários Senadores se manifestaram sobre o tema. Eu havia feito, já no final da manhã, Senadora Simone, o despacho para a Comissão de Assuntos Sociais e para a Comissão de Assuntos Econômicos, duas comissões.

É óbvio que minha situação, neste instante, é interina; eu apenas estou substituindo, nesta tarde, especificamente nesta tarde, o Presidente Eunício Oliveira, que estará amanhã, graças a Deus, de volta ao comando do Senado Federal. Portanto, eu acredito que seja bastante razoável – muitos apelaram para o meu bom senso, para o meu tirocínio na condição de substituto eventual do Presidente do Senado, na condição de Vice, naturalmente – e eu vou manter a minha decisão, a minha decisão está mantida de distribuir a matéria para as duas comissões. Acho que é satisfatório, mas claro que o Presidente Eunício, no uso das suas atribuições, poderá rever essa minha decisão, se for esse o entendimento dele.

Então, para superar a matéria, eu mantenho a decisão de distribuir a reforma trabalhista para a Comissão de Assuntos Econômicos e para a Comissão de Assuntos Sociais.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, peço a V. Exª que registre o voto ao Embaixador Fernando Lemos Igreja para a Embaixada do Brasil nos Emirados Árabes Unidos. Eu estava numa reunião no gabinete; só peço a V. Exª que faça constar na ata o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Mesa consignará a manifestação de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Senadora Lídice da Mata.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer dois registros.

Um, sem dúvida nenhuma, é para me associar ao registro já feito em nome de todo o Senado pelo Senador Tasso Jereissati, do pesar pela morte de Belchior, esse grande poeta brasileiro contemporâneo, poeta que vem de um movimento que os nordestinos fizeram em determinado momento na música popular brasileira, quando os tropicalistas surgem, revolucionando a música de até então no Brasil. Depois deles, os Novos Baianos; e, depois deles, o pessoal do Ceará.

Eram assim conhecidos e caracterizados, tendo como um dos grandes líderes desse movimento – que se perpetuou depois, que permaneceu – justamente Belchior, imortalizado pelo canto forte de Elis Regina e pelos seus versos também, de uma rebeldia urbana e poética que marca, sem dúvida, a música popular brasileira. Portanto, eu quero me associar ao pesar de todos que aqui já se manifestaram.

E também, Sr. Presidente, para registrar que cerca de 500 agentes penitenciários invadiram o prédio do Ministério da Justiça há pouco na Esplanada dos Ministérios, exatamente se manifestando, como dezenas de outros brasileiros trabalhadores do Brasil, contra a reforma da previdência. Eu gostaria de deixar esse registro para que ficasse claro que são trabalhadores de diversas categorias, que têm os seus interesses contrariados nessa perversa reforma da previdência.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Jorge, eu concederei a palavra a V. Exª na sequência, mas pela ordem o Senador Ataídes terá a palavra agora; depois, o Senador Magno Malta e o Senador Petecão. Na sequência, concederei a palavra a V. Exª para que possamos dar sequência aos oradores inscritos.

Senador Ataídes Oliveira, tem V. Exª a palavra.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Amanhã, Sr. Presidente, nossos queridos pares, Senadores e Senadoras, viremos realizar uma audiência pública na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, uma audiência pública para tratar dos cartões de crédito.

Convidamos praticamente todos os administradores de cartão de crédito aqui no nosso País, Sr. Presidente – a MasterCard, a American Express, a Visa, os cartões Santander, Bradesco e Itaú – querendo, nessa audiência de amanhã, que esses administradores de cartões de crédito expliquem para nós Senadores e Senadoras e para o povo brasileiro como é que eles conseguem cobrar 494% ao ano para uma taxa Selic de 14,25% no início do ano e, hoje, 11,25%. Portanto, ratifico o nosso convite para Senadores e Senadoras que se interessarem por esse assunto, amanhã, a partir das 9h30, na CTFC, essa grande audiência com os representantes desses cartões de crédito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Obrigado, Senador Ataídes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra o Senador Magno Malta. Na sequência, o Senador Petecão e, em seguida, ouvirei o Senador Jorge Viana.

Senador Magno Malta, com o poder de síntese que lhe caracteriza.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro sobre a fracassada greve do dia 28.

Eu ouvi o Senador Lindbergh falando aqui que 40 milhões de brasileiros pararam – trabalhadores. Eles foram parados. Eles foram parados por meia dúzia de milicianos que foram para a rua revoltados porque a Câmara tirou deles a chamada contribuição sindical forçada.

E nós não teremos mais, nós vamos manter... Aqui no Senado essa boquinha, essa mamata vai acabar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então...

Posso continuar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Prossiga.

A Senadora Gleisi, inclusive, é a primeira inscrita após a palavra de ordem de V. Exª e do Senador Petecão.

Conclua por favor, Senador Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, 40 milhões pararam? Não; eles foram parados. Os milicianos queimaram pneus. O pneu fez o papel. Fecharam as vias, fecharam rodovias e milhões, quem sabe uns 38 ou 39 milhões deixaram de chegar ao trabalho. E aqueles que chegaram ao trabalho foram impedidos de entrar em seu ambiente de trabalho, porque os milicianos estavam revoltados com a perda da chamada contribuição sindical. Aliás, tem um projeto mais antigo aqui, do Senador Petecão, nesta Casa, que a Casa não se dispôs a votar e já deveria ter votado. E, no final dessa boquinha, na verdade, eles foram para a rua revelar a sua revolta.

Agora, quero dizer a última coisa: quem é que convocou a greve do dia 28? Quem convocou? Aqueles que destruíram o País. Aqueles que produziram 14 milhões de desempregados, aqueles que mandaram o nosso dinheiro para Cuba, para a Venezuela, para o índio da Bolívia, que deram o nosso dinheiro para o Kirchner e pagaram o João Santana. Milhões de dólares no exterior para poder eleger o presidente de El Salvador, um País importante para o mundo, com todo o respeito ao povo.

Levaram para lá o nosso dinheiro. João Santana virou marqueteiro da América Latina, o capeta – elegia todo mundo com o dinheiro do Brasil. João Santana, o capeta do marketing, com o dinheiro, o suor e o sangue do povo brasileiro.

Vamos parar de brincadeira, vamos parar de zombar, vamos parar de anarquia, porque o povo brasileiro não aguenta mais isso.

Aí, a gente ouviu um negócio desse. Eu ouvi isso pelo rádio, do meu querido atleta, praticante de Ironman, o Senador Lindbergh, meu amigo atleta, que 40 milhões de trabalhadores pararam – ledo engano, e não procede. Há uma inverdade em tudo isso.

Sr. Presidente, eu encerro a minha fala dizendo o seguinte: se o ponto dos grevistas foi cortado, tudo na vida pressupõe sacrifício. O direito de greve é legítimo, está na lei. O País reconhece e sabe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, quem se dispõe a ir para a greve sabe também que há um preço a ser pago. Então, não dá para o indivíduo abandonar o seu posto de serviço e, depois, os seus defensores: "Não, não pode cortar o ponto, porque é um direito legítimo!" É legítimo! O errado seria impedi-lo de ir à greve. Ninguém foi impedido. Quem foi, foi porque quis.

Pau que dá em Chico dá em Francisco, Sr. Presidente. Eu não sei se esse adágio é novo. Se não for, eu inventei ele agora, mas eu escuto mãe falar isso antes de eu nascer os dentes.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Agradeço ao Senador Magno Malta.

Com a palavra o Senador Sérgio Petecão.

Na sequência, o Senador Jorge e aí passarei a palavra à Senadora Gleisi para retomarmos aos oradores inscritos.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dois assuntos. Primeiramente, eu queria justificar a minha ausência na votação das autoridades e dizer a V. Exª que votei com a orientação do meu partido.

E o segundo tema é a respeito exatamente dessa proposta que foi incorporada a essa reforma trabalhista lá na Câmara, que é uma proposta de autoria minha, que tem como Relator o Senador Wilder Morais, que inclusive deu um parecer favorável. Este projeto está aqui no Senado e, graças a Deus, atendendo a milhões de trabalhadores, verdadeiros trabalhadores, nós vamos, se Deus quiser, também aprová-lo aqui no Senado. Nós vamos acabar com essa pouca-vergonha, que é o pagamento obrigatório do imposto sindical.

Então, eu queria aqui parabenizar a Câmara Federal, o Senador Wilder, que foi meu parceiro nessa luta. Lutamos aqui várias vezes. Vários debates foram travados no Senado. Mas eu tenho certeza de que nós estamos muito próximos, se Deus quiser, de acabar com essa pouca-vergonha, que é a obrigatoriedade desse imposto sindical.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço.

Senador José Viana, tem a palavra V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria, aproveitando a oportunidade, apenas pedir para constar nos *Anais do Senado* e fazer uma brevíssima leitura de dois pontos de um voto de pesar que apresento. Já me associei ao Senador Tasso, que está aqui, no voto de pesar ao Belchior. Estou juntando algumas informações e vou fazer um pronunciamento na tribuna do Senado, referindo-me também a um texto muito bonito escrito por Caetano Veloso em que ele diz que as canções de Belchior são imortais. De fato, é uma perda enorme para a cultura, para a história da música contemporânea brasileira. Este registro todos nós estamos fazendo aqui.

Mas eu venho trazer um voto de pesar, Sr. Presidente, pela morte de um grande acriano. Refiro-me ao Delegado José Tristão Cavalcanti Neto. Com base no Regimento Interno do Senado, eu apresento este requerimento pedindo que possa constar nos *Anais* da Casa e, ao mesmo tempo, possa ser dirigido a sua esposa, a viúva, e filhos este voto de pesar.

No último domingo, perdemos um grande acriano, um acriano das antigas, nosso Delegado Tristão, como era conhecido José Tristão Cavalcanti Neto. Ele tinha 94 anos. Nascido em Sena

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Madureira, o Delegado Tristão começou como guarda-livros do Seringal Nova Olinda, em Sena Madureira. Casou-se com D. Nires, uma das filhas do dono do Seringal, Francisco Martins, e com ela viveu até seu falecimento nesse domingo. Foram 66 anos de união, mais ou menos o mesmo tempo que a minha mãe e o meu pai tiveram. Perdi meu pai faz pouco mais de um mês. Ele foi um acriano de muito valor. Deixou uma história bonita escrita na sua família e também na sua atividade.

Eu queria só fazer a leitura final.

Foi um delegado firme, cumpridor da lei e jamais permitiu qualquer excesso na sua delegacia. Aposentou-se depois de mais de quarenta anos de trabalho e passou a dedicar-se exclusivamente à sua família.

O Delegado Tristão e D. Nires deixam os filhos Carlitinho, apelido como nós o conhecemos, ex-Reitor da Universidade Federal do Acre, Francisco Carlos Cavalcanti, o Tantão, também um amigo que tenho e que herdou o nome do pai, amigas nossas, Márcia e Margarida, além de netos e bisnetos.

A família perde um grande alicerce, assim como os acrianos perdem um de seus mais ilustres cidadãos. Ele se vai, mas, como acontece com todos nós, quando perdemos um ente querido, certamente o Delegado Tristão deixa seu nome na história, como um ilustre acriano que parte e que nos encheu de orgulho com a sua trajetória em nosso Estado.

Fica aqui, nesse 2 de maio, o registro e esse requerimento propondo voto de pesar, que, eu espero, seja apreciado conforme estabelece o Regimento do Senado – refiro-me ao falecimento do acriano José Tristão Cavalcante Neto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Jorge Viana, o seu requerimento, a sua solicitação será encaminhada nos termos regimentais.

Pela ordem, Senadora Fátima Bezerra e, já aguardando para falar há algum tempo, a Senadora Gleisi.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Perfeito, até porque isso certamente será objeto da análise que a Senadora Gleisi vai fazer.

Mas, o fato, Sr. Presidente, é que nós tivemos nove camponeses assassinados no Mato Grosso, tivemos indígenas, no Maranhão, atacados por fazendeiros enlouquecidos, militantes do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto presos, inclusive continuam presos, um estudante agredido brutalmente por um oficial da PM, lá de Goiás. Onde é que nós vamos parar, Senadora Gleisi?

Aliás, esses fatos, repito, de grande gravidade, registrados aqui no Brasil em poucos dias. Parece que nós estamos vivendo tempos de barbárie. Eu tenho dito que certamente só os tempos de ataque à democracia – meu Deus! – podem explicar o que está acontecendo no Brasil.

Isso, inclusive, foi motivo de uma nota que a Bancada do PT divulgou no dia de hoje e a Senadora Gleisi vai falar sobre isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, apenas, Senadora, para dizer que está mantida toda aquela nossa iniciativa, Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Educação, para fazermos uma visita ao garoto Lucas, que foi barbaramente, covardemente atacado. Imaginem, a juventude na rua, lutando por direitos, lutando por escola, lutando por educação, lutando por cidadania e, de repente, é brutalmente espancado por um agente do Estado brasileiro, que, no caso, foi inclusive um capitão.

Então, só para dizer a V. Exª que todas as iniciativas estão em curso para que as Comissões de Educação e Direitos Humanos possam fazer uma visita ao garoto Lucas e à sua família.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Com a palavra, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Subi a esta tribuna hoje para falar sobre a greve geral, o sucesso que foi a greve geral do dia 28, e vou falar também, mas já adianto, sobre essa situação do abuso aos direitos humanos que nós estamos tendo no Brasil.

Quer dizer, não bastasse as nove pessoas que morreram em Mato Grosso, que foram covardemente assassinadas em Mato Grosso, a prisão de três membros do MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto), na greve do dia 28... E um parêntesis, Senadora Fátima: foi pedida a libertação deles, e a juíza negou. Depois, nós descobrimos que essa juíza é a mesma que postou nas redes sociais um bonequinho do Lula com roupa de presidiário, quer dizer, fazendo campanha política contra o Presidente e a mesma que chamou para manifestações para tirar a Presidenta Dilma.

Nós vamos fazer uma representação no Conselho Nacional de Justiça, porque, assim, a pessoa pode escolher entre ser magistrada e ser política. Se vai ser política, vai para as urnas e pede voto, porque ficar no conforto da magistratura fazendo política não dá. Chega. Nós já estamos no limite disso. Isso é um acinte à democracia brasileira.

A questão dos indígenas também, que nós soltamos nota, é lamentável. A questão do Mateus, que nós vamos visitar amanhã lá em Goiânia. Ou seja, parece, Senadora Fátima, que abriram as portas do inferno. E esse Governo tem responsabilidade por todos esses atos de violência.

Aí, alguém me falou: "Mas não foi a polícia de Temer que matou os trabalhadores em Mato Grosso nem foi a polícia de Temer ou de qualquer governo que apoia o Temer que teve o confronto com os índios ontem." Não foi. Mas foi a polícia que teve confronto com o Mateus, foi a política que prendeu o MTST, mas não é por isso só. É que o comportamento do Governo, Senadora Fátima, é um comportamento que permite isso. Mais do que permite, ele estimula.

Ao Presidente Temer não receber movimentos sociais, ao Ministro da Justiça não reconhecer as populações indígenas e também ao Incra não receber o Movimento dos Sem Terra, ao Governo não ter diálogo com os movimentos de luta pela moradia, é isso que acontece. Ele está dando que recado para a sociedade? Essas pessoas não existem, essas pessoas não são dignas de ter mediação com o Governo. Então, se elas não existem, se elas não são dignas de ter mediação com o Governo, obviamente que está todo mundo que não gosta delas liberado para utilizar da força, liberado para utilizar do preconceito.

Isso é igual em relação às mulheres. Quando você tem um Governo só formado por homens brancos e um Governo que faz troça das questões de gênero e que, inclusive, apoia medidas para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

retirar de todos os documentos oficiais a expressão gênero, é um Governo que está dizendo: machistas, vocês estão com as portas abertas para o machismo, para o preconceito, para misoginia.

Então, o que nós estamos chamando a atenção é que um Governo, pelo seu comportamento, ele incita a sociedade ou ele dirige a sociedade ou partes da sociedade a terem determinados comportamentos. Então, cada morte que nós tivermos neste País, cada atentado aos direitos humanos que nós tivermos neste País, cada violação aos direitos humanos que nós tivermos neste País vai ser de responsabilidade deste Governo, Governo golpista de Michel Temer. Um Governo de quinta categoria, que tirou a Presidenta Dilma para fazer essas reformas horrorosas contra os trabalhadores, a reforma trabalhista e a reforma da previdência.

Então, é importante que isso fique claro. Ele é objetivamente responsável pelo que acontece nas áreas de direitos humanos, porque, se tivesse decência, soltaria nota; se tivesse decência, chamaria o movimento; se tivesse decência, orientaria as polícias para não fazer. Mas não tem decência, porque não tem compromisso com a população.

Eu queria...

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Gleisi...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sim.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...e me permita, corroborando, claro, com V. Exª. A responsabilidade que o Governo tem nesse momento de acirramento, de conflitos... Porque, senão, vejamos, por exemplo, a Funai. A Funai, que deveria se dedicar à definição de políticas públicas para a promoção dos direitos das comunidades indígenas, o que foi que aconteceu? Essa semana o Ministro da Justiça disse claramente, de forma cínica, aberta: "Não, a Funai pertence ao Líder do Governo."

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ao PSC. A Funai pertence ao partido do Líder do Governo.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aliás, ao partido do Líder do Governo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É partidarizada a Funai agora.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exatamente. No campo, por exemplo, da reforma agrária, ao que foi que nós assistimos ao longo desse período? Ao desmonte das estruturas que o Estado brasileiro tinha para dar conta de uma política tão essencial, tão estratégica para o desenvolvimento de um país, que são as políticas voltadas para a questão do desenvolvimento agrário. O que foi que ele fez? Ele acabou com o Ministério do Desenvolvimento Agrário. O desmonte dentro do Incra, o orçamento do Incra minguando, como se não bastasse a MP 715, que trata de alterações profundas na questão da legislação fundiária. Então, enfim, Senadora Gleisi, nós tínhamos que denunciar isso, e não é mais só no Brasil; nós tínhamos que levar, repito, esses ataques violentos, brutais, aos direitos humanos no Brasil e nós tínhamos que levar essas denúncias para as esferas das cortes internacionais.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senadora Fátima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo um aparte ao Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senadora Gleisi, quero comungar da opinião de V. Exª. A onda de violência que está acontecendo no País, a criminalização de movimentos sociais, o que está acontecendo neste momento com o jovem Mateus, agredido covardemente, como foi agredido, em uma manifestação pacífica ocorrida lá em Curitiba, a onda de violência que está ocorrendo no campo contra os povos indígenas, contra os trabalhadores sem terra só tem um responsável: o Senhor Michel Temer, atual inquilino do Palácio do Planalto, ilegítimo inquilino do Palácio do Planalto, somente ele. É ele que tem apregoado essa política de ódio pelo País; é ele que determinou hoje, em uma ação de represália à greve geral do último dia 28 de abril, que, retroativamente, o ponto de todos os servidores públicos seja cortado. Se há um responsável por essa onda de violência no País hoje é o Governo do Senhor Michel Temer, que não tem política para os povos indígenas, que desmantela a Fundação Nacional do Índio. Aliás, Senadora Gleisi, o trato dele de "a Funai pertence a fulano" não é figura de linguagem, não; é o que o Governo do Senhor Temer pensa concretamente. O trato que ele dá em relação às mulheres não é figura de linguagem, é concepção de Governo, é a cabeça arcaica, atrasada de um político oligárquico, da casa grande do século XIX, que hoje é inquilino no Palácio do Planalto, que em qualquer eleição presidencial duvido que tivesse o número de votos adequado para ser eleito presidente. Eu duvido que o atual inquilino do Palácio do Planalto, submetido a um escrutínio popular, pudesse chegar ao Palácio do Planalto. Só chega ao Palácio do Planalto da forma que chegou.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – No golpe!

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não há outro caminho, não há outra alternativa para ascender ao Palácio do Planalto. Então, a vida ou a morte, aliás, a possibilidade, o risco de morte do jovem Mateus não tem outro culpado no País: é a violência que é orquestrada pelos governos satélites do Governo do Senhor Michel Temer e pela política de medo, de ódio, de criminalização dos movimentos sociais que o Senhor Michel Temer tem implementado neste País.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Aliás, só para fazer um adendo – vou conceder aparte à Senadora Lídice –, eu não poderia também deixar de falar aqui, como falei da questão das mulheres, a pérola que esse Presidente falou agora, em uma entrevista que deu a um canal de televisão, dizendo que um governo precisa de um marido. Ele enlouqueceu completamente, está fora da casinha, vamos falar a verdade! Como que alguém consegue se superar tanto no besteirol? Ele consegue se superar. Ele tinha que começar, já que ele gosta de reforma, a reformar os pensamentos dele. Não é possível, gente, que, em pleno século XXI, nós tenhamos um homem que fale exatamente isso.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu acho que ele não reforma, Senadora Gleisi, porque é irreformável, na cabeça desse senhor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É por isso que ele tem que sair de lá. Não é possível, as mulheres estão atônitas com esse Presidente. Já não bastasse dizer que nós cuidamos das contas de supermercado e do lar, agora ainda dizer que o Governo precisa de um marido? Ele que arrume um marido para ele!

Concedo um aparte à Senadora Lídice.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Cara Senadora Gleisi, realmente nós estamos em uma situação muito difícil no Brasil, quando há um recrudescimento claro da violência aos movimentos políticos no Brasil. Nós, que lutamos tanto para retomar a liberdade de manifestação, de organização, de expressão, estamos vendo um retrocesso, que é guiado por um Presidente que não tem legitimidade do voto popular para se eleger sequer Deputado Federal. Já se elegeu, com muita dificuldade, na sua última eleição. Mas pior do que isso, isso não é o problema, o problema é a forma como serve aos interesses do grande capital no Brasil. O problema é como a elite – a elite brasileira, a elite econômica no Brasil –, com seu pensamento reacionário, conservador, tem dado permanentes golpes na vida política nacional. E ela não aceita que possa existir uma realidade em que ela não esteja sendo obedecida nas suas necessidades e nos seus ditames. Então, tinha que interromper um mandato de uma Presidente. Quantas vezes eu ouvi isto ser dito por diversos empresários: "Não, é preciso tirar a Presidente. É preciso tirar a Presidente,...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Tudo vai melhorar.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... porque tudo vai melhorar, ela é a responsável por tudo, a economia vai melhorar." Era como se, num estalar de dedos, a economia melhorasse no dia seguinte, porque a elite brasileira não seria capaz de fazer isso com alguém que servisse ao seu próprio interesse. Ou alguém esqueceu que, quando Fernando Henrique governou, ele saiu do governo com uma aprovação tão pequena quanto a da Presidente Dilma naquele momento. Ou o Presidente Obama não enfrentou um período de aprovação bastante diminuída nos Estados Unidos em um período de crise? Isso é a natureza da democracia, é natural que isso ocorra. Só não é natural que a elite brasileira possa aceitar que alguém que não cumpra o seu receituário continue no governo – e foi isso que aconteceu com a Presidente. E nós estamos em um momento pior, porque estamos com um Governo ilegítimo e um Governo que comanda o recrudescimento da violência no Brasil. São os trabalhadores rurais que foram assassinados, são índios que são decepados, infelizmente, com o silêncio da grande imprensa nacional, o que é outro absurdo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Fica calada.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – É outro absurdo! Em qualquer país do mundo, isso estaria nas primeiras páginas dos noticiários, mas nada é dito, para se preservar um Governo que já não existe, que tem 4% da aprovação popular e que é o Governo que comanda a pauta mais cruel, mais perversa, contra o povo trabalhador no nosso País. Muito obrigada!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senadora Lídice, a situação é tão trágica que eles estimulam, inclusive, a legalização de afronta aos direitos humanos, como nós vimos hoje ser capa de um jornal de grande circulação nacional uma notícia de um Deputado do PMDB, autor de um projeto de lei que está regulamentando agora a questão trabalhista na área rural.

Terminaram a reforma trabalhista, da CLT, agora querem reformar a questão dos direitos do trabalho na área rural. Sabem qual é a proposta? Que o trabalhador rural poderá ser pago com moradia e com comida. É isso mesmo, com alimentação. Nós vamos voltar à época do trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escravo. E eu não estou falando aqui da escravidão, não. Estou falando do trabalho escravo que tivemos no Brasil já depois de nós termos a Lei Áurea assinada, já depois de nós termos acabado com a escravidão, quando vieram os imigrantes para cá trabalhar nas grandes lavouras de café, os donos de terra pagavam, ou pelo menos forneciam a comida, e os trabalhadores tinham uma caderneta. E eles nunca conseguiam terminar de pagar a dita da caderneta, com a qual eles tiravam a comida dos armazéns. Estavam sempre devendo e tinham que continuar trabalhando. E nem sempre faziam esse trabalho por um valor decente da comida. Quer dizer, nós vamos voltar a isso.

É isso que este Governo estimula, é isso que este Governo propõe. Vão legalizar isso, Senador Paim. Se não me engano, é do Deputado chamado Nilson Leitão, do PSDB. Essa gente tem essa cabeça.

Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas, Senadora, veja como é a vida. Sabe que em pronunciamentos eu dizia muito: se um Deputado, na Câmara, apresentar um projeto de lei para revogar a Lei Áurea, aprova-se na Câmara. Mas nunca achei que alguém ia apresentar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Está vendo? Está aí, apresentaram. E diz que com apoio do Governo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Apresentaram. Não vou... Eu tenho boca ruim. Eu tenho boca ruim. Eu andava dizendo que um Deputado, amanhã ou depois, vai apresentar um projeto para revogar a Lei Áurea. E não é que apresentou mesmo?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Apresentou.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É inacreditável.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É inacreditável.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É inacreditável que um projeto como esse esteja colocado. Um tempo atrás, só para concluir, vou tirar mais um minuto de V. Exª, andava nas redes sociais que a Câmara dos Deputados estava aprovando um projeto que acabava com o 13º, com as férias, etc, carga horária iria para 12 horas, sem limite, horário para almoço, podia-se negociar só 15 minutos. Sabe o que eu dizia? Mentira, mentira. A Câmara dos Deputados não está fazendo isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não é que recebemos?

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não é que recebemos aqui um projeto que vai exatamente nessa linha?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Dá vontade de chorar.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É covardia, é covardia contra aqueles que mais precisam. Mas é covardia mesmo o que estão fazendo. É lamentável a gente estar vivendo este momento na história do nosso País. A que ponto nós chegamos? Eu chego

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a dizer que, lá do alto, e olha de quem vou falar, Getúlio deve chegar dizendo: "Olha o que está acontecendo lá embaixo!". O Brizola vai dizer: "Não acredito!". Até o Covas vai dizer o seguinte: "Isso não existe!". Meu Deus!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Junta o Jango aí.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Jango, Ulisses Guimarães, João Goulart, aquela turma toda, devem estar lá apavorados. Eu disse para um jornal que sinto saudade desses líderes do passado que, pelo menos, tinham capacidade para conversar, para dialogar, para apontar caminhos. Foi assim que surgiram as Diretas, assim que surgiu a Constituinte, a Constituinte cidadã, de Ulisses Guimarães, que deve estar também chorando lá em cima. A que ponto nós chegamos? Somente um Governo como este, ilegítimo, imoral, ilegal, irresponsável, para começar a defender uma proposta como essa. É lamentável. Mas eu tenho esperança, aqui no Senado ainda, que a gente consiga reverter essas duas propostas, tanto a da previdência quanto a trabalhista. Parabéns a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – São tempos de barbárie, Senador Paim.

Concedo um aparte ao Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Gleisi, muito rapidamente. Esse projeto de que V. Exª falou sobre reforma trabalhista para o trabalhador rural, na verdade, o autor é do PSDB, o Nilson Leitão, e V. Exª aqui foi muito clara: estão querendo voltar ao regime de servidão. No caso, em vez de receber salário, se paga moradia e alimentação. Eu, hoje, citei aqui, me lembrei de que tinha assistido a um filme da Tizuka Yamasaki, Gaijin, que era justamente de imigrantes japoneses que vinham ao Brasil e a pessoa estava numa situação ali de escravidão, porque você ficava devendo na venda.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É isso.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, é uma volta ao passado. Regime de escravidão é análogo ao trabalho escravo. Mas há mais no projeto, queria ler aqui só rapidamente. Diz o seguinte: a jornada também poderá ser ampliada para até 12 horas diárias, mesmo sem interrupção, por motivo de força maior, causas acidentais ou ainda para atender a realização ou a conclusão de serviços inadiáveis. O trabalho aos domingos – olha só o domingo – e feriados, hoje limitado por portaria do Ministério do Trabalho a laudos técnicos que indiquem a necessidade de execução desse serviço, também será liberado. Trabalho ao domingo! Continua ainda: é autorizado, ainda, que o repouso semanal remunerado seja substituído por um período de descanso contínuo – olha como eles são bondosos! – para melhor convívio familiar e social, caso o empregado more em local distinto do emprego. Os dias seguidos de trabalho poderão chegar até 18 dias. É escravidão, Senador Randolfe! Já os que morem no local de trabalho poderão vender integralmente suas férias, bastando previsão no acordo coletivo ou individual. É um escândalo!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E devem poder vender por comida também.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Esse pessoal vai tocar fogo neste País, esse pessoal não está tendo noção do que está fazendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não tem noção nenhuma.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É uma lógica de uma luta de classes escrachada, é um avanço nunca visto. Por isso tenho muita esperança de que, nessa discussão da reforma trabalhista, o Senado Federal se comporte de forma diferente...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... até porque a tramitação daquele projeto de terceirização que foi aprovado quando Eduardo Cunha era Presidente da Câmara, de autoria do Senador Sandro Mabel, cujo Relator era o Senador Paulo Paim, chegou aqui.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Tivemos ajuda do Presidente Renan, àquela época, que agora, também, está se posicionando contra a reforma trabalhista. E acho que ali a gente ganhou um fôlego. Eu, sinceramente, espero que o Senado Federal tenha juízo, não faça essa maluquice que foi feita na Câmara dos Deputados e que a gente consiga fazer um grande debate. Hoje, o Presidente decidiu que vai passar por duas Comissões, CAE e CAS. Eu acho, Senadora Gleisi, que pelo menos a CCJ... V. Exª está defendendo quatro: CCJ e Direitos Humanos... Amanhã, com a chegada do Presidente Eunício, esse tema é um tema central, porque a Comissão de Constituição e Justiça, pelo menos ela, tem que discutir esse assunto da reforma trabalhista. Parabéns por mais um brilhante pronunciamento de V. Exª. Muito obrigado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Eu queria pedir para a Mesa um pouquinho de tolerância a mais, porque queria conceder a palavra ao Senador José Medeiros, que me pediu, até para que seja equilibrada aqui a concessão de apartes; e também ao Senador Capiberibe, porque acho que essa é uma discussão muito importante que está florescendo aqui no plenário. Então, gostaria de conceder e gostaria de pedir à Mesa que me desse mais um tempo.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Vou conceder mais um tempo, Senadora. No entanto, há vários oradores já cobrando aqui, porque, como o tempo é de 20 minutos depois da Ordem do Dia, então, é um tempo muito necessário e justo para poder fazer a discussão.

Vamos conceder mais cinco minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada. Vou pedir para o Senador Medeiros ser rápido também, Senador Capiberibe.

Pois não, ouço V. Exª.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Presidente Cidinho. Senadora Gleisi, desse assunto de trabalho rural eu posso falar um pouco, porque eu vim da roça e trabalhei boa parte da minha vida na roça. Há uma diferença muito grande do trabalho rural para o urbano. E eu tive a curiosidade, quando começou a discussão aqui sobre o projeto do Deputado Nilson Leitão, de ir olhar que despautério era aquele de colocar que a pessoa iria trabalhar 18 dias ininterruptos e tudo mais. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pude entender. Lógico que, como parte do debate político, assim como o Senador Lindbergh discute segurança pública lá na Zona Sul, e não lá no morro – é mais fácil discutir na Zona Sul –, ele fica aqui, no ar condicionado, discutindo também o trabalho rural, que tem uma peculiaridade totalmente diferente do trabalho na área urbana.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, estou dizendo, V. Exª discute, mas isso não significa que discute com propriedade. O trabalho rural é diferente. Então, é só para dizer: leiam o projeto, não saiam por aí demonizando uma coisa que, de repente, vai beneficiar o trabalhador rural. O sujeito... Só para encerrar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É porque eu quero ainda falar da greve aqui, eu preciso que...

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Só para falar... Nem teve greve! Só para falar uma coisa: Mato Grosso tem Municípios que estão a 1.300km da capital, Senadora. Se o sujeito está trabalhando lá na zonal rural de Cuiabá e mora lá em Vila Rica, por exemplo, ele vai preferir ficar 18 dias e o restante dos outros dias de folga. É nesse sentido o projeto, e não no sentido de fazer a pessoa trabalhar ininterruptamente. Eu gostaria que vocês não demonizassem o projeto. Ele nem está aqui, não está na reforma trabalhista... É só isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senador, a minha família vem da roça, então, o senhor não pode dizer que eu sou da Zona Sul do Rio de Janeiro, porque eu moro num Estado agrícola, que é o Paraná, meu avô era lavrador de terra, trabalhava na roça... Aliás, os dois avós. Meu pai também. Então, eu sei o que é a labuta da terra e sei o que essa gente sofre.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É que o Senador...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O trabalhador rural precisa muito mais de proteção do que o trabalhador urbano, de muito mais proteção.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É que o Senador Medeiros, quando ele era trabalhador rural, ele era combativo. Mas, quando ele virou Senador, ele virou pelego.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Concedo um aparte ao Senador Capiberibe, pedindo também um pouco de pressa, porque eu quero encerrar ainda falando da greve geral.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senadora Gleisi, a questão que coloco é a seguinte: a quem interessa a agenda das reformas? Interessa à sociedade brasileira?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – De jeito nenhum.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – É óbvio que não interessa à sociedade brasileira. Essa agenda das reformas é de um governo que não tem que prestar conta dos seus atos. É isso que está me preocupando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não tem voto...

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – A agenda, hoje, que deveria ser discutida, no Senado, no Congresso – e encampada pelo Governo –, é a agenda contra a violência. Essa agenda está preocupando o conjunto da sociedade brasileira. Mais de cento e tantos policiais militares foram assassinados, no Rio de Janeiro, neste ano. Nós tivemos, em duas semanas, dois massacres; nove pessoas massacradas, executadas, no Mato Grosso. Sexta-feira passada foi no Maranhão. Os indígenas, os gamelas, foram atacados, foram mutilados. E o Governo não dá uma resposta. A violência urbana assusta, e o Governo não age, não tem o mínimo de ação. Ao contrário: tenta desviar a atenção, colocando na agenda essas reformas que não têm o menor interesse. A reforma da previdência é fundamentada em cima do engodo, de inverdades...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... assim como é a reforma trabalhista, que devolve o País ao estado praticamente escravagista, onde o trabalhador não vai ter qualquer sustentação, qualquer garantia legal... Elimina todos os direitos. Então, é a reforma para retirar direitos, e não garantir a integridade física da sociedade brasileira. Nós precisamos de uma política nacional de segurança pública. E, para isso, nós precisamos de um governo, porque este Governo fechou os olhos diante da violência. Infelizmente, essa é a realidade do nosso País.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Uma tragédia, Senador Capiberibe, uma tragédia! Concordo plenamente com V. Exª.

E, para encerrar o meu pronunciamento, eu queria falar da greve geral, porque eu ouvi aqui algumas pérolas, neste plenário, de que a greve geral foi um fracasso e que quem fez greve foram os sindicatos. Realmente, quem falou não entende nada de movimento sindical, de sociedade e de greve geral. Primeiro, pelo seguinte: obviamente, quem conduz uma greve geral são os sindicatos – ou deveriam ser os Senadores a fazer piquetes? Será? Podemos mudar isso também. Colocar para que os Senadores também tenham, entre as suas funções, o fazer piquetes e chamar a greve.

Bom, os sindicatos são conscientes, fazem os piquetes, chamam as greves, convocam as categorias. Agora, se a categoria não quiser aderir, se o povo não quiser aderir, há uma coisa que o povo faz ou a categoria faz: chama-se fura-greve. Sabem o que é fura-greve? Muitos aqui devem conhecer o que é fura-greve. Fura-greve. Não faz greve: vai para o local trabalhar. Não faz greve: vai para a loja. Não faz greve: pega o carro e vai trabalhar do mesmo jeito. Mas não foi o que aconteceu. O Brasil parou. Gostem os senhores ou não, o Brasil parou. Eu estava em São Paulo. Não havia loja aberta em São Paulo. O comércio não estava funcionando. A indústria não estava funcionando.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Com medo, com medo!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Medo de quem? Dos sindicalistas? O que é isso?

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Dos milicianos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Milicianos que vocês, da direita, colocam na rua, infiltrados nos movimentos sindicais e sociais. E eu vi, em São Paulo, porque participei da passeata que houve lá, Senador. Saí do Largo da Batata e fui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em passeata com o pessoal. Sabe o que é que acontece? A polícia começa a dispersar a manifestação quando chega no final. E chama, com isso, a atenção, para irem para o confronto os Black Blocs, porque eu os vi descendo. E não era o pessoal da manifestação. E tenho certeza de que havia muita gente ali no meio, infiltrada, que tinha interesse em fazer baderna, para a mídia e a Globo filmarem e dizerem: "Olha aqui, o movimento é baderneiro."

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O fato é o seguinte: vocês não mudam a realidade. O Brasil parou. O Brasil disse "não" às reformas de Temer. "Não" à reforma da previdência, "não" à reforma trabalhista, "não" à retirada de direitos.

Esta Casa tem que ter a dignidade de ouvir a sociedade brasileira. Agora, se não quiser ouvir, vai pagar o preço. Pagar o preço não só do ponto de vista eleitoral; pagar o preço sobre uma rebelião civil, sim! As pessoas estão com raiva do que está acontecendo. Nós temos responsabilidade com este País, responsabilidade de conduzir isso num processo de mediação, e não num processo de confronto. Se vocês quiserem continuar fazendo o confronto, façam, mas o preço será alto.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria registrar o meu voto na votação anterior, porque, devido a uma tarefa em outro Estado, o voo acabou atrasando e eu cheguei atrasado. Mas há tempo ainda para justificar a minha ausência.

Eu votaria com a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – A *Ata* registrará a manifestação de V. Exª.

Requerimento nº 295, de 2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar a Casa na sessão plenária da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (Eurolat), nos dias 22 a 24 de maio de 2017, em Florença, na Itália.

E comunica, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 20 a 28 de maio de 2017. **(Vide item 2.1.9 do sumário)**

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento 296, do Senador Antonio Anastasia, em aditamento ao Requerimento 286, de 2017, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, mudança do período da missão para 6 a 16 de maio do corrente ano. **(Vide item 2.1.9 do sumário)**

Nesse sentido, nos termos do §4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável, oferecida a matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicada na forma regimental. **(Parecer nº 14/2017-CRE - Vide item 2.1.7 do sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação o Requerimento 296, de 2017, do Senador Antonio Anastasia.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento 291, de 2017, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, solicitando autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa dos dias 15 a 19 de maio de 2017, com o propósito de participar da missão oficial nos Estados Unidos da América, para conhecer as políticas públicas desenvolvidas na área de meio ambiente e combate às mudanças climáticas no Estado de Nova York.

Além disso, participará, no dia 16 de maio de 2017, da cerimônia de premiação do Person of the Year Awards.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Dando continuidade aos trabalhos, passo a palavra ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado, Senador Cidinho, que ora preside esta sessão, hoje a Senadora Fátima Bezerra levantou aqui um questionamento e disse que desejava apresentar, na Comissão de Educação e Cultura, um requerimento de moção de repúdio ao Ministério da Educação, por conta da publicação do decreto de 26 de abril de 2017, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação (Conae).

Segundo ela, o Ministério, de uma forma autoritária, retirou as funções do FNE.

Para conhecimento, nós temos algumas informações, Sr. Presidente, porque eu fiz questão de ligar para o Ministério, a fim de saber se realmente procedia toda aquela cantilena que ela falou aqui. E, só para citar, me passaram alguns pontos que achei interessantes.

A Senadora simplesmente se esqueceu de nos dizer que a herança deixada pelo governo da companheira dela, da Presidente Dilma, na educação, foi além da marquetagem. De cortes orçamentários, da incompetência da gestão, o governo anterior, Sr. Presidente, deixou rastros de aparelhamento político-partidário na estrutura do MEC, com mudanças de regras, no apagar das luzes, para favorecer a sua agenda política. E eu não estou falando aqui nem do doutrinamento, da doutrinação ideológica, do grande legado negativo que nos levará a ter de passar anos para desinfetar a educação brasileira. Até os objetivos do Partido foram colocados à frente da educação dos brasileiros.

Na véspera de seu afastamento, a Presidente Dilma baixou um decreto inédito, exigindo que a Conae 2018 fosse realizada no primeiro semestre de 2018. De acordo com a Lei nº 13.005, de junho de 2014, a União deve promover a realização de pelo menos duas Conferências Nacionais de Educação até o final de 2020, precedidas de conferências distritais, municipais e estaduais.

No entanto, com a clara intenção de criar uma mobilização com vistas à eleição de 2018, a Presidente determinou que ela acontecesse no primeiro semestre. Como ela só pode ser realizada após as conferências estaduais e municipais, o novo calendário criava enormes dificuldades de execução para esses entes federados. Ela não contava com o *impeachment*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro ponto: medidas corretivas tomadas pela atual gestão do MEC trazem à luz a importância do debate plural e democrático para a educação, evitando que discussões político-partidárias interfiram na política educacional do País. Na semana passada, a atual gestão do MEC alterou esse decreto, ampliando o prazo para até o final de 2018. Qual era o raciocínio? Vamos chamar a conferência logo no primeiro semestre, porque se arrebanha todo mundo e a gente já faz aquele comício extemporâneo, a propaganda partidária, a doutrinação, para convocar e mobilizar para as eleições. Mas agora, com o novo calendário, será possível que os Municípios e Estados cumpram suas conferências a tempo e também que a Conae 2018 seja realizada com um maior planejamento e sem interferência político-partidária.

Em outra medida, com claros objetivos políticos, em 9 de dezembro de 2014, a então gestão do MEC baixou uma portaria que mudou a composição inicial do FNE, trazendo para a estrutura do fórum representações que já estavam contempladas, fortalecendo o viés político-partidário do fórum. Aliás, o que não é novidade, porque até a própria instituição Presidência da República, que no nosso arcabouço jurídico seria quase sagrada, virou um grêmio estudantil às vésperas do *impeachment.*

O resultado dessa medida, Sr. Presidente, que contraria os interesses da educação nacional, está no documento referência aprovado pelo FNE em abril de 2017.

A atual gestão do MEC determinou a volta da composição original do FNE, além de agregar representações relevantes que estavam fora, de modo a reforçar o papel do Fórum Nacional de Educação como espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro, instituído por lei, com aprovação do Plano Nacional de Educação.

São atribuições do FNE: coordenar as conferências nacionais de educação, acompanhar a execução do PNE e o cumprimento de suas metas e promover a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que a precederem.

Mas aí vem a grande pergunta, a pergunta que não quer calar: qual é a autoridade da Senadora e do seu Partido para fazer crítica na área de educação? Os que agora acusam a atual gestão do MEC de não dar importância ao FNE e ao PNE são os mesmos que não cumpriram metas previstas no PNE para 2016, metas que eles mesmos instituíram. A atual gestão, que assumiu em 13 de maio de 2016, recebeu o MEC com o descumprimento de todas as metas do PNE para 23 de junho de 2016 e praticamente todas as estratégias contidas no plano mal encaminhadas. Os indicadores, todos os anos o Brasil ficou a desejar.

Mesmo com o atual cenário de crise econômica deixada pelo Governo anterior e com o objetivo de promover um diálogo produtivo que contribua de fato para a melhoria da qualidade do ensino no Brasil, a atual gestão do MEC vem respeitando os compromissos assumidos, trabalhando com responsabilidade e determinação para implantar as mudanças necessárias.

Mas é assim: não ajunta e ainda espalha. Basta dizer que a reforma do ensino, que vinha sendo discutida há muito tempo, inclusive pelos governos do PT... Quando este Governo começou a fazer a reforma do ensino, foi extremamente criticada. Fizeram cavalo-de-batalha aqui. Essa é a grande discussão que a gente tem que colocar aqui, fazer esses contrapontos, para mostrar a incoerência dessa gente.

Hoje eu vi aqui uma coisa interessante: um esforço hercúleo para dizer que houve greve, um esforço danado para dizer que houve greve, um esforço muito grande para dizer que foram milhares. Eu me lembro de um filósofo nascido na Paraíba, mas criado no Rio de Janeiro. Quando era líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudantil, ele deu uma entrevista e disse o seguinte: "Os números, a gente dizia qualquer número, porque a gente queria passar a ideia de que bombou". Eu vi que, realmente, os ensinos daquele filósofo se perpetuaram. E hoje vi aqui números de toda sorte: 40 milhões, ouvi até 50 milhões de pessoas na rua. Na verdade, eu me lembro aqui de um provérbio que diz o seguinte: "Uma dama, quando precisa sair por aí dizendo que é dama, é porque não é". Se precisou ficar o tempo inteiro autoafirmando que houve greve é porque não tem tanta certeza de que ela foi eficaz. Na verdade, quando há, não precisa. Está lá, todo mundo viu. Agora, quando eu preciso colocar piquete, quando eu preciso ir para as portas das fábricas para não deixar as pessoas entrarem, quando eu preciso fechar os corredores de ônibus para as pessoas não irem, aí é sinal de que não foi espontâneo.

Mas, senhoras e senhores...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte? V. Exª está se referindo e insinuando a mim aqui...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não, não, foi um filósofo paraibano, mas já lhe concedo, porque V. Exª sempre me concede.

Sr. Presidente, eu, na verdade, queria trazer algumas considerações hoje, porque vi muitos impropérios contra a Polícia, devido a esse incidente que ocorreu lá em Goiás.

Eu quero dizer o seguinte: não é nem tanto ao mar nem tanto à terra. Hoje ouvi dizer que pais de família, trabalhadores que foram à greve apanharam da polícia. Eu quero dizer e fazer uma homenagem ao Santiago, aquele *cameraman* da TV Bandeirantes que foi assassinado por esses – aí eu coloco aspas – "trabalhadores", por esses "guerreiros"...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O senhor devia estar falando do Mateus, o estudante, que está entre a vida e a morte...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... que vão lá, e eles vão lá... Eles vão lá, porque...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... duramente agredido...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O senhor devia ter respeito, rapaz!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Você devia falar desse estudante.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vocês não têm respeito pela morte do Santiago! O Santiago morreu por causa desses *black blocs*. E vêm aqui os Senadores darem apoio para essa gente!

Eu espero que o Mateus escape, que ele tenha boa saúde e que nunca mais volte a fazer baderna.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ele não fez baderna! Tenha respeito pela vida dele!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele estava indo para a igreja!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não tem nada de baderna ali. Tenha respeito pela vida de um jovem!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sabe o que é que acontece? Esses baderneiros põem a vida da polícia em risco.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Esses baderneiros colocam a vida da polícia em risco! Esfaquearam um policial aqui na Esplanada, apedrejaram a cabeça de outro. Quer fazer greve? Greve é um direito. Faça decentemente. Não vá para a rua colocar em risco a segurança.

Agora, a polícia está ali para resguardar a nós todos, Senador Lindbergh.

V. Exª é useiro e vezeiro em criticar a polícia. O senhor, que vive no Estado que mais...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor viu os vídeos, Senador?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu concedo aparte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O senhor está sendo desrespeitoso!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor viu os vídeos?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu concedo aparte.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu aprendi isso com V. Exª aqui.

Quem vive se metendo no nosso discurso é V. Exª. Eu aprendi isso com V. Exª aqui. Mas, como V. Exª faz demais, eu também me sinto no direito. (*Fora do microfone.*)

V. Exª viu os vídeos, Senador? V. Exª assistiu aos vídeos?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu peço só que considere o meu tempo. Eu vou...Vamos lá!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª assistiu aos vídeos?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Por favor, vamos lá!

Eu assisti ao do Santiago sendo assassinado por *black blocs*.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não estou falando do Santiago. Eu lamento!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Santiago. Estou me referindo ao Santiago.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós lamentamos a morte do Santiago.

Estou falando do Mateus. V. Exª diz que ele estava fazendo baderna.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª está chamando de baderneiro...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª devia ter respeito com a família dele!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O senhor devia respeitar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não teve baderna alguma ali!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O senhor devia respeitar! Foi um ato lícito!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Foi um ato absurdo!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Se são desrespeitados, vocês são responsáveis por essa morte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª devia respeitar um jovem que está entre a vida e a morte!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vocês deturpam! Vocês deturpam!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª tem que respeitar! Está falando um monte de bobagem aí dentro!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vocês respeitem! Vocês têm culpa por causa disso.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Eu pediria calma ao nobre Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É porque é duro escutar isso. O garoto está entre a vida e a morte! (*Fora do microfone.*)

Chamar de baderneiro...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, retome o meu tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu vou me retirar.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu concedo um aparte, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu vou me retirar! Estou indignado. Nós vamos visitar o garoto amanhã, o Mateus, que está internado, com a sua família sofrendo...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu lhe concedo um aparte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E você não tem o direito de falar de baderna dele, porque ele não fez nada!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Baderneiro é o senhor! O senhor é um baderneiro!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não tem nenhuma gravação! Não tem nenhuma gravação!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O senhor é um baderneiro desde criança!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas olhe que falta de respeito, Senador! Que falta de respeito!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Você é um baderneiro!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª não merece que eu me dirija...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O senhor não merece...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vou explicar por quê.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Eu não vou escutar.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Eu vou suspender a sessão por alguns momentos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Este País está pegando fogo por causa de vocês! Está morrendo gente no campo porque vocês insuflam!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é falta de argumento.

(*Tumulto no recinto.*)

(Durante o discurso do Sr. José Medeiros, o Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Eu vou suspender a sessão, no sentido de que nós nos acalmemos.

Está suspensa a sessão por alguns momentos.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 30 minutos e reaberta às 18 horas e 32 minutos sob a Presidência do Sr. Elmano Férrer.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Vamos reabrir a sessão, concedendo a palavra ao nobre Senador José Medeiros para dar continuidade ao seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, quero até lamentar. Não vou continuar nem falando do tema, porque o Senador Lindbergh saiu, para não dizer que estou falando nas costas dele. Mas eu passei hoje a tarde inteira ouvindo cada despautério aqui sem tamanho. E fiquei ali na minha cadeira sentadinho. Só estou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estranhando que na minha vez de falar eu não possa ter o direito de me expressar e de dar voz àqueles que não têm voz aqui.

Senador Magno Malta, essa gente que critica a polícia é a mesma que corre atrás dos policiais para pedir proteção. Esse Senador que saiu há pouco vive num dos Estados mais violentos do País. E lá é o Estado que mais mata policiais.

Eu não desejo nada de mal para Mateus nem para seus companheiros que estavam enfrentando a polícia. Isso eu falo de coração. O que estou dizendo é que eles vieram aqui santificar essas pessoas e demonizar a polícia. Eu não estou aprovando o comportamento do capitão que deu uma cacetada a ponto de partir o crânio dele. Não estou. Não estou aprovando isso. O que estou dizendo é que essa gente que eles estão santificando aqui foi quem matou o Santiago. Essas pessoas que são louvadas aqui, a cada dia, que estão dizendo: "Olha os manifestantes", eles partem para cima. A polícia aqui foi demonizada. Vieram aqui com pedras e paus e quebraram os vidros.

Então, nós temos que chegar a uma definição sobre o que queremos. Nós queremos que a polícia cruze os braços? Tudo bem, então deixe a barbárie. Vamos deixar quebrar tudo. Daqui a pouco, o que a polícia vai fazer? Deixar quebrar. Não vai fazer nada. Vai fazer como fizeram na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. O que fez? Simplesmente cruzou os braços e deixou a turma entrar, porque no momento em que age...

"Não, o Medeiros estava dizendo que a polícia tem o direito de quebrar a cabeça." Não estou dizendo isso. Estou dizendo que esses comportamentos partem muito dessa tribuna aqui, Senador Magno Malta. Esses comportamentos partem daqui, de quem vem aqui dizer que vamos incendiar este País, vamos chamar o exército do Stédile, vamos tocar fogo nas fazendas dos Parlamentares, vamos invadir as terras, vamos invadir os latifúndios. Não se respeita a propriedade neste País, não se respeita a casa alheia, não se respeita nada. Sabe por quê? Porque essas pessoas, quando se acham iluminadas por essas lideranças aqui, se acham que estão na autorização, saem quebrando tudo.

Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador Medeiros, o Senador Lindbergh interrompeu V. Exª. Vou lhe dizer: essa é uma tática do pessoal que destruiu o Brasil. Eles agora buscam qualquer oportunidade para poder gerar eleitores. Na verdade esse gesto dele, ele está falando para a militância, para as pessoas do grupo deles, do partido deles, para poder aproveitar um momento como esse e gerar voto, porque se aproxima o processo eleitoral de 2018. Ninguém é a favor de violência. Em nenhuma manifestação, em nenhuma greve, alguém está autorizado a queimar patrimônio público, a incendiar ônibus, a fazer baderna, a agredir as pessoas. É reprovável a atitude do Capitão, mas onde tem trigo tem joio. A polícia não pode pagar o preço porque aconteceu um infortúnio com um de seus membros.

E aquela cacetada na testa do garoto, eu quero me solidarizar com a família do garoto – eu, V. Exª e todo mundo. Não quero aquilo para um filho meu, não quero para o filho dos outros, não quero para ninguém. Cidadão nenhum merece ser agredido em qualquer lugar, como Santiago, também não. São centenas de santiagos. Esse morreu. Largou viúva, largou filhos. Está morto. E tudo no meio de uma guerra. Agora, essas pessoas... E, se tiver 17 anos então: "Tire a mão de mim, porque eu sou menor e conheço os meus direitos." Direito uma ova. E esses mascarados todos andam... Os grupos têm os abaixo de 18 anos, para poder recorrer aos seus protetores dos direitos humanos, que lidam com os direitos humanos como se os humanos não tivessem direitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – A Polícia é mal paga, mal remunerada, desrespeitada. E essa pregação que a mídia fez, que a desqualificou e mostra o Brasil como se tivesse a pior Polícia do mundo... Só aqueles que não veem os noticiários internacionais ou os telejornais não percebem o que a Polícia do mundo inteiro faz. E faz e pratica a mesma coisa, muitas vezes até pior, porque faz com discriminação. Tem bandido na Polícia do Brasil? Como tem, mas também tem na OAB, tem no CRM, tem bandido na Igreja, onde não deveria ter. Tem bandido em todo lugar, porque onde tem trigo tem joio. Então, eu quero me solidarizar com a família desse garoto, com o garoto. Tomara e queira Deus que ele sobreviva, que fique sem nenhuma sequela. É o desejo de um pai, como se estivesse aqui olhando para uma filha minha que estivesse num leito após um incidente como esse. Reprovável a atitude, mas aqueles que demonizam a Polícia, na verdade... No meu Estado, a Polícia fez uma greve e parou por 30 dias. Sabe o que aconteceu? O meu Estado todo ficou trancafiado em casa, e os bandidos foram para a rua. É ruim com a Polícia? É muito pior sem ela. Para tanto, esses incidentes precisam nos ajudar para que nós saibamos lidar com a vida dos outros, que nós saibamos defender as nossas ideias, que nós possamos ir para as ruas com liberdade, como nos dá a Constituição brasileira, nos movimentarmos, discutirmos o que nós acreditamos, sem sermos acintosos contra a vida dos outros ou contra a integridade física de alguém. Nós não podemos ser acintosos. O sujeito pode não concordar comigo; agora, me agredir não. Eu posso não concordar com outrem, mas agredi-lo, também não. Então, que nós saibamos ir para as ruas, fazer o que quiser...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Que zoeira é essa aí atrás? Randolfe, você está fazendo essa zoeira aí, é?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – É o Davi.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Ah, é o Davi. Não poderia ser outro. E Otto está no meio ainda, dando mau testemunho, mau exemplo. Senador Medeiros, eu até esqueci o que estava falando. Obrigado pelo aparte.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu concedo o aparte ao Senador Cidinho.

O Sr. Cidinho Santos (Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Medeiros, primeiramente para me solidarizar com V. Exª pelo episódio que aconteceu há pouco. V. Exª não está com o coração muito bom, não pode passar por essas emoções que passou agora há pouco. Inclusive vai fazer uns exames amanhã. Fiquei muito preocupado com a sua situação emocional. Mas eu queria, mudando o tema, saudar a chegada da reforma trabalhista ao Senado Federal no dia de hoje. Para nós, é muito importante que possamos votar isso o mais urgente possível. O Brasil não aguenta mais o que está se passando. Isso foi tema de discussões aqui no Senado. E as pessoas que falaram antes sobre esse tema, que são contra, porque é ruim, na verdade, dos que subiram aí, não vi nenhum que gerou um emprego um dia. Todos são funcionários de sindicatos, funcionários de governo que não têm compromisso com o Brasil, que nunca geraram empregos. Só fazem discurso fácil. Não têm compromisso com a responsabilidade que este País exige no momento em que nós temos uma máfia formada por sindicatos e alguns advogados para extorquir o empresário brasileiro, o empreendedor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Brasil. As pessoas não entendem a gravidade. Então, por isso, a urgência de votarmos aqui a reforma trabalhista e também me solidarizar com o Deputado Nilson Leitão, que é nosso colega do Mato Grosso, Presidente da Frente Parlamentar da Agricultura, de que está havendo um equívoco na intenção do projeto dele. O projeto dele, Presidente Elmano, é um projeto que iniciou a tramitação apenas na Câmara e que estabelece critérios para o trabalho rural. Por exemplo, a pessoa, quando está numa colheita, não tem tempo de parar no final de semana no tempo da colheita. Ele estabelece que, no tempo da colheita, desde que negociado entre patrão e funcionário, você pode trabalhar no final de semana, terminar a colheita ou o plantio, qualquer outra emergência que houver numa lavoura ou numa vacinação no gado, e depois compensar esse tempo de trabalho mais à frente, dar pausa. Tudo negociado entre patrão e empregado. Outra questão que se coloca, que se está dizendo que vai pagar em soja, em casa, a remuneração; não é isso. A remuneração no projeto dele paga-se normalmente. O que acontece hoje é que um cidadão trabalha comigo, eu dou uma gratificação, eu tenho um gado e ele cuida. Ao final do ano, eu dou uma participação para ele no lucro: "Olha, de cem bezerros, vou dar dez bezerros a você, dou em dinheiro". O que ele está dizendo é que essa gratificação que você dá, que já existe hoje, quando a pessoa bonifica o funcionário com soja, com milho, com bezerro, com carneiro ou com a leitoa, que ele possa, em vez de dar em dinheiro, dar essa bonificação naquilo que está produzindo, uma forma de incentivar o funcionário dele naquilo que já existe. Infelizmente, deturparam o projeto...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cidinho Santos (Bloco Moderador/PR - MT) – ... do nosso Deputado Federal Nilson Leitão, colocando de forma totalmente diferente daquilo que é. Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador Medeiros, pelo aparte.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Já encerrando, Sr. Presidente...

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Senador Medeiros, me concede um aparte?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sim, se o Presidente permitir.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Eu lhe agradeço, Senador Medeiros, porque, neste momento em que se discute aqui desordem, perturbação à ordem, etc., eu quero informar a V. Exª e aos colegas que, há poucos instantes, terminou no Supremo Tribunal Federal o julgamento do *habeas corpus* de José Dirceu. Por três a dois, repetindo votação idêntica aos envolvidos na Lava Jato, Bunlai, Genu e Eike Batista, a Segunda Turma concedeu liberdade a José Dirceu. É uma notícia decepcionante para a sociedade brasileira, porque isso significa, Senador Medeiros, Presidente dos trabalhos, Elmano, que as portas da cadeia estão abertas. Com essa libertação daquele que foi modelo de bandidagem, de ladroagem, não se duvide de que agora todos os envolvidos presos estejam de volta à sociedade. É uma situação que preocupa todos os brasileiros que viram e continuam vendo na Operação Lava Jato uma expectativa de depuração do Brasil, mas, com essa formação do Supremo, da Segunda Turma, em que Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli e, principalmente, Gilmar Mendes...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... que, há poucas semanas, havia dito que estava por acontecer um encontro marcado com as alongadas prisões de Curitiba, o que abriu a grande discussão sobre a preventiva. Mas eu quero dizer, por exemplo, que o Relator da matéria, o Ministro Fachin, acentuou que não há ilegalidade no decreto que está sendo atacado por esse *habeas corpus* e que a prisão preventiva é instrumento importante para a efetividade de persecuções criminais, embora tenha dito a outra parte, principalmente Gilmar Mendes, que não pode alguém ficar indefinidamente em prisão preventiva. Entretanto, redarguiu, por exemplo, Fachin, em seu voto, a multiplicidade de conduta criminosa atribuída a Dirceu, além do fato de o ex-Ministro da Casa Civil já ter sido condenado no julgamento do mensalão. Portanto, é um reincidente. Lembre-se também, Senador Medeiros: à época do mensalão, como lembrou muito bem Celso de Mello – que votou pela manutenção da prisão, mas um voto minoritário –, durante seu voto, que, à época do julgamento do mensalão, com o processo em pleno andamento, José Dirceu continuava recebendo propina. De modo que é o registro que eu faço aqui, com pesar, com desolação, porque o perigo ronda de volta a sociedade brasileira: abertas as portas da cadeia para esses três elementos, daqui para diante, não se duvide de que todos os que estão presos ou que estão por ser presos nos próximos dias venham a ser mantidos em liberdade, sob o argumento de que a segunda instância se demora demais para julgar os recursos.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – É uma notícia triste, que certamente traz a desolação para todos os brasileiros, mas é uma verdade que merece aqui o nosso registro, o nosso repúdio e, sobretudo, o nosso lamento. Obrigado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, o senhor já não crê que a jararaca vá ao Butantã mais.

Sr. Presidente, eu queria agradecer pela tolerância e pedir desculpas, porque acabei me alterando aqui, mas é o meu estilo. Se o Senador tivesse feito um pedido de aparte, eu teria concedido, e não precisaria haver o embate. Agora, não vim aqui para ser assustado por gritos, não.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que convido a Senador Kátia Abreu, para falar pela Liderança do PMDB.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores, eu venho a esta tribuna no dia de hoje, cheguei do meu Estado de Tocantins ontem à tarde, já no final da noite, e passei todo o feriado, o final de semana em Palmas, no Bico do Papagaio, no Tocantins – extremo norte do Estado, já na divisa com o Pará, Maranhão e Piauí –, percorrendo e conversando com as pessoas. São 25 Municípios naquela região, uma região bastante populosa, com muitas dificuldades, no que diz respeito à geração de renda, mas o que mais me assustou no Bico do Papagaio, apesar dos dias alegres que lá passei, encontrando amigos e pessoas que estão produzindo, pessoas que estão trabalhando, pessoas que estão estudando – fui muito bem recebida por todas essas famílias de lá –, mas fiquei bastante comovida, bastante impressionada, estarrecida com a visita ao Hospital Regional de Augustinópolis, que é uma das 25 cidades do Bico do Papagaio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes que alguém diga, no meu Estado, que essas visitas são em vão, eu quero dizer que nós aprovamos aqui no Senado Federal uma comissão especial externa para finalizar, com um relatório sobre a saúde no Tocantins, para que nós possamos ler nesta Casa este relatório, apresentar as condições da saúde no meu Estado, entregar esse relatório ao Ministério Público, entregar ao Ministro da Saúde, enfim, a todos aqueles do Governo e das instituições dos Poderes, a situação do meu Estado.

Eu fui eleita para isso, Sr. Presidente: para defender o meu Tocantins. Quando está tudo bem, tudo bem; não preciso subir à tribuna para defender o que está indo bem. Eu tenho que defender aquilo que está indo mal, eu tenho que tentar proteger aqueles que não têm a tribuna, que não têm o dinheiro, que não têm um jornal, que não conseguem falar com os blogueiros, com os jornalistas e dar o seu grito de socorro.

Então, cabe a nós, Parlamentares, sim, fazer este papel. Não quero aqui pessoalizar a discussão. Nós sabemos das dificuldades na saúde no Brasil inteiro, mas eu quero aqui dizer a todos, na minha impressão, do que eu tenho visto no Tocantins, do que eu tenho visto em vários Estados que tenho visitado para fazer os comparativos, que muitas das distorções na saúde são em função da péssima gestão que está sendo praticada, não só nos hospitais de Tocantins mas em vários hospitais do Brasil. Não existe nenhum padrão e nunca existiu, não é só neste Governo agora, de exigência dos gestores estaduais. Os recursos são divididos, mas não existe nenhum *software*, por exemplo, de gestão que obrigue esses gestores, governadores, secretários de saúde e diretores de hospitais a praticar esses modelos novos de gestão que estão dando certo em vários lugares do Brasil.

Eu gostaria de chamar a atenção para a Santa Casa de Misericórdia, em Porto Alegre. Ela atende 66% SUS e atende 34% convênios. Eu estive lá por dois dias e fiquei muito impressionada. Entrei às 8h da manhã nas reuniões e saí às 19h, com toda a equipe do hospital, que é uma referência hoje no Brasil e na América Latina em gestão e qualidade de atendimento.

Não adianta ter só um lugar organizado, que economiza, que gasta só o que recebe, que paga a folha em dia, se os doentes não estiverem sendo bem tratados. Na Santa Casa de Misericórdia, em Porto Alegre, juntam-se as duas coisas, a gestão, a seriedade e a transparência. Todos os mecanismos de gestão de uma empresa privada são aplicados no Hospital Misericórdia de Porto Alegre, mas o atendimento aos doentes é alguma coisa de primeiro mundo, é como se nós estivéssemos num hospital público. Então, por que a Santa Casa de Misericórdia consegue fazer essas duas coisas e o restante do Brasil não consegue?

Eu destaco também o Hospital Sarah Kubitschek, que vive, ao contrário da Santa Casa, com 100% SUS, e o atendimento é de primeira linha. E assim eu poderia citar vários hospitais do Brasil.

Agora, não é só a gestão, não é só a transparência e a qualidade do atendimento; é a humanização com que tratam os doentes. Nós não podemos, no dia a dia, nos acostumar com a nossa atividade e achar que tudo é assim mesmo.

No hospital de Augustinópolis, eu vi um senhor de quase 80 anos deitado numa maca, com um colchãozinho de três dedos de largura, e havia camas vazias com um colchão de quase um palmo de largura. Por que as pessoas não demovem o seu coração à compaixão, à solidariedade, à humanização? Que tirassem aquele senhor daquela caminha com aquele colchãozinho fino há dois dias e passassem para uma cama que tinha um colchão mais largo! Era a diferença de dez passos de uma sala para outra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu estou dando um exemplo pequeno apenas para retratar o que é um hospital humanizado, que tem solidariedade com as pessoas, que trocam de lugar com as pessoas. Podia ser um filho meu, podia ser meu pai, podia ser meu avô, podia ser um irmão meu. E se fosse o meu irmão, como é que eu faria? E se fosse o meu pai deitado naquela maca, o que é que eu faria? Então, eu acho que é um exercício não só para político, não só para gestores, é um exercício que todos nós deveríamos fazer todos os dias, para que nós pudéssemos melhorar as nossas relações.

Agora mesmo, aqui, há pouco, nos vimos uma cena trágica, uma cena difícil, uma cena constrangedora entre dois Senadores defendendo o mesmo caso, como se alguém pudesse ter razão num caso desse.

Mas, Sr. Presidente, o dinheiro é o último ponto, porque hoje, do jeito que está o Tocantins, qualquer tanto de dinheiro que você coloca lá... Podemos pegar todo o valor da Mega-Sena, mais de R$100 milhões, e dar para a Secretaria de Saúde do Tocantins que não vai adiantar. Primeiro, nós temos que arrumar a casa, reformar a casa, pintar a casa, colocar as coisas no lugar, olhar a fiação, olhar como é que estão os canos de água. Depois é que nós vamos mobiliar a casa, depois é que nós vamos enfeitar a casa. Os hospitais do Tocantins estão precisando daquela reforma geral, estão precisando olhar a parte elétrica, a parte de água, as paredes e tudo, para depois receberem recurso. Eu não posso me adiantar e só querer dinheiro, dinheiro, sem nós termos um foco ou um objetivo. Então, nós temos que colocar as contas em ordem, nós temos que colocar a casa em ordem. E tem que ter gestão para isso.

Eu não sou contra a indicação política, eu já disse isso aqui várias vezes nesta tribuna. Mas, na indicação política, deve haver critérios. Nós precisamos de gente nos hospitais que tenha, no mínimo, curso de gestão e administração similarmente em hospitalar, porque administrar uma empresa de carros não é a mesma coisa de administrar um hospital. A essência se parece muito, os princípios da gestão e da administração são muito parecidos, mas o dia a dia da saúde é para profissional, gente. Não é para qualquer um.

Eu confesso que tenho formação em curso superior em psicologia. Já trabalhei muito na minha vida, sou Senadora, e confesso a todos que eu não sei se seria, de fato, uma grande gestora para ficar dentro do hospital, para administrar, porque eu não conheço um hospital no dia a dia. Então, nós precisamos de bons gestores na área hospitalar, para que as coisas possam fluir de forma a atender bem os nossos pacientes, os nossos doentes.

Para o senhor ter uma ideia, nós sabemos que no SUS o dinheiro não é suficiente. Na Santa Casa de Misericórdia, Sr. Presidente, como eu disse agora há pouco, vou arredondar: 40% de convênio, eles faturam R$45 milhões; 60% do SUS, eles faturam R$16 milhões. Então, com 40% de tratamento no convênio, fatura R$45 milhões; e com 60% de SUS de atendimento, fatura R$15 milhões.

Essa conta não pode fechar. A Santa Casa de Misericórdia está cobrindo a despesa do SUS com os convênios, porque faz um trabalho – são sete hospitais num complexo imenso em Porto Alegre, que tem mais de 6 mil servidores –, mas faz com altíssima qualidade. Agora mesmo nós operamos 12 bebês do Tocantins com cardiopatia congênita lá em Porto Alegre, porque é um centro de referência no Brasil.

Então, nós estamos aqui discutindo a reforma da previdência, a reforma trabalhista, mas nós precisamos nos dedicar e nos aprofundar é nas condições do sistema de saúde brasileiro, porque ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precisa de uma reforma. Não é mudar a vida das pessoas, é fazer com que a gestão possa ser implementada e regras muito rígidas de transparência possam estar instaladas em todos os lugares. Como é que se compra remédio? Quem compra remédio? Em que condições se compram esses remédios? Hoje é tudo público. Eu não posso mais admitir que no ano de 2017, no século XXI, nós ainda não possamos verificar qual é o remédio mais barato do Brasil! E ainda tem gente que é cara de pau – não tem outro nome para colocar –, que ainda tem a coragem de superfaturar medicamento para poder tirar uma beiradinha na corrupção. Pelo amor de Deus! Hoje os instrumentos são todos muito claros, são todos evidentes!

Hoje nós temos plataformas de compras que é possível verificar em todo o Brasil. É assim que a Santa Casa de Misericórdia faz. É impossível aquele hospital comprar um remédio superfaturado. Por quê? Porque mesmo que o gestor queira fazer, o que foi instalado naquele hospital impossibilita a corrupção. Não vou dizer que é 100%, porque defeitos e distorções acontecem em todo lugar, mas eu garanto que o que eu vi lá funcionando... Não foi uma pessoa me contando, foram dezenas de servidores que vieram me apresentar o projeto de como funciona a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. É difícil demais fazer corrupção naquele hospital. É muito difícil, e é isso que nós temos que implementar em todos os hospitais do País. O sistema SUS, o Ministério da Saúde precisa estar de olho e pactuar com os Estados. Como é que vai acontecer a compra dos medicamentos, das órteses e próteses, dos outros insumos dos médicos? Porque há dia em que os hospitais do Tocantins não têm luva cirúrgica.

Outra coisa importante que a Santa Casa de Misericórdia faz: os estoques, a exemplo de todas as empresas, são de 20 em 20 dias. Não existe aquele estoque enorme, que muitos compram para poder estocar e fazer uma grande licitação, só Deus sabe para quê. Não! O moderno hoje é não gastar espaço com estoque. É você renovar de forma organizada o seu estoque a cada 15, 20 dias, porque isso traz economia.

Eles trabalham com gestão de resultados. As metas daquele hospital não são estabelecidas de cima para baixo: são os servidores, os funcionários do hospital, que se sentam todos os anos para fazer o plano diretor e estabelecem as suas próprias metas; e aquilo é rigorosamente fiscalizado. Quando eu entro no hospital do Tocantins e me lembro do hospital de Porto Alegre, sinceramente, Sr. Presidente, além de revolta me dá vontade de chorar, porque é tão claro o que precisa ser feito, e é tão simples o que precisa ser feito que só não se faz por grande má vontade. Eles fazem a pesquisa, a compra, a armazenagem, a logística, e a distribuição funciona como se fosse um relógio. Eu conversei com as pessoas, eu conversei com os pacientes – funciona igual a um relógio suíço; nada dá errado.

Os remédios são todos chipados, comprimido por comprimido, Senador Dário; todos eles têm seu código de barras. É impossível não saber que um paciente não tomou remédio naquele dia. Eu vi, no hospital, no Tocantins, não só a ausência de remédios, mas nós temos gente que dorme a noite inteira e deixa de dar o remédio para o paciente durante a noite, e a caixinha de remédio amanhece lá. Então, são os detalhes que fazem a grande diferença.

Os vendedores do hospital da Santa Casa de Misericórdia são pré-qualificados. Agora, é uma pessoa que faz isso? Não, ele é proibido de receber até a visita. As conversas são todas por *e-mail*, e *e-mail* púbico. Não há telefone, não há visita de empresa, não existe isso. Cada um que quer vender para a Santa Casa de Misericórdia que se cadastre, e ele vai ser pré-qualificado. Quando precisa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprar alguma coisa, dispara a compra para todo mundo, e daqueles que mandarem o mais barato é que é comprado. São atas de preço para quando é SUS, para quando é convênio – que eles têm mais liberdade, acabam comprando até mais barato, mas equilibra na sua média.

Então, o que observamos, Sr. Presidente, lá no meu Estado, onde eu posso dizer, porque estou fazendo esse trabalho, visitando os hospitais, é que não existe o planejamento do consumo retrospectivo. Aprendi isso lá em Porto Alegre. O que significa isso? Eu tenho que comprar aquilo que foi usado no passado, é simplérrimo. Eu não preciso que ninguém me diga o que eu tenho que comprar. O que usou em 2016, o que usou em 2017 é um retrospectivo que dá base ao gestor para ele fazer as novas compras. Então, por que no meu Estado não existe nada, não há órtese, não há prótese, não há comprimido, não há luva, não há injeção, não há campo cirúrgico? Quando há, ainda compram com material errado, dando um prejuízo enorme ao Estado. Então, essa falta de organização, misturada com a corrupção, é que precisa ser consertada antes de nós sabermos quanto de dinheiro a mais nós vamos precisar, e é claro que nós vamos precisar de dinheiro a mais.

Existe uma conta dizendo que a tabela do SUS é aquela tabelinha que fala: "Consulta, tanto; cirurgia de coração, nós pagamos tanto; vesícula, tanto; pelo parto, nós pagamos tanto." Então, existe uma tabela das doenças, das cirurgias, dos tratamentos, e o SUS paga aquilo se quiser; se não quiser, aí não vá atender no SUS. E aí essa tabela, nos últimos 22 anos, foi reajustada em 93% – em 22 anos. E o INPC, que é a taxa mais barata, o instituto do Índice Nacional de Preços, em 22 anos teve um aumento de 450%. Então, se a tabela do SUS tivesse sido reajustada minimamente pelo INPC, os valores dos serviços seriam 450% a mais, e hoje nós estamos vendo 93%.

Mais um dado estarrecedor: em 1980 a União entrava com 75% no conjunto de Estados e Municípios; hoje a União entra com 45%. Em 1980 eram 75%. Naquele tempo, os prefeitos entravam com 7%. Sabe com quanto os prefeitos estão entrando hoje, Senador, Presidente? Os Municípios hoje estão entrando com 30% dos gastos na saúde. Agora, eles não têm o instrumento de arrecadar, gente! A União, quando passa aperto, cria imposto; o governador, quando passa aperto, aumenta a alíquota do ICMS. Agora, o prefeito vai tirar de onde? Não tem na árvore, porque o ISSQN ele só pode aumentar até 5%, e é um imposto, inclusive, alto. Eu só estou dizendo que o prefeito não tem de onde tirar. Então, as condições estão ficando insustentáveis, insuportáveis, e nós não estamos vendo debate nenhum a respeito disso.

Todas as vezes que nós entramos aqui, desde que sou Deputada Federal, nós vemos a discussão: "Mais dinheiro para a saúde! Mais dinheiro para a saúde!". Ótimo! Eu acho ótimo! Agora, eu não vejo nenhuma discussão sobre gestão, sobre parâmetros, sobre indicadores, e uma auditoria ferrenha. Não é para pegar bandido, porque isso o TCU faz. É uma auditoria na capacidade administrativa dos hospitais do Brasil, nas secretarias de saúde.

Nós estamos vendo as secretarias de planejamento melhorando; as secretarias de fazenda melhorando para arrecadar cada vez mais. As secretarias de educação, por conta do Ideb, por conta de todos os indicadores, estão correndo atrás do prejuízo – por causa do medo dos indicadores e de o Estado ficar muito ruim e atrapalhar o governador politicamente. Agora, e na saúde? Eu não conheço indicador nenhum. A gente passa ano e entra ano... Eu sei que a Escola Municipal Cecília Meireles, na cidade tal... Qual é o Ideb dela? Pode ser em qualquer cidade do Brasil.

E os hospitais? Por que não há um *ranking* dos hospitais do Brasil? Sr. Ministro da Saúde, o senhor poderia inovar e fazer com que isso pudesse fazer valer. Então, além do dinheiro, vamos nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preocupar com a capacidade gerencial, administrativa. Nem sempre o médico deve ser o secretário de saúde, nem sempre o médico deve ser o gestor. Por que tem de ser médico? O médico tem de tratar das pessoas. Graças a Deus existem os médicos para poder contribuir com essa administração do hospital, que é, no dia a dia, aquela confusão enorme, uma mistura de emergência com...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... cirurgias eletivas, com aqueles tratamentos de rotina. Enfim, fica muito complicado.

O que aconteceu na Santa Casa de Misericórdia, com todos os seus protocolos inovadores? Dê-me um número, preto no branco. Lá aconteceu, nos últimos três anos, a implementação dos novos protocolos, o gerenciamento de protocolos. O que significa isso? O paciente tal vai ser tratado de que jeito? Não é da cabeça de todos os médicos – um médico trata assim, outro médico trata assim –, não! Reúnem-se todos os médicos e se tem um protocolo só para ajudar na gestão do hospital. Com isso, nos últimos três anos, eles tiveram um gasto, uma redução de custos, na verdade... Na verdade eles não tiveram uma redução, eles deixaram de aumentar, nos últimos três anos, os gastos com medicamentos, com órteses e próteses e com esses produtos que são utilizados na saúde no dia a dia, como as luvas, os campos de cirurgia. Então, se ele deixou de aumentar o valor da sua compra, significa que essa forma de gestão foi muito importante para que ele diminuísse tudo isso.

Outra coisa que eles me reclamaram bastante é sobre as políticas descontinuadas. Não existe política de Estado, existe política de governo. Por exemplo, criaram as UPAs no governo da presidente Dilma e do presidente Lula, e agora as UPAs estão numa situação em que não há custeio para tocar as UPAs, que são as unidades de saúde. As UPAs estão passando por grandes dificuldades. Agora neste Governo estão acabando com as farmácias básicas. Quer dizer, esses programas precisam ter uma história, eles precisam ter 20, 30, 40 anos de solidez e de efetivação. Não pode cada um achar que pode fazer um programa diferente.

Esse desfinanciamento da saúde a que nós estamos assistindo – com esses números que eu dei: a União entrava com 75%, e hoje está com 45% – se chama desfinanciamento da saúde e do SUS. Nós entendemos desfinanciando o SUS. Tudo bem. É uma política? Isso é uma intenção, isso é um foco? Ótimo, mas qual é a estratégia? Quem é que vai substituir esse desfinanciamento? "Não, nós vamos mudar as regras do SUS, vamos apertar um pouco mais..." O que nós vamos fazer? Porque o dinheiro não se multiplica, gente, ele não se divide. Então, se o SUS está recuando ao longo dos anos – repito, não estou fazendo nada direcionado ao Governo –, quem é que vai substituir? O prefeito, a prefeitura? Não há hipótese de a prefeitura dar conta de fazer essa substituição.

Gostaria de dar o aparte ao Senador Dário Berger, de Santa Catarina, do PMDB.

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – Senadora Kátia Abreu, quero ser bem breve, bem objetivo na minha intervenção. Trouxe-me um brilho nos olhos o pronunciamento de V. Exª, porque eu exerci minhas atividades quase que exclusivamente no Executivo. Como V. Exª sabe, eu fui prefeito de duas cidades, e esse tema sempre foi um tema que estabeleci como a prioridade das prioridades. V. Exª aborda gestão, competência, capacidade, mas sobretudo estabelecimento de prioridade. E a saúde, no meu entendimento, é a prioridade das prioridades. As pessoas querem viver mais e viver melhor. E nós não podemos poupar investimentos para que efetivamente as pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possam ser atendidas em tempo real, porque saúde é diferente de outra atividade. Se nós não atendermos as pessoas em tempo real, talvez no dia seguinte ou no mês seguinte seja tarde demais, e todo o esforço será em vão. Talvez – eu estava aqui pensando, meditando, quando V. Exª com muito entusiasmo fazia o seu pronunciamento –, quem sabe essa não fosse a reforma das reformas? De que o Brasil precisa ser reformado, não há dúvida; todos nós sabemos. Talvez essa fosse a prioritária, a mais importante, porque nós estamos mexendo com a saúde das pessoas. E nada mais importante para uma pessoa do que a sua saúde. Não há nenhuma dúvida de que também os hospitais filantrópicos, as Santas Casas, exercem um papel extraordinário, fundamental, essencial e vital no atendimento à saúde pública do Brasil. E, lamentavelmente,...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – ... através das suas próprias atividades, com seus próprios recursos – muitas vezes, o próprio Governo Federal não retribui as Santas Casas pelos serviços feitos pelo próprio SUS. Aí existe aquela questão do teto, do extrateto. Outro dia eu estava discutindo isso, que o Governo não paga o extrateto. Para as pessoas entenderem o extrateto, significa dizer que as instituições fizeram além do teto – elas não deixaram de cumprir o teto estabelecido, não deixaram as pessoas nas portas dos hospitais ou das emergências; elas prestaram atendimento por uma questão humana, necessária e oportuna, que deve se prestar. Então, nem por isso eles estão recebendo esse extrateto.

De maneira que quero me congratular com V. Exª pelo seu pronunciamento, pelo seu entusiasmo, pela preocupação que V. Exª demonstra por essa área, por essa atividade que sempre foi também a minha peculiar preocupação em se tratando de saúde pública no Brasil. E, quem sabe, nós possamos aqui iniciar um debate, como V. Exª propõe, para reformar o SUS e para fazer com que ele possa ser mais eficiente, para que a gente possa ter melhor resultado e para que os Municípios possam sobreviver, porque, gradativamente, a União está repassando mais atividades, mais atribuição aos Municípios, que chegam já a gastar 30% do seu orçamento, quando, na verdade, a responsabilidade é de 15%, e por aí vai. Quem sabe a senhora possa ser a mensageira desse novo debate que nós devemos travar aqui no Senado Federal, com vistas à saúde pública do nosso Brasil, que passa por muitas dificuldades, dentre as quais, as relacionadas à saúde. Muito obrigado a V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Eu que agradeço, Senador Dário Berger, que já foi prefeito, agora é Senador e está pronto para ser governador se quiser, porque a sua capacidade, o que senhor tem demonstrado aqui no Senado Federal nos alegra e nos dá muito orgulho. Vamos, sim, continuar esse debate e trabalhar nesse tema.

Eu tive a oportunidade, na semana retrasada, no encontro na casa do Presidente Sarney, de encontrar o Presidente Michel Temer, e o cumprimentei gentilmente, como se deve fazer. E, na primeira oportunidade que eu tive, talvez a pequena oportunidade que tive, disse para ele exatamente isto: tanto na reforma da previdência como na trabalhista não se vê nenhum movimento forte; não se viu, durante todos esses anos, um movimento forte para que a gente pudesse discutir o sistema SUS.

Eu tenho certeza, eu não tenho dúvida de que, se se falasse para cada uma das pessoas mais pobres do País "você vai pagar R$5 para ser atendido, mas você vai ter o seu remédio, você vai ter o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seu atendimento", essas pessoas não se recusariam a fazê-lo. Agora, o que adianta falar que no SUS é tudo de graça, mas não ter nada? Quer dizer, os hospitais estão virando depósitos de gente. Então, de que adianta essa gratuidade? É você ganhar e não levar. Então, isso não interessa para ninguém! Vamos rediscutir todo esse sistema.

Por exemplo, para a cirurgia de cardiopatia congênita em crianças, o Dr. Roberto Kalil – que chefiou esse movimento, é o Chefe do Incor –, pediu para que o SUS aumentasse pelo menos em 40% o valor das cirurgias, porque são centenas de crianças que nascem com cardiopatia congênita – que é o sopro no coração que a gente chamava antigamente, no tempo dos meus avós. Nós tínhamos vários centros de referência; hoje, nós não temos mais do que dez, justamente pelo valor que está se pagando, pelo SUS, para se fazer a cirurgia de cardiopatia congênita.

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – De 12 mil crianças que deveriam ser operadas todos os anos, só estão operando seis. Isso é sinal de que as outras estão morrendo, já morreram ou estão com o alto risco de vida e ainda dando uma alta despesa para o Sistema Único, porque devem estar internadas durante todo esse período. Já faz quase 60 dias que nós estamos aguardando. Segundo eles, o Ministro da Saúde concordou,e vai dar esse aumento, mas nós já estamos há 60 dias aguardando essa portaria de aumento em 40% nas cirurgias de cardiopatia congênita em bebês e isso ainda não foi determinado.

Outra questão também importante: as cirurgias de transplante. A Santa Casa de Misericórdia me disse que eles faturam R$4 milhões por mês de cirurgia de transplante e levam 90 dias para receber esse recurso. É uma regra geral no Brasil inteiro. Por que 90 dias? A folha da Santa Casa é muito pesada, imagina a dos outros hospitais.

Então, porque demorar 90 dias?

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Gostaria de deixar também essa solicitação, porque tenho certeza de que a assessoria do Ministro fica aqui vigilante, no nosso Congresso, para que pudesse analisar a redução desse período para o pagamento dos transplantes, que são cirurgias caríssimas, pesadíssimas, e estamos a cada dia ficando com menos.

Termino o meu pronunciamento agradecendo ao Sr. Presidente pela tolerância e demonstrando que, no Tocantins, o Denasus, que é um órgão do SUS, fez uma auditoria no meu Estado e terminou no ano passado. Vou ler um item, um item apenas. Isso aqui é só um resumo, mas a auditoria é quase que da grossura de uma Bíblia.

Constatou que tem 1.078 funcionários fora da Secretaria de Saúde ou fora do Sistema de Saúde Estadual. Desses, tem 168 servidores que dão uma despesa de R$4,260 milhões por ano, que estão cedidos para órgãos estaduais, para a Assembleia Legislativa, para o Ministério Público e o Tribunal de Contas, sendo 46 deles com ônus para o Fundo Estadual de Saúde – e isso é proibido por lei. Como tem no Tocantins, pode ter certeza de que tem no Brasil afora.

Claro que tem muitos que estão cedidos para as prefeituras, porque tem governadores que não repassam os recursos para o prefeito e ficam empurrando o servidor do Estado para compensar a falta de repasse. Às vezes, o prefeito consegue contratar um dentista por R$4.500 no seu Município.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E o funcionário concursado antigo do Estado ganha R$12 mil, R$15 mil. O prefeito, então, já fica abatido do seu valor, que ele teria que receber, os R$15 mil, que é o salário do servidor do Estado.

Então, essa cessão para os Municípios está servindo para substituir uma obrigatoriedade do Estado, que é repassar, em dinheiro vivo,...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... para os prefeitos, para eles fazerem a sua gestão.

Conclamo o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público, para que verifiquem isso no Brasil inteiro e no meu Estado, os prefeitos querem dinheiro, que é o que eles, por lei, devem receber. E que esses 168 servidores, que não estão nos Municípios trabalhando em saúde, que estão em outros órgãos do Estado, possam ser devolvidos imediatamente para o seu lugar de origem. Ou seja, a despesa com pessoal é aproximadamente 65% da despesa total e 10% dos servidores e dessa despesa estão à disposição de órgãos e prefeituras. Isso não é possível continuar. Nós não podemos admitir que isso continue acontecendo.

Então, Sr. Presidente, não quero aqui deixar nenhuma crítica pessoal. Estamos criticando e fazendo aqui um balanço...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ...do que está acontecendo no Brasil inteiro.

E encerro, agradecendo as aulas que tomei lá na Santa Casa de Misericórdia, através do Dr. Júlio, que é o Diretor-Geral daquele hospital. Se algum colega quiser e tiver a curiosidade de ir conhecer, vale a pena passar um dia lá com eles, para eles mostrarem como funciona por lá.

Muito obrigada, Sr. Presidente, colegas Senadores e Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, que, além de ser um exemplo para o Brasil, em gestão, qualidade e humanidade, também está operando crianças do Brasil inteiro, assim como do meu Estado do Tocantins.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que a cumprimento pelo brilhante e oportuno pronunciamento.

E, pela ordem de oradores inscritos, convido o Senador Dário Berger, do PMDB, de Santa Catarina.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Elmano Férrer, Senador Pedro Chaves, Srªs e Srs. Senadores, presenciei hoje alguns debates que se transformaram num verdadeiro festival de insultos e de ofensas. Quero expressar desta democrática tribuna que essa não é minha forma de fazer política, essa não é a minha forma de manifestação. As manifestações, os discursos, os pronunciamentos, os debates têm que ser sempre respeitosos, leais e propositivos, principalmente nesta Casa, a mais alta Casa do Parlamento brasileiro, a Casa do equilíbrio, da serenidade, da temperança. Esta é a Casa do diálogo, os debates, e, como já falei, eles precisam ser respeitosos, propositivos e leais.

Sr. Presidente, os sucessivos pronunciamentos dão conta – e todos nós sabemos – de que o País vive um momento particularmente delicado, sobretudo pela crise econômica e política que vivemos no presente. Não há dúvida de que as dificuldades são imensas. E eu quero abordar hoje aqui um tema que está provocando uma inquietação muito grande no meu Estado, nas maiores cidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

catarinenses e certamente também em todo o Brasil. Falo, Sr. Presidente, da crise da segurança pública, da onda de violência que se alastra pelo Estado de Santa Catarina, pelas grandes cidades e pelo Brasil e pela especial atenção que esses grandes centros urbanos precisam ter das autoridades estaduais e federais.

Em Florianópolis, Sr. Presidente, foram registradas 77 mortes violentas só no início deste ano, coisa inédita, pois nunca tinha acontecido isso na história recente da capital dos catarinenses. São números extremamente expressivos se comparados aos anos anteriores. A falta de oportunidades, o desemprego, as desigualdades, as diferenças sociais, os descasos dos governos com políticas públicas de assistência social levaram nossos jovens à marginalidade.

Além dessas causas sociais, a disputa entre facções criminosas pelo comando do tráfico de drogas é visível em Santa Catarina, nas grandes cidades e certamente em todo o País. Os nossos jovens, hoje, sem oportunidades de emprego, sem esperança, tendem a ir para as drogas, das drogas para o tráfico, do tráfico ou para a cadeia ou para o cemitério, que é o destino de milhares e milhares de jovens deste País. Isso, na minha opinião, é muito grave. Desde 2012, Santa Catarina sofreu nada mais, nada menos do que quatro ondas de violentos protestos e atentados.

As batalhas entre facções criminosas instaladas em Santa Catarina têm provocado insegurança, indignação e revolta da população, especialmente, como já falei, das grandes cidades catarinenses. Essa é mais uma versão do Brasil de hoje. A grande verdade é que o Governo Federal e os estaduais não possuem uma estratégia preventiva, capaz de antecipar-se aos fatos, de se antecipar aos problemas e alterar essa triste realidade que estamos enfrentando em Santa Catarina e no Brasil.

Como exigir, então, dos nossos jovens sem oportunidades comportamentos diferentes?

Vivemos uma crise histórica e sem precedente, em que a necessidade de reformas é iminente, e nós falamos aqui diariamente sobre as reformas necessárias. Uma das reformas que não estava no bojo das reformas que estávamos discutindo sistematicamente aqui apareceu agora no pronunciamento da Senadora Kátia Abreu. Quem sabe essa não seja também uma reforma tão importante quanto as outras reformas que estamos hoje discutindo, como a trabalhista, como a política, como a previdenciária? E como esse debate precisaria vir à tona aqui no Senado Federal!

E o que a gente presencia hoje é o desemprego, que chegou a atingir 13,7%. São 14 milhões de pessoas desempregadas. E o desemprego, Senador Elmano Férrer, é a face mais cruel da crise, porque o cidadão desempregado deixa de ser alguém, deixa de ter a sua identidade, deixa de ter o seu orgulho e perde a esperança no futuro, e a vida passa a ser para ele um encargo, muitas vezes, quase insuportável com que conviver.

Imaginem milhões e milhões de pais desempregados, hoje, a situação que eles estão enfrentando e vivendo. Isso é muito sério. Nós precisamos agir com mais rapidez, porque nós só vamos sair da crise com crescimento econômico, com geração de oportunidades e geração de empregos. E empregos não nascem em árvores. Nós precisamos de uma política mais consistente, mais rápida, senão a crise, ao invés de diminuir, vai se avolumar, e suas consequências são mais terríveis do que essas que efetivamente nós estamos vivendo no presente.

E os cenários não são bons. Os dados não apontam para essa perspectiva rápida, porque de R$11 bilhões foi o déficit recorde das contas públicas agora no mês de março, e a dívida pública bruta chegou ao patamar de R$4,5 trilhões, cerca de 71,6% do PIB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, o problema maior não é a espantosa dívida – muito pelo contrário –, e sim o custo da dívida para os brasileiros e para as brasileiras.

Nos Estados Unidos, por exemplo, no Japão, o custo dessa dívida não passa de 1%, enquanto o custo da dívida, no Brasil, chega a 17%. Então, o problema não é única e exclusivamente a dívida propriamente dita, mas sim os encargos dela, os juros que nós pagamos, as dificuldades que temos para rolar essa dívida.

Portanto, Senador Elmano, que preside os trabalhos nesta noite, nos Estados Unidos, no Japão e em outros países desenvolvidos, onde há o controle da economia, é normal, vamos dizer assim, buscar dinheiro, endividar-se, para fomentar obras de infraestrutura e de interesse nacional, porque o custo dessa dívida não é proibitivo, como é proibitivo no Brasil. E, lamentavelmente, aqui no Brasil chega às raias de 17%, o que, na verdade, é um grande absurdo.

É só nós nos deparamos com os números. Se nós buscarmos na execução orçamentária do Brasil, de 2015 e de 2016, não precisa ser economista, não precisa, Senador Pedro Chaves, ser matemático, não precisa nem ser dotado de uma inteligência superior, para observar, a olhos nus, que ali a matemática não fecha. Nós vamos nos deparar com os juros que pagamos, em 2015, que, se eu não me engano, foi próximo de R$500 bilhões. E também agora, em 2016, nós chegamos a pagar praticamente R$1,3 trilhão do serviço da dívida e dos juros pagos para a rolagem da dívida. Nós não temos nem condições de mencionar, exatamente, o que isso efetivamente significa. Nós só conseguimos mensurar isso à medida que comparamos esse custo, essa dívida, com outros investimentos, como saúde, educação, transporte e segurança pública. Enquanto nós gastamos, para pagar a dívida e para pagar os juros da dívida, cerca de R$1 trilhão e mais alguns bilhões, nós investimentos em saúde cerca de 10% disso ou menos, cerca de R$100 bilhões. E investimos, em educação, cerca de 10%. Olha, essa matemática, então, Senador Elmano Ferrer, é uma matemática que não fecha. Se nós estamos pagando R$1 trilhão de juros e de dívidas, de rolagem de dívidas, e estamos investindo R$100 bilhões em educação e saúde, nós vamos ver que o grande gargalo das dificuldades econômicas e financeiras que nós estamos vivendo, hoje, está efetivamente no pagamento dos juros e no serviço da dívida.

Uma vez que a inflação, que chegava à casa de dois dígitos ou mais há um tempo não muito distante, caiu para a meta e está agora, se não me engano, em 4,5 ou 4,3%... Os juros caíram, é bem verdade, mas não caíram proporcionalmente como caiu a inflação, o que significa dizer que os juros continuam muito altos e que nós estamos pagando um preço muito alto também pela rolagem da dívida que nós ainda temos, que, efetivamente, é muito alta. Ora, como resolver essa questão? Eu sempre entendi, e sempre me disseram os economistas, que a questão dos juros altos era para controlar a demanda; que, com a demanda aquecida, a tendência dos preços é aumentar, e, com o aumento dos preços, efetivamente vinha a inflação.

Bem, outra questão eram os preços administrados pelo próprio governo. Como os preços estavam represados – no governo anterior principalmente –, houve a necessidade de recomposição dos preços públicos e, com essa recomposição, evidentemente, houve uma tendência inflacionária. Mas agora não existe mais. Não existe demanda por consumo. Pelo contrário: as famílias endividadas estão com dificuldades para adquirir. A inflação caiu aos patamares da meta, e os juros não diminuem na proporção que deveriam diminuir. Portanto, eu até gostaria de fazer uma brincadeira. Havia um quadro do Jô Soares com a Seleção, que tinha ido para a Copa do Mundo, e o Jô Soares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dizia assim: "Bota ponta, Telê!" – que era para jogar pelas pontas. Os senhores se lembram disso, desse quadro, assim. Então, vamos baixar, Senador Hélio José, os juros, cada vez mais rápido, fazer esse coro aqui, porque isso aí é que está corroendo os orçamentos domésticos, o orçamento público, o orçamento das empresas, e o governo fica sem capacidade de investimento.

Não é possível fazer uma renegociação disso? Não é possível? A cada ponto percentual que se baixa no juro, dá uma economia, se eu não me engano, de 15 a R$20 bilhões. Ora, se o nosso déficit é de 170, 180, R$190 bilhões – não sabemos exatamente agora, em função de um novo recorde de déficit que acabamos de observar –, imagine que, num curto espaço de tempo, nós superaríamos esse déficit financeiro que nós temos só, efetivamente, com a questão dos juros e da rolagem da dívida.

Ora, Sr. Presidente, voltando ao tema da violência, eu também queria abordar aqui – ainda tenho um tempinho – que Joinville, a nossa maior cidade... Em Santa Catarina, a capital não é a maior cidade; a maior cidade é Joinville, terra do nosso saudoso ex-Senador Luiz Henrique, que deixa muita saudade aqui. Um homem honrado, íntegro e que honrou muito o Estado de Santa Catarina. Então, Joinville, nossa maior cidade, registrou três homicídios em menos de 24 horas, no feriado de 1º de maio, o que é extremamente preocupante. O número de mortes violentas, na cidade de Joinville, chegou a 55 no início deste ano. Em Blumenau, o surto de violência também não é menor. Um corpo foi encontrado decapitado, sem cabeça, com indícios crescentes, também, de requintes de crueldade, o que é efetivamente muito preocupante.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a sorte está lançada! Precisamos agir rápido. Ou agimos rápido para salvar as nossas cidades e a nossa população, ou vamos observar uma crescente marginalização, com consequências irreparáveis para a população brasileira e, sobretudo, a catarinense.

Precisamos voltar à era do crescimento econômico, sem o qual não teremos oportunidades de trabalho. Crescimento econômico e geração de oportunidade, como falei, na minha opinião, são as saídas para a crise, tanto econômica como social, na qual a segurança pública está inserida.

Não nos esqueçamos de que somos diferentes, muitas vezes, porque tivemos oportunidades diferentes. O que a população brasileira, as pessoas que estão desempregadas, os nossos jovens e os nossos adolescentes muitas vezes precisam é de uma oportunidade, que, neste momento, não têm.

Por isso, eu quero conclamar a todos os meus colegas, meus prezados, distintos e diletos companheiros Senadores e Senadoras, para nós travarmos essa batalha juntos, no sentido de construir um projeto que possa merecer de todos nós o esquecimento das nossas diferenças e nos apoiarmos naquilo que é mais sublime no ser humano, que é construir um Brasil de oportunidades, seguro e socialmente justo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era isso o que eu tinha a falar.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Incontinênti, convido o nobre Senador Randolfe Rodrigues, do Estado do Amapá, para falar pela Liderança da Rede.

Inclusive, o Senador Davi Alcolumbre aqui está presente para ouvir V. Exª.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente Elmano, antes de o Senador Randolfe usar a tribuna, eu gostaria de registrar que, como V. Exª coloca, estou aqui realmente para acompanhar o discurso do Senador Randolfe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rodrigues, que é um companheiro de Bancada Federal que muito nos orgulha, a todos, no Amapá e no Brasil.

E registro a visita do Deputado Federal André Abdon, que está aqui, tratando de assuntos de interesse do Amapá, e também vai acompanhar o pronunciamento do Senador Randolfe Rodrigues. É o Deputado André Abdon, do PP do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço a presença do Nobre Deputado pelo Estado do Amapá, que está muito bem acompanhado por V. Exª.

Com a palavra o nobre Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Nobre Senador Elmano Férrer, que preside esta sessão; os meus cumprimentos também às Srªs Senadoras, aos Srs. Senadores, em especial ao meu colega de Bancada, Senador Davi Alcolumbre, e ao colega Deputado André Abdon, que nos visita neste momento.

Dizem, Presidente Elmano, que o Deputado André está se acostumando com essas cadeiras azuis aqui do Senado, já próximo da eleição do ano que vem – não é, Deputado André?

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Quem vai ceder o lugar para ele?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É que um dos Senadores aqui será Governador, e não serei eu, Presidente. Então, já declino, porque essa disputa caberá ao meu caro colega Davi Alcolumbre.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, eu lamento ter que vir à tribuna tratar de um tema que eu esperava já superado no debate brasileiro, o tema do chamado direito às cotas, que eu considero uma conquista civilizatória por parte do Direito brasileiro, por parte da sociedade brasileira.

As cotas, e em especial as cotas raciais, se tornaram conquista institucional, à luz da Lei 12.711, de 2012, que instituiu, em especial nas instituições federais de ensino, nas universidades federais, o direito ao povo negro de ter acesso às universidades, através da chamada Lei de Cotas.

Mais do que uma lei que assegura um direito, ela é a interpretação do *caput* do art. 5º da Constituição, Sr. Presidente.

A Constituição de 1988, no *caput* do art. 5º, estabelece um princípio fundador da nossa República, o princípio da igualdade jurídica, que diz que todos são iguais perante a lei.

Entretanto, Sr. Presidente, esse princípio da igualdade jurídica que está expresso no art. 5º da Constituição não é somente um legado do texto da Carta Magna de 1988. É mais que isso. Ele é um legado das democracias liberais, surgidas no mundo a partir da Revolução Inglesa, da Revolução Americana e da Revolução Francesa. Uma das conquistas elementares das democracias liberais foi esse princípio da igualdade jurídica, de que todos são iguais perante a lei. Sobre essa igualdade jurídica, as próprias democracias liberais avançaram para compreensão de que ela, como está nos textos constitucionais, era apenas igualdade jurídica formal. Ela, mais do que igualdade jurídica formal, teria que ser transformada e evoluída para igualdade material, igualdade fática.

Ela, ao se elevar para igualdade fática, torna-se esse princípio que dá origem ao direito do trabalho, que tem sido questionado pelo Governo Temer... Aliás, tem sido aviltado pelo Governo Temer, com a reforma trabalhista. De todos os pecados da reforma trabalhista, o mais grave é que ele omite a existência da Justiça do trabalho no seu princípio elementar e primeiro. A Justiça do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho existe pela compreensão e pelo princípio da existência de uma parte mais fraca chamada de trabalhador.

Só existe Justiça do trabalho porque a parte mais fraca, dita no juridiquês de hipossuficiente, precisa da proteção do Estado. É o princípio que rege a origem do direito do consumidor. Só existe, Presidente Dário, direito do consumidor porque, na relação entre consumidor, entre aquele que oferece o bem de consumo e o consumidor, existe uma parte mais forte, que é daquele que oferece o bem de consumo, e uma parte mais fraca, que é daquele que adquire o bem de consumo, o consumidor. Por isso é que existe o direito do consumidor.

Ou seja: o nosso Direito evoluiu, para compreender que o art. 5º da Constituição estabelece uma igualdade jurídico-formal, quando simplesmente proclama que todos são iguais perante a lei, e que é necessária a evolução dessa igualdade jurídico-formal para a igualdade material e fática.

E como se faz a evolução da igualdade jurídico-formal para a igualdade material fática? Quando, derivado do art. 5º da Constituição e dessa compreensão, surge o Direito do Trabalho reconhecendo a parte mais frágil, o trabalhador, surge o Direito do Consumidor, reconhecendo a parte mais frágil, o consumidor, e surge a necessidade de políticas de cotas raciais para a inclusão daqueles que historicamente foram excluídos da sociedade. É por isso. O nosso Direito já evoluiu, já avançou para assim entender sobre o princípio regulamentador da lei de cotas. É a interpretação do art. 5º, com a belíssima poesia que diz: "O princípio do art. 5º é tratar os desiguais desigualmente na medida em que se igualam". Se o Estado brasileiro tratasse os desiguais igualmente na medida em que estão desigualados, produziria desigualdade. Esse é um princípio consagrado na Constituição e consagrado, inclusive, pelo Supremo Tribunal Federal.

Faço questão, Sr. Presidente, de destacar o voto do Ministro Ricardo Lewandowski no julgamento sobre a chamada lei de cotas no Supremo Tribunal Federal. Naquela ocasião, S. Exª muito bem definiu a necessidade da lei de cotas da seguinte forma – abro aspas:

> As ações afirmativas, portanto, encerram também um relevante papel simbólico. Uma criança negra que vê um negro ocupar um lugar de evidência na sociedade projeta-se naquela liderança e alarga o âmbito de possibilidades de seus planos de vida. Há, assim, importante componente psicológico multiplicador da inclusão social nessas políticas.
>
> A histórica discriminação dos negros e pardos, em contrapartida, revela igualmente um componente multiplicador, mas às avessas, pois a sua convivência multissecular com a exclusão social gera a perpetuação de uma consciência de inferioridade e de conformidade com a falta de perspectiva, lançando milhares deles, sobretudo as gerações mais jovens, no trajeto sem volta da marginalidade social. Esse efeito, que resulta de uma avaliação eminentemente subjetiva da pretensa inferioridade dos integrantes desses grupos repercute tanto sobre aqueles que são marginalizados como naqueles que, consciente ou inconscientemente, contribuem para sua exclusão.

Presidente Dário, o que o Ministro Lewandowski proclamou quando emitiu esse brilhante voto em julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a lei de cotas foi que, além do papel de inclusão social, além de reconhecer historicamente a discriminação dos negros, a lei de cotas tem um papel psicológico de inclusão, a lei de cotas tem um papel redentor, na medida em que cria para as gerações que virão a consciência de que elas podem ascender socialmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lei de cotas, acesso às universidades pela lei de cotas não é favor do Estado brasileiro. É direito conquistado por anos de senzala, por anos de discriminação, por anos de escravidão a que o povo negro, a que o povo preto foi submetido em nosso País, colocado e trazido sob o jugo da escravidão, dos porões dos navios negreiros da África, transladado para cá, retirado de sua terra, tendo sua identidade mutilada. É um reconhecimento histórico de que esse povo tem que ser tratado com a possibilidade de acesso: acesso à universidade, acesso às políticas públicas, porque historicamente foi discriminado.

Sr. Presidente, faço esse preâmbulo para trazer mais uma vez uma discussão que deveria ser superada, superada neste Parlamento, superada no Judiciário brasileiro, pela decisão do Supremo Tribunal Federal, superada em qualquer outro âmbito de discussão, porque me parece, trazida pelos ventos do retrocesso que têm sido esses tempos de Governo Temer até agora, que uma conquista do povo brasileiro, que é a lei de cotas, começou a ser questionada.

Recentemente, a Justiça Federal do meu Estado, em primeira instância, tomou uma decisão suspendendo a aplicação do Edital nº 2, de 2017, que reservava metade das vagas da Universidade Federal do Amapá para alunos cotistas, como determina a lei.

Um dos orgulhos que nós temos no Amapá é que a nossa universidade federal foi uma das primeiras a adotar a lei de cotas, a aplicar a lei de cotas. Isso é motivo de orgulho, principalmente para um Estado que, proporcionalmente, é o terceiro Estado negro, é o terceiro Estado preto do País. É esse um motivo de orgulho para todos nós. A nossa universidade adotou, até antes da adoção por parte da lei nacional.

Lamentavelmente, uma decisão da Justiça Federal em primeira instância suspendeu a aplicação do Edital nº 02, da Universidade Federal, e coloca em xeque na nossa universidade federal a própria aplicação da lei de cotas.

A Unifap, quando publicou esse edital, estava claramente agindo em prol do interesse público, em prol do interesse público e do interesse social. A Unifap cumpria uma determinação do Parlamento, do Estado brasileiro, quando aprovou a Lei nº 12.711.

Lamentavelmente, não vejo justificável, e sou do princípio... Como também sou do Direito, eu sou o primeiro a adotar o princípio de que decisão judicial se cumpre e se recorre. Decisão judicial não se questiona. Mas, ao mesmo tempo que decisão judicial pode não ser questionada, tem que ser recorrida, ela deve ser lamentada. Essa decisão da Justiça Federal de primeira instância do meu Estado tem que ser totalmente lamentada. Eu não aceito. E quero acreditar que a Justiça Federal vai seguir a lógica do que já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, com votos como esse que acabei de destacar aqui, do Ministro Ricardo Lewandowski.

Existe um recurso por parte da Universidade Federal do Amapá, pendente de decisão junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Eu rogo desta Tribuna ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, o quanto antes, reforme essa decisão da Justiça Federal de 1ª instância, restabeleça a Justiça, restabeleça o cumprimento da Lei nº 12.711 e, mais do que isso, restabeleça, na Universidade Federal do meu Estado, o cumprimento da Constituição, porque é o Direito brasileiro, é este Parlamento que já entendeu que se tratam os desiguais desigualmente na medida em que se igualam, que essa é a interpretação do art. 5º. É o Direito brasileiro que evoluiu para entender que a igualdade jurídica formal já é uma etapa superada da nossa formação enquanto República, enquanto estado democrático de direito, e que nós já vivemos a égide da igualdade material. É por isso que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temos, repito, Direito do Consumidor e Direito do Trabalho, embora o Governo do Senhor Temer queira subjugá-lo de vez, encaminhando para o Congresso reformas que derrogam o Direito do Trabalho, como é o caso da reforma trabalhista.

É o caso de aqui dizer que leis como a lei de cotas são leis consagradas pelo Direito brasileiro como sucedâneo cumpridor do princípio da igualdade material do art. 5º.

Portanto, Sr. Presidente, venho a esta tribuna e rogo ao Tribunal Regional da 1ª Região que reforme o quanto antes a decisão da Justiça Federal de 1ª instância do meu Estado, que reforme essa decisão em respeito inclusive ao povo amapaense, que tem muito orgulho de ser o terceiro... Aliás, não só temos muito orgulho de ser o terceiro Estado do País em população negra, como temos muito orgulho de que o principal símbolo... Os meus colegas Parlamentares André e Davi sabem disso. Temos muito orgulho de que o principal símbolo cultural e histórico do nosso Estado seja uma manifestação cultural trazida da África, atravessando o Atlântico e sobrevivendo, em toda a América, somente no Amapá. O Marabaixo é a manifestação cultural símbolo do nosso Estado. E temos orgulho de dizer que o tambor do Marabaixo só toca em nosso Estado, legatário da tradição negra.

É por isso, é em nome desse legado, é em nome dessa cultura, é em nome dessa entidade que eu faço um clamor desta tribuna ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reformar a decisão da Justiça Federal do meu Estado.

Além disso, eu diria que está em xeque, com essa decisão da Justiça Federal do meu Estado e com a decisão do Tribunal Regional Federal, a própria continuidade da política de cotas, a primazia da Constituição Federal, a primazia da Lei nº 12.711, que, como eu já disse, foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, vide o julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 186, a ADPF 186, na qual foi reconhecida essa lei como constitucional.

Por isso, na data de hoje, movimentos sociais negros, não negros, estudantes, acadêmicos e a sociedade civil do meu Estado estão realizando um ato público em favor da política de cotas.

Eu diria, Sr. Presidente, que, a essa altura, esse ato público organizado pela comunidade acadêmica da minha Universidade Federal não é somente em favor da política de cotas. Esse ato público é em favor da Lei nº 12.177, aprovada neste Parlamento. Esse ato público é em favor da Constituição e é a favor de um tema que já foi superado pelo Supremo Tribunal Federal.

Termino, Sr. Presidente, acreditando na Justiça brasileira, na Justiça Federal do meu País e acreditando que, o quanto antes, o Sr. Desembargador que for escolhido como relator desta matéria no Tribunal Regional Federal reformará essa decisão, porque ela é em si absurda e atinge de morte um princípio de evolução do nosso Direito. O nosso Direito evoluiu da igualdade jurídico-formal para a igualdade material. E não é possível, em nosso País, tolerarmos um retrocesso sequer. Não é possível. Eu não posso aceitar no nosso País que retrocessos e agressões sejam banalizados e tratados como normais. É como diz a letra de uma poesia de um dos melhores poetas brasileiros, que é Flávio Venturini: "Não se pode aceitar que qualquer sacanagem se torne algo normal".

Nós não podemos aceitar como normal que um jovem na luta pelos seus direitos, como é o caso de Mateus, seja agredido, estar entre a vida e a morte semana, isso ser banalizado como algo normal e ninguém se revoltar contra isso. Se nós aceitarmos isso, vamos aceitar violência contra manifestações. Se aceitarmos isso, daqui a pouco nós refutaremos que o direito de manifestação seja realidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não posso aceitar que a legislação trabalhista do nosso País, conquista de um tempo em que este Brasil tinha um projeto de nação, seja aviltada. Não posso aceitar que conquistas civilizatórias do nosso Direito e da sociedade brasileira sejam jogadas no lixo, como é o caso da lei de cotas.

Termino mais uma vez apelando para a Justiça Federal o quanto antes reformar essa decisão da Justiça Federal de 1ª instância do meu Estado.

Agradeço, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Elmano Férrer deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.*)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Cumprimento o Senador Randolfe Rodrigues por mais um pronunciamento e já convido para fazer parte não da Mesa, mas da tribuna o meu dileto amigo, Senador Elmano Férrer. Já vou mencionando, sob os olhares da nossa Senadora Rose de Freitas, que ela é a próxima inscrita. Ah, não! É o Senador Pedro Chaves, em seguida, V. Exª e, como derradeiro, o Senador Hélio José, que eu acabei de inscrever.

Então, V. Exª tem a palavra, Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exª, queria cumprimentar o nosso mestre Pedro Chaves, nobre Senador pelo querido Estado do Mato Grosso do Sul, as Srªs e os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, queria apenas fazer um registro que reputo de grande importância para o Estado do Piauí.

Creio que há uns vinte dias eu fiz um pronunciamento nesta Casa sobre a situação delicada por que passa o semiárido do Piauí no que se refere à questão do armazenamento d'água nos reservatórios e também ao índice de precipitação pluviométrica em 151 Municípios do semiárido.

E, para alegria nossa, fazendo um contraponto àquela situação que nós vivemos, de natureza dramática, eu trago aqui algumas matérias que nossa assessoria recolheu e me deu hoje. Uma delas inclusive diz que o Estado do Piauí ultrapassa um milhão de quilowatts de energia eólica. Ou seja, 39 parques eólicos na região, principalmente do Semiárido, que mostram que, ao tempo em que essa região tem dificuldades no que se relaciona à agricultura e também a outros problemas de natureza econômica e social, essa região hoje abre um leque de oportunidades no que se refere a energias alternativas.

Eu trago aqui uma pequena matéria de um jornalista brilhante, Cláudio Barros, escrito agora no final do mês de abril, que diz o seguinte – a manchete é essa a que eu já me referi: "Piauí ultrapassa um milhão de quilowatts de energia eólica". Já está produzindo.

> Desde o mês passado, o Piauí produz um gigawatt de energia eólica (equivalente a um milhão de quilowatts) [de energia], segundo dados da associação de empresas desta energia limpa e renovável, ABEEólica [Associação Brasileira de Energia Eólica].
>
> A energia gerada pelas usinas eólicas instaladas principalmente [Sr. Presidente] no semiárido piauiense equivale a quase quatro vezes a capacidade instalada da usina hidrelétrica de Boa Esperança.

Aliás, aqui eu faço uma correção, ela é superior a quatro vezes, porque a barragem, a usina de Boa Esperança tem quatro turbinas que geram, cada turbina, 60MW – 60 vezes 4 dá 240 –, e aqui a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produção de energia eólica é de 1.059 megawatts, ou seja, quase cinco vezes a capacidade instalada de Boa Esperança, que é uma hidrelétrica construída na década de 60 sobre o Rio Parnaíba.

> Em seu boletim de abril, divulgado três dias atrás, ABEEólica [que é a Associação Brasileira de Energia Eólica] informa que os parques instalados em operação comercial e em teste no Piauí (39 parques), somam uma capacidade instalada de 1.069 megawatts – MW, o que corresponde a 9,78% da capacidade instalada no país, que é de 10,92GW.

Ou seja, nós hoje, o Estado do Piauí já produz de energia – já produz, está em comercialização – 10% do que se gera em energia eólica no Brasil.

> O Estado é o segundo no País em obras com maior capacidade instalada de geração de energia. Os parques eólicos em construção no Piauí devem gerar mais 552,6 megawatts. Os parques contratados somarão mais 224MW, totalizando 777MW a estarem em operação nos próximos dois anos.
> Atualmente [Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores], o Piauí é o quinto estado brasileiro em geração de energia eólica. O maior produtor [os nossos rio-grandenses estavam aqui, os rio-grandenses-do-norte estavam aqui nesse instante, o Garibaldi Alves] é o Rio Grande do Norte (3.419,6MW), [em segundo lugar] a Bahia, com (1.897,8MW), Ceará (1.788,8MW) e Rio Grande do Sul (1.720,9MW). [E vem o Piauí, em quinto lugar.]
> Mês passado, o Brasil atingiu 10,85GW de capacidade instalada de energia eólica, em 435 parques eólicos, informou o boletim mensal [dessa instituição, que é a Associação dos Produtores de Energia Eólica do Brasil].
> Essa marca [Sr. Presidente] foi resultado da instalação e início de operação em teste de três novos parques, somando 66MW.

Então, isso aqui, Sr. Presidente, é uma demonstração da capacidade, das oportunidades que se abriram na região do Semiárido do Piauí. E eu tenho aqui, Sr. Presidente, porque eu me referi, por exemplo, ao Município de Simões como um Município que teve problemas de precipitação pluviométrica. A média deste ano correspondeu a menos da média histórica de 60 anos. Então, aqui nós temos Simões, que é no extremo sul, aliás, no sudeste do Estado do Piauí, que gera hoje de energia, em 23 parques eólicos do Município de Simões, 641MW, seguido do Município de Marcolândia, que também fica nessa região do Semiárido, especificamente lá no começo da serra da Chapada do Araripe, com cinco parques, gerando 146,6MW. Em terceiro lugar vem Caldeirão Grande, que fica naquela região entre fronteiras do Piauí, que é um dos Municípios mais castigados na região do Semiárido com relação a recursos hídricos, gerando 117MW. E, em quarto e em quinto lugar, nós temos apenas o Município de Parnaíba, no litoral, gerando 98MW e o Município de Ilha Grande, também no litoral, gerando 64MW.

Então, com essa informação, esse registro, Presidente, nós queremos mostrar a capacidade, as oportunidades que o Estado do Piauí tem, não só no litoral, mas, sobretudo, na região semiárida.

E para maior alegria de todos nós piauienses também, nós queríamos registrar – e até o nosso Senador Hélio José está aqui, que é um dos entusiastas da área da energia limpa, energia eólica e energia solar – que eu tenho uma matéria traduzida aqui, publicada em Roma, no dia 5 de julho de 2016, em manchete, que diz que a Enel, uma multinacional, inicia – isso em julho do ano passado – a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

construção no Brasil da maior usina de energia solar da América Latina. Essa usina, Sr. Presidente, deverá entrar em funcionamento no segundo semestre. Estive com os diretores, inclusive S. Exª o Governador Wellington Dias é um dos entusiastas dessa área de energias alternativas, energias livres, no Estado do Piauí. Essa matéria publicada em Roma diz que Nova Olinda, que é o nome do local onde será, onde está sendo, digo melhor, concluída, deverá ser concluída agora, no mês de agosto, essa usina, com capacidade instalada de 292MW de energia, ou seja, a maior, segundo a matéria publicada em Roma, em julho do ano passado, essa usina será a maior geradora de energia solar da América Latina. E diz mais aqui na frente, que a Enel vai investir cerca de – aliás, não vai investir, está investindo – US$300 milhões na construção dessa usina.

E, por outro lado, também informa aqui essa matéria que essa mesma multinacional voltada para a energia alternativa, a energia solar, está também implantando em Ituverava, no Estado de São Paulo, outra usina com capacidade menor: 254MW.

Então, Sr. Presidente, são informações importantes que mostram alternativas que nós temos no Semiárido do Estado do Piauí. Claro que nós temos o Rio Grande do Norte, o Estado do Ceará, o Estado da Bahia, o Rio Grande do Sul e o Piauí como os maiores produtores de energia solar – aliás, de energia eólica.

Por último, eu também queria tomar um pouquinho de tempo e registrar que nessa mesma região semiárida, uma área – o Piauí tem 252 mil quilômetros quadrados –, o Semiárido representa 150 mil quilômetros quadrados, com 150 Municípios dos 224 Municípios, e tem um potencial também, há áreas em exploração de minérios. Eu tenho aqui, inclusive, uma informação que minha assessoria passou: o Departamento Nacional de Produção Mineral, que faz parte do Ministério de Minas e Energia, diz que, ao Estado do Piauí, foram concedidos – digo melhor, a empresários, investidores do Estado – mais de 3,5 mil títulos para pesquisa, prospecção e exploração de jazidas minerais lá no Estado, como ferro, diamante, calcário, níquel, opala, argila, enfim, uma série de outros minérios que nós temos no Estado do Piauí.

Hoje, segundo informações do Departamento Nacional de Produção Mineral, o Estado do Piauí é considerado um dos dez primeiros Estados brasileiros com maior potencial mineral – dados do Departamento Nacional de Produção Mineral.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Nobre Senador, um aparte, por gentileza.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Pois não, nobre Senador Hélio José.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Eu queria cumprimentar V. Exª por esse levantamento que nos enche de esperança, cumprimentar também nosso Presidente, Senador Dário Berger, e dizer para o nosso Brasil que quem conhece o Piauí sabe do que o senhor está falando. Eu conheço o Piauí e o potencial de que cada Estado brasileiro dispõe. Por isso, tenho realmente consciência e certeza de que, quando V. Exª traz esses dados de energias alternativas, quando a pessoa vai lá àquela praia maravilhosa de Luís Correia, conhece Pedra do Sal e vê a usina eólica que fica ali do lado funcionando e vê o tanto que essa produção é importante para o Estado... Luzilândia, por exemplo, no interior do Piauí, é uma cidade em que havia 300 casas construídas pelo Minha Casa, Minha Vida, e não poderia ligar as 300 casas, porque senão toda a cidade ficaria no escuro, porque a energia chega muito baixa, chega precária à cidade. A cidade tem potencial de ponta, geração de energia fotovoltaica, geração de energia eólica, que pode equilibrar o sistema, dar uma melhor funcionalidade para o sistema, permitir que o sistema não tenha blecaute e tenha energia boa, barata e limpa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

chegando à casa do cliente, do consumidor. Então, é altamente relevante essa constatação que V. Exª aqui traz, porque demonstra o potencial deste nosso País riquíssimo, que tem saídas para resolver as graves crises que nós enfrentamos, se tivermos criatividade, se investirmos na produção alternativa – igual está aí – e aproveitarmos nosso potencial de geração eólica, nosso potencial de geração de energia solar fotovoltaica. Por que a Aneel está fazendo esse investimento? Porque é um investimento que com sete anos se paga. Todo o investimento é alto, é alto como V. Exª colocou: são US$300 milhões. Mas, com sete anos vendendo essa energia, haverá o retorno, o *payback,* haverá uma duração mínima no sistema de 30 anos. Então, se o nosso Governo resolvesse fomentar, de forma mais adequada, essa exploração energética... O senhor citou dois exemplos: o Piauí e Ituverava, que fica em São Paulo. Elas ficam em uma posição muito longínqua uma da outra e têm a solimetria altamente favorável. O Brasil como um todo tem isso. Então, que esse exemplo exitoso que V. Exª traz do Piauí, que é um exemplo correto e adequado, sirva para inspirar os demais governos e as demais autoridades do nosso País, para que a gente de fato invista nesses potenciais que o Brasil tem.

Uma coisa que o senhor não falou ainda, mas quem conhece o Piauí de Sete Cidades, de Luís Correia, de Macapá, o Piauí de tanta coisa bonita – como a Lagoa do Portinho etc., lá na divisa, lá de Chapadinha, Araioses, Maranhão, na divisa com o Parnaíba, no Delta do Parnaíba –, sabe do potencial turístico que seu Estado tem. E o Brasil tem potencial e forma de recuperar a situação que a gente vive hoje. Muito obrigado a V. Exª. Parabéns pelo discurso, parabéns por ter trazido para que o povo brasileiro saiba do exemplo exitoso da utilização das energias solar e eólica, tão importantes para a produção industrial e para a geração de emprego.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Eu que agradeço a intervenção de V. Exª e a incorporo ao nosso pronunciamento. Ressalto que V. Exª, como engenheiro da área de energia, que conhece esse Brasil todo, e com seus quase 30 anos de exercício de profissão na área da engenharia elétrica, tem dado uma contribuição muito grande, inclusive ao próprio Piauí, que V. Exª conhece muito bem. Com relação à insolação, nós queríamos adiantar que o Piauí tem 3 mil horas de insolação por ano. Se nós compararmos com a Alemanha, que detém a tecnologia de energia fotovoltaica, ela não tem nem a metade dessa energia dada pela natureza.

Agradeço o aparte de V. Exª.

Então, Sr. Presidente, paralelamente a esse grande potencial energético que nós temos em energia limpa, eu estava falando de nossos outros recursos naturais – essa questão mineral. Nós temos o ferro, por exemplo, em Paulistana, onde está passando a nossa Transnordestina, que vai viabilizar toda a exploração desses minérios naquela região. Níquel – nós temos uma jazida de níquel no Município de Capitão Gervásio. Só numa área bem limitada de 4km por 2km e uma altura de 120m, segundo dados do próprio Departamento Nacional de Produção Mineral, nós temos lá uma jazida de 25 milhões de toneladas de níquel, segundo também dados da própria Vale do Rio Doce. Em Gilbués, no extremo sul, nós temos em abundância, já em operação, uma grande jazida de diamantes, estimada em 2 milhões de quilates. Inclusive há informações de que já saíram exportados desse Município de Gilbués diamantes em mais de 3 mil quilates, segundo o DNPM – certificados, inclusive, por essa própria instituição, que pertence à Organização da Nações Unidas...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – que é o Kimberley, que faz o atestado de origem e legalidade desse diamante.

E, por último, Sr. Presidente, quero dizer que nós temos várias outras ocorrências minerais, como a opala em Pedro II e o mármore em Pio IX, que são áreas críticas no que se refere a recursos hídricos. Fronteiras, com o calcário, onde havia uma fábrica, que lamentavelmente fechou, do Grupo João Santos, uma fábrica de cimento. Em Paulistana, em Queimada Nova, nós temos a vermiculita em exploração, já. E também, nos Municípios de São Raimundo Nonato e Antônio Almeida, o calcário dolomítico para a agricultura, que V. Exª conhece muito bem. Em Guadalupe, a atapulgita, muito utilizada em perfurações de poços, sobretudo lá na área petrolífera. Oeiras e Jaicós com o caulim... Enfim, para concluir, Sr. Presidente, nós queríamos mostrar essa potencialidade que tem o semiárido do Piauí nesses recursos dados pela própria natureza.

Resta-nos o que está sendo feito com muita competência. O Governo do Estado criou uma secretaria de recursos minerais e está fazendo um gigantesco trabalho com vistas ao aproveitamento desses recursos naturais, especificamente nessa região semiárida – que nós comentamos, em discurso, há 20 dias –, pela situação difícil pela qual passa com relação aos recursos hídricos daquela região.

Então, cumprimento e agradeço a V. Exª pela tolerância. Era isso que nós queríamos trazer nesta noite para registro aqui nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, eu que cumprimento V. Exª, um especial amigo, amigo de todos e reconhecido por esta Casa. Vou concedendo a palavra, então, ao Senador Pedro Chaves. Penso que V. Exª é um orgulho para os piauienses – é isso, não é? –, porque V. Exª é uma simpatia de pessoa e que orgulha muito o Senado Federal.

Com a palavra V. Exª, Senador Pedro Chaves.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente do Senado Federal em exercício, Dário Berger, Senadoras e Senadores presentes, minhas senhoras e meus senhores, com muito prazer eu faço o uso da palavra aqui na tribuna do Senado Federal, que é, na verdade, uma verdadeira escola. Nós vimos os nossos oradores, Senadores que nos anteciparam, cada um definindo um tema importante: um, sobre saúde; outro, sobre economia; outro, sobre direitos individuais; outro, sobre o seu Estado. Isso é muito importante. Então, eu concito, na verdade, toda a população brasileira para que assista sempre à TV Senado, que é uma verdadeira escola. Mesmo aqueles que têm dificuldade na área política, na área de sociologia, na área da economia, aprendem muito e crescem muito ouvindo, realmente, as palestras que aqui são enunciadas.

Eu vou falar um pouco, hoje, sobre o problema grave da Anac e da aviação comercial brasileira. Todas as vezes em que eu subi a esta tribuna vim com discursos que fazem homenagens a avanços diversos. Hoje venho sinalizar para o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e demais Líderes daquela Casa, que coloque em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2016, de autoria do Senador Humberto Costa, destinado a revogar a resolução da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) que autorizou as companhias aéreas a cobrarem pelas bagagens dos passageiros.

Pela importância do tema, discutimos e aprovamos o projeto originário no dia 14 de dezembro do ano passado aqui no Senado Federal, com um acordo dos Líderes partidários pela inclusão extrapauta na Ordem do Dia. Ato contínuo, dia 20 de dezembro foi encaminhado para revisão na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados. Chegando àquela Casa Legislativa, houve o despacho da Mesa Diretora encaminhando o Projeto para as comissões de Defesa do Consumidor, de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Todavia, chamo a atenção para o fato de que está com a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados o Requerimento de Urgência nº 5.910, de 2017, de autoria do Deputado Carlos Zarattini, que lamentavelmente ainda não foi apreciado. Tal feito poderá incluir automaticamente na Ordem do Dia a discussão e votação imediata para decisão de assunto tão importante quanto esse, que penaliza toda a população brasileira, que é a cobrança da bagagem.

Nosso povo espera de nós Parlamentares o resguardo e a atenção aos seus direitos. Revoguemos, nesta parte, a Resolução da Anac e façamos um debate sobre o tema. Se concluirmos, ao final, que a alteração é pertinente e que deve ser procedida com transparência, devemos fazê-lo, mas não antes dessa discussão exaustiva, que deve existir sobre todos os membros da sociedade brasileira.

A Resolução nº 400, de 2016, da Anac, determinava que a partir de 14 de março de 2017 as companhias não seriam mais obrigadas a oferecer uma franquia mínima de bagagem. A Resolução da Anac, no seu art. 13, define que o transporte de bagagem despachada configurará contrato acessório, oferecido pelo transportador; com isso, deixa as empresas aéreas livres para estabelecerem as tarifas extras para a bagagem.

Este é um pleito antigo das companhias, que impactou o setor aéreo. Com a diminuição da venda de passagens aéreas, com essa crise, as empresas buscam obter recursos e receitas para a sua sobrevivência. A alteração sem controle pode ajudar as companhias: com mais espaço para transportar outras cargas e com menos peso, os aviões usam menos combustível, um custo que representa cerca de 40% das viagens. E elas alegam que, a longo prazo, poderão diminuir o preço das passagens.

Senador Presidente Dário, não acredito em longo prazo. Acho que isso me causa muito desconforto. A insegurança jurídica e circunstancial, que é inerente à definição do longo prazo, coloca em xeque direitos conquistados pela legislação consumerista de 1990. E, de lá para cá, avançamos no fortalecimento da defesa do elo mais vulnerável da relação de consumo, que é o consumidor. Não podemos retroceder. A defesa de seus direitos se impõe em nossas atuações como Parlamentares; isso confere legitimidade ao nosso mandato.

Alterações legais que criem ônus aos consumidores deverão ser precedidas de um debate responsável e transparente, com audiências públicas, se possível. Fatores como regulação, fortalecimento e controle do segmento aéreo, interesses comerciais e os direitos dos consumidores deverão sempre ser sopesados.

Acredito, sim, Sr. Presidente, que os direitos poderão ser rediscutidos e atualizados numa nova concepção. A sociedade avança e o direito tem o dever de produzir a devida regulamentação, impondo direitos e obrigações. Estamos em meio a uma discussão de reformas estruturais e muito importantes para o nosso País. Fizemos, na relatoria do ensino médio, uma reforma na concepção educacional, alterando conceitos e institutos que quando concebidos, há tempos passados, eram legítimos e considerados modernos com relação aos anteriormente existentes. Hoje já não mais o são e, por isso, merecem ser reformados com ares de atualização.

Podemos também desenvolver um ambiente sadio para estudo e debate do tema objeto do meu discurso – a cobrança das bagagens despachadas. Não houve transparência quanto aos critérios e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impactos da possibilidade de cobrança extra por bagagem e a necessária redução dos preços das tarifas aéreas.

Sr. Presidente, sou Vice-Presidente da Comissão Especial do Código Brasileiro de Aeronáutica. Estamos dando um grande passo no sentido de modernizar a legislação, que precisa ser atualizada. Realizamos sete audiências públicas sobre temas diversos, inclusive sobre esse item. Destaco a fala da Presidente da Comissão Especial de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Srª Marié Miranda. O parecer dessa comissão informa que mesmo que houvesse a redução do valor do bilhete, esta não seria equivalente ao preço pago no serviço para despacho de bagagem, pois o que existe é uma expectativa, apenas, de redução de preço e não há nenhuma garantia nesse sentido.

Em nossas redes sociais faremos a divulgação do *hotsite* Bagagem Sem Preço. Por meio dele, a OAB está recolhendo assinaturas contra a resolução da Anac. Cidadãos contrários a essa resolução podem juntar-se ao esforço da OAB e do Senado Federal no sentido de barrar essa tentativa de uma agência reguladora formular uma política que mais defende os interesses das companhias do que dos consumidores.

Sr. Presidente, preciso parabenizar o Juiz José Henrique, da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, que, no início do corrente ano, liminarmente conferiu êxito à ação promovida pelo Ministério Público Federal, suspendendo a cobrança em foco. Em sua decisão, o magistrado apontou operação de venda casada e advertiu que os dispositivos da resolução questionada pelo Ministério Público Federal deixam o consumidor inteiramente ao arbítrio e ao eventual abuso econômico por parte daquelas empresas, vez que permite a elas cobrarem o quando querem pela passagem aérea e agora também pela bagagem despachada, e quanto eliminou totalmente a franquia que existia.

Ocorre que, além do processo de São Paulo, outras entidades como o Procon de Fortaleza e a Ordem dos Advogados do Brasil entraram na Justiça para tentar barrar a decisão da Anac.

Com exceção do processo de São Paulo, as demais ações foram agrupadas no processo que foi julgado na Justiça Federal do Ceará. No Ceará, o juiz decidiu a favor da Anac e julgou que a decisão favorece o consumidor e não fere a Constituição e o Código de Defesa do Consumidor.

A decisão da Justiça Federal do Ceará vale até que o Superior Tribunal de Justiça decida o conflito de competência, já que os processos estão correndo nos dois Estados, e São Paulo deu liminar proibindo a cobrança.

No entanto, com essa decisão da Justiça Federal do Ceará, as empresas já podem começar a cobrar e fazer essa prática adicional. O Senado Federal fez a sua parte. Cabe agora à Câmara dos Deputados pautar e deliberar com a urgência que se faz necessária sobre o Decreto Legislativo 578, de 2016, de autoria do Senador Humberto Costa.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, eu cumprimento V. Exª pelo pronunciamento, e, agora, a próxima oradora inscrita é a Senadora Rose de Freitas. Depois, inscrito encontra-se o Senador Hélio José.

Só comunicando à prezada amiga, Senadora Rose de Freitas, que, daqui a mais alguns segundos, ou um minuto, deve entrar o horário político. Aí, o Senado vai ficar sem a imagem de V. Exª. Então, só para a senhora saber que, evidentemente, não vai aparecer no vídeo, mas vai aparecer para mim, aqui, e será um prazer ouvi-la na tribuna do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas dizer que a sensação do dever cumprido vale tanto quanto falar para V. Exª. Pode ter certeza.

Eu gostaria, saudando aqui o discurso proferido pelo Senador Elmano Férrer, de dizer que hoje foi destacado um assunto para que nós falássemos sobre a excelente notícia que o Ministério do Planejamento nos deu, falando da aprovação no Cofiex, de US$100 milhões para a cidade de Vitória. Nós tivemos oportunidade, Senador, de acompanhar que Vitória tenha sido uma das cidades escolhidas para participar desse programa Iniciativa de Cidades Emergentes e Sustentáveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento. E Vitória foi uma das cinco cidades escolhidas e que apresentou o seu projeto.

Essa boa notícia foi confirmada pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), coordenado pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, a Seain, que recomendou a preparação de 17 projetos no setor público, entre eles o da capital capixaba, nossa cidade de Vitória.

Além de Vitória, de acordo com o BID, capitais como Florianópolis, Goiânia, João Pessoa e Palmas também vão sediar eventos da fundação de redes de monitoramento do cidadão. Essa é uma iniciativa que faz parte do Programa de Cidades Emergentes e Sustentáveis.

E o objetivo dessa rede, desse monitoramento de que nós estamos falando, é exatamente o cidadão, é justamente acompanhar os andamentos dos temas que impactam diretamente na qualidade de vida das pessoas que moram nas cidades.

Nós estamos falando de tantos assuntos importantes... Agora, conversava com o Senador Elmano Ferrer sobre a importância de lutar por recursos para as cidades. É porque é lá que mora o cidadão, é lá que ele reside. Se a água falta, faz falta àquele cidadão, àquela cidade. Não é uma coisa aleatória, não é uma coisa que você possa tentar conceber. Fala diretamente à qualidade de vida das pessoas; tem também como objetivo – um projeto como esse – fortalecer uma cultura de projetos importantes, com transparência; você também participar do debate público e qualificado para intensificar a eficiência da Administração Pública; também incentivar a transparência do direcionamento dos recursos públicos e privados.

Então, é esse o assunto que trago para registrar a importância da administração do Prefeito Luciano Rezende, um excelente prefeito, que foi reeleito agora em Vitória. Vitória foi escolhida pela sua eficiência, pelo trabalho realizado, para fazer parte dessa rede de desenvolvimento sustentável, mostrando também a eficiência dos projetos que vão ajudar a melhorar a qualidade de vida da população. São US$100 milhões, Senador Hélio José. Isso tem grande importância para quem está começando o segundo ciclo da sua administração.

Eu também gostaria de ressaltar aqui, Senador, o meu apoio total ao Dia Mundial...

O Sr. Elmano Férrer (PMDB - PI) – Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Pois não.

O Sr. Elmano Férrer (PMDB - PI) – Queria cumprimentar V. Exª por trazer essa notícia. Considero alvissareira essa iniciativa do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. É um estímulo para os bons gestores de cidades. Tive a oportunidade, algum tempo atrás, de participar – antes de ser Prefeito de Teresina – de eventos, na cidade de Curitiba, sobre cidades inovadoras, cidades empreendedoras. Esse projeto do BID parece-me que se chama Cidades Emergentes. Vejo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a nobre Senadora falou de Goiânia, de Vitória, de Palmas, em Tocantins, e de duas outras cidades que realmente se destacam dentre as administrações de capitais e de cidades. Hoje, nós temos informações de que, de cada cem brasileiros, 84 moram nas cidades. É onde realmente nós nascemos, nós trabalhamos, enfim, onde votamos, onde temos o nosso domicílio eleitoral. Realmente, cidades inovadoras, empreendedoras, cidades emergentes. Creio que o mais importante é o gestor cuidar das pessoas.

Administrar uma cidade – sempre disse isso – é cuidar de gente, principalmente daquelas pessoas que fazem parte da base da pirâmide social. Então, eu queria me congratular com V. Exª, e sei que a senhora, nobre Senadora, que teve os seis mandatos de Deputada e é uma expressão na liderança lá no Estado do Espírito Santo, no meu entendimento, tem uma influência nesse trabalho que transpõe também as fronteiras da nossa União, ou seja, do Estado brasileiro. Também tem se debruçado em busca de recursos externos para os grandes desafios que pairam sobre quem administra as capitais do Brasil, as cidades de porte médio e também as pequenas cidades do Brasil. Cumprimento a nobre Senadora por esse registro que acaba de fazer aqui no plenário da nossa Casa da Federação.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu agradeço a V. Exª, e V. Exª sabe perfeitamente que há temas que não eram abordados e não tinham nenhuma importância na vida política, no debate, até dessas Casas – nem na Câmara, que é onde eu fiquei por seis mandatos, nem na Assembleia Legislativa, onde fiquei por um mandato, e muito menos aqui no Senado: a questão da sustentabilidade. Eu fui coordenadora de uma frente nacional de saneamento básico e sempre briguei para que nós estruturássemos a cidade com uma infraestrutura social digna, que cuidasse exatamente desses problemas que envolvem o cotidiano das pessoas. A coisa mais lastimável do mundo é você ver uma cidade prosperando, e o esgoto jorrando pelas ruas onde as crianças passam, onde os idosos passam, onde todos nós passamos. E isso não era prioridade para ninguém. Então, quando a gente vê contemplar um projeto eficiente como esse, das cidades emergentes, e um projeto de sustentabilidade, e que vem trazer um recurso a preço baixíssimo de juros, para contemplar, por exemplo, uma capital no Espírito Santo, Estado pequeno, com US$100 milhões, isso significa que esse planejamento vai atender a todas as faces do programa de desenvolvimento daquela cidade.

Então, eu fico feliz de V. Exª acompanhar essa notícia com alegria também, que eu sei que o senhor tem, porque é companheiro generoso nessa partilha do nosso trabalho cotidiano. Quero dizer que, assim, nós poderemos ter feito há muitos anos pelo Brasil afora, nós poderíamos ter programas que realmente olhassem a questão da inversão: em vez de nós estarmos construindo, asfaltando cidades inteiras, construindo obras monumentais, cuidar daquela infraestrutura que oferece dignidade, vida digna, uma vida melhor, com qualidade, para o cidadão brasileiro.

E é isto: hoje, quem cuida de gente fala a verdadeira linguagem política. É uma coisa a que o gestor atual está mais atento: "Eu preciso melhorar a minha cidade para que as pessoas vivam bem. Eu não preciso escrever meu nome na história".

Ainda tinha uma cultura – não sei se aqui vale a pena lembrar, mas eu lembraria, até como registro histórico – de que aquele que ganhava a eleição, em seguida a um gestor da cidade que deixava lá uma obra ainda incompleta que não deu tempo para terminar, ele, o novo gestor, deixava aquela obra parada para dar uma marca na sua administração. Um absurdo que foi cometido por esse Brasil de que nós estamos falando hoje, que é um Brasil cheio de dívidas e gargalos, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dificuldades inclusive de ter dinheiro na previdência, ter dinheiro para completar as obras, porque é a soma dessas concepções, dessa mentalidade política. Como a de Vitória é diferente, acabou de ser premiada com essa escolha. Ela está cuidando da vida do cidadão e da cidade, com qualidade.

Então, fico pensando comigo como é importante que nós possamos registrar, toda vez que nós subimos a esta tribuna, os grandes feitos que estão sendo realizados por gestores competentes, por gestores que fazem política com dignidade, por gestores preocupados com o ser humano e com outra mentalidade: obra começada tem que ser terminada. E mais importante do que você colocar um asfalto para todo mundo ver é você colocar o esgoto, a rede de distribuição de água, a coleta do esgoto – não é isso? –, haver uma coleta de lixo na cidade.

Hoje eu vi, em Brasília, Senador Hélio José, uma matéria grande de que haverá dezesseis, Senador Dário, novas usinas coletoras de lixo aqui, que vêm como iniciativa do setor e de pessoas da vida privada, mas que estão preocupados com a coleta lixo, que pode ser uma atividade rentável, mas que, sem dúvida, é uma atividade importante.

Há pouco tempo, as pessoas encontravam uma área isolada e iam lá depositar o lixo. Ninguém fiscalizava, ninguém punia, comprometia o meio ambiente, a qualidade de vida das pessoas e por aí afora. Hoje que tudo está mudando, está mudando também a concepção da gestão pública. Isso que é fundamental.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Senadora, deixe-me só reforçar? V. Exª me concede um aparte, por gentileza? Eu queria só dar um reforço ao que V. Exª diz. Não tenho dúvida de que o Espírito Santo será presenteado com V. Exª, breve, breve, assumindo o Governo do Estado, eleita pelo povo. Essa questão do aproveitamento dos lixos urbanos, principalmente do lixo orgânico para a produção de energia elétrica, é altamente importante. Igual ao que V. Exª coloca, ela vai evitar a questão da poluição do meio ambiente por chorumes, pela acomodação inadequada do lixo; vai evitar as grandes enchentes nas grandes cidades, porque aquelas garrafas PET entopem os esgotos, que são os desaguadouros de água e são estreitos. Quer dizer há várias formas de a gente aproveitar o lixo urbano. Eu vou estar inclusive no Parlatino, agora no final do mês, apresentando o melhor aproveitamento do lixo urbano com relação ao aproveitamento das energias. A senhora sabe que, para gerar emprego, para que o comércio funcione, é preciso haver energia. Então, quero cumprimentar V. Exª e dizer que é muito pertinente esse tema. O que a senhora traz, complementado com aquela discussão anterior que o Senador Elmano Férrer trouxe sobre a questão da energia eólica e da energia solar, complementado por essa energia firme do aproveitamento do lixo, que pode ser feito no horário ao contrário da energia solar – a energia solar é durante o dia; à noite, nós podemos ter essa energia que vem do lixo e pode ser utilizada na sua plenitude e o que sobra ser aproveitado como adubo. Então, parabéns a V. Exª. Esse é um plano muito importante para se aproveitar os resíduos sólidos neste País de forma adequada e evitar a poluição. Obrigado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu acho que, quando nós ressaltamos todos esses feitos que agora estão na modernidade das gestões, nós lembramos de quanto tempo perdemos e do quanto o Brasil deixou de economizar, por não ter capacidade de criar as formas alternativas de produzir energia, as formas limpas de se tratar a questão ambiental, a forma econômica de se tratar o lixo e por aí afora. Mas está em tempo.

No Brasil, um dia, encontraremos alguém. Espero que uma nova mentalidade política se sobreponha neste País, com novas maneiras de administrar as cidades, quiçá o nosso próprio País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu também gostaria de destacar o meu apoio ao Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças no Trabalho, Sr. Presidente, que foi comemorado no dia 28 de abril.

Esse movimento é chamado de Abril Verde e é sempre importante, para conscientizar a sociedade sobre a importância de adotar medidas preventivas para evitar doenças e também para estimular a questão da construção de um ambiente de trabalho mais seguro.

Nós temos dados da Previdência Social. O Brasil, infelizmente, registra uma média superior a 700 mil acidentes de trabalho por ano. É um número muito elevado, que coloca o País no quarto lugar do *ranking* entre os países do mundo.

Por isso, o Abril Verde passa a ser uma oportunidade para ampliar o debate, as discussões sobre a segurança, a prevenção de risco no ambiente de trabalho, no seu ambiente interno. A construção dessa preocupação pode se transformar num mecanismo de defesa, num mecanismo que previna, sobretudo, esse número alarmante de acidentes de trabalho.

Essa forma de alertar, com esse Abril Verde, é uma forma de mobilizar, para que a sociedade, as empresas, os governos, as instituições, as entidades de classe, as associações, as federações prestem mais atenção aos problemas do mundo do trabalho, sem o qual nós não vivemos, e as iniciativas que devem ser tomadas para reduzir os acidentes e os prejuízos permanentes à saúde do trabalhador.

Essa data de 28 de abril foi instituída pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Mais de 2 milhões de pessoas, em todo o mundo, morrem todos os anos por causa de doenças ocupacionais. Esses dados que foram denunciados precisam ser objeto da nossa atenção, porque o Brasil está nessa estatística horrorosa de acidentes de trabalho fatais, que chegam a 321 mil, ao ano, no mundo. Por isso, nós defendemos melhores salvaguardas para a segurança do trabalhador, aperfeiçoamento do combate aos acidentes de trabalho e às doenças profissionais.

O fiscal de defesa do trabalho não pode ser um emprego qualquer. É o emprego de um compromisso permanente de cuidado com a vida do trabalhador. Nós temos um conjunto de normas – como sempre, o País é cheio de normas –, de leis destinadas à proteção dos trabalhadores. Isso é um fato. Mas o que nós temos que continuar dizendo é o Brasil ocupa o quarto lugar na lista mundial de acidentes de trabalho, atrás apenas da China, Índia e Indonésia. Ou seja, de nada adianta – de nada adianta – termos leis rigorosas para evitar acidentes, se a legislação não é cumprida, não é observada, não é fiscalizada, não é aplicada.

Dados, inclusive, mais recentes mostram a queda de 14% na quantidade de casos de acidentes de trabalho, em 2015, em relação ao ano anterior, 2014. Mas os especialistas apontam uma coisa terrível de observamos, que é a subnotificação dos casos. Quer dizer, não há fiscalização, muito menos a anotação para fins de punição. Ou seja, isso não é um assunto prioritário, para que se possa dizer que nossos trabalhadores estão protegidos pela legislação e que haja fiscalização para que ela seja cumprida. Portanto, precisamos promover um trabalho que seja digno, respeitado, e que tenha como principais parceiros dessa jornada de trabalho a saúde e a vida do trabalhador.

Eu também queria falar sobre um assunto e registrar aqui, porque eu voltarei à tribuna para falar novamente sobre esse assunto. É que eu fui surpreendida – eu, o meu Estado, os pescadores, a nossa Bancada, e acredito que o Estado de V. Exª também – com uma portaria do Ministério do Meio Ambiente que foi publicada recentemente, a Portaria 445, que proíbe a pesca de 475 espécies de peixes, que estariam ameaçadas de extinção, em uma análise colocada de forma preliminar. Eu quero registrar que essa portaria mexeu fortemente numa base extremamente importante da economia do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meu Estado, o Espírito Santo, e de vários outros Estados. O resultado foi a suspensão imediata da pesca.

Eu perguntei ao Ministro... Estive lá, junto com a nossa Bancada, pedi ao coordenador se eu poderia marcar essa reunião, marcamos – estivemos presentes, Senador Elmano –, e eu queria conhecer o estudo, saber com base em que dados essa portaria foi feita. Como se suspende, da noite para o dia, a pesca de 475 espécies de peixe, sem nenhuma explicação?

Imaginem o que os pescadores que vivem única e exclusivamente da pesca sentiram. As suas famílias, o comércio de uma maneira geral, entre restaurantes, vendas em mercados, supermercados... Imaginem a surpresa que foi quando, de repente, não se pode pescar mais.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Permite-me, Senadora Rose?

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Pois não. Não sei se Presidente pode fazer aparte, mas aqui, democraticamente, nós podemos tudo.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Aqui pode.

Pode, Senador Elmano?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Se o Senador Elmano consentir, está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Com o consenso do Senador Elmano, que, nos seus cabelos brancos, tem autoridade sobre todos nós. Então, rapidamente, quero me associar à preocupação de V. Exª.

Nós também fomos pegos de surpresa com relação ao número de espécies cuja pesca o Ministério do Meio Ambiente elencou como proibida, sobretudo agora, em Santa Catarina, que está relacionada à pesca da tainha.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Tainha?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Em Santa Catarina é a tainha, porque elas migram do Rio Grande do Sul, elas se reproduzem no Rio Grande do Sul e, do Rio Grande do Sul, nesse período de três meses, entre maio, junho e julho, elas se deslocam para Santa Catarina, também para o Rio de Janeiro, e por aí vai.

Bem... Mas a preocupação com relação a esse assunto é muito grande em Santa Catarina, sobretudo, Senadora Rose, porque Santa Catarina é o maior produtor de pescado, longe dos demais Estados brasileiros. Para se ter uma ideia, 60% da produção de sardinha no Brasil é capturada em Santa Catarina, e essa portaria impactou sobremaneira o Estado de Santa Catarina, a região do Vale do Itajaí – Itajaí e região foram afetadas de maneira muito substancial. E o que é que acontece? Nós, em Santa Catarina, não queremos – e eu tenho certeza de que V. Exª também – privilégio nenhum. Agora, nós precisamos não ser surpreendidos e, além de não ser surpreendidos, que isso seja feito através de uma análise técnica, de um estudo de espécie, que possa convencer os nossos produtores e os nossos pescadores, sejam eles artesanais ou industriais. Mas não: simplesmente se faz uma portaria, "cumpra-se a portaria", sem nenhum critério, sem nenhum estudo, sem nenhuma lógica e, evidentemente, nós não podemos concordar com isso. Outra questão é a seguinte: as licenças ambientais, agora, para a pesca da tainha – que iniciou no dia primeiro de maio, que foi ontem –, saiu só na última sexta-feira. Quer dizer: gera uma expectativa, gera toda uma tensão, as coisas não andam, não funcionam...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu fiz um pronunciamento aqui, veemente – coisa que não costumo fazer –, exigindo uma solução para essa questão do licenciamento dos pescadores, seja ele artesanal, seja ele industrial, de Santa Catarina, e, lamentavelmente, sai em cima da hora. Fiz esse alerta em 2015, fiz esse alerta em 2016, e, em 2017, o fato se repete. Todo ano a mesma coisa, por falta de planejamento, por falta de compromisso, por falta de responsabilidade, e agora V. Exª aborda um tema que é muito significativo para o Espírito Santo e também muito significativo para Santa Catarina.

O que eu quero é me associar à voz de V. Exª e, na medida do possível, buscar encontrar uma alternativa, para que a gente proíba a pesca daquelas espécies que realmente estão em extinção – com isso, acho que todos os pescadores concordam. Entretanto, 450 espécies, sem nenhum estudo, é demais para o meu tamanho, e eu acho que isso merece uma correção.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu fico muito feliz em ouvir o depoimento de V. Exª, e mais do que isso: quer dizer, você não pode mexer com um setor da economia de trabalhadores que, essencialmente, vivem daquilo. Não quer dizer que eles podem, em determinado momento... Pescaram a vida inteira e, de repente, há uma portaria, 475 espécies de peixe...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – O maior problema é a criminalização disso.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Se porventura...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – As consequências que geram atitudes como essa...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Sem dúvida.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... é que surpreendem ainda mais. Além de surpreenderem, maltratam essa população de pescadores.

Eu queria dizer que, na hora, a minha reação... Fui ao Ministro do Meio Ambiente, fui muito bem recebida... Essa portaria, no que tange ao Espírito Santo, foi suspensa... Um novo estudo... E eu faço questão desse estudo. Quero vê-lo.

Eu sou uma militante das questões ambientais. Minha vida toda foi comprometida, exatamente, com a sustentabilidade, porém eu não esqueço como se fazem as coisas. Quer fazer? Existe ameaça de espécies? Divulgue e crie um planejamento, para que se possa repor essas espécies, a fim de disponibilizá-las à pesca para aqueles que delas precisam.

Então, foi isto que nós conseguimos lá: ele assumiu o compromisso de fazer um novo estudo dessas espécies – eu acho que serve também a V. Exª –, criar uma comissão com membros do Ministério e do Congresso Nacional, porque – permita-me dizer – eu também quero estar perto para ver; eu também quero acompanhar a técnica desse estudo, para que possamos saber como vai o andamento dessas análises, como foi feito o andamento dessas análises.

Então, os pescadores do nosso Estado não receberam nenhuma explicação – os pescadores do Brasil. Daqui a pouco, só falta baixar uma portaria, dizendo: "Daqui para frente, os peixes que o Brasil precisar, dentro do País, serão importados." Nós vamos abastecer o mercado, porque há uma coisa, que é uma novidade que está posta aí, e é exatamente esta: não tem café conilon suficiente para abastecer o mercado. Mas quem disse? Nós não encontramos quem disse, mas a portaria, trazendo o café conilon, está em vigor; entra em vigor desesperadamente, da noite para o dia, como a questão da pesca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o que eu peço aqui, neste momento, ao Ministro do Meio Ambiente, que prontamente nos atendeu: vamos estar juntos, vamos acompanhar os critérios que foram adotados naquela época e que serão adotados daqui para frente. Que proibição é essa? Por que ela se dá? Não vai ser assim dessa maneira no meu Estado e acredito que nem no Estado de V. Exª e em outros Estados. É uma decisão que produz imediatamente os seus efeitos e seus danos.

Ninguém aqui quer ouvir falar de um mar territorial maravilhoso sem que tenha peixes, que produza vidas, abastecendo o trabalho dos nossos pescadores. Por isso, nós pedimos a suspensão dessa portaria, e a comunidade pesqueira comemorou e também participou dessa decisão. Eu acho que foi uma decisão acertada do Ministro, inclusive incentivou outros Parlamentares a também se posicionarem.

Eu quero dizer que uma portaria como essa, que tem efeito em todo o Brasil e afeta toda a cadeia que depende da pesca para sobreviver, não pode ser saudável e nem inesperada. Jamais poderemos aceitar isso.

Eu estou confiante de que decisões outras serão tomadas e tenho certeza de que a mobilização será intensa. Nós precisamos até fazer uma reunião, dentro do Parlamento, para que possamos criar uma comissão para acompanhar um assunto dessa natureza e tamanha importância, para equilibrar as decisões com os interesses da população de trabalhadores desse setor pesqueiro.

Era o que eu queria dizer.

Nós não estamos aqui para comprometer meio ambiente, nada disso.

Nós estamos aqui para defender o País, os negócios que o País tem e a extensão da produção desses negócios na vida daqueles que mais precisam que sejam defendidos, protegidos e amparados.

É o que eu queria registrar.

Quero agradecer a V. Exª a gentileza do aparte e obrigada Senador Elmano.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Rose de Freitas, não só pelo conteúdo do seu pronunciamento, que afeta substancialmente o Estado de Santa Catarina...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – ... mas por mais um pronunciamento brilhante que V. Exª sempre faz, que orgulha muito o Espírito Santo e todo o Brasil. Conheço V. Exª, sei que V. Exª é uma mulher de fibra, garra, uma mulher empoderada aqui no Senado Federal. Tenho muito orgulho de ser o seu correligionário, seu amigo e seu parceiro para enfrentar os grandes temas nacionais.

Parabéns a V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Agora, com a palavra o Senador Hélio José. Por fim, derradeiramente, o Senador Lindbergh Farias.

V. Exª tem a palavra, Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senador Dário Berger, não canso de falar, nosso grande Prefeito de São José, Florianópolis, e Governador de Estado por muito tempo, e um profundo conhecedor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Realmente fiquei surpreso com essa informação da sardinha. Conheço bem o seu Estado, sei do potencial do Vale do Itajaí-Açu, do potencial de pesca do desaguadouro do rio. Realmente é uma situação muito ruim esta questão.

Esses dias, na Comissão Senado do Futuro, junto com o seu conterrâneo lá, o Senador Dalirio Beber, estávamos discutindo a importância de recuperarmos e investirmos na recuperação do parque gerador de energia de carvão mineral, que é tão importante para a cidade de Criciúma e de geração de emprego para todo o seu Estado. Precisamos, de fato, discutir a modernização para aquele parque e dar condições para que a geração de empregos e de energia possa permanecer. Isso será tema, porque nós, inclusive, já aprovamos em requerimento de debate na Comissão Senado do Futuro, que remonta dado importante para o seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Muito obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Quero cumprimentar os demais Senadores aqui presentes, quero cumprimentar os ouvintes da Rádio e TV Senado e dizer que venho hoje falar sobre a importante data do Dia do Trabalhador, que foi comemorado agora, no dia 1º de maio.

No mês de julho do ano de 1917, exatamente há um século, acontecia a primeira greve geral no Brasil. Éramos, então, uma jovem república, um País eminentemente agrícola, mas que passava por um rápido processo de industrialização, motivado, entre outras causas, pela Primeira Guerra Mundial, nobre Presidente.

Essa primeira greve geral brasileira ainda é uma de nossas greves mais importantes. Ela mostrou que os trabalhadores, se organizados, são uma das mais poderosas forças políticas de um país. Os operários brasileiros de 1917 despertaram o Brasil para a força dos trabalhadores unidos, organizados em sindicatos e conscientes de seus direitos.

Cem anos depois, ao comemorarmos mais um Dia Internacional do Trabalhador, testemunhamos com preocupação um momento histórico bastante delicado, nobre Presidente. Nos últimos meses, a qualidade do trabalho no Brasil sofreu um duro golpe com a sanção da Lei da Terceirização. Eu fui um dos que assinaram a correspondência solicitando que não fosse sancionada, porque precisaríamos discutir melhor essa situação.

Há anos, Sr. Presidente, venho alertando para o perigo de se permitir terceirização das atividades do tipo área fim. Mesmo assim, a proposta foi aprovada e tenho certeza de que colheremos dela os frutos amargos no futuro, como o aumento de mortes por acidentes de trabalho em áreas essenciais e periculosas.

Trabalhei mais de trinta anos da minha vida no setor elétrico. E, no setor elétrico, não se permite errar, nobre Presidente. Se você colocar pessoa desqualificada, vai se acidentar e pagará com a vida o erro que porventura venha a cometer. Então, não é permissível terceirizar, precarizar, pagar pela metade ou mal pagar para esse serviço tão essencial e tão importante para o Brasil, para o nosso povo. E isso a gente alertou.

Precisamos discutir o projeto que está nesta Casa, para tentarmos amenizar os efeitos danosos daquela lei que foi aprovada a toque de caixa e sancionada. Pelo menos nós pedimos que não sancionasse.

Na madrugada do dia 26 para o dia 27 de abril, a Câmara dos Deputados aprovou a reforma trabalhista. Esperamos poder melhorá-la aqui no Senado Federal. Entre os mais de cem pontos em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a proposta altera a CLT, três me preocupam, especialmente os seguintes: a precedência dos acordos sobre a letra da lei, o que dará um poder intenso aos empregadores.

Nobre Presidente, vejamos a situação.

Na atual situação, com mais de 13 milhões de desempregados, o poder do patrão será muito grande para impor o negociado sobre o legislado. Isso gerará mais desemprego, gerará mais precarização do serviço. Então, não é momento de se fazer essa mudança tão drástica na legislação brasileira. Se pelo menos tivesse ressalvado caso o trabalhador opte por aceitar o acordado sobre o legislado, tudo bem. Se desse uma válvula de escape para que o trabalhador não aceitasse, tudo bem, mas fazer compulsoriamente com que o acordado prevaleça sobre o legislado numa situação em que um lado está superfragilizado é querer precarizar mais ainda as relações de trabalho neste momento que nós vivemos no Brasil.

Outro ponto importante é o fim brusco da contribuição sindical obrigatória, que representará um duro golpe para os sindicatos de médio e pequeno porte do País, principalmente os pequenos sindicatos e as entidades que sobrevivem muitas vezes para representar aqueles trabalhadores com essa contribuição compulsória. Então, deveríamos ter dialogado com mais cuidado.

Outro é a permissão do trabalho intermitente, que é importante em certas situações, mas em outras o trabalho intermitente vai causar sérios problemas para a classe trabalhadora.

O trabalhador e os servidores públicos estão apreensivos com a reforma da previdência. Ainda não há consenso na sociedade brasileira sobre a necessidade de se fazerem ajustes na Previdência, mas há uma posição que se amplia na sociedade sobre o teor da proposta. Tal como está até agora é extremamente difícil de ser aceita pelos trabalhadores e servidores públicos do nosso Brasil.

A CPI da Previdência, onde eu fui indicado Relator, visa verificar de forma adequada as contas e abrir a caixa-preta na conta da Previdência, demonstrar possivelmente que os trabalhadores e os servidores públicos não são os responsáveis pelo rombo da Previdência.

Amanhã teremos a nossa primeira audiência pública, onde o Sinprofaz, Sindicato dos Procuradores da Fazenda, o Sindifisco, Sindicato dos Auditores Fiscais, o Sinait, Sindicato dos Auditores do Trabalho, e a Anfip, associação nacional dos fiscais previdenciários, poderão nos esclarecer melhor sobre as contas, as reais contas da Previdência.

A greve geral, Sr. Presidente, da última semana, aconteceu exatamente um século após a primeira greve geral do País. Somos outro Brasil, é óbvio, mas os movimentos dos poderosos para suprimir direitos conquistados pelos trabalhadores, ao que parece, é uma tendência universal e atemporal, nobre Senador Lindbergh.

Vivi muito esse tipo de clima nas minhas três décadas de militância no Partido dos Trabalhadores, no meu período como Coordenador-Geral do Sindicato dos Eletricitários, nos meus cinco mandatos como Diretor da Central Única dos Trabalhadores. Está se consolidando rapidamente entre os trabalhadores de inúmeras categorias em todo o País a consciência de que se aproxima o momento decisivo. Se nada for feito, essa conjuntura de incertezas em relação ao futuro vai se tornar uma conjuntura de certezas, e certezas prejudiciais aos trabalhadores brasileiros.

Quero me posicionar do lado em que sempre estive, do lado correto, o lado dos trabalhadores brasileiros, das trabalhadoras brasileiras, o lado dos aposentados e aposentadas, o lado dos servidores e servidoras públicas de nosso País. Quem acorda todo dia de madrugada é exatamente esse grupo, quem pega a condução lotada às cinco da manhã é o trabalhador, quem almoça a marmita

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

requentada, feita em casa, é o trabalhador, quem ganha um salário que mal dá para alimentar os filhos é o trabalhador, quem leva o País nas costas, quem trabalha de sol a sol, praticamente até o fim dos seus dias, é o trabalhador brasileiro. E eu sempre estarei do lado deles, seja no sindicato, seja aqui, como Senador da República, seja em que lugar que eu me veja no futuro. É o único posicionamento coerente com a minha história e a minha consciência.

Nobre Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero só, muito rapidamente, Senador Hélio José... Estamos só nós três aqui: eu, o senhor e o Senador Dário Berger, que está presidindo sessão. Quero parabenizá-lo. Conheço sua história. É muito importante, num momento como esse, o posicionamento ao lado dos trabalhadores. Acompanhei todo o discurso de V. Exª. É um discurso muito firme. Amanhã vai haver uma reunião de centrais sindicais na Liderança do PMDB, com o Senador Renan Calheiros. Eu acho que o Senado vai arrumar isso aqui, vai dizer: "Opa, não é assim!". Até porque o projeto de terceirização – vocês lembram, foi aprovado por Eduardo Cunha, no ano passado – veio para cá, mas a tramitação foi completamente diferente, ainda está sendo discutido com o Senador Paulo Paim, porque é um ataque muito violento aos trabalhadores brasileiros, Senador Hélio José. Então, vai ser muito bom estar ao lado de V. Exª nessa empreitada, nessa luta. É um momento de divisão de campos. Eu acho que está havendo uma irresponsabilidade no País. Nós estamos... É como se um setor ligado às elites do Brasil colocasse o Brasil numa luta de classes desenfreada, num confronto violentíssimo. Então, eu o parabenizo. Só fiz este aparte para parabenizá-lo, para dizer que V. Exª vai ser muito bem-vindo ao lado dos trabalhadores nessa batalha que se avizinha. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Obrigado, nobre Senador Lindbergh.

Nunca abandonei minhas origens de trabalhador e lutador em prol das questões brasileiras. Sempre fui um concursado público, como empregado público da Eletronorte, como empregado público da CEB, como servidor público federal que sou.

O Brasil ainda tem um longo caminho à frente para se tomar um país desenvolvido, mas não será retirando direitos e maltratando sua força de trabalho que chegaremos lá, nobre Senador Dário Berger. O senhor, que é um empresário, um empresário consciente, um empresário moderno... Eu sei das suas empresas, dos seus trabalhos. As pessoas o admiram, votam e elegem V. Exª para governador, para prefeito e para Senador da República, porque sabem do seu respeito com a classe trabalhadora e do seu apreço em saber diferenciar uma situação da outra.

Estamos vivendo uma situação difícil. Nós precisamos aconselhar e ajudar o nosso Governo – se ele quiser retomar os rumos de verdade – a trilhar os rumos que V. Exª fez no Estado de Santa Catarina, quando esteve à frente do governo tão importante daquele Estado.

O chicote, a fome e o medo foram armas dos donos de escravos. Não deixemos que as usem contra os trabalhadores modernos. Para vencermos os desafios de hoje, precisamos de escola de qualidade para todos, saúde universal, investimentos produtivos, geração de emprego com a redução da carga de trabalho e, principalmente, a requalificação do trabalhador. A garantia dos direitos dos trabalhadores nos levará ao desenvolvimento. O ataque a essas conquistas ameaça nos devolver ao passado escravista, lamentavelmente.

O alerta que faço, nobre Senador Lindbergh, é exatamente por isso. Não queremos um retrocesso. Queremos continuar avançando. E não será escravizando ou retirando direitos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhadores, de servidores públicos e de aposentados, que deram a sua cota de contribuição para o País, que nós vamos superar os problemas que temos hoje.

Então, estamos nesta Casa para colaborar da melhor forma possível para que a transparência, para que as coisas aconteçam dentro do norte adequado. É dessa forma que eu e o Senador Dário Berger, representando o PMDB, estamos na CPI da Previdência.

Amanhã, Dário Berger, eu quero convidar V. Exª, nobre Presidente, para participar conosco. Teremos às 14h30 essa importante audiência pública com os procuradores da Fazenda Nacional, com os auditores fiscais deste País, com os auditores da Previdência e com os auditores do Trabalho, em que poderemos saber os pontos de vista dos técnicos que trabalham o tempo inteiro para arrecadar, trabalham o tempo inteiro para fiscalizar e para fazer com que as contas sejam pagas por todos e não só por nós trabalhadores, que temos desconto rigoroso no nosso contracheque, como também as empresas, as mais de mil empresas que são devedores. Nós precisamos saber por que não estão pagando a previdência e por que querem culpar apenas os trabalhadores e os servidores públicos pelo rombo da Previdência. Nós queremos de fato verificar se de fato existe e quem são os responsáveis. Então, esse é o objetivo da CPI, que não é contra nem a favor do Governo. Muito pelo contrário, a CPI está lá multipartidária, com todos os partidos que indicaram os membros, para apurarmos as contas e a caixa preta da Previdência Social e encontrarmos rumos.

V. Exª pôde ouvir aqui o discurso do Senador Elmano Férrer sobre as questões de energias alternativas, solar, fotovoltaica; o discurso da nobre Senadora Rose de Freitas sobre a questão do aproveitamento do lixo para gerar emprego, para gerar renda, para gerar oportunidade. E é isso que o brasileiro quer. E é isso que nós poderemos fazer de forma coerente, de forma tranquila aqui nesta Casa. Nós pretendemos dar essa contribuição ao Governo Federal, ao Congresso, a todo mundo com os trabalhos que vamos levar nesses 120 dias da CPI da Previdência.

Muito obrigado, excelência.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Eu que cumprimento V. Exª, meu querido e prezado amigo, meu vizinho, grande companheiro, por quem tenho muita admiração. Parabéns pelo seu pronunciamento mais uma vez.

E agora, para concluir os nossos trabalhos, concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Dário Berger, Senador Hélio José, estamos encerrando aqui os nossos trabalhos no dia de hoje.

Eu já falei aqui em diversas oportunidades, mas estou, Senador Dário Berger, fazendo o meu papel de subir à tribuna, de analisar os fatos da vida política nacional. E eu não poderia começar a minha fala sem me referir à vitoriosa greve geral do dia 28.

É interessante o debate que houve, porque, na verdade, essa foi a maior greve da história do País: 40 milhões de trabalhadores paralisaram a produção. Greve é isso: paralisação de produção. E eu ouvi aqui tantos argumentos. Uns diziam: "Olha, só pararam porque não teve transporte coletivo". Claro que não teve, porque houve greve, porque houve o convencimento dos trabalhadores, que fizeram assembleias.

Agora devo dizer que a gente, depois de 1988 até aqui, tentou fazer muita greve geral em determinados momentos da história. E às vezes não conseguia, porque não tinha adesão da população, não tinha adesão das pessoas. As pessoas iam ao trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora não! É impressionante como esse Governo ilegítimo de Michel Temer tentou diminuir o peso dessa greve, desconhecendo um fato objetivo que está por trás dela: a baixa popularidade desse Presidente da República. Segundo o Instituto Ipsos, só 4% de ótimo e bom; segundo Vox Populi, 5%; Datafolha, o melhor, 9%: 92% da população dizendo que o Brasil está no rumo errado!

E essas reformas, as pessoas sentiram. Aquilo que a gente falava no golpe: foi um golpe não contra a Dilma; foi um golpe contra o trabalhador brasileiro e um golpe na democracia brasileira. Eles desprezaram isso. Foram feitas assembleias das mais diversas categorias, houve um processo dinâmico. Interessante que a Rede Globo tentou esconder, até a véspera da greve geral, não se falava em greve geral; no outro dia, eu fiquei impressionado com a cobertura que estou chamando de jornalismo de guerra. Que a Globo sempre manipulou, isso a gente sabe, mas, no último período, eles estão fazendo um jornalismo de guerra contra o Lula e na greve geral. Na greve geral, eles foram para cima, o tempo todo tentando passar a ideia de baderna, de confusão. Era impressionante como eles disputavam a versão. Agora, eles não perceberam que, na véspera, havia uma greve e que foi uma greve extremamente ampla.

A vitória da greve é porque não foi só coisa dos partidos de esquerda, foi muito mais amplo. Eu destaco aqui a posição da Igreja Católica, a posição oficial da CNBB e de mais de cem bispos do Brasil que gravaram vídeos chamando o povo a aderir à greve geral, que falaram nas missas; lideranças evangélicas também. Então, não venham com essa de tentar diminuir o tamanho desse movimento, que foi um movimento gigantesco. Se houvesse o interesse dessa imprensa em observar a construção da greve, teria observado a assembleia de bancários no Brasil inteiro, a assembleia de metalúrgicos, petroleiros, professores, metroviários – metroviários de São Paulo paralisaram completamente suas atividades, aquilo foi decidido em assembleia –, comerciários, trabalhadores rurais.

Aqui, um fato que nós temos que entender desse processo de sexta-feira: o mundo do trabalho entrou em cena. E, quando o mundo do trabalho entra em cena, há uma alteração muito sensível da correlação de forças da sociedade. O recado dado nas ruas era o seguinte: somos contra a reforma trabalhista e previdenciária, mas, mais: queremos afastar esse Governo. O recado das ruas era: "Sai daí, Temer! Sai daí, Temer!" Esse era o recado que veio das ruas. Eu, sinceramente, estou convencido.

Há aqui uma articulação de Senadores para apresentar uma proposta de antecipação de eleições em um ano – eleições gerais. O Brasil não tem condições de chegar a outubro de 2018. Nós temos que fazer eleições em outubro de 2017, eleições gerais para Deputado, para Senador, para Presidente da República, porque tem que haver alguém com legitimidade para tirar o País da crise. Nós teríamos o nosso candidato Lula, o PSDB pode ter o dele; o PMDB pode ter outro.

O problema é que o País não aguenta. Nós estamos mergulhados numa crise violentíssima. Então, eu acho que aqui no Parlamento a gente tem que começar a fazer esse debate. As seis centrais sindicais, as maiores, CUT, UGT, CTB, Força Sindical, CSB, Nova Central, elaboraram uma carta conjunta com ataques a essas reformas. Diz o documento:

> Com nossa capacidade de organização, demos um recado contundente ao governo Temer e ao Congresso Nacional: exigimos que as propostas nefastas que tramitam em Brasília sejam retiradas. Não aceitamos perder nossos direitos previdenciários e trabalhistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria trazer também aqui, para quem fala nessa coisa da greve geral, para quem insiste nessa narrativa que não foi vitoriosa, quero trazer aqui o estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas, na Diretoria de Análise de Políticas Públicas da FGV, que diz que a greve geral foi extremamente vitoriosa nas redes sociais e na percepção do povo.

Segundo o relatório da pesquisa publicada do *site* Poder 360, a #BrasilEmGreve esteve entre os tópicos mais comentados mundialmente no Twitter, 1,1 milhão menções. Teve mais repercussão na rede do que os protestos do *impeachment* de Dilma Rousseff, em 2015 e 2016.

Agora, na greve, você para a produção. Eu, por exemplo, fui no ato em São Paulo e iria no ato do Rio de Janeiro, que acabou sendo dispersado pela Polícia Militar. No ato de São Paulo, tinham 70 mil pessoas, agora, não tinha nem ônibus nem metrô. As pessoas que foram para aquele ato deram seu jeito.

Tivemos mobilizações muito expressivas. Em Recife, 150 mil pessoas; em Natal, 70 mil pessoas; em Campo Grande, 60 mil pessoas; em João Pessoa, 20 mil pessoas. Agora, a cobertura da imprensa – quero chamar a atenção aqui da cobertura internacional, que foi uma cobertura muito digna –, a cobertura da imprensa no Brasil, acho que quem muito bem definiu foi a *ombudsman* da Folha de S. Paulo, Paula Cesarino Costa, que, num artigo magnífico, escreveu que: "...na sexta-feira, o bom jornalismo aderiu à greve geral, não compareceu para trabalhar". Continua Paula Cesarino: "A greve geral convocada por centrais sindicais e movimentos de esquerda mostrou que a mídia precisa se qualificar para esse tipo de cobertura, complexa e de altíssimo interesse do público leitor".

Eu queria também trazer a opinião aqui do escritor e blogueiro Mário Magalhães, que, no artigo "Ódio contra a greve retrata atraso do Brasil". Escreve Mário Magalhães:

> Se eu fosse antropólogo, estudaria um fenômeno curioso e obscuro: por que muitos brasileiros que viajam ao exterior são tolerantes com conflitos sociais no estrangeiro e intolerantes aqui?
>
> Mais pontualmente, por que encaram ou aparentam encarar as greves de lá como episódios do cotidiano democrático e as do Brasil como aberração extremista?

Continua ele dizendo que nada vai esconder o fato de que os trabalhadores se movimentaram e essa greve conseguiu mostrar para o País que o que está por trás de tudo isso é uma profunda retirada de direitos dos trabalhadores.

Eu hoje confesso, Senador Dário Berger, que tomei um susto, porque foi aprovada a reforma trabalhista na Câmara e ela está aqui. Amanhã vamos ter uma reunião de centrais sindicais com o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros. Tinha uma discussão aqui de atropelar, de urgência para votar no plenário. Não foi isso. A Presidência despachou para passar em duas comissões, CAE e CAS, mas nós não aceitamos. Nós defendemos ainda a CCJ e a Comissão de Direitos Humanos. Pelo menos na CCJ tem que passar, porque nós estamos falando da CLT, que é um código, um conjunto. Nós temos que ter uma discussão aprofundada no aspecto jurídico, da constitucionalidade. Mas eu tenho muita esperança de que aqui no Senado a gente dê uma brecada nessa reforma trabalhista, para discutir ponto a ponto, com calma, da mesma forma que a gente fez no projeto da terceirização, quando foi aprovado por Eduardo Cunha, e até hoje está tramitando aqui. Eu espero muita responsabilidade do Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas confesso que eu tomei um susto ao ver – e eu quero depois falar sobre a reforma trabalhista – uma matéria no jornal *Valor Econômico* que fala numa segunda parte de uma reforma trabalhista destinada aos trabalhadores rurais, um projeto feito pelo presidente da Frente Ruralista, Deputado do PSDB Nilson Leitão. Eu tomei um susto e fico vendo até onde estamos indo, porque, na verdade, Senador Hélio José, aqui parece ... Eu falei muito disso aqui. Eu disse no período do *impeachment* que esse golpe era um golpe de classe. Por quê? Porque a economia estava em recessão e essa burguesia foi convencida do projeto de que para sair da crise teria que apertar o trabalhador, apertar violentamente: redução de salário, retirada de direitos. E isso está em curso, mas com uma violência impressionante, impressionante!

Olha aqui esse trecho que eu quero ler da proposta do Deputado do PSDB Nilson Leitão, que o Governo quer colocar como prioridade. A proposta permite que as empresas não paguem mais seus funcionários com salário. Olha isso, Senador Hélio José! A proposta permite que as empresas não paguem mais seus funcionários com salários, mas mediante remuneração de qualquer espécie, o que pode ser simplesmente fornecer moradia e alimentação!

Senador Dário Berger, dá para aceitar um negócio desses? Isso é um escândalo! Isso existia, sim, no começo do século XX aqui no País. Eu hoje citei várias vezes Tizuka Yamasaki. Eu me lembrei na hora de um filme que eu vi lá atrás, Gaijin, que falava de imigrantes japoneses que vieram para cá. E como é que o cara fazia? O cara trabalhava lá na produção rural, havia uma venda, ele ficava sempre devendo e ficava ali escravizado. O nome disso é regime de servidão. Nós estamos no século XXI e eu estou lendo isso aqui. E isso é prioridade para o Governo. Isso é escravidão. Regime de servidão é trabalho análogo ao trabalho escravo. É um escândalo! Mas isso continua. Veja bem, é terra arrasada, é terra arrasada. Eles continuam.

Além disso, aumentar até 12 horas a jornada diária por motivo de força maior. Substituição do repouso semanal dos funcionários por um período continuo com até 18 dias de trabalho seguidos e a venda integral das férias dos empregados que moram no local de trabalho. Então, o trabalhador que mora no local de trabalho pode vender as férias, porque férias é um direito do trabalhador. O outro que mora longe vai trabalhar 18 dias seguidos, sem direito ao repouso semanal. Senador Hélio José, é escandaloso! É escandaloso.

Mas eu quero continuar. Fala lá que o projeto protocolado em novembro reproduz parte da reforma aprovada pela Câmara. "Os acordos coletivos entre sindicatos e empresas poderão prevalecer sobre a legislação". Nesse ponto, o negociado e o legislado. Sabem que o Vice-Presidente da Fiesp, Benjamin Steinbruch falava: "Por que trabalhador tem de almoçar uma hora? Pode ser meia hora ou 15 minutos". Eles aprovaram agora meia hora, se houver o negociado à frente do legislado.

Mas continua. Acabará o pagamento de horas no deslocamento em veículos da empresa onde não há transporte público – é aquele tempo em que você se dirige ao trabalho; institui a jornada intermitente, em que o funcionário pode trabalhar em horários específicos do dia, quando houver demanda, sem uma jornada contínua. Também deixa exclusivamente com o Ministério da Agricultura a fixação de regras sobre a manipulação de agrotóxicos, excluindo os Ministérios da Saúde e do Trabalho. Acaba com a obrigação de descontaminar os equipamentos de segurança ao fim de cada jornada. Olha a situação do trabalhador! E permite que maiores de 60 anos utilizem os chamados defensivos agrícolas. Isso aqui é terra arrasada! Impressionante!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O texto ainda autoriza que sempre que a jornada normal for interrompida por motivo de força maior ou resultante de causas acidentais, como uma máquina quebrada, o trabalhador poderá ser obrigado a trabalhar até quatro horas a mais para recuperação do tempo perdido! A jornada também poderá ser ampliada para até 12 horas diárias, mesmo sem interrupção por motivo de força maior, causas acidentais ou ainda para atender à realização ou à conclusão de serviços inadiáveis.

Olha essa, Senador Dário: o trabalho aos domingos e feriados, hoje limitado por portaria do Ministério do Trabalho a laudos técnicos que indiquem a necessidade de execução de serviços nesses dias, também está liberado! Trabalho aos domingos! Isso é escravidão!

E vou dizer a última aqui: é autorizado, ainda, que o repouso semanal remunerado – já tinha falado isso – seja substituído por um período de descanso contínuo, para melhor convívio familiar e social, caso o empregado more em local distinto do emprego. Os dias seguidos de trabalho poderão chegar a até 18. Já os que morarem no local de trabalho poderão vender integralmente suas férias, bastando previsão no acordo coletivo individual. Sinceramente, eu fico impressionado. Aonde esse pessoal está indo?

Quero encerrar, porque não quero tomar tempo dos funcionários que estão trabalhando desde cedo aqui, nem do Senador Hélio José e do Senador Dário Berger, dizendo que, no começo dos anos 90, foi construído nos Estados Unidos o chamado Consenso de Washington. Era todo um receituário de políticas neoliberais que falava de privatização, de retirar direitos trabalhistas, direitos previdenciários, abertura comercial total. Mas, ali, no Consenso de Washington, um de seus formuladores, John Williamson, chamava a atenção ao dizer que essas reformas estruturais têm de ser feitas pensando no colchão social, senão elas não são aprovadas, pela impopularidade do presidente e do projeto.

Estou falando tudo isso porque o que eles estão fazendo não é baseado nem na lógica do Consenso de Washington. É muito mais grave: é no que a escritora Naomi Klein, que escreveu Doutrina do Choque, diz, citando Milton Friedman. Milton Friedman dizia que no momento de crise ou de suposta crise tem que se aproveitar para fazer as mudanças com velocidade, para não se voltar à situação anterior. É justamente isso que eles estão fazendo aqui, uma espécie de doutrina de choque, aproveitando o momento dessa crise que a gente viveu no País todo para passar todo projeto – entregar Pré-sal; vender terra a estrangeiros; fazer essa maldade com a reforma da previdência e a reforma trabalhista; com a PEC dos gastos, que coloca este País numa crise permanente, porque é um plano de austeridade que não oferece saída alguma para o crescimento econômico...

Eu encerro a minha fala neste dia de hoje ainda feliz pela repercussão da greve. É impressionante como os tucanos sumiram do plenário. Os tucanos estão num processo de depressão profunda, porque sumiram, sumiram completamente. Nós hoje aqui falamos tudo que tínhamos que falar sobre essas greves e essas reformas trabalhistas. E impressiona, quando eu falo que os tucanos sumiram, é que no meio de todo esse bombardeio contra o Presidente Lula, o Lula sobe cinco pontos na pesquisa Data Folha. Aparece em primeiro lugar disparado com 30%, 31% – o dobro do segundo colocado, Jair Bolsonaro, 15%. Senador Aécio, 8%; Governador Alckmin, seis pontos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu tenho dito inclusive que os tucanos foram responsáveis por isso. Eles abriram o caminho para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

extrema direita, para o fascismo no Brasil. Eu disse isso aqui há dois anos. Em todo discurso eu falava para eles: vocês estão indo para passeatas, vestidos de verde e amarelo com a turma que defende intervenção militar! E os senhores não estão demarcando o campo. Foram engolidos pela extrema direita, por um discurso de intolerância que eles mesmos ajudaram a criar.

Agora, é impressionante a resistência do Presidente Lula, porque essa resistência vem de uma coisa muito objetiva: as pessoas lembram que naquele período houve inclusão social, que a vida do trabalhador melhorou, que 40 milhões de brasileiros saíram da miséria absoluta. As pessoas têm esse sentimento. As pessoas viveram aquele processo todo e agora a gente está nessa situação – um Presidente fraco, que ataca os trabalhadores. E ataca os trabalhadores por quê? Porque ele não tem prestação de contas a fazer ao povo brasileiro, porque ele não foi eleito. Ele só tem de prestar contas a quem? A quem deu o golpe, ao grande capital, à mídia. E aí fica com a bandeira dessas reformas antipovo.

Eu chamo a atenção, Senador Dário – V. Exª sabe o respeito que tenho pelo senhor –: a gente tem que ter uma pauta que coloque o crescimento da economia brasileira em primeiro plano.

Eu hoje, no meu Estado do Rio de Janeiro... O Rio de Janeiro está vivendo uma situação de convulsão social. Hoje foram nove ônibus queimados, colapso total do sistema de segurança... Hoje, hoje, eu estive hoje, eu já falei hoje cedo aqui, um dia de colapso total. As pessoas paradas no trânsito, assustadas. É claro que a crise do Rio tem várias... Há um processo de corrupção gigantesco que houve; há isenções fiscais a empresas, que deram e que não podiam dar; houve desequilíbrio fiscal também, há que ser dito – no momento em que a economia crescia eles foram demais. Mas o Rio de Janeiro não sai dessa crise econômica se o País não voltar a crescer. Não tem jeito. A frustração de receitas é violentíssima.

E no Rio de Janeiro há uma situação mais grave: a economia do Rio de Janeiro está toda montada em cima de óleo e gás, do petróleo. Toda a força da economia do Rio está aí. E o que que está acontecendo? A Petrobras, que há dois anos tinha investimentos no Brasil da ordem de 1,9% do PIB, a maior parte no Rio, caiu o investimento para 0,86%. Isso é um baque violentíssimo. E, para acabar, a loucura final: acabaram a política de conteúdo local!

Hoje, a Senadora Ana Amélia, da qual eu discordo na maior parte dos pontos de vista que discutimos, falava sobre o Polo Naval no Rio Grande, que tinha 16 mil trabalhadores e tem agora pouco mais de mil. O que era política de conteúdo local? Você tinha os investimentos e o obrigavam a produzir aqui no País – navios, plataformas, sondas, todo um setor industrial. Agora, com o argumento de que nós temos de ganhar velocidade, querem produzir fora do País. Na verdade, o ritmo, o tempo de atraso é o mesmo em obras feitas aqui e fora do País. Mas, mesmo que atrasasse um pouco mais aqui, você estava gerando emprego aqui. Então, o fim da política de conteúdo local, o fim da política de conteúdo nacional para o Rio de Janeiro é um desastre gigantesco.

Agora, Senador Dário, a retomada do crescimento econômico é fundamental. E, num momento como este, a gente fica falando só de austeridade, austeridade, austeridade, ajuste, ajuste, quando o centro das preocupações nacionais tinha que ser a construção de um processo que tirasse o País da recessão, colocasse o Brasil para crescer. Esse tinha que ser o grande esforço do Parlamento e do Brasil neste momento.

Infelizmente, nós no Brasil não temos elite. É completamente despreparada.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu encerro agora mesmo.

Nós temos uma classe dominante completamente despreparada, que não tem projeto para este País.

Eu encerro, Senador Dário, repetindo o que eu falei há pouco: eu acho que agora a gente tem que olhar mais para o Brasil. Acabar com as disputas partidárias de só aqui ficar no debate. Claro que vai haver disputa partidária de projetos. Mas eu acho sinceramente que é hora de a gente parar e dizer: "Gente, será que não é melhor para todo o mundo a gente antecipar uma eleição para 2017?" Nós vamos lançar o Lula; o PSDB lance quem quiser; o outro lance quem quiser. E daí sair um Presidente com legitimidade popular para construir uma saída. Eu volto a afirmar aqui: Temer não tem condições levar isso até o final de 2018! E a morte dele saber qual vai ser? A reforma da previdência, que não vai ser aprovada. Quando ele não aprovar a reforma da previdência, ele será descartável, porque só o seguram para fazer a reforma.

Então, é uma crise muito grande...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... que a gente vive hoje no País. E eu acho que, num momento como este, a gente tem que pensar em saídas para o País. Isso passa pelo povo, por recuperar a legitimidade popular e, quem sabe, até, Senador Dário, depois discutir um processo constituinte, porque o grau de esgarçamento a que as instituições do Brasil chegaram é gigantesco. E a gente tem compromisso esse povo trabalhador, com esse povo mais pobre, que é quem está pagando a conta por essa crise.

Agradeço muito a V. Exª.

Peço desculpas a todos os funcionários aqui. Já são 21:46, e eles chegam bem cedo. Mas era importante a gente estar, neste momento da greve geral, reafirmando uma posição aqui.

Muito obrigado, Senador Hélio José, também.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, eu cumprimento V. Exª.

Acho muito triste, realmente, ver o Rio de Janeiro na situação em que se encontra. A Cidade Maravilhosa, que todos nós admiramos e temos sempre o prazer de visitá-la... Observá-la nessas condições, Senador Lindbergh, é muito lamentável. E é fruto da irresponsabilidade, também, dos seus governantes, da corrupção desenfreada e de uma série de fatores que agravaram a situação, e agora me parece, com o pronunciamento de V. Exª, que começa a se perder o controle para a marginalidade, para a violência, para uma crise de segurança, o que é muito ruim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Os números explodiram, Senador Dário Berger. Explodiram.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Explodiram também em Santa Catarina e sobretudo nas principais cidades. Fiz um pronunciamento aqui e queria fazer esse registro...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – ... de que V. Exª levanta a bandeira do Rio de Janeiro, nós levantamos a de Santa Catarina, e por aí vamos tentando construir um projeto de reconstrução do Brasil.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso tudo passa pela volta do crescimento econômico, ouviu, Senador Dario Berger? Sem crescimento econômico não há saída para isso tudo.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Sem dúvida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Obrigado, também.

Nós vamos ficando por aqui. Agradecemos aos nossos coordenadores, assessores, à equipe técnica e aos Senadores e às Senadoras.

Vamos encerrando os nossos trabalhos por hoje.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 48 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 54ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 15, DE 2017

Encaminha copia do Acórdão nº 775/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 021.223/2016-5, que trata de Solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados (CPI Funai/Incra), destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 211-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 20 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 775/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 021.223/2016-5, que trata de Solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados (CPI Funai/Incra), destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos, para que o Tribunal apurasse supostos indícios de malversação de recursos públicos relacionados com o procedimento administrativo de estudo, identificação e demarcação de área requerida como indígena, denominada, "Morro dos Cavalos", no município de Palhoça/SC; relatado pelo Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO na Sessão Ordinária de 19/04/2017, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC-021.223/2016-5
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Solicitante: Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos (CPI Funai/Incra)
Unidade: Fundação Nacional do Índio (Funai)

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DA CPI FUNAI/INCRA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. QUESTIONAMENTO SOBRE A LEGITIMIDADE DOS ESTUDOS E DOS PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES POR OBRAS PÚBLICAS RELATIVOS À CARACTERIZAÇÃO COMO INDÍGENA DA ÁREA DENOMINADA "MORRO DOS CAVALOS", NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA REQUERIDA. ACÓRDÃO 2.364/2016 - PLENÁRIO. VERIFICAÇÃO DE IMPROPRIEDADES NO CONVÊNIO PP 0025/2002-00, FIRMADO ENTRE O DNIT E A FUNAI, QUE TEM POR OBJETIVO IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS GUARANI (PACIG), NA REGIÃO DE "MORRO DOS CAVALOS". DETERMINAÇÕES AO DNIT E À FUNAI. RECOMENDAÇÕES AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS INTERESSADOS. SOLICITAÇÃO PLENAMENTE ATENDIDA. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos (CPI Funai/Incra), para que este Tribunal "*proceda a criteriosa análise e auditoria da destinação dos recursos públicos envolvendo os ocupantes da área 'Morro dos Cavalos'*", no Município de Palhoça/SC, requerida como indígena, que "*teria como finalidade precípua a consolidação de um aldeamento e a consequente obtenção de indenizações, decorrentes da imposição de várias dificuldades técnicas, com a consequente elevação indevida dos custos, em obras da TBG – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A, da Eletrosul (Linhão de Transmissão de Energia Elétrica) e de duplicação da BR-101 pelo DNIT*".

2. Mediante o Acórdão 2.364/2016 - Plenário, esta Corte autorizou a realização da auditoria solicitada pela CPI Funai/Incra da Câmara dos Deputados, nos termos do requerimento mencionado.

3. Transcrevo, abaixo, o essencial do relatório de fiscalização produzido pela Secex/SC (peça 173):

"***I. Introdução***

I.1. Deliberação que originou o trabalho

1. Em cumprimento ao Acórdão 2.364/2016 - Plenário, realizou-se auditoria, solicitada pela CPI Funai-Incra, visando a apuração de indícios de malversação de recursos públicos relacionados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o procedimento administrativo de estudo, identificação e demarcação de área requerida como indígena, denominada Morro dos Cavalos, no município de Palhoça/SC, procedimento este objeto de impugnação judicial e solicitação de revisão administrativa.

2. A Requisição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) – Funai/Incra originou-se do Requerimento 285/2016, do Deputado Federal Valdir Colatto, aprovado pela referida Comissão. Esse requerimento, além de solicitar a realização de auditoria, sugeriu a realização das seguintes diligências (peça 1, p. 2-4):

> *'I. A análise e auditoria dos eventuais recursos pecuniários recebidos pelas pessoas físicas MARIA INES MARTINS LADEIRA, ISABELLE VIDAL GIANNINI, LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA, NELSON FIDELIS, CÉLIO TESTONI, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO, JULIANA SARTI ROSCÓE, CELSO DEL PICCHIA, BIA MURANO e VIVIANE VASCONCELOS, em razão da percepção de remuneração e outros ganhos por estudos e outros trabalhos vinculados a comunidades indígenas na região da Grande Florianópolis, particularmente os que geraram compensações com recursos oriundos da TBG - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A, ELETROSUL e DNIT;*
>
> *II. análise e auditoria dos eventuais recursos pecuniários recebidos pelas pessoas jurídicas AM - TRÓPICA CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA, ECOAMA CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME, MPB SANEAMENTO LIMITADA; ISABELLE VIDAL GIANNINI - ME, CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA STE e BM COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, por estudos e outros trabalhos vinculados a comunidades indígenas na região da Grande Florianópolis, particularmente os que geraram compensações com recursos oriundos da TBG Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A, ELETROSUL e DNIT;*
>
> *III. A análise e auditoria dos eventuais recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYÁ - GUARANI - AIMG, em razão de indenizações originadas das obras da TBG - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da ELETROSUL e de duplicação da BR-101 pelo DNIT (BR-101 - Transposição de 'Morro dos Cavalos' – 'condicionantes');*
>
> *IV. A análise e auditoria dos eventuais recursos recebidos/repassados através do Convênio PP 0025/2002-00 firmado entre o DNIT e FUNAI, com finalidade de implementar o Programa de Compensação Ambiental de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (PACIG) na região de 'Morro dos Cavalos';*
>
> *V. A análise e auditoria do Procedimento n° 50600,000807120 - DNIT, em razão da liberação de R$ 11.000.000,00, decorrente da Programa de Apoio às Comunidades Indígenas - PACIG, obtido junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) o ao Japan Bank for International Cooperation (JBIC), visando benefício dos ocupantes da área 'Morro dos Cavalos';*
>
> *VI. A análise e auditoria dos eventuais recursos pecuniários recebidos/repassados em razão de planos e programas, oriundos de indenizações originária das obras de ampliação da Rodovia BR-101 - Transposição do Morro dos Cavalos, Gasoduto (Brasil-Bolívia - PETROBRÁS/TBG) e Linhão de Transmissão de Energia Elétrica (ELETROSUL), tendo por interessados os ocupantes da área 'Morro dos Cavalos' ('condicionantes');*
>
> *VII. A análise e auditoria dos procedimentos de contratação dos antropólogos vinculados à elaboração de estudos, programas e outros trabalhos destinados aos ocupantes da área indígena 'Morro dos Cavalos', notadamente de MARIA INÊS MARTINS LADEIRA'.*

3. De acordo com o portal da Câmara dos Deputados, a CPI – Funai/Incra foi constituída em 10/11/2015 e instalada em 11/11/2015. Ela teve prazo inicial de funcionamento de 120 dias, prorrogado por 60 dias, vigendo até 18/6/2016. Posteriormente, houve novo pedido de prorrogação de prazo que não chegou a ser apreciado antes do encerramento da CPI.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Desfeita a CPI, esta Unidade Técnica optou por dar continuidade à auditoria, tendo em vista tratar-se de tema relevante e sensível, de interesse do Tribunal e em razão de a auditoria já ter sido autorizada por esta Corte de Contas. Vale destacar que nova comissão parlamentar de inquérito foi instalada, em 25/10/2016, no âmbito da Câmara Federal, com o mesmo objetivo da primeira, sendo denominada de CPI Funai-Incra 2. Este Tribunal não recebeu, até o momento, qualquer requerimento da nova CPI.

5. A fiscalização ocorreu no período compreendido entre 19/9/2016 e 24/2/2017.

I.2. Visão geral do objeto

6. Dentro do Título III – Da Ordem Social, a Constituição Federal de 1988 destinou um capítulo exclusivo aos índios:

> *'CAPÍTULO VIII*
> *DOS ÍNDIOS*
>
> *Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.*
>
> *§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.*
>
> *§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.*
>
> *§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.*
>
> *§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.*
>
> *§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, 'ad referendum' do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.*
>
> *§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser Lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.*
>
> *§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.*
>
> *Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.'*

7. O Estatuto do Índio, estabelecido pela Lei 6.001/1973, regula a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas. Trata-se de uma Lei anterior à Constituição Federal e por ela parcialmente recepcionada. Isso porque a Lei 6.001/1973 apresenta uma visão de integração da comunidade indígena com a sociedade brasileira, enquanto a Constituição Federal/1988 protege às tradições, organização social, crenças, línguas e costumes indígenas, além de seus direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas. Por essa razão, vários autores defendem que, muito embora a Lei 6.001/1973 esteja em vigor, ela deve ser interpretada conforme a Constituição Federal,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de forma que os dispositivos com viés integracionistas não foram recepcionados pela Carta Magna vigente.

8. A Fundação Nacional do Índio (Funai) é o órgão indigenista oficial do Estado Brasileiro e foi criada pela Lei 5.371/1967. É uma fundação vinculada ao Ministério da Justiça e tem como missão 'proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil'.

9. De acordo com o Portal da Funai, com base na Constituição Federal e na Lei 6.001/1973, as terras indígenas (TIs) podem apresentar a seguinte classificação:

> *'**Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas:** São as terras indígenas de que trata o art. 231 da Constituição Federal de 1988, direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n.º 1775/96.*
>
> ***Reservas Indígenas:** São terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas. São terras que também pertencem ao patrimônio da União, mas não se confundem com as terras de ocupação tradicional. Existem terras indígenas, no entanto, que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são reconhecidas como de ocupação tradicional.*
>
> ***Terras Dominiais:** São as terras de propriedade das comunidades indígenas, havidas, por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil.*
>
> ***Interditadas:** São áreas interditadas pela Funai para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área. A interdição da área pode ser realizada concomitantemente ou não com o processo de demarcação, disciplinado pelo Decreto n.º 1775/96. <Disponível em http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas, em 20/2/2017>'.*

10. Ainda segundo o Portal da Funai, 462 terras indígenas já foram regularizadas (entre tradicionalmente ocupadas, reservas indígenas e terras dominiais), as quais representam 12,2% do território nacional. Existem, ainda, 247 áreas em alguma etapa do processo de identificação e demarcação de terras tradicionalmente ocupadas, além de quinze reservas indígenas em regularização. O processo para a regularização (identificação, delimitação e demarcação) de terras indígenas tradicionalmente ocupadas está estabelecido no Decreto 1.775/1996.

11. O portal da Funai também apresenta dados acerca da população indígena e dos territórios por ela ocupados. Segundo a Funai, de acordo com o censo demográfico realizado pelo IBGE em 2010, a população indígena brasileira é de 817.963 indígenas, sendo 502.783 (61,5%) habitantes de zona rural e 315.180 (38,5%) de zonas urbanas. Em relação à distribuição no país, cerca de 63% dos indígenas vivem nas regiões norte e nordeste e apenas 9% na região sul do Brasil.

12. Especificamente no que concerne as comunidades indígenas objeto da fiscalização, a Funai apresenta em seu portal as seguintes informações:

Terra Indígena	***Etnia***	***UF***	***Município***	***Superfície (ha)***	***Fase do Procedimento***	***Modalidade***
Cambirela	*Guarani Mbya*	*SC*	*Palhoça*	*0*	*Em estudo*	*Tradicionalmente ocupada*
Massiambu	*Guarani Mbya*	*SC*	*Palhoça*	*0*	*Em estudo*	*Tradicionalmente ocupada*
Morro dos Cavalos	*Guarani*	*SC*	*Palhoça*	*1.983,49*	*Declarada*	*Tradicionalmente ocupada*

13. Não há informações no Portal da Funai acerca da comunidade indígena de Praia de Fora, por se tratar de um lote urbano no município de Palhoça/SC.

14. Segundo as observações antropológicas constantes dos estudos de identificação e delimitação de TIs, os Guarani são classificados em três grupos em razão de diferenças de costumes, práticas rituais e dialetais: Kaiova, Mbya e Xiripa (ou Nhandéva). Todas as quatro comunidades indígenas objeto da fiscalização são formadas por índios Guarani da etnia Mbya.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. A comunidade indígena dos Morro dos Cavalos está localizada a aproximadamente 50 km de Florianópolis no bairro da Enseada de Brito, no Município de Palhoça/SC. De acordo com informações levantadas no decorrer da fiscalização, a comunidade indígena de Morro dos Cavalos conta com uma população de aproximadamente duzentos moradores, divididos em 37 famílias.

16. O processo de identificação e demarcação da TI Morro dos Cavalos iniciou em 1993, tendo sido declarada em 17/4/2008 (Portaria Declaratória MJ 771/2008). Atualmente, o processo aguarda a homologação do presidente da República. A área demarcada é de 1.988 hectares, a qual é cortada pela BR-101.

17. A aldeia Guarani Massiambu, de acordo com documentário no portal www.iela.ufsc.br, foi fundada em 1993, com a desapropriação de uma terra de 4,78 hectares que pertencia a um traficante pela Justiça Federal. A terra foi entregue à Funai como fiel depositária, que passou a posse à comunidade indígena para que ocupassem o lugar. A comunidade indígena alega que o espaço é pequeno e impossibilita as famílias de fazerem as atividades tradicionais como pesca e coleta de materiais para fazer artesanato.

18. A TI Praia de Fora refere-se a uma pequena comunidade indígena formada pela Sra. Rosalina Moreira, viúva de um não índio, e quatro de suas seis filhas e netos. A família ocupa um lote urbano cedido pelo município de Palhoça/SC.

19. A comunidade indígena Cambirela é formada por um grupo familiar liderado pela Sra. Etelvina Fontoura, seus filhos e netos, além de outras pessoas com quem mantém afinidade. A TI Cambirela encontra-se em estudo e também é cortada pela BR-101.

20. Alguns empreendimentos de interesse da sociedade brasileira impactam direta ou indiretamente pelo menos uma das comunidades indígenas objeto desta fiscalização. São eles, o gasoduto Bolívia-Brasil, de responsabilidade da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG); a BR-101, cuja duplicação do trecho sul (de Palhoça/SC a Osório), é de responsabilidade do Dnit; e as linhas de transmissão de energia 138 kV Jorge Lacerda - Florianópolis (atual circuito duplo LT Jorge Lacerda A - Palhoça e LT Palhoça - Palhoça Pinheira), integrante do Sistema Interligado da Eletrosul, e 230 kV Biguaçu - Desterro, integrante do Sistema de Reforço Eletroenergético à Ilha de Santa Catarina e Litoral Catarinense, da Eletrosul.

21. Na fase de planejamento do trabalho, identificou-se que a TBG celebrou o Convênio TBG 004/98 com a Funai, no valor de R$ 120.000,00, com vistas a implementar o Plano de Desenvolvimento dos Povos Indígenas (PDPI) nas aldeias indígenas da área de influência do Gasoduto Bolívia-Brasil no Estado de Santa Catarina (MBiguaçu, Morro dos Cavalos e Massiambu). O ajuste faz parte do escopo desta fiscalização.

22. Da mesma forma, foi objeto de fiscalização o Convênio PP 0025/2002-00, firmado entre o DNIT e Funai, o qual tem como objeto a implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani – Pacig, como forma de mitigação e compensação pelos impactos socioambientais decorrentes das obras de duplicação da BR-101, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS. O ajuste apresenta valor expressivo, R$ 11.000.000,00, e ainda se encontra em vigor, constituindo o principal objeto do presente trabalho.

23. Igualmente, foi objeto de fiscalização o processo de regularização fundiária da TI Morro dos Cavalos, assim como os processos de indenização já realizadas para os ocupantes não índios ocupantes daquela TI. Esses temas tiveram um enfoque operacional, enquanto os mencionados nos itens anteriores contemplaram aspectos de conformidade.

I.3. <u>Objetivo e questões de auditoria</u>

24. A presente auditoria teve por objetivo proceder, por solicitação da CPI Funai-Incra da Câmara dos Deputados, análise e auditoria da destinação dos recursos públicos envolvendo a TI Morro dos Cavalos, assim como outras áreas indígenas localizadas na Grande Florianópolis/SC.

25. A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Questão 1: Os pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas relativos a estudos e outros trabalhos vinculados a comunidades indígenas na região da Grande Florianópolis, em especial na Terra Indígena Morro dos Cavalos, foram regulares?

b) Questão 2: Os pagamentos efetuados à Associação Indígena MBYÁ-Guarani (AIMG) em razão de indenizações relacionadas com obras públicas na região do Morro dos Cavalos foram regulares?

c) Questão 3: O Convênio PP 0025/2002-00, firmado entre o DNIT e Funai, no que se refere a recursos destinados às comunidades indígenas da área do Morro dos Cavalos (Pacig), está sendo executado de forma regular?

d) Questão 4: O Convênio TBG 004/98, firmado entre a TBG/Petrobrás e Funai, no que se refere a recursos destinados às comunidades indígenas da área do Morro dos Cavalos, foi executado de forma regular?

e) Questão 5: Foram regulares os pagamentos efetuados a título de indenização a ocupantes (não índios) da área denominada Morro dos Cavalos?

I.4. Método de trabalho utilizado

26. Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (Portaria-TCU n. 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria-TCU 168 de 30 de junho de 2011) e com observância aos Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU (Portaria-Segecex 26 de19 de outubro de 2009).

27. Na fase de planejamento da auditoria, após levantamento inicial de informações e estudo preliminar dos objetos de fiscalização e da legislação aplicável, foram definidas as questões de auditoria a serem respondidas. As informações foram colhidas de várias fontes, desde consultas ao portal da Funai, do Dnit, da TBG e da Eletrosul, pesquisas de trabalhos já executados pelo Tribunal, até respostas de ofícios de diligência.

28. A fase de planejamento também contou com três reuniões de nivelamento de informações: com a Eletrosul, com a Superintendência Regional do Dnit no Estado de Santa Catarina e com a Coordenação Regional do Litoral Sul (CRLS)/Funai. Outrossim, foi elaborada a matriz de planejamento com a definição dos procedimentos necessários para obtenção de respostas para cada questão de auditoria.

29. Durante a fase de execução foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: inspeção física, observação direta, exame documental, mapa de processo, indagação escrita (mediante a emissão de ofícios de requisição), análise de esclarecimentos e respostas encaminhadas pelos gestores, conferência de cálculos, revisão analítica, dentre outras. Nessa fase foi, ainda, elaborada a matriz de achados, com especificação da situação encontrada, dos critérios e das evidências aptas a comprovar as irregularidades ou impropriedades.

I.5. Limitações inerentes à auditoria

30. Conforme já demonstrado no item I.1 deste Relatório, o pedido formulado pela CPI Funai-Incra, embora inicialmente bem delimitado, pois se restringia ao processo de identificação e delimitação da TI Morro dos Cavalos, apresenta referências a toda a região da Grande Florianópolis, além de menção a outros processos de trabalho da Funai, como os processos de indenização decorrentes da ocupação de boa-fé em terras indígenas.

31. Optou-se, então, em examinar, sempre que possível, as questões de auditoria levando em consideração as quatro TIs localizadas no município de Palhoça/SC, na região da Grande Florianópolis: Morro dos Cavalos, Massiambu, Cambirela e Praia de Fora. Ainda dentro da região da Grande Florianópolis há, de acordo com o Portal da Funai, pelo menos mais quatro terras indígenas que não fizeram parte do escopo do trabalho: Amâncio, Morro da Palha, Amaral e MBiguaçu (todas localizadas no município de Biguaçu). Esta última TI foi englobada no escopo da fiscalização tão somente no que diz respeito ao Convênio TBG 004/98 celebrado entre a TBG e a Funai.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32. As TIs da Grande Florianópolis localizadas no município de Biguaçu não fizeram parte da abrangência dos trabalhos por razões diversas. Dentre elas podem ser citadas a limitação de tempo e o grande volume de documentos a serem examinados pela equipe de fiscalização, bem como o escopo do Convênio PP 0025/2002-00, que não alcançou as comunidades indígenas de Biguaçu.

33. Ainda sobre o Convênio PP 0025/2002-00, vale registrar que ele engloba todas as nove comunidades indígenas impactadas direta ou indiretamente pela duplicação do trecho sul da BR-101, localizadas nos estados do Rio Grande do Sul – Campo Bonito, Varzinha, Barra do Outo e Riozinho – e de Santa Catarina – Cachoeira dos Inácios, Morro dos Cavalos, Massiambu, Cambirela, Praia de Fora. Não obstante a fiscalização estivesse focada nas comunidades indígenas localizadas em Palhoça, sempre que possível foi examinado a execução do Convênio Pacig como um todo.

34. Assim, nem todos os aspectos do ajuste foram examinados para todas as nove comunidades indígenas. Vistorias in loco, por exemplo, foram efetuadas apenas nas quatro comunidades indígenas do escopo do trabalho.

35. Também é necessário destacar que o Convênio PP 0025/2002-00 é amplo, com grande volume de recursos (R$ 11 milhões), e cuja vigência, inicialmente prevista para quatro anos, está, em face de sete prorrogações de prazo, próximo a quinze anos de execução. Além disso, possui metas diversas, variando desde a aquisição de terras, de construção de casas até a distribuição de mudas de plantas e a assessoria técnica. Dessa forma, em razão da limitação de tempo e da força de trabalho, não foi possível examinar todos os aspectos do ajuste.

36. Diferentemente dos convênios ordinários em que, regra geral, há uma ou duas licitações, o Convênio PP 0025/2002-00 envolve dezenas de licitações e contratações diretas. Assim, em razão das limitações acima apontadas e também da ausência de apresentação, pela Funai, de todos os documentos solicitados, a equipe de fiscalização limitou-se a verificar a efetiva realização das licitações de maior materialidade e o emprego da modalidade adequada, sem adentrar em todos os aspectos relativos à constatação da regularidade das licitações.

37. Igualmente, não foram verificados todos os procedimentos relativos aos pagamentos às empresas contratadas no âmbito do Convênio PP 0025/2002-00. Além disso, torna-se importante registrar que alguns questionamentos realizados por meio de ofício de requisição deixaram de ser atendidos a contento pela Funai, em especial, documentos relacionados a licitações, contratos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos. A justificativa apresentada foi de que os documentos estariam arquivados nas coordenações regionais da Funai o que impediria o atendimento no prazo previsto para a conclusão do trabalho. Para esta equipe de fiscalização, a ausência dessas informações constitui limitação aos trabalhos, visto que impediram o exame mais aprofundado acerca de algumas supostas irregularidades. Todavia, considerando que o convênio ainda está vigente e, portanto, pendente de apreciação final pelo órgão concedente, a limitação poderá ser sanada por meio do exame da prestação de contas final do convênio por parte do Dnit, fato que motivou proposta nesse sentido.

38. Por fim, a longa duração do convênio também se apresenta como um limitador dos trabalhos de fiscalização. Isso porque, como poderá ser verificado mais à frente neste relatório, algumas constatações poderiam receber encaminhamento de audiência. Todavia, considerando que o convênio tem quase quinze anos de vigência, diversas condutas de gestores já alcançaram a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

39. Ademais, em quase uma década e meia de vigência do ajuste há uma longa cadeia de responsáveis, sendo que para algumas constatações que perduraram por vários anos, eventual audiência necessitaria ser dirigida a muitos responsáveis. Ocorre que a apuração da conduta e da parcela de responsabilidade de cada um dos inúmeros gestores que estiveram envolvidos no acompanhamento e na execução do ajuste durante os quase quinze anos em que o convênio está em execução acaba sendo contraproducente.

40. Nesse contexto, considerando o prazo da prescrição punitiva desta Corte, os princípios da celeridade e economicidade processual, da razoável duração do processo e, considerando, ainda, que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o ajuste permanece vigente, a equipe de fiscalização buscou contornar a limitação com propostas de encaminhamento voltadas a determinações ao concedente e ao convenente, bem como proposições pedagógicas.

I.6. Volume de recursos fiscalizados

41. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 21.601.689,34, assim distribuídos:

a) R$ 17.255.529,80 relativo ao Convênio PP 0025/2002-00 (valor do ajuste acrescido de rendimentos da aplicação financeira até 11/8/2015 – peça 39, p. 17);

b) R$ 120.000,00 referente ao Convênio TBG 4/1996 (peça 107, p. 31-36); e

c) R$ 4.226.159,54 (peça 158, p. 26-29) relacionados com valores calculados para indenizações de benfeitorias decorrentes de ocupações de boa-fé na TI Morro dos Cavalos, sendo que R$ 793.898,31 já foram efetivamente pagos (peça 25, p. 24).

I.7. Benefícios estimados da fiscalização

42. Entre os benefícios estimados deste trabalho pode-se mencionar a expectativa de controle gerada nas unidades jurisdicionadas fiscalizadas, bem como a correção de irregularidades e impropriedades detectadas no Convênio PP 0025/2002 (Pacig) e o aperfeiçoamento de procedimentos de controle internos, decorrentes das recomendações e determinações propostas.

43. Além disso, considera-se que o trabalho possa contribuir ao debate sobre o processo de identificação e delimitação das terras indígenas tradicionalmente ocupadas, tema relevante e sensível para as comunidades indígenas e para a sociedade brasileira de forma geral.

44. Por fim, considerando que a presente fiscalização é originária de Requisição da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, outro benefício a ser mencionado é o fornecimento de subsídios para atuação do Poder Legislativo Federal.

II. Achados de auditoria

II.1. Plano de trabalho com detalhamento insuficiente

Tipificação:

Irregularidade grave

Situação encontrada:

45. O cronograma de execução do plano de trabalho (peça 24, p. 18), integrante do termo de convênio, deixou de prever indicadores quantitativos para algumas etapas da execução:

a) Meta I, Etapa A – Consultoria (gerência do programa);

b) Meta I, Etapa D – Equipagem dos postos para monitoramento (computador, rádio);

c) Meta III, Etapa K – Instalação de rede de agua e esgoto;

d) Meta III, Etapa L – Instalação de telefone comunitário;

e) Meta IV, Etapa C – Apoio técnico (assessoria para apiário e mudas);

f) Meta IV, Etapa D – Consultoria técnica (projetos econômicos e ambientais).

46. Além dessas metas, de responsabilidade da Funai, no mesmo documento também constam as Metas V e VI, de responsabilidade do concedente, Dnit, que, igualmente, não tiveram suas metas físicas detalhadas. Importante observar que para tais metas, apesar de fazerem parte do plano de trabalho do convênio, não houve previsão de recursos, visto que seriam atribuições exclusivas do empreendedor, no caso o Dnit.

47. Ainda que no cronograma de desembolso do ajuste tenham sido quantificados os valores a serem aplicados em cada uma das metas, também não houve detalhamento dos valores de cada uma das etapas que compõem as metas. Tal fato impossibilita o adequado acompanhamento da execução do convênio.

48. A deficiência no detalhamento das metas acabou determinando o apontamento de inconsistências pelo Dnit quando da análise da primeira prestação de contas do Convênio PP 0025/2002-00 (Pacig). Note-se que a prestação de contas somente foi encaminhada pela Funai ao DNIT em janeiro de 2010 (peça 28, p. 135-155) e refere-se ao período compreendido entre 1º/1/2005 e 31/12/2007.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Na análise procedida pelo concedente, cuja conclusão consta no Oficio 60/2011/DPP/DNIT, de 12/8/2011, foram evidenciadas discrepâncias no Relatório de Execução Físico-Financeira entre o previsto inicialmente no plano de trabalho, e o efetivamente executado no período (peça 29, p. 83-85). No Relatório de Execução Física não foram registrados quantitativos eventualmente executados relativos às metas e etapas anteriormente referidas (peça 28, p. 162-163). Apesar disso, no Relatório Financeiro (peça 28, p. 164-165) a Funai fez constar valores dispendidos para as mencionadas ações.

Objeto no qual o achado foi constatado:

Convênio PP 0025/2002-00 – Implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Pacig)

Critérios:

Lei 8.666/1993, art. 116, § 1º, incisos II e III

Instrução Normativa 1/1997, STN, art. 2º, inciso III

Evidências:

Cronograma de execução contido no plano de trabalho (peça 24, p. 18)

Cronograma de execução contido no plano de trabalho (relativo ao último termo aditivo, de prazo, firmado) (peça 39, p. 127-134)

Oficio 60/2011/DPP/DNIT, de 12/8/2011 (peça 29, p. 83-85)

1ª Prestação de contas do Convênio PP 0025/2002-00 (peça 28, p. 135-155)

Relatório de Execução Física (peça 28, p. 162-163)

Nota Técnica 003/COPAM/CGGAM/DPDS/12, de 3/1/2012 (relativa às três primeiras prestações de contas) (peça 29, p. 109-114)

Informação Técnica 214/2016/COMCA/CGLIC/SPDS/Funai-MJ (peça 76, p. 11-23)

Causas da ocorrência do achado:

Negligência da Administração

Efeitos/Consequências do achado:

Prejuízo na execução do convênio (efeito real)

Falta de transparência (efeito real)

Prejuízo para fiscalização pelo concedente e órgãos de controle (efeito real)

Análise:

50. Em resposta ao questionamento do DNIT, a Funai, por meio da Nota Técnica 003/COPAM/CGGAM/DPDS/12, de 3/1/2012 (peça 29, p. 109-114), informou que as referidas ações foram previstas no Plano de Trabalho, entretanto, não foi possível, à época, quantificá-las para seu cumprimento.

51. Com relação a outra inconsistência apontada pelo Dnit, referente à despesa paga por meio da OB900019/2007, no valor de R$ 83.130,00, sem que fosse possível identificar à meta/etapa tal despesa estaria associada, a Funai justificou que tratou de aquisição de veículo para atender ações do Pacig, lançada no quadro financeiro na etapa D, meta I. Igualmente, informou que não foi possível à época da assinatura do ajuste, mensurar ou quantificar de forma adequada as ações previstas para o cumprimento da referida etapa.

52. Esta equipe de fiscalização também aponta como fragilidade do plano de trabalho a ausência de detalhamento das ações por comunidade indígena. Embora essas ações constassem no documento Proposta de Programa de Apoio às Populações Indígenas-Duplicação da BR-101 (Proposta Pacig), – que é parte integrante do termo de convênio, conforme sua cláusula primeira, parágrafo único (peça 24, p. 21-70, e peça 25, p. 1-15), – não foram transformadas em parâmetros no plano de trabalho, impossibilitando a avaliação de sua implementação por parte do órgão repassador. Essa deficiência tampouco foi suprida pela prestação de contas, impossibilitando ou dificultando, até mesmo à Funai, acompanhar a execução das metas por comunidade indígena.

53. Tal dificuldade é agravada ao se identificar que às nove comunidades indígenas a serem inicialmente atendidas pelo Pacig, cinco em Santa Catarina e quatro no Rio Grande do Sul, foram

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acrescentadas outras quatro comunidades em decorrência de relocações, parciais ou totais, de comunidades em virtude da aquisição de terras indígenas para as comunidades originais. Logo, não é possível saber se as novas comunidades indígenas estariam ou não sendo beneficiadas em detrimento das metas previstas para as aldeias indígenas indicadas no plano de trabalho. Observa-se, contudo, que esse tópico é objeto de outro achado descrito neste relatório: alteração no convênio sem a correspondente celebração de aditivo.

54. Ainda com relação à ausência de detalhamento das ações por comunidade indígena, cabe fazer referência à Informação Técnica 214/2016/COMCA/CGLIC/SPDS/Funai-MJ (peça 76, p. 11-23) por meio da qual a Coordenação de Ações de Mitigações, Compensação e Controle Ambiental (COMCA/Funai) subsidia a Procuradoria Federal Especializada da Funai nos autos da Ação Civil Pública (ACP) 5010487-74.2010.404.72.00/SC, promovida pelo Ministério Público Federal (MPF). Na oportunidade a Funai, questionada para apresentar as ações realizadas detalhadas por aldeias beneficiadas, alegou que apresentou a prestação de contas conforme escopo do plano de trabalho constante do convênio (peça 76, p. 14), informando ainda:

> *'13. A execução física e financeira do PACIG estava, até 2010, sob a responsabilidade de três unidades gestoras, sendo a Administração Executiva Regional (AER) de Curitiba (UG 194208) responsável pelas as ações nas aldeias de Santa Catarina; a Administração Executiva Regional (AER) de Passo Fundo (UG 194209) responsável pelas ações nas aldeias do Rio Grande do Sul; e a Funai-sede (UG 194040) responsável pela execução do Subprograma de Monitoramento e pela gestão do PACIG como um todo. O esforço, portanto, de reorganização dos dados para atender ao MPF-SC envolveu o levantamento e sistematização de informações dessas três unidades gestoras através do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), além de dezenas de Processos de Licitação e Execução de cada uma delas, referentes aos gastos realizados. Imporia destacar que a Lei n° 8.666/93 é fundamento legal do Convênio e, assim sendo, cada uma das unidades gestoras observou as normas para licitações e contratos da Administração Pública na execução das atividades pertinentes a sua atuação na execução do Programa.*
>
> *14. A pertinência dos fatos destacados se dá em justificar o significativo tempo demandado para a reunião e compilação das informações na tentativa de discriminar os gastos por aldeia. Cada unidade gestora realizou dezenas de licitações e contratos em atendimento às demandas do Programa. A necessidade de consulta dos referidos processos, somado à escassez de técnicos na Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental, consumiu mais tempo do que o prazo estabelecido pela decisão judicial (ACP n° 5010487-74.2010.404.7200/SC).*
>
> *(...)*
>
> *16. Os gastos apontados por aldeia, conforme apontado no quadro acima referem-se aos totais estimados do conjunto das ações do:*
>
> *a. II Subprograma Fundiário;*
>
> *b. III Subprograma de Infraestrutura;*
>
> *c. IV Subprograma Sócio-Econômico-Ambiental.*
>
> *17. Não obstante este quadro de 'Síntese de Custos', nos termos do Convênio em questão, o item 4 do Plano de Trabalho - Cronograma de execução (meta, etapa e fase) - é a referência formal do Convênio para a prestação de contas, apresentando indicadores físicos (quando quantificáveis) de cada etapa das metas a serem cumpridas.*
>
> *(...)*
>
> *18. Nesse sentido, em razão do parâmetro da prestação de contas adotado pelo Convênio, e após a consulta das informações via SIAFI, licitações e contratos realizados pelas Unidades Gestoras envolvidas, verificou-se que as informações disponíveis apresentam lacunas que inviabilizam uma discriminação precisa dos gastos por aldeia, do modo como demanda o MPF. As aquisições realizadas no âmbito do PACIG contemplavam um*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conjunto de aldeias, por Estado, e, como não havia a obrigatoriedade de discriminação de gastos para cada uma delas, há um lapso de informações nesse sentido.

19. Importa destacar que o orçamento do PACIG foi proposto à título de estimativa e o convênio prevê correção e aporte de recursos complementares conforme sua Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Sétimo:

'Caso os recursos previstos nesta Cláusula sejam insuficientes para conclusão do objeto do Convênio, os mesmos deverão ser suplementados por meio de Terno Aditivo específico a este Convênio'.

20. A referida Cláusula citada traz uma questão pertinente a ser destacada, qual seja, o fato de que o Convênio foi celebrado tendo como fundamento a execução do objeto e não uma quantidade limitada de recursos. Tal parâmetro, de fato, constitui rotina na atuação da Funai no licenciamento ambiental, uma vez que, em se tratando de resguardar o respeito aos modos de vida e tradição das comunidades indígenas, subsiste o entendimento técnico de que a quitação das medidas de mitigação e compensação refere-se ao cumprimento das ações e não à quantidade de recursos gastos. Desta feita, também resta claro que não havia uma preocupação excessiva com a discriminação minuciosa dos gastos financeiros por aldeia, mas sim com o cumprimento das ações previstas.'

55. No mesmo documento, a Funai reconhece que somente são passíveis de discriminação os gastos realizados para aquisição de terras para as comunidades indígenas, isto é, Meta II, Etapa A (peça 76, p. 18-22). O órgão indigenista afirma, ainda no que tange à Meta II-Fundiário, que os gastos com 'grupo técnico', responsável pelos trabalhos de busca de áreas (etapa E), foram realizados de maneira a contemplar diversas aldeias, por ser mais produtivo, não se podendo discriminar os gastos por aldeia, embora a referida etapa seja considerada concluída. Para outra ação referente à Meta II, 'mudança para nova área' (etapa C), também considerada concluída pela Funai, 'em razão das características de mobilidade territorial próprias da cultura Guarani e da ausência de um registro sistemático do número de famílias que foram e permaneceram nas novas áreas, somente é possível apresentar os valores gerais gastos nessa ação'. As dificuldades para discriminação dos valores dispendidos por aldeia aplicam-se às ações dos demais programas (metas III-Infraestrutura e IV-Sócio-econômico-ambiental).

56. Constata-se, portanto, que o detalhamento das ações previstas no plano de trabalho, aí incluídas as ações relativas à Meta I-Monitoramento, possuem detalhamento bastante deficiente.

57. O art. 116, § 1º, I a III, da Lei 8.666/93, estabelece que o plano de trabalho deve contemplar, pelo menos, a identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas e as etapas ou fases de execução. No mesmo sentido, o art. 2º, III, da IN STN 1/1997, previu que o plano de trabalho deve conter descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente.

58. Um plano de trabalho elaborado de maneira pouco detalhada, sem parâmetros para avaliação, pode determinar uma execução deficiente do objeto do convênio, bem como prejudicar o acompanhamento do ajuste por parte do concedente e dos órgãos de controle. Além disso, pode vir a ter como consequência a aplicação de recursos fora da finalidade pretendida o que ensejaria até mesmo a instauração de tomada de contas especial. Tal possibilidade constitui um risco ao qual o bom gestor deve evitar ao máximo, visto que tal falha é considerada de natureza grave, podendo conduzir ao julgamento pela irregularidade das contas e inclusão do nome do responsável no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do TCU, fora outras medidas de caráter reparatório e sancionatório.

59. Ao longo desses mais de catorze anos de execução do convênio, foram firmados sete termos aditivos (peça 40), todos relacionados apenas a prorrogação do prazo de vigência e atualização do cronograma de execução. Embora tenha havido referência à necessidade de atualização das ações do convênio, a exemplo do que constou no Relatório de Cumprimento do Objeto relativo à 1ª prestação de contas (peça 28, p. 41), o fato é que em nenhum momento houve aditivo ao

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convênio para aprimorar as deficiências do plano de trabalho, permanecendo desatualizado desde sua origem.

60. Com relação ao encaminhamento sobre essa irregularidade, considerando que embora se possa aventar audiência do(s) responsável(is), há de se considerar que o convênio foi firmado há quase quinze anos, o que torna o fato já atingido pela prescrição da pretensão punitiva do TCU, conforme firmado no Acórdão 1441/2016-Plenário. Na decisão, item 9.1.1, ficou assentado que 'a pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição indicado no art. 205 do Código Civil', isto é, dez anos.

61. Assim, eventual proposta de audiência seria inócua no sentido de eventual responsabilização do agente, motivo porque deixa-se de sugeri-la. Cabe, entretanto, dar ciência às unidades envolvidas a respeito da impropriedade.

Proposta de encaminhamento:

62. Dar ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e à Fundação Nacional do Índio (Funai) de que a ausência de descrição completa, no plano de trabalho, das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, observado no Convênio PP 0025/2002-00, afronta o disposto no art. 116, § 1º, II, da Lei 8.666/93, e no art. 2º, III, da IN STN 1/1997, que, atualmente, encontra redação similar no art. 1º, XVIII, c/c o art. 25, II, da Portaria Interministerial 507/2011.

II.2. Alteração no convênio sem a correspondente celebração de aditivo

Tipificação:

Irregularidade grave

Situação encontrada:

63. O Convênio PP 0025/2002-00 conta com sete termos aditivos, todos com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do ajuste e de adequar o plano de trabalho ao novo prazo estabelecido, sendo que o primeiro termo aditivo também atualizou o cronograma de desembolso (peça 40). Contudo, várias ações foram realizadas sem respaldo no plano de trabalho e sem que fosse efetuada a devida alteração deste documento por meio de celebração de termo aditivo.

64. Entre as ações não contempladas no plano de trabalho, pode-se citar:

a) execução financeira acima do valor acordado inicialmente – o ajuste foi celebrado no valor de R$ 11.000.000,00 (peça 24, p. 6) e até a apresentação da 9ª prestação de contas a Funai já havia aplicado R$ 13.510.770,15 para consecução do objeto (peça 39, p. 15-16), sendo que os valores acima daquele estabelecido inicialmente são decorrentes de rendimentos dos recursos em aplicação financeira;

b) atendimento a aldeias indígenas não previstas no plano de trabalho – o convênio previa o atendimento de nove aldeias, cinco em Santa Catarina – Cambirela, Praia de Fora, Morro dos Cavalos, Massiambu, Cachoeira dos Inácios – e quatro no Rio Grande do Sul – Campo Bonito, Barra do Ouro, Varzinha e Riozinho; contudo, o ajuste em questão tem sido executado em benefício de outras quatro aldeias em Santa Catarina, além daquelas inicialmente previstas: Mymba Roká, Tekoá Vya, Itanhãe e Tekoá Tava'í, criadas com o desdobramento das TIs Massiambu, Morro dos Cavalos, Cachoeira dos Inácios e Cambirela, conforme mencionado no item 53 deste relatório (peça 101, p. 14);

c) readequação financeira de metas do ajuste sem a devida formalização – no Relatório de Cumprimento do Objeto relativo ao exercício de 2008 consta informação de que o Subprograma Monitoramento teve uma readequação financeira, passando de R$ 1.200.000,00 para R$ 400.000,00 (peça 31, p. 33);

d) construção de quatro casas de alvenaria na TI Cambirela em decorrência da decisão proferida na Ação Civil Pública 5010487-74.2010.404.72.00, em que pese estar prevista a construção de apenas duas casas de madeira nas metas do convênio (peça 39, p. 114);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) construção de cinco casas na aldeia Praia de Fora, sendo quatro em decorrência da decisão proferida na Ação Civil Pública 5010487-74.2010.404.72.00, nada obstante estar prevista nas metas do convênio a construção de apenas duas residências (peça 39, p. 114);

f) construção de casas para os índios com instalação de água e esgoto sem que estivesse definido o valor dessas benfeitorias;

g) aquisição de terras em valores distintos daqueles pactuados no termo de convênio; e

h) alteração na periodicidade de prestações de contas parciais.

Objetos nos quais o achado foi constatado:

Convênio PP 0025/2002-00 – Implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Pacig)

Critérios:

Instrução Normativa 1/1997, STN, art. 1º, §1, inciso X, art. 20, §2º, e arts. 22, 23 e 36

Termo de convênio:

- Cláusula segunda, inciso I, alínea 'c' (peça 24, p. 2)

- Cláusula segunda, inciso II, alíneas 'b' e 'k' (peça 24, p. 3-4)

- Cláusula sexta (peça 24, p. 8)

Evidências:

Termo de Convênio (peça 24, p. 1-20)

9ª Prestação de Contas parcial (peça 39, p. 15-16)

Resposta ao Ofício de Requisição 6-417/2016 (peça 101, p. 114)

Relatório de Cumprimento do Objeto relativo à 2ª Prestação de Contas (exercício 2008) (peça 31, p. 31-37)

Relatório fotográfico – fotos casas Cambirela e Praia de Fora (peça 161, p. 54-60)

Plano de Trabalho (peça 40, p. 5-12)

Proposta Pacig (peça 24, p. 21-70, e peça 25, p. 1-15)

Relatório de Acompanhamento do PBA elaborado pela Esga (peça 103, p. 19-20)

Resposta ao Ofício de Requisição 5-417/2016 (peça 76, p. 8-9)

Causas da ocorrência do achado:

Negligência da convenente

Falta de cobrança por parte do concedente

Efeitos/Consequências do achado:

Falta de transparência (efeito real)

Não atingimento das metas inicialmente programadas (efeito real)

Prejuízo à fiscalização pelo concedente e por parte dos órgãos de controle (efeito real)

Análise:

65. O art. 22 da IN STN 1/1997 estabelece que o convênio deve ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente. Já a cláusula sexta do termo de convênio prevê a possibilidade de alteração do ajuste mediante a celebração de termo aditivo, vedado, entretanto, a mudança de objeto.

66. No Convênio Pacig, houve várias alterações que não foram objeto de termo aditivo. A primeira a ser tratada é a aplicação de recursos no objeto pactuado acima dos valores inicialmente previstos.

67. O §2º do art. 20 da IN STN 1/1997 deixa claro que o rendimento das aplicações financeiras deve ser aplicado no objeto do convênio. Tal fato está indicado nas prestações de contas, porém não foi formalizado em termo aditivo essa nova aplicação de recursos. O achado toma maior relevância quando se observa que o convênio que tinha, inicialmente, dois anos de vigência, já está no 15º ano. O total acumulado de rendimentos de aplicação financeira apresentado na 9ª prestação de contas (relativa ao ano de 2015 – R$ 6.256.029,80 – peça 39, p. 18) alcançou o significativo percentual de 56,9% em relação ao valor inicialmente pactuado de R$ 11.000.000,00.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68. Igualmente foi verificado que os recursos do Pacig foram aplicados em aldeias que não foram contempladas no plano de trabalho. Em resposta ao Ofício de Requisição 6-417/2017, o Dnit indicou as quatro comunidades que estão sendo beneficiadas com recursos do ajuste e que não estão incluídas no Pacig (peça 101, p. 14).

69. Após análise da documentação apresentada pelo Dnit, concluiu-se que todas as novas comunidades beneficiadas pelo convênio são relocações parciais e integrais das aldeias indígenas que estavam inicialmente previstas no plano de trabalho em decorrência de aquisições de terras a título de compensação ambiental previstas no próprio ajuste. Ocorre que não houve a formalização dessas mudanças, dentre as quais, destaca-se a construção de casas em terras indígenas que sequer existiam à época da celebração do ajuste (peça 103, p. 19-20, e peça 76, p. 8-9).

70. Da mesma forma, as alterações feitas no Subprograma Monitoramento do Plano de Trabalho, mencionadas no Relatório de Cumprimento do Objeto da 2ª Prestação de Contas não foi registrada em termo aditivo. Na verdade, a única informação formal sobre tal readequação consta do referido relatório (peça 31, p. 33):

> *'Cabe lembrar ainda que o subprograma monitoramento teve uma readequação, passando de cerca de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Além da meta de equipagem dos postos; Os recursos realocados serviram para reforço dos demais subprogramas de execução direta com as comunidades indígenas.'*

71. Depreende-se do texto acima que foram destinados mais recursos para a meta de equipagem de postos e que o restante foi realocado nos demais subprogramas. Todavia, não é possível saber quanto foi destinado para equipagem de postos e para cada um dos outros subprogramas. Ademais, não há qualquer evidência de anuência do concedente sobre a alteração, o que torna a observação inócua.

72. A falta de formalização das alterações realizadas em relação ao Plano de Trabalho inicialmente pactuado geram um descontrole das ações do convênio. Além de dificultar a própria execução do objeto e a uniformização de informações entre as pessoas diretamente ligadas à execução do ajuste, a falta de formalização das alterações obsta o correto e efetivo acompanhamento e fiscalização do convênio por parte do concedente e dos órgãos de controle.

73. Outrossim, o plano de Trabalho é documento integrante do termo de convênio e público. É a partir dele que a sociedade toma ciência de onde serão aplicados os recursos federais destinados ao ajuste. Trata-se, portanto, de falha grave.

Proposta de encaminhamento:

74. Considerando que o convênio encontra-se em vigor, propõe-se determinar à Funai e ao Dnit que, no prazo de sessenta dias, celebrem termo aditivo com vistas a registrar as alterações do plano de trabalho do Convênio PP 0025/2002-00 pactuadas de maneira informal entre as partes.

II.3. Intempestividade na apresentação das prestações de contas parciais

Tipificação:

Irregularidade grave

Situação encontrada:

75. O cronograma de desembolso do convênio previa a transferência dos recursos para a Funai em uma parcela em novembro de 2002 e dezesseis parcelas trimestrais a partir de janeiro de 2003. O desembolso não ocorreu conforme previsto, especialmente em razão da inscrição da Funai no Cadin. Contudo, em decorrência de decisão judicial no âmbito da Ação Civil Pública 2005.72.00.011231-1/SC, ajuizada pelo Ministério Público Federal em desfavor do Dnit e da Funai, os recursos foram liberados à Funai em apenas quatro parcelas nos dias 6/12/2005, 8/12/2005, 4/9/2006 e 22/9/2006 nos valores de R$ 1.306.000,00, R$ 814.000,00, R$ 8.394.000,00 e R$ 486.000,00, respectivamente.

76. O termo de convênio previa a apresentação das prestações de contas parciais e final de acordo com a IN STN 1/1997, a qual estabelecia em seu art. 21, §2º, que, caso a liberação de recursos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fosse efetuada em três ou mais parcelas, a terceira ficaria condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente. Dessa forma, seguindo o cronograma de desembolso, estava previsto, à época da celebração do ajuste, a apresentação de contas parciais trimestrais. No entanto, a primeira prestação de contas do ajuste foi apresentada pela Funai somente em 30/11/2009, quase quatro anos após a liberação da primeira parcela. As demais prestações de contas também não observaram a periodicidade trimestral inicialmente prevista.

77. O quadro a seguir aponta as datas de apresentação das prestações de contas parciais, os períodos a que se referem e a localização nos autos:

Prestação de Contas	***Período abrangido***	***Data da apresentação***	***Localização***
1ª PC	*1º/1/2005 a 31/12/2007*	*30/11/2009*	*peça 28, p. 4-84 e 135-155*
2ª PC	*1º/1/2008 a 31/12/2008*	*6/1/2010*	*peça 31, p. 6-99*
3ª PC	*1º/1/2009 a 31/12/2009*	*5/3/2010*	*peça 33, p. 4-153, e peça 34, p. 1-47*
4ª PC	*1º/1/2010 a 31/12/2010*	*7/5/2012*	*peça 36, p. 84-196*
5ª PC	*1º/1/2011 a 31/12/2011*	*7/5/2012*	*peça 36, p. 84-85, 197-244, e peça 37, p. 1-65*
6ª PC	*1º/1/2012 a 31/12/2012*	*12/5/2014*	*peça 37, p. 69-183*
7ª PC	*1º/1/2013 a 31/12/2013*	*12/5/2014*	*peça 37, p. 69, 184-246*
8ª PC	*1º/1/2014 a 31/12/2014*	*21/8/2015*	*peça 39, p. 2-11, 104-112)*
9ª PC	*1º/1/2015 a 11/8/2015*	*21/8/2015*	*peça 39, p. 2, 12-20, 27-33, 114-125)*

Objeto no qual o achado foi constatado:
Convênio PP 0025/2002-00 – Implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Pacig)
Critérios:
Instrução Normativa 1/97, STN, art. 21, §2º, e arts. 31 a 33
Termo de convênio, Cláusula quarta, § 1º (peça 24, p. 7)
Termo de convênio, Cláusula segunda, inciso I, alíneas 'c' e 'i', do ajuste (peça 24, p. 2-3)
Termo de convênio, Cláusula segunda, inciso II, alíneas 'k', 'p', e 't' (peça 24, p. 4-5)
Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho (peça 41, p. 19)
Evidências:
Repasse de recursos (peça 19, p. 5-6)
Ofícios de encaminhamento das prestações de contas parciais (peça 28, p. 4-5; peça 31, p. 6-7; peça 33, p. 4-5; peça 36, p. 84-85; peça 37, p. 69; e peça 39, p. 2)
Causas da ocorrência do achado:
Negligência da convenente
Falta de cobrança por parte do concedente
Ausência de adequação dos prazos para apresentação de prestações de contas
Efeitos/Consequências do achado:
Falta de transparência (efeito real)
Não atingimento das metas previstas no convênio (efeito potencial)
Prejuízo aos cofres públicos (efeito potencial)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Extensão demasiada da execução do convênio (efeito real)
Prejuízo à fiscalização pelo concedente e por parte dos órgãos de controle (efeito real)
Análise:

78. Quando houve o repasse dos recursos em desacordo com o cronograma de desembolso por conta de decisão judicial, cabia ao Dnit tomar as providências para celebrar termo aditivo com vistas a adequar o plano de trabalho e as previsões de apresentação de contas parciais. Contudo, aquela autarquia deixou de adotar as medidas necessárias.

79. Passaram-se quase quatro anos do primeiro repasse até a apresentação da primeira prestação de contas parcial. Todavia, não há nos autos documento que demonstre que a entidade repassadora tenha efetivamente exigido a prestação de contas, com exceção do Ofício 404/2010/DPPS-Funai-MJ, de 23/6/2010, que menciona reunião realizada em novembro de 2009 entre o Dnit e a Funai, pela qual ficou acertado que seria montada uma equipe técnica composta por membros das duas entidades com vistas a ir às unidades gestoras executoras da convenente (Brasília/DF-194040, Curitiba/PR-194209 e Passo Fundo/RS-194209) para conferir os documentos e os processos de compras de áreas adquiridas com recursos do Pacig (peça 28, p. 186-187). A ata da suposta reunião realizada em 2009 não foi encontrada entre os elementos encaminhados pelas unidades jurisdicionadas.

80. Após a primeira prestação de contas, a Funai passou a prestar contas anualmente, em que pese não tenha sido possível detectar a circunstância que determinou esse prazo. A partir da quarta prestação de contas a periodicidade anual não foi mais respeitada, sendo que a Funai apresentou a 4ª e 5ª prestações de contas simultaneamente. O mesmo ocorreu com a 6ª e 7ª, bem como com a 8ª e 9ª prestações de contas. Note-se, a título de exemplo, que a prestação de contas dos recursos aplicados entre 2005 e 2007 foi apresentada apenas em 30/11/2009. Da mesma forma, os recursos relativos aos exercícios de 2010 e 2012, somente tiveram suas prestações de contas apresentadas cerca de um ano e quatro meses após os períodos a que se referiram, em 7/5/2012 e 12/5/2014, respectivamente.

81. É importante ressaltar que as prestações de contas parciais servem para trazer transparência em ajustes de maior duração e para que o concedente acompanhe adequadamente a aplicação dos recursos repassados ainda durante a vigência do convênio, de forma que seja possível colaborar com a busca dos objetivos do ajuste, orientar o convenente, corrigir eventuais falhas e impropriedades, assim como adotar providências em caso de má gestão dos recursos, inclusive com eventual rescisão do ajuste e instauração de tomada de contas especial. No entanto, a intempestividade na apresentação não permite que as prestações de contas parciais sejam efetivamente úteis, tanto para o controle da execução e do cumprimento das metas e etapas previstas, quanto para eventuais adequações das ações realizadas.

82. Verifica-se, por um lado, significativa deficiência no acompanhamento do Dnit em relação ao convênio. Entretanto, considerando que a irregularidade cometida pela autarquia concedente está englobada no achado seguinte, relativo à fiscalização insatisfatória do ajuste, deixa-se de propor medidas nesse momento.

83. Por outro lado, verifica-se que a Funai descumpriu o previsto no art. 21, § 2º, da IN STN 1/1997, bem como nas Cláusulas segunda, inciso II, alíneas 'k', 'p' e 't', e Quarta 4ª, § 1º, do ajuste (peça 24, p. 7). Contudo, ainda que com atraso, as prestações de contas parciais até 11/8/2015 foram apresentadas pela Funai. Dessa forma, propõe-se determinar àquela Fundação que apresente, no prazo de sessenta dias, a prestação de contas parcial referente ao período de 11/8/2015 a 31/12/2016.

Proposta de encaminhamento:

84. Pelo exposto, propõe-se em relação ao presente achado, determinar à Funai que apresente ao Dnit, no prazo de sessenta dias, a prestação de contas parcial do Convênio PP 0025/2002-00, compreendendo o período até 31/12/2016.

II.4. Fiscalização do convênio insatisfatória
Tipificação:
Irregularidade grave

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Situação encontrada:

85. Observa-se que a fiscalização exercida pelo Dnit no Convênio PP 0025/2002-00 tem sido deficiente. Outros achados, reproduzidos anteriormente, reforçam essa conclusão, a exemplo da aceitação de um plano de trabalho com detalhamento insuficiente e da intempestividade na apresentação das prestações de contas parciais, sem que houvesse uma efetiva medida para que as contas fossem apresentadas com mais brevidade. Além dessas situações, tratadas especificamente como achados, há outros elementos que indicam a fragilidade na efetiva fiscalização dos recursos do convênio. Cabe realizar um breve histórico dos fatos para avaliar como tem sido o acompanhamento do ajuste.

86. A análise procedida pelo Dnit relativa às três primeiras prestações de contas parciais (períodos de 1º/1/2005 a 31/12/2007, 1º/1/2008 a 31/12/2008 e 1º/1/2009 a 31/12/2009), ilustram falhas no acompanhamento realizado. Apresentadas pela Funai em 30/11/2009, 6/1/2010 e 5/3/2010, respectivamente, as contas foram encaminhadas praticamente quatro anos após o primeiro repasse financeiro e sete anos após o início de vigência do ajuste, sem que fosse identificada demanda concreta do Dnit pelas prestações de contas. Após o encaminhamento, o Dnit identificou inconsistências nas documentações encaminhadas, pelo que solicitou comprovantes de despesas, escrituras de terras adquiridas e comprovantes do saldo final do convênio.

87. A Funai, mediante o Ofício 404/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 23/6/2010, encaminhou escrituras relativas a aquisições de cinco áreas, previstas no Pacig e o Conrazao/Siafi da conta contábil 193290200, conta corrente 0250098422, que demonstraria os saldos inicial e final do período (peça 28, p. 186-187). No mesmo expediente, aludiu-se à reunião realizada, em novembro de 2009, entre o Dnit e a Funai, pela qual ficou acertado que seria montada uma equipe técnica, composta por membros dos dois órgãos, incumbida de ir às unidades gestoras executoras da Funai, então responsáveis pela execução do ajuste – Brasília/DF-194040, Curitiba/PR-194209 e Passo Fundo/RS-194209 – a fim de conferir os documentos e os processos de compras de áreas adquiridas com recursos do Pacig (a ata da suposta reunião realizada em novembro de 2009 não foi encontrada entre os elementos encaminhados pelas unidades jurisdicionadas).

88. No mesmo expediente, chama a atenção o fato de que essa comissão teria sido formada em razão da dispensa da apresentação de diversos documentos na prestação de contas em face do art. 28, § 1º, da IN STN 1/1997:

> *'Art. 28. O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, ficará sujeito a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:*
> *(...)*
> *§ 1º O convenente que integre a Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, fica dispensado de anexar à prestação de contas os documentos referidos nos incisos V, VI, VII, IX e X deste artigo.'*

89. A literalidade desse dispositivo implicaria a dispensa da Funai quanto à apresentação dos seguintes documentos:

> *'Art. 28. (...)*
> *V - Relação de Pagamentos - Anexo V;*
> *VI - Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União) - Anexo VI;*
> *VII - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;*
> *(...)*
> *IX - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente, ou DARF, quando recolhido ao Tesouro Nacional.*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X - Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o convenente pertencer à Administração Pública.

90. A despeito disso, a Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB/Dnit) continuou apontando irregularidades e solicitando correções (peça 29, p. 69-70 e 83-85).

91. Diante das inconsistências apontadas, a Funai prestou esclarecimentos relativos às três primeiras prestações de contas por intermédio do Ofício 029/CGCAM/DPDS, de 4/1/2012 (peça 29, p. 108-114).'

92. Em de 7/11/2012, foi expedida a Nota Técnica NT-CTC-GERAL-DF-26/2012, elaborado pela Empresa de Supervisão de Gerenciamento Ambiental (Esga), sobre a 1ª PC (peça 29, p. 137-153). Na análise financeira procedida, conclui-se pela existência de despesas que não encontrariam amparo no plano de trabalho aprovado, o que afrontaria o inciso IV do art. 8º da IN STN 1/1997, sugerindo-se que seja encaminhado ofício à convenente visando obter justificativas e ajustes para as inconsistências encontradas.

93. Ato contínuo, o Dnit encaminhou à Funai o Ofício 2474/DG, de 12/12/2012 (peça 29, p. 155-179), em que relacionou despesas sem amparo no plano de trabalho, relativas às 1ª a 4ª prestações de contas, bem como solicitou ajuste no Relatório de Execução Físico-Financeira relativa à 5ª PC (2011). Em nova oportunidade a Funai enviou justificativas para as despesas questionadas, mediante a Informação Técnica 035/COMCA/CGLIC/DPDS/13, de 25/1/2013 (peça 29, p. 181-213).

94. De acordo com os elementos encaminhados nos autos, não houve movimentação no processo por quase um ano, quando, conforme se depreende do Memorando 96/CGMAB/DPP e da Nota Técnica CT-CTC-GERAL-DF-05/2014, de 22/1/2014, em que a Esga trata da competência da CGMAB (peça 29, p. 217-223), restou manifesto que o Dnit ainda tinha dúvidas sobre sua competência para 'solicitar a prestação de contas de cunho financeiro', ou, na melhor das hipóteses, sobre a possibilidade de exigir da Funai os documentos referidos no art. 28, V, VI, VII e X, da IN STN 1/1997.

95. Submetida a questão à Procuradoria Federal Especializada junto ao Dnit, foi lavrado, em 14/2/2014, parecer que concluiu não ser necessária a exigência e apresentação dos referidos documentos em relação à prestação de contas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta (peça 29, p. 224-230). Tal conclusão partiu da premissa de que, sendo a Funai órgão integrante da Administração Federal Indireta, também estaria sujeita à fiscalização de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, com auxílio do Tribunal de Contas da União, e pelo sistema de controle interno de cada Poder, nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal. Ao tempo da elaboração desse parecer, já haviam sido encaminhadas ao Dnit as cinco primeiras prestações de contas e nenhuma delas ainda havia sido definitivamente apreciada pelo concedente.

96. Somente em outubro de 2014 houve a análise definitiva da 1ª prestação de contas (relativa a recursos aplicados entre 2005 e 2007). Apesar das irregularidades identificadas, a 1ª prestação de contas foi considerada regular, conforme demonstraram os seguintes expedientes:

a) Nota Técnica CT-CTC-GERAL-DF-24/2014, de 7/10/2014. Segundo a nota, os serviços foram executados de acordo com as normas do Dnit e os objetivos foram alcançados, bem como os recursos tiveram boa e regular aplicação (peça 30, p. 2-21);

b) Parecer da CGMAB, de 9/10/2014. Em análise formal, a Coordenação Geral de Meio Ambiente (CGMAB/Dnit) considerou que a Funai demonstrou a execução de recursos no montante de R$ 5.282.458,31 e foram informados os rendimentos de aplicação financeira auferidos no período, no valor de R$ 1.856.335,90 (peça 30, p. 22-23);

c) Homologação da prestação de contas pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP/Dnit), em 14/10/2014 (peça 30, p. 24).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

97. Observa-se que as inconsistências preliminarmente apontadas pelo órgão repassador, relativas a despesas não amparadas no plano de trabalho, deixaram de ser consideradas pelo Dnit em função, muito provavelmente, da interpretação de que a autarquia não deteria competência para demandar elementos para a Funai.

98. A mesma situação ocorreu nas prestações de contas seguintes. Especificamente no que tange aos anos de 2008 e 2009, após terem sido inicialmente detectadas inconsistências com despesas supostamente não previstas no plano de trabalho, as contas acabaram sendo aprovadas pelo Dnit, sem que fosse realizada análise aprofundada nas despesas inicialmente tidas como indevidas. Os seguintes documentos, relacionados resumidamente abaixo, apontam essa ocorrência:

a) Ofício 59/2011/DPP, de 12/8/2011. Dnit informa à Funai sobre necessidade de correção das inconsistências, ref. 2ª prestação de contas (peça 31, p. 227-229);

b) Ofício 61/2011/DPP, de 12/8/2011. Dnit informa à Funai sobre necessidade de correção das inconsistências, ref. 3ª prestação de contas (peça 35, p. 103-105);

c) Ofício 029/CGCAM/DPDS, de 4/1/2012. Funai apresenta esclarecimentos sobre as 1ª, 2ª e 3ª PCs (peça 32, p. 19-25);

d) Ofício 2474/DG, de 12/12/2012, encaminhado pelo Dnit à Funai. São relacionadas despesas sem amparo no plano de trabalho. O ofício também faz referência a despesas indevidas relativas às 1ª a 4ª PC e necessidade de ajuste no Relatório de Execução físico-financeira relativa à 5ª PC (2011) (peça 32, p. 55-67);

e) Ofício 70/2013/DPDS-FUNAI-MJ, de 28/1/2013. Funai encaminha ao Dnit a Informação Técnica 035/COMCA/CGLIC/DPDS/13, de 25/1/2013 em que a Funai responde aos questionamentos (peça 32, p. 68-87, 95-109);

f) Parecer da CGMAB, de 21/10/2014. CGMAB/Dnit considerou que a Funai demonstrou a execução dos recursos no objeto do convênio. A análise da CGMAB foi adstrita a aspectos formais. Ref. 2ª prestação de contas (peça 32, p. 145-147);

g) DPP/DNIT homologa a 2ª prestação de contas, sem ressalvas, em 23/10/2014 (peça 32, p. 148);

h) Parecer da CGMAB, de 7/11/2014, ref. 3ª prestação de contas. Em análise formal, a CGMAB considerou que a Funai demonstrou a execução dos recursos no objeto do convênio. Observa-se que a análise da CGMAB foi adstrita a aspectos formais, ante a alegada vedação quanto à solicitação de mais elementos, os quais permitiriam a aferição dos aspectos financeiros (peça 36, p. 69-70);

i) DPP/DNIT homologa a 3ª prestação de contas, sem ressalvas, em 10/11/2014 (peça 36, p. 71).

99. Igualmente, nas contas posteriores, de 2010 a 2015 (4ª a 9ª prestações de contas), não foram detectados indícios de que o órgão repassador tenha examinado se a natureza das despesas estava de acordo com o previsto no plano de trabalho. Verifica-se, entretanto, que tais contas ainda estão pendentes de aprovação pelo Dnit, em função de inconsistências nos relatórios de execução física apresentados pela Funai, em que, ante a deficiência de indicadores para medir a execução física das ações, constaram percentuais financeiros, chegando-se a incoerências de percentuais superando os 100% do previsto para ser executado. Conforme o Ofício 36/2016/CGMAB/DPP, de 8/1/2016, nas cinco últimas prestações de contas, alguns itens constavam com execução superior a 100% (peça 38, p. 107-132).

100. Apenas a título de informação neste ponto do relatório, após a solicitação de providências à Funai para regularizar a situação, de forma que os valores refletissem os reais percentuais na execução do objeto, foi realizada, em 1º/6/2016, reunião entre os órgãos para, além de adequar o relatório de execução física, alterar o plano de trabalho e avaliar os recursos necessários para concluir o programa (peça 39, p. 180-182). A questão está atualmente sendo tratada pela Funai e pelo Dnit, conforme Informação Técnica 253/2016/COMCA/CGLIC/DPDS/Funai-MJ (peça 77, p. 106-117).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

101. Outra situação que ilustra a deficiência na fiscalização exercida pelo Dnit é a inexistência tanto da apresentação, por parte do concedente, quanto da exigência, por parte do concedente, dos relatórios mensais de execução para informação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, conforme previstos na Cláusula Segunda, II, u, do termo de convênio. Na documentação do convênio encaminhada tanto pela Funai quanto pelo Dnit em resposta aos ofícios expedidos pela equipe de fiscalização percebeu-se não haver tais relatórios, tampouco elementos que indiquem que esses relatórios tenham sido exigidos pelo concedente.

102. Importa registrar, por fim, o fato de o órgão concedente não ter condicionado a continuidade do convênio à atualização do plano de trabalho por termos aditivos, considerando que os relatórios de cumprimento do objeto, apensados em todas as prestações de contas encaminhadas pela Funai, já conterem indicativos que a execução do ajuste não apresentava exata consonância com as metas previstas no plano de trabalho original. No caso, era esperado e exigível a elaboração de termos aditivos ao convênio, não apenas para prorrogar o prazo, tal como previsto na Cláusula Segunda, II, k, do termo de convênio, abaixo transcrita:

> *'CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES*
> *(...)*
> *II – Constituem obrigações da convenente:*
> *(...)*
> *k) providenciar a elaboração e reprogramação dos Planos Operativos, Planos Anuais de Trabalho, Termos de Referência, Relatórios e Prestações de Contas necessários à execução do objeto deste Convênio e submetê-los ao Concedente.'*

Objeto no qual o achado foi constatado:
Convênio PP 0025/2002-00 – Implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Pacig)
Critérios:
Lei 8.666/93, art. 116, § 3º, I
Decreto-Lei 200/67, art. 10, § 6º
Instrução Normativa 1/1997, STN, art. 21, §4º, I. art. 31, § 1º, art. 8º, IV
Termo de Convênio, Cláusula Segunda, I, 'c' e 'i'; Cláusula Segunda, II, 'u'
Evidências:
Ofício 436/2010/CGMAB/DPP, de 15/4/2010, que tratou de inconsistências relativas à 1ª prestação de contas (peça 28, p. 179)
Ofício 435/2010/CGMAB/DPP, de 15/4/2010, 2ª prestação de contas (peça 28, p. 188)
Ofício 440/2010/CGMAB/DPP, de 15/4/2010, 3ª prestação de contas (peça 28, p. 196)
Ofício 60/2011/DPP/DNIT, de 12/8/2011 (peça 29, p. 83-85)
Ofício 59/2011/DPP/DNIT, de 12/8/2011 (peça 31, p. 227-229)
Ofício 61/2011/DPP/DNIT, de 12/8/2011 (peça 35, p. 103-105)
Parecer da CGMAB, de 9/10/2014 (peça 30, p. 22-23)
Parecer da CGMAB, de 21/10/2014 (peça 32, p. 145-147)
Parecer da CGMAB, de 7/11/2014 (peça 36, p. 69-70)
Ofício 2474/DG, de 12/12/2012 (peça 32, p. 55-67)
Memorando 49/2017-CGMAB/DPP em resposta ao Ofício de Requisição 06-417/2016 (peça 101, p. 18)
Causas da ocorrência do achado:
Limitação indevida da atividade de fiscalização por parte do concedente
Omissão por parte do Dnit
Efeitos/Consequências do achado:
Prejuízo na execução do convênio (efeito real)
Falta de transparência (efeito real)
Prejuízo para fiscalização pelo concedente e órgãos de controle (efeito real)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Análise:

103. No exame preliminar das três primeiras prestações de contas (2005 a 2007, 2008 e 2009) apresentadas pela Funai, o Dnit identificou inconsistências relacionadas a despesas realizadas sem amparo no plano de trabalho. Após consulta à Procuradoria Federal Especializada a respeito da competência do Dnit para exigir os documentos especificados no art. 28, incisos V, VI, VII, IX e X, da IN STN 1/1997, no âmbito do Convênio PP 0025/2002-00, cuja conclusão foi pela desnecessidade de exigência e de apresentação dos referidos documentos em relação à prestação de contas, o Dnit deixou de pronunciar-se pela regularidade ou não das mencionadas despesas. Nas seis prestações de contas parciais posteriormente apresentadas pela Funai, relativas aos exercícios de 2010 a 2015, não houve sequer apontamento de inconsistências dessa natureza.

104. O núcleo da questão não é apenas avaliar se é ou não devida a dispensa do convenente que integre a Administração Direta ou Indireta do Governo Federal de anexar à prestação de contas os documentos referidos nos incisos V, VI, VII, IX e X do art. 28, da IN STN 1/1997, e a consequente desnecessidade do ente repassador em exigir tais elementos. Importa questionar se tal dispensa, oriunda da literalidade da norma, poderia implicar o afastamento da competência do concedente, o Dnit, de avaliar adequadamente a regularidade das despesas efetuadas, o que, no presente caso concreto, aparenta ter de fato ocorrido.

105. Os motivos que levaram o legislador a prever a dispensa da apresentação de tais elementos por órgãos ou entidades integrantes da Administração podem ser fundamentados no que considerou a Procuradoria Federal Especializada: estarem essas entidades sujeitas à fiscalização de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, com auxílio do Tribunal de Contas da União, e pelo sistema de controle interno de cada Poder, nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal. Além dessa possibilidade, o fundamento para a dispensa prevista no dispositivo pode estar amparada na possibilidade de o concedente suprir tais informações por meio de consulta a sistemas utilizados pela Administração Pública Federal, a exemplo do Siafi, bem como na celeridade e na suposta presunção de legitimidade nos atos praticados pelos órgãos e entidades públicas.

106. Independentemente dessa discussão e da eventual procedência do parecer da PFE/Dnit, certamente não foi intenção do legislador que o dispositivo previsto na IN STN 1/1997 resultasse na fragilização da atividade de controle e fiscalização por parte do repassador de recursos públicos. No caso concreto, a aplicação irrefletida da norma fez com que despesas, constantes nas três primeiras prestações de contas, tidas inicialmente pelo Dnit como desconformes com o plano de trabalho, deixassem de ser avaliadas pela entidade concedente com a devida precisão. Com essa linha de interpretação, observa-se que nas seis prestações de contas seguintes (2010 a 2015), não houve qualquer crítica por parte do Dnit sobre a regularidade das despesas realizadas pela Funai.

107. Relativamente a essa falha, considerando que a conduta do gestor baseou-se na literalidade da norma reforçada pelo citado parecer jurídico, acredita-se não ser conveniente apurar sua responsabilidade pela impropriedade. Entretanto, considerando que o convênio ainda está em andamento, é possível ao concedente sanear a impropriedade. Assim, propõe-se determinar ao Dnit, que, no prazo de sessenta dias, realize análise de todas as nove prestações de contas apresentadas no âmbito do Convênio PP 0025/2002-00, promovendo cuidadoso exame sobre a regularidade das despesas realizadas e do atingimento dos objetivos do ajuste, em especial no que se refere às despesas relacionadas no Ofício 2474/DG, de 12/12/2012, em que foram questionadas despesas sem amparo no plano de trabalho aprovado, em desacordo com o inciso IV do art. 8º da IN STN 1/1997.

108. Quanto à apresentação de relatórios mensais de execução pela Funai ao Dnit, conforme previsto na Cláusula Segunda, II, u, verifica-se, conforme resposta ao Ofício de Requisição 06-417/2016 (peça 101, p. 18), que o Dnit nunca recebeu tais relatórios. Entretanto, mesmo que não oficializada por meio de termo aditivo, a forma de acompanhamento do convênio foi alterada ao longo da execução do ajuste mediante entendimento mútuo entre os dois órgãos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

109. Na resposta ao ofício de requisição, o Dnit informou que acompanha as atividades e resultados do convênio com base em dois procedimentos: a análise das prestações de contas solicitadas pelo Dnit e encaminhadas pela Funai, e por meio de vistorias de acompanhamento realizadas pela Gestora Ambiental da BR-101 Sul (Esga). Constata-se, dessa forma, que os procedimentos de acompanhamento, ainda que existentes, estão em desacordo com os adotados na prática pela autarquia em ajuste com a Funai.

110. No que tange à apresentação anual das prestações de contas parciais, e não na forma prevista na IN STN 1/1997 (apresentação da prestação de contas parcial antes da liberação da segunda parcela seguinte), não foi possível identificar qual o fundamento nem a partir de que momento essa sistemática foi adotada. A intempestividade na apresentação das prestações de contas, objeto de achado específico neste relatório, corrobora para a conclusão sobre a deficiência na fiscalização exercida pelo Dnit.

111. Há que se considerar, ainda, que nos termos do art. 36, III, da IN STN 1/1997, a falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos constitui motivo para rescisão do convênio. Assim, considerando que o primeiro repasse ocorreu em 6/12/2005 e a primeira prestação de contas parcial do ajuste, relativa ao período compreendido entre 1º/1/2005 e 31/12/2007, somente foi apresentada em 30/11/2009, isto é, quase quatro anos após o repasse, o cumprimento literal da norma resultaria a rescisão do ajuste.

112. As deficiências identificadas na fiscalização e acompanhamento do ajuste por parte do Dnit até poderiam ensejar a responsabilização dos gestores que contribuíram para a impropriedade. Entretanto, a apuração da conduta e da parcela de responsabilidade de cada um dos inúmeros gestores que estiveram envolvidos no acompanhamento do ajuste durante os quase quinze anos em que o convênio está em execução acaba sendo contraproducente, o que resultaria no prejuízo aos princípios da celeridade processual e da duração razoável do processo. Ademais, percebe-se, ao menos no que tange ao convênio ora tratado, que o ambiente de controle da unidade concedente é frágil, sendo até mesmo temerário apontar um ou alguns responsáveis pela irregularidade.

113. Com isso, prefere-se adotar, no caso específico do presente trabalho, uma orientação mais pedagógica do que sancionatória, de modo a possibilitar a melhoria dos controles adotados para este e outros ajustes que venham a ser firmados pelo órgão, bem como a solução das impropriedades identificadas no caso concreto. Assim, no que se refere às fragilidades identificadas, propõe-se expedir ciência ao Dnit.

Proposta de encaminhamento:

114. Pelo exposto, propõe-se:

a) determinar ao Dnit que realize, no prazo de sessenta dias, análise de todas as nove prestações de contas apresentadas no âmbito do Convênio PP 0025/2002-00, em atendimento ao art. 31, da IN STN 1/1997, promovendo cuidadoso exame sobre a regularidade das despesas realizadas e do atingimento dos objetivos do ajuste, em especial no que se refere às despesas relacionadas no Ofício 2474/DG, de 12/12/2012, em que foram questionadas despesas sem amparo no plano de trabalho aprovado, em desacordo com o inciso IV do art. 8º da IN STN 1/1997;

b) dar ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) de que a assinatura de convênios com detalhamento insuficiente do plano de trabalho, a omissão quanto à intempestividade na apresentação das prestações de contas parciais, a análise pouco aprofundada de prestações de contas de ajustes e a omissão quanto à não apresentação de documentos por parte do convenente, tais como, no caso concreto, dos relatórios mensais de execução, afronta os princípios da legalidade, da economicidade, da transparência, que devem ser observados pela Administração Pública.

II.5. Execução parcial do objeto pactuado

Tipificação:

Irregularidade grave

Situação encontrada:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

115. O plano de trabalho do Convênio PP 0025/2002-00 apresenta-se organizado em seis metas, sendo quatro de responsabilidade da Funai (1-Monitoramento, 2-Fundiário, 3-Infraestrutura, 4-Sócio-Econômico-Ambiental) e duas de responsabilidade do Dnit (5-Construção de Passagens Subterrâneas/Passarelas e 6-Colocação de Placas, Redutores de Velocidade, Ruído e Poeira), conforme peça 40, p. 5-12. As metas estão detalhadas por comunidade indígena no documento Proposta de Programa de Apoio às Populações Indígenas – Duplicação da BR-101 (Proposta Pacig), que é parte integrante do termo de convênio, conforme sua cláusula primeira, parágrafo único.

116. Verifica-se que parte das ações previstas nos subprogramas estão, apesar dos quase quinze anos de execução do ajuste, pendentes de implantação. No que tange ao ***subprograma monitoramento****, subdividido em quatro etapas, a verificação da sua execução física fica parcialmente prejudicada em razão da falta de detalhamento das metas, conforme já relatado no Achado III.1 deste relatório. Observou-se, contudo, a edição de duas publicações sobre a cultura guarani, previstas na etapa C deste subprograma, conforme exemplares apresentados à equipe de fiscalização.*

117. A Funai, por sua vez, registra, no último relatório de execução físico-financeira elaborado em 17/11/2016, o cumprimento integral das etapas 'B - Reunião com lideranças', 'C - Publicação de livro sobre cultura Guarani' e 'D - Equipagem dos postos para monitoramento'. O mesmo relatório aponta o percentual de 51% de execução da Etapa A - 'Gerência do programa' (peça 77, p. 184).

118. Especificamente quanto ao ***subprograma fundiário****, o ponto mais relevante refere-se à etapa A – 'Aquisição de imóveis', em que foi prevista a aquisição de sete terras como medida de compensação de sete comunidades indígenas impactadas. A equipe de fiscalização localizou escrituras públicas registradas em cartórios de registro de imóveis das propriedades adquiridas para as sete comunidades indígenas. Contudo, a meta não está concluída, pois, segundo registro da Funai, está pendente a aquisição de outra área, além da já adquirida, para a comunidade de Riozinho, localizada no Rio Grande do Sul (peça 76, p. 19). Também está pendente de atendimento a disponibilização de nove áreas às margens da BR-101, previstas inicialmente no plano de trabalho, para um quiosque e oito casas de artesanato.*

119. No que concerne ao ***subprograma de infraestrutura****, a equipe de fiscalização analisou a documentação apresentada pelo Dnit e pela Funai, bem como realizou vistoria in loco nas comunidades indígenas de Morro dos Cavalos, Massiambu, Cambirela e Praia de fora, e coletou informações com indígenas, servidores das citadas entidades e da Esga. O exame demonstrou não terem sido construídas, até o momento, casas comunitárias, escolas, postos médicos, casas de artesanato, quiosque de artesanato, estufas, galpão de madeira, tampouco prestados serviços de paisagismo e realizadas instalações de energia solar e de telefones comunitários.*

120. Muito embora esteja prevista no plano de trabalho a construção de 122 casas, foram construídas 82 residências, conforme o último relatório de Execução Físico-Financeira atualizado pela Funai em 17/11/2016 (peça 77, p. 184 – quadro anexo à Informação Técnica 253/2016, de 24/10/2016). Nas comunidades em que houve vistoria in loco foi constatado que todas as residências concluídas foram construídas com instalação de água e fossa séptica.

121. Conforme já comentado no Achado III.2, as casas foram construídas não só nas aldeias previstas inicialmente no Pacig, mas também naquelas formadas em decorrência da aquisição das terras no âmbito do convênio. Para construção das residências foram celebrados seis contratos com as seguintes empresas:

a) Contrato 114/2008; com a empresa Concitec Construções Ltda. – CNPJ 07.068.815/0001-51, para a construção de 58 casas em Santa Catarina (cópia solicitada à Funai e não apresentada);

b) Contrato 299/2008, com a empresa Concitec Construções Ltda. – CNPJ 07.068.815/0001-51, para a construção de 27 casas no Estado do Rio Grande do Sul (peça 81, p. 64-72);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Contrato 028/2012, com a empresa Construtora LG Ltda. – CNPJ 04.363.882/0001-00, para a construção de 54 casas em comunidades indígenas de Santa Catarina (contrato à peça 93, p. 110-123; termos de recebimento à peça 94, p. 375-467);

d) Contrato 037/2012, de 13/4/2012, com a empresa Rio Madeira Construtora Ltda. – CNPJ 08.442.559/0001-83, para a construção de 28 casas no Estado do Rio Grande do Sul (contrato à peça 86, p. 119-133; termos de recebimento à peça 87, p. 99-151);

e) Contrato 071/2015, com a Construtora LG Ltda. – CNPJ 04.363.882/0001-00, para a construção de quatro casas na TI Cambirela e uma casa na aldeia Praia de Fora (peça 94, p. 469-499);

f) Contrato 192/2015, com a empresa Trio Construtora e Incorporadora Ltda. – CNPJ 14.121.132/0001-68, para a construção de quatro casas em dois blocos na aldeia urbana Praia de Fora – obra em andamento.

122. No que tange aos contratos 114 e 299/2008 firmados com a empresa Concitec Construções, não há registro de que sequer uma das 85 casas tenha sido entregue. Com base na documentação apresentada pela Funai e pelo Dnit não é possível chegar a um número exato das casas que tiveram sua execução iniciada. Por exemplo, levando-se em consideração os relatórios de vistorias realizados no final de 2009 pela Funai, chega-se a 43 casas iniciadas, mas não concluídas (relatório de serviços realizados, assinado em 11/12/2009: das 58 casas previstas para SC, trinta estavam em execução, peça 33, p. 54-59; laudo técnico de vistoria, de 26/11/2009: treze casas iniciadas das 27 contratadas no Rio Grande do Sul, peça 33, p. 88-92). Por outro lado, na Informação Técnica 214/2016/COMCA/CGLIC/SPDS/Funai-MJ, o número de casas iniciadas pela empresa Concitec chega a apenas vinte (peça 76, p. 11-23). De toda a forma, é incontroverso o fato de que nenhuma das 85 casas previstas nos mencionados contratos foram integralmente concluídas.

123. Além disso, as casas apresentavam problemas graves de acordo com os relatórios de vistoria elaborados por técnicos da Funai. Dentre as falhas citadas, encontram-se: armadura exposta do pilar sujeita à corrosão e sem o cobrimento mínimo necessário para garantir a durabilidade da estrutura, armadura exposta com película de ferrugem na viga do cintamento superior da residência, armadura exposta na coluna de sustentação do telhado, trincas em vigas em razão de mal acabamento da estrutura, segregação do material da coluna devido à incorreta vibração do concreto, falhas na concretagem da coluna, execução incorreta da estrutura, ferragem aparente, cobertura sem fixação das telhas, forro de madeira com acabamento de baixa qualidade, baldrame sem impermeabilização, entre outras (peça 33, p. 36-85).

124. Há relato de que houve o atendimento de melhorias solicitadas, porém não foram especificados os itens saneados (peça 33, p. 91). Todavia, documento constante da peça 96 faz referência a casas inacabadas e completamente abandonadas.

125. Depreende-se que embora algumas casas com execução iniciada tenham percentual significativo de execução (acima de 90% peça 33, p. 89), não há, como era de se esperar, termo de recebimento das casas, ou seja, nenhuma foi entregue formalmente. Apesar de estarem inconclusas, há famílias indígenas utilizando algumas casas parcialmente executadas pela Concitec (peça 33, p. 79-82).

126. Após os problemas ocorridos na execução do contrato com a empresa Concitec, a Funai realizou novos processos de contratação para 82 casas. Assim, foram firmados os contratos 028/2012 e 037/2012, celebrados com as empresas Construtora LG Ltda. e Rio Madeira Construtora Ltda., respectivamente. Ambos os ajustes já estão concluídos, constando os termos de recebimento das casas na peça 94, p. 367-467, e na peça 87, p. 99-151, respectivamente. Todavia, para ambos os contratos há relatos de patologias nas casas construídas.

127. Relativamente às casas construídas pela empresa LG Construtora Ltda. em Santa Catarina, nas TI Morro dos Cavalos, Massiambu, Amaral, Major Gercino, Morro da Palha e Canelinha, documento encaminhado por servidora da Funai, constante da peça 96, registra

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

patologias nas calçadas, falta de acabamento, umidade, infiltrações, problemas nos pisos e nos banheiros.

128. Esta equipe de fiscalização, em visita às comunidades de Massiambu e Morro dos Cavalos também verificou problemas nas residências edificadas pela Construtora LG. Durante a vistoria in loco, foram constatadas as seguintes irregularidades:

a) ausência de muretas nas varandas das casas na TI Morro dos Cavalos;
b) erosão no limite da calçada com o terreno natural, atingindo, em muitos casos, a integridade física da calçada;
c) erosão da calçada;
d) calçada com argamassa de baixa qualidade em desintegração;
e) calçada executada sobre reaterro não compactado, casando desnivelamento;
f) casa construída muito próxima a talude com inclinação inadequada e sem proteção/contenção;
g) material erodido do talude acumulando sobre a calçada;
h) reboco de baixa qualidade;
i) reboco desagregado por possível falta de cimento no traço;
j) contrapiso executado com espessura insuficiente e/ou deficiência na resistência;
k) contrapiso desnivelado por possível falta de compactação do reaterro;
l) argamassa do contrapiso de baixa qualidade;
m) possível deficiência de argamassa para fixação de cerâmica e falta de proteção nas bordas;
n) meia parede sem proteção no seu topo;
o) meia parede tombada devido à falta de correta fixação à estrutura principal;
p) falta de fixação das telhas na estrutura do telhado;
q) trincas decorrentes de problema estrutural das fundações;
r) ausência de cintas de concreto no topo das paredes;
s) falta de amarração entre paredes;
t) forro com frestas, possivelmente devido à baixa qualidade da madeira;
u) armação de pilar exposta por possível baixa qualidade do concreto;
v) armação de pilar não penetra na estrutura da fundação;
w) possível desalinhamento do pilar com a fundação; e
x) proximidade desnecessária e irregular entre casas.

129. No que concerne às casas construídas pela Rio Madeira Construtora Ltda. no Estado do Rio Grande do Sul, técnico da Funai elaborou relatório de vistoria com registro de diversos problemas: goteiras a partir da cumeeiras, instalações elétrica e hidráulica inacabadas em algumas casas ou com necessidade de revisão, calçadas ao redor da casa destruídas, possível utilização de telhas de chiqueiros construídos pela Emater para cobertura das casas pela contratada, problemas nos pisos, janelas e chuveiros, fissuras na mureta do terraço, necessidade de adequação do tratamento de esgoto (peça 87, p. 182-188, e p. 219-221). A empresa alega problemas relacionados ao projeto ('excesso de espigões utilizados como detalhe arquitetônico' nas coberturas das casas – peça 87, p. 197), fato que foi contestado pela Funai (peça 87, p. 216).

130. Em atendimento à decisão proferida na Ação Civil Pública 5010487-74.2010.404.72.00, foi firmado o Contrato 071/2015 para construção de uma casa na aldeia urbana de Praia de Fora e quatro na TI Cambirela. A casa em Praia de Fora e duas das quatro casas previstas para a TI Cambirela já estão sendo utilizadas, conforme constatou a equipe de fiscalização em visita in loco, muito embora não tenham sido localizados termos de recebimento (relatório fotográfico à peça 161, p. 57-60). Já as outras duas casas do mesmo contrato previstas para a TI Cambirela estão em fase de acabamento, conforme verificado pela equipe (peça 161, p. 54-55). Porém, as obras encontram-se paradas em razão de decisão judicial, conforme relatado pela equipe do Dnit que acompanhou a vistoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

131. Por fim, no que se refere ao Contrato 192/2015, também foi realizada vistoria in loco nas obras de Praia de Fora. Verificou-se, na ocasião, que as quatro casas estão em fase de acabamento.

*132. A verificação da execução do **subprograma sócio-econômico-ambiental** ficou prejudicada pelas razões a seguir expostas. O plano de trabalho apresenta metas unitárias para apenas quatro das sete etapas desse subprograma:*

Meta	Etapa Fase		Especificação	Indicador Físico		Duração	
					Quant.	Início	Término
IV	SUBPROGRAMA SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAL (*)					11/2002	11/2017
	A		Aquisição de animais	U	82	11/2002	11/2017
	B		Infraestrutura (benfeitorias – curral, potreiro, chiqueiro, apiário, aviário e açude)	U	32	11/2002	11/2017
	C		Apoio técnico	-	-	11/2002	11/2017
	D		Consultoria Técnica (projetos econômicos e ambientais)	-	-	11/2002	11/2017
	E		Pomar	-	-	11/2002	11/2017
	F		Junta de boi, arado de ferro, carroção, barco (batera) e carroça	U	16	11/2002	11/2017
	G		Melhoria e conservação de acesso a terra indígena	U	1	11/2002	11/2017
(*) Subprograma deve ser adequado a cada terra indígena, observando suas peculiaridades							

Fonte: peça 39, p. 133

133. O Relatório de Execução Físico-Financeira elaborado por ocasião da última prestação de contas apresenta percentuais financeiros para cada etapa do subprograma e não valores unitários das metas ou percentuais em relação às metas físicas.

134. Após verificar inconsistências no Plano de Trabalho e nas metas detalhadas no documento Proposta Pacig, a Funai, por meio da Informação Técnica 253/2016/COMCA/CGLIC/DPDS/Funai-MJ, atualizou o Relatório de Execução Físico-Financeira especificamente quanto ao subprograma sócio-econômico-ambiental, introduzindo metas não pactuadas formalmente por meio de termo aditivo e que não se prestam a caracterizar o efetivo estágio de execução do ajuste. Isso porque as metas previram como indicador o número de aldeias a serem contempladas em cada etapa do subprograma (peça 77, p. 186).

135. A título de exemplo pode-se citar a etapa 'A – Aquisição de animais', em que há a previsão de aquisição de bois, galinhas, porcos, cavalos, dentre outros animais. Nesse caso, o atendimento parcial de uma das comunidades não teria como ser adequadamente demonstrado no quadro de execução física utilizando o novo indicador adotado pela Funai.

136. Durante as vistorias in loco realizadas pela equipe de fiscalização nas aldeias Morro dos Cavalos, Massiambu, Cambirela e Praia de Fora, os representantes das comunidades vistoriadas foram questionados quanto ao recebimento de animais, mudas de plantas e assistência técnica. De acordo com os representantes das comunidades visitadas, não houve recebimento de animais, porém as comunidades de Morro dos Cavalos, Cambirela e Praia de Fora receberam mudas de plantas. Não houve menção acerca de assessoria técnica às comunidades beneficiadas com as mudas. A equipe de fiscalização também identificou mudas de árvores frutíferas plantadas próximo às casas construídas com recursos do Pacig, contudo não foi possível verificar as quantidades e se todas as variedades previstas foram distribuídas em razão do tempo decorrido e do fato de que nem todas as mudas plantadas sobrevivem.

137. Em atendimento ao Ofício de Requisição 6-417/2016, o Dnit apresentou Relatório de Atendimento do PBA da BR-101 – Trecho Sul elaborada pela Esga. No referido documento, a empresa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de supervisão ambiental relata o plantio de 'frutíferas cítricas', mandioca, banana, cana, mamão, uva, bem como o recebimento de adubo orgânico para o plantio (peça 103, p. 65-79).

138. Conforme Informação Técnica 26/SEGAT/CRLS/2013, de 19/9/2013 (peça 38, p. 80-83), em Santa Catarina o subprograma vem sendo executado pela própria Coordenação Regional do Litoral Sul/SC (CRLS); no Rio Grande do Sul, através de contratação por inexigibilidade de licitação junto à Emater/RS. Em Santa Catarina, a execução do subprograma foi bastante reduzida. Apenas três ações foram desenvolvidas nas TIs do citado Estado, de forma parcial: aquisição de mudas, aquisição de ferramentas e aquisição de caixas de abelhas. Havia compromisso de conclusão para o primeiro semestre de 2014.

139. A Informação Técnica 253/2016/COMCA/CGLIC/DPDS/Funai-MJ, por sua vez, confirma a execução apenas pontual do subprograma sócio-econômico-ambiental em Santa Catarina e sua execução pela Emater no Estado do Rio Grande do Sul (peça 76, p. 30). Os Relatórios de Cumprimento do Objeto relativo a 2014 e 2015 apontavam dificuldades para a execução do programa em Santa Catarina e previsão de sua execução em 2016 (peça 39, p. 104-112 e 114-125).

*140. Os dois subprogramas de responsabilidade do Dnit (**5-Construção de Passagens Subterrâneas e Passarelas e 6-Colocação de Placas, Redutores de Velocidade, Ruído e Poeira**) não foram avaliados pela equipe de fiscalização tendo em vista que não foram definidas metas específicas para tais subprogramas, bem como não estavam previstos recursos no âmbito do convênio para sua execução. Contudo, a equipe de fiscalização verificou, na frente da entrada da TI Morro dos Cavalos uma passarela e algumas placas de sinalização. Igualmente, durante vistoria in loco na TI Cambirela foi possível constatar a existência de passagem subterrânea à rodovia.*

Objeto no qual o achado foi constatado:

Convênio PP 0025/2002-00 – Implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Pacig)

Critérios:

IN STN 1/1997, art. 22

Termo de convênio, cláusulas primeira e segunda, inciso II, alíneas 'a' e 'b'

Metas definidas no plano de trabalho do ajuste (peça 39, p. 127-134)

Metas detalhadas no documento Proposta de Programa de Apoio às Populações Indígenas – Duplicação da BR-101 (peça 24, p. 21-70, e peça 25, p. 1-15)

Evidências:

Relatório fotográfico – vistoria in loco (peça 161)

Contrato 299/2008, com a empresa Concitec Construções Ltda. – CNPJ 07.068.815/0001-51, para a construção de 27 casas no Estado do Rio Grande do Sul (peça 81, p. 64-72)

Contrato 028/2012, com a empresa Construtora LG Ltda. – CNPJ 04.363.882/0001-00, para a construção de 54 casas nas comunidades indígenas de SC (peça 93, p. 110-123)

Contrato 037/2012, de 13/4/2012, com a empresa Rio Madeira Construtora Ltda. – CNPJ 08.442.559/0001-83, para a construção de 28 casas no Estado do Rio Grande do Sul (contrato à peça 86, p. 119-133)

Contrato 071/2015, com a empresa com a empresa Construtora LG Ltda. – CNPJ 04.363.882/0001-00, para a construção de quatro casas na TI Cambirela e uma casa na aldeia Praia de Fora (peça 94, p. 469-499)

Relatórios semestrais de acompanhamento do PBA elaborados pela Esga (peças 102 e 103)

Relatórios de acompanhamento da execução dos contratos para construção das casas elaborados por servidores da Funai (peça 33, p. 36-85; peça 87, p. 182-188, e p. 219-221)

Dois Livros sobre cultura guarani apresentados à equipe de fiscalização

Informação Técnica 214/2016/COMCA/CGLIC/SPDS/Funai-MJ (peça 76, p. 11-23)

Informação Técnica 253/2016/COMCA/CGLIC/DPDS/Funai-MJ (peça 77, p. 106-117)

Informação Técnica 26/SEGAT/CRLS/2013 (peça 38, p. 80-83)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Execução Físico-Financeira anexo à Informação Técnica 253/2016/COMCA/CGLIC/DPS/Funai-MJ, de 24/10/2016 (peça 77, p. 118-190)
Relatório de Execução Físico-Financeira da 9ª Prestação de Contas do convênio (peça 39, p. 13-16)
Causas da ocorrência do achado:
Possível falta de capacidade operacional da unidade da Funai responsável pela execução do convênio
Negligência da convenente
Metas insuficientemente detalhadas
Deficiência na fiscalização dos contratos para construção de casas
Falta de fiscalização efetiva do convênio por parte do concedente
Efeitos/Consequências do achado:
Não atingimento das metas previstas no convênio (efeito potencial)
Prejuízo aos cofres públicos (efeito potencial)
Extensão demasiada da execução do convênio (efeito real)
Frustração das comunidades indígenas quanto ao atendimento tempestivo de suas necessidades (efeito real)
Análise:

141. O detalhamento insuficiente das metas pactuadas e a morosidade na execução do convênio, já mencionados neste relatório, dificultam o acompanhamento da execução do ajuste. Conforme já comentado na 'Situação Encontrada', a execução do subprograma monitoramento não pode ser devidamente aferida, nada obstante a constatação da edição dos dois livros sobre a cultura guarani. A mesma dificuldade é obstáculo para verificação do cumprimento dos subprogramas IV, V e VI (sócio-econômico-ambiental, construção de passagens subterrâneas/passarelas e Colocação de Placas, Redutores de Velocidade, Ruído e Poeira).

142. Especificamente, quanto ao subprograma infraestrutura, além da execução parcial, verificaram-se problemas nas casas construídas em variados contratos. Quanto a este ponto cabe destacar que todas as construções, entregues e inacabadas, foram contratadas mediante licitação e por empreitada mista (em que se incluem a mão-de-obra e o material utilizado). Dessa forma, o Código Civil prevê que o empreiteiro deve garantir a construção pelo prazo de cinco anos:

> *Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.*
> *Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.*

143. Portanto, considerando que ainda vigora a garantia de cinco anos para os contratos da LG Construtora e Rio Madeira, tendo como objeto a construção de moradias, celebrados no âmbito do convênio, deve a Funai adotar as providências para que os empreiteiros corrijam os defeitos constatados tanto pela equipe de fiscalização, quanto por servidores da Funai e por engenheiros contratados pela Fundação para acompanhamento e medição das obras.

144. Igualmente, deve o Dnit, no papel de concedente, acompanhar a atuação da Funai nesta questão para que o tempo de garantia não transcorra sem que os empreiteiros sejam provocados a efetuar os reparos e consertos necessários.

145. Já em relação aos contratos da Funai com a Concitec, que presumidamente vigoraram até 2009, não há que se cogitar em prazo de garantia da empreiteira pois não houve entrega das casas. Todavia, não foi possível identificar nos elementos trazidos aos autos atuação daquela Fundação para exigir a continuação das obras, aplicação de sanção à contratada ou outra medida com vistas a ressarcir eventual prejuízo causado aos cofres públicos, muito embora na peça 33, p. 77, conste manifestação de engenheiro responsável pelo acompanhamento das obras destacando a possibilidade de eventual aplicação de sanções à empresa contratada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146. Pelo contrário, informação de 6/9/2011, do então Coordenador-Regional da Funai de Passo Fundo/RS registra que houve a execução parcial do objeto e o pagamento dos serviços realizados, motivo pelo qual não foi iniciada ação judicial em desfavor da contratada (peça 92, p. 19):

> *'Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao documento citado na referência informo que não há processo judicial em andamento proposto pela FUNAI de Passo Fundo/RS em desfavor da empresa CONCITEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.068.815/0001-51 a qual executou obras nas Comunidades Guarani do RS, através do Convênio do PACIG, bem como não houve abandono de contrato por parte da executora. O que houve há época foi a execução parcial do contrato, tendo a empresa executora recebido tão somente pelos serviços realizados e auferidos por engenheiro civil contratado pela FUNAI para fiscalizar as obras, o que totalizou o valor recebido pela empresa de R$ 219.070,48 do montante total do contrato de R$ 803.245,14.'*

147. Questionada a Funai, por meio do Ofício de Requisição 05-417/2016, sobre as providências por ela adotadas quanto aos problemas enfrentados com a empresa Concitec, Contrato 299/2008, a Fundação limitou-se a informar que estaria apurando junto à Coordenação-Regional Litoral Sul, responsável pelo contrato (peça 106, p. 2). Até o prazo de conclusão do presente relatório não foi aduzido novo esclarecimento.

148. De qualquer forma, a construção parcial das casas não está sendo utilizada em benefício das comunidades indígenas contempladas nos contratos com a Concitec. Se tais construções parciais podem ser aproveitadas, deve ser investigada a omissão da Funai no sentido de dar continuidade às obras, inclusive com a responsabilização daqueles que deixaram de adotar as medidas necessárias para tal. Por outro lado, caso os problemas e defeitos das construções sejam graves o suficiente para justificar a impossibilidade de seu aproveitamento, constata-se prejuízo aos cofres públicos, cabendo medidas judiciais para buscar o ressarcimento dos valores pagos. Note-se que o prazo prescricional da pretensão de ressarcimento pelos danos decorrentes de inadimplemento contratual é o geral, de dez anos, previsto no art. 205 do Código Civil.

149. Ainda sobre a execução parcial do subprograma infraestrutura, registra-se que a equipe de auditoria verificou, nas comunidades de Morro dos Cavalos e Massiambu, especificamente, a construção de uma escola em cada aldeia com recursos da Secretaria Estadual de Educação. Da mesma forma, a peça 33, p. 50 apresenta menção a um posto de saúde construído pela Funasa, sem utilização. Assim, antes de ser dada continuidade à execução do convênio no que se refere às etapas ainda não executadas, torna-se imprescindível verificar se permanecem as necessidades das comunidades indígenas previamente apontadas, tendo em vista que as metas definidas para o ajuste estão baseadas no documento Pacig elaborado em 2001, ou seja, há mais de quinze anos.

Proposta de encaminhamento:

150. Pelo exposto, propõe-se determinar à Funai que:

a) no prazo de noventa dias, adote providências necessárias para:

a.1) elaborar laudo técnico sobre as condições construtivas de todas as residências inacabadas relativas aos Contratos 114 e 299/2008 e as entregues às comunidades indígenas no âmbito dos Contratos 028 e 037/2012, com posicionamento acerca da possibilidade de aproveitamento das casas iniciadas pela Concitec;

a.2) apurar a responsabilidades das empresas LG Construtora Ltda. e Rio Madeira Construtora Ltda., Contratos 028/2012 e 037/2012, respectivamente, exigindo, se cabível, dentro do prazo legal de garantia de contratos por empreitada global, a correção das falhas verificadas e consignadas neste relatório e no laudo acima mencionado;

a.3) apurar os motivos e responsabilidades na demora em dar continuidade à construção das casas abandonadas pela Concitec Construções Ltda., Contratos 114/2008 e 299/2008, e, se cabível, em buscar o ressarcimento dos valores pagos à empresa pelas construções parciais não aproveitáveis;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) abstenha-se de executar etapas do convênio ainda não finalizadas sem antes realizar levantamento atualizado das necessidades das comunidades indígenas atendidas pelo Pacig, dado o decurso de tempo desde a assinatura do ajuste.

II.6. Descompasso entre a execução física e a financeira

Tipificação:

Irregularidade grave

Situação encontrada:

151. Conforme já comentado em outros achados, as prestações de contas parciais relativas aos exercícios de 2010 a 2015 (mais precisamente, até 11/8/2015) apresentavam inconsistências relevantes, motivo pelo qual tais prestações de contas ainda não foram aprovadas pelo Dnit. Entre os problemas dessas prestações de contas está o preenchimento do Relatório de Execução Física com percentuais financeiros (peça 38, p. 107-132).

152. Nesse contexto, a Funai, por meio da Informação Técnica 253/2016/COMCA/CGLIC/DPDS/Funai-MJ atualizou os relatórios de execução físico-financeira das citadas prestações de contas parciais, alterando, todavia, indicadores para algumas etapas, após constatar inconsistências no plano de trabalho. Registre-se que essas alterações não foram objeto de formalização mediante termo aditivo.

153. Assim, considerando que os relatórios de execução originalmente apresentados por ocasião do encaminhamento das prestações de contas parciais ao Dnit não permitem comparar o estágio de execução física com o avanço da execução financeira, toma-se por base os novos relatórios de execução física para efetuar tal análise.

154. Verifica-se descompasso entre a execução física e a execução financeira do objeto conveniado. A tabela abaixo apresenta a comparação entre o que foi executado fisicamente até 11/8/2015 e o que foi gasto até a mesma data em cada etapa do plano de trabalho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			Execução Física				Execução Financeira		
Meta	Etapa	Descrição	Unidade Medida	Previsto	Executado	%	Previsto (R$)	Executado (R$)	%
I Monitoramento	A	Gerência do Programa	%	100	51	51,0	616.482,00	71.936,07	89,0
	B	Reunião com lideranças	un	3	3	100,0		31.914,48	
	C	Publicação de livro sobre a cultura guarani	un	2	2	100,0		150.900,00	
	D	Equipagem dos postos para monitoramento	un	2	2	100,0		293.976,38	
II Fundiário	A	Aquisição de imóveis	un	7	6,5	92,9	5.489.000,00	6.347.896,58	118,31
	B	Taxas do imóvel	un	7	0	0,0		-	
	C	Mudança para nova área	un	7	6	85,7		74.398,96	
	D	Área de 1 ha na BR101 para casa de artesanato	un	9	0	0,0		-	
	E	Grupos técnicos	un	7	6,26	89,4		71.728,94	
III Infraestrutura	A	Casa de alvenaria e/ou madeira	un	122	82	67,2	2.417.600,00	6.152.887,05	254,5
	B	Casa comunitária com 3 quartos	un	8	0	0,0	288.000,00	673,00	0,2
	C	Escola	un	8	0	0,0	288.000,00	5.533,10	1,9
	D	Posto médico	un	8	0	0,0	213.120,00	-	0,0
	E	Casa de artesanato	un	8	0	0,0	668.800,00	14.527,80	2,2
	F	Quiosque de artesanato	un	1	0	0,0	15.000,00	-	0,0
	G	Estufa	un	2	0	0,0	10.000,00	-	0,0
	H	Galpão de madeira	un	1	0	0,0	30.000,00	-	0,0
	I	Paisagismo	un	9	0	0,0	141.000,00	-	0,0
	J	Energia solar	un	312	0	0,0	468.000,00	-	0,0
	K	Instalação de rede de água e esgoto	un		0	0,0	-	-	
	L	Instalação de telefone comunitário	un		0	0,0	-	-	
IV Sócio-econômico-ambiental	A	Aquisição de animais	un	9	4	44,4	57.828,00	33.653,00	58,2
	B	Infraestrutura (benfeitorias - curral, potreiro, chiqueiro, apiário, aviário e açude)	un	9	4	44,4	167.850,00	120.544,38	71,8
	C	Apoio técnico (assessoria para apiário e mudas)	un	9	4	44,4	33.000,00	-	0,0
	D	Consultoria técnica (projetos econômicos e ambientais)	un	9	4	44,4		54.438,77	
	E	Pomar	un	9	4	44,4	23.380,00	69.790,34	298,5
	F	Junta de boi, arado de ferro, carroção, barco (batera) e carroça	un	9	4	44,4	19.550,00	15.971,30	81,7
	G	Melhoria e conservação de acesso a terra indígena	un	9	0	0,0	50.000,00	-	0,0
Total							10.996.610,00	13.510.770,15	122,9

155. Em razão de o relatório de execução física e o plano de trabalho não apresentarem os valores financeiros previstos para cada etapa ou mesmo por subprograma, essa informação foi coletada do documento Proposta Pacig, já mencionado muitas vezes neste relatório. No entanto, há algumas diferenças entre as etapas do plano de trabalho e do documento Proposta Pacig, motivo pelo qual foi necessário apresentar algumas informações financeiras consolidadas por subprograma e não por etapas.

156. Ainda é necessário esclarecer que o convênio foi celebrado no valor de R$ 11.000.000,00, sem previsão de contrapartida por parte da Funai e que, até a nona prestação de contas (relativa ao período de 1/1/2015 a 11/8/2015, as receitas do convênio (repasse do Dnit e rendimentos dos valores aplicados) totalizavam R$ 17.255.529,80 (peça 39, p. 17). Por outro lado, até 11/8/2015, já havia sido aplicado no ajuste R$ 13.510.770,15.

Objeto no qual o achado foi constatado:

Convênio PP 0025/2002-00 – Implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Pacig)

Critérios:

IN STN 1/1997, art. 2º, § 10, e art. 22

Metas físicas e financeiras definidas no plano de trabalho do ajuste (peça 39, p. 127-134)

Metas físicas e financeiras detalhadas no documento Proposta de Programa de Apoio às Populações Indígenas – Duplicação da BR-101 (peça 24, p. 21-70, e peça 25, p. 1-15)

Evidências:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatórios de Execução Física com percentuais financeiros relativos às 4ª a 9ª prestações de contas (peça 38, p. 107-132)
Relatório de Execução físico-financeira atualizado referente à 9ª prestação de contas (peça 77, p. 184-190)
Causas da ocorrência do achado:
Falta de gestão eficaz na aplicação dos recursos do ajuste por parte da Funai
Fiscalização insuficiente e/ou ineficaz por parte do Dnit
Morosidade na execução do objeto
Efeitos/Consequências do achado:
Não atingimento das metas previstas no convênio (efeito potencial)
Prejuízo aos cofres públicos (efeito potencial)
Frustração das comunidades indígenas quanto ao atendimento tempestivo de suas necessidades (efeito real)
Prejuízo para fiscalização pelo concedente e órgãos de controle (efeito real)
Análise:
157. Conforme já comentado na 'Situação Encontrada', não é possível fazer a comparação entre a execução física e financeira de todos os subprogramas e as etapas do plano de trabalho. O subprograma monitoramento é um que não pode receber tal comparação, tendo em vista que apresenta metas físicas em mais de uma unidade e os valores não estão separados por etapa.
158. Por outro lado, a Etapa A – 'Aquisição de imóveis' do subprograma fundiário apresenta execução física de 92,9% e uma execução financeira com valor superior a todo o valor destinado ao referido subprograma. O subprograma fundiário, apesar de não ter sua execução física concluída (ainda falta a aquisição de uma área na TI Riozinho), já utilizou 118,3% dos recursos financeiros previstos. Este fato, por si só, não configura irregularidade, tendo em vista o longo decurso de tempo desde a celebração do convênio, os rendimentos auferidos com aplicação financeira e a valorização dos imóveis desde a celebração do ajuste.
159. No caso da Etapa A – 'Casa de alvenaria e/ou madeira' do subprograma infraestrutura, a discrepância entre a execução física e a financeira é mais pronunciada. Esta etapa já utilizou 254,5% a mais de recursos para a construção de 67,2% das casas previstas no plano de trabalho. O valor utilizado ultrapassa em 35,5% o valor previsto para todo o subprograma infraestrutura.
160. A partir das informações constantes dos contratos 028 e 037/2012, com as empresas Construtora LG Ltda. e Rio Madeira Construtora Ltda., respectivamente, conclui-se que o preço médio das casas já entregues no âmbito do Pacig foi de cerca de R$ 55.000,00. Portanto, mantendo-se o mesmo valor médio, já que as casas em todas as aldeias seguem o mesmo padrão, o valor necessário para construir as quarenta casas restantes (o número total de casas previsto no convênio é 122) é de aproximadamente R$ 2,2 milhões. Nota-se para este caso, portanto, não só um descompasso entre a execução física e financeira, mas também uma extrapolação significativa dos valores destinados à construção de casas.
161. Vale destacar que não houve, até 2015, execução física de nenhuma das outras onze etapas do subprograma infraestrutura. Quanto a este ponto, registra-se que a maior parte das demais construções (escolas, casas comunitárias, casas de artesanato, postos médicos) apresentam, no plano de trabalho, valores unitários superiores ao previsto para as casas destinadas à residência dos índios.
162. Tal fato aponta para um alto risco de impossibilidade de execução integral do convênio, inclusive do subprograma infraestrutura. Isso porque, mantendo-se os valores médios contratados para as casas residenciais e os valores previstos em 2002 para as demais etapas do subprograma (a partir do plano de trabalho e do documento Proposta Pacig), sem a aplicação de qualquer atualização monetária, são necessários mais R$ 4,3 milhões para executar a íntegra do subprograma infraestrutura.
163. Esse valor representa mais do que o saldo do convênio disponível (R$ 3.744.759,65 – peça 39, p. 17) por ocasião da apresentação da 9ª prestação de contas, já incluindo os valores dos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rendimentos da aplicação financeira. Ademais, é esperado que o déficit para a conclusão do convênio será ainda maior, considerando que os custos foram previstos há aproximadamente quinze anos, havendo, por certo, a atualização dos valores das etapas ainda não executadas do subprograma. Esse é um dos problemas decorrentes da morosidade do ajuste, achado que será tratado mais à frente neste Relatório.

164. Ainda quanto ao subprograma infraestrutura, aponta-se para três etapas: B – 'Casa comunitária com 3 quartos', C – 'Escola' e E – 'Casa de artesanato', as quais demonstram de forma clara o descompasso entre a execução física e a financeira, muito embora envolvam valores pequenos em relação ao montante gerido no convênio. Note-se que existe, para as três etapas citadas, execução financeira com nenhuma execução física.

165. No que concerne ao subprograma sócio-econômico-ambiental, a comparação entre a execução física e financeira fica prejudicada em razão de os indicadores, atualizados em novembro de 2016, terem sido apresentados por comunidade indígena atendida. Ora, no caso da Etapa A – 'Aquisição de animais', por exemplo, não é possível saber quantos e quais animais foram comprados. Considerando que cada animal apresenta valor unitário diferente, o exame desejado fica frustrado. Sobre este programa, convém assinalar que seria mais coerente e transparente se o relatório de execução-física financeira fosse preenchido utilizando-se as unidades e metas definidas no documento Proposta Pacig.

166. Ainda sobre o subprograma sócio-econômico-ambiental, a equipe de fiscalização identificou pagamentos à Emater, a título de consultoria técnica e, portanto, dentro do subprograma em tela, que não constam do último relatório de execução físico-financeira. Os valores pagos à referida empresa ultrapassam o total de valor registrado como executado para todo o subprograma nesse relatório. As ordens bancárias 2012OB800074, 2013OB800005, 2013OB800008 e 2015OB800001 (consulta Siafi), somam pagamentos à Emater no valor de R$ 713.066,52; entretanto, conforme o Relatório de Execução Financeira referente à 9ª prestação de contas (até 11/8/2015), o valor acumulado aplicado no subprograma chega a R$ 294.397,79.

167. Nesse sentido cabe determinar ao Dnit que, no momento da análise da prestação de contas final do ajuste, proceda ao exame criterioso tanto da contratação quanto da execução dos serviços prestados pela Emater, em especial no que tange à razoabilidade dos preços contratados e à inconsistência entre os valores pagos à Emater e o registrado no Relatório de Execução Financeira do subprograma sócio-econômico-ambiental.

168. A falta de harmonia entre a execução física e financeira provoca desordem, confusão e descontrole na gestão dos recursos do ajuste. Como já comentado, há alto risco de que o convênio encerre sua vigência sem sua execução total ante a falta de recurso para o atendimento de todas as metas.

169. Esse fato também acarreta frustração da comunidade indígena. Após tantos anos acompanhando a execução do ajuste, os indígenas tomarão ciência que o convênio não será cumprido em sua integralidade.

170. Por outro lado, o consentimento tácito do Dnit na execução física e financeira descompassada dificulta a própria fiscalização do ajuste, seja por parte do concedente seja pelos órgãos de controle. Contudo, deixa-se de tecer novos comentários sobre este ponto dado que a fiscalização insuficiente do convênio é um achado específico deste Relatório.

171. Uma vez confirmada a execução parcial ao final da vigência do ajuste, há que ser verificada possível ocorrência de prejuízo aos cofres públicos. Isso porque os R$ 11 milhões foram repassados à Funai para o completo atendimento do objeto do Convênio PP 0025/2002-00, fato que não deve ser concretizado.

<u>Proposta de encaminhamento:</u>

172. Determinar:

a) à Funai que, ao encaminhar a prestação de contas final do convênio ao Dnit, faça constar no Relatório de Execução Físico-Financeira o detalhamento de todas as ações executadas e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagas, conforme as unidades e metas definidas no documento Proposta Pacig, de forma a possibilitar a avaliação de sua fiel execução;

b) ao Dnit que, no momento da análise da prestação de contas final do ajuste, proceda ao exame criterioso tanto da contratação quanto da execução dos serviços prestados pela Emater-RS, em especial no que tange à razoabilidade dos preços contratados e à inconsistência entre os valores pagos à Emater-RS e o registrado no Relatório de Execução Financeira do subprograma sócio-econômico-ambiental.

II.7. Morosidade na execução do convênio

Tipificação:

Irregularidade grave

Situação encontrada:

173. A conclusão de todas as metas previstas no Convênio PP 0025/2002-00, celebrado em novembro de 2002, estava inicialmente prevista para novembro de 2006. Entretanto, o atraso no repasse dos recursos, problemas na execução, dificuldades operacionais da Funai e alterações nas necessidades das comunidades indígenas, aliado à fiscalização deficiente por parte do Dnit, determinaram o excepcional prolongamento do ajuste, objeto de diversos aditamentos de prazo, estando atualmente no sétimo termo aditivo com previsão de conclusão para o final de 2017.

174. Apesar do tempo de execução do convênio já estar chegando a quatro vezes o prazo ajustado inicialmente, o adimplemento de suas metas, como anteriormente visto neste relatório, não parecem estar próximas de serem efetivadas.

Objeto no qual o achado foi constatado:

Convênio PP 0025/2002-00 – Implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Pacig)

Critérios:

Princípio da eficiência

Princípio da duração razoável do processo

Lei 8.666/93, art. 57 e 116

Parecer 03/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, de 9/5/2013 (disponível em <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/15247695>, consulta realizada em 9/2/2017)

Evidências:

Relatório de Execução Físico-Financeira relativo à 9ª Prestação de Contas, atualizado em novembro de 2016, anexo à Informação Técnica 253/2016/COMCA/CGLIC/DPS/Funai-MJ, de 24/10/2016 (peça 77, p. 184-190)

Relatórios de Cumprimento do Objeto anexos às prestações de contas, em especial o de 2010 e posteriores (2010-peça 36, p. 109-111, 2011-peça 36, p. 215-217, 2012-peça 38, p. 66-73, 2013-peça 38, p. 74-84, 2014-peça 39, p. 104-112, 2015-peça 39, p. 114-125)

Causas da ocorrência do achado:

Possível falta de capacidade operacional das unidades da Funai responsáveis pela execução do convênio

Alteração das ações previstas no ajuste durante sua execução

Falta de fiscalização efetiva do convênio por parte do concedente

Efeitos/Consequências do achado:

Não atingimento das metas previstas no convênio (efeito potencial)

Prejuízo aos cofres públicos (efeito potencial)

Frustração das comunidades indígenas quanto ao atendimento tempestivo de suas necessidades (efeito real)

Extensão demasiada da execução do convênio (efeito real)

Análise:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

175. Inicialmente, há de se registrar que nos primeiros três anos após a assinatura do ajuste não foi possível efetuar qualquer ação por parte da Funai, em face de os repasses de recursos terem ocorrido somente em dezembro de 2005 e em setembro de 2006, isto em razão de decisão judicial no âmbito de Ação Civil Pública movida pelo MPF em Santa Catarina (à época a Funai estava inadimplente no Siafi). A depender apenas desse fato, o convênio deveria estar concluído em 2009. Logo, considerando que o ajuste, passados mais de catorze anos de seu início, está ainda pendente de conclusão, há, por certo, outros fatores que tem determinado sua indesejada longevidade.

176. Observa-se, também, que a execução do convênio não tem sido uniforme ao longo do tempo. Conforme informações das prestações de contas, em especial nos relatórios de execução físico-financeira e de cumprimento do objeto, verifica-se que o andamento do ajuste foi, ao contrário, bem inconstante, concentrando maior movimentação de recursos nos exercícios de 2007 e 2009, quando foi priorizada a aquisição de terras (Meta II – Fundiário), e em 2012, com ações relativas a construção de residências. Apenas esses três exercícios concentraram 87% de todo montante de recursos financeiros aplicados no convênio. Atualmente, o convênio está praticamente paralisado, tendo execução financeira, desde o exercício de 2014, de apenas R$ 95.800,35. O quadro abaixo apresenta a execução financeira anual, conforme as prestações de contas apresentadas:

PC	Exercício	Valor Executado (R$)	% do executado
1ª	2005 a 2007	5.282.458,31	39,1%
2ª	2008	368.183,55	2,7%
3ª	2009	2.171.574,61	16,1%
4ª	2010	416.061,74	3,1%
5ª	2011	282,98	0,0%
6ª	2012	4.255.005,01	31,5%
7ª	2013	921.403,60	6,8%
8ª	2014	0,00	0,0%
9ª	2015*	95.800,35	0,7%
	Total	**13.510.770,15**	

** Até 11/8/2015*

177. Entre as possíveis causas para a morosidade do andamento do ajuste, boa parte inferidas com base nos relatórios de cumprimento do objeto anexos às prestações de contas, destacam-se a escassez de profissionais na Funai para desenvolvimento dos projetos e acompanhamento do convênio, problemas com a inexecução ou execução parcial de obras contratadas, e a reestruturação da Funai ou da unidade responsável pela execução do programa (peça 28, p. 50; peça 31, p. 36; peça 33, p. 35-37 e 54-144; peça 36, p. 110-111, 215-217; peça 38, p. 74 e 84; peça 39, p. 112, 114-115; e peça 39, p. 114-125).

178. Registre-se, ainda, a alegação da Funai de que parcela de responsabilidade pela execução dos programas de compensação caberia ao Dnit, cabendo à fundação monitorar e fiscalizar a execução dos planos e programas (peça 35, p. 134-135). Conforme consignado nas Informações Técnicas 214/2016/COMCA/CGLIC/SPDS/Funai-MJ (peça 76, p. 11-23) e 253/2016/COMCA/CGLIC/DPDS/Funai-MJ (peça 77, p. 106-117), a Funai afirma que no âmbito de processos de licenciamento ambiental, cabe ao empreendedor a responsabilidade pelas condições, restrições e medidas de controle ambiental estabelecidas pelo órgão ambiental, tal como previsto na Resolução Conama 237/97.

179. De fato, a legislação ambiental define como competência do empreendedor a execução de medidas de controle ambiental para obtenção da Licença de Instalação. Nada obstante, no presente caso concreto, tal argumento não é hábil para isentar as responsabilidades da Funai com relação à execução do convênio.

180. Em primeiro lugar, porque o objeto do ajuste, descrito em seu plano de trabalho, não se restringe ao 'atendimento de procedimentos jurídicos-administrativos, previstos na legislação ambiental definida pelo Conama, no que se refere à obtenção da Licença de Instalação (LI) do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empreendimento', mas também, como ressaltado pela própria Funai, à 'implementação de procedimentos que atendam às necessidades e solicitações das comunidades indígenas que sofrerão os impactos decorrentes do empreendimento de duplicação da BR-101'.

181. É forçoso observar que a segunda parte do objeto do convênio não possui relação direta com as condicionantes e medidas mitigatórias previstas pela legislação ambiental para a obtenção de licença de instalação. Em vez disso, trata-se de finalidade complementar, acordada entre os partícipes do convênio, que, embora tenha como finalidade melhorar a condição de vida dos indígenas, não necessariamente constitui responsabilidade do empreendedor (essa questão será aprofundada no item III.1 deste relatório).

182. Em segundo lugar porque, embora os convênios firmados pela Administração Pública sejam instrumentos para realização de objetivos de interesse comum, com mútua colaboração, ao firmarem o ajuste, convenente e concedente assumem responsabilidades previstas tanto no termo de convênio quanto na legislação aplicável aos ajustes dessa natureza. Não há como as partes envolvidas eximirem-se das responsabilidades assumidas. Assim, foi consignado que a responsabilidade pela implementação das metas I a IV seria da Funai, para as quais foram destinados os recursos do Convênio PP 0025/2002-00, enquanto a implementação das metas V e VI seria de responsabilidade do Dnit.

183. Na prática, a aparente ausência da assunção da responsabilidade pela implementação do convênio, somada a outros elementos tratados anteriormente, acaba sendo outro fator que impacta para a baixa implementação física das metas estabelecidas no ajuste. Nesses quase quinze anos de execução, percebe-se que a comunidade indígena acaba sendo a principal prejudicada, ante o não recebimento das benfeitorias previstas no convênio.

184. Voltando ao tema central do presente tópico, observa-se não existir um critério objetivo que estabeleça limites de prazo para a execução de convênios. Embora a redação original da IN STN 1/1997 já previsse em seu art. 7º, III, a obrigatoriedade da previsão da vigência do ajuste, 'fixada de acordo com o prazo previsto para a execução do objeto expresso no plano de trabalho (...)', e o art. 15 da IN faculte a alteração do convênio, incluindo-se aí, a prorrogação de seu prazo de vigência, não há nessa norma qualquer referência a limites máximos temporais.

185. Essa lacuna pode ser preenchida por meio da aplicação da Lei 8.666/93 que, em seu art. 116, firma que 'aplicam-se as disposições desta lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração'. Nesse sentido, o art. 57 da norma estabelece que 'a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos (...)'.

186. A questão foi objeto de estudo por parte da Advocacia Geral da União que, tratando especificamente da aplicabilidade dos limites temporais estabelecidos nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, se manifestou por meio do Parecer 03/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, de 9/5/2013 (disponível em <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/15247695>, consulta realizada em 9/2/2017). A conclusão do estudo foi de que embora o prazo de vigência dos convênios deva ater-se, em regra, ao comando do caput do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, as limitações de prazo previstas nos incisos do referido artigo não podem ser tidas como absolutas, sendo possível a prorrogação do prazo de convênios diversamente do previsto no mencionado artigo. De acordo com o parecer:

> *'(...) o que interessa nos convênios é o **cumprimento do seu objeto** - seja uma obra, um serviço ou a aquisição de um bem – **no prazo de vigência inicialmente ajustado**. Contudo, podem ocorrer situações imprevistas e supervenientes à celebração do acordo administrativo que impõem a alteração dos prazos estabelecidos no plano de trabalho e, consequentemente, a prorrogação da vigência do convênio.*
>
> *25. A despeito da possibilidade da prorrogação do prazo de vigência, vale registrar novamente que a prorrogação excepcional do convênio, inclusive no caso de extrapolação*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do prazo de 5 anos, não desnatura ***a característica do convênio como um 'ajuste por escopo'****, na medida em que o convênio não é instrumento idôneo para financiar serviços de caráter continuado,* ***devendo o produto/objeto conveniado estar, de forma obrigatória, detalhadamente especificado no momento da celebração do acordo****, de modo a evitar a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente conveniado. Em outras palavras, não existe convênio com prazo de vigência indeterminado.*

26. Ressalte-se, todavia, que deverão ser demonstradas razões (justificativas) suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, em atendimento ao dever de motivação. Não é outro o entendimento do TCU, in verbis:

'Assunto: CONVÊNIOS. D.O.U. de 20.07.2006, S. 1, p. 58.

Ementa: o TCU determinou à FUNASA que se abstivesse de tomar a iniciativa de propor a prorrogação da vigência de convênio, nos casos em que a formulação do pleito estiver adstrita a interesse peculiar do convenente local (item 1.3, TC-018.308/2005-6, Acórdão nº 1.852/2006-2ª Câmara).

Assunto: CONVÊNIOS. DOU de 15,02.2011, S. 1, p. 119.

Ementa recomendação à FUNASA no sentido de que exija dos convenentes a apresentação de justificativa para prorrogação dos prazos de vigência dos convênios, tendo em vista o disposto no art. 37 da Portaria Interministerial/MP, MF e CGU nº 127/2008 (item 1.6, TC-028.976/2009-5, Acórdão nº 676/2011-2ª Câmara).

Assunto: CONTRATO DE REPASSE. D.O.U, de 15.06.2007, S. 1, p. 66.

Ementa: o TCU posicionou-se no sentido de que só poderão ser efetuadas prorrogações de vigência em contratos de repasse mediante justificativa expressa e aceitável, que indicasse a superveniência de fato imprevisível ou tecnicamente justificável, impeditivo da continuidade da obra nos termos do cronograma originalmente aprovado (nova redação dada ao item 9.1.12.2 do Acórdão nº 347/2007-Plenário, TC-017.387/2006-3, Acórdão n° 1.126/2007-Plenário).'

27. Importante salientar que, embora se admita, em tese, a possibilidade de prorrogação de convênios além dos limites temporais dos incisos do art. 57, desde que observadas as ressalvas feitas acima (e nesse aspecto, tal observação vale para todo e qualquer convênio), tal possibilidade não pode ser deferida a priori de forma genérica, porquanto faz-se imprescindível a análise caso a caso, ***já que tal prorrogação, como repetido à exaustão, é excepcional, dependendo da apresentação de justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo****.'*

(grifos acrescidos)

187. Assim, em alinhamento à tese apresentada, observa-se que a prorrogação da vigência do convênio pode ser concedida desde que apresentadas justificativas técnicas suficientemente aptas e que haja elementos concretos de que o novo prazo fixado seja suficiente para a conclusão de seu objeto. Reconhece-se que não foi objeto do presente trabalho o exame sobre a motivação de cada uma das sete prorrogações de prazo concedidas para a execução do ajuste, tendo ficado tal análise adstrita à discricionariedade da entidade concedente. Faltam elementos, portanto, para se fazer qualquer juízo de valor se as prorrogações de vigência atenderam ou não a esses requisitos. Feitas essas ressalvas, não foi possível, a priori, identificar nos autos elementos que indiquem situações imprevistas e supervenientes à celebração do convênio passíveis de determinar a extensão, tão desmedida, do prazo estabelecido no plano de trabalho.

188. Por outro lado, é possível inferir que os principais motivos da demora na execução do convênio têm sido dificuldades operacionais da Funai, associadas, justamente em função da delonga do ajuste, às alterações das necessidades das comunidades indígenas. Na prática, acaba-se criando um círculo vicioso, não tendo a Funai agilidade suficiente para atender as demandas atuais das comunidades indígenas antes de que essas tornem-se obsoletas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

189. Há fortes motivos para preocupação sobre a efetividade da prorrogação sucessiva (e indefinida) do prazo do convênio sem qualquer garantia de que o convenente conseguirá efetivar as ações previstas no plano de trabalho. A propósito, durante a vistoria da equipe de fiscalização nas comunidades indígenas da região do Morro dos Cavalos, foi aventada a notícia de que de que estaria sendo estudada a possibilidade de nova prorrogação do convênio, inclusive com aditivo de valor para possibilitar o atendimento de todas as metas previstas no ajuste.

190. Ora, considerando a aparente deficiência operacional da Funai para a gestão do convênio e a baixíssima execução física e financeira observada nos últimos exercícios, há razoável dúvida de que as metas atuais serão cumpridas no curto ou médio prazo. Logo, uma eventual prorrogação do prazo do ajuste, com possível acréscimo de ações, mostra-se uma temeridade, tanto para o real atendimento das necessidades dos indígenas quanto para o risco de prejuízo aos cofres públicos.

191. Ademais, não se pode olvidar que existem seis prestações de contas (de 2010 a 2015) pendentes de análise pelo concedente, ou seja, não houve juízo sobre a regularidade ou não dos recursos aplicados a partir de 2010, o que torna imprudente a prorrogação e/ou a autorização de acréscimo de recursos a serem destinados ao convênio.

192. Dessa forma, entende-se que a medida mais adequada é a não prorrogação do prazo de vigência do convênio, devendo ser concluídas as atividades passíveis de serem concretizadas até o termo final atualmente previsto (29/12/2017, conforme o 7º Termo aditivo, peça 40, p. 31-32), e superveniente apresentação e análise da prestação de contas final.

193. Oportuno salientar que a não prorrogação do ajuste não deve resultar na impossibilidade do atendimento das necessidades das comunidades indígenas. As entidades envolvidas podem até mesmo celebrar novo ajuste, definindo-se adequadamente as necessidades atuais, indicadores e responsabilidade pela implementação das ações.

194. Para tanto, registre-se que, mesmo a Funai não executando diretamente a gestão do ajuste a ser firmado, sua participação, na qualidade de entidade institucionalmente incumbida da proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas no Brasil, é imprescindível para o efetivo atendimento das obrigações impostas aos empreendedores pelos órgãos ambientais relativas a comunidades indígenas direta ou indiretamente afetadas.

Proposta de encaminhamento:

195. Pelo exposto, propõe-se:

a) determinar ao Dnit que se abstenha de prorrogar a vigência do Convênio PP 0025/2002-00 (Pacig);

b) determinar à Funai que, no prazo de até sessenta dias após o término da vigência do Convênio PP 0025/2002-00, encaminhe a prestação contas final ao Dnit, em observância ao art. 28, § 5º, da IN STN 1/1997;

c) recomendar à Funai e ao Dnit que avaliem conjuntamente a existência de pendências do empreendedor relativas às condicionantes ambientais previstas no processo de Licenciamento Ambiental da duplicação da BR-101, adotando providências imediatas, ainda no âmbito do Convênio PP 0025/2002-00, para a conclusão das pendências eventualmente detectadas, relativas às condicionantes ambientais previstas no processo de Licenciamento Ambiental de duplicação da BR-101, trecho entre Florianópolis/SC e Osório/RS, detalhando minuciosamente os valores necessários para execução, indicadores e responsabilidades pela implementação das ações.

III. Outros temas considerados relevantes

III.1. Medidas compensatórias não diretamente ligadas aos impactos dos empreendimentos

196. Conforme já mencionado neste relatório, o objeto do Convênio PP 0025/2002-00 é a 'implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani – Pacig (Cambirela, Praia de Fora, Morro dos Cavalos, Massiambu, Cachoeira dos Inácios, Campo Bonito, Barra do Ouro, Varzinha e Riozinho), como forma de mitigação e compensação, afetadas pelos impactos sócio-ambientais decorrentes das obras de duplicação da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS' (peça 24, p. 2). Além do plano de trabalho, que apresenta as metas por itens distribuídas em seis

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subprogramas do Pacig (1-Monitoramento, 2-Fundiário, 3-Infraestrutura, 4-Sócio-Econômico-Ambiental, 5-Construção de Passarelas e 6-Colocação de Placas, Redutores de Velocidade, Ruído e Poeira – peça 40, p. 5-12), há um documento denominado Proposta de Programa de Apoio às Populações Indígenas – Duplicação da BR-101 (Proposta Pacig), o qual apresenta as metas definidas por comunidade indígena (peça 24, p. 21-70, e peça 25, p. 1-15), que também é parte integrante do termo de acordo, conforme parágrafo único da cláusula primeira do citado documento (peça 24, p. 2).

197. No entanto, muito embora o Pacig tenha sido elaborado como parte dos procedimentos da Funai para o licenciamento ambiental da BR-101 Trecho Sul, algumas metas definidas para o Programa não estão diretamente relacionadas com os impactos ambientais decorrentes da duplicação da rodovia.

198. O portal da Funai lista, entre as ações desempenhadas por aquela Fundação, o licenciamento ambiental. É explicado no portal que, como órgão indigenista, a Funai tem a obrigação de se manifestar em todo e qualquer licenciamento de obras que afetam direta ou indiretamente as terras e as comunidades indígenas (disponível em <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/licenciamento-ambiental>, acesso em 24/1/2017).

199. Especificamente quanto aos programas de mitigação e compensação, o portal da Funai esclarece o que segue:

> *'Plano Básico Ambiental - PBA*
>
> *Após as audiências públicas e a análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA pelo órgão licenciador e pelos órgãos intervenientes (no caso das comunidades indígenas o órgão interveniente é a FUNAI), são emitidos os pareceres técnicos que avaliam se o empreendimento é viável ou não. Caso o empreendimento seja viável,* ***são indicadas as ações que devem ser realizadas para controlar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos identificados no EIA****.*
>
> *Assim, é elaborado um* ***Plano Básico Ambiental – PBA, que detalha os programas (os programas são conjuntos de ações) para cada impacto identificado****. Por exemplo: se o estudo indicou que o empreendimento pode poluir a água, pode-se desenvolver um Programa de Monitoramento da Água.*
>
> *Sempre que são identificados possíveis impactos sobre as comunidades indígenas e/ou suas terras, deve ser elaborado dentro do PBA um programa específico para controlar tais impactos.*
>
> ***O PBA não pode se constituir em destinação de recursos financeiros (dinheiro) às comunidades, e não é realizado para resolver os problemas preexistentes (já existentes antes do empreendimento) das comunidades indígenas, como por exemplo, deficiências na atenção à saúde ou educação, dificuldades de proteção do território, ou de produção de alimentos. O Plano Básico Ambiental tem como objetivo criar soluções para os impactos do empreendimento que são identificados no Estudo de Impacto Ambiental – EIA.***
>
> *As comunidades indígenas, em um processo de licenciamento ambiental, NUNCA devem pedir, aceitar ou discutir compensações de impactos que sejam oferecidas na forma de recursos financeiros (pagamento em dinheiro). É muito importante lembrar que o dinheiro gasto na compra de mercadorias se acaba, mas os impactos de um empreendimento podem durar por muito tempo, por isso precisam ser controlados.*
>
> *Um Plano Básico Ambiental bem elaborado pode garantir que os impactos do empreendimento sejam controlados adequadamente e que sua execução seja acompanhada por sua comunidade, pela FUNAI, pelo Ministério Público Federal e por outros órgãos que devem zelar pelos direitos dos povos indígenas. (grifos acrescidos, disponível em <http://www.funai.gov.br/index.php/programas-de-mitigacao-e-compensacao>, acesso em 24/1/2017).'*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

200. Há, ainda, no Portal da Funai uma cartilha de orientações sobre licenciamento ambiental dirigida às comunidades indígenas, cujo título é 'Licenciamento Ambiental e Comunidades Indígenas' (disponível em <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cglic/pdf/Cartilha_Licenciamento_Web.pdf>, consulta realizada em 21/2/2017). Essa cartilha apresenta conteúdo mais detalhado que o portal, em linguagem simples, mas em consonância com o que foi acima apontado.

201. Nada obstante o conteúdo atual do Portal da Funai não ser contemporâneo à celebração do termo de convênio em exame e a cartilha ter sido editada apenas em 2011, a ideia central – de que durante o licenciamento ambiental são realizados trabalhos e estudos para identificar os impactos negativos e positivos gerados pela implantação e execução do empreendimento licenciado, bem como para definir as ações que podem controlar, mitigar e compensar os efeitos negativos e potencializar os efeitos positivos desses impactos – é a mesma desde à época em que foi assinado o Convênio PP 0025/2002-00.

202. A Resolução Conama 1/1986 estabelece, em seu art. 6º, que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) deve abranger o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, análise dos impactos ambientais e de suas alternativas, definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos e elaboração de programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos. Da mesma forma, no Relatório de Impacto Ambiental também deve constar a descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação da atividade assim como a descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, com indicação daqueles que não puderem ser evitados (art. 9º da Resolução Conama 1/1986).

203. O Estudo de Impacto Ambiental elaborado em 1999 relacionou como um dos impactos do empreendimento a interferência com populações indígenas. Como medida mitigadora estava previsto o contato do empreendedor (antigo DNER) com a Funai para o planejamento e normatização dos casos de interferências com as comunidades indígenas (peça 165, p. 123). O mesmo documento previu como um dos Programas Ambientais o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas (peça 165, p. 77-79):

> *'**VIII.4. PROGRAMA DE APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS***
>
> *A exemplo dos Programas que encontram-se em desenvolvimento, no sentido de mitigar os impactos causados pela construção do Gasoduto Bolívia Brasil - GASBOL e pela duplicação do trecho Garuva – Palhoça da BR-101, ambos seguindo a Diretriz 4.2 do Banco Mundial, também em decorrência da implantação do empreendimento em apreciação deve ser levado a efeito um Programa de Apoio às Comunidades Indígenas considerando, fundamentalmente:*
>
> *- a realidade particular do grupo afetado;*
>
> *- suas principais carências, solicitações e potencialidades, relacionadas principalmente à regularização fundiária, melhoria de acesso e das condições de uso do solo, infra-estrutura de saúde, comunicação, educação, abastecimento de água e energia elétrica e saneamento básico;*
>
> *- estágio atual dos programas, em desenvolvimento, relativos aos dois empreendimentos acima referidos;*
>
> *- incorporação de técnicas de comunicação, educação ambiental e de apoio à agricultura e ao artesanato, bem como de resolução de problemas de infra-estrutura, particularmente de melhoria das habitações e saneamento básico;*
>
> ***VIII.4.1. Objetivo***
>
> *O principal objetivo desse Programa é permitir uma convivência sadia e proveitosa entre a população indígena e o empreendimento, permitindo que essas comunidades possam garantir seu território e manter sua cultura e tradições e que venham a beneficiar-se dele, como o restante da população, em atendimento aos preceitos federais contidos na Lei 6.001/65 e no Decreto 1.141/94.*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII.4.2. Justificativa

As sociedades indígenas brasileiras são nômades ou semi nômades e os índios Guarani de Santa Catarina e Rio Grande do Sul não fogem a essa regra. De acordo com o 'Relatório sobre as Áreas e Comunidades Guarani, afetadas pelas obras de duplicação da BR-101' (UFSC,1996) as áreas indígenas existentes nas proximidades do trecho em estudo, são resultado dos movimentos migratórios no litoral dos dois estados.

Particularmente, as aldeias indígenas de Morro dos Cavalos (Morro do Padre) e Massiambu situam-se em áreas de risco - declividade acentuada, alta vulnerabilidade ambiental, solos coluviais e ou de tallus - oferecendo riscos de deslizamento e comprometimento do tráfego na BR-101.

Por outro lado, ainda que a maioria das áreas indígenas se localizem fora da área de influência do empreendimento ora analisado, existem diversos grupos indígenas do litoral e do interior perambulando pelas estradas, pedindo esmolas ou vendendo artesanatos para sobreviver.

A maioria dos Guarani sobrevive como 'sem terra', visto que 'não têm uma única terra regularizada em Santa Catarina' (Universidade Dom Bosco, 1998), o que já lhes causou expulsões de Aldeias estabelecidas, em tempos recentes.

VIII.4.3. Procedimentos

Para a obtenção dos objetivos colimados, dois grupos básicos de procedimentos deverão ser desenvolvidos. O primeiro relacionado ao aprofundamento dos estudos de caracterização da população indígena, considerando sua extrema mobilidade. O segundo grupo de procedimentos diz respeito ao desenvolvimento de ações visando resguardar os interesses dessas comunidades e oferecer compensações pelas interferências impostas às populações indígenas.

Estudos a serem aprofundados:

- levantamento de material bibliográfico, arqueológico, etnográfico e histórico referente aos Guarani na região litorânea;

- levantamento de material documental e consultas nos arquivos de entidades indigenistas no Rio Grande do Sul e Santa Catarina;

- tomada de depoimentos de índios Guarani, contemplando sua visão a respeito do território-terra-BR-101-duplicação da BR-101;

- estabelecimento de contatos com Prefeituras Municipais, Fóruns de Justiça e Igrejas dos municípios afetados;

- levantamento e mapeamento das aldeias ocupadas e desocupadas e locais de paradeiros e de ocupação temporária;

- levantamento da situação atual das Aldeias Guarani: localização, demografia, genealogia e aspectos culturais e socioeconômicos.

Como principais ações propostas, a serem discutidas com a FUNAI anteriormente a sua efetiva implementação, enumeramos:

- levantamento dos limites e demarcação das terras indígenas;

- estabelecimento de locais apropriados para a comercialização do artesanato indígena, de acordo com os Projetos de Engenharia (ex.: galpão de comércio no 'belvedere' da embocadura Norte do túnel sob o Morro dos Cavalos);

- atendimento, sempre que possível, das reivindicações das populações indígenas;

- monitoramento das populações indígenas (movimentos migratórios, novos acampamentos, retomada de antigos acampamentos,...).

VIII.4.4. Recursos Humanos

Todos os estudos e ações deverão ser empreendidos por equipe de especialistas do DNER, constituída por profissionais da área de Antropologia com experiência na questão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indígena, especificamente dos Guarani, contemplando os dois estados, e manter constantes entendimentos com a FUNAI.

VIII.4.5. Entidades Envolvidas

Esse Programa é de exclusiva responsabilidade do DNER, que poderá contar com a estreita colaboração da FUNAI.

VIII.4.6. Cronograma

Os estudos aqui propostos deverão ser executados (ou complementados) ao longo da fase de Pré-implantação.

As ações deverão ser implementadas ao longo do período de duração das obras, até sua conclusão.

Prevê-se, ainda, um monitoramento das populações indígenas, que poderá ser executado através de convênio com instituições da região (FUNAI, Universidades, Museus, ONGs,...), para a fase de operação do empreendimento.'

204. Nesse contexto, foi celebrado o Convênio Pacig. Como se observa das metas indicadas no ajuste e detalhadas na Proposta Pacig (peça 24, p. 21-70, e peça 25, p. 1-15), algumas metas/atividades estão diretamente relacionadas aos impactos da duplicação da BR-101- trecho Sul, porém a maior parte das metas/atividades não apresenta esta ligação direta com os impactos do empreendimento.

205. No caso específico da aldeia de Campo Bonito, o subprograma fundiário previa a aquisição de terra em razão de medida mitigatória diretamente relacionada com o empreendimento (peça 24, p. 33):

A duplicação da BR 101 no trecho onde estão situadas as famílias de Campo Bonito acarretará impactos diretos. A ocupação da área, como está, deixará de existir. Os próprios moradores entendem que é necessário definir outro espaço, pois a pista de rolamento passará exatamente onde estão hoje. Uma das mais importantes reivindicações dos índios é a aquisição de uma área para ocupação definitiva.

206. Todavia, há outros casos em que foi definida a aquisição de terras que não estão diretamente ligadas com a duplicação da rodovia, como para a aldeia de Massiambu, para qual foi apresentada a seguinte justificativa para definição de meta de aquisição de terra (peça 24, p. 63):

'A Terra Indígena Massiambu é uma área sequestrada pela justiça, com área em torno de quatro (4) ha, não suprindo as necessidades da comunidade indígena. Assim, além da área ocupada atualmente, os índios solicitam a aquisição de outra área como medida compensatória e 1 ha, no local onde eles situam atualmente (beira da estrada), para construção de uma casa de artesanato.

O tamanho e a localidade da área a ser adquirida para Massiambu será definida pela comunidade indígena, juntamente com o grupo técnico a ser nomeado pela FUNAI, não sendo possível definir antecipadamente seu tamanho.

O desembolso financeiro pela formação do GT e aquisição das terras está a cargo do DNER, nos termos específicos a ser definidos em convênio.'

207. Como se vê, o fato de a terra ocupada pela comunidade indígena de Massiambu ser pequena e insuficiente para suas necessidades independe da duplicação da BR-101-Trecho Sul. Para outras aquisições de terras, a Proposta Pacig (peça 24, p. 21-70, e peça 25, p. 1-15) também não indicou uma relação direta com os impactos da rodovia, a exemplo da comunidade Barra do Ouro.

208. O documento Proposta de Programa de Apoio às Populações Indígenas – Duplicação da BR-101 apresenta os seguintes comentários para o subprograma fundiário previsto no Pacig (peça 24, p. 26-28):

*'(...) Esclarecendo que o recurso será disponibilizado para compra de terras, como **compensação** para as comunidades indígenas impactadas pela duplicação da BR 101. O impacto será permanente e a terra se constitui em um bem permanente.*

(...)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> *Assim, a aquisição de terra como **medida mitigadora** representa MAIS terra, pois as terras comprovadamente tradicionais Guarani SERÃO identificadas pela FUNAI, independente das terras adquiridas neste convênio. A aquisição de terra neste programa é uma **compensação** pelos impactos advindos da construção de uma rodovia e não pode ser confundido com as terras de uso ou ocupação tradicional, do art. 231, da Constituição Federal de 1988.*
> *(...)*
> *Os valores apresentados são diferenciados para cada comunidade indígena devido a situação fundiária atual de cada uma delas, da população e das solicitações feitas pelas próprias aldeias. O número de hectares não é possível de ser mensurado no momento, devido as oscilações de preços, que irão variar de acordo com cada região, qualidade do solo para agricultura, declividade do terreno, benfeitorias existentes, condição ou não de alagamento, possibilidades ou não de desmatamento e etc. Além disso, a área será definida/escolhida pela comunidade indígena juntamente com o Grupo Técnico, podendo apresentar tamanhos variados. (...)' (grifos acrescidos)*

209. Verifica-se a partir do texto que, muito embora os termos medida compensatória e medida mitigatória sejam utilizados de forma indiscriminada no documento, a aquisição de terra no âmbito do ajuste é utilizada, na maior parte dos casos, como medida compensatória. A compensação ambiental é um mecanismo utilizado para contrabalançar os efeitos de impactos não mitigáveis ocorridos quando da implantação e execução de empreendimentos. Tais impactos devem ser identificados no processo de licenciamento ambiental. No caso de impactos mitigáveis, o empreendedor deve adotar medidas mitigatórias preventivas e corretivas.

210. Além da aquisição de terras, diversas outras atividades e metas estão entre as medidas compensatórias da duplicação da BR-101, como a construção de casas, escolas, postos de saúde, casas comunitárias etc. Ao examinar todo o documento Proposta de Programa de Apoio às Populações Indígenas – Duplicação da BR-101 (peça 24, p. 21-70, e peça 25, p. 1-15), verifica-se que se tratam de medidas com vistas a suprir as necessidades pré-existentes de cada comunidade indígena e que não estão diretamente relacionadas com o empreendimento em si.

211. Deve-se registrar que não estão sendo questionadas as reais e efetivas necessidades das comunidades indígenas, mas sim o fato de que tais atividades e ações previstas como compensação já deveriam estar sendo atendidas pela Funai, fundação indigenista oficial do Estado Brasileiro, criada por lei, com as seguintes finalidades:

> *'I - **estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista**, baseada nos princípios a seguir enumerados:*
> *a) respeito à pessoa do índio e as instituições e comunidades tribais;*
> *b) garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes;*
> *c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contacto com a sociedade nacional;*
> *d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas;*
> *II - gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização;*
> *III - promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre o índio e os grupos sociais indígenas;*
> *IV - **promover a prestação da assistência médico-sanitária aos índios**;*
> *V - **promover a educação de base apropriada do índio** visando à sua progressiva integração na sociedade nacional;*
> *VI - despertar, pelos instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indigenista;*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII - exercitar o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio.' (art. 1º da Lei 5.371/1967 – grifos acrescidos)

212. A partir de informações colhidas nos autos, bem como em reuniões realizadas pela equipe de fiscalização com o Dnit e Eletrosul e em conversa com servidores dessas entidades, inclusive sobre outros obras não abordadas nesta fiscalização, observou-se que os empreendimentos que impactam direta ou indiretamente comunidades indígenas estão sendo utilizados para buscar implementar as políticas públicas voltadas para os índios que não estão sendo executadas devidamente pelas instâncias originalmente competentes. Note-se que o presente trabalho não pesquisou os motivos pelos quais as políticas públicas indigenistas não estão sendo executadas a contento pela Funai, em que pese alguns comentários colhidos acerca de pequeno orçamento da Fundação e quadro insuficiente de servidores.

213. Ocorre que, nada obstante a responsabilidade do Estado Brasileiro em atender às necessidades dos povos indígenas, a implementação de grande parte das políticas públicas indigenistas por meio de medidas compensatórias traz consequências relevantes para os empreendimentos relacionados. Dentre essas consequências está o aumento dos custos do empreendimento em patamares superiores aos que seriam acrescidos em caso de medidas mitigatórias e compensatórias proporcionais aos impactos causados pela implementação e execução do empreendimento, assim como o acréscimo de tempo para alcançar o licenciamento, em especial o licenciamento prévio.

214. Especificamente, quanto ao custo do empreendimento, cabe destacar que, mesmo que a Funai consiga executar as políticas públicas indigenistas adequadamente, continua existindo a necessidade de implementação de medidas mitigadoras e compensatórias relacionadas aos empreendimentos que afetam comunidades indígenas direta ou indiretamente. Contudo, caso as medidas sejam proporcionais aos impactos causados pelo empreendimento, os custos também o serão. Não é o que ocorre no caso da duplicação da rodovia BR-101-Trecho Sul, por exemplo.

215. Para melhor explicitar esta questão, volta-se à aquisição de terras para a comunidade de Massiambu que, conforme o próprio documento que embasou a celebração do Convenio Pacig, vivia em uma área de aproximadamente 4 ha. A duplicação da rodovia não corta a TI Massiambu, que se localiza cerca de 1,9 km de distância da BR-101 (em linha reta), e de acordo com o Relatório de Impacto elaborado em 2000 e o EIA de 1999 a TI Massiambu seria impactada indiretamente pelo empreendimento (EIA-volume 2, Tomo B, peça 164, p. 171-173; e Rima, peça 170, p. 28). Por outro lado, a TI Morro dos Cavalos é cortada pela rodovia.

216. O Convênio Pacig previu R$ 1.000.000,00 para aquisição de terras em benefício da comunidade indígena de Massiambu e R$ 500.000,00 para aquisição de terras em favor da comunidade de Morro dos Cavalos. Esse fato comprova que não há proporcionalidade nas medidas de compensação em razão dos impactos sofridos por cada comunidade pela duplicação da BR-101. No caso, embora a comunidade de Morro dos Cavalos seja mais impactada pelo empreendimento, recebeu destinação de metade dos valores previstos para Massiambu para a aquisição de terras.

217. Após analisar a documentação do Convênio Pacig, esta equipe de fiscalização verificou que foram adquiridos 501,36 ha de terra em Biguaçu/SC para a comunidade de Massiambu (Terra Indígena Mymba Roká), em 4/9/2007, pelo valor de R$ 1.400.000,00 (peça 29, p. 9-12). Já para a comunidade de Morro dos Cavalos a Funai adquiriu, com recursos do Pacig, 165,42 ha em Major Gercino/SC (Terra Indígena Tekoá Vya), pelo valor de R$ 1.150.000,00, em 16/4/2009 (peça 29, p. 2-8).

218. Vale ainda assinalar que, por meio do Convênio TBG 004/98 celebrado entre a TBG e a Funai, tendo como objeto a execução do 'Plano de Desenvolvimento dos Povos Indígenas – Lado Brasileiro', em decorrência do empreendimento Gasoduto Bolívia-Brasil, foram adquiridos 67,7 ha de terra no município de Imaruí/SC em benefício das comunidades de Massiambu e Morro dos Cavalos (peça 67, p. 25 e 87-101). Durante a vistoria realizada na aldeia de Massiambu, foi informado à

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equipe de fiscalização que, na ocasião, algumas famílias da referida comunidade mudaram para a nova terra.

219. Como a terra adquirida por meio do citado Convênio TBG 004/98 localiza-se em Imaruí/SC e não é contínua à TI Massiambu, esta última terra indígena permaneceu com 4 ha. No âmbito do Pacig, a nova terra adquirida para a comunidade também não é contínua à TI Massiambu, uma vez que está localizada em Biguaçu/SC, conforme já comentado. Ambas aquisições receberam nomes específicos, TI Cachoeira dos Inácios e TI Mimba Roká, sendo que a TI Massiambu permanece com 4 ha.

220. De acordo com informações levantadas em reunião com o Dnit, na matriz de infraestrutura nacional há previsão de construção de uma ferrovia ao lado da BR-101. Dessa forma, questiona-se, hipoteticamente, ser razoável a eventual aquisição de novas terras para a comunidade Massiambu, a título de medida compensatória do novo empreendimento, sob a mesma justificativa utilizada para aquisição das outras terras citadas que considerou que a área ocupada pela TI Massiambu é insuficiente para suas necessidades. Registre-se que a hipótese aventada é mera conjectura, mas reflete a falta de relação das medidas compensatórias com os impactos dos empreendimentos.

221. Conclui-se, portanto, que se as medidas mitigatórias e compensatórias forem proporcionais aos impactos do empreendimento os custos adicionais para implementar tais medidas devem ser mantidos em patamares também proporcionais. Isso tem um impacto no custo final do empreendimento, que, atualmente, está englobando valores que deveriam estar alocados no orçamento da Funai para o cumprimento da política indigenista e para prestar a devida assistência aos índios.

222. Outra consequência aos empreendimentos da implementação de políticas públicas indigenistas por meio de medidas compensatórias é o aumento do tempo empregado para a obtenção das licenças necessárias para o empreendimento, em especial a licença de implantação. É claro que sempre haverá medidas a serem implementadas. Todavia, caso elas sejam restrita e diretamente relacionadas com o empreendimento possivelmente será necessário menor tempo de debate, de estudo de número elevado de propostas, de consolidação das alternativas etc.

223. Conforme exposto neste item do relatório, verificou-se que nem todas as medidas compensatórias relacionadas à duplicação da BR-101-Trecho-Sul são proporcionais e/ou diretamente ligadas aos impactos causados pelo empreendimento. Tudo indica que a mesma situação ocorre em outros empreendimentos, como o caso do Gasoduto Bolívia-Brasil e o reforço energético e Linhas de Transmissão da Eletrosul, por exemplo. Tal fato traz consequências aos empreendimentos e devem ser objeto de providências para evitar ou minimizar sua ocorrência.

224. Dessa forma, propõe-se ***recomendar*** *ao Ministério da Justiça e ao Ministério do Meio Ambiente que criem um Grupo de Trabalho com a participação dos órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental de empreendimentos com vistas a adotar providências para garantir que as medidas mitigatórias e compensatórias definidas no Estudo do Componente Indígena de futuros Estudos de Impacto Ambiental, bem como em futuros Planos Básicos Ambientais Indígenas, sejam diretamente relacionadas e proporcionais aos impactos causados pelos respectivos empreendimentos.*

III.2. <u>Fragilidades nos processos de identificação e delimitação de terras indígenas</u>

225. Segundo comentado no item 'I.2. Visão geral do objeto', as terras indígenas podem ser classificadas em terras tradicionalmente ocupadas, reservas indígenas e terras dominiais, além daquelas interditadas pela Funai com base no art. 7º do Decreto 1.775/1996. As terras indígenas tradicionalmente ocupadas pelos índios, previstas no art. 231 da Constituição Federal, são regularizadas mediante procedimento de demarcação previsto no art. 19 da Lei 6.001/1973 e regulamentado pelo Decreto 1.775/1996.

226. Em síntese, o processo de demarcação inicia com um estudo antropológico de identificação elaborado por antropólogo de reconhecida qualificação, devendo ser criado grupo técnico especializado coordenado por antropólogo para realização de estudos complementares de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessários à delimitação da terra indígena. Em conclusão dos trabalhos, o grupo técnico deve apresentar relatório circunstanciado à Funai com a caracterização da terra indígena a ser demarcada – o conteúdo do relatório está definido na Portaria MJ 14/1996.

227. Após aprovado pelo titular da Funai, um resumo do relatório, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área sob demarcação, deve ser publicado no Diário Oficial da União e da unidade federada impactada, bem como na sede das prefeituras municipais da situação do imóvel. Os estados e municípios envolvidos podem, desde o início do procedimento até noventa dias após a publicação do resumo do relatório nos diários oficiais, apresentar manifestação com vistas a pleitear indenizações ou demonstrar vícios do referido relatório. Posteriormente, a Funai deve encaminhar ao Ministro de Estado da Justiça o procedimento acompanhado de pareceres relativos às razões e provas apresentadas.

228. O Ministro de Estado da Justiça, por sua vez, pode: 1- desaprovar por decisão fundamentada a identificação e retornar os autos à Funai, 2 - determinar diligências que entenda necessárias ao saneamento do processo, ou 3 - declarar, mediante portaria, os limites da terra indígena e determinar a sua demarcação. Caso a terra indígena seja declarada, o processo é submetido ao presidente da República para homologação mediante decreto. Uma vez homologada a TI, a Funai deve promover o registro em cartório imobiliário da comarca correspondente e na Secretaria de Patrimônio da União.

229. Como pode ser observado, o processo de identificação e demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios apresenta algumas fragilidades que merecem aprimoramento. Uma das fragilidades é a falta de participação equilibrada dos diversos atores envolvidos e/ou interessados.

230. Note-se que, muito embora o art. 2º, §§ 7º e 8º, do Decreto 1.775/1996 preveja a possibilidade de estados e municípios envolvidos se manifestarem em relação ao processo desde o seu início, tais entes federados apenas tomavam ciência formal do processo de identificação e delimitação de terras tradicionalmente ocupadas por índios após a aprovação, pelo presidente da Funai, do relatório elaborado pelo antropólogo e grupo técnico. Ainda assim, a ciência ocorria por meio de publicação no Diário Oficial da União e do ente federado.

231. A partir de 2011, em razão de precedente do STF na Petição 3.388-4 – Roraima (caso Raposa Serra do Sol), o Ministro da Justiça editou a Portaria MJ 2.498/2011 que determina a intimação dos entes federados envolvidos por carta registrada em até cinco dias contados da data da publicação da designação do grupo técnico especializado e, posteriormente, nova intimação, após a conclusão dos trabalhos, para fins de contestação da área sob demarcação. A mesma portaria ainda estabelece a realização de reuniões com a Funai e representantes e técnicos dos entes federados, com o fim de prestar informações sobre os trabalhos de identificação e delimitação da terra indígena e coletar dados de natureza técnica.

232. Por outro lado, o Decreto 1.775/1996 não prevê a possibilidade de manifestação de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que possam ser impactadas pelo reconhecimento e demarcação das terras indígenas. Seria o caso de eventuais proprietários e/ou possuidores de propriedades dentro da área a ser demarcada.

233. Por envolver direitos de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, é fundamental que o processo transcorra com transparência, com a participação de todos os interessados e com a possibilidade de defesa e contraditório em todas as suas etapas. Observa-se, por exemplo, que na TI Morro dos Cavalos, por ocasião do levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias passíveis de indenização, grupo técnico da Funai identificou 78 ocupações de não indígenas (peça 158 , p. 55-58 e 66-67). Todos esses diretamente interessados não foram intimados ou chamados a acompanhar e/ou participar do processo de identificação da referida TI.

234. As fragilidades do processo de identificação e delimitação de terras indígenas tradicionalmente ocupadas é assunto delicado e já foi enfrentado por este Tribunal em outra

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oportunidade. Em 2008, o plenário desta Corte de Contas apreciou o processo TC 004.524/2007-5, que tratou de Relatório de Auditoria realizada na Funai sobre os procedimentos para demarcação de terras indígenas. Na ocasião, o Ministro-Relator apresentou considerações em seu Voto condutor do Acórdão 2.166/2008-TCU-Plenário que merecem ser transcritas tendo em vista que a maior parte delas permanece atual:

> *'(...)*
> *De meu lado, compartilho do entendimento manifestado pela unidade sobre as ocorrências consignadas pela equipe de auditoria, endossando as proposições por ela formuladas. Pretendo apenas fazer sobre o tema geral das demarcações algumas considerações que julgo pertinentes, a fim de justificar o acréscimo ao encaminhamento sugerido pela Secob por mim formulado ao final deste voto.*
> *4. Em primeiro lugar, apesar de reconhecer a correção do julgamento da Secob de que a definição de indígena, de comunidade indígena e de terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas está adequadamente posta na legislação aplicável, balizando com razoável segurança as ações dos agentes públicos, não há como deixar de reconhecer que, ao menos com relação à delimitação das terras, há ainda um razoável caminho a ser percorrido pelo nosso aparato legal no sentido de minimizar o quanto possível o conteúdo de incertezas de que ainda padece o sistema.*
> *5. É até natural que assim seja, dada, em primeiro lugar, a abrangência do texto constitucional relativo às áreas indígenas ('São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições'), que se mostra assim totalmente aberto à interpretação sistemática. Em sentido contrário, há a contínua e, por vezes, intensa incorporação por parte de não-índios de territórios ociosos à economia e a outras atividades da vida nacional. Nesse quadro, o prognóstico de as duas forças, em breve, se encontrarem, se é que já não se encontraram, é de fácil previsão, com os conflitos facilmente presumíveis pelo choque de interesses frontalmente contrários.*
> *6. Não seria nem preciso lembrar a grande celeuma recentemente provocada pela demarcação da reserva Raposa-Serra do Sol, no Estado de Roraima, a qual, de modo emblemático, traz todos os ingredientes de previsibilidade mais evidente: o interesse econômico dos fazendeiros instalados na área, o descontentamento do governo estadual diante do definhamento de sua jurisdição territorial, inclusive diante do isolamento e inviabilização de municípios próximos, e, por fim, a crítica de setores do Exército pelo envolvimento de áreas de fronteira.*
> *7. Registre-se que, conforme consignado pela equipe de auditoria, seiscentas outras áreas indígenas aguardam regularização dos seus processos no âmbito da Funai, fazendo ver que, a depender da dosimetria espacial da solução adotada, mais conflitos virão. E o pior é que, com relação às próprias reservas estabelecidas, não há garantias de que o Estado consiga assegurar efetiva inviolabilidade das terras demarcadas, quer contra a invasão de nacionais interessados na exploração das riquezas do solo e do subsolo, quer contra os eventuais desvios de conduta dos próprios índios. A interveniência de organizações nacionais e internacionais, supostamente de caráter humanitário, é outro fator contribuinte para a instabilidade do sistema na medida em que alimenta suspeitas cada vez mais fortes de tentativa de desnacionalização dos territórios.*
> *8. A magnitude e complexidade desses problemas exigem equacionamento adequado de todos os seus aspectos, o que pode não ocorrer com o relatório de cunho predominantemente antropológico, como é o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, previsto no Decreto regulamentador dos procedimentos, de responsabilidade*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de grupo de trabalho chefiado por profissional daquela área. Com efeito, torna-se cada vez mais difícil reproduzir com total fidelidade a distribuição primitiva do solo entre as diversas comunidades indígenas, como também não se pode ignorar os condicionantes atuais de natureza ambiental, econômica, militar, entre outros aspectos, que interferem na questão, sob pena de comprometimento da estabilidade e sustentabilidade da futura reserva.

9. Aliás, o próprio fato de que o processo demarcatório está regulamentado praticamente de forma integral em norma do Executivo Federal, com escassa intermediação da lei, denota baixíssima participação da representação política na definição dos procedimentos e no controle das principais decisões. De fato, é preciso lembrar que o n° Decreto 1.775/1996 é por demais autônomo em relação à norma legal supostamente regulamentada, a Lei n° 6.011/1973 (Estatuto do índio), que somente faz repetir o comando constitucional.

10. No próprio âmbito do Executivo, o aspecto evidentemente multidisciplinar do assunto também é negligenciado, na medida em que o parecer marcadamente antropológico produzido pelo órgão indigenista da União não é contrabalançado em fase alguma do processo por manifestações de outras áreas ministeriais diretamente interessadas no problema, seja pelas circunstâncias do caso concreto em exame, seja por questões de maior abrangência, ligadas às macropolíticas setoriais. Tal distorção, presente desde a fase de estudos, permanece até o Decreto homologatório da demarcação, pelo Sr. Presidente da República, abastecido unicamente pelas informações provenientes do Ministério da Justiça, a que se vincula a Funai.

11. Diante de tais considerações é que vejo a necessidade de acrescentar às proposições formuladas pela Secob a de encaminhamento do acórdão que vier a ser prolatado nesta ocasião aos presidentes de ambas as Casas do Congresso Nacional, para encaminhamento às diversas comissões com interesse no assunto, e à Sra Ministra-Chefe da Casa Civil, como forma de subsidiar eventual reestudo dos procedimentos internos ao Poder Executivo voltados para a demarcação de terras indígenas. Entendo também não ser demasiado o envio de cópia do acórdão ao Exm° Sr. Presidente do excelso Supremo Tribunal Federal, para conhecimento da posição desta Corte sobre a matéria.'

235. O Ministro-Relator do Acórdão 2.166/2008-TCU-Plenário criticou o Decreto 1.775/1996 por sua demasiada autonomia em relação à Lei 6.011/1973. A Portaria MJ 2.498/2011 acaba regulamentando a parte de notificação dos entes federados envolvidos no processo de identificação e demarcação de terras indígenas, processo este regulamentado pelo já citado decreto. Como se vê, trata-se de nova norma autônoma.

236. Além disso, muito embora o voto condutor do Acórdão 2.166/2008/TCU-Plenário tenha quase dez anos, outras considerações permanecem atuais. É o caso da pequena participação política na definição dos procedimentos e no controle das principais decisões do processo.

237. Por essa razão, dentre outras, cópia do citado acórdão, bem como do relatório e voto que o acompanham, foi encaminhado aos 'presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para subsidiar, no âmbito de suas comissões, os estudos porventura em curso para dotar os procedimentos administrativos de demarcações de terras indígenas de maior participação do Poder Legislativo e de maiores informações sobre os condicionantes ambientais, econômicos, militares e federativos que cercam cada caso concreto;' (item 9.4.1 do Acórdão 2.166/2008/TCU-Plenário).

238. Naquela ocasião, no âmbito do Senado Federal, foi emitido o Parecer 350/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em que ficou consignada a relevância da matéria. Todavia, aquela Comissão entendeu que não havia providência útil imediata a ser tomada, motivo pelo qual foi aprovado o arquivamento da documentação (peça 2, p. 57-61).

239. Igualmente, a questão da falta de participação de representantes do próprio Poder Executivo de outras pastas ministeriais diretamente interessadas e impactadas pela demarcação de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terras indígenas, como, por exemplo, do Ministério da Defesa no caso de TIs que envolvem áreas de fronteira, permanece até os dias atuais. Tem-se assim um processo dirigido e executado predominantemente pela Funai, a fundação indigenista oficial do Estado Brasileiro, que, além das finalidades estabelecidas em lei já mencionadas neste Relatório, tem como missão a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas no Brasil, segundo publicado em seu portal. Ora, pela própria vocação da Funai, faz-se essencial a participação de outros atores em todas as etapas de identificação e delimitação das terras indígenas tradicionalmente ocupadas para assegurar a imparcialidade de todo o processo.

240. Sobre o assunto, vale transcrever as percepções de um procurador do Estado de Santa Catarina apresentadas à equipe da CPI Funai-Incra que visitou Santa Catarina (peça 108, p. 11-15):

> *'O Dr. LORENO WEISSHEIMER declarou que, nas questões em que atuara, percebia-se claramente a posição unilateral da FUNAI, que tinha a pretensão de demarcar aquelas áreas sem critério jurídico e sem conceder o contraditório e a ampla defesa às partes; isso porque elas não foram intimadas no início do processo e não tiveram a oportunidade de acompanhar a produção da prova principal, que é o laudo antropológico, pois só foram intimadas depois que o Presidente da FUNAI tinha aprovado aquele levantamento fundiário do qual o laudo antropológico era uma das peças.*
>
> *Acrescentou que essa falta de critério da FUNAI tinha sido um aspecto do qual reclamara em todo o processo, nas manifestações ou, mesmo, no relatório da Comissão Interinstitucional, dando como exemplo o marco temporal [presença de índios na terra antes da Constituição de 1988], uma vez que aqueles ligados à posição da FUNAI não seguiam o marco temporal, pretendendo anular títulos que os agricultores tinham obtido legitimamente, concedidos pelo Estado de acordo com as normas constitucionais da época; que não obedeciam ao critério jurídico do marco temporal nem tinham a preocupação com as outras partes, os agricultores que ocupavam as áreas, que sequer foram ouvidos ou intimados, uma vez que foram intimados apenas por edital, apesar de terem residência com endereço fixo e terem títulos registrados no cartório de registro de imóveis, de modo que as certidões vintenárias não foram levadas em consideração para fins do levantamento fundiário.*
>
> *(...)*
>
> *O Dr. LORENO WEISSHEIMER fez questão de destacar que, nesses processos, a FUNAI não dá vista, não intima os ocupantes da área, os agricultores que são os titulares, nem intima o Estado onde se situa a área; que a intimação só ocorre após a aprovação, pelo Presidente da FUNAI, do levantamento fundiário, que é feito pela própria FUNAI; e que essa intimação é feita por edital, e não é pessoalmente, ainda que as pessoas que ocupam as áreas tenham títulos.*
>
> *(...)*
>
> *Ressaltou, mais uma vez, que o laudo antropológico é feito de forma unilateral, sem o contraditório, com o antropólogo sendo nomeado pela FUNAI sem que os ocupantes da área sequer fiquem sabendo que o antropólogo irá até lá; que, no caso de Cunha Porã, os agricultores tinham contestado, alegando que o antropólogo nem comparecera à área para produzir o laudo; que, no caso de Cunha Porã, também tinha sido verificado que o antropólogo, ou antropóloga, apresentara conclusões errôneas, dando o seguinte exemplo: o laudo antropológico menciona peixes que os índios pescavam, mas é uma espécie de peixe que não existe na região, só no Rio Uruguai, o que não permitiria concluir, a partir da narrativa da pesca, que os índios ocupassem aquela região.*
>
> *Além de reforçar que são vários os equívocos do laudo antropológico, mais uma vez destacou que não houve o cuidado de ouvir ambas as partes, de ouvir também os agricultores, os titulares que na época ocupavam a área, para saber dos fatos; que só tinha havido a preocupação de tentar encontrar evidências de que ali existia ocupação*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indígena, quando, nessas áreas de Cunha Porã e Saudades, tivesse ficado definitivamente demonstrado que, desde 1963, já não havia mais índios na região; que, na ação judicial movida pelos agricultores, a sentença de primeiro grau fora pela procedência, depois, reformada no TRF4, mas, em seguida, em sede de embargo de declaração, foram dados efeitos infringentes para se restabelecer a sentença de primeiro grau.

(...)

Ao ser levada em consideração, além da atividade jurídica, a experiência acadêmica do Dr. LORENO WEISSHEIMER na produção de estudos, pesquisas e outros trabalhos, sendo-lhe perguntado sobre a sua percepção quanto ao critério científico nos laudos antropológicos, este respondeu que sempre lhe parecera que um laudo, qualquer tipo de laudo, deverá servir como uma prova em autos administrativos ou judiciais, mas que, no caso dos laudos antropológicos, parecia-lhe que eram imprestáveis para provas porque não havia o contraditório e porque não havia preocupação com os fatos, com o interesse de ambas as partes, agricultores e índios, e com o interesse da própria União, já que, depois da declaração como terra indígena, aquela área passava a ser considerada um bem público da União, de modo que lhe parecia não haver, realmente, um critério científico nem a preocupação com a verdade dos fatos.'

241. A questão da falta de imparcialidade dos trabalhos também foi mencionada pelo procurador jurídico da Fundação do Meio Ambiente (Fatma) – órgão ambiental do Estado de Santa Catarina, Sr. João Pimenta, à equipe da CPI Funai-Incra (peça 108, p. 206):

'Entretanto, o Procurador Jurídico da FATMA informou que, pelas vias judiciais, o grande problema era que, basicamente, todas as testemunhas eram compostas por antropólogos, e que a questão indígena era muito forte fora do Brasil, trazendo para o País, através de ONGs, um auxílio para a turma que estuda a comunidade indígena, comprometendo a imparcialidade porque a grande maioria das pessoas que estuda a questão indígena, de certa forma, tem ligação com alguma ONG ligada a algum instituto internacional, de modo que, basicamente, os laudos são sempre feitos através de uma ou outra organização que tem o seu entendimento associado a esse interesse, a ponto de, quando é apresentado um laudo diverso, ele ser contestado na via acadêmica pelos antropólogos.'

242. Outra questão relevante a ser enfrentada no processo de identificação e demarcação de terras indígenas é a duração do processo. O art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias previa um prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição Federal para que a União concluísse a demarcação das terras indígenas, o que não ocorreu.

243. Contudo, o STF já se posicionou no sentido de que esse prazo de cinco anos para a demarcação das terras indígenas é programático e não decadencial. Entendeu a Corte Suprema que o prazo ora tratado apenas sinaliza uma perspectiva temporal para finalização desses processos. Ocorre que apesar de não se tratar de um prazo peremptório, é imprescindível que o processo de identificação e demarcação de terras indígenas tenha uma duração razoável, em atenção ao que estabelece o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da Carta Magna.

244. O próprio Decreto 1.775/1996 aponta para esse cuidado em estabelecer um tempo adequado para a duração do processo, uma vez que define prazos para várias etapas do procedimento administrativo, muito embora não para todas elas. Sobre a duração razoável do processo, vale transcrever trecho de decisão da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

'ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS. DECRETO 1.775/1996. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ESGOTAMENTO DO LAPSO DE TEMPO PREVISTO NO ART. 67 DO ADCT DA CF/88. PRAZO ASSINADO EM FAVOR DA DEMARCAÇÃO E DOS INTERESSES DOS INDÍGENAS. MORA DA UNIÃO.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RECONHECIMENTO. FIXAÇÃO DE PRAZO RAZOÁVEL PARA CONCLUSÃO DA DEMARCAÇÃO. NECESSIDADE. MULTA DIÁRIA. FAZENDA PÚBLICA. INCIDÊNCIA. POSSIBILIDADE. DANO MORAL COLETIVO. INEXISTÊNCIA. APELAÇÕES DA FUNAI E DA UNIÃO DESPROVIDAS. APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR DA AÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA) PROVIDA EM PARTE. 1. O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que o marco temporal previsto no art. 67 do ADCT não é decadencial, pois se trata de um prazo programático para conclusão de demarcações de terras indígenas dentro de um período razoável (MS 24.566/DF, Rel. Min. Marco Aurélio). (...) 5. Entretanto, se é certo que não há prazo fatal para a União, através da FUNAI (autarquia fundacional federal), concluir o processo demarcatório, até porque o prazo especificado no art. 67 do ADCT (da Constituição Federal de 1988) foi fixado em benefício da demarcação e dos interesses dos indígenas (e não contra eles), não menos verdade é que o próprio STF já entendeu que o prazo para demarcação das terras dos índios tem que ser razoável, não podendo perdurar ad eternum, até porque a demarcação da terra é essencial para a sobrevivência física e cultural dos índios, sendo, pois, dever da União assegurar o exercício desse direito no prazo mais curto possível (até mesmo para que, paulatinamente, não sejam reduzidas as dimensões das terras dos índios - pelos conflitos fundiários ou por invasões de posseiros -, nem tampouco sejam desfigurados os vestígios de ocupação imemorial), máxime quando, segundo o item 3, da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27.06.89 e incorporada ao direito pátrio pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20.06.02, e Decreto nº 5051, de 19.04.04, 'Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse'. 13. Apelação do MPF provida em parte, sendo desprovidas as apelações da União e da FUNAI e mantida a sentença monocrática em todos os demais termos. (TRF5/3ª Turma - AC 00001319320124058304 - DJE 29/01/2014 p. 213).'

245. Note-se que a morosidade na identificação e demarcação de terras indígenas traz transtornos não só para as comunidades indígenas, conforme apontado na decisão acima, mas também para os proprietários ou possuidores de imóveis dentro da área em estudo. Isso porque tais cidadãos passam anos na dúvida se permanecerão ou não em terras que até então consideravam suas. Essa questão também foi relatada pelo procurador do Estado de Santa Catarina à equipe da CPI Funai-Incra (peça 108, p. 9):

'Sobre a FUNAI, o Dr. LORENO WEISSHEIMER, declarou que sua atuação, respaldada pelo Ministério da Justiça, sem um parâmetro jurídico, tanto sob o ângulo do requisito processual – ampla defesa, contraditório e uma prova lícita – como pela falta de uma definição do que é terra indígena segundo os requisitos da Constituição, cria conflitos fundiários; que insistia em afirmar que a União, durante vários anos, vem criando conflitos por falta de um parâmetro jurídico preciso, podendo mencionar como exemplo os Municípios de Cunha Porã e Saudades, onde os agricultores, que tem títulos de 80 anos, sofrem invasão; que isso tinha sido em 2001 e se estava em 2016, tendo decorridos mais de 10 anos; que essas pessoas, que são agricultores, vivem na incerteza sobre se são donos ou não das suas terras, na incerteza em fazer investimento em suas propriedades, no desestímulo causado por essa sensação.'

246. Consulta jurisprudencial em Tribunais Federais apontam, em vários casos específicos, para a possibilidade de fixação de prazo pelo Poder Judiciário para o Poder Executivo finalizar os trabalhos de demarcação. O STJ já se manifestou sobre o assunto em caso específico:

'PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSOS ESPECIAIS. DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NÃO-OCORRÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO RAZOÁVEL PARA O ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO. POSSIBILIDADE.
(...)
2. O aresto atacado abordou todas as questões necessárias à integral solução da lide, concluindo, no entanto, que é possível a fixação, pelo Poder Judiciário, de prazo razoável para que o Poder Executivo proceda à demarcação de todas as terras indígenas dos índios Guarani.
3. A demarcação de terras indígenas é precedida de processo administrativo, por intermédio do qual são realizados diversos estudos de natureza etno-histórica, antropológica, sociológica, jurídica, cartográfica e ambiental, necessários à comprovação de que a área a ser demarcada constitui terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. O procedimento de demarcação de terras indígenas é constituído de diversas fases, definidas, atualmente, no art. 2º do Decreto 1.775/96.
4. Trata-se de procedimento de alta complexidade, que demanda considerável quantidade de tempo e recursos diversos para atingir os seus objetivos. Entretanto, as autoridades envolvidas no processo de demarcação, conquanto não estejam estritamente vinculadas aos prazos definidos na referida norma, não podem permitir que o excesso de tempo para o seu desfecho acabe por restringir o direito que se busca assegurar.
5. Ademais, o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, incluído pela EC 45/2004, garante a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.
6. Hipótese em que a demora excessiva na conclusão do procedimento de demarcação da Terra Indígena Guarani está bem evidenciada, tendo em vista que já se passaram mais de dez anos do início do processo de demarcação, não havendo, no entanto, segundo a documentação existente nos autos, nenhuma perspectiva para o seu encerramento.
7. Em tais circunstâncias, tem-se admitido a intervenção do Poder Judiciário, ainda que se trate de ato administrativo discricionário relacionado à implementação de políticas públicas.
8. 'A discricionariedade administrativa é um dever posto ao administrador para que, na multiplicidade das situações fáticas, seja encontrada, dentre as diversas soluções possíveis, a que melhor atenda à finalidade legal. O grau de liberdade inicialmente conferido em abstrato pela norma pode afunilar-se diante do caso concreto, ou até mesmo desaparecer, de modo que o ato administrativo, que inicialmente demandaria um juízo discricionário, pode se reverter em ato cuja atuação do administrador esteja vinculada. Neste caso, a interferência do Poder Judiciário não resultará em ofensa ao princípio da separação dos Poderes, mas restauração da ordem jurídica.' (REsp 879.188/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 2.6.2009)
9. Registra-se, ainda, que é por demais razoável o prazo concedido pelo magistrado de primeiro grau de jurisdição para o cumprimento da obrigação de fazer consistente em identificar e demarcar todas as terras indígenas dos índios Guarani situadas nos municípios pertencentes à jurisdição da Subseção Judiciária de Joinville/SC, nos termos do Decreto 1.775/96, ou, na eventualidade de se concluir pela inexistência de tradicionalidade das terras atualmente ocupadas pelas comunidades de índios Guarani na referida região, em criar reservas indígenas, na forma dos arts. 26 e 27 da Lei 6.001/73, sobretudo se se considerar que tal prazo (vinte e quatro meses) somente começará a ser contado a partir do trânsito em julgado da sentença proferida no presente feito.
10. A questão envolvendo eventual violação de preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi examinada pela Corte de origem, carecendo a matéria, portanto, do indispensável prequestionamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> *11. Recursos especiais parcialmente conhecidos e, nessas partes, desprovidos. (REsp 1114012/SC, 1ª Turma, Rel. Denise Arruda, DJe 1º/12/2009)'*

247. No caso específico da TI Morro dos Cavalos, vale destacar que o processo de identificação e demarcação da área indígena foi autuado em 17/9/1993 e a Portaria Declaratória foi emitida em 18/4/2008 (peça 111, p. 1 e peça 134, p. 31-34). Desde então e, portanto, há mais de oito anos, o processo aguarda análise e homologação pelo presidente da República para posterior registro no cartório de registro de imóveis e na Secretaria de Patrimônio da União.

248. Ainda sobre a TI Morro dos Cavalos, vale ressaltar que há, de partes interessadas, várias críticas quanto ao processo. A primeira delas diz respeito a eventual impedimento ou falta de isenção da antropóloga contratada para a elaboração do segundo estudo de identificação e delimitação da referida TI, Sra. Maria Inês Ladeira. Isso porque foi essa profissional, assinando documento em nome do Centro de Trabalho Indigenista, em 18/3/1992, que provocou a Funai a iniciar os trabalhos de demarcação da TI Morro dos Cavalos (peça 111, p. 3-4). A respeito dessa questão, cabe transcrever trecho de relatório da CPI (peça 108, p. 19-22):

> *'Dr. ALISSON DE BOM DE SOUZA deixou claro entender que a dupla atuação da antropóloga MARIA INÊS LADEIRA é o primeiro fato que demonstra a ilegalidade manifesta do processo demarcatório na região do Morro dos Cavalos, além de outras questões, como a questão fática levantada no relatório de identificação, que se refere — e isso a antropóloga fala várias vezes — à realidade de 2002, porque a demarcação tinha de considerar a realidade de 1988; que o STF, no julgamento do caso da Raposa Serra do Sol, deixara isso bem claro, até mesmo quanto à questão da delimitação, do tamanho da terra indígena, não se podendo fazer uma demarcação, hoje, com base na verificação das necessidades atuais dos indígenas, uma vez que o marco temporal é 1988 (...)*
>
> *(...)*
>
> *Sobre a juridicidade da abertura do processo administrativo demarcatório ter sido iniciado por um requerimento apresentado pela antropóloga MARIA INÊS LADEIRA, representando a ONG chamada Centro de Trabalho Indigenista (CTI), sediada no Estado de São Paulo, e não pelos próprios índios, o Dr. ALISSON DE BOM DE SOUZA disse que, na visão dele, a antropóloga participava de uma ONG que defendia os interesses indígenas e, por isso, ele não via nenhum problema de ela inaugurar o processo administrativo; que seria algo normal; que ela era Diretora-Geral de uma organização não governamental que defendia esses interesses, de modo que a pretensão demarcatória, na visão dele, poderia muito bem ser inaugurada por uma entidade, pelos próprios índios e pelo próprio Ministério Público Federal, existindo casos assim; que há outras terras em Santa Catarina, que estão em fase de estudos, que os processos de iniciaram por meio de ofício da Procuradora da República que atua em Florianópolis e tem uma atuação muito forte em prol dos interesses indígenas na região; que o problema não é na inauguração do processo; que o problema é a mesma pessoa que inaugurou o processo ter servido como a antropóloga que produziu o laudo.'*

249. Outros interessados no processo apresentam a mesma opinião acerca da falta de parcialidade do segundo estudo de identificação da TI Morro dos Cavalos, como, por exemplo, o procurador jurídico da Fatma (peça 108, p. 207). Por outro lado, a Procuradora da República Analúcia Hartmann não encontra óbice quanto a esta questão (peça 108, p. 173-174):

> *'Ao ser colocado, sob o ângulo jurídico, que a antropóloga MARIA INÊS LADEIRA tinha dado início ao pedido de demarcação da pretendida Terra Indígena Morro dos Cavalos e que isso deveria ter sido impedimento para que ela fosse, depois, a profissional que iria conduzir a delimitação da área e a coordenação desse trabalho, a Dr.ª ANALÚCIA HARTMANN, argumentando que o pedido de demarcação tinha partido do Centro de Trabalho Indigenista e que os trabalhos de delimitação tinham sido conduzidos pela antropóloga, como a caracterizar que o pedido tinha sido da pessoa jurídica CTI e os*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhos de demarcação procedidos pela pessoa física MARIA INÊS LADEIRA, ainda que esta fosse que tivesse assinado o pedido de demarcação como presidente do CTI, replicou nos seguintes termos:

Eu consideraria, por exemplo, se tivesse sido um pedido pessoal. Ela não fez um pedido pessoal. O CTI, que é uma ONG, a qual ela presidia na época, junto com a FUNAI e com outras entidades, levou ao conhecimento da FUNAI que existia uma comunidade indígena ali e que precisava ter demarcada a sua terra. Ela não fez um pedido pessoal. Ela não fez um pedido nem para ser contratada nem para ser contratado o CTI, que nunca foi,... ela, como antropóloga.

(...)

Já existia um pedido anterior. O CTI faz isso, como o CIMI faz isso também. Eles levam as demandas das comunidades indígenas à FUNAI, ao Ministério Público. Eles fazem isso. Isso é uma das funções, um dos objetivos dessas organizações.

(...)

A MARIA INÊS LADEIRA, 15 anos depois, foi contratada – 15 anos depois, ela foi contratada – para fazer o trabalho dela. Então, nenhum dos membros do CTI poderia trabalhar em nenhuma das áreas que o CTI indicou no Brasil, porque ele levou a demanda das comunidades para a FUNAI? Isso seria um absurdo.'

250. Ainda sobre a imparcialidade do estudo realizado, o procurador Alisson de Bom de Souza tece os seguintes comentários (peça 108, p. 29):

'Em seguida, o Procurador disse que, nos estudos que fizera, pesquisando no próprio site do Centro de Trabalho Indigenista (CTI), tinha percebido que existe um Programa Guarani, visando a demarcações de terras indígenas dos índios Guaranis no Sul e no Sudeste do Brasil; que era interessante observar que a ONG CTI é financiada por muitas entidades, conforme constava no seu site, em 2013 e 2014, não sabendo se essas informações ainda estão lá, mas que isso tudo está no processo judicial; que o CTI é financiado por organismos internacionais, por agências de desenvolvimento dos Estados Unidos, da Noruega e de outros países, percebendo-se um financiamento internacional bem forte em prol dessa organização; que não podia afirmar se os integrantes do CTI foram o longa manus em trazer os índios para a região, mas o fato é que eles têm uma atuação e declaram um suposto Programa Guarani de auxílio a essas demarcações; que no caso do Morro dos Cavalos, era o que tinha acontecido, embora não pudesse afirmar nos demais casos; que a antropóloga MARIA INÊS LADEIRA é até interessante, porque, no seu laudo, ela fala muito dela mesma, porque ela é uma doutora na USP, professora, etc., de modo que uma das fontes bibliográficas do laudo antropológico dela é ela mesma; que tinha achado isso interessante, não existindo muita coisa escrita, pelo menos no laudo que ela produziu.'

251. Além disso, em várias ocasiões no relatório da visita da CPI à Santa Catarina, há críticas quanto ao conteúdo do estudo feito pela antropóloga, como a seguir:

'Em relação ao laudo antropológico de MARIA INÊS LADEIRA, o Procurador [Alisson de Bom de Souza] disse perceber nele falta de técnica científica, relatando muita questão histórica e pouco a realidade daquela comunidade que vive no Morro dos Cavalos; que a sua percepção, ouvindo também as pessoas que vivem ali, é que essa a única saída para a antropóloga era ficar nessa situação da abstração, porque, se fosse para a realidade, muito pouco se extrairia dessa questão. (peça 108, p. 21)

(...)

A segunda contradição apontada pelo Dr. JOÃO PIMENTA [procurador jurídico da Fatma] era que o laudo elaborado para a FUNAI, contraposto pelo laudo da FATMA, dizia que a família MOREIRA era tradicional da década de 1920 e que os antepassados do Sr. MOREIRA tinham habitado a região, entre 1920 e 1930, e saído da região de Morro

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Cavalos para o Paraguai, com o Sr. MOREIRA tendo voltado, na década de 1970, para buscar a terra dos antepassados, mas que, no entanto, estava comprovado que o Sr. MOREIRA tinha ido para o Morro dos Cavalos por outras questões, não existindo prova material da comprovação de antepassados, estando tudo isso muito mais num romancismo do que numa questão fática devidamente provada; que o laudo da FUNAI dizia que já existiam mais de cem índios no Morro dos Cavalos, mas, se não se enganava, esse laudo da FUNAI era de 1989 ou 1990, ou seja, posterior ao marco temporal da ação da Raposa Serra do Sol. (peça 108, p. 207)'

252. Em outras ocasiões, é questionada a falta de fundamentação bibliográfica, tendo em vista que o segundo estudo de identificação faz referência a várias publicações da antropóloga encarregada de coordenar os trabalhos (peça 108, p. 72). Quanto ao assunto, a equipe de fiscalização verificou, que, de fato, o referido estudo faz referências a diversos documentos de autoria da Sra. Maria Inês Ladeira, a exemplo da peça 119, p. 14, 19, 25, 28, 29.

253. No caso específico em questão também é questionada a falta de justificativa no processo para desconsiderar ponderação do Diretor de Proteção Territorial em 1999, que manifestou entendimento de não se tratar de terra tradicionalmente ocupada:

'Destacou como fato interessante, para o que chamava a atenção nas suas intervenções nos processos administrativo e judicial, é que o Diretor de Proteção Territorial da época, WALTER COUTINHO JR., em 1999, dera um despacho no processo dizendo que o analisara e verificara que não era o caso do art. 231 da Constituição Federal, mas, sim, do art. 26 do Estatuto do Índio, que trata da aquisição de terra, desapropriação; que havia postulação legítima dos indígenas naquela questão, mas não havia tradicionalidade. (peça 108, p. 18)

(...)

O Dr. RICARDO MELO, deixando evidente que o Presidente da FUNAI, à época, desconsiderara a informação do Chefe do Departamento de Identificação e Delimitação da FUNAI, instituíra, possivelmente em 2001, um novo grupo de trabalho, dessa vez, coordenado pela antropóloga MARIA INÊS LADEIRA, a mesma que, em 1991, coordenando o CTI, tinha dado início ao processo de demarcação e que, depois, em 2002, com base não só nos Guaranis-Nhandevas que ocupavam o Morro dos Cavalos na década de 70, mas também com base em um novo contingente de Guaranis-Mbyás, um contingente bem diferente de algumas centenas de indígenas ou de mais de 100 deles, delimitara uma área de quase 2.000 hectares, de modo que, dos 16 hectares considerados área indígena pelo próprio CTI, em 1991, passou-se para os 121 hectares delimitados pelo antropólogo WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA, em 1995, até chegar aos quase dois mil hectares delimitados pela antropóloga MARIA INÊS LADEIRA' (peça 108, p. 209)

254. A título de confirmação de informação, transcreve-se trecho de despacho do então Diretor de Proteção Territorial da Funai, Walter Coutinho Jr., no qual é possível verificar opinião no sentido de que a área incialmente identificada de 121 ha é tradicionalmente ocupada pelos índios, mas que seu tamanho não é suficiente para atender as necessidades da comunidade. Dessa forma, o servidor sugere a aquisição de mais terra com base o art. 26 do Estatuto do Índio (peça 118, p. 30):

'Dessa forma, submetemos o presente processo à consideração de V. Sa., ponderando que a comunidade indígena tem completa razão ao indicar a exiguidade da área atualmente proposta para demarcação em função de suas reais necessidades de subsistência e território. Tais necessidades, que se traduzem decerto em expectativa de um direito, poderiam ser supridas com propriedade, em nosso entender, fazendo uso do disposto no art. 26 da Lei n. 6.001, de 19/12/1973. (...).'

255. Relativamente à questão específica do Morro dos Cavalos, buscou-se, nesta oportunidade apresentar uma visão geral das discussões que cercam a questão. Como o assunto foi submetido à apreciação do Poder Judiciário por meio de várias ações, em especial a Ação Civil Originária ACO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2323, impetrada pelo Estado de Santa Catarina, deixa-se de propor encaminhamento, especificamente ao caso do Morro dos Cavalos, tendo em vista ser oportuno aguardar o posicionamento do Poder Judiciário. Porém as informações são relevantes para a formulação de proposta de encaminhamento a ser apresentada para tratar das fragilidades dos processos como um todo.

256. Por todo o exposto, é possível concluir que o processo de identificação e demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por índios carece de aprimoramento. Por essa razão, mostra-se salutar ***recomendar*** *ao Ministério da Justiça a formação de grupo de trabalho multidisciplinar, com representantes de outros poderes, do Ministério Público, de outras pastas ministeriais, como a Defesa e o Meio Ambiente, bem como com representantes de estados e municípios e respectivos órgãos ambientais, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de identificação e demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por índios, atentando para garantir um processo que permita o contraditório e a ampla defesa em todas as suas etapas e a produção de trabalhos isentos e imparciais.*

III.3. Questionamentos em relação às indenizações decorrentes da demarcação de terras indígenas

257. O item acima tratou das fragilidades no processo de identificação e demarcação de terras indígenas tradicionalmente ocupadas. Volta-se, neste momento, às indenizações decorrentes da demarcação dessas terras.

258. A IN Funai 2/2012 apresenta instruções e define o procedimento para avaliação e pagamento das indenizações pelas benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé em terras indígenas. De acordo com a referida norma, o procedimento apresenta as seguintes fases: I – vistoria das ocupações e das benfeitorias; II – avaliação; III – análise técnica preliminar; IV – deliberação; V – recurso; IV – julgamento; VII – pagamento (art. 8º).

259. O art. 9º da IN Funai 2/2012 estabelece que a primeira fase inicia após a publicação da portaria declaratória da terra indígena. Inicialmente, é realizada a vistoria para identificação dos ocupantes não índios bem como para detalhamento das ocupações e benfeitorias, produzindo-se um laudo para cada ocupação.

260. Para cada laudo de vistoria, é elaborado, no âmbito da Funai, um laudo de avaliação. Nesse documento, as benfeitorias são avaliadas pelo preço de mercado e, não sendo possível, pelo método da reedição da benfeitoria.

261. O processo recebe, então, uma análise técnica preliminar da Diretor de Proteção Territorial da Funai, ocasião em que deve ser elaborado um relatório contendo: a) resumo do processo de identificação e delimitação da TI, b) histórico da ocupação não indígena, c) levantamento fundiário e d) informações conclusivas sobre o marco temporal para consideração de boa-fé e indicação de quais benfeitorias são passíveis de indenização, além de sugestão de eventuais providências complementares.

262. O processo é, posteriormente, submetido à deliberação da Comissão Permanente de Análise de Benfeitorias, que determinará quais benfeitorias são passíveis de indenização, podendo, para tanto, solicitar diligências, análise técnica ou jurídica, assim como a reavaliação de benfeitorias. A conclusão dos trabalhos da Comissão é, então, apresentada em resolução da Diretoria de Proteção Territorial publicada no Diário Oficial da União e encaminhada às prefeituras municipais da situação do imóvel, por via postal, com recomendação de ampla divulgação.

263. No prazo de trinta dias da publicação da citada resolução no Diário Oficial da União é possível a interposição de recursos administrativos, sem efeito suspensivo, os quais serão apreciados pela área técnica. O processo deve então seguir para a procuradoria especializada para manifestação jurídica conclusiva sobre a regularidade procedimental e sobre os recursos apresentados.

264. O art. 21 da IN Funai 2/2012 estabelece que a 'Presidência da FUNAI decidirá sobre a indenização das benfeitorias, inclusive eventuais recursos interpostos, autorizando o seu pagamento ou devolvendo o procedimento à Comissão Permanente de Análise de Benfeitorias para reavaliação dos valores ou outras diligências que julgar necessárias'.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

265. Uma vez autorizado o pagamento, cada ocupante é notificado para receber a indenização e deixar a área no prazo de trinta dias. Os ocupantes sem direito a indenização, em razão de ocupação não reconhecida como de boa-fé ou em decorrência de danos ambientais causados, são notificados para desocuparem a área em trinta dias. Não ocorrendo a desocupação das áreas, a Funai deve adotar as providências necessárias para efetivá-las, podendo, para isso, solicitar o auxílio da Polícia Federal.

266. Vale destacar que as benfeitorias são efetivamente indenizadas somente se ainda existirem no momento do pagamento e pelo estado de conservação em que se encontrarem. Assim, havendo divergência entre o laudo de vistoria ou avaliação e a situação da benfeitoria por ocasião do pagamento, poderá ser elaborada nova avaliação das benfeitorias já consideradas indenizáveis com o recálculo do seu valor pelo atual estado de conservação.

267. O art. 26 da IN Funai 2/2012 estabelece critérios de priorização do pagamento das indenizações:

> *'Art. 26. No procedimento de indenização de benfeitorias deverá ser dada prioridade às de menor valor e que integrem os bens de subsistência do seu titular e às benfeitorias que estiverem situadas em áreas de permanente tensão social, bem como aos ocupantes maiores de 60 anos e aos portadores de deficiência, física ou mental, ou de doença grave.'*

268. A primeira questão a ser levantada diz respeito ao momento do pagamento das indenizações pelas benfeitorias em ocupações consideradas de boa-fé em terras indígenas. Como se vê, a publicação da portaria declaratória da terra indígena é o marco que permite o início dos trabalhos de avaliação e pagamento dessas indenizações. As etapas seguintes do processo dependem, tão somente, da realização das etapas anteriores, não existindo outros marcos externos ao processo de avaliação e indenização das benfeitorias em terras indígenas.

269. Ocorre que o processo de identificação e demarcação de terras indígenas tradicionalmente ocupadas não se encerra na publicação da portaria declaratória. Para o processo ser concluído é essencial a sua homologação pelo presidente da República e o seu registro no cartório de registro de imóveis e na Secretaria de Patrimônio da União.

270. Durante a fiscalização observou-se que não é incomum, nos processos de identificação e demarcação de terras indígenas, um grande lapso temporal entre a portaria declaratória e a homologação do processo pelo presidente da República, a exemplo do caso da TI Morro dos Cavalos comentado no item 281 deste relatório. Assim, os processos de avaliação e pagamento de indenizações a ocupantes não índios de terras demarcadas chegam, com frequência, à etapa de pagamento antes de concluído o processo de identificação e demarcação de terras, que se aperfeiçoa, tão somente, após a homologação e registros.

271. Dessa forma, pode-se realizar pagamentos de indenizações a ocupantes não índios de benfeitorias de boa-fé em terras que ainda não foram homologadas. Ora, a homologação pelo presidente da República não é automática e depende de sua análise e juízo sobre a regularidade do processo. Portanto, mostra-se temerário o pagamento de indenizações relacionadas com terras indígenas demarcadas que podem, porventura, ter sua homologação negada de forma fundamentada pelo presidente da República.

272. Em alguns casos, a demora na homologação do processo de identificação e demarcação de terra indígena pode ser justificada pela decisão discricionária do presidente da República de aguardar manifestação do Poder Judiciário, quando há ações judiciais sobre referida área indígena. Nesses casos, o pagamento antes de decidida a questão é ainda mais imprudente, pois todo o processo pode vir a ser desconstituído pela decisão judicial, em que pese não ser obrigatório tal espera. É até mesmo possível ao Poder Judiciário determinar cautelarmente a suspensão das indenizações quando pedido por uma das partes e presentes os requisitos necessários para uma decisão dessa natureza.

273. Na hipótese de a terra indígena não ser homologada pelo presidente da República ou de uma eventual decisão judicial apontando, por exemplo, nulidade do processo de identificação e demarcação, questiona-se o que ocorreria com os pagamentos já efetuados aos ocupantes não índios.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seria praticamente impossível reaver esses recursos aos cofres públicos. Ademais, a retirada dos não índios dessas áreas que ainda não foram homologadas pode acarretar pedidos de indenização por danos materiais e morais caso o processo não receba a homologação presidencial.

274. A Procuradoria Federal Especializada junto à Funai defende que o pagamento das indenizações das benfeitorias decorrentes de ocupações consideradas de boa-fé deve ocorrer antes da edição do Decreto homologatório de reconhecimento da terra indígena (peça 159, p. 75-79):

> *'16. Houve destarte, o acolhimento da teoria do indigenato, na qual a relação estabelecida entre a terra e o indígena é congênita e, por conseguinte, originária. De fato, com o advento da Carta Magna, foram reconhecidos os direitos originários dos índios sobre as terras que ocupavam, independente de título ou reconhecimento formal, sobre as terras que ocupam ou ocuparam. Dentro deste contexto, o processo de demarcação das terras indígenas em si, não possui natureza constitutiva, mas sim declaratória, com o desiderato de delimitar espacialmente os referidos territórios, possibilitando o exercício das prerrogativas constitucionais conferidas aos índios. Nesse sentido:*
>
> *'3.3. A demarcação administrativa, homologada pelo Presidente da República, é 'ato estatal que se reveste da presunção juris tantum de legitimidade e de veracidade' (RE 183.188, da relatoria do ministro Celso de Mello), além de se revestir de natureza declaratória e força autoexecutória' (PET 3388/STF).*
>
> *17. Tanto é que a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, o Estatuto do Índio, assegura expressamente os direitos indígenas sobre essas áreas independentemente de sua demarcação:*
>
> *'Art. 25. O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198, da Constituição Federal, independerá de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antigüidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República.'*
>
> *18. Desse modo, o procedimento previsto no Decreto nº 1.775 , de 8 de janeiro de 1996, apenas visa declarar o usufruto exclusivo da área tradicionalmente ocupada pelos indígenas, ou seja, limita-se a declarar uma situação pretérita, com o fim de conferir uma maior segurança jurídica aos indígenas e aos demais membros da sociedade brasileira.*
>
> *19. Lembro que o fundamento do Decreto nº 1.775, de 1996 – que não pode ser Decreto autônomo – é a Constituição Federal e o Estatuto do Índio interpretado segundo as premissas constitucionais e legais.*
>
> *20. A nosso ver, só esses argumentos já justificariam o pagamento da indenização das benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé, a despeito da edição do Decreto Homologatório.*
>
> *21. Contudo, outro argumento nos chama atenção, sendo necessária a transcrição integral do texto do Decreto:*
>
> *[transcrição integral do Decreto 1.775/1996]*
>
> *22. O texto do Decreto deixa clara a ordem dos procedimentos a serem seguidos pelos entes envolvidos no processo de demarcação, ou seja, os artigos estão organizados de forma a evidenciar a sequência de atos a serem praticados pelos envolvidos, não havendo espaço para a inversão cronológica dos atos administrativos nele consignados.*
>
> *23. Nesse sentido, após a homologação presidencial, resta apenas a prática dos atos de registro em cartório imobiliário da comarca correspondente e na Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Fazenda.*
>
> *24. Não poderia ser diferente, afinal, é a Portaria Declaratória do Ministro de Estado da Justiça, o ato que representa o reconhecimento (meramente formal, diga-se) da terra indígena pelo Estado Brasileiro, devendo o processo ser encaminhado à homologação*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apenas quando concluídas todas as etapas anteriores, notadamente a demarcação física da área. Percebe-se, na prática, que o segundo artigo das Portarias Declaratórias contém o seguinte enunciado:

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº1.775/96.

25. Ora, após o reconhecimento formal do Estado, resta apenas a demarcação física de limites e a retirada dos ocupantes não índios. Para que isso se opere de forma tranquila e ordenada, já que a declaração em si já afeta o direito de propriedade e de posse daqueles que lá se encontravam (institutos jurídicos esses que são fulminados por força de determinação constitucional, em prol do domínio da União e usufruto exclusivo indígena), deve haver, nesse momento, mas após a conclusão do levantamento fundiário, a análise da boa-fé, a definição dos valores a serem pagos e o início do pagamento das benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

26. Politicamente e estrategicamente trata-se de medida apta a apaziguar o meio social ante a tensão estabelecida da área – a ser solucionada com a conclusão do processo demarcatório – ao mesmo tempo em que assegura a efetiva ocupação da área pelos indígenas, ou seja, a celeridade conferida ao pagamento das indenizações, além de estar resguardado pelo princípio da eficiência (art. 37, caput da CF/88) e celeridade (art. 5º, LXXVII da CF/88), respeitada, evidentemente a legalidade, propicia a efetivação do comando constitucional.

27. Nesse sentido, não há qualquer óbice ao início do pagamento das benfeitorias antes da expedição do Decreto Homologatório, ao contrário, parece-nos que o ordenamento não só incentiva essa prática, como a determina, por se tratar de medida legalmente respaldada, proporcional, razoável, e que atende ao aspecto teleológico do comando constitucional.'

275. Ocorre que a fundamentação utilizada pela Procuradoria Federal para defender o pagamento das indenizações antes da homologação do processo de identificação e demarcação de terras indígenas tradicionalmente ocupadas é, justamente, a ordem apresentada nos artigos do Decreto 1.775/1996. Essa norma foi objeto de crítica no item anterior deste Relatório e também no Voto do Acórdão 2.166/2008-TCU-Plenário, mormente por ser demasiado autônomo.

276. A Constituição Federal apenas define a competência da União para demarcar as terras indígenas tradicionalmente ocupadas: 'Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens'.

277. A Lei 6.001/1973, por sua vez, é anterior à Constituição Federal, mas foi por ela recepcionada. Sobre o assunto, ela trata da necessidade de reconhecimento das terras habitadas de forma permanente e estabelece, apenas, que o processo será definido em Decreto do Poder Executivo e homologado pelo presidente da República:

'Art. 2° Cumpre à União, aos Estados e aos Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos:

(...)

IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

(...)

Art. 19. As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o processo estabelecido em Decreto do Poder Executivo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> *§ 1º A demarcação promovida nos termos deste artigo, homologada pelo Presidente da República, será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (SPU) e do registro imobiliário da comarca da situação das terras.'*

278. Portanto, verifica-se que o Decreto 1.775/1996 define todo o processo de identificação e demarcação de terras indígenas tradicionalmente ocupadas. Esse processo trata de assunto relevante e sensível para o país e merece ser melhor debatido.

279. Em outro parecer, o então Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Funai defende que a homologação da terra indígena só deve ocorrer após o pagamento das indenizações e desocupação da área pelos não índios (peça 158, p. 91):

> *'4. No presente momento processual, a teor do que dispõe o Decreto nº 1. 775/1996, o processo de demarcação deve ser concluído, com o reassentamento dos ocupantes e pagamento das benfeitorias indenizáveis, para que só então seja editado o Decreto homologatório e o respectivo registro imobiliário, na forma de seu artigo 5º:*
>
> *Art. 5º A demarcação das terras indígenas, obedecido o procedimento administrativo deste Decreto, será homologada mediante decreto.'*

280. A adoção da tese defendida acima traz ainda mais fragilidade ao processo de indenização e demarcação de terras indígenas, pois a homologação do processo ficaria na dependência da disponibilidade financeira da União. Há situações nas quais não há indenização de benfeitorias por falta de disponibilidade orçamentária e financeira. As terras indígenas mais próximas das cidades e centros urbanos seriam as mais prejudicadas, pois, regra geral, apresentam maior número de ocupantes não índios com benfeitorias. A Funai, em resposta a ofício de requisição desta equipe de fiscalização destacou a dificuldade de disponibilidade financeira para efetivar o pagamento das indenizações (peça 109, p. 9):

> *'Em que pese tal política pública figurar como objetivo do Governo Federal no âmbito do PPA 2016-2019, o orçamento disponibilizado para o cumprimento de tais objetivos e metas tem sido significativamente reduzido ao longo dos últimos anos. Por exemplo, em 2015, o orçamento previsto na LOA para ações de regularização fundiária foi de R$ 17.249.407,00. Em 2016, o orçamento aprovado foi de R$ 10.332.302,00 e a previsão para 2017 na ação 20UF - demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção de índios isolados, PO 002 - delimitação, demarcação e regularização de TIs R$ 9.299.072, o que tem se materializado em um enxugamento das ações de regularização e, consequentemente, de indenização aos ocupantes de terras indígenas, planejados por esta Fundação.'*

281. Ainda sobre o assunto, vale destacar que o caso da TI Morro dos Cavalos enquadra-se nas situações acima mencionadas. A área foi declarada terra indígena por meio da Portaria MJ 771, de 18/4/2008, publicada no Diário Oficial da União em 22/4/2008. As vistorias foram realizadas entre 4/10 e 30/11/2010 (peça 157, p. 114 e peça 158, p. 10). Os laudos de vistoria e de avaliação constam das peças 143, p. 64-75; 144-155 e 156, p. 1-6.

282. Até o momento, no âmbito da TI Morro dos Cavalos, ocorreram os pagamentos de indenizações a sete ocupantes de boa-fé, sendo um feito por meio de depósito judicial. Tais pagamentos alcançam o montante de R$ 793.898,31, conforme reportado pela Funai à peça 25, p. 24.

283. Um procurador do estado de Santa Catarina informou à equipe da CPI Funai-Incra que visitou a TI Morro dos Cavalos que tais pagamentos estavam sendo questionados no âmbito da Ação Civil Originária ACO 2323 movida pelo Estado de Santa Catarina em face da União e da Funai (peça 108, p. 21-22):

> *'Ao dizer da situação atual, o Dr. ALISSON DE BOM DE SOUZA informou que a situação do processo de Morro dos Cavalos era a seguinte: tinha havido a declaração do Ministro da Justiça – que está judicializada –, e não houve a homologação da Presidente da República, que seria a finalização do processo administrativo, mas que a FUNAI já retirara quatro não índios da terra indígena, inclusive tendo feito pagamentos de quase*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

800 mil reais, causando-lhe estranheza; que esse pagamento, que veio aos autos, se dera depois da determinação do Ministro TEORI ZAVASCKI e, no processo, tinha verificado essa questão.

O Procurador prosseguiu tratando do pagamento de quase 800 mil reais em indenizações dizendo que os servidores da FUNAI alegavam, no processo administrativo, que são glebas estratégicas para consolidação da terra indígena, mas que, na sua visão, esse fato era extremante grave porque o processo não terminou e porque não houve o ato de homologação; que, muito embora não haja uma liminar, no seu entendimento isso não era o mais adequado, chegando a ser uma atitude temerária da FUNAI; que ele tinha os documentos e daria acesso à CPI da FUNAI-INCRA se desejado, pois são documentos públicos, constando até do processo judicial.

Ainda sobre essas indenizações, acrescentou que houve uma equipe técnica que fez a avaliação dessas terras, das benfeitorias e coisa e tal, conforme consta no processo, mas não saberia dizer por que foram apenas os proprietários daquelas terras que entraram em acordo e receberam esses recursos; que não tinha como afirmar se as propriedades valiam ou não essa quantia, mas o que lhe causava estranheza era a desintrusão e o pagamento antes da finalização do processo administrativo; que até estava estudando se seria tomada alguma providência judicial no processo junto ao STF para que isso não mais ocorresse e, eventualmente, até para uma ação por improbidade, alguma coisa nesse sentido; que era óbvio que tinha havido um acordo, só que o motivo dessa indenização fora o art. 231, § 6º, ou seja, houve a indenização antes de haver a finalização do processo e o reconhecimento final da tradicionalidade.'

284. Também merece atenção outra questão sobre as indenizações aos ocupantes de boa-fé não índios: o que é, de fato, objeto de indenização? De acordo com a Funai, são passíveis de indenização apenas as benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé. Assim, mesmo que o ocupante não índio seja possuidor de escritura pública com registro em cartório de registro de imóveis anterior à Constituição Federal/1988, será beneficiado apenas com indenizações relacionadas às benfeitorias erigidas na sua área. Transcreve-se, por oportuno, parte da resposta da Funai ao Ofício de Requisição 1-417/2016 (peça 109, p. 12-14):

'Como já exposto e nos termos da legislação vigente, em terras indígenas de ocupação tradicional é procedida apenas a indenização por benfeitorias erigidas, estando estas na condição de derivadas da ocupação de boa-fé, cujo procedimento segue o rito estabelecido na Instrução Normativa-Funai n.02, de 3 de fevereiro de 2012, já que quaisquer títulos ou registros incidentes nessas áreas são considerados nulos, por força constitucional.

Para o correto enquadramento da questão, pois, cabe relembrar o dispositivo constitucional que trata da matéria, qual seja o § 6° do artigo 231 da Constituição Federal:

'São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser Lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.'

Portanto, considerando a natureza jurídica do processo demarcatório de terras de ocupação tradicional, que não se confunde ou se assemelha com o procedimento de desapropriação, eventuais títulos incidentes na área são nulos, estando esta Fundação autorizada somente à indenização pelas benfeitorias erigidas sob boa-fé.

Por seu turno, o Código Civil estabelece o conceito de benfeitoria nos seguintes termos:

'Art. 96. As benfeitorias podem ser voluptuárias, úteis ou necessárias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1 º São voluptuárias as de mero deleite ou recreio, que não aumentam o uso habitual do bem, ainda que o tomem mais agradável ou sejam de elevado valor.
§ 2º São úteis as que aumentam ou facilitam o uso do bem.
§ 3º São necessárias as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore.
Art. 97. Não se consideram benfeitorias os melhoramentos ou acréscimos sobrevindos ao bem sem a intervenção do proprietário, possuidor ou detentor.'
Assim, todos os ocupantes de boa-fé estabelecidos em terras indígenas, independente de registro, são considerados legalmente como possuidores, cabendo indenização por benfeitorias no momento em que o ocupante efetivamente perder a posse.
Portanto, a FUNAI, no caso das avaliações e indenizações de ocupações de não índios em terras indígenas de ocupação tradicional, a exemplo da Terra Indígena Morro dos Cavalos, promove o levantamento e avaliação de todas as benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas existentes no imóvel e avalia, com base no método de reedição de custo – que corresponde à cotação de preço no mercado local de todos os itens que compõem as benfeitorias existentes, chegando-se ao valor total do bem, e aplicando-se índice correspondente ao estado de conservação do mesmo – todas as benfeitorias existentes, para fins indenizatórios.
Ainda, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/FUNAI/2012, são indenizadas, aos ocupantes considerados como de boa-fé, todas as benfeitorias úteis e necessárias existentes, na ocupação no ato do pagamento, construídas ao tempo do marco temporal da boa-fé, excetuando-se as voluptuárias, que são as únicas indenizáveis de acordo com o Código Civil, considerando os respectivos estados de conservação.
(...)
De acordo com a legislação vigente as terras indígenas integram o patrimônio da União, nos termos do art. 20, XI da Constituição Federal, cabendo à FUNAI o reconhecimento, regularização e proteção das mesmas, enquanto bens do patrimônio público voltados ao usufruto exclusivo dos povos indígenas.
Com relação às indenizações de que trata o § 6° do art. 231 da Constituição Federal, considerando-se o exposto no item i da presente solicitação, não há tratamento específico para o caso de títulos registrados em data anterior à Constituição Federal, já que não há qualquer fundamento legal para tanto.
Importante registrar, contudo, que a partir do ato da homologação da demarcação da terra indígena pela Presidência da República, seguindo o disposto no art. 6° do Decreto nº 1.775/1996, que trata do procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, é efetivado o registro no cartório imobiliário no local de abrangência administrativa da área e posterior lançamento na Secretaria do Patrimônio da União (SPU).
Nesse procedimento, ao requerer o pedido de registro da terra indígena em nome da União ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, se confirmado a existência da sobreposição de eventuais títulos emitidos em nome de terceiros, constitui obrigação à União, por meio da FUNAI, solicitar ao cartorário a averbação na matrícula do imóvel para fazer constar tratar-se de terra indígena de domínio da União e usufruto exclusivo dos índios. A averbação se dá na forma do §3° do art. 246 da Lei n. 6015, de 31/12/1973:
'§ 3° Constatada, durante o processo demarcatório, a existência de domínio privado nos limites da terra indígena, a União requererá ao Oficial de Registro a averbação, na respectiva matrícula, dessa circunstância.'
Ainda, em alguns casos, para a regularização da área do ocupante possuidor de registro do imóvel, no momento da indenização pelas benfeitorias pode-se proceder à lavratura de escritura de reconhecimento de domínio e transferência da área à União por incidência deste em terra indígena e a anotação do registro em cartório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre este assunto, consta ainda no âmbito do Grupo de Trabalho de Terras Públicas e Desapropriações, sob coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República, entendimentos de que a FUNAI poderia requerer o cancelamento da matrícula do imóvel de terceiros sobre terras indígenas demarcadas. Contudo, determinados Cartórios de Imóveis alegam, quanto a esse procedimento, o descumprimento da Lei n. 6015/73, em seu artigo 250, inciso I.

'Art. 250 - Far-se-á o cancelamento:

I - em cumprimento de decisão judicial transitada· em julgado;'

Assim, de acordo com os encaminhamentos do referido grupo de trabalho, constatou-se uma falta de uniformidade na atuação dos oficiais de registros, e diversas corregedorias reconheceram haver lacuna normativa. Dessa forma, o grupo formulou consulta ao Conselho Nacional de Justiça requerendo a emissão de determinação para uniformização do procedimento. Atualmente, a FUNAI aguarda, posicionamento do CNJ para análise da questão.'

285. No processo de regularização fundiária da TI Morro dos Cavalos, a Funai apresentou uma relação de 31 ocupantes não índios que possuíam escritura pública registrada em cartório, de um universo de 78 ocupações (peça 109, p. 14-15). Ao buscar informações no processo de regularização fundiária da TI Morro dos Cavalos, foi possível verificar que há pessoas nessa relação que ocupam seus imóveis há décadas, há mais de 20, 30 anos, existindo um ocupante que ocupa o imóvel há 52 anos (peça 158, parte 1, p. 26-29).

286. Muito embora exista o direito originário dos índios sobre as terras indígenas, a indenização de ocupantes de imóveis com escritura pública registrada no competente cartório de registro de imóveis apenas pelo valor das indenizações não parece coerente. Mais uma vez constatam-se prejuízos e transtornos causados pela inércia e morosidade do Estado em identificar e regularizar as terras indígenas.

287. Observa-se que o tema vem recebendo bastante atenção também por parte do Poder Legislativo federal. Recentemente, o Senado Federal aprovou texto de Proposta de Emenda à Constituição, PEC 71/2011, que 'Altera o § 6º do art. 231 da Constituição Federal e acrescenta art. 67-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para permitir a indenização de possuidores de títulos dominiais relativos a áreas declaradas como indígenas e homologadas a partir de 5 de outubro de 2013'. Encaminhada em setembro de 2015 à Câmara dos Deputados, essa PEC ganhou o n. 132/2015, encontrando-se desde então em tramitação.

288. Em uma breve reflexão sobre a questão, essa equipe entende que não se mostra razoável simplesmente ignorar um documento público pelo fato de uma determinada área ter sido considerada como terra indígena tradicionalmente ocupada. Esse procedimento traz grande insegurança jurídica, desestimulando, inclusive, investimentos necessários ao saudável crescimento da economia.

289. Isso porque, a partir deste fato, a escritura pública registrada no competente cartório de registro de imóvel perde seu valor quando uma TI é reconhecida. Qual a segurança para um investidor, por exemplo, implantar uma fábrica ou investir em uma agroindústria se a sua propriedade, mesmo com a regular documentação pode vir a ser reconhecida como terra indígena tradicionalmente ocupada? E o que dizer de pessoas físicas que investem, muitas vezes, os recursos poupados durante toda sua vida para adquirir uma terra e construir sua moradia? E os tantos agricultores familiares que perdem sua ferramenta de trabalho que é a terra?

290. Ressalte-se que não estão sendo questionados os direitos originários dos indígenas, mas o Estado deve ser responsável pela sua inércia e morosidade em identificar e demarcar as TIs. Assim, parece razoável, para esta equipe de fiscalização, que, uma vez identificada, demarcada, homologada e registrada a TI, a União indenize aqueles com propriedades devidamente escrituradas no competente cartório de registro de imóveis não só com base nas benfeitorias erigidas, mas também pelo valor da terra.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

291. Durante o período de fiscalização, a equipe tomou conhecimento de que uma possível razão para indenização somente pelo valor das benfeitorias das ocupações de boa-fé seria viabilizar a regularização das terras indígenas. Isso porque, caso fosse necessário indenizar o valor da terra também, os recursos atualmente destinados a essa ação não seriam suficientes, uma vez que hoje não atendem sequer ao necessário para indenizar tão somente as benfeitorias decorrentes de ocupações de boa-fé.

292. Não é demais lembrar o registrado pela Funai no Memorando 983/2016/CGAF-DPT-Funai acerca da redução dos recursos destinados às ações de regularização fundiária, demarcação de terras indígenas e proteção de índios isolados nas leis orçamentárias dos últimos anos (item 280 deste Relatório) e que há, no momento, 247 áreas em alguma etapa do processo de identificação e demarcação de terras tradicionalmente ocupadas, além de quinze reservas indígenas em regularização.

293. O procurador do Estado de Santa Catarina também apresentou suas considerações sobre o assunto no que concerne, especificamente, à TI Morro dos Cavalos (peça 108, p. 20-21):

> *'Sobre a possibilidade de ter sido montada uma estratégia para dizer que aquela terra seria tradicional de modo não ter que gastar com a aquisição da área, porque, assim, só seriam indenizadas as benfeitorias, o Dr. ALISSON DE BOM DE SOUZA disse que essa até era uma pergunta que se fazia e que a fez em sua petição; que o patrocínio desse processo administrativo, eivado de tantas ilegalidades, possivelmente tem outra razão e que, dentro da razão aparente, deve haver uma razão oculta; que é óbvio que o gasto financeiro diminui muito com a declaração da tradicionalidade porque apenas as benfeitorias são indenizadas; que era uma pergunta que se fazia, embora não tivesse como afirmar isso, mas que essa questão era algo que o deixava intrigado.'*

294. Pelo exposto, propõe-se que o assunto seja objeto de debate no grupo de trabalho sugerido no item 256 deste Relatório. Propõe-se, complementarmente, ***comunicar*** *do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.*

IV. Conclusão

295. No planejamento dos trabalhos de fiscalização foram definidas cinco questões de auditoria. Os achados registrados neste relatório estão relacionados com a Questão 3, relativa ao Convênio PP 0025/2002-00:

a) Achado 1 - Plano de trabalho com detalhamento insuficiente;
b) Achado 2 - Alteração no convênio sem a correspondente celebração de aditivo;
c) Achado 3 - Intempestividade na apresentação das prestações de contas parciais;
d) Achado 4 - Fiscalização do convênio insatisfatória;
e) Achado 5 - Execução parcial do objeto pactuado;
f) Achado 6 - Descompasso entre a execução física e a financeira; e
g) Achado 7 - Morosidade na execução do convênio.

296. Adicionalmente, mas não diretamente relacionados com as questões de auditoria, foram apresentados outros temas entendidos pela equipe de fiscalização como relevantes e que mereciam ser levados ao debate:

a) medidas compensatórias não diretamente ligadas aos impactos dos empreendimentos;
b) fragilidades nos processos de identificação e delimitação de terras indígenas; e
c) questionamentos em relação às indenizações decorrentes da demarcação de terras indígenas.

297. Especificamente, em relação à Questão 1 (item I.3-Objetivo e questões de auditoria), o Dnit, em resposta ao Ofício 839/2016-Secex-SC (peça 19, p. 3-4), não noticiou pagamentos às pessoas listadas no referido ofício. Entretanto, informou que tais pessoas integraram a equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para a Transposição do Morro dos Cavalos, em Palhoça/SC e do Estudo do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Componente Indígena (ECI) do EIA/RIMA da Transposição do Morro dos Cavalos, no segmento rodoviário compreendido entre o km 232,0 ao km 234,5 na rodovia BR-101/SC, integrante do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS - BR-101 Sul, no âmbito do Convênio PP-290/2009. Segundo o Dnit, o EIA/RIMA foi concluído em dezembro de 2010 e o ECI em setembro daquele ano. Esses documentos foram assinados pela MPB Saneamento Ltda. em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão da Unisul (Faepesul).

298. Cabe registrar que, no âmbito deste Tribunal, o citado ajuste, Convênio PP-290/2009, é objeto do processo TC 003.491/2016-1, que trata de tomada de contas especial (TCE) instaurada em razão da execução parcial do objeto do ajuste, atualmente em tramitação nesta Corte de Contas.

299. Ainda no que concerne à primeira questão de auditoria, assinale-se que não foi possível identificar irregularidades em outros pagamentos efetuados para pessoas físicas e jurídicas relativos a estudos ou outros trabalhos vinculados a comunidades indígenas na região da Grande Florianópolis examinada. Em resposta a ofício de requisição de informações, a Funai relatou que busca formar os grupos técnicos com profissionais do seu quadro efetivo ou com profissionais dispostos a atuar como colaboradores, tendo em vista que desde 2012 aquela Fundação não dispõe de mecanismos para a contratação de consultores para trabalhar em estudos de identificação e delimitação (peça 109, p. 18-19).

300. Em relação a contratações anteriores a 2012, foram verificados pagamentos com preços razoáveis sem que alguma irregularidade tenha sido observada. Especificamente quanto à possível parcialidade da antropóloga responsável pelo segundo trabalho de identificação e delimitação da TI Morro dos Cavalos, o assunto foi abordado no segundo tema relevante não diretamente relacionado com as questões de auditoria acima mencionadas.

301. No tocante à segunda questão de auditoria, os pagamentos identificados à Associação das Comunidades Indígenas M'Byá-Guarani de Palhoça-SC estão abrangidos pelo Convênio PP 0025/2002-00 e referem-se à elaboração de dois livros sobre a cultura Guarani, os quais fazem parte das metas do citado ajuste. Exemplares das obras foram apresentados à equipe de fiscalização.

302. Não foi registrado nenhum achado relacionado ao Convênio TBG 004/98, firmado entre a TBG e a Funai e objeto da Questão de Auditoria 4, muito embora tenha sido verificado alteração no Plano de Trabalho sem a devida formalização em termo aditivo. Isso porque o ajuste encontra-se encerrado desde novembro de 1999, ou seja, há mais de dezessete anos.

303. Igualmente não foram identificados achados para a Questão 5, que trata da regularidade dos pagamentos efetuados a título de indenização a ocupantes não índios da TI Morro das Cavalos. Apenas cinco laudos fundiários foram objeto de indenização até o momento, de um universo de 72 laudos passíveis de indenização. Outrossim, matérias relativas a indenizações a ocupantes de terras indígenas tradicionalmente ocupadas foram tratadas no terceiro tema relevante não diretamente relacionada com as questões de auditoria acima mencionadas.

304. Com relação às impropriedades identificadas no âmbito do Convênio PP 0025/2002-00, tratadas na Seção II do relatório (Questão de Auditoria 3), foram sugeridas determinações e recomendações à Funai e ao Dnit com vistas a sanear as irregularidades. Essas providências estão relacionadas, sobretudo, a deficiências na execução das metas previstas no plano de trabalho do convênio, à ausência de formalização de alterações havidas ao longo da execução do ajuste, à falta de informação no processo a respeito de medidas adotadas com relação a objetos mal ou não executados, à deficiência na fiscalização, entre outras falhas aludidas ao longo do relatório.

305. Quanto aos temas não diretamente relacionados às questões de auditoria, objeto da Seção III do relatório, foram sugeridas recomendações ao Ministério da Justiça, órgão ao qual está vinculada a fundação indigenista. Tais propostas almejam ampliar o debate sobre temas que afetam a implantação do processo de identificação e demarcação de terras tradicionais, reduzindo seus impactos para o alcance de sua finalidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

306. No mesmo sentido, é sugerido o encaminhamento à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal do Acórdão que vier a ser proferido juntamente com o Relatório e Voto que o fundamentarem, assim como das eventuais conclusões resultantes das recomendações sugeridas ao Ministério da Justiça no item precedente, para que as casas legislativas avaliem a conveniência e a oportunidade de propor legislação sobre o assunto.

307. Por fim, propõe-se encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido juntamente com o Relatório e Voto que o fundamentarem à Secex-MT e à Seinfra RodoviaAviação. Tais Unidades Técnicas possuem em sua clientela a Funai e o Dnit, respectivamente.

V. Proposta de encaminhamento

308. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

308.1. Determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) que:

a) se abstenha de prorrogar a vigência do Convênio PP 0025/2002-00 (Pacig) (Achado II.7);

b) proceda, no momento da análise da prestação de contas final do ajuste, ao exame criterioso tanto da contratação quanto da execução dos serviços prestados pela Emater-RS, em especial no que tange à razoabilidade dos preços contratados e à inconsistência entre os valores pagos à Emater-RS e o registrado no Relatório de Execução Financeira do subprograma sócio-econômico-ambiental (Achado II.6);

c) realize, no prazo de sessenta dias, análise de todas as nove prestações de contas apresentadas no âmbito do Convênio PP 0025/2002-00, em atendimento ao art. 31, da IN STN 1/1997, promovendo cuidadoso exame sobre a regularidade das despesas realizadas e do atingimento dos objetivos do ajuste, em especial no que se refere às despesas relacionadas no Ofício 2474/DG, de 12/12/2012, em que foram questionadas despesas sem amparo no plano de trabalho aprovado, em desacordo com o inciso IV do art. 8º da IN STN 1/1997 (Achado II.4);

308.2. Dar ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) de que a assinatura de convênios com detalhamento insuficiente do plano de trabalho, a omissão quanto à intempestividade na apresentação das prestações de contas parciais, a análise pouco aprofundada de prestações de contas de ajustes e a omissão quanto à não apresentação de documentos por parte do convenente, tais como, no caso concreto, dos relatórios mensais de execução, afronta os princípios da legalidade, da economicidade e da transparência, que devem ser observados pela Administração Pública (Achado II.4);

308.3. Determinar à Fundação Nacional do Índio (Funai) que:

a) apresente ao Dnit, no prazo de sessenta dias, a prestação de contas parcial do Convênio PP 0025/2002-00, compreendendo o período até 31/12/2016 (Achado II.3);

b) encaminhe ao Dnit a prestação contas final do Convênio PP 0025/2002-00 no prazo de até sessenta dias após o término da vigência do ajuste, em observância ao art. 28, § 5º, da IN STN 1/1997 (Achado II.7);

c) faça constar no Relatório de Execução Físico-Financeira, ao encaminhar a prestação de contas final do convênio ao Dnit, o detalhamento de todas as ações executadas e pagas, conforme as unidades e metas definidas no documento Proposta Pacig, de forma a possibilitar a avaliação de sua fiel execução (Achado II.6);

d) no prazo de noventa dias, adote providências necessárias para (Achado II.5):

d.1) elaborar laudo técnico sobre as condições construtivas de todas as residências inacabadas relativas aos Contratos 114 e 299/2008 e as entregues às comunidades indígenas no âmbito dos Contratos 028 e 037/2012, com posicionamento acerca da possibilidade de aproveitamento das casas iniciadas pela Concitec;

d.2) apurar a responsabilidades das empresas LG Construtora Ltda. e Rio Madeira Construtora Ltda., Contratos 028/2012 e 037/2012, respectivamente, exigindo, se cabível, dentro do prazo legal de garantia de contratos por empreitada global, a correção das falhas verificadas e consignadas neste relatório e no laudo acima mencionado;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d.3) apurar os motivos e responsabilidades na demora em dar continuidade à construção das casas abandonadas pela Concitec Construções Ltda., Contratos 114/2008 e 299/2008, e, se cabível, em buscar o ressarcimento dos valores pagos à empresa pelas construções parciais não aproveitáveis;

e) abstenha-se de executar etapas do convênio ainda não finalizadas sem antes realizar levantamento atualizado das necessidades das comunidades indígenas atendidas pelo Pacig, dado o decurso de tempo desde a assinatura do ajuste (Achado II.5);

308.4. Determinar à Funai e ao Dnit que, no prazo de sessenta dias, celebrem termo aditivo com vistas a registrar as alterações do plano de trabalho do Convênio PP 0025/2002-00 pactuadas de maneira informal entre as partes (Achado II.2);

308.5. Recomendar à Funai e ao Dnit que avaliem conjuntamente a existência de pendências do empreendedor relativas às condicionantes ambientais previstas no processo de Licenciamento Ambiental da duplicação da BR-101, adotando providências imediatas, ainda no âmbito do Convênio PP 0025/2002-00, para a conclusão das pendências eventualmente detectadas, relativas às condicionantes ambientais previstas no processo de Licenciamento Ambiental de duplicação da BR 101, trecho entre Florianópolis/SC e Osório/RS, detalhando minuciosamente os valores necessários para execução, indicadores e responsabilidades pela implementação das ações (Achado II.7);

308.6. Dar ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e à Fundação Nacional do Índio (Funai) de que a ausência de descrição completa, no plano de trabalho, das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, observado no Convênio PP 0025/2002-00, afronta o disposto no art. 116, § 1º, II, da Lei 8.666/93, e no art. 2º, III, da IN STN 1/1997, que, atualmente, encontra redação similar no art. 1º, XVIII, c/c o art. 25, II, da Portaria Interministerial 507/2011 (Achado II.1);

308.7. Recomendar ao Ministério da Justiça e ao Ministério do Meio Ambiente a criação de Grupo de Trabalho com participação de órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental de empreendimentos com vistas a adotar providências para garantir que as medidas mitigatórias e compensatórias definidas no Estudo do Componente Indígena de futuros Estudos de Impacto Ambiental, bem como em futuros Planos Básicos Ambientais Indígenas, sejam diretamente relacionadas e proporcionais aos impactos causados pelos respectivos empreendimentos (Item III.1);

308.8. Recomendar ao Ministério da Justiça:

a) a formação de grupo de trabalho multidisciplinar, com representantes de outros poderes, do Ministério Público, de outras pastas ministeriais, como a Defesa e o Meio Ambiente, bem como com representantes de estados e municípios e respectivos órgãos ambientais, com o objetivo de:

a.1) aperfeiçoar o processo de identificação e demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por índios, atentando para garantir um processo que permita o contraditório e a ampla defesa em todas as suas etapas e a produção de trabalhos isentos e imparciais (Item III.2);

a.2) debater as questões relativas às indenizações decorrentes da demarcação de terras indígenas, tratadas nos itens 257 a 293 do presente relatório (Item III.3);

b) o encaminhamento à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal das eventuais conclusões dos grupos de trabalho sugeridos neste item e no anterior, para que as casas legislativas avaliem a conveniência e a oportunidade de propor legislação sobre o assunto;

308.9. Encaminhar à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio (Funai) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) (CPI Funai-Incra 2) [essa CPI ainda existe?, vide item 4], cópia do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem;

308.10. Encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido juntamente com o Relatório e Voto que o fundamentarem à Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso e à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária."

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57251969.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VOTO

Cuidam os autos de solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados (CPI Funai/Incra), destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos, para que o Tribunal apurasse supostos indícios de malversação de recursos públicos relacionados com o procedimento administrativo de estudo, identificação e demarcação de área requerida como indígena, denominada "Morro dos Cavalos", no município de Palhoça/SC.

2. Mediante o Acórdão 2.364/2016 - Plenário, esta Corte autorizou a realização de auditoria para apurar os fatos apontados pela referida CPI.

3. O resultado da fiscalização levada a efeito pela Secex/SC (peça 173), que fiz constar no relatório acima, constatou impropriedades no Convênio PP 0025/2002-00, de R$ 11.000.000,00, firmado entre o Dnit e a Funai, que tem por objetivo implementar o Programa de Compensação Ambiental de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Pacig), na região de "Morro dos Cavalos", tais como: plano de trabalho com detalhamento insuficiente; alteração no convênio sem a correspondente celebração de aditivo; intempestividade na apresentação das prestações de contas parciais; fiscalização insatisfatória; descompasso entre a execução física e a financeira; e morosidade e execução parcial do objeto pactuado.

4. Tais achados e seus possíveis efeitos levaram a equipe de auditoria a propor uma série de providências à Funai e ao Dnit, na forma de determinações e recomendações que, em resumo, são:

- não prorrogar a vigência do Convênio PP 0025/2002-00;
- no momento da análise da prestação de contas final do ajuste, examinar criteriosamente a contratação e a execução dos serviços prestados pela Emater/RS;
- realizar a análise de todas as nove prestações de contas já apresentadas no âmbito desse convênio;
- cientificar-se sobre o risco de afronta aos princípios da legalidade, da economicidade e da transparência na realização de procedimentos indevidos tais como: assinatura de convênios com detalhamento insuficiente do plano de trabalho; omissão quanto à intempestividade na apresentação das prestações de contas parciais; análise pouco aprofundada de prestações de contas de ajustes; e omissão quanto à não apresentação de documentos por parte do convenente, a exemplo dos relatórios mensais de execução;
- fazer constar no relatório de execução físico-financeira o detalhamento de todas as ações executadas e pagas, conforme as unidades e metas definidas no documento "Proposta Pacig", de forma a possibilitar a avaliação de sua fiel execução;
- elaborar laudo técnico sobre as condições construtivas de todas as residências inacabadas e as entregues às comunidades indígenas;
- apurar as responsabilidades das construtoras contratadas, exigindo, se cabível e dentro do prazo legal de garantia de contratos por empreitada global, a correção das falhas verificadas;
- abster-se de executar etapas do convênio ainda não finalizadas, sem antes realizar levantamento atualizado das necessidades das comunidades indígenas atendidas;
- apurar os motivos e responsabilidades na demora em dar continuidade à construção das casas abandonadas pela Concitec Construções Ltda. e, se cabível, buscar o ressarcimento dos valores pagos à empresa pelas construções parciais não aproveitáveis;
- avaliar a existência de pendências do empreendedor relativas às condicionantes previstas no processo de licenciamento ambiental da duplicação da BR-101, trecho entre Florianópolis/SC e Osório/RS, adotando providências imediatas para a resolução de problemas eventualmente detectados, detalhando, minuciosamente, os valores necessários para execução, os indicadores e as responsabilidades pela implementação das ações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57252159.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Considerando que a plena materialização ou a continuidade das irregularidades resumidas no item 3, acima, podem resultar em prejuízo à execução física e financeira do Convênio PP 0025/2002-00, bem como ao não atingimento integral de suas metas, acolho as propostas de determinações e recomendações aos órgãos participantes dessa avença (Funai e Dnit), que a unidade técnica apresenta.

6. A equipe de auditoria do TCU também verificou os seguintes problemas relacionados ao tema objeto da fiscalização, planejada com base nos indícios apontados pela CPI/Funai/Incra: medidas compensatórias não diretamente ligadas aos impactos dos empreendimentos; fragilidades nos processos de identificação e delimitação de terras indígenas; e questionamentos em relação às indenizações decorrentes da demarcação de terras indígenas.

7. Para sanar esses problemas, a Secex/SC sugere recomendar aos órgãos responsáveis (Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério do Meio Ambiente) a formação de grupo de trabalho multidisciplinar com os objetivos de: aperfeiçoar o processo de identificação e demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por índios, atentando para garantir um processo que permita o contraditório e a ampla defesa em todas as suas etapas e a produção de trabalhos isentos e imparciais; debater os problemas relativos às indenizações decorrentes da demarcação de terras indígenas.

8. Observo que os achados e as respectivas propostas sugeridas pela unidade evidenciam ser bem apropriado o requerimento parlamentar que originou a presente solicitação da CPI-Funai-Incra, na medida em que se aventavam ali suspeitas de irregularidades nos procedimentos de definição como indígena da localidade de "Morro dos Cavalos" e nas consequentes indenizações e compensações financeiras incorridas pelos cofres federais.

9. Entendo que as determinações e recomendações a serem feitas aos órgãos competentes irão corrigir as impropriedades verificadas, mitigar outras afins, bem como subsidiar o Congresso Nacional na avaliação, conveniência e oportunidade de alterar e/ou propor legislação sobre os problemas detectados na auditoria do Tribunal.

10. Por fim, ressalto a relevância do relatório do trabalho da Secex/SC, pela sua profundidade em abordar as questões suscitadas pela CPI requerente, o que confirmou a relevância e a oportunidade de que o processo de Solicitação do Congresso Nacional fosse objeto de fiscalização, possibilitando que o atendimento à CPI requerente seja feito da forma mais plena possível.

Diante do exposto, voto por que o Tribunal adote a deliberação que submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57252159.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 775/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-021.223/2016-5
2. Grupo I - Classe de Assunto II - Solicitação do Congresso Nacional
3. Solicitante: Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos (CPI Funai/Incra)
4. Unidade: Fundação Nacional do Índio (Funai)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secex/SC
8. Advogados constituídos nos autos: Fabiano Marcos Zwicker (16.035/OAB-SC) e Márcio Alceu Pazeto (OAB/SC 23.073)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de solicitação da CPI Funai/Incra da Câmara dos Deputados, para que este Tribunal "*proceda a criteriosa análise e auditoria da destinação dos recursos públicos envolvendo os ocupantes da área 'Morro dos Cavalos'*", no Município de Palhoça/SC.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/92, nos arts. 169, inciso V, 232, 233 e 250, incisos I e II, do Regimento Interno, e nos arts. 4º, inciso I, alínea "b", e 17, inciso II, da Resolução TCU 215/2008, em:

9.1. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) que, em relação ao Convênio PP 0025/2002-00 (Pacig):

9.1.1 se abstenha de prorrogar sua vigência;

9.1.2 proceda, no momento da análise da sua prestação de contas final, ao exame criterioso tanto da contratação quanto da execução dos serviços prestados pela Emater/RS, em especial no que tange à razoabilidade dos preços contratados e à inconsistência entre os valores pagos a essa entidade e o registrado no relatório de execução financeira do subprograma sócio-econômico-ambiental;

9.1.3 realize, no prazo de 60 (sessenta) dias, análise de todas as nove prestações de contas apresentadas, em atendimento ao art. 31, da IN STN 1/1997, promovendo cuidadoso exame sobre a regularidade das despesas realizadas e do atingimento dos objetivos do ajuste, em especial no que se refere às relacionadas no Ofício 2474/DG, de 12/12/2012, em que foram questionadas aquelas sem amparo no plano de trabalho aprovado, em afronta ao inciso IV do art. 8º da IN STN 1/1997;

9.2. dar ciência ao Dnit de que a assinatura de convênios com detalhamento insuficiente do plano de trabalho, a omissão quanto à intempestividade na apresentação das prestações de contas parciais, a análise pouco aprofundada de prestações de contas de ajustes e a omissão quanto à não apresentação de documentos por parte do convenente, tais como dos relatórios mensais de execução, violam os princípios da legalidade, da economicidade e da transparência, que devem ser observados pela Administração Pública;

9.3. determinar à Fundação Nacional do Índio (Funai) que:

9.3.1. em relação Convênio PP 0025/2002-00 (Pacig):

9.3.1.1 apresente ao Dnit, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a sua prestação de contas, compreendendo o período até 31/12/2016;

9.3.1.2 encaminhe ao Dnit a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do ajuste, em observância ao art. 28, § 5º, da IN STN 1/1997;

9.3.1.3 faça constar no relatório de execução físico-financeira, ao encaminhar a prestação de contas final do convênio ao Dnit, o detalhamento de todas as ações executadas e pagas, conforme as

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57252190.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

unidades e metas definidas no documento Proposta Pacig, de forma a possibilitar a avaliação de sua fiel execução;

9.3.1.4 se abstenha de executar etapas ainda não finalizadas, sem antes realizar levantamento atualizado das necessidades das comunidades indígenas atendidas pelo Pacig, dado o decurso de tempo desde a assinatura do ajuste;

9.3.2. no prazo de até 90 (noventa) dias, adote providências necessárias para:

9.3.2.1 elaborar laudo técnico sobre as condições construtivas de todas as residências inacabadas relativas aos Contratos 114 e 299/2008 e as entregues às comunidades indígenas no âmbito dos Contratos 028 e 037/2012, com posicionamento acerca da possibilidade de aproveitamento das casas iniciadas pela empresa Concitec Construções Ltda.;

9.3.2.2 apurar a responsabilidades das empresas LG Construtora Ltda. e Rio Madeira Construtora Ltda., Contratos 028/2012 e 037/2012, respectivamente, exigindo, se cabível, dentro do prazo legal de garantia de contratos por empreitada global, a correção das falhas verificadas no laudo acima mencionado;

9.3.2.3 apurar os motivos e responsabilidades na demora em dar continuidade à construção das casas abandonadas pela Concitec (Contratos 114/2008 e 299/2008) e, se cabível, buscar o ressarcimento dos valores pagos à empresa pelas construções parciais não aproveitáveis;

9.4. determinar à Funai e ao Dnit que, no prazo de até 60 (sessenta) dias, celebrem termo aditivo com vistas a registrar as alterações do plano de trabalho do Convênio PP 0025/2002-00, pactuadas de maneira informal;

9.5. recomendar à Funai e ao Dnit que avaliem, conjuntamente, a existência de pendências do empreendedor relativas às condicionantes ambientais previstas no processo de licenciamento ambiental da duplicação da BR-101, trecho entre Florianópolis/SC e Osório/RS, adotando providências imediatas, no âmbito do Convênio PP 0025/2002-00, para a resolução de problemas eventualmente detectados, detalhando, minuciosamente, os valores necessários para execução, os indicadores e as responsabilidades pela implementação das ações;

9.6 dar ciência ao Dnit e à Funai de que a ausência de descrição completa, no plano de trabalho, das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, observado no Convênio PP 0025/2002-00, afronta o disposto no art. 116, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993 e no art. 2º, inciso III, da IN STN 1/1997, que, atualmente, encontra redação similar no art. 1º, inciso XVIII, c/c o art. 25, inciso II, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011;

9.7. recomendar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Ministério do Meio Ambiente a criação de grupo de trabalho, com participação de órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental de empreendimentos, para propor providências garantidoras de que as medidas mitigatórias e compensatórias definidas no estudo do componente indígena de futuros estudos de impacto ambiental e de planos básicos ambientais indígenas sejam diretamente relacionadas e proporcionais aos impactos causados pelos respectivos empreendimentos;

9.8. recomendar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública:

9.8.1. a formação de grupo de trabalho multidisciplinar, com representantes de outros poderes, do Ministério Público, de outras pastas ministeriais, como o Ministério da Defesa e o Ministério do Meio Ambiente, bem como de representantes de estados e municípios e respectivos órgãos ambientais, com os objetivos de: aperfeiçoar o processo de identificação e demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por índios, atentando para garantir um processo que permita o contraditório e a ampla defesa em todas as suas etapas e a produção de trabalhos isentos e imparciais; debater as questões relativas às indenizações decorrentes da demarcação de terras indígenas, tratadas nos itens 257 a 293 do relatório de fiscalização da Secex/SC, cujo conteúdo encontra-se transcrito no relatório que acompanha esta decisão;

9.8.2 o encaminhamento à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal das conclusões dos grupos de trabalho sugeridos nos subitens 9.7 e 9.8.1, acima, para que seja avaliada a conveniência e a oportunidade de alterar e/ou propor legislação sobre o assunto;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57252190.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.9. encaminhar cópia do inteiro teor desta deliberação:

9.9.1 à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (CPI/Funai/Incra), para ciência;

9.9.2. à Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso e à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária, para as providências de suas competências;

9.10. considerar esta solicitação integralmente atendida, arquivando-se os autos.

10. Ata n° 13/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/4/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0775-13/17-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57252190.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 062/2017 – GLBPRD

Brasília, 26 de abril de 2017

À Publicação
Em 2/5/2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática comunica que a **Senadora Fatima Bezerra** deixa de compor, como titular, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-CCT.

Senadora Gleisi Hoffmann
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Nome legível: Thiago Geovani
Rubrica:
Matrícula: 29851
Data: 02/05/2017
Hora: 14:40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Designo.
À Publicação.
Em 2/5/2017

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – Rede

BLSDEM- Memo. 043/2017

Brasília, 2 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação para composição de comissão permanente - CDH

Senhor Presidente,

O *Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia* comunica a Vossa Excelência a indicação do **Senador Randolfe Rodrigues** para integrar a *Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa* do Senado Federal como membro suplente.

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

Recebido em 2/5/17
Hora 12:06
Carolina Monteiro D. Mourão
Matrícula 231013 - SCLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

À Publicação
Em 2/5/2017

Ofício nº 127/17-GLPSDB Brasília, de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que a partir desta data, o Senador **ATAÍDES OLIVEIRA** deixa de integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos - CPIPREV.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

RECEBIDO EM: 02/05/2017
HORAS: 17:33
Cynthia Antolina de Jesus Miranda
Mat.: 292257 SFSL (SGM)

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discurso e documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o governo do presidente ilegítimo Michel Temer e seus aliados está preocupado. Principalmente, depois da realização da Greve Geral, a maior já realizada no pós-ditadura. O sucesso estrondoso da greve geral e as manifestações de protestos às suas reformas, registradas no histórico 1º de Maio, Dia do trabalho, deixou o governo inseguro.

O governo enfrenta o incômodo da dificuldade de retomar o crescimento econômico, do aumento crescente do desemprego, da revelação da indecência e a imoralidade de seu grupo político, e dos índices baixíssimos de pesquisas, que apontam sua rejeição acima dos 70%. Mas o maior incômodo do governo é com o sucesso da Greve Geral, organizada pelas principais centrais sindicais do país, que levou às ruas 40 milhões de trabalhadores do setor privado e servidores públicos.

De fato, a Greve Geral repercutiu muito negativamente para o governo Temer. Em todas as regiões do Brasil, apesar das ameaças de cortes de pontos e de outras retaliações, trabalhadores e servidores paralisaram suas atividades, pelo menos por algum período, para protestar contra as reformas Trabalhista e da Previdência e contra a Lei de Terceirização.

Em Roraima, cerca de cinco mil trabalhadores e servidores públicos foram às ruas mostrar que discordam das reformas impostas por Temer e seus aliados. Para chamar a atenção de Brasília, os grevistas de Roraima interditaram avenidas, fizeram uma passeata pelas ruas da capital e, em ato simbólico contra as reformas, abraçaram a Assembleia Legislativa.

A greve geral, que mostrou o descontentamento com as reformas injustas, revelou, também, o lado autoritário do governo Temer. Mesmo com setores da mídia brasileira tentando minimizar a violência do Estado brasileiro desferida contra cidadãos e cidadãs, as reações violentas da polícia foram episódios muito ruins para Temer.

Se na Cinelândia, no Rio de Janeiro, uma mulher foi arrastada por policiais, em outras cidades dezenas de manifestantes enfrentaram gás lacrimogênio nos olhos ou a avidez de cachorros bem treinados. Imagens de violência, dor e sofrimento dos manifestantes atingidos pela força do Estado, correram o mundo.

Como eu, milhares de internautas assistiram indignados, um menino, uma menina, uma idosa, um idoso, enfrentando a força e a ira policial; uma ira despejada sobre um mar de gente, que lutava pelos seus direitos. Uma ira que, desferida contra um jovem de Goiânia, resultou em consequências drásticas.

O estudante universitário Mateus Ferreira da Silva, que foi violentamente atingido na cabeça, por um subcomandante, está em estado grave, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital de Urgências de Goiânia. Por enquanto, o que posso fazer é homenageá-lo, por meio desse discurso, pela sua coragem de resistir contra as atrocidades de um governo ilegítimo e impiedoso. E rogo a Deus que Mateus saia dessa situação.

Srªs e Srs. Senadores, diante do cenário de horror que estamos assistindo, eu me pergunto: Como um governo conduzido por um político delatado e com aprovação na casa de um dígito, pode decidir sobre políticas que impactam tão cruelmente a vida de milhões de pessoas?

Pergunto-me, ainda, como um governo que tem oito ministros envolvidos em corrupção e até o próprio presidente sendo alvo de acusações graves, feitas por delatores da Odebrecht, pode insultar a inteligência do povo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não. Não pode. E foi isso que disseram os milhões que foram às ruas em todas as regiões do Brasil. Foi o que disseram os jornalistas da Revista Carta Capital que, em solidariedade aos grevistas, ficaram parados até às 14 horas do dia 28, e que, ao retomarem suas atividades, cobriram a voz das ruas, que protestava contra todo este estado de coisas.

Embora tenha mandado às forças econômicas - que o apoiam -, recados midiáticos de "vamos em frente" com as reformas, Temer já percebeu que perdeu forças. Pesquisa do Instituto DataFolha mostra que 71% de pessoas entrevistadas são contra a reforma da Previdência. Mostra, também, que 64% delas acham que esta reforma privilegia mais os empresários.

O movimento vitorioso, contra todos estes ataques de Temer, chamou a atenção da opinião pública nacional e internacional e incomodou patrões. Mas, principalmente, levou o governo Temer e aliados, inclusive no meu estado de Roraima, a botar as barbas de molho. Todos eles estão preocupados com os desdobramentos imprevisíveis da Greve Geral.

A força demonstrada nas ruas sinalizou para a possibilidade de o povo organizado, vir a barrar o desmonte dos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários. Essa possibilidade, aponta para a retomada de conquistas sociais, implantadas pelo Estado de Bem-Estar social, garantido na Constituição Cidadã.

Há quem preveja que o sucesso da greve geral poderá desaguar em uma forte movimentação em favor de uma campanha pelo "Fora Temer e Diretas Já", inclusive já anunciada, aqui nesta tribuna.

Eu, que vi esse anseio nas ruas e que acompanho esta proposta, convido todos os cidadãos e cidadãs a ir à luta, especialmente, agora, que o governo Temer tenta aprovar a todo custo, suas reformas. A trabalhista, aqui no Senado, e iniciar a previdenciária, na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documentos encaminhados pelo Senador Jorge Viana, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo Temer brinca de incendiário no campo

** Josias de Souza- do UOL*

O governo de Michel Temer ainda não notou, mas viver em zona rural conflituosa é muito perigoso. A qualquer instante pode-se morrer. Há três meses, Temer mandou para o Diário Oficial portaria que esvaziou a Funai e criou um grupo com poderes para rever demarcações de terras indígenas. Nas pegadas dessa novidade, o presidente entregou ao correligionário Osmar Serraglio o Ministério da Justiça. Simpático ao agronegócio, Serraglio arpessou-se em escolher um lado: "O que acho é que vamos lá ver onde estão os indígenas, vamos dar boas condições de vida para eles, vamos parar com essa discussão sobre terras. Terra enche a barriga de alguém?"

Nesta segunda-feira, com atraso de um dia, ganhou as manchetes notícia sobre um ataque contra índios da tribo Gamela. A encrenca ocorreu nos fundões do Maranhão. Produziu 13 feridos. Entre eles um índio que teve as mãos decepadas e levou dois tiros. Em nota, a pasta de Serraglio disse que vai averiguar o que houve entre os "pequenos agricultores e supostos indígenas". Supostos?!?

Um novo texto foi divulgado na sequência pela equipe de Osmar Serraglio. É igualzinho ao primeiro. A única diferença é que o vocábulo "supostos" foi passado na borracha.

Depois que as demarcações de terras indígenas subiram no telhado, entidades do setor crivaram o governo de críticas. Mas Temer defendeu a portaria que lipoaspirou os poderes da Funai. Disse coisas definitivas sem definir muito bem as coisas: "Houve estudos conducentes à pacificação da questão das terras indígenas com os fazendeiros. Isso tudo está sendo examinado, muito vagarosamente, com muito critério."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dias atrás, como uma espécie de abre-alas do ataque aos índios maranhenses, houve uma chacina num assentamento do Mato Grosso. Nela, um grupo de nove sem-terra foi passado nas armas (espingarda calibre 12 e facões). As execuções foram precedidas de tortura. Um dos mortos teve a orelha decepada.

A confusão entre índios, sem-terra e ruralistas não é invenção da gestão Temer. Entretanto, se estiver interessado em se tornar parte da solução, convém ao governo desistir da ideia de acender o fósforo para mostrar que não há pólvora no barril.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

SERRAGLIO CHAMA ÍNDIOS ATACADOS DE “SUPOSTOS INDÍGENAS”

Ministério da Justiça divulgou nota informando que irá apurar o ataque feito por pistoleiros no Maranhão que deixou ao menos 13 indígenas do povo Gamela feridos, sendo que alguns tiveram as mãos decepadas a golpes de facão; ministro da Justiça Osmar Serraglio, que é investigado pela Operação Carne Fraca, disse que a pasta "está averiguando o ocorrido envolvendo pequenos agricultores e supostos indígenas"; em março, o governo Michel Temer deu início ao desmonte da Funai promovendo cortes, principalmente, no setor de análise dos processos de licenciamento de obras visando avaliar o impacto das obras privadas ou governamentais em terras indígenas; no último dia 28, Serraglio deu uma declaração explícita sobre o fisiologismo de interesses que domina o governo Michel Temer ao afirmar que "na verdade, a Funai é do PSC, do André Moura"

247 - O Ministério da Justiça divulgou nota informando que irá apurar o ataque feito por pistoleiros no Maranhão que deixou ao menos 13 indígenas do povo gamela feridos, três deles em estado grave, sendo que alguns tiveram as mãos decepadas a golpes de facão. Por meio de nota, o ministro da Justiça Osmar Serraglio, que é investigado pela Operação Carne Fraca da Polícia Federal, disse que a pasta "está averiguando o ocorrido envolvendo pequenos agricultores e supostos indígenas". Pouco depois, o texto publicado no site do ministério suprimiu a palavra "supostos".

Ainda de acordo com o Ministério, uma equipe da Polícia Federal foi deslocada para a região para "evitar mais conflitos". A área reivindicada pelos indígenas do povo Gamela nunca foi demarcada pela Fundação Nacional do Índio (Funai). A tribo já havia sido alvo de outros dois ataques, em 2015 e 2016.

Em março deste ano, o governo Michel Temer deu início ao desmonte da Funai promovendo cortes direcionaos, principalmente, na CGLIC (coordenação-geral de licenciamento), por onde passam todos os processos de licenciamento de obras em terras indígenas visando avaliar o impacto das obras privadas ou governamentais em relação aos povos indígenas, especialmente na área da Amazônia Legal.

No último dia 28, o ministro da Justiça Osmar Serraglio disse que nem sequer sabia da exoneração do atual presidente do órgão, Antônio Fernandes Toninho Costa, e deu uma declaração explícita sobre o fisiologismo de interesses que domina o governo Michel Temer. "Não estou sabendo de demissão. Vi pela imprensa que ele seria demitido. Na verdade, a Funai é do PSC, do André Moura", afirmou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PISTOLEIROS ATACAM E DECEPAM MÃOS DE ÍNDIOS NO MARANHÃO

Grupo de indígenas Gamelas foi atacado por pistoleiros na tarde deste domingo (30), no povoado de Bahias, município de Viana (MA); segundo dados parciais do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), ao menos cinco foram atingidos com arma de fogo, estando internados em estado grave no hospital Socorrão 2, em São Luís, sendo que dois tiveram também as mãos decepadas; chega a 13 o número de feridos a golpes de facão e pauladas. Não há, até o momento, a confirmação de mortes; de acordo com os indígenas, os fazendeiros e pistoleiros promoveram um churrasco e atacaram os Gamela logo na sequência, quando estavam bêbados

Brasil de Fato - Um grupo de indígenas Gamelas foi atacado por pistoleiros na tarde deste domingo (30), no povoado de Bahias, município de Viana (MA). Segundo dados parciais do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), ao menos cinco foram atingidos com arma de fogo, estando internados em estado grave no hospital Socorrão 2, em São Luís, sendo que dois tiveram também as mãos decepadas. Chega a 13 o número de feridos a golpes de facão e pauladas. Não há, até o momento, a confirmação de mortes.

Entre os indígenas internados está a liderança Kum'Tum Gamela, ex-padre e ex-coordenador da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no estado, que vem sendo ameaçado de morte há tempos.

Na última sexta-feira (28), os indígenas retomaram uma área próxima à aldeia Cajueiro Piraí, localizada no interior do território tradicional reivindicado pelos Gamela, que é utilizada para a criação de gado e búfalos. A ação foi parte da Greve Geral e em sincronia com o 14o Acampamento Terra Livre (ATL), que ocorria em Brasília.

De acordo com os indígenas, os fazendeiros e pistoleiros promoveram um ataque em seguida, de forma premeditada. Em entrevista ao CIMI, um indígena afirmou que os pistoleiros realizaram um churrasco e atacaram os Gamela logo na sequência, quando estavam bêbados. Os indígenas tentavam se retirar da área retomada quando sofreram as investidas.

Os indígenas não são aceitos como tais pela população local, que divulgou em grupos de Whatsapp um texto na última sexta-feira marcando a reunião que premeditou o ataque e caracterizando os Gamela como ladrões e invasores de propriedade.

O envolvimento do Deputado Federal Aluísio Guimarães Mendes Filho (PTN/MA) também foi denunciado pelos Gamela, devido a uma entrevista concedida por ele a uma rádio local, logo após a retomada do território, se referindo aos indígenas de forma racista e incitando à violência. Aluísio foi assessor presidencial de José Sarney e Secretário de Segurança Pública na última gestão do governo de Roseana Sarney.

A participação da Polícia Militar, que segundo os Gamela já estava no local e não interveio, também foi denunciado. Uma série de áudios, acessados pelo CIMI e encaminhados às autoridades públicas, mostram os policiais afirmando que não iriam intervir no ataque.

O conflito também é relacionado ao movimento de "corta de arame" protagonizado pelos Gamela, que diz respeito à destruição das cercas levantadas pelos fazendeiros. No momento, os indígenas se encontram dispersos na mata e têm dificuldade em acessar hospitais, sob risco de novos ataques.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Nos últimos anos o povo indígena Gamelas tem sido sistematicamente perseguido por pistoleiros, fazendeiros e autoridades locais. Em 2015, um ataque a tiros foi realizado contra uma área retomada por eles. Em agosto de 2016 três homens armados invadiram outra área e ameaçaram os indígenas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agenda de ministro privilegia ruralistas e alvos da Lava Jato Em 55 dias, Serraglio teve cem audiências políticos e nenhum encontro com representantes indígenas

Ligado ao agronegócio, o ministro da Justiça, Osmar Serraglio (PMDB), teve sua agenda dominada por ruralistas e alvos da Lava Jato em seus
55 dias de mandato.

Foram cem audiências com integrantes da Frente Parlamentar da Agropecuária e com políticos investigados. Não houve nenhum encontro com representantes indígenas.

Além de ter a Funai (Fundação Nacional do Índio) como subordinada, a pasta tem papel decisivo no processo de demarcação de terras, reivindicação que se intensificou no governo de Michel Temer e tem provocado conflitos nas últimas semanas. Os ruralistas são adversários históricos dos índios em conflitos agrários.

Segundo levantamento feito pela Folha, dos 305 encontros oficiais marcados, 82 foram com ruralistas e 18 foram com deputados e senadores que entraram na lista do ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo.

Na última terça (25), quando policiais e índios entraram em confronto durante protesto em frente ao Congresso, Serraglio recebeu dois ruralistas, segundo sua agenda, além do senador Fernando Collor (PTC-AL), um dos alvos do Ministério Público.

Os manifestantes pediam a retomada das demarcações de terras indígenas e a saída do peemedebista do cargo.

Poucos minutos depois de o conflito acabar, o ministro chegou a ir à Câmara para se encontrar com deputados da bancada ruralista.

Na quinta (27), lideranças indígenas foram ao Ministério da Justiça entregar suas reivindicações. A assessoria da pasta afirmou que Serraglio e o ministro Eliseu Padilha (Casa Civil) estavam lá para receber os representantes, que recusaram o encontro.

"Não vamos sentar nem com Padilha nem com o ministro da Justiça. Eles queriam nos dar cafezinho e água. Não queremos cafezinho, mas sim a demarcação das terras. Não vamos legitimar um governo que está massacrando nosso povo. Esse ministro da Justiça age em nome dos ruralistas", disse Kretã Kaingang, integrante da Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (Arpin).

No Dia do Índio, 19 de abril, Serraglio teve 11 compromissos, dos quais cinco foram com ruralistas.

Em entrevista à Folha logo que assumiu, o ministro criticou indigenistas e disse que os envolvidos em conflitos no campo deveriam parar com a discussão sobre terras, que segundo ele "não enche barriga de ninguém".

Cerca de 30% das doações de campanha de Serraglio em 2014 foram de empresas ligadas ao campo. Ele foi relator da PEC 215, uma proposta de emenda à Constituição que altera o sistema de demarcação de terras indígenas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OUTRO LADO

A assessoria de Serraglio disse que "não houve solicitação de lideranças indígenas para audiências com o ministro", mas que "vários grupos foram atendidos pela Assessoria Especial do Ministério da Justiça e pela Funai".

A pasta disse ainda que Serraglio trata "constantemente" com o presidente da Funai sobre os assuntos debatidos com as lideranças indígenas.

O ministro respondeu que os encontros com ruralistas "são relativos a diversos temas, como pleitos de doações de equipamentos, destinação de emendas parlamentares para a área de segurança, convênio com a Força Nacional, construção de presídios (...), entre outros. Os pleitos que são exequíveis estão ou serão atendidos".

Serraglio afirmou também que "jamais houve qualquer tratativa a respeito [da Operação Lava Jato]".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2017

(nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1520055&filename=PL-6787-2016

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico, serão responsáveis solidariamente pelas obrigações decorrentes da relação de emprego.

§ 3º Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes."(NR)

"Art. 4º .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1° Computar-se-ão, na contagem de tempo de serviço, para efeito de indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho prestando serviço militar e por motivo de acidente do trabalho.

§ 2° Por não se considerar tempo à disposição do empregador, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no § 1° do art. 58 desta Consolidação, quando o empregado, por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para exercer atividades particulares, entre outras:

I – práticas religiosas;

II – descanso;

III – lazer;

IV – estudo;

V – alimentação;

VI – atividades de relacionamento social;

VII – higiene pessoal;

VIII – troca de roupa ou uniforme, quando não houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.”(NR)

“Art. 8° .....

§ 1° O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei.

§ 3º No exame de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, a Justiça do Trabalho analisará exclusivamente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico, respeitado o disposto no art. 104 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e balizará sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva."(NR)

"Art. 10-A. O sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, somente em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, observada a seguinte ordem de preferência:

I – a empresa devedora;

II – os sócios atuais; e

III – os sócios retirantes.

Parágrafo único. O sócio retirante responderá solidariamente com os demais quando ficar comprovada fraude na alteração societária decorrente da modificação do contrato."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 11. A pretensão quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

I – (revogado);

II – (revogado).

.....

§ 2º Tratando-se de pretensão que envolva pedido de prestações sucessivas decorrente de alteração ou descumprimento do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei.

§ 3º A interrupção da prescrição somente ocorrerá pelo ajuizamento de reclamação trabalhista, mesmo que em juízo incompetente, ainda que venha a ser extinta sem resolução do mérito, produzindo efeitos apenas em relação aos pedidos idênticos."(NR)

"Art. 11-A. Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução.

§ 2º A declaração da prescrição intercorrente pode ser requerida ou declarada de ofício em qualquer grau de jurisdição."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 47. O empregador que mantiver empregado não registrado nos termos do art. 41 desta Consolidação ficará sujeito a multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por empregado não registrado, acrescido de igual valor em cada reincidência.

§ 1° Especificamente quanto à infração a que se refere o *caput* deste artigo, o valor final da multa aplicada será de R$ 800,00 (oitocentos reais) por empregado não registrado, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 2° A infração de que trata o *caput* deste artigo constitui exceção ao critério da dupla visita."(NR)

"Art. 47-A. Na hipótese de não serem informados os dados a que se refere o parágrafo único do art. 41 desta Consolidação, o empregador ficará sujeito à multa de R$ 600,00 (seiscentos reais) por empregado prejudicado."

"Art. 58. .....

.....

§ 2° O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

§ 3° (Revogado)."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

"Art. 58-A. Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

.....

§ 3° As horas suplementares à duração do trabalho semanal normal serão pagas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-hora normal.

§ 4° Na hipótese de o contrato de trabalho em regime de tempo parcial ser estabelecido em número inferior a vinte e seis horas semanais, as horas suplementares a este quantitativo serão consideradas horas extras para fins do pagamento estipulado no § 3°, estando também limitadas a seis horas suplementares semanais.

§ 5° As horas suplementares da jornada de trabalho normal poderão ser compensadas diretamente até a semana imediatamente posterior à da sua execução, devendo ser feita a sua quitação na folha de pagamento do mês subsequente, caso não sejam compensadas.

§ 6° É facultado ao empregado contratado sob regime de tempo parcial converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário.

§ 7° As férias do regime de tempo parcial são regidas pelo disposto no art. 130 desta Consolidação."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

§ 1º A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

.....

§ 3º Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma dos §§ 2º e 5º deste artigo, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

§ 4º (Revogado).

§ 5º O banco de horas de que trata o § 2º deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.

§ 6º É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês."(NR)

"Art. 59-A. Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação, é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no *caput* deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 desta Consolidação."

"Art. 59-B. O não atendimento das exigências legais para compensação de jornada, inclusive quando estabelecida mediante acordo tácito, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes à jornada normal diária se não ultrapassada a duração máxima semanal, sendo devido apenas o respectivo adicional.

Parágrafo único. A prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação de jornada e o banco de horas."

"Art. 60. .....

Parágrafo único. Excetuam-se da exigência de licença prévia as jornadas de doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso."(NR)

"Art. 61. .....

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, pode ser exigido independentemente de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

..... "(NR)

"Art. 62. .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – os empregados em regime de teletrabalho.

.....”(NR)

“Art. 71. .....

.....

§ 4º A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

.....”(NR)

“TÍTULO II

.....

CAPÍTULO II-A
DO TELETRABALHO

‘Art. 75-A. A prestação de serviços pelo empregado em regime de teletrabalho observará o disposto neste Capítulo.’

‘Art. 75-B. Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

Parágrafo único. O comparecimento às dependências do empregador para a realização de atividades específicas que exijam a presença do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empregado no estabelecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho.'

'Art. 75-C. A prestação de serviços na modalidade de teletrabalho deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado.

§ 1º Poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

§ 2º Poderá ser realizada a alteração do regime de teletrabalho para o presencial por determinação do empregador, garantido prazo de transição mínimo de quinze dias, com correspondente registro em aditivo contratual.'

'Art. 75-D. As disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito.

Parágrafo único. As utilidades mencionadas no *caput* deste artigo não integram a remuneração do empregado.'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11

'Art. 75-E. O empregador deverá instruir os empregados, de maneira expressa e ostensiva, quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho.

Parágrafo único. O empregado deverá assinar termo de responsabilidade comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas pelo empregador.'"

"Art. 134. .....

§ 1º Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

§ 2º (Revogado).

§ 3º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado."(NR)

"TÍTULO II-A
DO DANO EXTRAPATRIMONIAL

'Art. 223-A. Aplicam-se à reparação de danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho apenas os dispositivos deste Título.'

'Art. 223-B. Causa dano de natureza extrapatrimonial a ação ou omissão que ofenda a esfera moral ou existencial da pessoa física ou jurídica, as quais são as titulares exclusivas do direito à reparação.'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

'Art. 223-C. A honra, a imagem, a intimidade, a liberdade de ação, a autoestima, a sexualidade, a saúde, o lazer e a integridade física são os bens juridicamente tutelados inerentes à pessoa física.'

'Art. 223-D. A imagem, a marca, o nome, o segredo empresarial e o sigilo da correspondência são bens juridicamente tutelados inerentes à pessoa jurídica.'

'Art. 223-E. São responsáveis pelo dano extrapatrimonial todos os que tenham colaborado para a ofensa ao bem jurídico tutelado, na proporção da ação ou da omissão.'

'Art. 223-F. A reparação por danos extrapatrimoniais pode ser pedida cumulativamente com a indenização por danos materiais decorrentes do mesmo ato lesivo.

§ 1º Se houver cumulação de pedidos, o juízo, ao proferir a decisão, discriminará os valores das indenizações a título de danos patrimoniais e das reparações por danos de natureza extrapatrimonial.

§ 2º A composição das perdas e danos, assim compreendidos os lucros cessantes e os danos emergentes, não interfere na avaliação dos danos extrapatrimoniais.'

'Art. 223-G. Ao apreciar o pedido, o juízo considerará:

I – a natureza do bem jurídico tutelado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – a intensidade do sofrimento ou da humilhação;

III – a possibilidade de superação física ou psicológica;

IV – os reflexos pessoais e sociais da ação ou da omissão;

V – a extensão e a duração dos efeitos da ofensa;

VI – as condições em que ocorreu a ofensa ou o prejuízo moral;

VII – o grau de dolo ou culpa;

VIII – a ocorrência de retratação espontânea;

IX – o esforço efetivo para minimizar a ofensa;

X - o perdão, tácito ou expresso;

XI – a situação social e econômica das partes envolvidas;

XII – o grau de publicidade da ofensa.

§ 1º Se julgar procedente o pedido, o juízo fixará a indenização a ser paga, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes parâmetros, vedada a acumulação:

I – ofensa de natureza leve, até três vezes o último salário contratual do ofendido;

II – ofensa de natureza média, até cinco vezes o último salário contratual do ofendido;

III – ofensa de natureza grave, até vinte vezes o último salário contratual do ofendido;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - ofensa de natureza gravíssima, até cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido.

§ 2º Se o ofendido for pessoa jurídica, a indenização será fixada com observância dos mesmos parâmetros estabelecidos no § 1º deste artigo, mas em relação ao salário contratual do ofensor.

§ 3º Na reincidência entre partes idênticas, o juízo poderá elevar ao dobro o valor da indenização.'"

"Art. 394-A. Sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, a empregada deverá ser afastada de:

I – atividades consideradas insalubres em grau máximo, enquanto durar a gestação;

II - atividades consideradas insalubres em grau médio ou mínimo, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a gestação;

III – atividades consideradas insalubres em qualquer grau, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a lactação.

§ 1º .....

§ 2º Cabe à empresa pagar o adicional de insalubridade à gestante ou à lactante, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, por ocasião do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

§ 3º Quando não for possível que a gestante ou a lactante afastada nos termos do *caput* deste artigo exerça suas atividades em local salubre na empresa, a hipótese será considerada como gravidez de risco e ensejará a percepção de salário-maternidade, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante todo o período de afastamento."(NR)

"Art. 396. .....

§ 1º .....

§ 2º Os horários dos descansos previstos no *caput* deste artigo deverão ser definidos em acordo individual entre a mulher e o empregador."(NR)

"Art. 442-B. A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação."

"Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente.

.....

§ 3º Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria."(NR)

"Art. 444. .....

Parágrafo único. A livre estipulação a que se refere o *caput* deste artigo aplica-se às hipóteses previstas no art. 611-A desta Consolidação, com a mesma eficácia legal e preponderância sobre os instrumentos coletivos, no caso de empregado portador de diploma de nível superior e que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social."(NR)

"Art. 448-A. Caracterizada a sucessão empresarial ou de empregadores prevista nos arts. 10 e 448 desta Consolidação, as obrigações trabalhistas, inclusive as contraídas à época em que os empregados trabalhavam para a empresa sucedida, são de responsabilidade do sucessor.

Parágrafo único. A empresa sucedida responderá solidariamente com a sucessora quando ficar comprovada fraude na transferência."

"Art. 452-A. O contrato de trabalho intermitente deve ser celebrado por escrito e deve conter especificamente o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor horário do salário mínimo ou àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O empregador convocará, por qualquer meio de comunicação eficaz, para a prestação de serviços, informando qual será a jornada, com, pelo menos, três dias corridos de antecedência.

§ 2º Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

§ 3º A recusa da oferta não descaracteriza a subordinação para fins do contrato de trabalho intermitente.

§ 4º Aceita a oferta para o comparecimento ao trabalho, a parte que descumprir, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

§ 5º O período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador, podendo o trabalhador prestar serviços a outros contratantes.

§ 6º Ao final de cada período de prestação de serviço, o empregado receberá o pagamento imediato das seguintes parcelas:

I – remuneração;

II – férias proporcionais com acréscimo de um terço;

III – décimo terceiro salário proporcional;

IV – repouso semanal remunerado; e

V – adicionais legais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18

§ 7º O recibo de pagamento deverá conter a discriminação dos valores pagos relativos a cada uma das parcelas referidas no § 6º deste artigo.

§ 8º O empregador efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.

§ 9º A cada doze meses, o empregado adquire direito a usufruir, nos doze meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador."

"Art. 456-A. Cabe ao empregador definir o padrão de vestimenta no meio ambiente laboral, sendo lícita a inclusão no uniforme de logomarcas da própria empresa ou de empresas parceiras e de outros itens de identificação relacionados à atividade desempenhada.

Parágrafo único. A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, salvo nas hipóteses em que forem necessários procedimentos ou produtos diferentes dos utilizados para a higienização das vestimentas de uso comum."

"Art. 457. ....

§ 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2° As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

.....

§ 4° Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades."(NR)

"Art. 458. .....

.....

§ 5° O valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio ou não, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, próteses, órteses, despesas médico-hospitalares e outras similares, mesmo quando concedido em diferentes modalidades de planos e coberturas, não integram o salário do empregado para qualquer efeito nem o salário de contribuição, para efeitos do previsto na alínea *q* do § 9° do art. 28 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20

"Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e a diferença de tempo na função não seja superior a dois anos.

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, as promoções poderão ser feitas por merecimento e por antiguidade, ou por apenas um destes critérios, dentro de cada categoria profissional.

.....

§ 5º A equiparação salarial só será possível entre empregados contemporâneos no cargo ou na função, ficando vedada a indicação de paradigmas remotos, ainda que o paradigma contemporâneo tenha obtido a vantagem em ação judicial própria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 6° No caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa, em favor do empregado discriminado, no valor de 50% (cinquenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social."(NR)

"Art. 468. .....

§ 1° .....

§ 2° A alteração de que trata o § 1° deste artigo, com ou sem justo motivo, não assegura ao empregado o direito à manutenção do pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada, independentemente do tempo de exercício da respectiva função."(NR)

"Art. 477. Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo.

§ 1° (Revogado).

.....

§ 3° (Revogado).

§ 4° O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado:

I – em dinheiro, depósito bancário ou cheque visado, conforme acordem as partes; ou

II – em dinheiro ou depósito bancário quando o empregado for analfabeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

§ 6º A entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes bem como o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverão ser efetuados até dez dias contados a partir do término do contrato.

a) (revogada);

b) (revogada).

§ 7º (Revogado).

.....

§ 10. A anotação da extinção do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento hábil para requerer o benefício do seguro-desemprego e a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nas hipóteses legais, desde que a comunicação prevista no *caput* deste artigo tenha sido realizada."(NR)

"Art. 477-A. As dispensas imotivadas individuais, plúrimas ou coletivas equiparam-se para todos os fins, não havendo necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação."

"Art. 477-B. Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, previsto em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, enseja quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empregatícia, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes."

"Art. 482. .....

.....

m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

....."(NR)

"Art. 484-A. O contrato de trabalho poderá ser extinto por acordo entre empregado e empregador, caso em que serão devidas as seguintes verbas trabalhistas:

I – por metade:

a) o aviso prévio, se indenizado; e

b) a indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

II – na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

§ 1º A extinção do contrato prevista no *caput* deste artigo permite a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma do inciso I-A do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, limitada até 80% (oitenta por cento) do valor dos depósitos.

§ 2º A extinção do contrato por acordo prevista no *caput* deste artigo não autoriza o ingresso no Programa de Seguro-Desemprego."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 507-A. Nos contratos individuais de trabalho cuja remuneração seja superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, poderá ser pactuada cláusula compromissória de arbitragem, desde que por iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância expressa, nos termos previstos na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996."

"Art. 507-B. É facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria.

Parágrafo único. O termo discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas."

"TÍTULO IV-A
DA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

'Art. 510-A. Nas empresas com mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de uma comissão para representá-los, com a finalidade de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

§ 1º A comissão será composta:

I – nas empresas com mais de duzentos e até três mil empregados, por três membros;

II – nas empresas com mais de três mil e até cinco mil empregados, por cinco membros;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – nas empresas com mais de cinco mil empregados, por sete membros.

§ 2º No caso de a empresa possuir empregados em vários Estados da Federação e no Distrito Federal, será assegurada a eleição de uma comissão de representantes dos empregados por Estado ou no Distrito Federal, na mesma forma estabelecida no § 1º deste artigo.'

'Art. 510-B. A comissão de representantes dos empregados terá as seguintes atribuições:

I – representar os empregados perante a administração da empresa;

II – aprimorar o relacionamento entre a empresa e seus empregados com base nos princípios da boa-fé e do respeito mútuo;

III – promover o diálogo e o entendimento no ambiente de trabalho com o fim de prevenir conflitos;

IV – buscar soluções para os conflitos decorrentes da relação de trabalho, de forma rápida e eficaz, visando à efetiva aplicação das normas legais e contratuais;

V – assegurar tratamento justo e imparcial aos empregados, impedindo qualquer forma de discriminação por motivo de sexo, idade, religião, opinião política ou atuação sindical;

VI – encaminhar reivindicações específicas dos empregados de seu âmbito de representação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – acompanhar o cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e das convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho.

§ 1º As decisões da comissão de representantes dos empregados serão sempre colegiadas, observada a maioria simples.

§ 2º A comissão organizará sua atuação de forma independente.'

'Art. 510-C. A eleição será convocada, com antecedência mínima de trinta dias, contados do término do mandato anterior, por meio de edital que deverá ser fixado na empresa, com ampla publicidade, para inscrição de candidatura.

§ 1º Será formada comissão eleitoral, integrada por cinco empregados, não candidatos, para a organização e o acompanhamento do processo eleitoral, vedada a interferência da empresa e do sindicato da categoria.

§ 2º Os empregados da empresa poderão candidatar-se, exceto aqueles com contrato de trabalho por prazo determinado, com contrato suspenso ou que estejam em período de aviso prévio, ainda que indenizado.

§ 3º Serão eleitos membros da comissão de representantes dos empregados os candidatos mais votados, em votação secreta, vedado o voto por representação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º A comissão tomará posse no primeiro dia útil seguinte à eleição ou ao término do mandato anterior.

§ 5º Se não houver candidatos suficientes, a comissão de representantes dos empregados poderá ser formada com número de membros inferior ao previsto no art. 510-A desta Consolidação.

§ 6º Se não houver registro de candidatura, será lavrada ata e convocada nova eleição no prazo de um ano.'

'Art. 510-D. O mandato dos membros da comissão de representantes dos empregados será de um ano.

§ 1º O membro que houver exercido a função de representante dos empregados na comissão não poderá ser candidato nos dois períodos subsequentes.

§ 2º O mandato de membro de comissão de representantes dos empregados não implica suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, devendo o empregado permanecer no exercício de suas funções.

§ 3º Desde o registro da candidatura até um ano após o fim do mandato, o membro da comissão de representantes dos empregados não poderá sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

§ 4º Os documentos referentes ao processo eleitoral devem ser emitidos em duas vias, as quais permanecerão sob a guarda dos empregados e da empresa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo prazo de cinco anos, à disposição para consulta de qualquer trabalhador interessado, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho.'"

"Art. 545. Os empregadores ficam obrigados a descontar da folha de pagamento dos seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, as contribuições devidas ao sindicato, quando por este notificados.

..... "(NR)

"Art. 578. As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, desde que prévia e expressamente autorizadas."(NR)

"Art. 579. O desconto da contribuição sindical está condicionado à autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591 desta Consolidação."(NR)

"Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano a contribuição sindical dos empregados que autorizaram prévia e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

expressamente o seu recolhimento aos respectivos sindicatos.

.....”(NR)

“Art. 583. O recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuado no mês de abril de cada ano, e o relativo aos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro, observada a exigência de autorização prévia e expressa prevista no art. 579 desta Consolidação.

.....”(NR)

“Art. 587. Os empregadores que optarem pelo recolhimento da contribuição sindical deverão fazê-lo no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a se estabelecer após o referido mês, na ocasião em que requererem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.”(NR)

“Art. 602. Os empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da contribuição sindical e que venham a autorizar prévia e expressamente o recolhimento serão descontados no primeiro mês subsequente ao do reinício do trabalho.

.....”(NR)

“Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

I – pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais;

II – banco de horas anual;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30

III – intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas;

IV – adesão ao Programa Seguro-Emprego (PSE), de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015;

V – plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança;

VI – regulamento empresarial;

VII – representante dos trabalhadores no local de trabalho;

VIII – teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente;

IX – remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual;

X – modalidade de registro de jornada de trabalho;

XI – troca do dia de feriado;

XII – enquadramento do grau de insalubridade;

XIII - prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;

XIV – prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XV – participação nos lucros ou resultados da empresa.

§ 1º No exame da convenção coletiva ou do acordo coletivo de trabalho, a Justiça do Trabalho observará o disposto no § 3º do art. 8º desta Consolidação.

§ 2º A inexistência de expressa indicação de contrapartidas recíprocas em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho não ensejará sua nulidade por não caracterizar um vício do negócio jurídico.

§ 3º Se for pactuada cláusula que reduza o salário ou a jornada, a convenção coletiva ou o acordo coletivo de trabalho deverão prever a proteção dos empregados contra dispensa imotivada durante o prazo de vigência do instrumento coletivo.

§ 4º Na hipótese de procedência de ação anulatória de cláusula de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho, quando houver a cláusula compensatória, esta deverá ser igualmente anulada, sem repetição do indébito.

§ 5º Os sindicatos subscritores de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho deverão participar, como litisconsortes necessários, em ação individual ou coletiva, que tenha como objeto a anulação de cláusulas desses instrumentos."

"Art. 611-B. Constituem objeto ilícito de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho, exclusivamente, a supressão ou a redução dos seguintes direitos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – normas de identificação profissional, inclusive as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – valor dos depósitos mensais e da indenização rescisória do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV – salário mínimo;

V – valor nominal do décimo terceiro salário;

VI – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

VII – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

VIII – salário-família;

IX – repouso semanal remunerado;

X – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) à do normal;

XI – número de dias de férias devidas ao empregado;

XII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XIII – licença-maternidade com a duração mínima de cento e vinte dias;

XIV – licença-paternidade nos termos fixados em lei;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XV – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XVI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XVII – normas de saúde, higiene e segurança do trabalho previstas em lei ou em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

XVIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas;

XIX – aposentadoria;

XX – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador;

XXI – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;

XXII – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência;

XXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XXIV – medidas de proteção legal de crianças e adolescentes;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34

XXV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso;

XXVI – liberdade de associação profissional ou sindical do trabalhador, inclusive o direito de não sofrer, sem sua expressa e prévia anuência, qualquer cobrança ou desconto salarial estabelecidos em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho;

XXVII – direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender;

XXVIII – definição legal sobre os serviços ou atividades essenciais e disposições legais sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade em caso de greve;

XXIX – tributos e outros créditos de terceiros;

XXX – as disposições previstas nos arts. 373-A, 390, 392, 392-A, 394, 394-A, 395, 396 e 400 desta Consolidação.

Parágrafo único. Regras sobre duração do trabalho e intervalos não são consideradas como normas de saúde, higiene e segurança do trabalho para os fins do disposto neste artigo."

"Art. 614. .....
.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Não será permitido estipular duração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho superior a dois anos, sendo vedada a ultratividade."(NR)

"Art. 620. As condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho sempre prevalecerão sobre as estipuladas em convenção coletiva de trabalho."(NR)

"Art. 634. .....

§ 1º .....

§ 2º Os valores das multas administrativas expressos em moeda corrente serão reajustados anualmente pela Taxa Referencial (TR), divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou pelo índice que vier a substituí-lo."(NR)

"Art. 652. Compete às Varas do Trabalho:

.....

f) decidir quanto à homologação de acordo extrajudicial em matéria de competência da Justiça do Trabalho.

....."(NR)

"Art. 702. .....

I – .....

.....

f) estabelecer ou alterar súmulas e outros enunciados de jurisprudência uniforme, pelo voto de pelo menos dois terços de seus membros, caso a mesma matéria já tenha sido decidida de forma idêntica por unanimidade em, no mínimo, dois terços das turmas em pelo menos dez sessões diferentes em cada uma delas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

podendo, ainda, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial;

.....

§ 3º As sessões de julgamento sobre estabelecimento ou alteração de súmulas e outros enunciados de jurisprudência deverão ser públicas, divulgadas com, no mínimo, trinta dias de antecedência, e deverão possibilitar a sustentação oral pelo Procurador-Geral do Trabalho, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Advogado-Geral da União e por confederações sindicais ou entidades de classe de âmbito nacional.

§ 4º O estabelecimento ou a alteração de súmulas e outros enunciados de jurisprudência pelos Tribunais Regionais do Trabalho deverão observar o disposto na alínea *f* do inciso I e no § 3º deste artigo, com rol equivalente de legitimados para sustentação oral, observada a abrangência de sua circunscrição judiciária."(NR)

"Art. 775. Os prazos estabelecidos neste Título serão contados em dias úteis, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

§ 1º Os prazos podem ser prorrogados, pelo tempo estritamente necessário, nas seguintes hipóteses:

I – quando o juízo entender necessário;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – em virtude de força maior, devidamente comprovada.

§ 2º Ao juízo incumbe dilatar os prazos processuais e alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito.”(NR)

“Art. 789. Nos dissídios individuais e nos dissídios coletivos do trabalho, nas ações e procedimentos de competência da Justiça do Trabalho, bem como nas demandas propostas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição trabalhista, as custas relativas ao processo de conhecimento incidirão à base de 2% (dois por cento), observado o mínimo de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de quatro vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e serão calculadas:

..... ”(NR)

“Art. 790. .....

.....

§ 3º É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º O benefício da justiça gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.”(NR)

“Art. 790-B. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, ainda que beneficiária da justiça gratuita.

§ 1º Ao fixar o valor dos honorários periciais, o juízo deverá respeitar o limite máximo estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 2º O juízo poderá deferir parcelamento dos honorários periciais.

§ 3º O juízo não poderá exigir adiantamento de valores para realização de perícias.

§ 4º Somente no caso em que o beneficiário da justiça gratuita não tenha obtido em juízo créditos capazes de suportar a despesa referida no *caput*, ainda que em outro processo, a União responderá pelo encargo.”(NR)

“Art. 791-A. Ao advogado, ainda que atue em causa própria, serão devidos honorários de sucumbência, fixados entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Os honorários são devidos também nas ações contra a Fazenda Pública e nas ações em que a parte estiver assistida ou substituída pelo sindicato de sua categoria.

§ 2º Ao fixar os honorários, o juízo observará:

I – o grau de zelo do profissional;

II - o lugar de prestação do serviço;

III - a natureza e a importância da causa;

IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 3º Na hipótese de procedência parcial, o juízo arbitrará honorários de sucumbência recíproca, vedada a compensação entre os honorários.

§ 4º Vencido o beneficiário da justiça gratuita, desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

§ 5º São devidos honorários de sucumbência na reconvenção.”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"TÍTULO X

.....

CAPÍTULO II

.....

Seção IV-A

Da Responsabilidade por Dano Processual

'Art. 793-A. Responde por perdas e danos aquele que litigar de má-fé como reclamante, reclamado ou interveniente.'

'Art. 793-B. Considera-se litigante de má-fé aquele que:

I – deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

II – alterar a verdade dos fatos;

III – usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

IV – opuser resistência injustificada ao andamento do processo;

V – proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

VI – provocar incidente manifestamente infundado;

VII – interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório.'

'Art. 793-C. De ofício ou a requerimento, o juízo condenará o litigante de má-fé a pagar multa, que deverá ser superior a 1% (um por cento) e inferior a 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, a indenizar a parte contrária pelos prejuízos que esta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sofreu e a arcar com os honorários advocatícios e com todas as despesas que efetuou.

§ 1º Quando forem dois ou mais os litigantes de má-fé, o juízo condenará cada um na proporção de seu respectivo interesse na causa ou solidariamente aqueles que se coligaram para lesar a parte contrária.

§ 2º Quando o valor da causa for irrisório ou inestimável, a multa poderá ser fixada em até duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º O valor da indenização será fixado pelo juízo ou, caso não seja possível mensurá-lo, liquidado por arbitramento ou pelo procedimento comum, nos próprios autos.'

'Art. 793-D. Aplica-se a multa prevista no art. 793-C desta Consolidação à testemunha que intencionalmente alterar a verdade dos fatos ou omitir fatos essenciais ao julgamento da causa.

Parágrafo único. A execução da multa prevista neste artigo dar-se-á nos mesmos autos.'"

"Art. 800. Apresentada exceção de incompetência territorial no prazo de cinco dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência desta exceção, seguir-se-á o procedimento estabelecido neste artigo.

§ 1º Protocolada a petição, será suspenso o processo e não se realizará a audiência a que se refere o art. 843 desta Consolidação até que se decida a exceção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Os autos serão imediatamente conclusos ao juiz, que intimará o reclamante e, se existentes, os litisconsortes, para manifestação no prazo comum de cinco dias.

§ 3º Se entender necessária a produção de prova oral, o juízo designará audiência, garantindo o direito de o excipiente e de suas testemunhas serem ouvidos, por carta precatória, no juízo que este houver indicado como competente.

§ 4º Decidida a exceção de incompetência territorial, o processo retomará seu curso, com a designação de audiência, a apresentação de defesa e a instrução processual perante o juízo competente."(NR)

"Art. 818. O ônus da prova incumbe:

I – ao reclamante, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

II – ao reclamado, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do reclamante.

§ 1º Nos casos previstos em lei ou diante de peculiaridades da causa relacionadas à impossibilidade ou à excessiva dificuldade de cumprir o encargo nos termos deste artigo ou à maior facilidade de obtenção da prova do fato contrário, poderá o juízo atribuir o ônus da prova de modo diverso, desde que o faça por decisão fundamentada, caso em que deverá dar à parte a oportunidade de se desincumbir do ônus que lhe foi atribuído.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º A decisão referida no § 1º deste artigo deverá ser proferida antes da abertura da instrução e, a requerimento da parte, implicará o adiamento da audiência e possibilitará provar os fatos por qualquer meio em direito admitido.

§ 3º A decisão referida no § 1º deste artigo não pode gerar situação em que a desincumbência do encargo pela parte seja impossível ou excessivamente difícil."(NR)

"Art. 840. .....

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

§ 2º Se verbal, a reclamação será reduzida a termo, em duas vias datadas e assinadas pelo escrivão ou secretário, observado, no que couber, o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Os pedidos que não atendam ao disposto no § 1º deste artigo serão julgados extintos sem resolução do mérito."(NR)

"Art. 841. .....

.....

§ 3º Oferecida a contestação, ainda que eletronicamente, o reclamante não poderá, sem o consentimento do reclamado, desistir da ação."(NR)

"Art. 843. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

§ 3º O preposto a que se refere o § 1º deste artigo não precisa ser empregado da parte reclamada."(NR)

"Art. 844. .....

§ 1º Ocorrendo motivo relevante, poderá o juiz suspender o julgamento, designando nova audiência.

§ 2º Na hipótese de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas calculadas na forma do art. 789 desta Consolidação, ainda que beneficiário da justiça gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável.

§ 3º O pagamento das custas a que se refere o § 2º é condição para a propositura de nova demanda.

§ 4º A revelia não produz o efeito mencionado no *caput* deste artigo se:

I – havendo pluralidade de reclamados, algum deles contestar a ação;

II – o litígio versar sobre direitos indisponíveis;

III – a petição inicial não estiver acompanhada de instrumento que a lei considere indispensável à prova do ato;

IV – as alegações de fato formuladas pelo reclamante forem inverossímeis ou estiverem em contradição com prova constante dos autos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5° Ainda que ausente o reclamado, presente o advogado na audiência, serão aceitos a contestação e os documentos eventualmente apresentados.”(NR)

“Art. 847. .....

Parágrafo único. A parte poderá apresentar defesa escrita pelo sistema de processo judicial eletrônico até a audiência.”(NR)

“TÍTULO X

.....

CAPÍTULO III

.....

Seção IV

Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

‘Art. 855-A. Aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

§ 1° Da decisão interlocutória que acolher ou rejeitar o incidente:

I – na fase de cognição, não cabe recurso de imediato, na forma do § 1° do art. 893 desta Consolidação;

II – na fase de execução, cabe agravo de petição, independentemente de garantia do juízo;

III – cabe agravo interno se proferida pelo relator em incidente instaurado originariamente no tribunal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º A instauração do incidente suspenderá o processo, sem prejuízo de concessão da tutela de urgência de natureza cautelar de que trata o art. 301 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).'

CAPÍTULO III-A
DO PROCESSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
PARA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

'Art. 855-B. O processo de homologação de acordo extrajudicial terá início por petição conjunta, sendo obrigatória a representação das partes por advogado.

§ 1º As partes não poderão ser representadas por advogado comum.

§ 2º Faculta-se ao trabalhador ser assistido pelo advogado do sindicato de sua categoria.'

'Art. 855-C. O disposto neste Capítulo não prejudica o prazo estabelecido no § 6º do art. 477 desta Consolidação e não afasta a aplicação da multa prevista no § 8º art. 477 desta Consolidação.'

'Art. 855-D. No prazo de quinze dias a contar da distribuição da petição, o juiz analisará o acordo, designará audiência se entender necessário e proferirá sentença.'

'Art. 855-E. A petição de homologação de acordo extrajudicial suspende o prazo prescricional da ação quanto aos direitos nela especificados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. O prazo prescricional voltará a fluir no dia útil seguinte ao do trânsito em julgado da decisão que negar a homologação do acordo.'"

"Art. 876. .....

Parágrafo único. A Justiça do Trabalho executará, de ofício, as contribuições sociais previstas na alínea *a* do inciso I e no inciso II do *caput* do art. 195 da Constituição Federal, e seus acréscimos legais, relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e dos acordos que homologar."(NR)

"Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado.

Parágrafo único. (Revogado)."(NR)

"Art. 879. .....

.....

§ 2º Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

.....

§ 7º A atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial será feita pela Taxa Referencial (TR), divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991."(NR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 882. O executado que não pagar a importância reclamada poderá garantir a execução mediante depósito da quantia correspondente, atualizada e acrescida das despesas processuais, apresentação de seguro-garantia judicial ou nomeação de bens à penhora, observada a ordem preferencial estabelecida no art. 835 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil."(NR)

"Art. 883-A. A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo."

"Art. 884. .....

.....

§ 6º A exigência da garantia ou penhora não se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuseram a diretoria dessas instituições."(NR).

"Art. 896. .....

.....

§ 1º-A .....

.....

IV – transcrever na peça recursal, no caso de suscitar preliminar de nulidade de julgado por negativa de prestação jurisdicional, o trecho dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

embargos declaratórios em que foi pedido o pronunciamento do tribunal sobre questão veiculada no recurso ordinário e o trecho da decisão regional que rejeitou os embargos quanto ao pedido, para cotejo e verificação, de plano, da ocorrência da omissão.

.....

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

§ 6º (Revogado).

.....

§ 14. O relator do recurso de revista poderá denegar-lhe seguimento, em decisão monocrática, nas hipóteses de intempestividade, deserção, irregularidade de representação ou de ausência de qualquer outro pressuposto extrínseco ou intrínseco de admissibilidade."(NR)

"Art. 896-A. .....

§ 1º São indicadores de transcendência, entre outros:

I – econômica, o elevado valor da causa;

II – política, o desrespeito da instância recorrida à jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal;

III – social, a postulação, por reclamante-recorrente, de direito social constitucionalmente assegurado;

IV – jurídica, a existência de questão nova em torno da interpretação da legislação trabalhista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Poderá o relator, monocraticamente, denegar seguimento ao recurso de revista que não demonstrar transcendência, cabendo agravo desta decisão para o colegiado.

§ 3º Em relação ao recurso que o relator considerou não ter transcendência, o recorrente poderá realizar sustentação oral sobre a questão da transcendência, durante cinco minutos em sessão.

§ 4º Mantido o voto do relator quanto à não transcendência do recurso, será lavrado acórdão com fundamentação sucinta, que constituirá decisão irrecorrível no âmbito do tribunal.

§ 5º É irrecorrível a decisão monocrática do relator que, em agravo de instrumento em recurso de revista, considerar ausente a transcendência da matéria.

§ 6º O juízo de admissibilidade do recurso de revista exercido pela Presidência dos Tribunais Regionais do Trabalho limita-se à análise dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos do apelo, não abrangendo o critério da transcendência das questões nele veiculadas."(NR)

"Art. 899. .....

.....

§ 4º O depósito recursal será feito em conta vinculada ao juízo e corrigido com os mesmos índices da poupança.

§ 5º (Revogado).

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 9° O valor do depósito recursal será reduzido pela metade para entidades sem fins lucrativos, empregadores domésticos, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 10. São isentos do depósito recursal os beneficiários da justiça gratuita, as entidades filantrópicas e as empresas em recuperação judicial.

§ 11. O depósito recursal poderá ser substituído por fiança bancária ou seguro garantia judicial."(NR)

Art. 2° A Lei n° 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4°-A Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução.

....."(NR)

"Art. 4°-C São asseguradas aos empregados da empresa prestadora de serviços a que se refere o art. 4°-A desta Lei, quando e enquanto os serviços, que podem ser de qualquer uma das atividades da contratante, forem executados nas dependências da tomadora, as mesmas condições:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – relativas a:

a) alimentação garantida aos empregados da contratante, quando oferecida em refeitórios;

b) direito de utilizar os serviços de transporte;

c) atendimento médico ou ambulatorial existente nas dependências da contratante ou local por ela designado;

d) treinamento adequado, fornecido pela contratada, quando a atividade o exigir.

II – sanitárias, de medidas de proteção à saúde e de segurança no trabalho e de instalações adequadas à prestação do serviço.

§ 1º Contratante e contratada poderão estabelecer, se assim entenderem, que os empregados da contratada farão jus a salário equivalente ao pago aos empregados da contratante, além de outros direitos não previstos neste artigo.

§ 2º Nos contratos que impliquem mobilização de empregados da contratada em número igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos empregados da contratante, esta poderá disponibilizar aos empregados da contratada os serviços de alimentação e atendimento ambulatorial em outros locais apropriados e com igual padrão de atendimento, com vistas a manter o pleno funcionamento dos serviços existentes."

"Art. 5º-A Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços relacionados a quaisquer de suas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atividades, inclusive sua atividade principal. .....”(NR)

“Art. 5°-C Não pode figurar como contratada, nos termos do art. 4°-A desta Lei, a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos dezoito meses, prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.”

“Art. 5°-D O empregado que for demitido não poderá prestar serviços para esta mesma empresa na qualidade de empregado de empresa prestadora de serviços antes do decurso de prazo de dezoito meses, contados a partir da demissão do empregado.”

Art. 3° O art. 20 da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-A:

“Art. 20. .....

.....

I-A – extinção do contrato de trabalho prevista no art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

..... ”(NR)

Art. 4° O art. 28 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28. .....

.....

§ 8° (Revogado).

a) (revogada);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

§ 9º .....

.....

h) as diárias para viagens;

.....

q) o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, próteses, órteses, despesas médico-hospitalares e outras similares;

.....

z) os prêmios e os abonos.

....."(NR)

Art. 5º Revogam-se:

I – os seguintes dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

a) § 3º do art. 58;

b) § 4º do art. 59;

c) art. 84;

d) art. 86;

e) art. 130-A;

f) § 2º do art. 134;

g) § 3º do art. 143;

h) parágrafo único do art. 372;

i) art. 384;

j) §§ 1º, 3º e 7º do art. 477;

k) art. 601;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

l) art. 604;

m) art. 792;

n) parágrafo único do art. 878;

o) §§ 3°, 4°, 5° e 6° do art. 896;

p) § 5° do art. 899;

II – a alínea *a* do § 8° do art. 28 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

III – o art. 2° da Medida Provisória n° 2.226, de 4 de setembro de 2001.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - alínea a do inciso I do artigo 195
    - inciso II do artigo 195
    - artigo 248
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
    - artigo 484-
- Lei nº 6.019, de 3 de Janeiro de 1974 - Lei do Trabalho Temporário - 6019/74
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1974;6019
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036
    - parágrafo 1º do artigo 18
    - artigo 20
    - inciso I- do artigo 20
- Lei nº 8.177, de 1º de Março de 1991 - Lei de Desindexação da Economia ; Plano Collor II - 8177/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8177
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212
    - artigo 28
    - alínea a do parágrafo 8º do artigo 28
    - alínea q do parágrafo 9º do artigo 28
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pesssoas com Deficiência - 8213/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
- Lei nº 9.307, de 23 de Setembro de 1996 - Lei da Arbitragem ; Lei Marco Maciel - 9307/96
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9307
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
    - artigo 104
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
    - artigo 301
    - artigo 835
- Lei nº 13.189, de 19 de Novembro de 2015 - 13189/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13189
- Medida Provisória nº 2.226, de 4 de Setembro de 2001 - 2226/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2226

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- artigo 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 38, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2017/2019

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057008/2017-76
mesa

ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO!
OAB CONSELHO FEDERAL

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 013/2017-GOC/COP.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 03 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **Erick Venâncio Lima do Nascimento**, inscrito na OAB/Acre sob o n. 3.055, e **Leonardo Accioly da Silva**, inscrito na OAB/Pernambuco sob o n. 17.265.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Lamachia
Presidente Nacional da OAB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, 03 de abril de 2017.

Nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 03 de abril de 2017.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
OAB/AC n. 3055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

C3
9

RUA ISAURA PARENTE, Nº 3007, TANGARÁ, CEP 69915-000, RIO BRANCO-AC

TELEFONE 68 3223.1102/3223.1022 • E-MAIL: erick@dnnp.com.br

ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Estado civil: Casado
- Nacionalidade: Brasileira
- Idade: 38 anos
- Naturalidade: Rio Branco - Acre
- Filiação: Armando Dantas do Nascimento e Luzanira Lima do Nascimento
- Documentos de identidade: RG 258.232 SSP/AC, OAB/AC 3.055
- CPF: 599.644.302 – 30

FORMAÇÃO

- Bacharel em Direito, formado pela Faculdade de Direito de Marília, Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", Marília – SP, 2001;
- Advogado, admitido originariamente na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – sob o n. 199.558, posteriormente transferida para Seção Distrito Federal, sob o n. 19.959 e para a Seccional do Acre sob o nº 3.055.

IDIOMAS

- Inglês, intermediário;
- Espanhol, leitura e interpretação de texto.

ESTÁGIO

- Estagiário do Escritório de Advocacia FIORAVANTE & TRAD ADVOGADOS ASSOCIADOS, especializado em Direito Empresarial, de março a dezembro de 2000, em Marília – SP.

CURSOS DE EXTENSÃO

- Pós-graduação *"Latu sensu"* em Direito dos Serviços Sociais Autônomos (Instituto Brasiliense de Direito Público - Brasília), 360h, 2013;
- Pós-graduação *"Latu sensu"* em Direito Público (título de "Especialista Docente"), 2004, AEUDF/Instituto de Cooperação e Assistência Técnica, em Brasília – DF, 440h;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

04
9

ATUAÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

• Secretário-geral da Comissão do Jovem Advogado da Seccional do Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, 2007/2009;

• Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, triênio 2008/2009;

• Membro titular da Comissão de Seleção e Inscrição da Seccional do Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, 2008/2009;

• Presidente da Comissão Especial de Recadastramento, instituída pela Seccional do Acre da OAB, 2008;

• Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Seccional do Acre da Ordem dos Advogados do Brasil no Acre 2008/2011;

• Membro efetivo do Colegiado da Coordenação Nacional do Exame de Ordem 2008/2011;

• Secretário-Geral da OAB/AC, 2010/2012;

• Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB/AC, 2011/2012 e 2013/2015;

• Vogal da Junta Comercial do Estado do Acre, na vaga destinada à OAB/AC, nomeado pelo Governador do Estado para o quadriênio 2009/2012;

• Conselheiro Federal da OAB, 2013/2015;

• Secretário da Comissão Nacional de Legislação – CNL do Conselho Federal da OAB, 2013/2015;

• Presidente da Comissão Nacional do Advogado em Início de Carreira – CNAIC do Conselho Federal da OAB, 2015;

• Conselheiro Federal da OAB, reeleito para o triênio 2016/2018;

• Membro da Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo do Conselho Federal da OAB, 2016/-;

• Representante institucional do Conselho Federal da OAB perante o Conselho Nacional do Ministério Público, 2016/-.

OUTRAS ATIVIDADES

• Coordenador da coluna "Questão de Direito", publicada no jornal Página 20 aos domingos, que trata de temas relativos ao mundo jurídico;

• Auditor da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Acre, 2007/2011;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

05

• Conselheiro do Conselho Superior de Direito da Federação do Comércio do Acre – FECOMÉRCIO/AC, 2012/-.

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCURSOS PÚBLICOS

• Representante da OAB/AC na Comissão do V Concurso Público para o provimento de cargo de Procurador do Estado do Acre, 2012;

• Representante da OAB/AC e Membro da Banca Examinadora na Comissão de Concurso Público para o provimento de cargo de Defensor Público do Estado do Acre, 2012;

• Representante da OAB/AC na Comissão do VI Concurso Público para o provimento de cargo de Procurador do Estado do Acre, 2014;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• Advogado, autônomo e prestador de serviços no convênio OAB/SP – PGE/SP, de julho de 2.002 a fevereiro de 2.003, São Paulo – SP;

• Câmara dos Deputados, Gabinete, desenvolvendo atividades próprias de Assessoria Jurídica (elaboração de pareceres em comissões temáticas, consultoria e contencioso), de 2 de fevereiro de 2.003 a 30 de março de 2.005, Brasília - DF;

• Advocacia, contencioso cível e administrativo e acompanhamento processual, inclusive Tribunais Superiores, de julho de 2.003 a janeiro de 2.005, Brasília – DF;

• Sócio do escritório Melo e Nascimento Advogados Associados S/S, contencioso e consultivo administrativo, eleitoral, tributário e cooperativista, de fevereiro de 2.005 até abril de 2011, em Rio Branco – AC;

• Assessor Jurídico do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Acre – SESCOOP/AC, de março de 2.006 até a presente data, em Rio Branco – AC;

• Advogado Associado ao Escritório Nascimento Advogados & Associados, de abril de 2010 a 2012;

• Sócio do Escritório Nascimento Advogados & Associados, de 2012 a janeiro de 2014;

• Sócio da Sociedade de Advogados Dantas, Nascimento, Neri e Prado, de janeiro de 2014 até a presente data.

Rio Branco – AC, 20 de fevereiro de 2.017.

ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL – SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

Ref.: Documentação para o processamento da indicação de Erick Venâncio Lima do Nascimento ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CÓPIA

ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre sob o nº 3055, vem à presença de Vossa Excelência, em razão da sua indicação ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil, requerer a juntada da documentação descrita no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 25 de abril de 2017.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
OAB/AC 3055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL – SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

Ref.: Documentação para o processamento da indicação de Erick Venâncio Lima do Nascimento ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre sob o nº 3055, vem à presença de Vossa Excelência, em razão da sua indicação ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil, requerer a juntada da documentação descrita no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 25 de abril de 2017.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
OAB/AC 3055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RUA ISAURA PARENTE, Nº 3007, TANGARÁ, CEP 69915-000, RIO BRANCO-AC

TELEFONE 68 3223.1102/3223.1022 • E-MAIL: erick@dnnp.com.br

ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Estado civil: Casado
- Nacionalidade: Brasileira
- Idade: 38 anos
- Naturalidade: Rio Branco - Acre
- Filiação: Armando Dantas do Nascimento e Luzanira Lima do Nascimento
- Documentos de identidade: RG 258.232 SSP/AC, OAB/AC 3.055
- CPF: 599.644.302 – 30

FORMAÇÃO

- Bacharel em Direito, formado pela Faculdade de Direito de Marília, Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", Marília – SP, 2001;
- Advogado, admitido originariamente na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – sob o n. 199.558, posteriormente transferida para Seção Distrito Federal, sob o n. 19.959 e para a Seccional do Acre sob o nº 3.055.

IDIOMAS

- Inglês, intermediário;
- Espanhol, leitura e interpretação de texto.

ESTÁGIO

- Estagiário do Escritório de Advocacia FIORAVANTE & TRAD ADVOGADOS ASSOCIADOS, especializado em Direito Empresarial, de março a dezembro de 2000, em Marília – SP.

CURSOS DE EXTENSÃO

- Pós-graduação *"Latu sensu"* em Direito dos Serviços Sociais Autônomos (Instituto Brasiliense de Direito Público - Brasília), 360h, 2013;
- Pós-graduação *"Latu sensu"* em Direito Público (título de "Especialista Docente"), 2004, AEUDF/Instituto de Cooperação e Assistência Técnica, em Brasília – DF, 440h;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRINCIPAIS TRABALHOS CIENTÍFICOS

• Monografia de Conclusão do Curso "Aspectos Relevantes da Lei 8.429/92", 2001;

• III Seminário de Iniciação Científica de Marília (SICMAR), trabalho apresentado: "O Combate à Improbidade Administrativa no Século XXI", Novembro de 2001;

• Monografia de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito Público, intitulada "Parcerias Público-privadas e o Direito Brasileiro", 2004;

• Artigo publicado no site da Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios www.fesmpdft.org.br, intitulado "As idiossincrasias do projeto de lei brasileiro para PPPs". de Direito, intitulada "Improbidade Administrativa";

• Artigo publicado na Revista Jurídica Consulex, nº 232, p. 44-45, set. de 2006, intitulado "A incidência de ICMS na transferência de estoque e as áreas de livre comércio".

• Artigo "O Referendo e o Plebiscito como instrumentos de exercício democrático", publicado na Revista Diálogos Eleitorais, v. I, n. I, mai. 2012, p. 135-153, ISN 2238-6831, Disponível em http://portaleleitoral.com/publicações/revista.

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

• I Encontro Nacional de Dirigentes da OAB, palestra "O papel da OAB para o sucesso do Advogado em início de carreira", realizado em 15 de maio de 2015, em Uberlândia - MG;

• Seminário Grandes Casos Criminais, painel Experiência Italiana e Perspectivas no Brasil, realizado em 29 de junho de 2016, em Brasília – DF;

• VII Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional (ENSP), painel "Reflexões Sobre a Audiência de Custódia", 20 de setembro de 2016.

ATUAÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

• Secretário-geral da Comissão do Jovem Advogado da Seccional do Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, 2007/2009;

• Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, triênio 2008/2009;

• Membro titular da Comissão de Seleção e Inscrição da Seccional do Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, 2008/2009;

• Presidente da Comissão Especial de Recadastramento, instituída pela Seccional do Acre da OAB, 2008;

• Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Seccional do Acre da Ordem dos Advogados do Brasil no Acre 2008/2011;

• Membro efetivo do Colegiado da Coordenação Nacional do Exame de Ordem 2008/2011;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Secretário-Geral da OAB/AC, 2010/2012;

• Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB/AC, 2011/2012 e 2013/2015;

• Vogal da Junta Comercial do Estado do Acre, na vaga destinada à OAB/AC, nomeado pelo Governador do Estado para o quadriênio 2009/2012;

• Conselheiro Federal da OAB, 2013/2015;

• Secretário da Comissão Nacional de Legislação – CNL do Conselho Federal da OAB, 2013/2015;

• Presidente da Comissão Nacional do Advogado em Início de Carreira – CNAIC do Conselho Federal da OAB, 2015;

• Conselheiro Federal da OAB, reeleito para o triênio 2016/2018;

• Membro da Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo do Conselho Federal da OAB, 2016/-;

• Representante institucional do Conselho Federal da OAB perante o Conselho Nacional do Ministério Público, 2016/-.

OUTRAS ATIVIDADES

• Coordenador da coluna "Questão de Direito", publicada no jornal Página 20 aos domingos, que trata de temas relativos ao mundo jurídico;

• Auditor da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Acre, 2007/2011;

• Conselheiro do Conselho Superior de Direito da Federação do Comércio do Acre – FECOMÉRCIO/AC, 2012/-.

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCURSOS PÚBLICOS

• Representante da OAB/AC na Comissão do V Concurso Público para o provimento de cargo de Procurador do Estado do Acre, 2012;

• Representante da OAB/AC e Membro da Banca Examinadora na Comissão de Concurso Público para o provimento de cargo de Defensor Público do Estado do Acre, 2012;

• Representante da OAB/AC na Comissão do VI Concurso Público para o provimento de cargo de Procurador do Estado do Acre, 2014;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• Advogado, autônomo e prestador de serviços no convênio OAB/SP – PGE/SP, de julho de 2.002 a fevereiro de 2.003, São Paulo – SP;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Câmara dos Deputados, Gabinete, desenvolvendo atividades próprias de Assessoria Jurídica (elaboração de pareceres em comissões temáticas, consultoria e contencioso), de 2 de fevereiro de 2.003 a 30 de março de 2.005, Brasília - DF;

• Advocacia, contencioso cível e administrativo e acompanhamento processual, inclusive Tribunais Superiores, de julho de 2.003 a janeiro de 2.005, Brasília – DF;

• Sócio do escritório Melo e Nascimento Advogados Associados S/S, contencioso e consultivo administrativo, eleitoral, tributário e cooperativista, de fevereiro de 2.005 até abril de 2011, em Rio Branco – AC;

• Assessor Jurídico do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Acre – SESCOOP/AC, de março de 2.006 até a presente data, em Rio Branco – AC;

• Advogado Associado ao Escritório Nascimento Advogados & Associados, de abril de 2010 a 2012;

• Sócio do Escritório Nascimento Advogados & Associados, de 2012 a janeiro de 2014;

• Sócio da Sociedade de Advogados Dantas, Nascimento, Neri e Prado, de janeiro de 2014 até a presente data.

Rio Branco – AC, 20 de abril de 2.017.

ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO
(art. 383, I, *b*, 1 e §2º, do RI)

Erick Venâncio Lima do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre sob o nº 3055, residente e domiciliado na Rua Plutão, nº 695, Bairro Morada do Sol, em Rio Branco – AC, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, "b", 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional com impedimento, em quaisquer períodos.

Por ser a mais fiel expressão da verdade firma a presente sob as penas da lei.

Brasília, 20 de abril de 2017.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
OAB/AC 3055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO
(art. 383, I, *b*, 2 e §2º, do RI)

Erick Venâncio Lima do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre sob o nº 3055, residente e domiciliado na Rua Plutão, nº 695, Bairro Morada do Sol, em Rio Branco – AC, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, "b", 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que foi sócio de duas pessoas jurídicas, a saber:

Pessoa Jurídica	CNPJ	Participação	Período
Melo e Nascimento Advogados Associados	07.251.842/0001-65	Sócio (50% das cotas do capital social)	04/04/2005 à 20/02/2011
Dantas, Nascimento, Neri e Prado Sociedade de Advogados	11.845.965/0001-00	Sócio (25% das cotas do capital social)	16/04/2010 até a presente data

Outrossim, declara que não foi sócio, proprietário ou gerente de quaisquer outras empresas ou entidades não governamentais.

Por ser a mais fiel expressão da verdade firma a presente sob as penas da lei.

Brasília, 20 de abril de 2017.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
OAB/AC 3055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MELO E NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC sob o nº 2.446, inscrito no CPF sob o nº 271.882.868-41, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 740, Bairro Cadeia Velha, em Rio Branco - AC, e; **ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/AC sob o nº 3.055-A e na OAB/DF sob o nº 19.959, inscrito no CPF sob o nº 599.644.302-30, residente e domiciliado na Estrada da Invernada, nº 888, Apto. 506, Bairro Morada do Sol, em Rio Branco - AC, únicos sócios da sociedade **MELO E NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Venezuela, nº 740, Bairro Cadeia Velha, em Rio Branco - AC, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Acre, sob o nº 94, fls. 16v-23, do Livro de registro de Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o numero 07.251.842/0001-65, resolvem, por não mais interessar a continuidade da sociedade, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

1. A sociedade, que iniciou suas atividades em 04 de abril de 2005, encerrou todas suas operações em 14 de setembro de 2010.

2. Eventuais honorários contratuais ou sucumbenciais advindos apos o a data de encerramento das atividades da sociedade serão rateados da seguinte forma:

a) Para contratações pactuadas até a data de 31 de março de 2007, serão rateados à proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos sócios;

b) Para contratações realizadas entre 1º de abril de 2007 até a data do encerramento das atividades sociais, caberão ao ex-sócio Erick Venâncio Lima do Nascimento.

3. A responsabilidade pelo passivo porventura superveniente fica estabelecida da seguinte forma:

a) em caso de obrigações e/ou relações constituídas até a data de 31 de março de 2007, serão rateados à proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos sócios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) em caso de obrigações e/ou relações constituidas entre 1° de abril de 2007 até a data do encerramento das atividades sociais, caberão ao ex-sócio Erick Venâncio Lima do Nascimento.

4. Fica a cargo do ex-sócio Erick Venâncio Lima do Nascimento a manutenção em boa guarda dos livros e documentos da sociedade ora distratada permitindo-se incondicionalmente, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do definitivo registro de arquivamento do presente distrato nos anais da OAB/AC, o livre acesso ao uso, ao manuseio e a extração de cópias e informações de toda e qualquer documentação relativa à vida operacional da sociedade *Melo & Nascimento Advogados Associados S/S*.

5. Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Acre.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente DISTRATO em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Rio Branco - AC, 20 de fevereiro de 2011.

Firmam o presente Distrato:

Hilário de Castro Melo Júnior
CPF: 271.882.868-41

Erick Venâncio Lima do Nascimento
CPF: 599.644.302-30

SELO DE FISCALIZAÇÃO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª Via: OAB/AC; 2ª Via: Receita Federal do Brasil; 3ª e 4ª Vias: sócios distratantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Acre, o Distrato da Sociedade denominada MELO E NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Resg. nº 945C Rio Branco-Ac, 21 de março de 2011.

Marivaldo Gonçalves Bezerra
Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados da OAB/AC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22/04/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANTAS, NASCIMENTO, NERI & PRADO ADVOGADOS S/S
CNPJ: 11.845.965/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:29:40 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2017.
Código de controle da certidão: **FBE4.F031.DD56.5673**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO
(art. 383, I, *b*, 3 e §3º, do RI)

Erick Venâncio Lima do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre sob o nº 3055, residente e domiciliado na Rua Plutão, nº 695, Bairro Morada do Sol, em Rio Branco – AC, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, "b", 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração.

Por ser a mais fiel expressão da verdade firma a presente sob as penas da lei.

Brasília, 20 de abril de 2017.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
OAB/AC 3055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** **Diretoria de Administração Tributária**	**Data Emissão: 25/04/2017** **Hora Emissão: 07:52**
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	**Número: 567374**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Divida Ativa*

Nome/Razão Social: **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**	
Inscrição Estadual:	**Identidade:** **258.232 SSP/AC**
CNPJ:	**CPF:** **599.644.302-30**
Endereço: **RUA DR. EMILIO FALÇÃO, Nº 888 - BAIRRO: MORADA DO SOL, CEP: . -**	
Município: **RIO BRANCO**	**Data da Impressão:** ***Terça-feira, 25 de Abril de 2017 , 07:52***
Finalidade: ***DESTINA-SE A TODOS OS FINS.***	
Outras Informações:	
Data de Validade: **23/06/2017**	
Código de Autenticidade: **cdc8625dbe358dca**	

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22/04/2017 SITAD - CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CPF: **599.644.302-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) debito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo debitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176 do Decreto Estadual n.462-87, **e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sábado, 22 de abril de 2017**
Data da Validade: **quarta-feira, 21 de junho de 2017**
AUTENTICAÇÃO Nº: 13AF-257-1DCA1-192B-313E8-E6-16-2C4

Código QR

Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: http://www.pge.ac.gov.br

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é valido mediante apuração de seu original, não sendo possivel o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE, Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3901-5150 5151 Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO - CPND Nº 6051/2017

ESTADO DO ACRE

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA) **Certidão Referente a PESSOA FÍSICA**
Contribuinte: ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO **CPF:** 599.644.302-30
Endereço: Rua Plutão 2 **Nº:** 695 **Complemento:**
Bairro: Jardim Tropical **Cidade:** Rio Branco **UF:** AC
Data de Expedição: 25/04/2017 14:39:03 **Validade: 24/06/2017**
Nº de Autenticidade: 5FCC.B816.6F66.4714.57EF.07CC.AB40.E04E.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal tendo registros de débito vincendo até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

****

Certidão emitida em 25/04/2017 14:39:03.

Auda Maria Soares da Costa
Apoio Tec da Div de Divida Ativa
Matrícula nº 2084-1
Servidor Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Observações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO
(art. 383, I, *b*, 4 e §2º, do RI)

Erick Venâncio Lima do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre sob o nº 3055, residente e domiciliado na Rua Plutão, nº 695, Bairro Morada do Sol, em Rio Branco – AC, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, "b", 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, não existirem ações judiciais nas quais figure como réu, conforme comprovam as certidões judiciais em anexo, exceto a ação nº 0001370-31.2004.4.01.3000, que tramita perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Acre, na qual foi incluído no polo passivo em decorrência da sua condição de herdeiro de Armando Dantas do Nascimento.

No tocante às ações nas quais figura como autor, são elas:

Processo	Juízo	Natureza	Réu	Situação
0705979-07.2014.8.01.0001	1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco	Cível	Rodobens Administratora de Consórcios Ltda.	Em grau de recurso - STJ
0002072-70.2011.8.01.0001	4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco	Cível	Brasil e Movimento S.A.	Em cumprimento de sentença
0600311-29.2017.8.01.0070	3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco	Cível	Gol Linhas Aéreas.	Aguardando realização de audiência.
0601013-09.2016.8.01.0070	3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco	Cível	Sky Brasil Serviços Ltda.	Transitou em julgado

Por ser a mais fiel expressão da verdade firma a presente sob as penas da lei.

Brasília, 20 de abril de 2017.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
OAB/AC 3055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22/04/2017 processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=13703120044013000&secao=AC&nome=ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMEN...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(68) 3214-2000
Processos encontrados

Processo	Nova Numeração
2004.30.00.001370-6 - Cumprimento de sentença	0001370-31.2004.4.01.3000
2004.30.00.001370-6 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	0001370-31.2004.4.01.3000

Processo:	2004.30.00.001370-6
Nova Numeração:	0001370-31.2004.4.01.3000
Classe:	156 - Cumprimento de sentença
Vara:	3ª VARA FEDERAL
Juiz:	JAIR ARAÚJO FACUNDES
Data de Autuação:	17/08/2004
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 18/08/2004
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	10217 - Prestação de Contas
Observação:	
Localização:	

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
18/04/2017 08:39:35	184	INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO NAO CUMPRIDO	NÃO LOCALIZADO ANDRE AUGUSTO ROCHA NERI DO NASCIMENTO
18/04/2017 08:38:49	184	INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO	INTIMADO ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO
18/04/2017 08:36:01	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADOO	PETIÇÃO 3075052017
06/04/2017 14:44:36	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DESPACHO	PUBLICADO NO EDJF1 Nº 61 DIA 06042017
03/04/2017 14:29:31	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
03/04/2017 14:27:52	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
30/03/2017 10:01.11	126	CARGA RETIRADOS MPF	INTERESSADOPROCURADOR
30/03/2017 10:00:41	184	INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
30/03/2017 09:59:07	184	INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO	AOS EXECUTADOS UM PARA CADA SENDO QUE ARMANDO E LUZANIRA NO MESMO MANDADO
22/03/2017 11:56:22	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	INTIMEMSE OS EXECUTADOS JOÃO CORREIA LIMA SOBRINHO E OS HERDEIROS DE ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO LUZANIRA LIMA DO NASCIMENTO ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO ANDRE AUGUSTO ROCHA NERI DO NASCIMENTO E ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR ESTES LIMITADOS À HERANÇA RECEBIDA ARTIGO 1997 DO CÓDIGO CIVIL PARA NO PRAZO DE 15 QUINZE DIAS PROCEDEREM AO PAGAMENTO ESPONTÂNEO DO DÉBITO CONFORME DEMONSTRADO À FL 748 CIENTE DE QUE EM CASO DE INÉRCIA A DÍVIDA SERÁ ACRESCIDA DE 10 DEZ POR CENTO DE MULTA E DE 10 DEZ POR CENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 523 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVILINTIMEMSE
09/03/2017 14:10:05	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
23/11/2016 13:54:34	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PARA EXECUÇÃO
22/11/2016 19:14:27	96	CLASSE PROCESSUAL ALTERADA	

Partes

Tipo	Nome	Advogado
EXQTE	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	
EXCDO	JOAO CORREIA LIMA SOBRINHO	HILARIO DE CASTRO MELO JUNIOR ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO
EXCDO	LUZANIRA LIMA DO NASCIMENTO	
EXCDO	ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR	
EXCDO	ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO	
EXCDO	ANDRE AUGUSTO ROCHA NERI DO NASCIMENTO	

Publicação
Inteiro Teor

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 22/04/2017 às 13:49:38 Consulta respondida em 0,996 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifí
CEP

http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=13703120044013000&secao=AC&nome=ERICK%20VENANCIO%20LIMA%20DO%2... 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO (Sair)

> Bem vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

MENU

Consulta de Processos de 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Comarca:	Rio Branco
Pesquisar por:	Nome da parte
Nome da parte:	erick venancio lima do nascimento — Pesquisar por nome completo

Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo:	0705979-07.2014.8.01.0001 Em grau de recurso
Classe:	Procedimento Comum
	Área: Cível
Assunto:	Consórcio
Distribuição:	23/05/2014 às 10:50 - Sorteio
	1ª Vara Cível - Rio Branco
Controle:	2014/000362
Juiz:	Zenice Mota Cardozo
Valor da ação:	R$ 1.000,00
Custas:	Visualizar custas

Partes do processo

Autor: Erick Venancio Lima do Nascimento
Advogado: Erick Venancio Lima do Nascimento

Réu: Rodobens Administratora de Consórcios Ltda
Advogado: Thiago Tagliaferro Lopes

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
01/12/2016	Realizado cálculo de custas *Guia nº 001.0062850-66 - Recursos*
11/11/2015	Remessa dos Autos ao TJ em Grau de Recurso
11/11/2015	Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça/Turma de Recursos
11/11/2015	Certidão Expedida *Certidão - Prazo decorrido sem manifestação da parte*
16/10/2015	Publicado *Relação :0219/2015* *Data da Disponibilização: 16/10/2015* *Data da Publicação: 19/10/2015* *Número do Diário: 5.504* *Página: 33/43*
16/10/2015	Publicado *Relação :0219/2015* *Data da Disponibilização: 16/10/2015* *Data da Publicação: 19/10/2015* *Número do Diário: 5 504* *Página: 33/43*
15/10/2015	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0219/2015* *Teor do ato: 1. Trata-se de Recurso de Apelação apresentado dentro do prazo legal (art. 506, II e 508, CPC); 2. Preparo recolhido e comprovado (art. 511, do Código de Processo Civil); 3. Recebo, pois, a apelação em ambos os efeitos (art. 518 e 520, CPC); 4. Dê-se vista a parte apelada para, querendo, responder (art. 518, Código de Processo Civil); 5. Com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça; Intimem-se. Cumpra-se.* *Advogados(s): Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB 3055/AC), Thiago Tagliaferro Lopes (OAB 208972/SP)*
13/10/2015	Recebido o recurso Sem efeito suspensivo *1. Trata-se de Recurso de Apelação apresentado dentro do prazo legal (art. 506, II e 508, CPC); 2. Preparo recolhido e comprovado (art. 511, do Código de Processo Civil); 3. Recebo, pois, a apelação em ambos os efeitos (art. 518 e 520, CPC); 4. Dê-se vista a parte apelada para, querendo, responder (art. 518, Código de Processo Civil); 5. Com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça; Intimem-se. Cumpra-se.*
08/10/2015	Concluso para Decisão Interlocutória

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

08/10/2015		Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB1.15.70061968-7* *Tipo da Petição: Apelação* *Data: 07/10/2015 17:35*
07/10/2015		Realizado cálculo de custas *Guia nº 001.0047941-17 - Recursos*
29/09/2015		Publicado *Relação :0209/2015* *Data da Disponibilização: 29/09/2015* *Data da Publicação: 30/09/2015* *Número do Diário: 5.492* *Página: 121/125*
29/09/2015		Publicado *Relação :0209/2015* *Data da Disponibilização: 29/09/2015* *Data da Publicação: 30/09/2015* *Número do Diário: 5.492* *Página: 121/125*
28/09/2015		Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0209/2015* *Teor do ato: Por todo o exposto, julgo totalmente improcedente o pedido do autor. Ante ao indeferimento do pedido, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados, com esteio no artigo 20, § 3º, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se os autos.* *Advogados(s): Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB 3055/AC), Thiago Tagliaferro Lopes (OAB 208972/SP)*
25/09/2015		Julgado improcedente o pedido *Por todo o exposto, julgo totalmente improcedente o pedido do autor. Ante ao indeferimento do pedido, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados, com esteio no artigo 20, § 3º, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se os autos.*
14/07/2015		Concluso para Sentença
14/07/2015		Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB1.15.70041866-5* *Tipo da Petição: Petição* *Data: 14/07/2015 07:58*
06/07/2015		Juntada de Petição de #{tipo_de_peticao} *Nº Protocolo: WEB1.15.70039622-0* *Tipo da Petição: Alegações Finais* *Data: 03/07/2015 14:43*
02/07/2015		Publicado *Relação :0151/2015* *Data da Disponibilização: 02/07/2015* *Data da Publicação: 03/07/2015* *Número do Diário: 5.432* *Página: 44/47*
02/07/2015		Publicado *Relação :0151/2015* *Data da Disponibilização: 02/07/2015* *Data da Publicação: 03/07/2015* *Número do Diário: 5.432* *Página: 44/47*
01/07/2015		Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0151/2015* *Teor do ato: Tratando-se de matéria exclusivamente de direito, indefiro a produção de prova oral requerida pela ré, em contestação. No que pertine ao pedido da autora, acerca da planilha dos valores pagos, por certo que tal planilha não é necessária para o julgamento de mérito, onde discute-se apenas a devolução dos valores pagos pelo desistente do consórcio, e o valor a ser pago acerca de multa ou taxa de administração, assim indefiro o pedido, e remeto às partes às alegações finais no prazo comum de 10(dez) dias. Após concluso para sentença. Intimem-se.* *Advogados(s): Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB 3055/AC), Thiago Tagliaferro Lopes (OAB 208972/SP)*
19/06/2015		Decisão Interlocutória *Tratando-se de matéria exclusivamente de direito, indefiro a produção de prova oral requerida pela ré, em contestação. No que pertine ao pedido da autora, acerca da planilha dos valores pagos, por certo que tal planilha não é necessária para o julgamento de mérito, onde discute-se apenas a devolução dos valores pagos pelo desistente do consórcio, e o valor a ser pago acerca de multa ou taxa de administração, assim indefiro o pedido, e remeto às partes às alegações finais no prazo comum de 10(dez) dias. Após concluso para sentença. Intimem-se.*
05/05/2015		Concluso para Decisão Interlocutória
05/05/2015		Certidão Expedida *Certidão - Prazo decorrido sem manifestação da parte*
08/04/2015		Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB1.15.70017748-0* *Tipo da Petição: Outros* *Data: 07/04/2015 09:51*
08/04/2015		Publicado *Relação :0078/2015* *Data da Disponibilização: 07/04/2015* *Data da Publicação: 08/04/2015* *Número do Diário: 5374* *Página: 66/69*
08/04/2015		Publicado *Relação :0078/2015* *Data da Disponibilização: 07/04/2015* *Data da Publicação: 08/04/2015* *Número do Diário: 5374* *Página: 66/69*
06/04/2015		Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0078/2015* *Teor do ato: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em 10 (dez) dias, justificando a finalidade de cada uma, se for o caso. Intimem-se. Cumpra-se.* *Advogados(s): Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB 3055/AC), Thiago Tagliaferro Lopes (OAB 208972/SP)*
26/03/2015		Proferido despacho de mero expediente *Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em 10 (dez) dias, justificando a finalidade de cada uma, se for o caso. Intimem-se. Cumpra-se.*
22/01/2015		Concluso para Decisão Interlocutória
14/11/2014		Juntada de #{tipo_de_documento}

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14/11/2014	Juntada de AR Cumprido *Juntada de AR : JJ2835365688R* *Situação : Cumprido* *Modelo : Postal - Citação - Ordinário - inversão do ônus da prova* *Destinatário : Rodobens Administratora de Consórcios Ltda*
29/10/2014	Concluso para Decisão Interlocutória
29/10/2014	Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB1.14.70063019-1* *Tipo da Petição: Réplica* *Data: 29/10/2014 11:07*
29/10/2014	Publicado *Relação :0143/2014* *Data da Disponibilização: 29/10/2014* *Data da Publicação: 30/10/2014* *Número do Diário: 5.271* *Página: 69/71*
28/10/2014	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0143/2014* *Teor do ato: (COGER CNG-JUDIC - Item 2.3.16, Ato A4) Dá a parte autora por intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca das preliminares arguidas na contestação de fls. 27/87.* *Advogados(s): Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB 3055/AC), Thiago Tagliaferro Lopes (OAB 208972/SP)*
28/10/2014	Ato Ordinatório (Provimento CNG-JUDIC) *(COGER CNG-JUDIC - Item 2.3.16, Ato A4) Dá a parte autora por intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca das preliminares arguidas na contestação de fls. 27/87.*
28/10/2014	Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB1.14.70062406-0* *Tipo da Petição: Contestação* *Data: 26/10/2014 14:29*
28/10/2014	Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB1.14.70062406-0* *Tipo da Petição: Contestação* *Data: 26/10/2014 14:29*
28/10/2014	Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB1.14.70062406-0* *Tipo da Petição: Contestação* *Data: 26/10/2014 14:29*
06/10/2014	Carta Expedida *Postal - Citação - Ordinário - inversão do ônus da prova*
06/10/2014	Carta Expedida *Postal - Citação - Ordinário - inversão do ônus da prova*
30/09/2014	Publicado *Relação :0116/2014* *Data da Disponibilização: 30/09/2014* *Data da Publicação: 01/10/2014* *Número do Diário: 5.251* *Página: 70/83*
29/09/2014	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0116/2014* *Teor do ato: Concedo à parte autora a inversão do ônus da prova, na forma do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, apenas quanto à apresentação de toda a documentação relacionada ao consórcio pactuado pela parte autora, bem como de planilha de débito com discriminação de como o compôs. Intime-se. Cite-se.* *Advogados(s): Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB 3055/AC)*
17/09/2014	Decisão Interlocutória *Concedo à parte autora a inversão do ônus da prova, na forma do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, apenas quanto à apresentação de toda a documentação relacionada ao consórcio pactuado pela parte autora, bem como de planilha de débito com discriminação de como o compôs. Intime-se. Cite-se.*
05/06/2014	Concluso para Despacho
05/06/2014	Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB1.14.70030622-0* *Tipo da Petição: Outros* *Data: 04/06/2014 11:25*
05/06/2014	Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB1.14.70030622-0* *Tipo da Petição: Outros* *Data: 04/06/2014 11:25*
02/06/2014	Publicado *Relação :0058/2014* *Data da Disponibilização: 30/05/2014* *Data da Publicação: 02/06/2014* *Número do Diário: 5.168* *Página: 22/28*
29/05/2014	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0058/2014* *Teor do ato: A inicial não atende ao disposto no art. 282, V, do Código de Processo Civil, uma vez que o autor atribui à causa o valor incompatível com a pretensão econômica pleiteada, contrariando o disposto no art. 258 e 259, I, ambos do CPC. Razão disto, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para indicar o valor correto à causa, observando o disposto no art. 259, I, do CPC, ocasião em que deverá comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente da taxa judiciária, sob pena de indeferimento da inicial (art.284, parágrafo único, do CPC). Intime-se.* *Advogados(s): Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB 3055/AC)*
27/05/2014	Decisão Interlocutória *A inicial não atende ao disposto no art. 282, V, do Código de Processo Civil, uma vez que o autor atribui à causa o valor incompatível com a pretensão econômica pleiteada, contrariando o disposto no art. 258 e 259, I, ambos do CPC. Razão disto, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para indicar o valor correto à causa, observando o disposto no art. 259, I, do CPC, ocasião em que deverá comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente da taxa judiciária, sob pena de indeferimento da inicial (art.284, parágrafo único, do CPC). Intime-se.*
26/05/2014	Concluso para Despacho
23/05/2014	Processo Distribuído por Sorteio
22/05/2014	Realizado cálculo de custas *Guia nº 001.0025531-98 - Custas Iniciais*

Petições diversas

Data	Tipo
04/06/2014	Petição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26/10/2014	Contestação
29/10/2014	Réplica
07/04/2015	Petição
03/07/2015	Alegações Finais
14/07/2015	Petição
07/10/2015	Apelação

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Acre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

MENU

Consulta de Processos de 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Comarca:	Rio Branco
Pesquisar por:	Nome da parte
Nome da parte:	erick venancio lima do nascimento ☐ Pesquisar por nome completo

Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo:	0002072-70.2011.8.01.0001 Julgado Transitado
Classe:	Cumprimento de sentença Área: Cível
Assunto:	Liminar
Outros assuntos:	Duplicata
Distribuição:	03/02/2011 às 08:09 - Sorteio 4ª Vara Cível - Rio Branco
Controle:	2011/000126
Juiz:	Kamylla Acioli Lins e Silva
Valor da ação:	R$ 9.147,63
Custas:	Visualizar custas (há custas pendentes)

Partes do processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Autor: Moto Mega Ac LTDA - ME (Moto Mega)
Advogado: Erick Venancio Lima do Nascimento
Advogado: Armando Dantas do Nascimento Junior
Advogado: André Augusto Rocha Neri do Nascimento
Advogado: FERNANDO ROSENTHAL

Credor: Erick Venâncio Lima do Nascimento
Advogado: Erick Venancio Lima do Nascimento

Devedor: Brasil Movimento S.A

Devedor: Fundo de Investimentos em Direito Creditório da Indústria Exodus I
Advogado: Cristiano Trizolini

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
15/03/2017	Publicado *Relação .0047/2017* *Data da Disponibilização: 15/03/2017* *Data da Publicação: 16/03/2017* *Número do Diário: 5840* *Página: 41/44*
14/03/2017	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0047/2017* *Teor do ato: Ato Ordinatório(Provimento COGER nº 16/2016, item N14)Dá a parte sucumbente (Credor) por intimada para, providenciar e comprovar o pagamento das custas processuais relativas aos autos em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de protesto e inscrição como dívida ativa do Estado do Acre.* *Advogados(s): André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB 3138/AC), Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB 3055/AC), Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB 3102/AC), Cristiano Trizolini (OAB 192978/SP), FERNANDO ROSENTHAL (OAB 146730/SP)*
14/03/2017	Ato Ordinatório (Provimento CNG-JUDIC) *Ato Ordinatório(Provimento COGER nº 16/2016, item N14)Dá a parte sucumbente (Credor) por intimada para, providenciar e comprovar o pagamento das custas processuais relativas aos autos em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de protesto e inscrição como dívida ativa do Estado do Acre.*
13/03/2017	Recebidos os autos
13/03/2017	Remetidos os autos da Contadoria ao #{destino}. *Devolvido pela Contadoria*

Petições diversas

Data	Tipo
17/02/2011	Emenda da Inicial requerendo a inclusão no feito de Fundo de Investimentos em Direito Creditório da Indústria Exodus I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30/07/2012	Contestação
20/08/2012	Petição
01/09/2016	Pedido de Cumprimento de Sentença
16/01/2017	Pedido de Homologação de Acordo

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
10/01/2017	Evolução	Cumprimento de sentença	Cível	-
03/02/2011	Inicial	Protesto	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Acre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO (Sair)

> Bem vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

MENU

Consulta de Processos de 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Comarca:	Rio Branco - Juizados Especiais
Pesquisar por:	Nome da parte
Nome da parte:	erick venancio lima do nascimento Pesquisar por nome completo

Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo:	0600311-29.2017.8.01.0070
Classe:	Procedimento do Juizado Especial Cível Área: Cível
Assunto:	Interpretação / Revisão de Contrato
Distribuição:	20/03/2017 às 15:27 - Sorteio 3º Juizado Especial Cível - Rio Branco - Juizados Especiais
Controle:	2017/000772
Juiz:	Giordane de Souza Dourado
Valor da ação:	R$ 36.451,98

Partes do processo

Reclamante:	Erick Venancio Lima do Nascimento Advogado: Erick Venancio Lima do Nascimento
Reclamado:	Gol - Linhas Aéreas

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
03/04/2017	Recebidos os autos
03/04/2017	Decisão Interlocutória *Inversão do ônus da prova - CEJUS*
23/03/2017	Concluso para Decisão Interlocutória
21/03/2017	Juntada de Petição de #{tipo_de_peticao} *Nº Protocolo: WEB2.17.50007068-3* *Tipo da Petição: Contestação* *Data: 15/03/2017 15:48*
20/03/2017	Classe Processual alterada para #{tipo}
20/03/2017	Processo Redistribuído por Sorteio *Conforme despacho nos autos*
17/03/2017	Juntada de #{tipo_de_documento}
08/03/2017	Juntada de AR Cumprido
08/03/2017	Juntada de AR Cumprido *Juntada de AR : JJ648908595BR* *Situação : Cumprido* *Modelo : Carta Convite - CEJUSC* *Destinatário : Gol - Linhas Aéreas*
27/01/2017	Publicado *Relação :0011/2017* *Data da Disponibilização: 27/01/2017* *Data da Publicação: 30/01/2017* *Número do Diário: 5811* *Página: 54/57*
27/01/2017	Publicado *Relação :0011/2017* *Data da Disponibilização: 27/01/2017* *Data da Publicação: 30/01/2017* *Número do Diário: 5811* *Página: 54/57*
26/01/2017	Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB2.17.50001300-0* *Tipo da Petição: Petição* *Data: 25/01/2017 15:50*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26/01/2017		Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0011/2017* *Teor do ato: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: Data: 17/03/2017. Hora: 12:00. Local: SALA 01. Situacão: Pendente.* *Advogados(s): Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB 3055/AC)*
25/01/2017		Carta Expedida *Carta Convite - CEJUSC*
25/01/2017		Audiência Designada *Conciliação* *Data: 17/03/2017 Hora 12:00* *Local: SALA 01* *Situacão: Realizada*
25/01/2017		Processo Distribuído por Prevenção *Há suspeita de repetição da ação. Confronte os dados do processo distribuído com os dados do processo : 0607680-11.2016.8.01.0070.*

Petições diversas

Data	Tipo
25/01/2017	Petição
15/03/2017	Contestação

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
20/03/2017	Evolução	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cível	Conforme despacho nos autos
25/01/2017	Inicial	Reclamação Pré-processual	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Acre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO (Sair)

> Bem vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

MENU

Consulta de Processos de 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Comarca:	Rio Branco - Juizados Especiais
Pesquisar por:	Nome da parte
Nome da parte:	erick venancio lima do nascimento Pesquisar por nome completo

Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo:	0601013-09.2016.8.01.0070 (Tramitação prioritária)
Classe:	Procedimento do Juizado Especial Cível Área: Cível
Assunto:	Indenizaçao por Dano Moral
Outros assuntos:	Liminar
Distribuição:	12/05/2016 às 16:37 - Prevenção 3º Juizado Especial Cível - Rio Branco - Juizados Especiais
Controle:	2016/002715
Juiz:	Giordane de Souza Dourado
Valor da ação:	R$ 24.000,00

Partes do processo

Requerente: Erick Venancio Lima do Nascimento
Advogada: LUIZA MARIANA GIORDANI
Advogado: Armando Dantas do Nascimento Junior
Advogado: André Augusto Rocha Neri do Nascimento
Advogado: Vandré da Costa Prado

Requerido: Sky Brasil Serviços Ltda
Advogado: Valdomiro da Silva Magalhaes

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
12/04/2017	Concluso para Despacho
12/04/2017	Processo Reativado
12/04/2017	Juntada de Petição de #{tipo_de_peticao} *Nº Protocolo: WEB2.17.50012329-9* *Tipo da Petição: Pedido de Desarquivamento* *Data: 12/04/2017 09:27*
06/04/2017	Arquivado Definitivamente
06/04/2017	Transitado em Julgado em #{data} *TRÂNSITO EM JULGADO*
20/03/2017	Publicado *Relação :0052/2017* *Data da Disponibilização: 20/03/2017* *Data da Publicação: 21/03/2017* *Número do Diário: 5.843* *Página: 109/116*
17/03/2017	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0052/2017* *Teor do ato: DISPOSITIVO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 2º, 5º e 6º da Lei nº 9.099/95 e nos arts. 6º, VI e VII, e 14, da Lei nº 8.078/90, RATIFICO OS EFEITOS DA LIMINAR DE PP. 48/49, ASSIM JULGO procedente o pedido de obrigação de fazer da reclamada de declaração de inexistência de dívida, assim cancelando qualquer cobrança e pseuda dívida do reclamante junto à reclamada, sob pena de multa diária de R$ 300,00 (trezentos reais), em caso de desobediência e JULGO parcialmente procedente o pedido de indenização por danos morais, condenando a reclamada Sky Brasil Serviços Ltda a pagar ao reclamante Erick Venancio Lima do Nascimento a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com correção monetária (INPC/IBGE) contada a partir desta data e juros de mora de 1% (CC/02, art. 406 c/c CTN, art. 161, § 1º) ao mês, contados da data da citação, bem como, DOU por resolvido o mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil/2015. Não havendo a quitação integral da obrigação de pagar ora determinada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do trânsito em julgado do presente ato decisório, haverá incidência do importe de 10% sobre o montante fixado, nos termos do art. 513 do Código de Processo Civil/2013. Sem custas, nem honorários advocatícios, em razão das disposições expressas nos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Decisão sujeita a homologação, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95. Após a apreciação, publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitada em julgado, decorridos 30 (trinta) dias sem pedido de execução, arquivem-se. HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA: Homologo em parte a decisão do juiz leigo para que surta os seus efeitos legais, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.099/95, para manter a procedência*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	da ação, ressaltando que:Condeno a parte reclamada à obrigação de se abster de realizar qualquer ato de cobrança ao reclamante, referente ao contrato discutido nesta demanda, sob pena de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por cobrança indevida.Torno definitiva a decisão interlocutória de pp. 48/49.Passo a majorar a indenização por danos morais para o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando a gravidade do comportamento da demandada, que realizou incontáveis cobranças ao reclamante, mesmo após o cancelamento do contrato. Contudo, excluo do dispositivo a declaração de inexistência de débito por não existir pedido neste sentido, embora tal inexistência decorra do fundamento desta sentença.Transitada em julgado, arquivem-se.Havendo recurso, certificada a tempestividade e o preparo, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões, no prazo de dez dias.P.R.I. *Advogados(s): Valdomiro da Silva Magalhaes (OAB 1780/AC), André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB 3138/AC), Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB 3102/AC), Vandré da Costa Prado (OAB 3880/AC), LUIZA MARIANA GIORDANI (OAB 4209/AC)*
21/02/2017	Recebidos os autos
21/02/2017	Julgado procedente o pedido *DISPOSITIVO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 2º, 5º e 6º da Lei nº 9.099/95 e nos arts. 6º, VI e VII, e 14, da Lei nº 8.078/90, RATIFICO OS EFEITOS DA LIMINAR DE PP. 48/49, ASSIM JULGO procedente o pedido de obrigação de fazer da reclamada de declaração de inexistência de dívida, assim cancelando qualquer cobrança e pseuda dívida do reclamante junto à reclamada, sob pena de multa diária de R$ 300,00 (trezentos reais), em caso de desobediência e JULGO parcialmente procedente o pedido de indenização por danos morais, condenando a reclamada Sky Brasil Serviços Ltda a pagar ao reclamante Erick Venancio Lima do Nascimento a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com correção monetária (INPC/IBGE) contada a partir desta data e juros de mora de 1% (CC/02, art. 406 c/c CTN, art. 161, § 1º) ao mês, contados da data da citação, bem como, DOU por resolvido o mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil/2015. Não havendo a quitação integral da obrigação de pagar ora determinada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do trânsito em julgado do presente ato decisório, haverá incidência do importe de 10% sobre o montante fixado, nos termos do art. 513 do Código de Processo Civil/2013. Sem custas, nem honorários advocatícios, em razão das disposições expressas nos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Decisão sujeita a homologação, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95. Após a apreciação, publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitada em julgado, decorridos 30 (trinta) dias sem pedido de execução, arquivem-se. HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA: Homologo em parte a decisão do juiz leigo para que surta os seus efeitos legais, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.099/95, para manter a procedência da ação, ressaltando que:Condeno a parte reclamada à obrigação de se abster de realizar qualquer ato de cobrança ao reclamante, referente ao contrato discutido nesta demanda, sob pena de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por cobrança indevida.Torno definitiva a decisão interlocutória de pp. 48/49.Passo a majorar a indenização por danos morais para o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando a gravidade do comportamento da demandada, que realizou incontáveis cobranças ao reclamante, mesmo após o cancelamento do contrato. Contudo, excluo do dispositivo a declaração de inexistência de débito por não existir pedido neste sentido, embora tal inexistência decorra do fundamento desta sentença.Transitada em julgado, arquivem-se.Havendo recurso, certificada a tempestividade e o preparo, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões, no prazo de dez dias.P.R.I.*
19/12/2016	Juntada de #{tipo_de_documento}
28/09/2016	Termo Expedido
27/07/2016	Certidão Expedida *Certidão genérica*
12/07/2016	Publicado *Relação :0160/2016* *Data da Disponibilização: 12/07/2016* *Data da Publicação: 13/07/2016* *Número do Diário: 5.680* *Página: 72/83*
12/07/2016	Publicado *Relação :0160/2016* *Data da Disponibilização: 12/07/2016* *Data da Publicação: 13/07/2016* *Número do Diário: 5.680* *Página: 72/83*
11/07/2016	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0160/2016* *Teor do ato: Instrução e Julgamento* *Data: 01/08/2016 Hora 12:00* *Local: Juizado da Microempresa-Instrução 3* *Situacão: Pendente* *Advogados(s): Valdomiro da Silva Magalhaes (OAB 1780/AC), André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB 3138/AC), Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB 3102/AC), Vandré da Costa Prado (OAB 3880/AC), LUIZA MARIANA GIORDANI (OAB 4209/AC)*
11/07/2016	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0160/2016* *Teor do ato: Instrução e Julgamento* *Data: 02/08/2016 Hora 10:00* *Local: Juizado da Microempresa-Instrução 3* *Situacão: Pendente* *Advogados(s): Valdomiro da Silva Magalhaes (OAB 1780/AC), André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB 3138/AC), Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB 3102/AC), Vandré da Costa Prado (OAB 3880/AC), LUIZA MARIANA GIORDANI (OAB 4209/AC)*
17/05/2016	Certidão Expedida *Certifico e dou fé que, nesta data, antecipei a audiência de instrução e julgamento para o dia 02/08/2016 às 10:00h, em razão de equivoco do conciliador com a pauta de instrução escrita.*
17/05/2016	Audiência Designada *Instrução e Julgamento* *Data: 01/08/2016 Hora 12:00* *Local: Juizado da Microempresa-Instrução 3* *Situacão: Pendente*
13/05/2016	Audiência Designada *Instrução e Julgamento* *Data: 02/08/2016 Hora 10:00* *Local: Juizado da Microempresa-Instrução 3* *Situacão: Cancelada*
12/05/2016	Classe Processual alterada para #{tipo}
12/05/2016	Processo Redistribuído por Prevenção *Conforme despacho nos autos*
12/05/2016	Juntada de #{tipo_de_documento}
02/05/2016	Publicado *Relação :0064/2016* *Data da Disponibilização: 02/05/2016* *Data da Publicação: 03/05/2016* *Número do Diário: 5631* *Página: 74/79*
29/04/2016	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0064/2016* *Teor do ato: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: Data: 12/05/2016. Hora 11:00. Local: SALA 01. Situacão: Pendente.* *Advogados(s): Valdomiro da Silva Magalhaes (OAB 1780/AC), André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB 3138/AC), Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB 3102/AC), Vandré da Costa Prado (OAB 3880/AC), LUIZA MARIANA GIORDANI (OAB 4209/AC)*
28/04/2016	Juntada de #{tipo_de_documento}

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28/04/2016	Audiência Designada *Conciliação* *Data: 12/05/2016 Hora 11:00* *Local: SALA 01* *Situacão: Realizada*
28/04/2016	Juntada de Petição de #{tipo_de_peticao} *Nº Protocolo: WEB2.16.50018159-0* *Tipo da Petição: Pedido de Redesignação de Audiência* *Data: 27/04/2016 17:32*
28/04/2016	Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB2.16.50018012-7* *Tipo da Petição: Petição* *Data: 27/04/2016 10:55*
30/03/2016	Juntada de Petição de #{tipo_de_peticao} *Nº Protocolo: WEB2.16.50013002-2* *Tipo da Petição: Juntada de Procuração/Substabelecimento* *Data: 29/03/2016 11:45*
29/03/2016	Juntada de #{tipo_de_documento}
28/03/2016	Juntada de Petição de #{tipo_de_peticao} *Nº Protocolo: WEB2.16.50012799-4* *Tipo da Petição: Contestação* *Data: 28/03/2016 15:00*
28/03/2016	Juntada de AR Cumprido *Juntada de AR : JJ510853611BR* *Situação : Cumprido* *Modelo : Postal - Citação Inicial - Conciliação - Audiência - Juizado Cível* *Destinatário : Sky Brasil Serviços Ltda* *Diligência : 21/03/2016*
22/03/2016	Publicado *Relação :0040/2016* *Data da Publicação: 23/03/2016* *Data da Disponibilização: 22/03/2016* *Número do Diário: 5605* *Página: 47/51*
21/03/2016	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0040/2016* *Teor do ato: Despacho: Acolho a justificativa apresentada pela parte autora (fls. 54 a 59), para deferir o adiamento da audiência de conciliação. Cientifique o reclamante da nova data para realização da audiência de conciliação a ser designada pela secretaria. Intime-se a reclamado em audiência, alertando-a das conseqüências legais, em caso de não comparecimento. Cumpra-se. Rio Branco-AC, 18 de março de 2016. Luis Vitório Camolez. Juiz de Direito. Audiência de Conciliação: Data: 28/04/2016. Hora 08:00. Local: SALA 01. Situacão: Pendente.* *Advogados(s): Valdomiro da Silva Magalhaes (OAB 1780/AC), André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB 3138/AC), Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB 3102/AC), Vandré da Costa Prado (OAB 3880/AC), LUIZA MARIANA GIORDANI (OAB 4209/AC)*
21/03/2016	Certidão Expedida *Rio Branco*
21/03/2016	Audiência Designada *Conciliação* *Data: 28/04/2016 Hora 08:00* *Local: SALA 01* *Situacão: Parcialmente Realizada*
18/03/2016	Recebidos os autos
18/03/2016	Proferido despacho de mero expediente *Deferi adiamento de audiência*
18/03/2016	Juntada de #{tipo_de_documento} *Nº Protocolo: WEB2.16.50011349-7* *Tipo da Petição: Petição* *Data: 17/03/2016 09:53*
18/03/2016	Concluso para Despacho
16/03/2016	Juntada de Petição de #{tipo_de_peticao} *Nº Protocolo: WEB2.16.50010287-8* *Tipo da Petição: Pedido de Habilitação* *Data: 10/03/2016 12:57*
15/03/2016	Juntada de Petição de #{tipo_de_peticao} *Nº Protocolo: WEB2.16.50009792-0* *Tipo da Petição: Pedido de Redesignação de Audiência* *Data: 08/03/2016 14:09*
26/02/2016	Publicado *Relação :0023/2016* *Data da Disponibilização: 26/02/2016* *Data da Publicação: 29/02/2016* *Número do Diário: 5589* *Página: 56/61*
25/02/2016	Ato Judicial Encaminhado a Publicação *Relação: 0023/2016* *Teor do ato: Decisão: Trata-se de pedido de medida liminar formulado por Erick Venâncio Lima do Nascimento em face de SKY Brasil Serviços LTDA objetivando que a reclamada se abstenha de incluir seu nome nos cadastros das entidades de proteção ao crédito. Averbo, inicialmente, que a medida de urgência vindicada pelo reclamante não tem natureza cautelar, na medida em que postula providência diretamente afeta ao provimento final de mérito colimado. Dessa forma, passo a examinar o requerimento à luz dos requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil. Observa-se a verossimilhança das alegações através dos documentos de pp. 10-47, demonstrando as diversar cobranças efetuadas pela reclamada por dívidas que o reclamante alega indevidas, bem como pelos avisos de iminência de negativação do nome do recamante nos cadastros de proteção ao crédito. O fundado receio de dano de difícil reparação reside nos prováveis prejuízos que o reclamante terá de suportar, pois é cediço que no mercado de consumo os fornecedores dificultam sobremaneira a aquisição de produtos ou serviços por quem está registrado como inadimplente. Com essas razões, presentes os requisitos previstos no artigo 273 do Código de Processo Civil, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para determinar que a parte reclamada se abstenha de incluir o nome do autor nos cadastros das entidades de proteção ao crédito, sob pena de incidência de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), pelo período de trinta dias. Por fim, considerando a evidente vulnerabilidade técnica e econômica do demandante perante o reclamado, procedo à inversão do ônus da prova em favor dele, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90. Cite-se e intimem-se. Rio Branco-(AC), 22 de fevereiro de 2016. Luis Vitório Camolez. Juiz de Direito. Audiência de Conciliação: Data: 29/03/2016. Hora 14:00. Local: SALA 01. Situacão: Pendente.* *Advogados(s): André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB 3138/AC), Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB 3102/AC), Vandré da Costa Prado (OAB 3880/AC), LUIZA MARIANA GIORDANI (OAB 4209/AC)*
24/02/2016	Carta Expedida *Postal - Citação Inicial - Conciliação - Audiência - Juizado Cível*
24/02/2016	Certidão Expedida *Rio Branco*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24/02/2016	Audiência Designada *Conciliação* *Data: 29/03/2016 Hora 14:00* *Local: SALA 01* *Situacão: Cancelada*
23/02/2016	Classe Processual alterada para #{tipo}
23/02/2016	Processo Redistribuído por Sorteio *Conforme despacho nos autos*
22/02/2016	Recebidos os autos
22/02/2016	Decisão Interlocutória *Decisão: Trata-se de pedido de medida liminar formulado por Erick Venâncio Lima do Nascimento em face de SKY Brasil Serviços LTDA objetivando que a reclamada se abstenha de incluir seu nome nos cadastros das entidades de proteção ao crédito. Averbo, inicialmente, que a medida de urgência vindicada pelo reclamante não tem natureza cautelar, na medida em que postula providência diretamente afeta ao provimento final de mérito colimado. Dessa forma, passo a examinar o requerimento à luz dos requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil. Observa-se a verossimilhança das alegações através dos documentos de pp. 10-47, demonstrando as diversar cobranças efetuadas pela reclamada por dívidas que o reclamante alega indevidas, bem como pelos avisos de iminência de negativação do nome do recamante nos cadastros de proteção ao crédito. O fundado receio de dano de difícil reparação reside nos prováveis prejuízos que o reclamante terá de suportar, pois é cediço que no mercado de consumo os fornecedores dificultam sobremaneira a aquisição de produtos ou serviços por quem está registrado como inadimplente. Com essas razões, presentes os requisitos previstos no artigo 273 do Código de Processo Civil, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para determinar que a parte reclamada se abstenha de incluir o nome do autor nos cadastros das entidades de proteção ao crédito, sob pena de incidência de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), pelo período de trinta dias. Por fim, considerando a evidente vulnerabilidade técnica e econômica do demandante perante o reclamado, procedo à inversão do ônus da prova em favor dele, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90. Cite-se e intimem-se. Rio Branco-(AC), 22 de fevereiro de 2016. Luis Vitório Camolez. Juiz de Direito.* *Audiência de Conciliação: Data: 29/03/2016. Hora 14:00. Local: SALA 01. Situacão: Pendente.*
22/02/2016	Concluso para Decisão Interlocutória
22/02/2016	Processo Distribuído por Sorteio

Petições diversas

Data	Tipo
08/03/2016	Pedido de Redesignação de Audiência
10/03/2016	Pedido de Habilitação
17/03/2016	Petição
28/03/2016	Contestação
29/03/2016	Juntada de Procuração/Substabelecimento
27/04/2016	Petição
27/04/2016	Pedido de Redesignação de Audiência
12/04/2017	Pedido de Desarquivamento

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
12/05/2016	Evolução	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cível	Conforme despacho nos autos
23/02/2016	Evolução	Reclamação Pré-processual	Cível	Conforme despacho nos autos
22/02/2016	Inicial	Petição	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Acre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO
(art. 383, I, *b*, 5 e §2º, do RI)

Erick Venâncio Lima do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre sob o nº 3055, residente e domiciliado na Rua Plutão, nº 695, Bairro Morada do Sol, em Rio Branco – AC, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, "b", 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, como membro de juízos ou tribunais, bem como de conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Por ser a mais fiel expressão da verdade firma a presente sob as penas da lei.

Brasília, 20 de abril de 2017.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
OAB/AC 3055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA
(art. 383, I, *c*, do RI)

Como exigência regimental insculpida no art. 383, I, *c*, do Regimento Interno do Senado Federal, em tendo sido indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público – CNMP, sirvo-me da presente para apresentar argumentação escrita quanto à minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Sou inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil desde abril de 2002, tendo inscrição originária na Seccional de São Paulo, transferida posteriormente para a Seccional do Distrito Federal e, por último, para a Seccional do Acre, onde regularmente exerço minha atividade profissional. Sou advogado, pós-graduado em direito público e cooperativo, com larga experiência nas áreas do direito administrativo, tributário e eleitoral.

Iniciei minha vida institucional na Ordem dos Advogados do Brasil como membro de comissões locais na Seccional do Acre, na qual fui presidente de comissões, conselheiro e secretário-geral. Além disso, fui também vogal da Junta Comercial do Estado do Acre, na vaga destinada à OAB/AC, e participei de bancas de concursos públicos da Procuradoria-Geral e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

No Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil estou em meu segundo mandato como conselheiro, lá tendo sido membro de todas as câmaras e do Órgão Especial, membro, secretário e presidente de comissões nacionais e, atualmente, exerço a representação institucional da Diretoria do Conselho Federal da OAB junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, onde tenho direito à assento e voz.

Jamais fui processado civil ou criminalmente em decorrência da minha atividade profissional ou tive instaurado contra mim qualquer procedimento ético-disciplinar no âmbito da OAB, conforme demonstram as certidões que acompanham meu processo de indicação.

São essas as sucintas razões que entendo pertinentes para o cumprimento da exigência disposta no art. 383, I, *c*, do Regimento Interno do Senado Federal

Brasília, 20 de abril de 2017.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
OAB/AC 3055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO
CPF: 599.644.302-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:34:30 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2017.
Código de controle da certidão: **7E8B.4522.BDB5.A9BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 39, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2017/2019

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057008/2017-76
mesa

ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO!
OAB CONSELHO FEDERAL

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 013/2017-GOC/COP.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 03 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **Erick Venâncio Lima do Nascimento**, inscrito na OAB/Acre sob o n. 3.055, e **Leonardo Accioly da Silva**, inscrito na OAB/Pernambuco sob o n. 17.265.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Lamachia
Presidente Nacional da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6° andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, 03 de abril de 2017.

Nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 03 de abril de 2017.

Leonardo Accioly da Silva
OAB/PE n. 17.265

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

Leonardo Accioly da silva

2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AO SENADO FEDERAL

REF.: ELEIÇÃO PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS.

Nome: **Leonardo Accioly da Silva**

Endereço residencial: Avenida Boa Viagem, 2128, Apt. 401, Boa Viagem, Recife-PE.

Endereço profissional: Rua capitão Rebelinho, 330, Boa Viagem, Recife-PE.

Telefone fixo: (81) 30346128 (Residência); (81) 30353555 (Escritório)

Endereço eletrônico: leonardo@advcal.com.br

Data de nascimento: 15 de abril de 1975.

2 - INSCRIÇÃO NA OAB.

Inscrição principal n º 17.265-PE.

3 - FORMAÇÃO:

- **Graduação** em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco no ano de 1997.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Especialização** em Direito processual civil. (Carga Horária: 360h). Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil. Título: Um Estudo Sobre o Princípio da Instrumentalidade das Formas Processuais. Orientador: Sergio Torres Teixeira.

4 - ATIVIDADES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Advogado militante, desde o ano de 1998, nas áreas de Direito Empresarial, Civil, Tributário, Administrativo e Direito do Consumidor, com atuação na Justiça Estadual, Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Superiores.

- Sócio do Escritório ***EDVALDO CORDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS***, entre os anos de 1998 e 2003.

-Sócio do Escritório, ***VALENÇA CORDEIRO E ACCIOLY***, entre os anos de 2003 e 2005.

- Sócio do Escritório ***CORDEIRO, ACCIOLY E PORTO ADVOGADOS***, Atualmente denominado, Cordeiro, Accioly e Laranjeiras Advogado, desde o ano de 2006 até os dias atuais.

- Membro do Conselho Administrativo Fiscal da Prefeitura do Recife - CAF de novembro de 2014 a novembro de 2016.

5 - ATIVIDADES E FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA OAB:

-Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão Estadual de Prerrogativas da OAB/PE no ano de 2007.

- Secretário Geral da OAB/PE entre os anos de 2008 e 2009.

- Conselheiro Federal da OAB eleito para o triênio 2010/2012.

- Conselheiro Federal da OAB eleito para o triênio 2013/2015.

-Vice-presidente da Comissão Nacional de Relações Institucionais do Conselho Federal da OAB triênio 2010/2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia do Conselho Federal da OAB no triênio 2013/2015.

- Integrante da comissão de Honorários do Conselho Federal no triênio 2013/2015.

- Integrante das comissões de Transparência do Conselho Federal no triênio 2013/2015.

- Vice-presidente eleito da OAB/PE - Triênio 2016 a 2018.

- Integrante da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia do Conselho Federal da OAB no triênio 2016/2018.

-Presidente da Primeira Câmara da Seccional de Pernambuco - Triênio 2016 a 2018.

6 –ARTIGOS E TRABALHOS PUBLICADOS :

- **SILVA, L. A.** *Justiça e democracia. Diário de Pernambuco*, Recife-PE, 19 de março de 2016.

- **SILVA, L. A.** *Participação do Advogado no Inquérito Policial: garantia de um processo mais equilibrado e justo. In* Prerrogativas do Advogado**.** 1. ed. Brasilia-DF. OAB Editora, v. 1. 2015.

- **SILVA, L. A .** *Dignidade dos honorários advocatícios*. Anais do 1º Encontro Nacional dos advogados do Sertão. Juazeiro do Norte –CE. OAB Editora, 2014. P. 58 a 64.

- **SILVA, L. A .** *Sigilo profissional e Inviolabilidade do local de Trabalho do advogado.* Anais da XXII Conferência Nacional dos advogados. Rio de Janeiro-RJ. OAB Editora, 2014. P.374 a 375.

- **SILVA, L. A.** . *A Prescrição no processo disciplinar perante a OAB*. Advocatus - Publicação da Escola Superior de Advocacia Professor Ruy Antunes da OAB/PE, v. 7, p. 24-27, 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **SILVA, L. A.**. *ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*. Revista da Ordem dos Advogados do Brasil (Brasília), v. 92, p. 53-65, 2011.

- **SILVA, L. A.**. *Sobre os Royalties. Diário de Pernambuco*, Recife-PE, 01 nov. 2011.

- **SILVA, L. A.**. *O Princípio da Fungibilidade Recursal na Prática*. Justilex (Brasília), v. 26, p. 62-66, 2004.

7- LIVROS PUBLICADOS/ORGANIZADOS OU EDIÇÕES

1.

- **SILVA, L. A.** (Org.); LAMACHIA, C. P. P.; COELHO, M. V. F.; SOUZA, C. P. ; RIBEIRO, C. S. ; FERREIRA, A. O.; CASTRO, A. A.; TORON, A. Z.; FREITAS, C. R.; MOURA, E. ; SARRACENO, G.; FREIRE, G. H. B. A.; GALANTE, E. H. L. ; BEZERRA FILHO, M. ; VIEIRA NETO, J.; FERNANDES, H. ; MACIEIRA, M. A.; BATBIERI, S. R. J. ; GODOI, A. T. T. A. M. **PRERROGATIVAS DO ADVOGADO**. 1. Ed. Brasília-DF: OAB Editora, 2015. v. 1. 279p .

8- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS

- **CONCURSO PÚBLICO** - Participante da Comissão do concurso para Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da Quinta Região em 2010, tendo sido examinador na prova oral nas disciplinas direito tributário, financeiro, direito internacional público e privado.

9 - ATIVIDADE COMO DOCENTE

- Professor da Disciplina de Ética profissional na Faculdade Mauricio de Nassau, entre os anos de 2010 e 2011.

5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 - OUTROS CURSOS.

- Curso : Direito do Petróleo. Clube do Petróleo –RJ (carga horária 20h). - 2008-2008.

- Primeiro Curso de Formação em Direito do Seguro. (Carga horária: 60h). Instituto Brasileiro de Direito do Seguro. 2003-2004.

De Recife para Brasília,
20 de fevereiro de 2017

Leonardo Accioly
OAB/PE nº 17.265

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXMO SR. DR. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

Argumentação Escrita
(Artigo 383, I, C, do RI-SF)

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, brasileiro, advogado, casado, com endereço na Av. Boa Viagem, 2128, apt 401, Recife-PE, Estado de Pernambuco, inscrito na OAB-PE sob o nº 17.265 e no CPF sob o nº 890.262684-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o **cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público**, vem, com o devido respeito, apresentar argumentação escrita (art. 383, I, C, do RI), elaborada de forma sucinta, no azo de demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do honorífico cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, expondo na forma que segue:

Sou Advogado militante, desde o ano de 1998, nas áreas de Direito Empresarial, Civil, Tributário, Administrativo e Direito do Consumidor, com atuação na Justiça Estadual, Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Superiores. Tenho graduação na em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco no ano de 1997 e me pós-graduei pela mesma Universidade em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 360h).

Figurei como sócio dos Escritórios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***EDVALDO CORDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS***, entre os anos de 1998 e 2003.

- ***VALENÇA CORDEIRO E ACCIOLY***, entre os anos de 2003 e 2005.

- Sócio do Escritório ***CORDEIRO, ACCIOLY E PORTO ADVOGADOS***, Atualmente denominado, Cordeiro, Laranjeiras e Mais e Advogado até o último mês quando de lá me desliguei.

Participei como conselheiro do Conselho Administrativo Fiscal da Prefeitura do Recife - CAF de novembro de 2014 a novembro de 2016

Sou autor de artigos jurídicos e fui organizador da obra, "Prerrogativas do Advogado", editado pela Editora OAB.

Participei como membro da Banca examinadora de concurso para Juiz Federal da Quinta Região, tendo sido examinador na prova oral nas disciplinas direito tributário, financeiro, direito internacional público e privado.

Tive atividade docente nos anos de 2010 e 2011.

Na OAB desempenhei as seguintes atividades:

- Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão Estadual de Prerrogativas da OAB/PE no ano de 2007.

- Secretário Geral da OAB/PE entre os anos de 2008 e 2009.

- Conselheiro Federal da OAB eleito para o triênio 2010/2012.

- Conselheiro Federal da OAB eleito para o triênio 2013/2015.

- Vice-presidente da Comissão Nacional de Relações Institucionais do Conselho Federal da OAB triênio 2010/2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia do Conselho Federal da OAB no triênio 2013/2015.

- Integrante da comissão de Honorários do Conselho Federal no triênio 2013/2015.

- Integrante das comissões de Transparência do Conselho Federal no triênio 2013/2015.

- Vice-presidente eleito da OAB/PE - Triênio 2016 a 2018.

- Integrante da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia do Conselho Federal da OAB no triênio 2016/2018.

- Presidente da Primeira Câmara da Seccional de Pernambuco - Triênio 2016 a 2018.

Em meus quase 20 anos de atividade profissional, nunca sofri qualquer sanção ética disciplinar.

No CNMP me comprometo a atuar de forma independente e técnica, atuando preponderantemente no controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e pela correição da carreira, mas sem perder de vista o importante papel de formulação das políticas que visem resguardar os direitos individuais do cidadão brasileiro.

Julgo, portanto, possuir formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de conselheiro do CNMP.

Recife, 20 de abril de 2017.

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, advogado, casado, com endereço profissional na Avenida Boa Viagem, n° 2128, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o n° 17.265 – PE, inscrito no CPF sob o nº 890.262.684-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, *b*, 1 e §2° do Regimento Interno do Senado Federal, que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Recife, 20 de abril de 2017.

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, advogado, casado, com endereço profissional na Avenida Boa Viagem, n° 2128, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o n° 17.265 – PE, inscrito no CPF sob o n° 890.262.684-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, *b*, 2 e §2°, do Regimento Interno do Senado Federal, que atualmente não participa como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou de entidades não governamentais. Outrossim, informa que participou como sócio do Escritório ***EDVALDO CORDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS***, no período de 28 de setembro de 1998 a 28 de setembro de 2005, sociedade posteriormente denominada ***VALENÇA CORDEIRO E ACCIOLY***. Também figurou como sócio no Escritório ***CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS***, no período de 25 de outubro de 2005 ate 31 de março de 2017, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Recife, 20 de abril de 2017.

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERNAMBUCO

C E R T I D Ã O Nº 4830/2017

CERTIFICO, atendendo ao requerimento do **Dr. LEONARDO ACCIOLY DA SILVA,** que o mesmo é inscrito no Quadro de Advogados desta Seccional, sob o nº **17.265**, em caráter definitivo, sem impedimentos, desde 15 (quinze) de maio de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), havendo prestado o compromisso legal na mesma data. **CERTIFICO,** ainda, que o citado advogado participou na qualidade de Sócio da sociedade de advogados denominada: "**Edvaldo Cordeiro & Advogados Associados**", no período de 28 (vinte e oito) de setembro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito) a 28 (vinte e oito) de setembro de 2005 (dois mil e cinco), tendo a mesma, em 28 (vinte e oito) de março de 2003 (dois mil e três) passado a ser denominada **"Valença, Cordeiro e Accioly Advogados"**. **CERTIFICO,** também, que em 28 (vinte e oito) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), a Sociedade passou a ser denominada de **"Clavio de Melo Valença Filho Sociedade Individual de Advocacia"**. **CERTIFICO,** outrossim, que no período de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2005 (dois mil e cinco) a 31 (trinta e um) de março de 2017 (dois mil e dezessete), participou na qualidade de Sócio da Sociedade denominada **"Cordeiro, Accioly e Laranjeiras Advogados"**. **CERTIFICO,** finalmente, que o mesmo encontra-se em dia com os cofres desta Entidade, não tendo sofrido, até a presente data, qualquer penalidade disciplinar. Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 20 (vinte) de abril de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, , Alice Soares, Auxiliar Administrativo, a conferi e assino.

Isabela Lins
OAB/PE: 22.213-D
Coordenadora da Assessoria Jurídica

Rua do Imperador D. Pedro II, 235 - Santo Antônio
CEP 50010-240 - Recife/PE - Fone: (81) 3424 1012
Fax: (81) 3424 3043 - e-mail: oabpe@oabpe.org.br
Home-page: www.oabpe.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, advogado, casado, com endereço profissional na Avenida Boa Viagem, n° 2128, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o n° 17.265 – PE, inscrito no CPF sob o nº 890.262.684-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, *b*, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não existem ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, apenas atuando em processos judiciais e administrativos como advogado.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Recife, 20 de abril de 2017.

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201700331467
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA
CPF: 890.262.684-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpe.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 25/04/2017 11:36:41
Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE
Fone: (81) 3213-6000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2017 12h00min **Data de Validade: 25/05/2017**

Nº da Certidão: 059778/2017 **Nº da Autenticidade: 6S.7P.95.42.TX**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: LEONARDO ACCIOLY DA SILVA
Documento Identificação: 17625 OAB/PE **Data da Emissão: 15/12/2009**
CPF: 890.262.684-91 **Título de Eleitor:**
Nome do Pai: Carlos Gilberto Accioly da Silva
Nome da Mãe: Maria Zuleide Rocha Accioly
Estado Civil: Casado **Nacionalidade: Brasileira** **Dt Nascimento: 15/04/1975**
Endereço Residencial: Av. Boa Viagem, 2128 **Compl: 501**
Bairro: Boa Viagem **Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2017 11h45min **Data de Validade: 24/05/2017**

Nº da Certidão: 01857948/2017 **Nº da Autenticidade: 7Y.HR.OL.M3.ZJ**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: LEONARDO ACCIOLY DA SILVA
Documento Identificação: 17625 OAB/PE **Data da Emissão: 15/12/2009**
CPF: 890.262.684-91 **Título de Eleitor:**
Nome do Pai: CARLOS GILBERTO ACCIOLY DA SILVA
Nome da Mãe: MARIA ZULEIDE ROCHA ACCIOLY
Estado Civil: Casado **Nacionalidade: Brasileira** **Dt Nascimento: 15/04/1975**
Endereço Residencial: Av. Boa Viagem, 2128 **Compl: 501**
Bairro: Boa Viagem **Cidade: Recife/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:
A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO ACCIOLY DA SILVA
CPF: 890.262.684-91
Certidão nº: 127885007/2017
Expedição: 25/04/2017, às 13:03:55
Validade: 21/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO ACCIOLY DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **890.262.684-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certidão de quitação eleitoral

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LEONARDO ACCIOLY DA SILVA**

Inscrição: **040765250833** Zona: 1 Seção: 39

Município: 25313 - RECIFE UF: PE

Data de Nascimento: 15/04/1975 Domiciliado desde: 18/06/1991

Filiação: MARIA ZULEIDE ROCHA ACCIOLY

CARLOS GILBERTO ACCIOLY DA SILVA

Certidão emitida às 13:09 de 25/04/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **CONSTAM** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feitos em nome de **LEONARDO ACCIOLY DA SILVA**, CPF/CNPJ N° **890.262.684-91**, com os seguintes dados processuais:

Nº do Processo:	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
2007.81.01.000419-3	AC583978-CE	QUARTA TURMA	01/10/2015	DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS DE MENDONCA CANUTO NETO	ANDREY BATISTA MONTEIRO DE MORAIS	UNIAO	/ 890.262.684-91
0000952-41.2016.4.05.0000/01	AGREG33966/01-PB	PLENO	21/09/2016	DESEMBARGADOR FEDERAL LAZARO GUIMARAES	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	SEM INDICIADO	/ 890.262.684-91
0006089-88.2011.4.05.8500	APELREEX29762-SE	PRIMEIRA TURMA	18/12/2013	DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE LUNA FREIRE	ANP AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	MUNICIPIO DE JAPARATUBA SE	/ 890.262.684-91
0000952-41.2016.4.05.0000/02	AGREG34003/02-PB	PLENO	14/11/2016	DESEMBARGADOR FEDERAL LAZARO GUIMARAES	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	SEM INDICIADO	/ 890.262.684-91
0002913-38.2010.4.05.8500	APELREEX17233-SE	PRIMEIRA TURMA	26/05/2011	DESEMBARGADOR FEDERAL MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	MUNICIPIO DE LAGARTO SE	FAZENDA NACIONAL	/ 890.262.684-91
0000952-41.2016.4.05.0000	PEPRIPR5-PB	PLENO	13/06/2016	DESEMBARGADOR FEDERAL LAZARO GUIMARAES	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	SEM INDICIADO	/ 890.262.684-91
0004113-30.2014.4.05.0000	HC5467-RN	QUARTA TURMA	24/04/2014	DESEMBARGADOR FEDERAL IVAN LIRA DE CARVALHO CONV	OAB RN ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO RIO GRANDE DO NORTE	JUIZO DA 12 VARA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PAU DOS FERROS	/ 890.262.684-91

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-3073-2690-7

Página 1 de 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

0004113-30.2014.4.05.0000/01	EDEC139394/01-RN	QUARTA TURMA	25/08/2014	DESEMBARGADOR FEDERAL IVAN LIRA DE CARVALHO CONV	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	JUIZO DA 12 VARA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PAU DOS FERROS	/ 890.262.684-91

Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete) às 12:40:48.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ
Observações:

a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
c) Não foram consultados processos sigilosos.

d) Foram consultados apenas processos em tramitação.

e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-3073-2690-7

Página 2 de 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, advogado, casado, com endereço profissional na Avenida Boa Viagem, n° 2128, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o n° 17.265 – PE, inscrito no CPF sob o nº 890.262.684-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, *b*, 3 e §3°, do Regimento Interno do Senado Federal, que está em plena regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Recife, 20 de abril de 2017

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19/04/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO ACCIOLY DA SILVA
CPF: 890.262.684-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:55:51 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.
Código de controle da certidão: **235C.A4F8.3FEE.5E74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2017.000001881352-56** Data de Emissão: **19/04/2017**

DADOS DO REQUERENTE

CPF: **890.262.684-91**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **17/07/2017** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Página 1/ 1

Emitido em: 19/04/2017 14:06:50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral Tributos Imobiliarios
Unidade de Arrecadação e Cobrança

Nº da Certidão
137567666

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

2. CMC

3. Endereço
AV BOA VIAGEM,2128 APTO 0401 EDF RENOIR-BOA VIAGEM-RECIFE-E- CEP:51.020-000

4. CNPJ/CPF
890.262.684-91

5. Atividade Econômica

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que a pessoa acima qualificada, não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes, encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional, relativos ao(s) imóvel(is) de sua propriedade,conforme detalhamento:
Sequenciais: 781178-0 com parcelas a vencer e 693151-0 sem débito.

7. Ressalva
Certidão emitida através do processo nº 15.390820.17

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
769.6622.3941

10. Expedida em
Recife, 25 de ABRIL de 2017

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
19 de ABRIL de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, advogado, casado, com endereço profissional na Avenida Boa Viagem, n° 2128, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o n° 17.265 – PE, inscrito no CPF sob o n° 890.262.684-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, *b*, 5 e §2°, do Regimento Interno do Senado Federal, que nos 5 anos anteriores ao ano de 2017 , atua com regularidade como advogado em feitos da Justiça Estadual de Pernambuco, Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais da 5ª, 2ª e 1ª Regiões e Tribunais Superiores. Também foi Membro do Conselho Administrativo Fiscal da Prefeitura do Recife - CAF de novembro de 2014 a novembro de 2016. Informa ainda que no mesmo período não teve qualquer outra atuação, que não as descritas, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Recife, 20 de abril de 2017.

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios de Ministros de Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 37, DE 2017

Encaminha, nos termos do art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, relação das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda no mês de fevereiro de 2017, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AUTORIA: Ministério da Fazenda

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060572/2017-76
presid

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

Ofício nº 10.781 /SE-MF

Brasília, 20 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Senado Federal, 1º Andar – Edifício Principal
CEP 70.165-900 – Brasília (DF)

Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, encaminho, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, o endereço eletrônico por meio do qual se podem acessar os demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério no mês de fevereiro de 2017, e tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. A descrição dos status presentes nos arquivos em PDF pode ser verificada em http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/sadipem/glossario, escolhendo-se a letra "S".

3. Os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

4. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF 43/2001, em conformidade com a Portaria STN nº 227, de 11/04/2011, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF 43/2001, as informações pertinentes estão no Anexo 4.

5. Em relação ao art. 42 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, é de se informar que, atualmente, é vedada qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 148/2014.

Tel.: (61) 3412.2454 - Endereço eletrônico: se.df@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 4º andar
70048-900 - Brasília - DF
Endereço eletrônico: se.df@fazenda.gov.br
Tel.: (61) 3412.2412 - Fax: (61) 3412.1824

Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 227/2011.

10. Caso seja necessário, o trâmite das operações de crédito nesta STN poderá ser consultado por meio do endereço http://sadipem.tesouro.gov.br, clicando-se em "Consultar Operações de Crédito".

11. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para, sob solicitação dessa Casa Legislativa, realizar melhorias no fluxo de informações de que tratam os dispositivos legais citados.

Respeitosamente,

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda.

Ana Paula Vescovi
STN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Ofício nº 209, de 27 de abril de 2017, do Ministro de Estado da Integração Nacional, em resposta ao Requerimento de Informações nº 244, de 2016, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, encaminhado à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 3, de 2017;

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo PROJETO DE LEI DA CÂMARA n°57, de 2016, que Inscreve o nome do maestro Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senadora Marta Suplicy
RELATOR ADHOC: Senador Antonio Anastasia

02 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17021.98095-45

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2016 (Projeto de Lei nº 1.549, de 2011, na Casa de origem), do Deputado Paulo Freire, que *inscreve o nome do maestro Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria*.

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 57, de 2016 (Projeto de Lei nº 1549, de 2011, na Casa de origem), do Deputado Paulo Freire, que *inscreve o nome do maestro Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria*.

O projeto é composto por dois artigos. O primeiro deles propõe a concessão da citada honraria. O art. 2º traz a cláusula de vigência, que será a data de publicação da lei em que o projeto se converter.

Na justificação, o autor argumenta que "Carlos Gomes, com sua arte musical e dramática não apenas projetou o Brasil, em pleno século XIX, no cenário musical internacional, especialmente no fechado círculo operístico da época, mas também continua a nos enlevar nas emoções estéticas de suas magníficas composições, muitas delas evocativas das nossas belezas e riquezas como nação".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17021.98095-45

Acrescenta que, ao aprovar a proposição, "o parlamento brasileiro demonstra que a memória nacional se constrói mediante o reconhecimento do papel dos artistas, cientistas e intelectuais na história do País".

A matéria foi distribuída apenas à CE, de onde deverá seguir para o Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre homenagens cívicas, tema afeto ao PLC nº 57, de 2016.

A proposição tem o intuito de prestar justa homenagem ao maestro brasileiro Antônio Carlos Gomes, que levou ao mundo a cultura brasileira por meio de sua música.

Autor de inúmeras óperas, o compositor viu sua obra mais expressiva (O Guarani) ser representada em uma das casas de ópera mais famosa da Europa, o Teatro alla Scala, em Milão. A partir de então, a obra foi representada também nas principais capitais europeias, garantindo ao maestro a reputação de um dos maiores compositores líricos de sua época.

Como reconhecimento a sua obra, foi condecorado em Lisboa pelo rei Carlos I. No Brasil, pouco antes de sua morte, ocupou o cargo de diretor do Conservatório de Música de Belém.

Conceder ao maestro Antônio Carlos Gomes o título de Herói da Pátria é uma forma de reconhecer seu mérito artístico e promover a difusão da cultura nacional.

Assim, é inegável o mérito da proposição.

Ademais, não foram constatados vícios de constitucionalidade ou legalidade no projeto. De fato, a matéria insere-se no campo da competência legislativa concorrente da União (CF, art. 24, IX). Além disso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17021.98095-45

a iniciativa parlamentar para tratar da matéria é legítima, visto que o tema não está reservado à iniciativa privativa do Presidente da República, como disposto no art. 61, § 1º, da Constituição Federal. Ainda, a matéria não está reservada à esfera da lei complementar, motivo pelo qual o projeto de lei ordinária mostra-se suficiente para disciplinar o tema.

Com relação à legalidade, cumpre ressaltar que a proposição em análise se adéqua aos dispositivos da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Por fim, propomos pequena alteração na redação do art. 1º do projeto, optando por utilizar a forma imperativa no citado dispositivo.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2016, com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 57, de 2016, a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Inscreva-se o nome do maestro Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ra2017-01570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 57/2016)

NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA ("AD HOC"), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CE (DE REDAÇÃO).

02 de Maio de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo PROJETO DE LEI DA CÂMARA n°67, de 2016, que Institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador Cristovam Buarque

02 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº DE 2017

SF/17692.89016-16

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2016 (Projeto de Lei nº 1.691, de 2015, na Casa de origem), da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que *institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância*.

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 67, de 2016 (Projeto de Lei nº 1.691, de 2015, na Casa de origem), de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que institui o Dia Nacional de Educação a Distância.

A proposição estabelece, em seu art. 1º, que fica instituído o Dia Nacional de Educação a Distância, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.

Por sua vez, o art. 2º traz a cláusula de vigência, que se inicia na data da publicação da lei em que vier a se converter o projeto.

De acordo com a justificação, a autora do projeto argumenta que a instituição desta data comemorativa, além de reconhecer oficialmente a importância dessa modalidade de ensino para o desenvolvimento do País, comemora sua rápida adoção pelos brasileiros e promove os benefícios desta modalidade de educação entre as novas gerações.

A matéria veio à apreciação exclusiva desta Comissão, devendo, se aprovada, ser submetida à apreciação do Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesta Comissão, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

SF/17692.89016-16

Compete à CE, nos termos do que preceitua o inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação das matérias que versem sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Por outro ângulo, por competir a este Colegiado pronunciar-se sobre a proposição em caráter exclusivo, cumpre também analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna determina que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre matérias de competência da União, nos termos do art. 48, *caput*, exceto quanto às de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61. Sendo a presente matéria de competência da União e não sendo de caráter privativo, não se verifica qualquer vício de iniciativa.

A Constituição Federal também determina, em seu art. 215, § 2º, que lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. Assim, a escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada à esfera da lei complementar.

Dessa forma, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da proposição ora em análise.

Quanto à juridicidade, a iniciativa se coaduna com o ordenamento jurídico nacional, em particular com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, ressalte-se que foi efetuada consulta prévia aos setores interessados com a realização, no dia 10 de dezembro de 2013, de audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

SF/17692.89016-16

Dela participaram profissionais como o Presidente da Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), Senhor Fredric Michael Litto; o Vice-Presidente do Fórum Nacional de Educação a Distância (FNEAD), Senhor Fernando Amorim; e o Presidente da Associação Brasileira de Estudantes de Educação a Distância (ABEEAD), Senhor Fábio Holz. Na ocasião, após a apresentação do Balanço do Impacto da Educação a Distância nos Setores Educacional e Produtivo, procedeu-se à discussão dos critérios para a instituição de data comemorativa para esta modalidade de educação, em cumprimento à Lei nº 12.345, de 2010, e houve consenso entre os presentes quanto à relevância da homenagem e adequação da data proposta.

Registre-se em adição que, no que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Proceda-se, pois, à análise do mérito da proposição.

A educação a distância consiste em modalidade de educação mediada por tecnologias na qual discentes e docentes estejam separados espacial ou temporalmente, ou seja, não se encontram fisicamente presentes em um ambiente presencial de ensino-aprendizagem.

Notícias acerca de experiências incipientes de educação a distância existem desde o século XVIII, mas foi apenas a partir de meados dos anos 1960 que se deu o verdadeiro impulso para a institucionalização de várias ações nos campos da educação secundária e superior.

Na última década, em razão da abertura jurídica propiciada pela edição da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação a distância passou por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

forte expansão. Entretanto, ela apenas se consolidará como realização de qualidade quando o Poder Público assegurar as condições adequadas de regulação e supervisão e as instituições se aprofundarem no desenvolvimento de pesquisas inovadoras que propiciem as metodologias e os fundamentos de tecnologia necessários à sua implantação e ao seu desenvolvimento.

SF/17692.89016-16

Assim, no longo e árduo processo de universalização e democratização do ensino – no mundo, mas em especial no Brasil, onde são significativos os *déficits* educativos e as assimetrias regionais –, a educação a distância se apresenta como meio de indiscutível eficácia para a melhoria da qualidade da educação, em todos os seus níveis e modalidades.

Assim, nada mais oportuno do que reconhecer a contribuição que pode ser prestada pela educação a distância na ampliação e interiorização da oferta de educação em nosso País, razão pela qual não há reparos a fazer ao projeto.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 67/2016)

NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

02 de Maio de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 57 e 67, de 2016, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo REQUERIMENTO n°286, de 2017, do Senador Antonio Anastasia, que Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 6 a 13 de maio de 2017, a fim de atender missão oficial a países do sul da África. Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, comunica que estará ausente do País no período de 6 a 13 de maio de 2017.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Pedro Chaves

27 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 286, de 2017, do Senador Antonio Anastasia, que *requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 6 a 16 de maio de 2017, a fim de atender missão oficial a países do sul da África. Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, comunica que estará ausente do País no período de 6 a 16 de maio de 2017.*

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 286, de 2017, do Senador Antonio Anastasia, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 6 a 16 de maio de 2017, a fim de atender missão oficial a países do sul da África; e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País nesse período.

Encontra-se anexado a esse Requerimento o Ofício nº 17/2017-G/GVIO, de autoria do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, de 25 de abril de 2017, que convida sua Excelência o Senador Antonio Anastasia para a referida visita a países do sul da África.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e, especificamente, a autorização requerida está prevista no inciso I, do § 1º, combinado com o § 4º, que expressa a necessidade de ser ouvida, nos casos de desempenho de missão no exterior, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Observada a regimentalidade, registramos a inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa à proposição.

É de extrema relevância que o Senado Federal se faça representar pelos seus membros em visitas a países da comunidade internacional, visando o estreitamento de laços entre as nações e o desenvolvimento mútuo. Certamente, as questões trazidas por Sua Excelência ao Senado Federal contribuirão para o debate e a promoção de iniciativas parlamentares no campo da Política Externa e do desenvolvimento nacional.

Deste modo, a ausência do parlamentar justifica-se, por essa destacável missão a ser desempenhada em visita a países do sul da África, acompanhando o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

III – VOTO

Ante o exposto, em face da adequação regimental e da conveniência política da matéria em exame, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 286, de 2017.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2017.

, Presidente

Senador , Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRE, 27/04/2017 às 09h - 9ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. VAGO	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 286/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

27 de Abril de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°351, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Hélio José

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/16226.43267-70

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2015 (nº 71, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 351, de 2015 (nº 71, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16226.43267-70

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16226.43267-70

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 351, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 351, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 351 de 2015

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 351 de 2015

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 351/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR HÉLIO JOSÉ NA REUNIÃO DE 05/04/2017.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°357, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE JUNQUEIRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Hélio José

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2

SF/15993.69042-72

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2015 (nº 69, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 357, de 2015 (nº 69, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/15993.69042-72

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

SF/15993.69042-72

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 357, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 357 de 2015

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PLS nº 357 de 2015
Fls. 1066

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 357/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR HÉLIO JOSÉ NA REUNIÃO DE 05/04/2017.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°355, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Hélio José

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/16859.20500-40

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2015 (nº 1.646, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 355, de 2015 (nº 1.646, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16859.20500-40

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16859.20500-40

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 355, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 355, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS** nº 355 de 2015

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 355 de 2015
Fls. 19

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 355/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR HÉLIO JOSÉ NA REUNIÃO DE 05/04/2017.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°65, de 2016, que Aprova o ato que outorga permissão à SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Califórnia, Estado da Paraná.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Hélio José

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2

PARECER Nº , DE 2016

SF/16682.94075-94

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2016 (nº 303, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Califórnia, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 65, de 2016 (nº 303, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Califórnia, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

SF/16682.94075-94

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Califórnia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia Pessoa Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS. nº 65 de 2016**

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 09 de 2016
3313

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 65/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR HÉLIO JOSÉ NA REUNIÃO DE 05/04/2017.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°27, de 2016, que Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CARMO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Valdir Raupp

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2016

SF/16409.89041-67

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2016 (nº 1.223, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO CARMO LTDA**. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 27, de 2016 (nº 1.223, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *RÁDIO CARMO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/16409.89041-67

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 27, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *RÁDIO CARMO LTDA*. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2016-08538

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS nº 27 de 2016**

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PLS nº 279 de 2016
Fls. 2387

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 27/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR VALDIR RAUPP NA REUNIÃO DE 05/04/2017.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°28, de 2016, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Valdir Raupp

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2

PARECER Nº , DE 2016

SF/16553.06770-14

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2016 (nº 1.251, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à* ***RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA****. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 28, de 2016 (nº 1.251, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/16553.06770-14

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 28, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA*. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

de Minas Gerais., na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/16553.06770-14

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 28 de 2016

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 28 de 2016

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 28/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR VALDIR RAUPP NA REUNIÃO DE 05/04/2017.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°251, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Cristovam Buarque
RELATOR ADHOC: Senador Waldemir Moka

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

SF/15707.52087-00

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2015 (nº 1.654, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 251, de 2015 (nº 1.654, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/15707.52087-00

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/15707.52087-00

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 251, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 251, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 25 / de 2015

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Nº 251 de 2015
Fls. 18

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 251/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR WALDEMIR MOKA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°100, de 2016, que Aprova o ato que outorga permissão à LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Acir Gurgacz
RELATOR ADHOC: Senador Waldemir Moka

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER Nº , DE 2017

SF/17408.81813-35

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2016 (nº 506, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 100, de 2016 (nº 506, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

SF/17408.81813-35

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/17408.81813-35

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2017.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS nº 100 de 2016**

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 1009 de 30/5/16
Fls. 235

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 100/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR WALDEMIR MOKA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ACIR GURGACZ. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°261, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE CORINTO - ASCCOR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Cristovam Buarque
RELATOR ADHOC: Senador Waldemir Moka

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/15618.23793-09

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2015 (nº 1.081, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária e Social de Corinto - ASSCCOR*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 261, de 2015 (nº 1.081, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Social de Corinto — ASSCCOR* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/15618.23793-09

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 261, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

SF/15618.23793-09

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 261, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Social de Corinto — ASSCCOR* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 261 de 2015

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 261 de 2015
Fls. 592

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 261/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR WALDEMIR MOKA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°294, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA VIVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Cristovam Buarque
RELATOR ADHOC: Senador Waldemir Moka

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

PARECER Nº , DE 2016

SF/16813.02910-78

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2015 (nº 70, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária Escola Viva*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 294, de 2015 (nº 70, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Escola Viva* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16813.02910-78

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 294, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

SF/16813.02910-78

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 294, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Escola Viva* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 294 de 2015

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 294 de 2015
Fls. 296

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 294/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR WALDEMIR MOKA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°49, de 2016, que Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Gladson Cameli
RELATOR ADHOC: Senador Waldemir Moka

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/17512.92542-50

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2016 (nº 1.401, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao* ***Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 49, de 2016 (nº 1.401, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/17512.92542-50

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/17512.92542-50

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS nº 49 de 2016**

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X		
VAGO			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)			
JORGE VIANA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X		
RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
VAGO			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO			
MAGNO MALTA (PR)			

SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
3. VAGO			
4. VAGO			
SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
3. PAULO ROCHA (PT)	X		
4. REGINA SOUSA (PT)	X		
SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
2. VAGO			
3. VAGO			
SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
1. GLADSON CAMELI (PP)			
2. IVO CASSOL (PP)			
SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PDS nº 49 de 2016
Fls. 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 49/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR WALDEMIR MOKA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR GLADSON CAMELI. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°187, de 2015, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM IEMANJÁ ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Hélio José

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2015 (nº 1.326, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

SF/16965.80983-43

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Retorna à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 187, de 2015 (nº 1.326, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/16965.80983-43

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Note-se que o presente PDS foi objeto de deliberação anterior desta Comissão, que aprovou, no último dia 23 de fevereiro, mediante o Parecer nº 52, de 2016, o sobrestamento de sua tramitação e o encaminhamento ao então Ministro de Estado das Comunicações do Requerimento nº 91, de 2016, solicitando informações sobre a entidade outorgada.

Em 10 de março do ano corrente, no entanto, por força do deferimento do Requerimento nº 152, de 2016, foi acatada a retirada do Requerimento nº 91, de 2016. Depreende-se, nesse sentido, que os questionamentos originalmente sugeridos sobre a matéria foram superados, estando apta a ser deliberada e aprovada.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 187, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

4

3

outorgada à *RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/16965.80983-43

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 187 de 2015

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 187 de 2015
9
Fls. 135

00100.072576/2017-05

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 187/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR HÉLIO JOSÉ.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°314, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE PASSAGEM DE MARIANA – PRIMEIRA CAPITAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Hélio José

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17786.08002-59

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2015 (nº 68, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 314, de 2015 (nº 68, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/17786.08002-59

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 314, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 314, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/17786.08002-59

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS. nº 314 de 2015**

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PDS nº 314 de 2015
Fls. 24

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 314/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR HÉLIO JOSÉ.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°59, de 2016, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FORMOSA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Ivo Cassol
RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2016 (nº 264, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Rádio Comunitária Formosa FM*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão.*

SF/17933.82198-03

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 59, de 2016 (nº 264, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária Formosa FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

SF/17933.82198-03

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 59, de 2016, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todavia, faz-se necessário um pequeno ajuste de redação, tendo em vista que o nome da entidade outorgada – Associação Rádio Comunitária Formosa FM – aparece grafado incorretamente na redação final aprovada pela Câmara dos Deputados, bem como no avulso da matéria ora em tramitação no Senado Federal. Embora, pela análise da documentação, seja inequívoco que a grafia correta da associação inclua a palavra "FM" ao final, figura no texto apenas como "Associação Rádio Comunitária Formosa", razão pela qual propomos a correção por meio de duas emendas de redação.

SF/17933.82198-03

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 59, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária Formosa FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CCT (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2016, a seguinte redação:

> "Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FORMOSA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão."

EMENDA Nº 2 – CCT (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2016, a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 741, de 6 de novembro de 2014, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Formosa FM para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão."

SF/17933.82198-03

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.nº 59 de 2016** e Emendas, nos termos do Relatório apresentado

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 58 de 2016
Fls. 5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 59/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR IVO CASSOL. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PDS 59 DE 2016, COM AS EMENDAS Nº 01 E 02-CCT.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°29, de 2016, que Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO SOM DAS ÁGUAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Ivo Cassol
RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17341.21151-06

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2016 (nº 1.283, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***Rádio e Televisão Som das Águas Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 29, de 2016 (nº 1.283, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e Televisão Som das Águas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

SF/17341.21151-06

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf.A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio e Televisão Som das Águas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

df2017-01001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17341.21151-06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 29 de 2016

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 29 de 2016
9 Fls. 25

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 29/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR IVO CASSOL. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°217, de 2015, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador João Alberto Souza
RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17445.40768-07

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2015 (nº 3.089, de 2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à* ***SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul*.

RELATOR: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 217, de 2015 (nº 3.089, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA*. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

SF/17445.40768-07

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/17445.40768-07

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 217, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017
Égli

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.nº 217 de 2015**

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PDS nº 217 de 2015
Fls. 187

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 217/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°148, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador José Agripino
RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2015 (nº 1.371, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária Liberdade*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.*

SF/16743.62208-92

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 148, de 2015 (nº 1.371, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Liberdade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/16743.62208-92

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 148, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 148, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Liberdade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/16743.62208-92

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 148 de 2015

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 148 de 2015
Fls. 138

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 148/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JOSÉ AGRIPINO. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°94, de 2016, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELAVISTENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Pedro Chaves

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17658.08205-56

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2016 (nº 467, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova autorização outorgada à* ***Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **PEDRO CHAVES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 94, de 2016 (nº 467, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova autorização outorgada à *Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17658.08205-56

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17658.08205-56

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 94, de 2016, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 94, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova autorização outorgada à *Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense* para executar serviço de

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/17658.08205-56

Sala da Comissão, 11 de abril de 2017.

Senador OTTO ALENCAR, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS nº 94 de 2016**

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 05 de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 94/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR PEDRO CHAVES.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°62, de 2016, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES TIRADORES E DESCASCADORES DE COCO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Valdir Raupp

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

PARECER Nº , DE 2016

SF/16498.09926-66

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2016 (nº 290, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco do Município de Piaçabuçu*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 62, de 2016 (nº 290, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco do Município de Piaçabuçu* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

SF/16498.09926-66

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

mu2016-10218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 62, de 2016, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

SF/16498.09926-66

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco do Município de Piaçabuçu* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2016-10218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 62 de 2016

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PLS nº 62 de 2016
Fls. 9

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 62/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR VALDIR RAUPP.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°25, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Waldemir Moka

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17374.45623-67

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2015 (nº 1152, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à **ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE** para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 25, de 2015 (nº 1152, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

SF/17374.45623-67

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 25, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 25, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/17374.45623-67

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.nº 25 de 2015**

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. 05 nº 25 de 2015
Fls. 163

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 25/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR WALDEMIR MOKA.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) n°102, de 2016, que Aprova o ato que outorga permissão à DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Coari, Estado do Amazonas.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Omar Aziz

26 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17594.83276-68

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2016 (nº 517, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***DMP Design Marketing e Propaganda Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coari, Estado do Amazonas.*

RELATOR: Senador **OMAR AZIZ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 102, de 2016 (nº 517, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *DMP Design Marketing e Propaganda Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coari, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17594.83276-68

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17594.83276-68

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *DMP Design Marketing e Propaganda Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coari, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR PRESIDENTE	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em 26/04/2017

Égli Lucia [illegible] Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** nº 102 de 2016

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ (PSD)	X			1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. nº 10 Data 26/04/2017
Rubrica

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 102/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR OMAR AZIZ.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 25, 148, 187, 217, 251, 261, 294, 314, 351, 355 e 357, de 2015; e 27, 28, 29, 49, 59, 62, 65, 94, 100 e 102, de 2016, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno - Memorando nº 10, de 2017, da CCT.

É o seguinte o Memorando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 010/2017 – CCT

Brasília, 26 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 25, 148, 187, 217, 251, 261, 294, 314, 351, 355 e 357 de 2015; e 27, 28, 29, 49, 62, 65, 94, 100 e 102 de 2016, bem como o Projeto de Decreto Legislativo n.º 59 de 2016 e as Emendas de redação nº 01 e 02-CCT.

Atenciosamente,

SENADOR OTTO ALENCAR
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PLS Nº 25 de 2015
Fls. 169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2017

Altera o Código Penal para criar causa de aumento de pena para os crimes de homicídio, lesão corporal e estupro cometidos com barbaridade nos meios de execução e especial crueldade contra crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência e idosos.

AUTORIA: Senador Raimundo Lira

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17820.39214-06

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o Código Penal para criar causa de aumento de pena para os crimes de homicídio, lesão corporal e estupro cometidos com barbaridade nos meios de execução e especial crueldade contra crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência e idosos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a viger com as seguintes alterações:

"**Art. 121.** .....

.....

§ 8º A pena do homicídio qualificado será aumentada até o dobro se cometido contra criança e de até metade se cometido contra adolescente, pessoa portadora de deficiência ou idoso, nas hipóteses em que forem evidenciadas barbaridade nos meios de execução e especial crueldade." (NR)

"**Art. 129.** .....

.....

§ 11. A pena da lesão corporal, nas suas modalidades dolosas, será aumentada até o dobro se cometida contra criança e de até metade se cometida contra adolescente, pessoa portadora de deficiência ou idoso, nas hipóteses em que forem evidenciadas barbaridade nos meios de execução e especial crueldade.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17820.39214-06

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte artigo:

> "**Art. 226 –A.** No crime de estupro e de estupro de vulnerável, a pena será aumentada até o dobro nas hipóteses em que forem evidenciadas barbaridade nos meios de execução e especial crueldade." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei vem propor a criação de causa de aumento de pena para os crimes de homicídio, lesão corporal e estupro cometidos com barbaridade nos meios de execução e especial crueldade contra crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência e idosos.

Referidos delitos já são considerados graves pela ordem jurídica, em razão de protegerem bem jurídicos de extrema relevância para a vida em sociedade, isto é, a vida, a integridade física e a dignidade sexual. Todavia, não se pode deixar de reconhecer que, quando cometidos contra pessoas indefesas, a exemplo das crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência e idosos, e, ainda, com barbaridade nos meios de execução e especial crueldade, referidos crimes devem ser apenados com ainda mais rigor.

Temos que a legislação vigente não consegue punir com a veemência necessária atos tão graves e que possuem o potencial de abalar profundamente a sociedade em que residem as vítimas. Além disso, mencionadas vítimas, quando conseguem sobreviver, estarão traumatizadas de forma permanente, sendo certo que seu sofrimento perdurará por mais tempo que o tempo de prisão de seus algozes.

Conforme a proposta, então, as penas do homicídio qualificado e da lesão corporal dolosa serão aumentadas até o dobro se cometido contra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17820.39214-06

criança e de até metade se cometido contra adolescente, pessoa portadora de deficiência ou idoso, nas hipóteses em que forem evidenciadas barbaridade nos meios de execução e especial crueldade. Por sua vez, nas mesmas condições, os crimes de estupro e de estupro de vulnerável terão penas aumentadas até o dobro.

Julgamos tratar-se de alteração que aperfeiçoa nossa legislação penal e para a qual peço o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO LIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - artigo 121
  - artigo 129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2017

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar o valor mínimo das multas administrativas para infrações contra o meio ambiente, tipificar crimes contra a vegetação nativa não localizada em áreas protegidas e revogar a prevalência de multas administrativas ambientais dos estados, municípios, Distrito Federal e territórios sobre as multas da União.

AUTORIA: Senador Raimundo Lira

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17126.65234-61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar o valor mínimo das multas administrativas para infrações contra o meio ambiente, tipificar crimes contra a vegetação nativa não localizada em áreas protegidas e revogar a prevalência de multas administrativas ambientais dos estados, municípios, Distrito Federal e territórios sobre as multas da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei aumenta o valor mínimo das multas administrativas para infrações contra o meio ambiente, tipifica crimes contra a vegetação nativa não localizada em áreas protegidas e revoga a prevalência de multas administrativas ambientais dos estados, municípios, Distrito Federal e territórios sobre as multas da União.

Art. 2º O art. 75 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 75**. O valor da multa de que trata este Capítulo será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e o máximo de R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais)."(NR)

Art. 3º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts.:

> "**Art. 39-A**. Cortar, suprimir ou destruir árvores de espécies nativas, sem autorização prévia do órgão ou entidade ambiental competente:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17126.65234-61

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

§1º Incide nas mesmas penas quem danifica, lesa ou maltrata, por qualquer modo ou meio, árvores de espécies nativas quando essas condutas não estiverem vinculadas à atividade de coleta ou exploração econômica de produtos florestais não madeireiros.

§ 2º Não é crime o corte de espécies nativas em florestas plantadas para exploração econômica ou uso próprio, em área de uso alternativo do solo, desde que o plantio e o corte sejam previamente declarados ao órgão ou entidade ambiental competente."

"**Art. 50-B**. Desmatar, explorar ou degradar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, em terras de domínio privado, localizada fora de área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ou entidade ambiental competente ou em desacordo com a concedida:

Pena – detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Não é crime:

I - a exploração econômica de florestas plantadas em área de uso alternativo do solo, desde que o plantio e a exploração sejam previamente declarados ao órgão ou entidade ambiental competente;

II – a coleta de produtos florestais não madeireiros, exceto palmito, desde que observados:

a) os períodos de coleta e volumes fixados em regulamentos específicos, quando houver;

b) a época de maturação dos frutos e sementes;

c) técnicas que não coloquem em risco a sobrevivência de indivíduos e da espécie coletada no caso de coleta de flores, folhas, cascas, óleos, resinas, cipós, bulbos, bambus e raízes."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o art. 76 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17126.65234-61

JUSTIFICAÇÃO

A proteção da vegetação nativa é cada vez mais necessária no atual contexto de mudanças climáticas e de crises hídricas pelo País afora. É de extrema relevância o papel das florestas e demais formas de vegetação no sequestro de carbono e na produção de água. Grande parte das emissões de gases de efeito estufa no Brasil está relacionada à degradação florestal.

Além do papel das florestas na estabilidade climática e hídrica, é imperioso conservar os hábitats nos biomas brasileiros, para que continuem sustentando nossa rica biodiversidade.

Apesar da avançada legislação ambiental de que dispomos e da vasta gama de normas para proteção da vegetação nativa, permanece uma lacuna, especialmente na legislação penal, que torna alguns importantes biomas brasileiros, como o Cerrado e a Caatinga, sujeitos a um regime de menor proteção quando comparados à Mata Atlântica, Amazônia e Pantanal, que gozam da condição de patrimônio nacional conferida pela Constituição da República. Diante dessa diferença de tutela jurídica, desmatamentos, degradação e corte de árvores que ocorram fora de áreas protegidas, como unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reservas legais, no Cerrado e na Caatinga, não são considerados crimes, mesmo quando executados sem autorização dos órgãos e entidades ambientais competentes. Essas condutas ilícitas são alcançadas pela ação estatal nas esferas administrativa e cível, mas a não incidência da legislação penal acaba servindo de estímulo para o avanço da degradação.

O quadro acima descrito tem trazido graves consequências. Em recentíssimo estudo científico publicado pelo renomado periódico britânico *Nature Ecology & Evolution*, cientistas demonstraram que o Cerrado, que abrange três das maiores bacias hidrográficas da América do Sul, contribuindo com 43% das águas superficiais brasileiras fora da Amazônia, já perdeu 46% de sua cobertura vegetal nativa e possui apenas 19,8% de sua área intacta. De 2002 a 2011, a taxa de desmatamento no Cerrado foi de 1% ao ano, duas vezes e meia maior do que a da Amazônia. A continuar nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17126.65234-61

ritmo, o bioma entrará em colapso. O mesmo deve estar acontecendo na Caatinga.

Sabemos que a solução para o problema passa por ações que extrapolam a ação legislativa, como a implementação dos mecanismos de incentivo econômico previstos no Código Florestal e o aumento da produtividade da pecuária, de modo que áreas já convertidas para pastagens possam ser liberadas para a expansão da agricultura, reduzindo a necessidade de conversão de novas áreas para plantio. No entanto, entendo que um pequeno rigor adicional na legislação ambiental, como a tipificação penal de danos à vegetação nativa localizada fora de áreas protegidas ou sob regime de especial preservação, com penas que caracterizem a conduta como crime de menor potencial ofensivo, pode contribuir bastante, de forma complementar, para o esforço nacional de proteger o que ainda resta de nossas riquezas naturais.

A ideia que aqui defendo é a de que esse mecanismo de comando e controle proposto possa servir de incentivo para que aqueles que pretendem suprimir árvores ou desmatar para fazer uso alternativo do solo, ainda que em áreas passíveis de conversão, solicitem previamente a devida autorização ambiental. Assim, no processo de análise, poderão ser avaliadas alternativas à conversão de novas áreas ou medidas de compensação e mitigação, de modo a manter conservado o máximo possível de áreas de vegetação nativa.

Destaco que a presente proposição não colide com o Código Florestal vigente, na medida em que excepciona do enquadramento penal as condutas para as quais o Código dispensa a autorização ambiental.

Proponho ainda, na mesma linha de raciocínio, a elevação da multa administrativa mínima para um valor que seja efetivamente coibidor de condutas lesivas ao meio ambiente e, também, a revogação de dispositivo que confere prevalência de multa imposta por estados, municípios, Distrito Federal e territórios sobre as multas da União. Com a definição precisa de competências estabelecida pela Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011, as regras sobre quem deve autuar as infrações estão bem estabelecidas. Necessário, portanto, afastar do mundo jurídico a possibilidade de utilização do dispositivo cuja revogação propugno, a fim de impedir a indução do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17126.65234-61

conflito entre os entes federativos na busca pela multa mais branda ao infrator.

Fundamentado nas razões acima expostas, conclamo os ilustres pares à chancela da proposta, positivando-a na ordem jurídica.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO LIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei Complementar nº 140, de 8 de Dezembro de 2011 - 140/11
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2011;140
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605
  - artigo 75
  - artigo 76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2017

Concede remissão e anistia totais para os produtores rurais pessoas físicas em relação às contribuições sobre a comercialização da produção rural, inclusive juros de mora, multas de mora e de ofício.

AUTORIA: Senador Ronaldo Caiado

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17305.20127-03

Concede remissão e anistia totais para os produtores rurais pessoas físicas em relação às contribuições sobre a comercialização da produção rural, inclusive juros de mora, multas de mora e de ofício.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida remissão para os produtores rurais pessoas físicas relativa aos seguintes créditos tributários com vencimento até 30 de março de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos:

I – contribuições sociais sobre a comercialização da produção rural, previstas no art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – contribuição devida ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, prevista no art. 6º da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Os valores que até a data da publicação desta Lei foram depositados em juízo pelos produtores rurais, como forma de garantir a discussão sobre a constitucionalidade das exações referidas no *caput*, e convertidos em renda da União, poderão ser compensados com débitos próprios do contribuinte relativos às mesmas contribuições.

Art. 2º O benefício fiscal de que trata o art. 1º desta Lei abrange os juros, honorários e as multas de mora e de ofício incidentes sobre as referidas contribuições.

Parágrafo único. Os valores convertidos em renda serão convolados em créditos a compensar a partir do exercício subsequente ao da

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17305.20127-03

entrada em vigor desta Lei, a fim de que se promova a regular adequação orçamentária mediante o provisionamento gradual da renúncia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a constitucionalidade da contribuição sobre a comercialização da produção rural, resolveu de modo definitivo a polêmica, mas acarretou um enorme passivo tributário para o segmento. A fim de minimizar a situação gerada pela decisão e possibilitar que o setor agropecuário continue viabilizando o crescimento econômico do País, esta proposta institui remissão e anistia totais para os débitos.

No dia 30 de março de 2017, o Plenário do STF concluiu o julgamento do RE nº 718.874, com repercussão geral, e reconheceu a constitucionalidade, formal e material, da Lei nº 10.256, de 2001. Assim, a questão foi definitivamente resolvida, de modo que são devidas, após o início de vigência da referida lei, as contribuições do empregador rural pessoa física incidentes sobre a receita bruta obtida com a comercialização da produção.

Vários contribuintes estavam discutindo em juízo a legalidade da cobrança e diversos obtiveram decisão liminar favorável para não recolherem o tributo. Com a surpreendente decisão do STF, milhares de produtores terão que recolher de uma vez a contribuição com incidência de multas e juros, o que compromete a liquidez do segmento.

De nada adianta cobrar uma considerável cifra, se os produtores não possuem a disponibilidade em caixa para solvê-la. Persistir com a cobrança nesta época de crise é apenas gerar um passivo que não resolverá o

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

problema de caixa da União. Por isso, sugerimos a remissão e anistia dos débitos tributários.

Além do perdão da dívida, permite-se a compensação dos valores que foram depositados em juízo e convertidos em renda da União.

Convicto da importância da presente iniciativa, esperamos o apoio de nossos ilustres Pares para o aprimoramento do projeto.

SF/17305.20127-03

Sala das Sessões,

Senador RONALDO CAIADO

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212
  - artigo 25
- Lei nº 9.528, de 10 de Dezembro de 1997 - 9528/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9528
  - artigo 6º
- Lei nº 10.256, de 9 de Julho de 2001 - 10256/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 295, DE 2017

Requer licença para participar da Sessão Plenária da Assembléia Parlamentar Euro-Latina-Americana – EUROLAT, a ser realizada no período de 22 a 24 de maio de 2017, na cidade de Florença, Itália, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Comunica, ainda, na forma do art. 39 do RISF, que estará ausente do País no período de 20 a 28 de maio do corrente ano para desempenhar a referida Missão.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17008.63748-09

REQUERIMENTO Nº , de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Senador EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizada por Vossa Excelência para participar da Sessão Plenária da Assembléia Parlamentar Euro-Latina-Americana – EUROLAT, a ser realizada no período de 22 a 24 de maio de 2017, na cidade de Florença, Itália, requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar a referida missão, com ônus para o Senado Federal.

Comunico, ainda, na forma do art. 39 do RISF, que estarei ausente do País no período de 20 a 28 de maio do corrente ano para desempenhar a referida Missão.

Sala das sessões, 02 de maio de 2017.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

RQS
00296/2017

REQUERIMENTO Nº , de 2017

SF/17172.42050-47

Requeiro que a autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requerida através do RQS 286/2017, seja alterada para os dias 6 ao 16 de maio de 2017, em face de mudança da data de retorno da missão oficial a países do sul da África que se daria, à princípio, no dia 13 de maio de 2017, e foi adiada pelo Ministério das Relações Exteriores para o dia 16 de maio do mesmo mês.

Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do País no período de 6 a 16 de maio de 2017.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 297, DE 2017

Requer, nos termso do art. 104 - C, combinado com o art. 99, do RISF, a redistribuição do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2016, para que seja apreciado, também, pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT e pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17105.49999-00

REQUERIMENTO Nº , de 2017

Solicita a remessa, à *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, e à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE*, do **Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2016**, que obriga os livreiros a dar ampla divulgação a obras literárias brasileiras nos locais que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 104 - C, combinado com o art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal, a redistribuição do **Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2016**, de autoria do Deputado Federal Veneziano Vital do Rêgo, que obriga os livreiros a dar ampla divulgação a obras literárias brasileiras nos locais que especifica, para que seja apreciado, também, pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, e pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Sala das sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 298, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 49, de 2016, que "Obriga os livreiros a dar ampla divulgação a obras literárias brasileiras nos locais que especifica", seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

AUTORIA: Senador José Agripino

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17865.13614-23

Senhor presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 49, de 2016, que "Obriga os livreiros a dar ampla divulgação a obras literárias brasileiras nos locais que especifica", seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2017

Senador JOSÉ AGRIPINO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 299, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, informações ao Ministro dos Transportes, Portos e Aviação sobre os recursos disponibilizados para conclusão das obras de asfaltamento do trecho norte da BR 156, nos termos que especifica.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17760.24492-12

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando que, REQUEIRO ao Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação as seguintes informações acerca da disponibilização de recursos para conclusão das obras de asfaltamento do trecho norte da BR 156:

1. Qual o valor necessário estimado para conclusão da obra?

2. Qual o valor necessário estimado para conclusão do trecho norte da rodovia?

3. Qual o valor necessário estimado para conclusão do trecho sul da rodovia?

4. Qual o valor disponível no orçamento da União de 2017 para cada trecho dessa obra?

5. Até o momento, quanto de recurso foi liberado pelo governo federal para o governo do Estado do Amapá?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17760.24492-12

6. Qual a previsão de repasse de novas parcelas para o governo do estado?

7. Qual o estágio do procedimento licitatório?

8. Existe cronograma de execução das obras? Em caso afirmativo, qual a previsão de conclusão e entrega?

9. Há alguma prestação de contas parcial sobre os recursos repassados ao estado?

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 300, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 218, do RISF, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento do cantor e compositor cearense Antônio Carlos Gomes Belchior Fontenelle Fernandes, também conhecido por Belchior, falecido aos setenta anos, no dia 30 de abril de 2017, em Santa Cruz do Sul - RS, e a apresentação de condolências a seus familiares.

AUTORIA: Senador Tasso Jereissati, Senadora Ana Amélia, Senador Acir Gurgacz, Senadora Gleisi Hoffmann, Senadora Kátia Abreu, Senadora Lídice da Mata, Senador Alvaro Dias, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Antonio Anastasia, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Armando Monteiro, Senadora Simone Tebet, Senador Ataídes Oliveira, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Dário Berger, Senador Eduardo Amorim, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Gladson Cameli, Senador Humberto Costa, Senador Ivo Cassol, Senador Jorge Viana, Senador José Maranhão, Senador José Medeiros, Senador José Pimentel, Senador Omar Aziz, Senador Paulo Bauer, Senador Paulo Paim, Senador Raimundo Lira, Senador Ronaldo Caiado, Senador Telmário Mota

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/17098.00086-03

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento do cantor e compositor cearense Antônio Carlos Gomes Belchior Fontenelle Fernandes, também conhecido por Belchior, falecido aos setenta anos, no dia 30 de abril de 2017, em Santa Cruz do Sul - RS, e a apresentação de condolências a seus familiares.

JUSTIFICAÇÃO

Eterno rebelde, voz e consciência de muitas gerações, Belchior era considerado mais do que um poeta, músico e compositor. O Cearense de Sobral era um pensador de sua época, que cantava o "Homem e seu tempo". Universal, com profundas raízes nordestinas, musical e sentimentalmente. "Nordeste é uma ficção, o Nordeste nunca houve", dizia entre ironia e sarcasmo, e que "conhecia seu lugar", cantando desde o Mucuripe até Copacabana, ousando fazer nossos os braços do Cristo.

Avesso à homenagens, abertamente contra as correntes e modismos, o eterno rebelde passou os últimos anos recluso, como se dissesse a todos nós: "saia do meu caminho eu prefiro andar sozinho" o que pode nos fazer imaginar que teria se rendido à amargura e melancolia, tão presentes em sua obra. Mas os que o conheciam e respeitavam essa opção, sabiam que a doçura e a inteligência de Belchior - para quem "a felicidade é uma arma quente" - simplesmente não combinavam com a superficialidade e a frenética velocidade da (des) informação moderna.

Desatentos à fragilidade da vida, nos confortava tê-lo sempre à mão, seja nos empoeirados vinis e cd´s de velhas prateleiras, seja quando fazíamos nossos filhos e netos redescobri-lo nas modernas plataformas digitais.

Até que acordamos no último domingo, chocados com a dolorosa descoberta de que sua ausência, repentinamente, se transformara num enorme vazio. E sentimos ".... o fim do termo saudade, como um charme brasileiro, de alguém sozinho a cismar....".

Pois agora, sozinhos, quando ouvirmos Belchior, cismaremos com a saudade dele e daquilo que ele ainda tinha a dizer.

Perdão Belchior, saudades Belchior, obrigado Belchior. É que 'ainda somos os mesmos, e vivemos, como nossos pais.....'

Sala das Sessões,

Senador TASSO JEREISSATI

Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 301, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a oitiva da CCJ sobre o PLC 38/2017, além das constantes no despacho inicial.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Gleisi Hoffmann

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17244.24252-32

REQUERIMENTO Nº , de 2017

Requeremos, nos termos do art. 255, inciso II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, que "*Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho*" seja despachado também para a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, além das constantes do despacho inicial, por estar no âmbito de sua competência.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de reforma trabalhista apresentado pelo Governo Michel Temer foi aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados na última quarta-feira, 26 de abril, pretende alterar substancialmente a legislação de proteção ao trabalhador e, por essa razão, tem gerado extrema polêmica entre especialistas, deixando em alerta a sociedade brasileira.

A proposta, entre outros pontos polêmicos, estabelece que a convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho prevalecerão sobre a lei em 15 pontos diferentes, como jornada de trabalho, banco de horas anual, intervalo mínimo de alimentação de meia hora, teletrabalho, regime de sobreaviso e

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17244.24252-32

trabalho intermitente. Poderão ser negociados ainda o enquadramento do grau de insalubridade e a prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia do Ministério do Trabalho.

Tendo em vista tratar-se de proposição que tem como objeto questões relacionadas aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, garantidos pelo art. 7º, consideramos que sobre ela deva opinar também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por essa razão, com fulcro no art. 101, incisos I, do Regimento Interno, requeremos que a matéria seja despachada também para a CCJ, além das constantes do despacho inicial, onde poder-se-á debatê-la adequadamente.

Sala das Sessões,

Senadora GLEISI HOFFMANN
Líder do PT

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder da REDE

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 302, DE 2017

Requer seja despachada também à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o PLC nº 38, de 2017, por estar no âmbito de sua competência.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/17492.85059-15

REQUERIMENTO Nº , de 2017

Requeremos, nos termos do art. 255, inciso II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, que "*altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho*" seja despachado também para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, além das constantes do despacho inicial, por estar no âmbito de sua competência.

JUSTIFICAÇÃO

A Carta Constitucional de 1988 traz como fundamentos da República Federativa do Brasil os valores sociais do trabalho, em flagrante instituição de um Estado que preserva os direitos sociais e que prima pela instauração de ordem social justa, a qual apenas será conquistada com o respeito e reconhecimento do princípio da vedação ao retrocesso, em especial, na esfera dos direitos sociais fundamentais do trabalho.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 7 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/17492.85059-15

Nessa esteira, ***considerando que os direitos laborais lapidados na Carta Magna de 1988 são direitos humanos***, estes também estão jungidos à garantia constitucional da não retrocessão, principalmente em face da expressa natureza progressiva estampada no caput do art. 7º da Constituição Republicana:

> "Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social."

Diante da norma mencionada, denota-se que a Constituição de 1988 fixa uma gama de direitos sociais dos trabalhadores e, ainda, claramente firma posição ao mencionar "além de outros" de que outras normas que porventura advierem devem trazer ao obreiro uma condição social melhor do que a anteriormente alcançada.

Ante o exposto, o processo de discussão do PLC nº 38, de 2017, envolve direitos ditos fundamentais ou humanos.

Assim, qualquer tentativa de alteração para suprimir tais direitos dos trabalhadores brasileiros não pode prescindir de exaustiva discussão no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, conforme determina o art. 102-E, III, do Regimento Interno do Senado Federal, razão, pela qual requeremos que o PLC nº 38, de 2017, seja despachado também para a CDH, além das constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 7 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/17492.85059-15

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder da REDE

Senadora GLEISI HOFFMANN
Líder do PT

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 7 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 303, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a oitiva da CCJ sobre o PLC 38/2017, além das constantes no despacho inicial.

AUTORIA: Senador Paulo Paim

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17432.58602-05

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLC 38/2017, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho", além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 304, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a oitiva da CDH sobre o PLC 38/2017, além das constantes no despacho inicial.

AUTORIA: Senador Paulo Paim

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17262.64445-46

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLC 38/2017, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho", além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 305, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a oitiva da CDR sobre o PLC 38/2017, além das constantes no despacho inicial.

AUTORIA: Senador Paulo Paim

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17906.49105-78

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLC 38/2017, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho", além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Encerrou-se, no dia 28 de abril, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 796, de 2015-Complementar.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 12/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo MENSAGEM (SF) n°12, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Cristovam Buarque

27 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

RELATÓRIO Nº DE 2017

SF/17599.79778-18

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 12, de 2017 (Mensagem nº 50, de 2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Chile.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

A fim de atender ao preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senhor CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE nasceu no Rio de Janeiro em 1959, filho de Sérgio de Queiroz Duarte e Lucia Maria Sobral Duarte.

SF/17599.79778-18

Bacharel em Economia pela Universidade de Sussex em 1980, iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1983, após concluir o Curso de Preparação à Carreira Diplomática no ano anterior. Em 2002, finalizou no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco tese com o seguinte título: "O Brasil Estado-Parte no Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) - implicações para a política externa brasileira nos campos do desarmamento e da não-proliferação nuclear".

Ascendeu a Segundo-Secretário em 1987; a Primeiro-Secretário em 1993; a Conselheiro em 1999; a Ministro de Segunda Classe, em 2004; e a Ministro de Primeira Classe, em 2010, sempre por merecimento.

Na carreira diplomática, ocupou várias funções de relevo. Fez parte da Assessoria Diplomática da Presidência da República (1993-95); foi Primeiro Secretário na Delegação Permanente em Genebra (1995-98); Primeiro Secretário e Conselheiro na Embaixada em Buenos Aires (1999-2001); Assessor no Gabinete do Ministro de Estado (2001-03); Chefe da Divisão das Nações Unidas (2003-04); Ministro-Conselheiro na Missão junto às Nações Unidas, Nova York (2004-07); Diretor do Departamento de Organismos Internacionais (2007-11); Embaixador na Embaixada em Nova Delhi (2011-15); Embaixador na Missão junto às Nações Unidas (desde 2015).

O diplomata recebeu, do Brasil, as seguintes condecorações: Ordem de Rio Branco no grau de Oficial, em 2001; Ordem do Mérito Aeronáutico no grau de Oficial, em 2002; Ordem do Mérito Naval no grau de Comendador, em 2008; e Ordem do Mérito da Defesa no grau de Comendador, em 2010.

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre o Chile, sua política interna e externa, bem como acerca de suas relações com o Brasil, do qual extraímos uma síntese.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17599.79778-18

O Brasil mantém antigo e sólido relacionamento bilateral com este País da América do Sul, um dos poucos com o qual não possuímos fronteira terrestre. O intercâmbio comercial, estimulado pelo Acordo de Complementação Econômica MERCOSUL-Chile (ACE-35), atingiu seu ápice em 2011, com US$ 9,965 bilhões, sempre em balança comercial equilibrada. Em 2016, esse fluxo caiu para US$ 6,962 bilhões, mantendo-se o perfil de equilíbrio.

Em ordem de importância, o Chile é o segundo maior parceiro comercial do Brasil na América do Sul, para o qual exportamos principalmente óleos brutos de petróleo, automóveis, carnes e tratores. Já o Brasil importa do Chile sobretudo derivados de cobre, salmão e vinhos.

Igualmente, o Brasil é de grande atração para o Chile, sendo o local no mundo de maior estoque de investimentos externos deste País, ultrapassando a soma de US$ 27 bilhões.

Nesse sentido, o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) entre o Brasil e o Chile, assinado em 23 de novembro de 2015, por ocasião de visita do então Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Armando Monteiro, facilitará o investimento mútuo. Este tratado está em trâmite na Câmara dos Deputados. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2016, que aguarda aprovação ainda da Comissão de Finanças e Tributação e do Plenário daquela Casa.

Ademais, informa o Itamaraty que estão em negociação acordos sobre serviços financeiros e compras governamentais, bem como de incremento de infraestrutura, como o projeto de corredor rodoviário Porto Murtinho-Portos do Norte do Chile.

Recentemente, com a constituição da Aliança do Pacífico em 2012, houve maior contato dos países que a constituem com o Mercosul, o que tem sido acentuado igualmente como reflexo da retração estadunidense protagonizada pelo Presidente Donald Trump. O discurso de posse do novo chanceler brasileiro, Ministro Aloysio Nunes Ferreira, no último dia 7 de março enfatizou a importância de dar seguimento às ações de maior aproximação entre o Mercosul e os países da Aliança do Pacífico e anunciou para o começo de abril um encontro com os chanceleres de Chile, Colômbia, México e Peru.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse movimento é crucial, uma vez que o Chile, habituado a celebrar acordos de livre comércio, que envolvem mais de 60 países, tem 90% de suas exportações destinadas a estes parceiros comerciais.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

SF/17599.79778-18

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 27/04/2017 às 09h - 9ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. VAGO	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação para os cargos de chefe de missão diplomática
MSF 12/2017 - Carlos D - Chile

Início da votação: 27/04/2017 08:45:12 Fim da votação: 27/04/2017 10:23:37

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	votou
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS	votou	4. ACIR GURGACZ	votou
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)**	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	votou	2. RONALDO CAIADO	votou
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO	votou	4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,**	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
FERNANDO COLLOR	votou	1. VAGO	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	voto não computado

Votação:

TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Fernando Collor
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 27/04/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 12/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DO CHILE, COM 16 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

27 de Abril de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 12, de 2017 - Carlos Sérgio Sobral Duarte (Chile)

Indicação do Senhor Carlos Sérgio Sobral Duarte, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile.

Matéria **MSF 12/2017** Início Votação **02/05/2017 16:37:26** Término Votação **02/05/2017 16:55:11**

Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/05/2017 07:32:18**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PV	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO

Emissão 02/05/2017 16:55:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 12, de 2017 - Carlos Sérgio Sobral Duarte (Chile)

Indicação do Senhor Carlos Sérgio Sobral Duarte, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile.

Matéria **MSF 12/2017** Início Votação **02/05/2017 16:37:26** Término Votação **02/05/2017 16:55:11**

Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/05/2017 07:32:18**

PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Presidente: Cássio Cunha Lima

SIM:54 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**57

Primeiro-Secretario

Emissão 02/05/2017 16:55:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 13/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2017

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o processo MENSAGEM (SF) n°13, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga
RELATOR: Senador Pedro Chaves

02 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

PARECER Nº , DE 2017

SF/17220.20545-92

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 13, de 2017 (Mensagem nº 65/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.*

Relator: Senador **PEDRO CHAVES**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes. Para tanto, encaminha

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17220.20545-92

a esta Casa a Mensagem nº 13, de 2017 (Mensagem nº 65, de 2017, na origem), à qual se encontra anexado o currículo do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES nasceu na cidade de Cuiabá (MT), em 1962. Formou-se em direito pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em 1986, e tem registro de advogado junto à OAB daquele Estado. Possui mestrado em direito regulatório pela Universidade Ibirapuera, de São Paulo (SP), concluído em 2011, além de quatro outras pós-graduações, entre as quais entendemos merecer destaque a de "Direito das Agências Reguladoras", cursada no ano passado, na Fundação Getúlio Vargas (FGV). Por fim, consta na documentação por ele enviada a relação das publicações de sua autoria, bem como o veículo em que foram divulgadas.

O histórico profissional do indicado registra suas atividades como advogado e como assessor de diversos órgãos públicos do Estado do Mato Grosso. Além disso, exerceu dois mandatos de diretor regulador da Ouvidoria da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER).

Constata-se, também, que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTAQ;

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17220.20545-92

- de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;

- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e Estadual;

- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras *federais*. Deve-se lembrar que o indicado declarou ter exercido mandato de diretor de agência reguladora *estadual*.

Também foi apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Por fim, cabe mencionar que, embora não tenha havido declaração direta fornecida pelo indicado, segundo o conjunto das informações apresentadas, este não mantém, ou manteve, nos últimos doze meses, vínculos com empresa exploradora de atividades reguladas pela ANTAQ, pelo que não se enquadra nas situações de impedimento previstas no art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17220.20545-92

II – VOTO

Diante do exposto, entendemos que os membros integrantes desta douta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2017.

Senador Eduardo BRAGA, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação para o cargo de diretor da ANTAQ
MSF 13/2017 - FRANCISVAL MENDES

Início da votação: 02/05/2017 09:49:00 Fim da votação: 02/05/2017 11:28:13

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
RENAN CALHEIROS		1. HÉLIO JOSÉ	votou
EDUARDO BRAGA	votou	2. KÁTIA ABREU	
ROMERO JUCÁ		3. ROSE DE FREITAS	
ELMANO FÉRRER	votou	4. JADER BARBALHO	
RAIMUNDO LIRA		5. VALDIR RAUPP	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)**	
ANGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	votou
JORGE VIANA		2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	votou	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA		4. LINDBERGH FARIAS	
ACIR GURGACZ		5. REGINA SOUSA	
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)**	
ATAÍDES OLIVEIRA		1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO		3. VAGO	
RONALDO CAIADO	votou	4. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)**	
OTTO ALENCAR		1. LASIER MARTINS	votou
WILDER MORAIS		2. IVO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	votou	3. GLADSON CAMELI	votou
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,**	
VANESSA GRAZZIOTIN		1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	1. ARMANDO MONTEIRO	votou
VICENTINHO ALVES		2. TELMÁRIO MOTA	voto não computado
PEDRO CHAVES	votou	3. MAGNO MALTA	

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Eduardo Braga
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 13, EM 02/05/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 13/2017)

A COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, REALIZADO EM 2 DE MAIO DE 2017, OPINA PELA APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO SENHOR FRANCISVAL DIAS MENDES PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ), COM 14 (CATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

02 de Maio de 2017

Senador EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 13, de 2017 - Francisval Dias Mendes (Antaq)

Indicação do Senhor Francisval Dias Mendes para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq.

Matéria **MSF 13/2017** Início Votação **02/05/2017 16:56:10** Término Votação **02/05/2017 17:04:44**

Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/05/2017 07:32:18**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PV	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO

Emissão 02/05/2017 17:04:47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 13, de 2017 - Francisval Dias Mendes (Antaq)

Indicação do Senhor Francisval Dias Mendes para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq.

Matéria **MSF 13/2017** Início Votação **02/05/2017 16:56:10** Término Votação **02/05/2017 17:04:44**

Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/05/2017 07:32:18**

PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Cássio Cunha Lima

SIM:46 **NÃO:**10 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**57

Primeiro-Secretario

Emissão 02/05/2017 17:04:47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 11/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo MENSAGEM (SF) n°11, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor FERNANDO LUÍS LEMOS IGREJA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senadora Ana Amélia

27 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/17587.11566-40

RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 11, de 2017 (nº 42, de 15 de fevereiro de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor FERNANDO LUÍS LEMOS IGREJA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.*

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

Vem, para manifestação desta Casa, mensagem presidencial sobre a indicação do Senhor FERNANDO LUÍS LEMOS IGREJA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos (EAU).

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17587.11566-40

Em atendimento ao previsto na Resolução nº 41, de 2013, que alterou o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O Senhor FERNANDO LUÍS LEMOS IGREJA nasceu em 17 de janeiro de 1965, na cidade de Brasília, Distrito Federal (DF). É filho de João Igreja Filho e Maria Raimunda Lemos Igreja.

O indicado é graduado em Direito pela Universidade de Brasília-DF. Frequentou, no Instituto Rio Branco, o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no ano de 1986, onde também concluiu o Curso de Altos Estudos em 2008, ao final do qual defendeu a tese com o título de "A Argélia revisitada. Um estudo de caso de promoção comercial".

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1987 e Segundo-Secretário em 1994. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 2000; Conselheiro em 2005; Ministro de Segunda Classe em 2009; e Ministro de Primeira Classe em 2015.

Ao longo de sua carreira, podem ser destacadas diversas funções, como as de Cônsul-Adjunto em missão transitória no Consulado-Geral em Chicago (2000-2001); Primeiro-Secretário em missões transitórias nas Embaixadas em Paris e Praga (2002); Primeiro-Secretário na Embaixada em Paris (2002-2005); Primeiro-Secretário, Conselheiro, Ministro-Conselheiro, comissionado, e Encarregado de Negócios na Embaixada em Argel (2005-2008); e Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Boston (2008-2011).

Foi agraciado com diversas condecorações nacionais e estrangeiras; a exemplo da Ordem Nacional do Mérito, Itália, no grau de Cavaleiro (1991); Ordem de Rio Branco, Brasil, também no grau de Cavaleiro (1993); Comendador da Legião de Honra, França (2014); Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco, Brasil (2015).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17587.11566-40

Ainda de acordo com preceito regimental, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre os Emirados Árabes Unidos (EAU), o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos do país, suas políticas interna e externa, e economia.

Federação de sete Emirados, os EAU têm o islamismo como religião oficial, sendo praticada por 76% (setenta e seis por cento) da população. A lei islâmica é importante fonte de Direito. O Conselho Federal Nacional é a maior autoridade do país e é responsável pela escolha do presidente. Os EAU contam, ainda, conta com parlamento unicameral, de caráter essencialmente consultivo.

Após servir de rota comercial que ligava Oriente Médio ao Sul e ao Leste da Ásia, durante o processo de expansão marítima europeu do século XVI, desenvolveu-se intensa atividade de pirataria na região, repreendida pelos britânicos que instituíram protetorados britânicos. A economia local, até meados do século XX, passou a ser baseada em comércio, pesca e extração de pérolas. Na década de 1930, foram iniciadas as primeiras sondagens geológicas na região e, em 1962, ocorreu a primeira exportação de petróleo a partir do protetorado britânico de Abu Dhabi.

Após a retirada do governo britânico, por volta de 1971, a renda proveniente da indústria de hidrocarbonetos viabilizou investimentos em infraestrutura e qualidade de vida, o que tornou o país um dos principais centros financeiros, comerciais e empresariais da região, bem como um destino turístico popular. Nas últimas décadas, tem-se buscado diversificar a economia, com iniciativas como a criação de diversos fundos de investimentos. A população é formada por 80 a 85% de imigrantes. Esses aspectos, fazem do EAU o país culturalmente mais aberto do Golfo.

O país tem investido em sofisticado mecanismo de segurança nacional desde a criação da federação dos EAU, o que o tornou dependente do apoio norte-americano nessa matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17587.11566-40

Brasil e EAU estabeleceram relações diplomáticas formalmente em 1974. Nos campos econômico e político, a relação bilateral experimentou aprofundamento desde os anos 2000, com grande número de visitas oficiais. A intensidade dos vínculos econômicos bilaterais; a importância dos EAU tanto como consumidor final quanto como redistribuidor regional para produtos brasileiros, bem como o fato de serem considerados *hub* aéreo e turístico internacional, além da pujança de seus fundos de investimentos explicam o fortalecimento das relações entre ambos os países.

Ademais, os EAU contam com a maior comunidade brasileira da península arábica: entre 7 e 10 mil brasileiros, sendo em sua maioria profissionais qualificados com seus familiares (empresários, empregados de companhias aéreas e instrutores de esportes). Em 2015, os EAU foram visitados por mais de 60 mil brasileiros.

Vale registrar, porém, a percepção do Embaixador Paulo Cesar Meira de Vasconcellos que, em seu relatório final de gestão no Posto de Abu Dhabi, destacou o pouco progresso nas relações políticas bilaterais, diversamente do que ocorreu com as relações nos setores privados. Segundo o embaixador, *as dificuldades em avançar as relações entre os dois países decorrem da insistência emirática em assinar dois acordos: um para evitar a dupla tributação (ADT) e outro para proteção de investimentos. Sem a assinatura desses dois acordos, o lado emirático efetivamente se recusa a negociar quaisquer outros instrumentos de cooperação bilateral*.

No âmbito comercial, os EAU, desde 2008, são o segundo parceiro médio-oriental do Brasil, atrás apenas da Arábia Saudita. O comércio total entre os países superou, em 2015, a cifra de US$ 2,9 bilhões. Em 2000, foi de US$ 300 milhões. No intercâmbio bilateral, o Brasil contabiliza históricos superávits em seu favor, tendo o superávit do ano de 2015 alcançado o montante de US$ 2,0 bilhões. Combustíveis e óleos minerais dominam a pauta das importações brasileiras. As exportações do Brasil para os Emirados são dominadas por produtos agrícolas, principalmente carnes (24% das exportações Brasil-EAU em 2015) e açúcares (16%) e minérios (9%). São também significativas as exportações de produtos de maior valor agregado, como máquinas e aços (4%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 5

SF/17587.11566-40

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CRE, 27/04/2017 às 09h - 9ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. VAGO	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação para os cargos de chefe de missão diplomática
MSF 11/2017 - Fernando I-Emirados

Início da votação: 27/04/2017 08:45:12 Fim da votação: 27/04/2017 10:23:37

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	votou
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS	votou	4. ACIR GURGACZ	votou
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)**	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	votou	2. RONALDO CAIADO	votou
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO	votou	4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,**	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
FERNANDO COLLOR	votou	1. VAGO	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	voto não computado

Votação:

TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Fernando Collor
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 27/04/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 11/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FERNANDO LUÍS LEMOS IGREJA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, COM 16 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

27 de Abril de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 11, de 2017 - Fernando Luís Lemos Igreja (Emirados Árabes Unidos)

Indicação do Senhor Fernando Luís Lemos Igreja, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

Matéria **MSF 11/2017** Início Votação **02/05/2017 17:06:29** Término Votação **02/05/2017 17:13:41**

Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/05/2017 07:32:18**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO

Emissão 02/05/2017 17:13:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 11, de 2017 - Fernando Luís Lemos Igreja (Emirados Árabes Unidos)

Indicação do Senhor Fernando Luís Lemos Igreja, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

Matéria **MSF 11/2017** Início Votação **02/05/2017 17:06:29** Término Votação **02/05/2017 17:13:41**

Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/05/2017 07:32:18**

PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Cássio Cunha Lima

SIM:53 **NÃO:**0 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**54

Primeiro-Secretario

Emissão 02/05/2017 17:13:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2017
(Nº 262/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre o Aquífero Guarani, firmado em San Juan, República Argentina, em 2 de agosto de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Aquífero Guarani, firmado em San Juan, República Argentina, em 2 de agosto de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

_____

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 23/02/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 12/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, de 2017

Consolida as alterações promovidas na estrutura administrativa do Senado Federal em 2016.

Aprovada
Em 02/05/17

EMENDA Nº 1 /2017 - Plenário

O SENADO FEDERAL resolve:

Acrescente-se ao **art. 2º do PRS nº 12/2017**, *in fine*, a seguinte expressão "tornando sem efeito o § 2º do art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2010, com a redação dada pelo ATO DO PRESIDENTE Nº 25, de 2011".

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

Senador **Davi Alcolumbre**
DEMOCRATAS/AP

Gladson
A.C. VALADARES
PSB/SE

EDUARDO AMORIM
PSDB/SE

Elmano Ferrer

JOÃO ALBERTO

SF/17245.58167-85
Página: 1/1 02/05/2017 14:14:27
e31943e3395f45f3f2dea4b0612dd3c8eb1fec3f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval. . . . SP
Dário Berger. . . . SC
Edison Lobão. . . . MA
Eduardo Braga. . . . AM
Elmano Férrer. . . . PI
Eunício Oliveira. . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . RN
Hélio José. . . . DF
Jader Barbalho. . . . PA
José Maranhão. . . . PB
João Alberto Souza. . . . MA
Kátia Abreu. . . . TO
Marta Suplicy. . . . SP
Raimundo Lira. . . . PB
Renan Calheiros. . . . AL
Roberto Requião. . . . PR
Romero Jucá. . . . RR
Rose de Freitas. . . . ES
Simone Tebet. . . . MS
Valdir Raupp. . . . RO
Waldemir Moka. . . . MS
Zeze Perrella. . . . MG

Bloco Social Democrata - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . PSDB / MG
Alvaro Dias. . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . DEM / RN
José Serra. . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12
PP-7 / PSD-5

Ana Amélia. . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . PP / RO
José Medeiros. . . . PSD / MT
Lasier Martins. . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . PT / AC
José Pimentel. . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . PSB / MA
Romário. . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe. . . . DF

PMDB	22
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE
Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE
Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE
João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO
José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO
Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 22 **Líder** **Renan Calheiros - PMDB** (103,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (124) Valdir Raupp (125)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16** **Líder** **José Agripino - DEM** (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (105) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (16,65)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (107) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Gleisi Hoffmann - PT** (56,57,66,83,113,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,26,116) Lindbergh Farias (27,59,62,89,127) Regina Sousa (35) ..... **Líder do PT - 9** **Gleisi Hoffmann** (56,57,66,83,113,121) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (29,41,55,63,126) Lindbergh Farias (27,59,62,89,127) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (3,26,116)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) ..... **Líder do PSB - 7** **Fernando Bezerra Coelho** (100) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (15,20) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (19,23,91)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (4,30,36,44,58,84,104,128) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (98) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (111) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,8,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100) José Medeiros (12,14,22,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferraço (78,85,112)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - PMDB** (103,123)	**Minoria** **Líder** **Humberto Costa - PT** (17,21,50,53,79,90,114)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
18. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

127. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6)
RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (5)	1. Senador Dário Berger (SC) (5)
Senador Hélio José (DF) (5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4)	

Notas:
1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	6. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,11,12)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).
2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).
3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-GLDEM).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-LBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet (7)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (3)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (3)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (6)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (6,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1.
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (7)
Senador Romero Jucá (7)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. VAGO (3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
VAGO (2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3.
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (6)
Senador Hélio José (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Bruno Souza de Barros
Telefone(s): 3303 1095
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1.
Senador Airton Sandoval (10)	2.
Senador Dário Berger (10)	3.
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (9,10,11,12)
VICE-PRESIDENTE: (9)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO (2)
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO (3,4,5,6,7,8,13,14)
PSD
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
DEM
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PP
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PTB
VAGO (10,12)
PPS
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PCdoB
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PSC
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PRB
VAGO (1,15,16,17,18)
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
9. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
13. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
15. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
16. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
17. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
18. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,9,10,11)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (3)
VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,4,5,6)
PSOL
VAGO (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,7)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.
1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.
3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
VAGO (2)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO (1)
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO (3)
PRB
VAGO (4,5,6,7)
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.
3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072576/2017-05

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AF14D28001A338B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.